



DIÁRIO OFICIAL

CADERNO
EXECUTIVO
SEÇÃO 1

Volume 136 . Número 186 . São Paulo, terça-feira, 29 de setembro de 2026

SUMÁRIO

CASA MILITAR	2
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	3
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	22
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	22
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	25
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	36
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	38
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	52
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	57
SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS	69
SECRETARIA DA SAÚDE	73
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	75
MINISTÉRIO PÚBLICO	135
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	147
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	148
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	151



Tarcísio de Freitas
Governador

Felício Ramuth
Vice-Governador

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo CEP 05650-000
Web. saopaulo.sp.gov.br
Tel. 2193-8000



SECRETARIAS

Casa Civil Secretário: Nerylson Lima da Silva Av. Morumbi 4.500, Morumbi CEP 05650-905 Tel. 2193-8000	Governo e Relações Institucionais Secretário: Roberto Ribeiro Carneiro Av. Morumbi 4.500, Morumbi CEP 05650-905 Tel. 2193-8000
Gestão e Governo Digital Secretário: Caio Mario Paes de Andrade Av. Morumbi 4.500, Morumbi CEP 05650-905 Tel. 2193-8933	Comunicação Secretária: Lais Vita Mercedes Souza Av. Morumbi 4.500, térreo Morumbi CEP 05650-905 Tel. 2193-8520
Justiça e Cidadania Secretário: Arthur Luis Pinho de Lima Pátio do Colégio 148/184 Centro CEP 01016-040 Tel. 3291-2600	Desenvolvimento Social Secretária: Andrezza Rosalém Rua Boa Vista 170 Centro CEP 01014-00 Tel. 2763-8040
Segurança Pública Secretário: Osvaldo Nico Gonçalves Rua Libero Badaró 39 Centro CEP 01009-000 Tel. 3291-6500	Administração Penitenciária Secretário: Marcello Streifinger Rua Libero Badaró, 600 Centro CEP 01008-000 Tel. 3206-4700
Fazenda e Planejamento Secretário: Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita Av. Rangel Pestana 300 Centro CEP 01091-900 Tel. 3243-3400	Agricultura e Abastecimento Secretário: Geraldo Melo Filho Praça Ramos de Azevedo 254 Centro CEP 01037-912 Tel. 5067-0000
Direitos da Pessoa com Deficiência Secretário: Marcos da Costa Av. Auro Soares de Moura Andrade 564 Barra Funda CEP 01156-001 Tel. 5212-3700	Educação Secretário: Renato Feder Praça da República 53 Centro CEP 01045-903 Tel. 0800 7700012
Saúde Secretário: Eleuses Vieira de Paiva Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar 188 Cerq. César CEP 05403-000 Tel. 3066-8000	Políticas para a Mulher Secretária: Adriana Sampaio Liporoni Rua Iaia 126, 10º andar Itaim Bibi CEP 04542-060 Tel. 3702-8052
Cultura, Economia e Indústria Criativas Secretária: Marília Marton Correa Rua Mauá 51 Luz CEP 01028-900 Tel. 3339-8000	Desenvolvimento Econômico Secretário: Jorge Luiz Lima Av. Escola Politécnica 82 Jaguaré CEP 05350-000 Tel. 3718-6500
Esportes Secretária: Ana Claudia Carletto Praça Antonio Prado 9 Centro CEP 01010-010 Tel. 3241-5822	Desenvolvimento Urbano e Habitação Secretário: Marcelo Cardinale Branco Rua Boa Vista 170 10º ao 16º andar Centro CEP 01014-930 Tel. 3638-5100
Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística Secretária: : Natália Resende Andrade Ávila Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 Alto de Pinheiros CEP 05459-010 Tel. 3133-3369	Procuradoria Geral do Estado Procuradora-Geral do Estado: Inês Maria dos Santos Coimbra Rua Pamplona 227 Bela Vista CEP 01405-902 Tel. 3372-6401/6402/6404
Transportes Metropolitanos Secretário: Marco Antonio Assalve Rua Boa Vista 175 bloco A 10º ao 15º andar Centro CEP 01014-001 Tel. 3291-7800	Turismo e Viagens Secretária: Ana Maria Figueiredo Biselli Aldar Praça Ramos de Azevedo 254 5º Andar Centro CEP 01037-010 Tel. 3204-2855
Parcerias em Investimentos Secretário: Rafael Antonio Cren Benini Rua Iaia 126 Itaim Bibi CEP 04542-060 Tel. 3702-8000	Ciência, Tecnologia e Inovação Secretário: Vahan Agoppyan Avenida Escola Politécnica 82 Jaguaré CEP 05350-000 Tel. 3718-6612
Controladoria Geral do Estado Controlador Geral do Estado: Rodrigo Fontenelle de Araujo Miranda Avenida Rangel Pestana 300 18º andar Sé CEP 01017-911 Tel. 4389-3039	Universidade de São Paulo Reitor: Aluisio Augusto Cotrim Segurado Rua da Reitoria 374 Cidade Universitária CEP 05508-220 Tel. 3091-3116 / 3232
Universidade Estadual de Campinas Reitor: Paulo Cesar Montagner Rua da Reitoria, 121 Cidade Universitária Zeferino Vaz Barão Geraldo Campinas CEP 13083-872 Tel. (19) 3521-4720	Universidade Estadual Paulista Reitora: Maysa Furlan Rua Quirino de Andrade 215 Centro CEP 01049-010 Tel. 5627-0235
Ministério Público Procurador-Geral de Justiça: Paulo Sérgio de Oliveira e Costa Rua Riachuelo 115 Centro CEP 01007-904 Tel. 3119-9000	Defensoria Pública do Estado Defensora Pública-Geral do Estado: Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho Rua Boa Vista 200 Centro CEP 01014-000 Tel. 3105-9040

MATRIZ

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração
Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP
CEP 06760-900
t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br



Diretor Presidente
Gileno Gurjão Barreto

Diretor Administrativo-Financeiro
Camilo Cogo Cavalcanti

Diretor de Desenvolvimento de Sistemas
Rafael Almeida Fernandez Soto

Diretor de Operações
Ricardo Cezar de Moura Jucá

Diretor Jurídico, de Governança e Gestão
André Luiz Sucupira Antonio

Diretor de Serviços ao Cidadão
Carlos Henrique Netto Vaz

Diretor de Relacionamento com Clientes
Thiago Waltz Alves

CASA MILITAR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

DESPACHO Nº 229/630/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - Processo N.º CMIL/ 598.854/2023 – contenção de talude com retaludamento e muro atirantado na Rua Olímpio Faustino, no Bairro Camburi.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil - 055/630/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 07/10/2026 até 05/01/2027, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

DESPACHO Nº 230/630/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU- Processo N.º CMIL/90.572/2024 construção de travessia em aduelas sobre o córrego da Mula – BTA 175.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil – 008/630/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 30/09/2026 até 28/01/2027, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

DESPACHO Nº 231/630/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE IPORANGA- Processo N.º CMIL/196.436/2025 construção de ponte de concreto sobre o Rio Betari.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil – 040/630/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 02/07/2026 até 30/10/2026, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

DESPACHO Nº 232/630/2026

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE ARARAS- Processo N.º CMIL/374.394/2024 construção de ponte em estrutura mista de concreto e aço, na ARR-436 – Av. João Rossi.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º CMil – 028/630/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 02/07/2026 até 07/02/2027, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO Nº 0122796349, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

INTIMAÇÃO Nos autos do Processo SEI nº 023.00041653/2025-56. Interessado: CORREGEDORIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. “Intime-se a D. Defesa do Processado L. G. R. para tomar ciência do despacho de nº 0122796349 do Processo Administrativo em referência”. ADVOGADAS Dras.: FERNANDA GHIURO VALENTINI FRITOLI – OAB/SP Nº 201.218 E ANA CLÁUDIA CONSANI DE MORAES – OAB/SP Nº 162.130

CENTRO DE ESTÁGIOS

PORTARIA DO CENTRO DE ESTÁGIOS, DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

CANCELANDO, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e em conformidade com o Convênio nº 126/2025, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – PGE/SP e

o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, as credenciais de estagiário dos estudantes de nível médio/técnico – Etec, abaixo relacionados, para atuarem em Unidades localizadas na Capital:

Cristiane Sobral Lopes da Gama, RG. 45.416.943-7, a partir de 13/06/2026;

Natalia Rocha Francisco, RG. 39.570.423-6, a partir de 20/06/2026;

José Allison Garrido dos Santos, RG. 39.244.342-9, a partir de 27/07/2026;

Vitória Régia Pereira do Nascimento, RG. 3012196-5, a partir de 29/08/2026.

CANCELANDO, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e em conformidade com o Convênio nº 126/2025, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – PGE/SP e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, a credencial de estagiário da estudante de nível superior – Fatec, abaixo:

Rute Micaela Parmezan, RG - CPF 240.846.828-02.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXTRATO DA DISPENSA 04/2026 - DESPACHO Nº 04/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Despacho do Ordenador de Despesa da Regional de Ribeirão Preto

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 04/2026

Fundamento Legal: Lei Federal 914.133/21, Artigo 75, Inciso II.

Expediente: 023.00014547/2025-08

Contratante: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo - Regional de Ribeirão Preto - CNPJ:12.212.854/0001-10

Contratada: CRV FACILITIES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ sob o nº 31.188.368/0001-59

Objeto: na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Data de início: 01/10/2026

Valor mensal: R\$ 4.212,61 (quatro mil duzentos e doze reais e sessenta e um centavos)

Valor Total: (12 meses): R\$ 50.551,32 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos.)

Anexo(s):

SEI_0122464656_Despacho(1).pdf

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO -

CONTENCIOSO GERAL

PORTARIA SUBG-CONTG Nº 16, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o anexo único da Portaria SubGContG nº 4, de 10 de setembro de 2024.

A SUBPROCURADORA GERAL DO ESTADO ADJUNTA DA ÁREA DO CONTENCIOSO GERAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a alteração na coordenação e subcoordenação no Núcleo de Gestão e Prevenção de Demandas Repetitivas (GPDR), CONSIDERANDO a alteração na subcoordenação no Núcleo de Propositura e Acompanhamento de Ações (NPA); CONSIDERANDO os registros no SEI nº 023.00033522/2025-03, DECIDE:

Artigo 1º - O Anexo único da Portaria SubG-ContG nº 4, de 10 de setembro de 2024, passa a vigor com a redação consolidada no Anexo único da presente portaria.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos às datas indicadas no Anexo único.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

JULIANA CAMPOLINA REBELO HORTA

Subprocurador Geral do Estado Adjunta

Contencioso Geral

ANEXO

- Núcleos de Pessoal e Previdenciário
- Núcleo Estratégico de Pessoal e Previdenciário (NEPP)

Coordenação: Eduardo Henrique Santos Cunha

Subcoordenação: João Marcelo Gomes

Núcleo de Pessoal Educação (NPE)

Coordenação: Claudia Andrade Freitas

Subcoordenação: Priscila Regina dos Ramos e Vinicius Wanderley

Núcleo de Pessoal Carreiras de Estado (NPCE)

Coordenação: Thomaz Komatsu Vicentini

Subcoordenação: Bruna Helena Alvarez de Faria e Oliveira e Marialice Dias Gonçalves

Núcleo de Pessoal Militar (NPM)

Coordenação: Ana Carolina Daldegan Serraglia

Subcoordenação: Thiago de Paula Leite e Roberto Mendes Mandelli Junior

Núcleo de Gestão e Prevenção de Demandas Repetitivas (GPDR)

Coordenação:

Marisa Mitiyo Nakayama Leon Anibal (até 22/09/2026)

Guilherme Fonseca Tadini (a partir de 23/09/2026)

Subcoordenação:

Pedro Tiago Alves Schuwarten

Guilherme Fonseca Tadini (até 22/09/2026)

Isadora Carvalho Bueno (a partir de 23/09/2026)

Núcleo de Pessoal Residual (NPR)

Coordenação: Rafael Politi Esposito Gomes

Subcoordenação: Cinthia Tamara Araújo da Silva e Maria Eduarda Mureb Sobrino Porto

Núcleo Previdenciário

Coordenação: Leonardo Castro de Sá Vintena

Subcoordenação: Tatiana Iazzetti Figueiredo Lima

- Núcleos Trabalhistas

Núcleo Trabalhista

Coordenação: Bruno Barrozo Herkenhoff Vieira

Subcoordenação: Rafael Sodre Ghattas

Núcleo de Responsabilidade Subsidiária de Serviços Terceirizados (NRST)

Coordenação: Alexander Silva Guimaraes Pereira

Subcoordenação: Flavia Maria Silveira Souza Ferro

- Núcleos de Serviços Públicos e Residuais

Núcleo de Regulação e Contratações Públicas (NRCP)

Coordenação: Rafael Santos de Jesus

Subcoordenação: Raphael Barbosa dos Santos Teixeira e Vitor Gomes Moreira

Núcleo de Políticas Públicas

Coordenação: Igor Fortes Catta Preta

Subcoordenação: Thais Carvalho de Souza e Junia Giglio Takaes

Núcleo de Poder de Polícia

Coordenação: Claudio Porpino Cabral de Melo

Subcoordenação: Caio Leão Camara Felga

Núcleo de Responsabilidade Civil

Coordenação: Juliana Guedes Matos

Subcoordenação: Daniela Valim da Silveira

Núcleo de Contencioso PGE DETRAN – NCPD

Coordenação: Eduardo Rauber Wilcieski

Subcoordenação: Carlos Martins Tavelin

Núcleo de Saúde Pública (NSP)

Coordenação: Zillã Oliva Roma, Eduardo Bordini Novato e Eduardo Canizella Junior

Subcoordenação: Jose Renato Rocco Roland Gomes

Núcleo de Propositura e Acompanhamento de Ações (NPA)

Coordenação: Rafael Modesto Rigato

Subcoordenação:

Ana Karina Silveira D'Elboux (até 20/09/2026)

Amanda de Nardi Duran Carbinatto (a partir de 21/09/2026)

Coordenadoria de Execuções contra a Fazenda Pública (CEFAP)

Coordenação: João Carlos Mettlach Pinter

Subcoordenação: Luiz Renato de Oliveira Perico

- Núcleos Ambiental e Imobiliário

Núcleo Ambiental

Coordenação: Tiago Antonio Paulosso Anibal e Jessica Guerra Serra

Núcleo Imobiliário

Coordenação: Paulo Henrique Marques de Oliveira

Subcoordenação: Rafael Augusto Freire Franco

- Assistências da Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral

Assistência de Arbitragens

Coordenação: André Rodrigues Junqueira

Subcoordenação: Tatiana Sarmento Leite Melamed

Assistência de Negociação e Programa de Soluções Negociadas de Conflitos – ProSolve

Coordenação: Bettina Monteiro Buelau Cogo

Subcoordenação: Luciano Alves Rossato

Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral (GEAC)

Coordenação: Renato Manente Correa

Subcoordenação: Francimar Soares da Silva Junior

PORTARIA SUBG-CONTG Nº 17, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o anexo único da Portaria SubGContG nº 5, de 12 de setembro de 2024.

A SUBPROCURADORA GERAL DO ESTADO ADJUNTA DA ÁREA DO CONTENCIOSO GERAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as movimentações entre os núcleos, CONSIDERANDO os registros no SEI nº 023.00033522/2025-03, DECIDE:

Artigo 1º - O Anexo único da Portaria SubG-ContG nº 5, de 12 de setembro de 2024, passa a vigor com a redação consolidada no Anexo único da presente portaria.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos às datas indicadas no Anexo único.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

JULIANA CAMPOLINA REBELO HORTA

Subprocuradora Geral do Estado Adjunta

Contencioso Geral

ANEXO – Núcleos e bancas de atuação estratégica

- Assistência de Arbitragens

André Rodrigues Junqueira

Tatiana Sarmento Leite Melamed

Nuno Roberto Coelho Pio

Patrícia de Lacerda Baptista

- Assistência de Negociação e Programa de Soluções Negociadas de Conflitos

André Rodrigues Junqueira

Luciano Alves Rossato

Mônica Arilena Clemente Nespoli (até 22/09/2026)

Bettina Monteiro Buelau Cogo

Ana Karina Silveira D'Elboux (a partir de 21/09/2026)

- Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral (GEAC)

Renato Manente Correa

Guilherme Moreira Loures da Costa

Carlos Henrique Dias

Francimar Soares da Silva Junior

Renata Lane

Glenderson Blaser Petarli

Rodrigo Farah Reis

Laura Ruela Schweitzer

Saulo Roberto Christensen Barboza

João Guilherme Mazzini Bruschi

- Núcleo Estratégico de Pessoal e Previdenciário (NEPP)

Eduardo Henrique Santos Cunha

João Marcelo Gomes

Jéssica Lorencette Godoy

Vanderlei Anibal Júnior

Olivia Almgren Amador Pereira

Vitor de Santa Rita Loureiro

Nicolaus Felipe Mendes Protta Torrens

Marcio Alves da Silva Junior

Aline Peixoto dos Santos

- Núcleo de Propositura e Acompanhamento de Ações (NPA)

Rafael Modesto Rigato
Ana Karina Silveira D'Elboux (até 20/09/2026)
Bruno Fonseca de Andrade
Camilla Rocha Lessa Bomfim Marques
Henrique Martini Monteiro
Amanda de Nardi Duran Carbinatto
Mario Diniz Ferreira Filho
Gustavo Silva Xavier
Lucas Yuzo Onitsuka Nomoto
César Trama
Alan Polli Dias (a partir de 21/09/2026)
 • Núcleos de Regulação e Contratações Públicas (NRCP)
Rafael Santos de Jesus
Vitor Gomes Moreira
Conrado Luiz Ribeiro Silva Barros (até 05/10/2026)
Marcos Frederico Frazao Lopes
Raphael Barbosa dos Santos Teixeira
Francisco Acioli Garcia
Tábata Shialmey Wang
Vinícius Brambilla Alakaki
Luis Fernando de Freitas Rosa
Clara Ferreira Cardoso de Oliveira
Jose Rene Ferreira Martins e Silva
Gabriel Raghi Santana (a partir de 22/09/2026)
 • Bancas Estratégicas do Núcleo Ambiental
Tiago Antonio Paulosso Anibal
Marco Antonio Gomes
Plinio Back Silva
Claudio Barbosa Camara de Souza
Pedro Oliveira Mathias
 • Bancas Gerenciais de Propositura de Ações do Núcleo Ambiental Residual
Jessica Guerra Serra
José Angelo Remedio Junior
 • Banca Estratégica do Núcleo Imobiliário
Denner Pereira Venancio Luz
 • Bancas Estratégicas do Núcleo de Gestão e Prevenção de Demandas Repetitivas – GPDR (GPDR e URV)
Arlson Garcia Gil
Clara Angelica do Carmo Lima
Gibran Nobrega Zeraik Abdalla
Maria do Carmo Acosta Giovanini Gasparoto
 • Banca Estratégica do Núcleo de Pessoal Carreiras de Estado – NPCE (NPCEe)
Renata de Oliveira Martins Cantanhede
 • Bancas Estratégicas do Núcleo de Pessoal Educação (NP Ee)
Cleverson Luiz de Jesus
Pedro Monnerat Heidenfelder
 • Bancas Repetitivas do Núcleo de Pessoal Educação (NPEr)
Renato Silveira Bueno Bianco
Priscila Regina dos Ramos
Daniela Rodrigues Valentim Angelotti
Andre Domingues Figaro
Marcelo Augusto Fabri de Carvalho
 • Banca Gerencial do Núcleo de Pessoal Militar (NPM)
Thiago de Paula Leite
 • Bancas Estratégicas do Núcleo de Pessoal Militar – NPM (NPMe)
Paulo Braga Neder
Simone Massilon Bezerra Barbosa
Antonio Carlos Piantino Neto
Alexandre Bastos
 • Bancas Gerenciais do Núcleo de Pessoal Residual (NPR)
Caio Brandão Gaia
Rafael Leite Cairo
 • Banca Estratégica do Núcleo de Pessoal Residual (NPR)
Rafael de Moraes Brandão
 • Bancas Coletivas do Núcleo de Saúde Pública (NSP)
Arthur Lavigne Gesteira Slaibi
Leonardo de Resende Lopes
 • Bancas Estratégicas do Núcleo de Saúde Pública (NSP) – Alto custo
Danilo Gaiotto
Fernanda Augusta Hernandes Carrenho
Hugo Vechiato Betoni
Paulo Sérgio Almeida da Cunha
 • Bancas Estratégicas do Núcleo de Saúde Pública (NSP) – Oncológicos
Gabriel da Silveira Mendes
Renato Oliveira de Araújo
Wagner Manzato de Castro
Alexandre Ferrari Vidotti
Anderson Clayton Rodrigues Barbosa
 • Bancas Coletivas do Núcleo Trabalhista
Rodolfo Breciani Penna
Vangelis Rodrigues Alves
 • Bancas Gerenciais do Núcleo de Políticas Públicas
Arthur da Motta Trigueiros Neto
Vivian Alves Carmichael
 • Bancas Coletivas do Núcleo de Políticas Públicas
Ana Vendramini
Marcelo Bianchi
Thais Carvalho de Souza
Lucas Pessoa Moreira
Mylene Christina Silva de Matos
 • Banca Estratégica do Núcleo de Responsabilidade Civil (RC Estratégico)
Bruno de Oliveira Pinho
 • Banca Estratégica do Núcleo Previdenciário (SPPREVe)
Gabriela Alves Melo Ferreira

PORTARIA SUBG-CONTG Nº 18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o anexo único da Portaria SubGContG nº 6, de 23 de setembro de 2024.
A SUBPROCURADORA GERAL DO ESTADO ADJUNTA DA ÁREA DO CONTENCIOSO GERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as movimentações entre os núcleos;
CONSIDERANDO os registros no SEI nº 023.00033522/2025-03,
DECIDE:
Artigo 1º - O Anexo único da Portaria SubG-ContG nº 6, de 23 de setembro de 2024, passa a vigor com a redação consolidada no Anexo único da presente portaria.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos às datas indicadas no Anexo único.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Paulo, 28 de setembro de 2026.
JULIANA CAMPOLINA REBELO HORTA
Subprocuradora Geral do Estado Adjunta
Contencioso Geral
ANEXO
 • Núcleos de Regulação e Contratações Públicas (NRCP)
Bancas Estratégicas:
Rafael Santos De Jesus
Vitor Gomes Moreira
Marcos Frederico Frazao Lopes
Raphael Barbosa dos Santos Teixeira
Francisco Acioli Garcia
Tábata Shialmey Wang
Vinicius Brambilla Alakaki
Luis Fernando de Freitas Rosa
Clara Ferreira Cardoso De Oliveira
Bancas Multas ARTESP:
Conrado Luiz Ribeiro Silva Barros (até 05/10/2026)
José Rene Ferreira Martins e Silva
Gabriel Raghi Santana (a partir de 22/09/2026)
 • Núcleo de Políticas Públicas
Banca Gerencial:
Arthur da Motta Trigueiros Neto
Vivian Alves Carmichael
Bancas Coletivas:
Igor Fortes Catta Preta
Thais Carvalho de Souza
Ana Paula Vendramini
Marcelo Bianchi
Lucas Pessoa Moreira
Mylene Christina Silva de Matos
Bancas Residual:
Enio Moraes da Silva
Josiane Cristina Cremonizi Gonçalves
Nilton Carlos de Almeida Coutinho
Elaine Cristina de Antonio Faria
Fábio Luciano de Campos
Junia Giglio Takaes
Talita Fernandes Martins (até 20/09/2026)
Josiano Gomes Figueiredo
 • Núcleo Ambiental
Bancas Estratégicas:
Tiago Antonio Paulosso Anibal
Marco Antonio Gomes
Plinio Back Silva
Claudio Barbosa Camara de Souza
Pedro Oliveira Mathias
Bancas Gerenciais de Propositura de Ações:
Jessica Guerra Serra
Jose Angelo Remedio Junior
Bancas Residual:
Clerio Rodrigues da Costa
Paulo Roberto Fernandes de Andrade
Ilanna Sofia Santos Soeiro Silva
Lucas de Faria Santos
 • Núcleo de Saúde Pública (NSP)
Bancas Coletivas:
Eduardo Bordini Novato
Arthur Lavigne Gesteira Slaibi
Leonardo de Resende Lopes
Bancas Estratégicas – Alto custo:
Danilo Gaiotto
Fernanda Augusta Hernandes Carrenho
Hugo Vechiato Betoni
Paulo Sérgio Almeida da Cunha
Bancas Estratégicas – Oncológicos:
Gabriel da Silveira Mendes
Renato Oliveira de Araújo
Wagner Manzato de Castro
Alexandre Ferrari Vidotti
Anderson Clayton Rodrigues Barbosa
Bancas Procedimentos:
José Renato Rocco Roland Gomes
Carlos Roberto Marques Júnior
Daniela D'Andrea Vaz Ferreira
Izabella Sanna Werner
Rodrigo Soares Reis Lemos Freire
Maurício de Almeida Henârias
Fernando Moreira Dardaqui Bianchi
Henrique Salloum Cury
Paula Costa de Paiva
Bancas Serviços Médicos:
Ana Paula Ferreira dos Santos
Patrícia Ulson Zappa Lodi
Thais de Lima Batista Pereira Zanovelo
Ana Carolina Dobos Fernandes
Luis Guilherme Andrade Vieira
Renato Soares de Salles Abreu
Fabiana Mello Mulato
Bancas Residual:
Alcina Mara Russi Nunes
Carlos Henrique Giunco
Carolina Quaggio Vieira
Claudio Takeshi Tuda
Cynthia Pollyanna de Faria Franco
Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues

Delton Croce Junior
Eduardo da Silveira Guskuma
Gisele Bechara Espinoza
Glaucia Buldo da Silva
Luciana Nigoghossian Santos
Márcio Aparecido de Oliveira
Orlando Gonçalves de Castro Junior
Roberto Ramos
Thiago Pucci Bego
Fernanda Paulino
Gustavo Justus do Amarante

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU NO DOE DE 28/09/2026
portaria de alteração nº 010/2026
Altera a Portaria nº 001/2026 para incluir o Suplente do Gestor do Contrato Administrativo nº 011/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
A Chefe de Divisão de Administração da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 69.228, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE:**
Art. 1º Alterar a Portaria nº 001/2026, publicada em 16/01/2026, que designou a equipe responsável pela fiscalização e gestão do Contrato nº 011/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90041/2025, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada em atendimentos psicológicos na modalidade online, para o fim exclusivo de **INCLUIR O SUPLENTE DO GESTOR** contratual.

Art. 2º Designar a servidora **Valéria Aparecida da Costa Lima**, Chefe de Departamento Substituta, RG: CPF: 148.313.538-17, para atuar como **GESTOR SUPLENTE** do referido contrato, com a atribuição de substituir o Gestor Titular, servidor Sergio Ricardo Ruiz Bassitt, em todos os seus afastamentos, licenças, impedimentos legais ou regulamentares.
Art. 3º O Gestor Suplente ora designado exercerá, nos períodos de substituição, todas as competências administrativas de coordenação, acompanhamento, controle de prazos e aplicação de penalidades cabíveis previstas na legislação e nas normas internas vigentes, nos termos do artigo 16 do Decreto nº 68.220/2023.
Art. 4º Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais designações e disposições contidas na Portaria nº 001/2026, permanecendo inalteradas as atribuições dos Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos e Fiscais Setoriais já nomeados.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2026 e terá vigência vinculada à duração do Contrato Administrativo correspondente.

PORTARIA

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU NO DOE DE 28/09/2026
portariade alteração nº 009/2026
Altera a Portaria nº 003/2026 para incluir o Suplente do Gestor do Contrato Administrativo nº 001/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
A Chefe de Divisão de Administração da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 69.228, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE:**
Art. 1º Alterar a Portaria nº 003/2026, publicada em 30/06/2026, que designou a equipe responsável pela fiscalização e gestão do Contrato nº 001/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, cujo objeto consiste em contratação de empresa de plataforma digital de qualidade de vida, para o fim exclusivo de **INCLUIR O SUPLENTE DO GESTOR** contratual.

Art. 2º Designar a servidora **Valéria Aparecida da Costa Lima**, Chefe de Departamento Substituta, RG: CPF: 148.313.538-17, para atuar como **GESTOR SUPLENTE** do referido contrato, com a atribuição de substituir o Gestor Titular, servidor Sergio Ricardo Ruiz Bassitt, em todos os seus afastamentos, licenças, impedimentos legais ou regulamentares.
Art. 3º O Gestor Suplente ora designado exercerá, nos períodos de substituição, todas as competências administrativas de coordenação, acompanhamento, controle de prazos e aplicação de penalidades cabíveis previstas na legislação e nas normas internas vigentes, nos termos do artigo 16 do Decreto nº 68.220/2023.
Art. 4º Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais designações e disposições contidas na Portaria nº 003/2026, permanecendo inalteradas as atribuições dos Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos e Fiscais Setoriais já nomeados.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2026 e terá vigência vinculada à duração do Contrato Administrativo correspondente.

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 39/2026 CRSC-DA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução da Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial nas Unidades de Atendimento de Campinas e Sorocaba, da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, contratada através do Contrato CRSC nº 04/2026, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

A **Chefe de Divisão de Administração**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do Contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por meio da Divisão de Administração da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, e a Contratada EFRAIM SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 48.845.261/0001-39, mediante Termo de Contrato CRSC nº 04/2026, Processo SEI nº 006.00056251/2026-27, tendo por objeto a Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial nas Unidades de Atendimento de Campinas e Sorocaba, da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

Gestores Titulares: Carolina Passos Branquinho Maracajá da Roz, RG nº 24.496.631-X, Chefe de Serviço e Leandro Cesar Silva Lima, RG nº 27.009.442-8, Chefe de Serviço;

Suplentes: Jessica Reck Marcondes, RG nº 47.712.696-0, Oficial Administrativo e Carlos Vinicius Miranda Santana da Silva, RG nº 48.031.640-5, Assistente II;

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS SETORIAIS** do contrato supramencionado:

Fiscais Setoriais: Letícia Cristina Pelicia, RG n. 43.125.885-5, Agente Técnico de Assistência à Saúde e Neusa Maria de Oliveira, RG n. 25.282.540-8, Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda :

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VI - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente ao Serviço de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

IX - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 4º - Compete aos **FISCAIS SETORIAIS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 e 19 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido, o **“Atestado de execução de serviços”**, contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventuais irregularidades ou falhas identificadas na execução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato;

V - Comunicar à CONTRATADA quaisquer sinistros ou ocorrências relacionadas ao contrato, encaminhando as informações necessárias ao gestor do contrato;

VI- Identificar e encaminhar os responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, conforme estabelecido no Termo de Referência;

VII- Garantir o uso adequado dos bens ou serviços fornecidos pela CONTRATADA, conforme o estabelecido no Termo de Referência, orientando os usuários e assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;

VIII - Solicitar à CONTRATADA a realização de manutenções preventivas e corretivas dos bens ou serviços fornecidos, conforme as recomendações do fabricante ou especificações do Termo de Referência;

IX- Assegurar a conformidade legal das atividades executadas, incluindo a habilitação dos profissionais envolvidos, quando aplicável;

X - Responsabilizar-se pela guarda e uso dos bens em comodato, de acordo com o Termo de Referência, orientando os usuários.

Artigo 5º - Os servidores designados atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 6º - Os SUPLENTEs atuarão como gestor e/ou fiscal setorial do contrato em suas ausências e impedimentos.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 40/2026 CRSC-DA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução da Prestação de serviços de impressão corporativa para as Unidades de Atendimento da Região Central, contratada através do Contrato CRSC nº 006/2022, em cumprimento ao disposto do artigo 67 da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A Chefe de Divisão de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, **RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR, os servidores elencados abaixo para atuarem como gestores, suplente e fiscais do Contrato CRSC nº 006/2022 - Processo SEI nº 006.00002603/2023-81, decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por meio da Divisão de Administração da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, e a Contratada KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA CNPJ: 27.413.455/0001-95, tendo por objeto a Prestação de serviços de impressão corporativa para as Unidades de Atendimento da Região Central.;

Gestores: Carolina Passos Branquinho Maracajá da Roz, RG nº 24.496.631-X, Chefe de Serviço e Leandro Cezar Silva Lima, RG nº 27.009.442-8, Chefe de Serviço;

Suplente: Andreia Ferreira Silva, RG nº 54.907.824-1, Oficial Administrativo.

Fiscal: Carlos Vinicius Miranda Santana da Silva, RG nº 48.031.640-5, Assistente II e Tania Seide de Campos Miramontes, RG nº 29.432.583-9, Oficial Administrativo.

Artigo 2º - Compete ao GESTOR do contrato as atribuições definidas no artigo 67 da Lei federal nº 8.666/1993, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições estabelecidas no Termo de Referência Termo de Contrato, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VI - Coordenar os atos de fiscalização e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente ao Serviço de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

IX- Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 3º - Compete ao FISCAL do contrato as atribuições definidas no artigo 67 da Lei federal nº 8666/1993, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido, o **“Atestado de Execução”**, contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventuais irregularidades ou falhas identificadas na execução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato;

V - Comunicar à CONTRATADA quaisquer sinistros ou ocorrências relacionadas ao contrato, encaminhando as informações necessárias ao gestor do contrato;

VI - Identificar e encaminhar os responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, conforme estabelecido no Termo de Referência/ Contrato;

VII - Garantir o uso adequado dos bens ou serviços fornecidos pela CONTRATADA, conforme o estabelecido no Termo de Referência/ Contrato, orientando os usuários e assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;

VIII- Solicitar à CONTRATADA a realização de manutenções preventivas e corretivas dos bens ou serviços fornecidos, conforme as recomendações do fabricante ou especificações do Termo de Referência/ Contrato;

IX - Assegurar a conformidade legal das atividades executadas, incluindo a habilitação dos profissionais envolvidos, quando aplicável;

X - Responsabilizar-se pela guarda e uso dos bens em comodato, de acordo com o Termo de Referência, orientando os usuários.

Artigo 4º - O SUPLENTE atuará como gestor e/ou fiscal do contrato nas suas ausências e impedimentos.

Artigo 5º - Os servidores designados atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

DA-CEPRMSP Nº 81/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Portaria DA-CEPRMSP nº 81/2026, de 25 de setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para atuação na condução da Dispensa Eletrônico com Disputa nº 139/2026, no âmbito desta Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo – CEPRMSP.

A **Chefe de Divisão de Administração** da COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CEPRMSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, caput e § 1º, e artigo 6º, inciso LX, ambos da Lei nº 14.133/2021, e artigos 3º, 9º, e 11, todos do Decreto Estadual nº 68.220, de 15/12/2023, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio na Dispensa Eletrônica com Disputa nº 139/2026, no âmbito desta Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo – CEPRMSP, tendo por objeto a contratação de serviço de instalação de vidros, portas, esquadrias de alumínio e películas na Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo:

Agentes de Contratação

I – Alexandre Roberto Pigozzi, RG nº 27.392.443-6, Policial Penal, como Agente de Contratação;

II – Lucimara Bárbara Goes Costa Rodrigues, RG nº 28.287.444-6, Oficial Administrativo, como Agente de Contratação Suplente.

Equipe de Apoio

III – Leila Cristina Sfriso de Souza, RG nº 33.355.161-8, Policial Penal;

IV – Mirian Rodrigues da Silva Costa, RG nº 24.722.428-5, Policial Penal;

Artigo 4º – Na hipótese de ausência, impedimento ou afastamento do Agente de Contratação titular, a condução do procedimento será exercida pelo respectivo suplente.

Artigo 5º – Os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio deverão observar, no desempenho de suas atribuições, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 68.220/2023, da regulamentação estadual aplicável, e das demais disposições pertinentes às contratações públicas.

Artigo 6º – Os servidores designados deverão atuar com observância aos princípios que regem a Administração Pública e às normas relativas à prevenção e ao combate a situações de conflito de interesses, impedimento e suspeição, abstendo-se de atuar em procedimentos quando presentes circunstâncias que possam comprometer a imparcialidade de sua atuação.

Artigo 7º - Os servidores designados como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio atuarão sem prejuízo às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/09/2026.

São Paulo, data da assinatura digital.

Michele Cristina de Araújo Evangelista

Chefe de Divisão de Administração

Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo

COMPLEXO PENAL DE OSASCO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ÉDERSON VIEIRA DE JESUS - OSASCO I

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO

UGE - 380173

Extrato dos Contratos Aditivo celebrados por esta Unidade em cumprimento do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93

3º Termo Aditivo de Contrato CDP 001/2023

Processo Nº 202304822801 – SEI 006.00012337/2024-03

I – Resumo do Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamento de Inspeção Corporal por Raios-X

II – Modalidade : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

III - Contratante: Complexo Penal de Osasco

IV - Contratada: **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

V – Valor R\$ 102.985,20 (cento e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)
VI- Prazo de Prorrogação: 12 meses
VII – Crédito orçamentário - PTRES: 380303 - NATUREZA DA DESPESA: 339039-80
VIII- Identificação do crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa; 14421381561390000
VI – Prazo de vigência: 07/08/2026 a 07/08/2027.
VII – Número e data do parecer jurídico e sigla relativa ao órgão que o tenha exarado - Parecer Referencial **CJ/SAP nº 299/2023 de 03/07/2023** - Resolução PGE nº 29, de 23/12/2015.

COMPLEXO PENAL I DE GUARULHOS

RETIFICAÇÃO Nº CHAMADA PUBLICA 003/206, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Processo SEI: 006.003282142026-26
Objeto: Credenciamento de Agricultores Familiares para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social (PPAIS), para o período de 01/09/2026 a 31/12/2026.
Aosquinze dias do mes de Setembro de 2026, às 09h30min, reuniram-se nas dependências da **Secretaria da Administração Penitenciária (SAP)**, na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, na Penitenciária “José Parada Neto” de Guarulhos, Complexo Penal I de Guarulhos, localizada na Rua Benedito Climério de Santana, 600 – Várzea do Palácio – Guarulhos/SP, os membros da comissão de credenciamento.

A comissão foi composta por **Gabriela Rodarte**, RG 45.961.385-6 (Presidente), e **Marcos Oseias Do Nascimento**, RG 26.173.699-1. Ambos foram designados pela Portaria do Chefe de Departamento nº 62/2026, no âmbito da Comissão de Avaliação e Credenciamento. O objetivo desta reunião foi a realização da sessão pública da **Chamada Pública 003/2025**, que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrúti da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social (PPAIS), suprimdo as necessidades do estabelecimento prisional em questão. A sessão teve como finalidade o julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de venda.

O edital da Chamada Pública foi disponibilizado aos interessados em 26 de Agosto de 2026, com ampla publicidade no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação. Adicionalmente, foi enviado via e-mail para a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” (ITESP) e para a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP).

Desenvolvimento da Sessão e Análise das Propostas
Fica formalmente consignada nesta ata a **ausência de agricultores familiares e/ou seus representantes legais** para acompanhamento dos termos deste encerramento e julgamento do processo licitatório.

Na sala da Seção de Finanças e Suprimentos, os envelopes pertinentes foram recebidos e a Presidente da comissão deu início à sessão pública às 10:00 horas, procedendo à leitura dos dados relativos à Chamada Pública. Em seguida, os envelopes foram abertos e seus conteúdos analisados, **constatando-se as seguintes propostas participantes por item:**

PROPOSTAS RECEBIDAS					
1	ADRIANO JOSÉ PACHECO DE SOUZA	313.013.058-63	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
2	JOÃO PEDRO SOUZA	454.909.048-01	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
3	CLAUDMILSON JOSE DE MORAES	117.059.858-74	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
4	JEAN GILBERTO COSTA	334.505.388-85	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
5	JOAO ALENCAR DE ALMEIDA	092.354.908-04	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
6	AIRTON DE SOUZA FILHO	425.996.948-09	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
7	ALEX SOUZA DE ALMEIDA	053.936.389-81	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
8	CARLOS ANTONIO PEREIRA GOMES	225.426.338-27	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
9	GABRIEL PEDROSO DE SOUZA	114.055.229-50	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
10	RHUAM FRANÇA SANTOS	442.014.158-13	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
11	JOÃO GILBERTO DE FRANÇA	046.886.188-24	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A

12	VALERIA DOS SANTOS RIVBEIRO	429.218.348-12	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
13	ALAN FERNANDO DE ALMEIDA	324.046.788-76	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
14	JOSÉ CALOS PEREIRA DOS SANTOS	145.298.618-56	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
15	JEFERSON MARCIO DE OLIVEIRA	112.440.358-23	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
16	FERNANDO MERCIO DE OLIVEIRA	505.271.138-75	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
17	JOSÉ AFONSO DA ROSA	018.417.608-54	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
18	ILSON DA SILVA PENTEADO	285.772.108-04	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
19	ANTONIO MARCOS CORDEIRO DE SOUSA	254.511.188-09	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
20	GILMAR DE JESUS NUNES	301.975.938-28	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
21	JOAO BATISTA FRANÇA	973.169.468-49	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
22	HIGINO JERONIMO ROSA	885.208.038-49	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
23	VICTOR MATHEUS DA ROSA	363.642.188-30	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
24	ISETE LAMEU DE FREITAS	305.445.968-38	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
25	ROBERTO DE ALMEIDA	018.316.798-84	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
26	KASSIA KARINA FRANÇA GADANHA	350.169.008-84	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
27	JOÃO CAROLINA BARBOSA	936.631.888-68	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
28	LOURDES NATALIA DE OLIVEIRA	801.983.338-20	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
29	ANDREY RICARDO DE FRANÇA	315.102.938-84	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
30	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	218.777.948-30	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
31	PEDRO GONÇALVES DE ALMEIDA	159.047.808-85	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
32	CELSO MARCOS DE FRANÇA	084.560.578-00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
33	MARCIEL CELESTINO RIBEIRO	392.673.518-00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
34	NILSON TAKESHITA	249.240.218-57	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
35	NELSON GABRIEL FERREIRA	103.305.018-01	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A

36	OSCAR FRANÇA NETO	533.816.029-34	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
37	PAULO MATHEUS ALVES DOS SANTOS	465.310.618-55	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
38	ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	318.691.538-47	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
39	RONIE MTSUO CHE	317.483.088-58	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
40	APARECIDO MACHADO DE LIMA	029.852.579-80	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
41	SANMUEL ROMÃO DE FRANÇA	383.010.398-09	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
42	SONIA BEATRIZ PANGONI	290.640.438-17	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
43	SUSANA MARIA AFONSECA SILVA	039.857.518-54	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
44	SUZANA DA SILVA	114.714.738-80	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
45	RODRIGO CESAR FERMOSELLE HANASHIRO	266.395.778-01	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
46	VALTER BARBOSA DA SILVA	082.808.778-43	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
47	EDER DE SOUZA GARCIA	303.738.378-01	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
48	JOSE CARLOS DA ROSA	159.186.958-77	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
49	LUCAS PEDROSO DE SOUZA	114.054.799-22	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
50	PAULO JACÓ BATISTA	132.357.278-33	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
51	CESAR DE FREITAS MANCIO	428.976.368-58	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
52	TAUAN FUDALLI MARTINS	379.944.908-67	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
53	FRANCISCO ALVES MAIA	031.758.378-67	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
54	WELLINGTON ROCHA DOS SANTOS	550.855.768-70	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
55	MARCELO DE JESUS FUKUNAGA ROSA	315.696.478-60	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
56	CLAUDIO JOSÉ DE FRANÇA	262.323.448-55	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
57	RODOLPHO MOHRING DE SOUZA	402.795.528-58	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
58	FLAVIO DA SILVA AGUIAR	344.415.528-07	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A
59	EDSON CARLOS VITORIO	284.973.278-88	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANC A

60	WALLACE RENATO PEREIRA DE SOUZA	407.29 8.238-57	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
61	CHRISLENE RESENDE REISIGE	068.3 40.46 6-07	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
62	ERIKA OLIVEIRA BIAZZIN	355.48 0.368-83	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
63	ALBERTO ALCINO DE MORAIS	097.85 6.108-29	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
64	HELLEN OLIVEIRA BIAZZIN	457.23 4.128-17	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
65	BENTO EVARISTO DE FRANÇA	097.87 6.328-97	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
66	JOSE CARLOS PANDIM FERREIRA	314.16 5.638-06	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
67	DELOSITA MONTES DA COSTA RAMOS	389.99 0.148-78	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
68	ABISAI DIAS DA CRUZ	043.3 64.34 8-08	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
69	JULIO APARECIDO FIRMINO	357.60 5.358-11	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
70	BENEDITO DE OLIVEIRA ROSA	884.81 1.078-81	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
71	AMANDA CAROLINE DE OLIVEIRA ROSA	442.99 7.458-44	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
72	LUIS ALCIONE DOS ASANTOS CENSI	469.8 05.39 0-00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
73	ADRIANO NUNES MACIEL	088.8 51.206 -60	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
74	IVO MARCOS DE OLIVEIRA	082.92 7.888-59	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
75	MARIA DOS SANTOS	054.62 0.608 -58	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
76	MARISA COSTA NUNES	070.02 5.818-30	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
77	ISABEL CRISTINA PADULA DE SOUZA	039.0 81.938 -77	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
78	RAQUELLY ANDRESSA BORBA HIRAIDE	377.34 8.838-90	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
79	MICHAEL HELDER CARNEIRO DE SOUZA	325.41 5.318-932	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
80	JOAO PEDRO DE SOUZA FRANÇA	471.29 3.388-73	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
81	JOSE LEITE DOS SANTOS	125.91 3.758-95	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
82	NELSON APARECIDO PEREIRA	139.93 0.201-97	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
83	JOAO VICTOR DE SOUZA FRANÇA	471.29 3.118-35	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A

84	ERNESTINO BASBORA PEREIRA	159.05 2.518-35	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
85	SIMON ERICA DE SOUZA	273.30 9.128-08	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
86	ANDRE MARCOS ALVES DOS SANTOS	536.54 1.508-61	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
87	DORICO FERREIRA BORGES	108.41 3.468-36	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
88	JONIVALDO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	330.22 8.578-70	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
89	ADEILSON SANTOS OLIVEIRA	386.63 9.375-04	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
90	ELCIO DE MARAES	349.19 1.828-64	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
91	JOCELY RODIRGUES ALMEIDA	322.37 0.998-39	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
92	RUBEN DE SOUZA	100.63 2.418-62	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
93	FABIULA FILOMENA DE SOUZA OLIVEIRA	300.8 78.268 -01	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
94	CLEUBI SOARES SANTANA	780.07 4.533-34	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
95	JOAO NUNES BORGES	106.44 7.128-56	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
96	RISIO MARINHO DE SOUZA	234.89 6.004-44	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
97	ANTONIO HENRIQUE MANCIO	177.87 3.068-07	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
98	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	465.3 08.618 -40	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
99	ADRIANA DIAS DE SOUZA	327.08 6.018-81	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
100	ADRIANO DIAS DE SOUZA	37770 48780 3	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
101	ANDRE LUIS DE SOUSA	35450 13081 3	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
102	ANILTON JOAO DE MORAES	33036 00589 7	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
103	ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA NETO	40414 89989 0	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
104	ARISTEU JORGE FRANÇA	13365 51283 7	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
105	CARLOS ROBERTO MIGUEL	12606 86680 0	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
106	CICERO FERREIRA DE SOUZA	86626 7897	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
107	CLAUDIO JORGE	15603 20980 7	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A

108	CRISTIANO ANDRADE DE SOUZA	32341 64886 0	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
109	DAVI ALMEIDA COSTA	49490 39180 8	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
110	EDER PEREIRA DE SOUZA	30778 94688 6	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
111	FABIANO MIGUEL DE SOUZA	43944 42583 9	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
112	GERALDO APARECIDO DE OLIVIERA	03636 98884 0	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
113	GILBERTO FERNANDO DA SILVA	147147 37830	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
114	GILBERTO FERNANDO DA SILVA JUNIOR	42747 69089 0	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
115	GUSTAVO VICTOR FRANÇA	42051 19186 7	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
116	HELIO HERSON DE OLIVEIRA SILVA	41656 99187 0	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
117	HIGOR NARDES MAGUIN DE AGUIAR	45257 51886 4	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
118	JAIR FELIPE COSTA	33638 43283 1	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
119	JOAO FLORIANO DE SOUSA	42337 85187 7	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
120	JOAO PEDRO DE MORAIS	88416 35681 5	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
121	JORGE PAULO FRANCO	51028 22985 2	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
122	LUCAS OCTAVIO OLIVEIRA DE AGUIAR	54451 44488 8	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
123	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA	84560 87890	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
124	MILTON COSTA JUNIOR	27469 10381 3	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
125	PAULO DE OLIVEIRA ROSA NETO	34739 18083 9	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
126	PAULO RAFAEL DE AGUIAR	10644 71480 8	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
127	RENATO DE ALMEIDA MIRANDA	43748 23980 7	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
128	VANDER GILSON TAKESHITA	26955 91489 8	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
129	VITOR NARDES DE AGUIAR	49261 60781 0	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
130	CARLOS DONIZETTI RIBEIRO	40524 18875	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
131	MARCOS ANDRE FERREIRA JUNIOR	45794 04580 9	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A

13 2	MARCOS ANDER FERREIRA	28335 94682 5	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
13 3	MARIA DAS NEVES PINTO	27402 10388 9	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
13 4	ELTON JOSE DA SILVA FILHO	41656 99080 6	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
13 5	ALMIR ROBERTO DE SOUZA	15904 58680 9	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
13 6	MILTON COSTA	727919 18868	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.1 97/000 1-81	BANAN A NANIC A
13 7	RENATO DA SILVA MALAQUIAS	26483 41080 8			BANAN A NANIC A
13 8	HENRIQUE LUIS TOFANIN	39235 60087 1			BANAN A NANIC A
13 9	ALEX APARECIDO CAMQARGO DA SILVA	50267 06789 5			BANAN A NANIC A
1 4 0	ADRIANA DE CAMPOS TOFANIN	24631 24482 8			BANAN A NANIC A
1 41	EDVAGNER DONIZETE DA SILVA	327.73 8.908- 17			BANAN A NANIC A
1 4 2	ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA	26531 97588 1			BANAN A NANIC A
1 4 3	MILTON BISPO DOS SANTOS	26991 75480 3			BANAN A NANIC A
1 4 4	CLEMILSON JOAO DA SILVA	298.18 7.188- 95			BANAN A NANIC A
1 4 5	WILHIAN RIBEIRO DOS SANTOS	30258 77081 3			BANAN A NANIC A
1 4 6	VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS	24525 60987 7			BANAN A NANIC A
1 4 7	JOSE AMAVEU CARDOSO	73843 05870			BANAN A NANIC A
1 4 8	WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA	46484 65784 0			BANAN A NANIC A
1 4 9	KAUANE SILVA DE SOUZA	49575 40489 0			BANAN A NANIC A
15 0	FREDSON LIMA DE SOUZA	22850 05580 8			BANAN A NANIC A
15 1	DAMIAO ARAUJO DE ALMEIDA	97870 63825			BANAN A NANIC A
15 2	FREDSON LIMA DE SOUZA	22850 05580 8			BANAN A NANIC A
15 3	ARIANE APARECIDA FARIAS CARDOSO	46474 91480 7			BANAN A NANIC A
15 4	TIAGO ANSELMO DA SILVA ALVES	411501 78809			BANAN A NANIC A
15 5	EDMAR RODRIGUES DE SOUZA	28310 04284 1			BANAN A NANIC A

15 6	JULIANE VASSAO DIAS	378791 27895			BANAN A NANIC A
15 7	PAULO DE AGUIAR DOS SANTOS	14262 25580 8			BANAN A NANIC A
15 8	WILMER JOSE SILVA	44557 97882 7			BANAN A NANIC A
15 9	JAQUELINE FERREIRA BOCAGE	431132 51850			BANAN A NANIC A
1 6 0	ADILSON RODRIGUES DE SOUZA	25663 43888 2			BANAN A NANIC A
1 61	GILBERTO DE PAULA OLIVEIRA	36077 11780 3			BANAN A NANIC A
1 6 2	MATEUS DE ALMEIDA SANTOS	90136 86982 3			BANAN A NANIC A
1 6 3	SANDRO ANTONIO TAVEIRA	33166 82481 2			BANAN A NANIC A
1 6 4	EZEQUIEL DOS SANTOS FERREIRA	48618 82087 3			BANAN A NANIC A
1 6 5	LUIZ CAROS MOREIRA DOS SANTOS	35930 54086 1			BANAN A NANIC A
1 6 6	JAIME JOSE CARDOSO	118972 05821			TOMAT E ITALIAN O
1 6 7	MILTON JOSE DA SILVA	44439 81683 5			TOMAT E ITALIAN O
1 6 8	JONAS FELIPE CORDEIRO	44709 18288 4			TOMAT E ITALIAN O
1 6 9	DIEGO TADEU LORENCINI	338.44 5.708- 02	-	-	TOMAT E ITALIAN O
17 0	MIRELI PATRICIA SOARES CARDOSO	38799 25488 3			TOMAT E ITALIAN O
17 1	ELIZEU RIBEIRO PEREIRA	31407 39486 0			TOMAT E ITALIAN O
17 2	ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA	26531 97588 1			TOMAT E ITALIAN O
17 3	MILTON BISPO DOS SANTOS	26991 75480 3			TOMAT E ITALIAN O
17 4	ALEX MOISES DA SILVA	38971 62482 5			TOMAT E ITALIAN O
17 5	BENEDITO GALVÃO DOS SANTOS	85486 23829	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632. 451/00 0142	LEITE UHT
17 6	CRAYTON RONALDO PEREIRA	39396 55465	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632. 451/00 0142	LEITE UHT
17 7	EDSON REIS DA SILVA	511294 7861	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632. 451/00 0142	LEITE UHT
17 8	JOSE TARCISIO COELHO	24992 71884 1	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632. 451/00 0142	LEITE UHT
17 9	JOICE VENANCIO DA COSTA	91937 65681	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632. 451/00 0142	LEITE UHT
1 8 0	LUIZ CALUDIO LOCATELLI	82277 68806	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632. 451/00 0142	LEITE UHT
1 8 8	MAYCON ADRIANO BENTO	32368 46780	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632. 451/00	LEITE UHT

1		7		0142	
1 8 2	REBECA NOVAES DA SILVEIRA	12206 86182 8	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632. 451/00 0142	LEITE UHT

Algumas pendências foram encontradas, conforme tabelas abaixo.
Propostas Inabilitadas:

PROPOSTAS INABILITADAS					
SE Q	AGRICULTOR	CPF	COOPERATI VA	CNP J	ITEM
137	RENATO DA SILVA MALAQUIAS	264834108 08			BANANA NANICA

A Comissão fundamenta a desclassificação do produtor acima citados, em razão da existência de pendência registrada no CADIN Estadual, constatada mediante consulta realizada pela Administração, conforme exigência expressa do item 5 do edital.A irregularidade impede o atendimento às condições de regularidade previstas no instrumento convocatório, em observância aos princípios da vinculação ao edital e da isonomia entre os participantes, configurando fundamento para sua desclassificação. Foram incluídas ainda as propostas abaixo, após revisão das propostas iniciais.

INCLUSÃO DAS PROPOSTAS					
172	ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA	26531975881			TOMATE ITALIANO
173	MILTON BISPO DOS SANTOS	26991754803			TOMATE ITALIANO

A Comissão fundamenta a inclusão dos produtores rurais abaixo citados, após análise da Proposta de Venda Oficial, tendo sido constatado o atendimento às condições e exigências previstas no edital, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os participantes.

PROPOSTAS HABILITADAS					
SE Q	AGRICULTOR	CPF	COOPERATIVA	CNPJ	ITEM
1	ADRIANO JOSÉ PACHECO DE SOUZA	313.01 3.058- 63	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
2	JOÃO PEDRO SOUZA	454.9 09.04 8-01	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
3	CLAUDMILSON JOSE DE MORAES	117.05 9.858- 74	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
4	JEAN GILBERTO COSTA	334.50 5.388- 85	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
5	JOAO ALENCAR DE ALMEIDA	092.35 4.908- 04	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
6	AIRTON DE SOUZA FILHO	425.99 6.948- 09	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
7	ALEX SOUZA DE ALMEIDA	053.93 6.389- 81	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
8	CARLOS ANTONIO PEREIRA GOMES	225.42 6.338- 27	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
9	GABRIEL PEDROSO DE SOUZA	114.05 5.229- 50	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
10	RHUAM FRANÇA SANTOS	442.01 4.158- 13	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
11	JOÃO GILBERTO DE FRANÇA	046.8 86.188 -24	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
12	VALERIA DOS SANTOS RIVBEIRO	429.21 8.348- 12	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
13	ALAN FERNANDO DE ALMEIDA	324.04 6.788- 76	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
14	JOSÉ CALOS PEREIRA DOS SANTOS	145.29 8.618- 56	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
15	JEFERSON MARCIO DE OLIVEIRA	112.44 0.358- 23	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
16	FERNANDO MERCIO DE OLIVEIRA	505.27 1.138- 75	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A

17	JOSÉ AFONSO DA ROSA	018.41 7.608-54	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
18	ILSON DA SILVA PENTEADO	285.77 2.108-04	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
19	ANTONIO MARCOS CORDEIRO DE SOUSA	254.51 1.188-09	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
20	GILMAR DE JESUS NUNES	301.97 5.938-28	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
21	JOAO BATISTA FRANÇA	973.16 9.468-49	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
22	HIGINO JERONIMO ROSA	885.2 08.03 8-49	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
23	VICTOR MATHEUS DA ROSA	363.64 2.188-30	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
24	ISETE LAMEU DE FREITAS	305.44 5.968-38	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
25	ROBERTO DE ALMEIDA	018.31 6.798-84	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
26	KASSIA KARINA FRANÇA GADANHA	350.16 9.008-84	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
27	JOÃO CAROLINA BARBOSA	936.63 1.888-68	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
28	LOURDES NATALIA DE OLIVEIRA	801.98 3.338-20	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
29	ANDREY RICARDO DE FRANÇA	315.10 2.938-84	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
30	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	218.77 7.948-30	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
31	PEDRO GONÇALVES DE ALMEIDA	159.04 7.808-85	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
32	CELSO MARCOS DE FRANÇA	084.5 60.578-00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
33	MARCIEL CELESTINO RIBEIRO	392.67 3.518-00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
34	NILSON TAKESHITA	249.24 0.218-57	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
35	NELSON GABRIEL FERREIRA	103.30 5.018-01	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
36	OSCAR FRANÇA NETO	533.81 6.029-34	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
37	PAULO MATHEUS ALVES DOS SANTOS	465.31 0.618-55	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
38	ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	318.69 1.538-47	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
39	RONIE MTSUO CHE	317.48 3.088-58	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
40	APARECIDO MACHADO DE LIMA	029.8 52.579-80	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A

41	SANMUEL ROMÃO DE FRANÇA	383.01 0.398-09	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
42	SONIA BEATRIZ PANGONI	290.6 40.43 8-17	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
43	SUSANA MARIA AFONSECA SILVA	039.8 57.518-54	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
44	SUZANA DA SILVA	114.71 4.738-80	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
45	RODRIGO CESAR FERMOSELLE HANASHIRO	266.39 5.778-01	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
46	VALTER BARBOSA DA SILVA	082.8 08.778-43	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
47	EDER DE SOUZA GARCIA	303.73 8.378-01	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
48	JOSE CARLOS DA ROSA	159.18 6.958-77	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
49	LUCAS PEDROSO DE SOUZA	114.05 4.799-22	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
50	PAULO JACÓ BATISTA	132.35 7.278-33	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
51	CESAR DE FREITAS MANCIO	428.97 6.368-58	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
52	TAUAN FUDALLI MARTINS	379.94 4.908-67	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
53	FRANCISCO ALVES MAIA	031.75 8.378-67	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
54	WELLINGTON ROCHA DOS SANTOS	550.8 55.768-70	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
55	MARCELO DE JESUS FUKUNAGA ROSA	315.69 6.478-60	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
56	CLAUDIO JOSÉ DE FRANÇA	262.32 3.448-55	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
57	RODOLPHO MOHRING DE SOUZA	402.79 5.528-58	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
58	FLAVIO DA SILVA AGUIAR	344.41 5.528-07	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
59	EDSON CARLOS VITORIO	284.97 3.278-88	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
60	WALLACE RENATO PEREIRA DE SOUZA	407.29 8.238-57	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
61	CHRISLENE RESENDE REISIGE	068.3 40.46 6-07	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
62	ERIKA OLIVEIRA BIAZZIN	355.48 0.368-83	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
63	ALBERTO ALCINO DE MORAIS	097.85 6.108-29	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
64	HELLEN OLIVEIRA BIAZZIN	457.23 4.128-17	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A

65	BENTO EVARISTO DE FRANÇA	097.87 6.328-97	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
66	JOSE CARLOS PANDIM FERREIRA	314.16 5.638-06	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
67	DELOSITA MONTES DA COSTA RAMOS	389.99 0.148-78	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
68	ABISAI DIAS DA CRUZ	043.3 64.34 8-08	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
69	JULIO APARECIDO FIRMINO	357.60 5.358-11	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
70	BENEDITO DE OLIVEIRA ROSA	884.81 1.078-81	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
71	AMANDA CAROLINE DE OLIVEIRA ROSA	442.99 7.458-44	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
72	LUIS ALCIONE DOS ASANTOS CENSI	469.8 05.39 0-00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
73	ADRIANO NUNES MACIEL	088.8 51.206-60	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
74	IVO MARCOS DE OLIVEIRA	082.92 7.888-59	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
75	MARIA DOS SANTOS	054.6 20.60 8-58	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
76	MARISA COSTA NUNES	070.02 5.818-30	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
77	ISABEL CRISTINA PADULA DE SOUZA	039.0 81.938-77	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
78	RAQUELLY ANDRESSA BORBA HIRAIDE	377.34 8.838-90	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
79	MICHAEL HELDER CARNEIRO DE SOUZA	325.41 5.318-932	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
80	JOAO PEDRO DE SOUZA FRANÇA	471.29 3.388-73	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
81	JOSE LEITE DOS SANTOS	125.91 3.758-95	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
82	NELSON APARECIDO PEREIRA	139.93 0.201-97	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
83	JOAO VICTOR DE SOUZA FRANÇA	471.29 3.118-35	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
84	ERNESTINO BASBORA PEREIRA	159.05 2.518-35	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
85	SIMON ERICA DE SOUZA	273.30 9.128-08	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
86	ANDRE MARCOS ALVES DOS SANTOS	536.54 1.508-61	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
87	DORICO FERREIRA BORGES	108.41 3.468-36	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A
88	JONIVALDO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	330.22 8.578-70	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.5 45/000 1-38	BANAN A NANIC A

89	ADEILSON SANTOS OLIVEIRA	386.639.375-04	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANIC A
90	ELCIO DE MARAES	349.191.828-64	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANIC A
91	JOCELY RODIRGUES ALMEIDA	322.370.998-39	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANIC A
92	RUBEN DE SOUZA	100.632.418-62	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANIC A
93	FABIULA FILOMENA DE SOUZA OLIVEIRA	300.878.268-01	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANIC A
94	CLEUBI SOARES SANTANA	780.074.533-34	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANIC A
95	JOAO NUNES BORGES	106.447.128-56	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANIC A
96	RISIO MARINHO DE SOUZA	234.896.004-44	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANIC A
97	ANTONIO HENRIQUE MANCIO	177.873.068-07	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANIC A
98	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	465.308.618-40	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	BANAN A NANIC A
99	ADRIANA DIAS DE SOUZA	327.086.018-81	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
100	ADRIANO DIAS DE SOUZA	37770487803	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
101	ANDRE LUIS DE SOUSA	35450130813	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
102	ANILTON JOAO DE MORAES	33036005897	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
103	ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA NETO	40414899890	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
104	ARISTEU JORGE FRANÇA	13365512837	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
105	CARLOS ROBERTO MIGUEL	12606866800	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
106	CICERO FERREIRA DE SOUZA	866267897	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
107	CLAUDIO JORGE	15603209807	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
108	CRISTIANO ANDRADE DE SOUZA	32341648860	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
109	DAVI ALMEIDA COSTA	49490391808	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
110	EDER PEREIRA DE SOUZA	30778946886	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
111	FABIANO MIGUEL DE SOUZA	43944425839	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
112	GERALDO APARECIDO DE OLIVIERA	03636988840	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A

113	GILBERTO FERNANDO DA SILVA	14714737830	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
114	GILBERTO FERNANDO DA SILVA JUNIOR	42747690890	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
115	GUSTAVO VICTOR FRANÇA	42051191867	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
116	HELIO HERSON DE OLIVEIRA SILVA	41656991870	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
117	HIGOR NARDES MAGUIN DE AGUIAR	45257518864	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
118	JAIR FELIPE COSTA	33638432831	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
119	JOAO FLORIANO DE SOUSA	42337851877	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
120	JOAO PEDRO DE MORAIS	88416356815	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
121	JORGE PAULO FRANCO	51028229852	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
122	LUCAS OCTAVIO OLIVEIRA DE AGUIAR	54451444888	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
123	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA	8456087890	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
124	MILTON COSTA JUNIOR	27469103813	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
125	PAULO DE OLIVEIRA ROSA NETO	34739180839	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
126	PAULO RAFAEL DE AGUIAR	10644714808	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
127	RENATO DE ALMEIDA MIRANDA	43748239807	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
128	VANDER GILSON TAKESHITA	26955914898	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
129	VITOR NARDES DE AGUIAR	49261607810	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
130	CARLOS DONIZETTI RIBEIRO	4052418875	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
131	MARCOS ANDRE FERREIRA JUNIOR	45794045809	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
132	MARCOS ANDER FERREIRA	28335946825	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
133	MARIA DAS NEVES PINTO	27402103889	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
134	ELTON JOSE DA SILVA FILHO	41656990806	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
135	ALMIR ROBERTO DE SOUZA	15904586809	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A
136	MILTON COSTA	72791918868	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	BANAN A NANIC A

137	HENRIQUE LUIS TOFANIN	39235600871			BANAN A NANIC A
138	ALEX APARECIDO CAMQARGO DA SILVA	50267067895			BANAN A NANIC A
139	ADRIANA DE CAMPOS TOFANIN	24631244828			BANAN A NANIC A
140	EDVAGNER DONIZETE DA SILVA	327.738.908-17			BANAN A NANIC A
141	ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA	26531975881			BANAN A NANIC A
142	MILTON BISPO DOS SANTOS	26991754803			BANAN A NANIC A
143	CLEMILSON JOAO DA SILVA	298187.188-95			BANAN A NANIC A
144	WILHIAN RIBEIRO DOS SANTOS	30258770813			BANAN A NANIC A
145	VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS	24525609877			BANAN A NANIC A
146	JOSE AMAVEU CARDOSO	7384305870			BANAN A NANIC A
147	WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA	46484657840			BANAN A NANIC A
148	KAUANE SILVA DE SOUZA	49575404890			BANAN A NANIC A
149	FREDSON LIMA DE SOUZA	22850055808			BANAN A NANIC A
150	DAMIAO ARAUJO DE ALMEIDA	9787063825			BANAN A NANIC A
151	FREDSON LIMA DE SOUZA	22850055808			BANAN A NANIC A
152	ARIANE APARECIDA FARIAS CARDOSO	46474914807			BANAN A NANIC A
153	TIAGO ANSELMO DA SILVA ALVES	41150178809			BANAN A NANIC A
154	EDMAR RODRIGUES DE SOUZA	28310042841			BANAN A NANIC A
155	JULIANE VASSAO DIAS	37879127895			BANAN A NANIC A
156	PAULO DE AGUIAR DOS SANTOS	14262255808			BANAN A NANIC A
157	WILMER JOSE SILVA	44557978827			BANAN A NANIC A
158	JAQUELINE FERREIRA BOCAGE	43113251850			BANAN A NANIC A
159	ADILSON RODRIGUES DE SOUZA	25663438882			BANAN A NANIC A
160	GILBERTO DE PAULA OLIVEIRA	36077117803			BANAN A NANIC A

161	MATEUS DE ALMEIDA SANTOS	90136869823			BANANA NÂNICA				
162	SANDRO ANTONIO TAVEIRA	33166824812			BANANA NÂNICA				
163	EZEQUIEL DOS SANTOS FERREIRA	48618820873			BANANA NÂNICA				
164	LUIZ CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	35930540861			BANANA NÂNICA				
166	JAIME JOSE CARDOSO	11897205821			TOMATE ITALIANO				
167	MILTON JOSE DA SILVA	44439816835			TOMATE ITALIANO				
168	JONAS FELIPE CORDEIRO	44709182884			TOMATE ITALIANO				
169	DIEGO TADEU LORENCINI	338.445.708-02	-	-	TOMATE ITALIANO				
170	MIRELI PATRICIA SOARES CARDOSO	38799254883			TOMATE ITALIANO				
171	ELIZEU RIBEIRO PEREIRA	31407394860			TOMATE ITALIANO				
172	ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA	26531975881			TOMATE ITALIANO				
173	MILTON BISPO DOS SANTOS	26991754803			TOMATE ITALIANO				
174	ALEX MOISES DA SILVA	38971624825			TOMATE ITALIANO				
162	BENEDITO GALVÃO DOS SANTOS	8548623829	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632.451/000142	LEITE UHT				
163	CRAYTON RONALDO PEREIRA	3939655465	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632.451/000142	LEITE UHT				
164	EDSON REIS DA SILVA	5112947861	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632.451/000142	LEITE UHT				
165	JOSE TARCISIO COELHO	24992718841	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632.451/000142	LEITE UHT				
166	JOICE VENANCIO DA COSTA	9193765681	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632.451/000142	LEITE UHT				
167	LUIZ CALUDIO LOCATELLI	8227768806	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632.451/000142	LEITE UHT				
168	MAYCON ADRIANO BENTO	32368467807	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632.451/000142	LEITE UHT				
169	REBECA NOVAES DA SILVEIRA	12206861828	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632.451/000142	LEITE UHT				
QUANTIDADE DE PROPOSTAS HABILITADAS POR ITEM									
ITEM	DESCRIÇÃO		PROP. HAB						
1	BANANA NÂNICA		164						
2	TOMATE ITALIANO		9						
3	LEITE UHT		8						
Ocorrido o fato de mais de um Agricultor Familiar apresentar proposta para o mesmo item, a demanda foi dividida em partes iguais para atendimento equânime dos credenciados, resultando nos quantitativos abaixo:									
DIVISÃO DOS ITENS COM MAIS DE 01 PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL									
ORD. D.	AGRICULTOR	CPF	COOPERATIVA	CNPJ	ITEM	U. F.	QTD DIVISÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL DIVISÃO
1	ADRIANO JOSÉ	313.013.	COOPERATIVA DE AGRICULTURA	16.952.545	BANANA	KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75

	PACHECO DE SOUZA	058-63	FAMILIAR DE SETE BARRAS	/0001-38	NÂNICA				
2	JOÃO PEDRO SOUZA	454.909.048-01	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
3	CLAUDMILSON JOSE DE MORAES	117.059.858-74	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
4	JEAN GILBERTO COSTA	334.505.388-85	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
5	JOAO ALENCAR DE ALMEIDA	092.354.908-04	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
6	AIRTON DE SOUZA FILHO	425.996.948-09	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
7	ALEX SOUZA DE ALMEIDA	053.936.389-81	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
8	CARLOS ANTONIO PEREIRA GOMES	225.426.338-27	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
9	GABRIEL PEDROSO DE SOUZA	114.055.229-50	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
10	RHUAM FRANÇA SANTOS	442.014.158-13	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
11	JOÃO GILBERTO DE FRANÇA	046.886.188-24	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
12	VALERIA DOS SANTOS RIVBEIRO	429.218.348-12	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
13	ALAN FERNANDO DE ALMEIDA	324.046.788-76	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
14	JOSÉ CALOS PEREIRA DOS SANTOS	145.298.618-56	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
15	JEFERSON MARCIO DE OLIVEIRA	112.440.358-23	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
16	FERNANDO MERCIO DE OLIVEIRA	505.271.38-75	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
17	JOSÉ AFONSO DA ROSA	018.417.608-54	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
18	ILSON DA SILVA PENTEADO	285.772.08-04	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
19	ANTONIO MARCOS CORDEIRO DE SOUSA	254.511.88-09	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
20	GILMAR DE JESUS NUNES	301.975.938-28	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
21	JOAO BATISTA FRANÇA	973.169.468-49	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
22	HIGINO JERONIMO ROSA	885.208.038-49	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
23	VICTOR MATHEUS DA ROSA	363.642.188-30	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
24	ISETE LAMEU DE FREITAS	305.445.968-38	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75

25	ROBERTO DE ALMEIDA	018.316.798-84	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
26	KASSIA KARINA FRANÇA GADANHA	350.169.008-84	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
27	JOÃO CAROLINA BARBOSA	936.631.888-68	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
28	LOURDES NATALIA DE OLIVEIRA	801.983.338-20	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
29	ANDREY RICARDO DE FRANÇA	315.102.938-84	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
30	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	218.777.948-30	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
31	PEDRO GONÇALVES DE ALMEIDA	159.047.808-85	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
32	CELSO MARCOS DE FRANÇA	084.560.578-00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
33	MARCIEL CELESTINO RIBEIRO	392.673.518-00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
34	NILSON TAKESHITA	249.240.218-57	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
35	NELSON GABRIEL FERREIRA	103.305.018-01	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
36	OSCAR FRANÇA NETO	533.816.029-34	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
37	PAULO MATHEUS ALVES DOS SANTOS	465.310.618-55	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
38	ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	318.691.538-47	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
39	RONIE MTSUO CHE	317.483.088-58	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
40	APARECIDO MACHADO DE LIMA	029.852.579-80	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
41	SANMUEL ROMÃO DE FRANÇA	383.010.398-09	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
42	SONIA BEATRIZ PANGONI	290.640.438-17	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
43	SUSANA MARIA AFONSECA SILVA	039.857.518-54	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
44	SUZANA DA SILVA	114.714.738-80	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
45	RODRIGO CESAR FERMOSEL HANASHIRO	266.395.778-01	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
46	VALTER BARBOSA DA SILVA	082.808.778-43	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
47	EDER DE SOUZA GARCIA	303.738.378-01	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
48	JOSE CARLOS DA ROSA	159.186.9	COOPERATIVA DE AGRICULTURA	16.952.545		KG	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75

Este documento pode ser verificado pelo código [E.2026.09.29.1.19.1](http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade) em <http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>

			BAIRRO CONCHAL BRANCO					
116	HELIO HERSON DE OLIVEIRA SILVA	41656991870	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
117	HIGOR NARDES MAGUIN DE AGUIAR	45257518864	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
118	JAIR FELIPE COSTA	33638432831	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
119	JOAO FLORIANO DE SOUSA	42337851877	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
120	JOAO PEDRO DE MORAIS	88416356815	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
121	JORGE PAULO FRANCO	51028229852	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
122	LUCAS OCTAVIO OLIVEIRA DE AGUIAR	54451444888	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
123	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA	8456087890	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
124	MILTON COSTA JUNIOR	27469103813	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
125	PAULO DE OLIVEIRA ROSA NETO	34739180839	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
126	PAULO RAFAEL DE AGUIAR	10644714808	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
127	RENATO DE ALMEIDA MIRANDA	43748239807	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
128	VANDER GILSON TAKESHITA	26955914898	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
129	VITOR NARDES DE AGUIAR	49261607810	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
130	CARLOS DONIZETTI RIBEIRO	4052418875	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
131	MARCOS ANDRE FERREIRA JUNIOR	45794045809	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
132	MARCOS ANDER FERREIRA	28335946825	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
133	MARIA DAS NEVES PINTO	27402103889	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
134	ELTON JOSE DA SILVA FILHO	41656990806	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75

135	ALMIR ROBERTO DE SOUZA	15904586809	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
136	MILTON COSTA	72791918868	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
137	HENRIQUE LUIS TOFANIN	39235600871			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
138	ALEX APARECIDO CAMQARG O DA SILVA	50267067895			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
139	ADRIANA DE CAMPOS TOFANIN	24631244828			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
140	EDVAGNER DONIZETE DA SILVA	327.738.908-17			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
141	ALEXANDR O APARECIDO DA SILVA	26531975881			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
142	MILTON BISPO DOS SANTOS	26991754803			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
143	CLEMILSON JOAO DA SILVA	298.187.188-95			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
144	WILHIAN RIBEIRO DOS SANTOS	30258770813			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
145	VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS	24525609877			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
146	JOSE AMAVEU CARDOSO	7384305870			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
147	WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA	46484657840			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
148	KAUANE SILVA DE SOUZA	49575404890			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
149	FREDSON LIMA DE SOUZA	22850055808			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
150	DAMIAO ARAUJO DE ALMEIDA	9787063825			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
151	FREDSON LIMA DE SOUZA	22850055808			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
152	ARIANE APARECIDA FARIAS CARDOSO	46474914807			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
153	TIAGO ANSELMO DA SILVA ALVES	41150178809			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
154	EDMAR RODRIGUE S DE SOUZA	28310042841			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
155	JULIANE VASSAO DIAS	37879127895			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
156	PAULO DE AGUIAR DOS SANTOS	14262255808			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
157	WILMER JOSE SILVA	44557978827			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
158	JAQUELINE FERREIRA BOCAGE	43113251850			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
159	ADILSON RODRIGUE S DE SOUZA	25663438882			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75

160	GILBERTO DE PAULA OLIVEIRA	36077117803			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
161	MATEUS DE ALMEIDA SANTOS	90136869823			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
162	SANDRO ANTONIO TAVEIRA	33166824812			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
163	EZEQUIEL DOS SANTOS FERREIRA	48618820873			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
164	LUIZ CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	35930540861			K G	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
165	JAIME JOSE CARDOSO	11897205821		TOM ATE ITALIANO	K G	1533,33	R\$ 4,94	R\$ 7.574,65
166	MILTON JOSE DA SILVA	44439816835			K G	1533,33	R\$ 4,94	R\$ 7.574,65
167	JONAS FELIPE CORDEIRO	44709182884			K G	1533,33	R\$ 4,94	R\$ 7.574,65
168	DIEGO TADEU LORENCINI	338.445.708-02			K G	1533,33	R\$ 4,94	R\$ 7.574,65
169	MIRELI PATRICIA SOARES CARDOSO	38799254883			K G	1533,33	R\$ 4,94	R\$ 7.574,65
170	ELIZEU RIBEIRO PEREIRA	31407394860			K G	1533,33	R\$ 4,94	R\$ 7.574,65
171	ALEXANDR O APARECIDO DA SILVA	26531975881			K G	1533,34	R\$ 4,94	R\$ 7.574,70
172	MILTON BISPO DOS SANTOS	26991754803			K G	1533,34	R\$ 4,94	R\$ 7.574,70
173	ALEX MOISES DA SILVA	38971624825			K G	1533,34	R\$ 4,94	R\$ 7.574,70
174	BENEDITO GALVÃO DOS SANTOS	8548623829	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632.451/000142	Li tro	18.125	R\$ 4,90	R\$ 88.812,50
175	CRAYTON RONALDO PEREIRA	3939655465	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632.451/000142	Li tro	18.125	R\$ 4,90	R\$ 88.812,50
176	EDSON REIS DA SILVA	5112947861	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632.451/000142	Li tro	18.125	R\$ 4,90	R\$ 88.812,50
177	JOSE TARCISIO COELHO	24992718841	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632.451/000142	Li tro	18.125	R\$ 4,90	R\$ 88.812,50
178	JOICE VENANCIO DA COSTA	9193765681	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632.451/000142	Li tro	18.125	R\$ 4,90	R\$ 88.812,50
179	LUIZ CALUDIO LOCATELLI	8227768806	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632.451/000142	Li tro	18.125	R\$ 4,90	R\$ 88.812,50
180	MAYCON ADRIANO BENTO	32368467807	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632.451/000142	Li tro	18.125	R\$ 4,90	R\$ 88.812,50
181	REBECA NOVAES DA SILVEIRA	12206861828	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632.451/000142	Li tro	18.125	R\$ 4,90	R\$ 88.812,50

Após todas as análises, a classificação final do certame foi a seguinte:

ORD	AGRICULTOR FAMILIAR / COOPERATIVA / ASSOCIAÇÃO REPRESENTANTE	CPF / CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
1	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS	16.952.545/0001-38	1	R\$ 36.627,50
2	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO CONCHAL BRANCO	44.307.197/0001-81	1	R\$ 14.202,50
3	HENRIQUE LUIS TOFANIN	39235600871	1	R\$ 373,75

4	ALEX APARECIDO CAMARGO DA SILVA	50267067895	1	R\$ 373,75
5	ADRIANA DE CAMPOS TOFANIN	24631244828	1	R\$ 373,75
6	EDVAGNER DONIZETE DA SILVA	327.738.908-17	1	R\$ 373,75
7	ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA	26531975881	1, 2	R\$ 7.948,45
8	MILTON BISPO DOS SANTOS	26991754803	1, 2	R\$ 7.948,45
9	CLEMILSON JOAO DA SILVA	298.187.188-95	1	R\$ 373,75
10	WILHIAN RIBEIRO DOS SANTOS	30258770813	1	R\$ 373,75
11	VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS	24525609877	1	R\$ 373,75
12	JOSE AMAVEU CARDOSO	7384305870	1	R\$ 373,75
13	WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA	46484657840	1	R\$ 373,75
14	KAUANE SILVA DE SOUZA	49575404890	1	R\$ 373,75
15	FREDSON LIMA DE SOUZA	22850055808	1	R\$ 373,75
16	DAMIAO ARAUJO DE ALMEIDA	9787063825	1	R\$ 373,75
17	FREDSON LIMA DE SOUZA	22850055808	1	R\$ 373,75
18	ARIANE APARECIDA FARIAS CARDOSO	46474914807	1	R\$ 373,75
19	TIAGO ANSELMO DA SILVA ALVES	41150178809	1	R\$ 373,75
20	EDMAR RODRIGUES DE SOUZA	28310042841	1	R\$ 373,75
21	JULIANE VASSAO DIAS	37879127895	1	R\$ 373,75
22	PAULO DE AGUIAR DOS SANTOS	14262255808	1	R\$ 373,75
23	WILMER JOSE SILVA	44557978827	1	R\$ 373,75
24	JAQUELINE FERREIRA BOCAGE	43113251850	1	R\$ 373,75
25	ADILSON RODRIGUES DE SOUZA	25663438882	1	R\$ 373,75
26	GILBERTO DE PAULA OLIVEIRA	36077117803	1	R\$ 373,75
27	MATEUS DE ALMEIDA SANTOS	90136869823	1	R\$ 373,75
28	SANDRO ANTONIO TAVEIRA	33166824812	1	R\$ 373,75
29	EZEQUIEL DOS SANTOS FERREIRA	48618820873	1	R\$ 373,75
30	LUIZ CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	35930540861	1	R\$ 373,75
31	JAIME JOSE CARDOSO	11897205821	2	R\$ 7.574,67
32	MILTON JOSE DA SILVA	44439816835	2	R\$ 7.574,67
33	JONAS FELIPE CORDEIRO	44709182884	2	R\$ 7.574,67
34	DIEGO TADEU LORENCINI	338.445.708-02	2	R\$ 7.574,67
35	MIRELI PATRICIA SOARES CARDOSO	38799254883	2	R\$ 7.574,67
36	ELIZEU RIBEIRO PEREIRA	31407394860	2	R\$ 7.574,67
37	ALEX MOISES DA SILVA	38971624825	2	R\$ 7.574,70
38	COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA	46.632.451/000142	3	R\$ 710.500,00

A sessão pública totalizou o credenciamento de **35 (trinta e cinco) agricultores e 03 (uma) Cooperativas**, em um valor total de **R\$ 839.967,00 (Oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais)**.

Atendendo as exigências do edital, a classificação final será comunicada aos proponentes através de publicação no Diário Oficial do Estado.

Nada mais havendo a relatar, foi lavrada a presente ata no **dia 28 de Setembro de 2026**, que após lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

Gabriela Rodarte
Presidente
Marcos Oseias Do Nascimento
Membro

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA D.A. Nº 0122571861/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VEÍCULO OFICIAL FIAT PALIO HLX 1.8, PATRIMONIO CVL 4036, CATEGORIA S1, pertencente a esta Coordenadoria de Execução Penal da região do Vale do paraíba e Litoral, CONTRATADA através Da NOTA DE EMPENHO 2026NE01753 e 2026NE01754, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Divisão da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral e a **CONTRATADA** RENATO DOUGLAS CAMPHORA COMÉRCIO AUTOMOTIVO, **CNPJ: 10.827.789/0001-02**, mediante **NOTA DE EMPENHO nº 2026NE01753 E 2026NE01754**, Processo SEI nº 006.00115868/2026-91, tendo por objeto o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VEÍCULO OFICIAL FIAT PALIO HLX 1.8, PATRIMONIO CVL 4036, CATEGORIA S1:

I - **GESTOR TITULAR:** Weslley Adans Dias, R.G. 48.XXX.XXX-2, Chefe de Serviço de Infraestrutura e Logística; e

II - **GESTOR SUPLENTE:** Rodrigo José Gorges, R.G. 48.XXX.XXX-2, Policial penal.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: Fabricio Américo do Prado, R.G. 35.XXX.XXX-4, Policial Penal; e

II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Renato Boni, R.G. 26.XXX.XXX-7, Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** Fabricio Américo do Prado, R.G. 35.XXX.XXX-4, Policial Penal;

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** Renato Boni, R.G. 26.XXX.XXX-7, Oficial Administrativo.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência Nº 63/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

I - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

II - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso.

III- Providenciar a autorização para entrada, utilização e guarda de materiais e ferramentas necessárias à execução do objeto no estabelecimento prisional, conforme estabelecido no Termo de Referência, orientando os servidores da Administração, quanto aos procedimentos que deverão ser adotados para registro e controle;

IV - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

V - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VI - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

VIII - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente ao Serviço de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

IX - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 63/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade legal das atividades executadas, a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para

que seja mantida a qualidade, bem como a habilitação dos profissionais envolvidos, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no primeiro dia útil do mês subsequente, o **“Atestado de Recebimento”**, contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de

eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 63/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;

IV - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0122826661, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de materiais de Manutenção na Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral, CONTRATADA através de NOTA DE EMPENHOS, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Divisão de Administração da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral e as empresas abaixo contratadas, mediante Processo SEI 006.00363320/2026-56, tendo por objeto a para aquisição de materiais de manutenção:

Licita Mogi LTDA – CNPJ: 06.224.600/0001-10, Nota de Empenho 2026NE01756.

- GESTOR TITULAR: Weslley Adans Dias, R.G. 48.xxx.xxx-2, Policial Penal;

- GESTOR SUPLENTE: Gabriel Fernandes de Paiva Reis, R.G. 33.xxx.xxx-7, Policial Penal.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: João Carlos Evangelista de Souza, R.G: 26.xxx.xxx-4, Policial Penal; e

II – FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Paulo Henrique dos Santos Alves, R.G: 34.xxx.xxx-3, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: João Carlos Evangelista de Souza, R.G: 26.xxx.xxx-4, Policial Penal; e

II – FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Paulo Henrique dos Santos Alves, R.G: 34.xxx.xxx-3, Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 56/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - *Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;*

VI - *Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;*

VII - *Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;*

VIII - *Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;*

IX - *Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente ao Serviço de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.*

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - *Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência de nº 56/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;*

II - *Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;*

III - *Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;*

IV - *O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);*

V - *Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;*

VI - *Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o “Atestado de Recebimento”, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.*

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - *Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 56/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;*

II - *Quando necessário e requisitado pelo gestor, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;*

III - *Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.*

Artigo 7º - *Os servidores designados como **GESTORES e FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.*

Artigo 8º - *Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PRAIA GRANDE

PORTARIA Nº 036, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO – CTC

Dispõe sobre a designação dos membros da – CTC do Centro de Detenção Provisória "ASP Charles Demitre Teixeira" de Praia Grande.

O Senhor Chefe de Departamento do Centro de Detenção Provisória "ASP Charles Demitre Teixeira" de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.969, de 22 de setembro de 2004, e em conformidade com a Lei nº 7.210/1984, que instituiu a Execução Penal e estabelece as Comissões Técnicas de Classificação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SAP nº 170, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece procedimentos padronizados para a realização dos trabalhos das Comissões Técnicas de Classificação (CTC), no âmbito dos estabelecimentos penais do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular constituição e o funcionamento da Comissão Técnica de Classificação deste Estabelecimento Penal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a

Comissão Técnica de Classificação - CTC do Centro de Detenção Provisória "ASP Charles

Demitre Teixeira" de Praia Grande.

I - Antonio Carlos Toledo da Silva, Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal, RG. 47.xxx.xxx-5 - Presidente;

II - Sandra Mara Braga, Chefe de Serviço de Assistência à Saúde, RG. 19.xxx.xxx-3 - Membro;

III - Sergio de Cassio Trugilo, Chefe de Seção Administrativa, RG. 8.xxx.xx1 - Membro;

IV - Vinicius de Aquino Boldrini, Diretor de Serviço do Núcleo de Inclusão, RG. 45.xxx.xxx-1 - Membro;

V - Jorge Augusto Santiago, Chefe de Seção Integrada de Movimentações e Informações Carcerárias, RG. 25.xxx.xxx-5 - Membro;

VI - Luiz Henrique de Brito Vittoretto, Diretor de Divisão do Centro de Segurança e Disciplina, RG. 41.xxx.xxx-9 - Membro;

Artigo 2º - A Comissão Técnica de Classificação terá suas atividades desenvolvidas em conformidade com as disposições da Resolução SAP nº 170, de 16 de dezembro de 2016, e demais normas pertinentes.

Artigo 3º - A presidência da Comissão será exercida pelo Chefe de Departamento da Unidade Prisional, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Na ausência dos servidores designados, a responsabilidade pela continuidade dos trabalhos será dos respectivos substitutos legais.

Artigo 5º - A comissão ora instituída será acompanhada e supervisionada pela Seção de Apoio Técnico Administrativo.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Praia Grande, na data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS TOLEDO DA SILVA

Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal

Centro de Detenção Provisória "ASP Charles Demitre Teixeira" de Praia Grande

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

COMPLEXO PENAL DE MARÍLIA

PENITENCIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 81/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 81/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para constituir Grupo de Trabalho com a finalidade providenciar o arrolamento de material excedente e inservível, no Complexo Penal de Marília, no exercício de 2026, nos termos do Decreto de 23 de julho de 1971. O Senhor Dumas de Oliveira Junior, Chefe do Departamento do Complexo Penal de Marília, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto 58.652 de 28 de novembro de 2012, e com fito de adotar as medidas necessárias para arrolamento de materiais da Secretária da Administração Penitenciária, resolve:

Artigo 1º - Designar, sem prejuízo de suas atividades e funções, para constituir o Grupo de Trabalho de Arrolamento de Material Excedente e Inservível, os seguintes servidores: Flávio José Alves, RG 27.650.047-7, Chefe de Serviço de Apoio Técnico Administrativo; Danilo Trombetti Zanon, RG27.687.623-4, Policial Penal; Osvaldo Martinez da Silva , RG 34.172.60-8, Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística e Itamar Flávio Alves de Almeida, RG: 29.336.706-1, Chefe de Serviço de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marília, na data da assinatura Digital.

DUMAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Chefe de Departamento do Complexo Penal de Marília

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROFESSOR NOÉ AZEVEDO DE BAURU

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380145-082/26

HOMOLOGO a adjudicação dos itens, conforme inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico sob nº 82/2026, que trata da aquisição de **Gêneros Alimentícios Estocáveis para consumo no período de 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026** CPP BAURU – CDP BAURU – CR JAÚ, nos termos pelo critério de menor preço na seguinte conformidade:

EMPRESA 66.708.147 ADRIEL DOS SANTOS CRUZ

CNPJ: 66.708.147/0001-49

Item(s): 16, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

EMPRESA A K THEODORO GILLO – ME

CNPJ: 54.993.581/0001-39

Item(s): 05, 22, 24, 38 e 40, no valor de R\$ 21.686,90 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

EMPRESA FS COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS LTDA

CNPJ: 61.130.267/0001-98

Item(s): 19 e 20, no valor de R\$ 84.944,90 (oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

EMPRESA GRILLO RICO ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.398.975/0001-34

Item(s): 06, 23, 25, 26 e 32, no valor de R\$ 44.812,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e doze reais).

EMPRESA LELLO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 68.744.412/0001-70

Item(s): 07 e 31, no valor de R\$ 37.590,00 (trinta e sete mil e quinhentos e noventa reais).

EMPRESA MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.032.777/0001-40

Item(s): 04, 17 e 29 no valor de R\$ 20.883,47 (vinte mil e oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

EMPRESA MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 24.371.543/0001-83

Item(s): 12 e 13 no valor de R\$ 115.195,80 (cento e quinze mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

EMPRESA R&R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 74.528.308/0001-40

Item(s): 03, 30, 33, 34, 35, 36 e 37, no valor de R\$ 22.027,40 (vinte e dois mil e vinte e sete reais e quarenta centavos).

EMPRESA SUPRI + COMERCIO DE ALIMENTOS

CNPJ: 56.429.225/0001-12

Item(s): 18 e 21 no valor de R\$ 19.179,00 (dezenove mil e cento e setenta e nove reais).

EMPRESA LGP DE CASTRO – EIRELLI – ME

CNPJ: 18.713.218/0001-59

Item(s): 14, 15, 27 e 28, no valor de R\$ 22.154,44 (vinte e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

A presente adjudicação e homologação no valor total de R\$ 610.377,44 (seiscentos e dez mil,

trezentos e setenta e sete mil e quarenta e quatro centavos).

AUTORIZO a despesa nos termos da Legislação vigente.

João André Collela

Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 101/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

HOMOLOGO a adjudicação dos itens, conforme inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico sob nº **101/2026**, que trata da aquisição de **Gêneros Alimentícios Perecíveis** para consumo no período de **01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026** CPP BAURU – CDP BAURU – CR JAÚ, nos termos pelo critério de menor preço na seguinte conformidade:

EMPRESA: Christovam comercio de laticínios LTDA

CNPJ: 09.206.039/0001-34

Item: 03 no valor de R\$ 73.913,80 (setenta e três mil e novecentos e treze reais e oitenta centavos).

EMPRESA: LATICIONIOS GEGE LTDA

CNPJ: 58.775.958/0002-15

Item(s): 03 no valor de R\$ 178.242,66 (cento e setenta e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

EMPRESA: HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 16.984.646/0001-90

Item: 14 no valor de R\$ R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

EMPRESA: IMEDIATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 56.027.864/0001-51

Item(s): 15 e 18 no valor de R\$ 10.125,00 (dez mil e cento e vinte e cinco reais).

EMPRESA: L.V. ALIMENTOS COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

CNPJ: 54.679.432/0001-08

Item(s): 05, 10, 20 E 21 no valor de R\$ 151.635,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

EMPRESA: VN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 53.378.822/0001-77

Item: 01, 02, 18 e 19 no valor de R\$ 545.713,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos e treze reais).

EMPRESA: hg distribuidora de alimentos ltda

CNPJ: 57.493.580/0001-13

Item(s): 08 no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

EMPRESA: l a comercio de carnes e derivados LTDA

CNPJ: 47.591.595/0001-60

Item(s): 07 e 09 no valor de R\$ 80.455,00 (oitenta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

EMPRESA: padroeira alimentos e logística ltda

CNPJ: 67.578.710/0001-74

Item(s): 12, 13, 16 e 17 no valor de R\$ 44.386,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais).

A presente adjudicação e homologação no valor total de R\$ 1.198.420,46 (um milhão e cento e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

AUTORIZO a despesa nos termos da Legislação vigente.

João André Collela

Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal

PORTARIA CPP Nº 390/26, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

*Dispõe Sobre a Gestão e Fiscalização na Execução perante a Aquisição de materiais para segurança (algemas e cadeados) destinados ao Centro de Ressocialização de Jaú, Contratadas através das **Notas de Empenho Nº 2026NE00946, 2026NE00947, 2026NE00948, em cumprimento ao Disposto do Artigo 117 Da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, C.C. os Artigos 15 a 20 do Decreto Estadual Nº 68.220, de 15 de Dezembro de 2023.***

O **Chefe de Departamento do Estabelecimento Penal do Centro de Progressão Penitenciária “Prof. Noé Azevedo” de Bauru**, no uso e suas atribuições legais, conferidas pelo **Decreto Estadual nº 57.188**, de 02 de agosto de 2011 e Resolução SAP128/2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do **Centro de Progressão Penitenciária “Prof. Noé Azevedo” de Bauru** e as Contratadas:

- FTS EQUIPAMENTO TATICOS, CNPJ 53.463.762/0001-90;

- MARIANA CARDOZO AGOSTINI DE ANDRADE, CNPJ 52.198.585/0001-08;

- A2G COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.788.306/0001-42;

Mediante *Notas de Empenho Nº 2026NE00946, 2026NE00947, 2026NE00948*, Processo SEI nº **006.00379866/2026-29**, tendo por objeto Aquisição de materiais para segurança (algemas e cadeados) destinados ao Centro de Ressocialização de Jaú.

I - GESTOR TITULAR: Tiago Cristiano Maranhão Furlaneto, Chefe de Seção de Administração;

II - GESTOR SUPLENTE: Leandro Daipre, Policial Penal;

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I – FISCAL TÉCNICO TITULAR: Leandro Henrique Bernardo, Policial Penal;

II – FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Saulo Heidemann Cardoso, Policial Penal;

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Wiliam Rogerio Soffner, Policial Penal;

II - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Eider Augusto Spuri Pedroso - CPF 176.874.008-95.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no *Termo de Referência nº 43/2026 e Notas de Empenho Nº 2026NE00946, 2026NE00947, 2026NE00948*, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso.

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Administração para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no *Termo de Referência nº 43/2026 e Notas de Empenho Nº 2026NE00946, 2026NE00947, 2026NE00948*, se for o caso, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no primeiro dia útil do mês subsequente, o **“Atestado de Recebimento”**, contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no *Termo de Referência nº 43/2026 e Notas de Empenho Nº 2026NE00946, 2026NE00947, 2026NE00948*, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do atestado de recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2026.

João André Collela

Chefe de Departamento do Estabelecimento Penal

Centro de Progressão Penitenciária "Prof. Noé Azevedo" de Bauru

PENITENCIÁRIA DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS - CARNES, PARA USO DESTA

PENITENCIARIA DE BERNARDINO DE CAMPOS.

PORTARIA PBCAMPOS - SA Nº 177/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo PERECÍVEIS (CARNES), com entrega parcelada para consumo desta Penitenciária de Bernardino de Campos, no período de setembro a dezembro de 2026, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado, CONTRATADAS através dos Contratos 123/2026 e 124/2026, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O senhor ANGELO ALVES FERREIRA, Chefe de Departamento da Penitenciária de Bernardino de Campos, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228 de 23 de dezembro de 2024 alterado pelo Decreto nº 69.306 de 10 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado, e as CONTRATADAS VN TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.378.822/0001-77, mediante TERMO DE CONTRATO nº 123/2026, ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.184.905/0001-90, mediante TERMO DE CONTRATO nº 124/2026. Processo SEI nº 006.00250629/2026-87, tendo por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo PERECÍVEIS - Carnes, com entrega parcelada para consumo desta Penitenciária de Bernardino de Campos, no período de setembro a dezembro de 2026:

I - **GESTOR TITULAR:** RICARDO NUNES FERNANDES, RS 16.728.920-01, POLICIAL PENAL;

II - **GESTOR SUPLENTE:** CRISTIANO APARECIDO ORTEGA, RS 16.779.927/01, POLICIAL PENAL.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** LUCIMAR FRANCO DA SILVA, RS nº 13.531.449, Policial Penal;

II - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** KATIA SILENE IMASHITA BECCA DA SILVA, RG 19.932.778, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** MARCIA HELENA TONON, RS 17.928.254-01, OFICIAL ADMINISTRATIVO;

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** CRISTIANO JOSÉ DO AMARAL, RS 15.105.799-01, POLICIAL PENAL.

Artigo 4º- Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto n.º 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **Termo de Referência 26/2026**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto n.º 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **Termo de Referência 26/2026**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal n.º 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o “Atestado de Recebimento”, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto n.º 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **Termo de Referência 26/2026**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Os servidores aqui designados atendem os requisitos do artigo 3º do Decreto n.º 68.220/2023, e não incorrem nas vedações dos artigos 4º e 5º do citado diploma legal.

Artigo 9º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bernardino de Campos, na data da assinatura digital.

ANGELO ALVES FERREIRA

Chefe de Departamento

PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº PTAQ227/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA

PORTARIA Nº PTAQ227/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de aquisição de materiais médico hospitalares para esta Penitenciária de Taquarituba, CONTRATADA através de NOTAS DE EMPENHO, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Senhor Chefe de Departamento da Penitenciária de Taquarituba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228 de 23 de dezembro de 2024 alterado pelo Decreto nº 69.306 de 10 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** dos contratos decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Penitenciária de Taquarituba, e as partes contratadas: **CÉLIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL-EPP** - CNPJ: 18.249.454/0001-66, **PABLO LUÍS MARTINS** - CNPJ: 09.138.326/0001-54; **PLATINUM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS LTDA** - CNPJ: 61.411.330/0001-64 e **JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 22.525.517/0001-37, mediante **NOTAS DE EMPENHO, Processo SEI! nº 006.00414098/2026-67, tendo por objeto a aquisição de materiais médico hospitalares** para esta Penitenciária de Taquarituba:

I - **GESTOR TITULAR:** Luiz Gustavo Duarte, R.G. 24.701.075-3, Policial Penal; e

II - **GESTOR SUPLENTE:** José Roberto Rodrigues, R.G. 12.803.897-4, Chefe de Serviço de Apoio Técnico Administrativo.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** Joaquim Macedo Dias, R.G. 15.754.118-6, Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional; e

II - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** Valdeci Rodrigues da Silva, R.G. 18.126.612-X, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** Rodrigo Massaruti , R.G. 24.640.130-8, Policial Penal; e

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** Alex Benedito de Lara Messias, R.G. 47.712.504-9, Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda :

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **Termo de Referência nº 74/2026**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações

penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **Termo de Referência nº 74/2026**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **“Atestado de Recebimento”**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **Termo de Referência nº 74/2026**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento;

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Taquarituba, na data da assinatura digital,

Igor Alexandre Donati Raineri

Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal

Penitenciária de Taquarituba

ANEXO I

CNPJ	FORNECEDOR	NOTA DE EMPENHO
18.249.454/0001-66	CÉLIO ALVES DE OLIVEIRA - EPP	2026NE01132
09.138.326/0001-54	PABLO LUÍS MARTINS	2026NE01133
61.411.330/0001-64	PLATINUM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS LTDA	2026NE01134
22.525.517/0001-37 -	JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE01135

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA PTAQ225/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Na Portaria nº PTAQ225/2026, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização da execução de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros - PPAIS, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 28 de setembro de 2026, Caderno Executivo, Atos Normativos:

Onde se lê:

Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 59/2026 (...)

Leia-se:

Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 61/2026 (...)

Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SAP-PP-CEPRC-DA Nº41 /2026

PORTARIA SAP-PP-CEPRC-DA Nº41 /2026, DE 28 DE setembro DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução da Aquisição de lajes em atendimento as necessidades da Coordenadoria de Execução Penal da Região Central adquiridos através da nota de empenho de números, 2026NE00870 e 2026NE00871, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

A CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO da COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, e em conformidade com a Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** dos contratos decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado, e a CONTRATADA: **LAJEGRAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, - CNPJ: 53.877.809/0001-62, mediante NOTA DE EMPENHO nº 2026NE00870 E 2026NE00871 , Processo SEI nº 006.00379507/2026-71, tendo por objeto aquisição de material de consumo:

I - **GESTOR TITULAR:** SOLEANE DOS SANTOS SOUZA, Chefe de Serviço de Infraestrutura e Logística;

II - **GESTOR SUPLENTE:** FABIO RABELO, Policial Penal II.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** ADILSON CABOCLO DE LIMA, Policial Penal de Nível III; e

II - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** MURILO DE LIMA BARUTA, Policial Penal, Policial Penal de Nível II.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** WILLIAM FABIANO PEREIRA, Policial Penal Nível III; e

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** WESLEY DI MARCHI HERREIRA, Policial Penal de Nível II.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 25/2026, e, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Serviço de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 25/2026, e, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **“Atestado de Recebimento”**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 25/2026, e, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMPLEXO PENAL DE ITAPETININGA

RETIFICAÇÃO Nº CPITAP 033/2025

Na Portaria nº CITAP-033, de 03 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de outubro de 2025, que dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução do Serviço de Gerenciamento de Manutenção Corretiva da Subfrota de Veículos Oficiais pertencentes ao Complexo Penal de Itapetininga:

Onde se lê:

“Contrato nº 154/2025”

Leia-se:

“Contrato nº 153/2025”.

A presente retificação decorre de erro material quanto à numeração do instrumento contratual, permanecendo inalterados os demais termos e disposições da Portaria.

RETIFICAÇÃO Nº PORTARIA CPITAP 29/2026

Na Portaria nº CITAP-29, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução do Serviço de Gerenciamento de Manutenção Corretiva da Subfrota de Veículos Oficiais pertencentes ao Complexo Penal de Itapetininga:

Onde se lê:

“Contrato nº 154/2025”

Leia-se:

“Contrato nº 153/2025”.

A presente retificação decorre de erro material quanto à numeração do instrumento contratual, permanecendo inalterados os demais termos e disposições da Portaria.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

PORTARIA CEPROESTE Nº 043/2026

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço em Unidades Prisionais pertencentes a Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado

O Coordenador de Execução Penal da Região Oeste do Estado, conforme Decreto 57.688, de 27-12-2011 resolve:

Artigo 1º - **RETIFICAR**, as Portarias **CEPROESTE Nº 036/2026**, publicada em 31/08/2026, **CEPROESTE Nº 038/2026**, publicada em 04/09/2026 e **CEPROESTE Nº 041/2026** publicado em 16/09/2026 na parte em que convoca em caráter excepcional, os servidores abaixo classificados, na unidade indicada, conforme segue e não como constou:

Desenvolverão seus trabalhos no Centro de Readaptação Penitenciária "Dr. José Ismael Pedrosa" do Complexo Penal de Presidente Bernardes

PORTARIA CEPROESTE Nº036/2026

Onde se lê:

Nos períodos: 01 a 04, 08 a 11, 28 a 30 de Setembro de 2026.

· Reginaldo Lima Jovino, RG: 29.343.428 -1, CPF 283.205.888-47, Policial Penal V –classificado na Penitenciária " AEVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista.

Leia-se:

Nos períodos: 01 a 04, 08 a 11, 14 a 18, 21 a 25, 28 a 30 de Setembro de 2026.

· Reginaldo Lima Jovino, RG: 29.343.428 -1, CPF 283.205.888-47, Policial Penal V –classificado na Penitenciária " AEVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista.

Onde se lê:

Nos períodos: 08 a 11 de Setembro de 2026.

· Rodrigo Tavares Ferraz, RG:23.253.653-3, CPF 172.520.588-24, Policial Penal VI –classificado na Penitenciária “ASP Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina.

Leia-se:

Nos períodos: 08 a 11 e 14 a 18 de Setembro de 2026.

· Rodrigo Tavares Ferraz, RG:23.253.653-3, CPF 172.520.588-24, Policial Penal VI –classificado na Penitenciária “ASP Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina.

PORTARIA CEPROESTE Nº038/2026

Onde se lê:

Nos períodos: 03 a 04, 08 a 11, 14 a 18, 21 a 25 e de 28 a 30 de Setembro de 2026.

· Rogerio Miranda da Silva, RG: 27.414.606-x, CPF 158.816.808-55 – Policial Penal VI – classificado na Penitenciária de Irapuru

Leia-se:

Nos períodos: 01 a 04, 08 a 11, 14 a 18, 21 a 25 e de 28 a 30 de Setembro de 2026.

· Rogerio Miranda da Silva, RG: 27.414.606-x, CPF 158.816.808-55 – Policial Penal VI – classificado na Penitenciária de Irapuru

PORTARIA CEPROESTE Nº041/2026

Onde se lê:

Nos períodos: 14 a 18 e 21 a 25 de setembro de 2026.

·Lígio Pastor de Lima, RG 32.826.730-2, CFF. 217.666.598-88, Policial Penal III - classificado na Penitenciária "Ozias Lúcio dos Santos", do Complexo Penal I de Pacaembu.



Leia-se:
Nos períodos: 14 a 18, 21 a 25, 28 a 30 de setembro de 2026.
-Lígio Pastor de Lima, RG 32.826.730-2, CFF. 217.666.598-88, Policial Penal III - classificado na Penitenciária "Ozias Lúcio dos Santos", do Complexo Penal I de Pacaembu.
Onde se lê:
No período: 22 a 25 de setembro de 2026.
-Gilberto Brandão Barbosa, RG 47.452.397-4, CPF 407.106.258-47, Policial Penal III - classificado no Centro de detenção Provisória "ASP Claudio Chaves do Nascimento" do Complexo Penal de Lavínia.
Leia-se:
No período: 22 a 25 e 29 a 30 de setembro de 2026.
-Gilberto Brandão Barbosa, RG 47.452.397-4, CPF 407.106.258-47, Policial Penal III - classificado no Centro de detenção Provisória "ASP Claudio Chaves do Nascimento" do Complexo Penal de Lavínia.

Artigo 2º - Os servidores relacionados nesta Portaria deverão prestar serviços para o qual foram convocados, subordinando-se no referido período, ao Chefe de Departamento da Unidade em que estiver desenvolvendo suas atividades, inclusive no que diz respeito ao cumprimento de jornada de trabalho, exceto nos casos em que as unidades ainda não possuem Chefe Designado, ficando assim, subordinados a sua unidade de lotação.

Artigo 3º - As unidades que receberão os servidores convocados e que dispuserem do sistema de ponto biométrico, ou na ausência deste sistema informatizado, eletrônico ou mecânico, deverão cadastrá-los nos mesmos para fins de controle de frequência, sempre que possível. Além de fazer os devidos registros relativos a movimentação dos funcionários que ali prestam serviço nos Livros de Portaria.

§ 1º - A Seção de Pessoal da unidade de convocação, deverá encaminhar Atestado de Frequência, com a ciência do Chefe de Departamento, para unidade de lotação do servidor até o terceiro dia útil do mês, exceto o mês de dezembro, que deve ocorrer no primeiro dia útil. A documentação complementar poderá ser encaminhada posteriormente, exceto atestados médicos para fins de afastamento por Licença Saúde, que devem ser encaminhados imediatamente a unidade de classificação.

§ 2º - Deverá ser lançada na frequência do servidor junto ao Portal E-folha/Sistema de Gestão de Pessoal, os códigos 13, 134 ou 234 (Consultar Manual da Secretaria da Fazenda - Motivos de Frequência), conforme for o caso.

§ 3º - As despesas relativas a diárias dos servidores convocados serão de responsabilidade de pagamento da unidade para a qual ocorreu a convocação.

Artigo 4º - Será responsabilizada administrativamente **a autoridade** que der causa ao desvio das funções estabelecidas nesta Portaria, deverão também, tomar as providências cabíveis em caso de constatação de quaisquer tipos de irregularidade por parte dos servidores convocados.

Artigo 5º - Os servidores aqui listados que prestarem informações inverídicas para recebimento de diárias estará *sujeito* às *sanções* legais previstas na Lei nº 10.261/1968 e no Decreto nº 48.292/2003.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

COMPLEXO PENAL I DE PACAEMBU

PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU

CENTRO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

PORTARIA

PORTARIA 380163 Nº625 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução da entrega de Aquisição gêneros alimentícios para os meses de setembro a dezembro de 2026., CONTRATADOS através dos Contratos nºs 167/2026; 168/2026; 169/2026; 170/2026; 171/2026; 172/2026; 173/2026; 174/2026; 176/2026; 177/2026; 178/2026; 179/2026; 180/2026; 181/2026; 182/2026; 183/2026; 184/2026; 185/2026; 186/2026; 187/2026; 188/2026; em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Senhor Paulo Donizeti de Paula Ribeiro, Chefe de Departamento, do Complexo Penal I de Pacaembu, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.288 de 23 de dezembro de 2024, Resolução SAP 128 de 26 de dezembro e Resolução SAP de 30 de janeiro de 2026., em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do COMPLEXO PENAL I DE PACAEMBU, e as CONTRATADAS: **CARNEMAX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 55.889.225/0001-32; DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS LTDA CNPJ: 23.082.998/0001-16; COMERCIO DE CARNES SANTO EXPEDITO LTDA CNPJ: 51.744.155/0001-73; HG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 57.493.580/0001-13; KMS ALIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 63.675.456/0001-71; DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA CNPJ: 17.793.806/0001-87; CARNES DO CAMPO LTDA CNPJ: 54.543.018/0001-69; VITANUTRI ALIMENTOS LTDA CNPJ: 27.777.063/0001-05; A K THEODORO GRILLO CNPJ: 54.993.581/0001-39; MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 24.371.543/0001-83; R&R COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 74.528.308/0001-40; AMIGAO ATACADO & TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.551.240/0001-61; SUPRI + COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 56.429.225/0001-12; MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 08.032.777/0001-40; V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 50.269.854/0001-46; CF FOODS LTDA CNPJ: 59.652.487/0001-30; PAVAO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.914.057/0001-71; NOVO MUNDO SOLUCOES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 55.359.362/0001-65; RENATO GOMES MORENO CNPJ: 01.109.148/0001-21; ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA CNPJ: 60.184.905/0001-90; KENIA KAZUE AKUTAGAWA YUNOMAE-TUPA CNPJ: 04.666.113/0001-81; através dos Contratos: nºs 167/2026; 168/2026; 169/2026; 170/2026; 171/2026; 172/2026; 173/2026; 174/2026; 176/2026; 177/2026; 178/2026; 179/2026; 180/2026; 181/2026; 182/2026; 183/2026; 184/2026; 185/2026; 186/2026; 187/2026; 188/2026:

-GESTOR TITULAR: ALTEVIR ALVES DE CARVALHO, RG. 30.397.868-5, Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e capacitação Profissional e;

-GESTOR SUPLENTE: IVANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA, RG: 26.160.202-0, Policial Penal.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

-FISCAL TITULAR: FERNANDO ROGERIO VITORIANO, RG: 22.358.616-X, Policial Penal e;

-FISCAL SUPLENTE: WILSON DOS SANTOS, RG: 17.691.462, Oficial Operacional.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

-FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: KLEBER BUENO DE GODOY, RG:25.190.591-3, Policial Penal e;

-FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: RONALDO MARTON DE OLIVEIRA, RG: 21.643.584-5, Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto nº 68.220/2023 (anexo I), e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso.

V - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VI - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações; e

VIII - Enviar a documentação pertinente à Seção Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17 do Decreto nº 68.220/2023 (anexo I), e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III – Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso.

IV - Adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto;

V - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que as medidas necessárias sejam tomadas; e

VI - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato qualquer fato que inviabilize a execução nas datas aprazadas.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023 (anexo I), e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, sendo responsável por auxiliar o gestor no acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos;

II - Receber do gestor do contrato as documentações atestando a execução do objeto contratado;

III - Realizar a conferência de eventuais glosas a serem descontadas do pagamento devido à CONTRATADA; e

IV - Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, seguindo as determinações legais.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos das atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Integra esta Portaria, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I - Decreto Estadual Nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

Artigo 9º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

COMPLEXO PENAL II DE PACAEMBU

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA I DE PACAEMBU

INTIMAÇÃO

Ofício nº 2417/2026-SAP-PP-CPIIPAC-SFS

À

JSA Construtora e Saneamento Ltda.

CNPJ nº 27.996.338/0001-00

Rua Bernadino de Campos, 492, Sala 01, Centro. Presidente Venceslau-SP - CEP: 19400-055

Assunto: Intimação para apresentação de defesa administrativa referente à aplicação de multa por descumprimento de obrigação contratual

Ao responder este Ofício, indicar o **Processo SEI nº 006.00065001/2025-05.**

Senhor Representante Legal,

Pelo presente, o **Complexo Penal II de Pacaembu** vem comunicar à empresa **JSA Construtora e Saneamento Ltda.**, já qualificada no Contrato nº 002/2026 CP II PAC, acerca da apuração de descumprimento de obrigações contratuais verificadas na execução da **3ª medição, correspondente ao período de 31/05/2026 a 29/06/2026.**

Constatou-se que a bomba de recalque da Estação Elevatória de Esgoto do CDP II permaneceu inoperante por vários dias sem substituição em comodato dentro do prazo contratual de vinte e quatro horas, o que ocasionou acúmulo de efluentes e transbordamento comprometendo a regularidade operacional do sistema. Também se verificou a ausência de comprovação da remoção, transporte e destinação final dos resíduos líquidos, bem como da emissão do CADRI, o que representa descumprimento de obrigação contratual relevante para a regularidade ambiental e documental da execução.

No tocante à aplicação de produtos químicos, observou-se que não houve utilização do Hipoclorito de Sódio, ainda que a fiscalização tenha indicado a possibilidade de aplicação manual como medida provisória, circunstância que comprometeu a eficiência do tratamento de efluentes. Ademais, foi constatado que a empresa não manteve a composição mínima da equipe operacional, operando em determinados dias com apenas dois funcionários, além de não assegurar a jornada contratual integral até às dezesseis horas, o que implicou prejuízo à continuidade dos serviços.

A supervisão técnica também se mostrou insuficiente, uma vez que o engenheiro responsável deixou de comparecer semanalmente às unidades, ocasionando lapso de dezoito dias sem acompanhamento presencial, comprometendo o desempenho das estações e a instrução continuada dos operadores.

Ressalte-se, por fim, que tais falhas configuram reincidência, pois já haviam sido objeto de apontamento em medição anterior, nos termos do artigo 10, inciso III, da Resolução SAP nº 49/2024.

Pelo descumprimento verificado, dá-se origem à aplicação de sanção pecuniária, calculada sobre o saldo contratual não realizado da **3ª medição**, no valor de R\$ 19.681,45, resultando na multa de **R\$ 393,63 (trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).**

Dados considerados

- 3ª medição prevista: R\$ 40.222,06
- Valor excluído da base de cálculo (produtos químicos): R\$ 6.870,00
- Valor previsto considerado para cálculo da multa: R\$ 33.352,06
- Valor executado: R\$ 13.670,61
- Saldo não realizado: R\$ 19.681,45

Cálculo da multa

- Base de cálculo (saldo não realizado): R\$ 19.681,45
- Percentual aplicável (reincidência): 2%
- Multa da 3ª medição: R\$ 393,63 (trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).

Intimação

Diante do exposto, **fica a empresa INTIMADA** para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento desta intimação, nos termos do **art. 20 da Resolução SAP nº 49/2024**, oportunidade em que poderá se manifestar quanto aos fatos apontados e à possível aplicação de penalidade de multa, apurada com base no valor correspondente à medição afetada, observados os critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

A não apresentação de defesa no prazo assinalado poderá ensejar o prosseguimento do feito e a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos contratuais e legais.

Fica assegurado à empresa o direito de vista dos autos e obtenção de cópias, mediante solicitação formal.

Atenciosamente,

FABIANA APARECIDA BOIAN

Chefe de Serviço de Administração

COMPLEXO PENAL DE VALPARAÍSO

RETIFICAÇÃO PORTARIA CPVALP Nº 259/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação da Portaria CPVALP nº 259/2026, que trata da gestão e fiscalização da execução dos serviços continuados de impressão corporativa por meio de outsourcing, objeto do Contrato nº 215/2026.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO COMPLEXO PENAL DE VALPARAÍSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Retificar o inciso I do artigo 1º da Portaria CPVALP nº 259/2026, de 21 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - GESTOR TITULAR: YVONE TARTALIONI PINHO, R.G. 19.567.270-7, Oficial Administrativo; e

II - GESTOR SUPLENTE: MILENA VANTINI JUNQUEIRA, R.G. 33.773.608-X, POLICIAL PENAL.

Artigo 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria CPVALP nº 259/2026.

Artigo 3º – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso, na data da assinatura digital.

THIAGO GONFIANTINI JUNQUEIRA

Chefe de Departamento

Complexo Panal de Valparaíso

PENITENCIÁRIA JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI - MARABÁ PAULISTA

PORTARIA PMAPA Nº 374/2026, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA da Penitenciária "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista, CONTRATADA através das NOTAS DE EMPENHO, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal da *Penitenciária “João Augustinho Panucci” de Marabá Paulista*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da *Penitenciária “João Augustinho Panucci” de Marabá Paulista*, e as CONTRATADAS, mediante NOTAS DE EMPENHO referentes ao Processo SEI! nº 006.00382648/2026-71, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, conforme abaixo relacionado:

- **COMPUSSET INFORMATICA LTDA** - CNPJ: 65.529.489/0001-39
- **RENOVA SERVICOS E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 41.589.459/0001-50
- **TWM SOLUCOES EM SUPRIMENTOS LTDA** - CNPJ: 62.925.921/0001-12
- **EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS** - CNPJ: 18.791.300/0001-00
- **EFETIVA SOLUCOES ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 24.245.982/0001-40
- **F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 11.552.540/0001-02
- **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** - CNPJ: 49.490.183/0001-60
- **LICITA INFORMATICA LTDA** - CNPJ: 56.607.352/0001-64
- **LICITATECH COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 47.821.089/0001-10

I - GESTOR TITULAR: Alex de Oliveira Martins, RG: 44.032.500-6, Policial Penal do Estado de São Paulo;

II - GESTOR SUPLENTE: Anderson Aparecido da Silva Alves, RG: 29.224.959-7, Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCALIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: Juliano Rodrigo Shikama, RG: 26.109.528-6, Policial Penal do Estado de São Paulo e Odair Santos de Souza, RG: 23.649.951-8, Policial Penal do Estado de São Paulo; e

II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Sérgio Gonçalves Barbosa, RG: 19.814.992-X, Policial Penal do Estado de São Paulo e Danilo Martim de Oliveira, RG: 27.814.839-6, Diretor do Centro de Segurança e Disciplina.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCALIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Elisangela Levy Feriani, RG: 25.409.611-6, Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos; e

II - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Daniele Tossato Spadácio Ribeiro, RG: 41.186.140-2, Chefe de Seção de Administração.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 27/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência 27/2026;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de finanças e suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos FISCALIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 27/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência 20/2026;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o “Atestado de Recebimento”, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos FISCALIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 27/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCALIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marabá Paulista, na data da assinatura digital.

LUIZ ADOLFO NUNES DE ANDRADE

Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal
Penitenciária "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista

PENITENCIÁRIA DE OSVALDO CRUZ

20 DE AGOSTO DE 2026

O Chefe de Departamento da Penitenciária de Osvaldo Cruz, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 2º do artigo 14 do Decreto nº 68.742, de 05 de agosto de 2024, resolve: **Considerando:** Oartigo 140 da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; O melhor acesso de funcionários aos materiais, transparência no processo de recebimento e otimização dos trabalhos da Comissão de Recebimento; **Resolve** Compor a Comissão de Recebimento de Materiais da Penitenciária de Osvaldo Cruz, ficando disposta, sem prejuízo do cargo ou função que exercem, por: Alessandro Teixeira da Silva, RG 29.406.292-0, Policial Penal; Marcos Rodrigo Gallo, RG 27.913.908-1, Policial Penal; Renato Nonato da Silva, RG 29.107.148-X, Policial Penal; Loecir Renato Genari, RG 26.264.383-2, Policial Penal; Leonardo Garosi Junior, RG 33.077.226-0, Policial Penal; Fernando Campanha Kawano, RG 26.639.415-2, Policial Penal; Luciana Aparecida Tavone Stecher, RG 29.242.297-0, Oficial Operacional; Nelson Fernandes Junior, RG 20.377.310, Policial Penal; Rui dos Reis Barbosa, RG 22.182.354-2, Policial Penal; Sidney Santos de Moraes, RG 23.157.215-3, Policial Penal; Vinicius Colombo Mendonça, RG: 42.022.279-0, Policial Penal. Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 26, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Resolve com fundamento no artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, **designar**, sem prejuízo do cargo ou função que exercem, para desempenhar as funções de Agente de Contratação/Pregoeiro, de Membros da Comissão de Contratação e de Equipe de Apoio da Penitenciária de Osvaldo Cruz pelo período de 1 (um) ano a partir da data desta publicação: Presidente: Elaine Fernanda Uemura, RG 27.724.224-1, Chefe de Sessão de Finanças e Suprimentos; Equipe de Apoio: Gustavo Eduardo Sabbion, RG 32.330.495-3, Policial Penal, Elisangela de Aguiar, RG 32.158.324-3, Oficial Administrativo e Giane Olegário Giroto, RG: 33.250.093-7, Oficial Administrativo. Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de setembro de 2026 e revoga as portarias anteriores. **Roberto Cristiano Turri** - Chefe de Departamento.

PENITENCIÁRIA ZWINGLIO FERREIRA - PRESIDENTE VENCESLAU I

PORTARIA 214 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA PZFPV Nº 214/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de UNIFORMES PARA USO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE na PENITENCIÁRIA “ZWINGLIO FERREIRA” DE PRESIDENTE VENCESLAU, CONTRATADA através da NOTA DE EMPENHO 2026NE01157, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTABELECIMENTO PENAL da PENITENCIÁRIA “ZWINGLIO FERREIRA” DE PRESIDENTE VENCESLAU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela RESOLUÇÃO SAP 128, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da

Administração Penitenciária, por intermédio da PENITENCIÁRIA “ZWINGLIO FERREIRA” DE PRESIDENTE VENCESLAU, através do Processo SEI! nº 006.00403134/2026-67, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, e a(s) CONTRATADA(S):

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL, CNPJ 49.325.434/0001-50, mediante NOTA DE EMPENHO nº 2026NE01157;

I - **GESTOR TITULAR:** JULIO CESAR TIMOTEO DA SILVA, R.G. 29.082.428-X, DIRETOR DE DIVISÃO DO CENTRO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA;

II - **GESTOR SUPLENTE:** MARCO AURÉLIO VEIGA, R.G. 41.124.771-2, POLICIAL PENAL.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCALIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** MARCELO FREITAS, R.G. 15.194.824-0, POLICIAL PENAL; e

II - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** ALEX FERNANDO SCALON, R.G. 28.863.642-9, POLICIAL PENAL.

III - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** KAIQUE RICARDO SANTOS DE SA, R.G. 49.031.375-9, POLICIAL PENAL.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCALIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** EMÍLIA CRISTIANE TANAKA, R.G. 30.237.992-7, CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO; e

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** LUCIENE APARECIDA DA SILVA LIMA, R.G. 26.685.877-6, CHEFE DE SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 41/2026 (0121365858), sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCALIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 41/2026 (0121365858), sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o “Atestado de Recebimento”, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCALIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 41/2026 (0121365858), sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCALIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NORTE DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de servidor para prestação de serviços na Sede da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado.

Os Coordenadores de Execução Penal da Região Norte do Estado e da Região Central do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 69.306, de 10 de janeiro de 2025, e na Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024, alterada pela Resolução SAP nº 015, de 05 de março de 2025;

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos referentes à prestação de serviços na Sede da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado;

Considerando que a presente medida atende ao interesse público e institucional, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços desenvolvidos no âmbito da Polícia Penal;

Considerando a anuência da Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado quanto à disponibilização do servidor para atuação em missão de serviço junto à Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado;

RESOLVEM:

Art. 1º - CONVOCAR, em caráter excepcional, em missão de serviço, o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de seu cargo e vencimentos, prestar serviços na Sede da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado:

Nos períodos de 01 a 02, 05 a 09, 13 a 16, 19 a 23, 26 a 30 de outubro de 2026:

Giovanni Gimenez Godoy, RG nº 28.913.447-X, Policial Penal, lotado na Penitenciária II de Itirapina.

Art. 2º - O servidor relacionado nesta Portaria deverá prestar os serviços para os quais foi convocado, ficando, durante o respectivo período, subordinado ao Chefe do Departamento Regional de Segurança e Gestão da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado, inclusive quanto ao cumprimento da jornada de trabalho.

Art. 3º - Os serviços a serem desempenhados pelo servidor convocado serão definidos pelo Chefe do Departamento Regional de Segurança e Gestão, de acordo com as necessidades da Administração e observadas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 4º - No local de execução dos serviços competirá ao Chefe do Departamento Regional de Segurança e Gestão ou, eventualmente, ao Chefe de Divisão de Administração ou ao Chefe do Serviço de Infraestrutura e Logística da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado, respeitada a respectiva ordem, o controle da frequência do servidor convocado, bem como o arquivamento da documentação pertinente.

§ 1º - Até o terceiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, os responsáveis mencionados no caput deste artigo deverão encaminhar cópia dos registros de frequência à Penitenciária II de Itirapina, unidade de classificação do servidor.

Art. 5º - Nos períodos mencionados no artigo 1º desta Portaria, a concessão e o pagamento das respectivas diárias ficarão sob a responsabilidade da Divisão de Administração da Sede da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado, observadas as disposições do Decreto nº 48.292, de 2 de dezembro de 2003, e demais normas aplicáveis, ficando condicionados à apresentação da requisição de diárias devidamente preenchida e assinada pelo servidor convocado.

Parágrafo único - As informações constantes das requisições de diárias serão de responsabilidade do servidor convocado e do Chefe do Departamento Regional de Segurança e Gestão da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado, devendo ser observadas as situações legais pertinentes, especialmente aquelas em que houver fornecimento de alimentação e/ou pousada, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 6º - Nos termos do artigo 6º do Decreto nº 48.292, de 2 de dezembro de 2003, as requisições de diárias deverão ser apresentadas até o terceiro dia útil após o regresso de cada deslocamento.

Art. 7º - Fica excluído da presente convocação o servidor que se encontre em gozo de férias regulamentares, licença-prêmio ou outro afastamento legal durante períodos coincidentes com aqueles estabelecidos nesta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Araraquara, na data da assinatura digital.

MALVINO ANDRÉ ALVES FAHL
Coordenador
Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado
LUIZ FERNANDO BOTEON
Coordenador
Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado

PORTARIA DO COORDENADOR

PORTARIA DO COORDENADOR DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de servidores

O Coordenador de Execução Penal da Região Norte do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no **Decreto nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024**, alterado pelo Decreto nº 69.306, de 10 de janeiro de 2025, e na **Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024**, alterada pela Resolução SAP nº 015, de 05 de março de 2025; e

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos referente a prestação de serviços na Sede da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado;

Considerando que a presente medida pauta- se no interesse institucional, com vistas à continuidade e à eficiência dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Polícia Penal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, em caráter excepcional, em missão de serviço, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de seus cargos e vencimentos, prestarem serviços na Sede da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado, conforme segue:

Nos períodos de 01 a 02, 05 a 09, 13 a 16, 19 a 23, 26 a 30 de outubro de 2026:

Mateus Messias de Jesus RG:55.482.584-3, Policial Penal, Classificado no CDP de Aguai.

Lucas Borges da Silva RG:45.144.537-5, Policial Penal, Classificado no Centro Detenção Provisória “ASP Nayan Xavier Ribeiro” de Ribeirão Preto.

Airton Rodrigues Pinto RG: 34.562.687-4, Policial Penal, Classificado no Centro Detenção Provisória “ASP Nayan Xavier Ribeiro” de Ribeirão Preto.

Valter Pinto Ferreira RG:29.122.924-4, Policial Penal, Classificado na Penitenciária de Ribeirão Preto.

Marcelo José Carvalho Santana RG:41.991.095-5, Policial Penal, Classificado no CDP de São José de Rio Preto.

José Marcos Júnior RG:42.174.515-0, Policial Penal, Classificado no CDP de Aguai.

Agnaldo Baratela RG:27.283.256-X, Policial Penal, Classificado no CPP de Guariba.

Nos períodos de 01 a 02, 05 a 09, 27 a 30 de outubro de 2026:

Vanderlei Cardoso dos Santos RG:27.589.280-3, Policial Penal, Classificado no CPP de Guariba.

Art. 2º - Os servidores relacionados nesta Portaria deverão prestar os serviços para os quais foram convocados, ficando, durante o respectivo período, subordinados ao Chefe do Departamento Regional de Segurança e Gestão da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado, inclusive quanto ao cumprimento da jornada de trabalho.

Art. 3º - Os serviços a serem desempenhados pelos servidores convocados serão definidos pelo Chefe do Departamento Regional de Segurança e Gestão, de acordo com as necessidades da Administração e observadas as atribuições inerentes aos respectivos cargos.

Art. 4º - No local de execução dos serviços competirá ao Chefe do Departamento Regional de Segurança e Gestão ou, eventualmente, ao Chefe de Divisão de Administração ou ao Chefe do Serviço de Infraestrutura e Logística, respeitada a respectiva ordem, o controle da frequência dos servidores convocados nos períodos indicados no artigo 1º desta Portaria, bem como o arquivamento da documentação pertinente.

§ 1º - Até o terceiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, os responsáveis mencionados no caput deste artigo deverão encaminhar cópia dos registros de frequência aos estabelecimentos penais de classificação dos servidores convocados.

Art. 5º - Nos períodos mencionados no artigo 1º desta Portaria, a concessão e o pagamento das respectivas diárias ficarão sob a responsabilidade da Divisão de Administração da Sede da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado, observadas as disposições do Decreto nº 48.292, de 2 de dezembro de 2003, e demais normas aplicáveis, ficando condicionados à apresentação da requisição de diárias devidamente preenchida e assinada pelos servidores convocados.

Parágrafo único - As informações constantes das requisições de diárias serão de responsabilidade dos servidores convocados e do Chefe do Departamento Regional de Segurança e Gestão da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado, devendo ser observadas as situações legais pertinentes, especialmente aquelas em que houver fornecimento de alimentação e/ou pousada, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 6º - Nos termos do artigo 6º do Decreto nº 48.292, de 2 de dezembro de 2003, as requisições de diárias deverão ser apresentadas até o terceiro dia útil após o regresso de cada deslocamento.

Art. 7º - Ficam excluídos da presente convocação os servidores que se encontrem em gozo de férias regulamentares, licença-prêmio ou outro afastamento legal durante os períodos coincidentes com a convocação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Araraquara/SP, na data da assinatura digital.

MALVINO ANDRÉ ALVES FAHL
Coordenador
Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado

PORTARIA DO COORDENADOR

PORTARIA DO COORDENADOR, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço em Unidade Prisional pertencente a Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado. O Coordenador de Execução Penal da Região Norte do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no **Decreto nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024**, alterado pelo Decreto nº 69.306, de 10 de janeiro de 2025, e na **Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024**, alterada pela Resolução SAP nº 015, de 05 de março de 2025; e

Considerando que a presente medida pauta- se no interesse institucional, com vistas à continuidade e à eficiência dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Polícia Penal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, em caráter excepcional e de missão, o servidor abaixo classificado para prestar serviços na Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto, sem prejuízo de seu vencimento/salário e das demais atribuições, sendo consideradas relevantes para o serviço público, conforme segue:

Nos períodos de 01 a 02, 05 a 09, 13 a 16, 19 a 23, 26 a 30 de outubro de 2026:

- Ailton Alves da Silva, RG:45.703.671-0, Policial Penal, classificado na Penitenciária de Taiúva.

Art. 2º - O servidor relacionado nesta Portaria deverá prestar os serviços para os quais foi convocado, ficando, durante o respectivo período, subordinado ao Chefe de Divisão da Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto, inclusive no que se refere ao cumprimento da jornada de trabalho.

Art. 3º – No local de execução dos serviços, competirá ao Chefe de Divisão da Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto ou, eventualmente, ao Chefe de Seção de Administração, respeitada a respectiva ordem, o controle do registro de frequência dos servidores convocados, nos períodos indicados no artigo 1º desta Portaria bem como o devido controle arquivístico.

§ 1º - Até o terceiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, os responsáveis mencionados no caput deste artigo deverão encaminhar cópia dos registros de ponto ao Estabelecimento Penal de classificação do servidor convocado.

Art. 4º - Nos períodos mencionados no artigo 1º desta Portaria, a concessão e o pagamento das respectivas diárias ficarão sob a responsabilidade do Chefe de Seção de Administração da Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto, observadas as disposições do Decreto nº 48.292, de 2 de dezembro de 2003, e condicionados à apresentação da requisição de diárias devidamente preenchida e assinada pelo servidor convocado.

Parágrafo único - As informações constantes das requisições de diárias de que trata o caput deste artigo serão de responsabilidade do servidor convocado e do Chefe de Divisão da Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto, devendo ser observadas as situações legais pertinentes, especialmente aquelas em que houver fornecimento de alimentação e pousada, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 5 - Nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 48.292, de 02 de dezembro de 2003, as requisições de diárias deverão ser apresentadas até o terceiro dia útil após o regresso de cada deslocamento.

Art. 6 - Ficam excluídos da presente convocação os servidores que se encontrem em gozo de férias regulamentares ou de licença-prêmio nos períodos coincidentes com aqueles estabelecidos para a respectiva convocação.

Art. 7 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Araraquara/SP, na data da assinatura digital.

MALVINO ANDRÉ ALVES FAHL
Coordenador
Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE JARDINÓPOLIS

COMUNICADO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Diante do Parecer CJ/SAP 1090/2005, comunico as pessoas abaixo relacionadas, cientificando-as que possuem numerários na conta pecúlio junto ao CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE JARDINÓPOLIS, devendo os interessados, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste comunicado, munido de documento de identidade e no caso de falecimento documento que comprove o parentesco, demonstrar seu direito e efetuar a retirada do numerário no Centro de Progressão Penitenciária de Jardinópolis, situado à Rodovia Candido Portinari, Km 323, SP 334, Jurucê, CEP 14.690-000, Jardinópolis - SP.

	Mat rícu la	Nome	NOME DA MÃE	CPF	Dis pon ível	Fun do	Ba nc o	Motivo
1	1011862	DORIVAL HENRIQUE MACEDO FERNANDES	NEIDE APARECIDA DE MACEDO FERNANDES	056.083.706-27	R\$ 712,52	R\$ 79,16	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
2	1188209	ALCEU JUNIO DE SOUZA	ANTONIA APARECIDA CAMBRA DE SOUZA	305.495.998-86	R\$ 244,98	R\$ 27,20	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
3	275228	PAULO SERGIO GOMES	MARINA AMARO	310.779.458-92	R\$ 526,87	R\$ 58,54	R\$ -	LIVRAMENTO CONDICIONAL
4	1174427	SIDNEI LOPES DE MELO	SEBASTIANA LOPES DE MELO	071.411.618-13	R\$ 38,71	R\$ 4,30	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
5	1097185	REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA TELLES	TERESA ROBELIO MOLEZINI TELLES	367.755.058-09	R\$ 352,68	R\$ 39,20	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
6	1024255	JEFERSON ALEXANDRE LEOPOLDO BATISTA	JULIANA APARECIDA LEOPOLDO	485.390.138-86	R\$ 288,58	R\$ 32,05	R\$ -	LIVRAMENTO CONDICIONAL
7	909991	DENIS CRISTIAN LIMA SOUZA	ROSELI APARECIDA DA COSTA LIMA SOUZA	439.620.618-60	R\$ 59,56	R\$ 6,61	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
8	520930	VAGNER FERNANDO SILVA DE SOUZA	MARIA APARECIDA DA SILVA	707.298.136-57	R\$ -	R\$ 6,13	R\$ -	ALVARA DE SOLTURA
9	1181939	MARCUS VINICIUS DIAS MOREIRA	SONIA ALVES DIAS MOREIRA	466.351.938-55	R\$ 59,56	R\$ 6,61	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
10	885641	DAVI EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS	SANTA PEREIRA DOS SANTOS	092.987.806-05	R\$ 160,33	R\$ 17,80	R\$ -	LIVRAMENTO CONDICIONAL
11	780315	VALTER SALES DA ROCHA JUNIOR	ROSANGELA VICENCIA DA SILVA	375.647.358-99	R\$ 64,40	R\$ 7,15	R\$ -	LIVRAMENTO CONDICIONAL
12	748257	JOSE MAURICIO MARINI	BENEDITA INES MARINI	150.762.208-20	R\$ 28,52	R\$ 3,16	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
13	732907	MORISSANDRO NATALITO BUENO	SANDRA MARIA GOMES DE BARROS BUENO	354.811.678-75	R\$ 1,63	R\$ 0,19	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
14	1201567	MARCIONILIO REIS DE OLIVEIRA	MARIA DOS REIS	484.146.116-72	R\$ 15,49	R\$ 1,72	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
15	1182279	MAYCON AURELIO SIQUEIRA	SONIA ALVES PEREIRA SIQUEIRA	305.311.598-09	R\$ 29,47	R\$ 3,28	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR

16	118218	ALCIDES APARECIDO DO NASCIMENTO	IDELMA PASTORE DO NASCIMENTO	081.382.008-12	R\$ 30,86	R\$ 3,42	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
17	664306	ANTONIO GABRIEL GOMES DE SOUSA SILVA	MARY GOMES DE SOUSA SILVA	389.536.4698-38	R\$ 28,05	R\$ 3,12	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
18	853998	WANDERSON DOS SANTOS SILVA	ELENICE DOS SANTOS	405.988.248-80	R\$ 28,57	R\$ 3,16	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
19	330635	MAURICIO STOPPA	YVANILDE LOPES STOPPA	150.770.958-76	R\$ 0,339	R\$ -	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
20	1187547	PEDRO GALDINO DA SILVA	MARGARETE GALDINO DE LIMA	394.664.908-42	R\$ 57,91	R\$ 6,43	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
21	1178813	MURILO DA SILVA BATISTA FERREIRA	ALESSANDRA DA SILVA	238.619.428-01	R\$ 0,33	R\$ -	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
22	1211456	FERNANDO REIS PINHEIRO	JOANA CANDIDA PINHEIRO	041.017.168-97	R\$ 24,87	R\$ -	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
23	954104	ADEMIR BATISTA DOS SANTOS	MARIA DA GRAÇAS JANUÁRIA	281.969.938-38	R\$ 4,46	R\$ 0,49	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
24	940359	MARCOS FERNANDO DA SILVA BRANDAO	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA BRANDÃO	225.681.398-38	R\$ 4,40	R\$ 0,50	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
25	829557	GENILSON TEIXEIRA DE JESUS	AGEMIRA NUNES DE JESUS	071.676.516-05	R\$ 5,03	R\$ 0,54	R\$ -	LIVRAMENTO CONDICIONAL
26	1179996	AGNALDO LUIS PEREIRA	MARIA DOMINGOS DA CRUZ	172.243.118-04	R\$ 1,46	R\$ 0,17	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
27	1094696	ALEX IVAN SOARES	BENEDICTA DA GRAÇA SOARES	255.766.688-20	R\$ 1,68	R\$ 0,19	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
28	1026640	CLEITON LUIS MESSIAS DA SILVA	SONIA APARECIDA MESSIAS DA SILVA	326.84.638-90	R\$ 0,43	R\$ 0,04	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
29	736468	CARLOS VICENTE GERVASIO	CONCEIÇÃO MARIA GERVASIO	133.331.128-17	R\$ 1,97	R\$ 0,21	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
30	679728	VALDOMIRO HENRIQUE GOMES MARINO	SONIA DE JESUS GOMES MARINO	235.825.748-65	R\$ 1,97	R\$ 0,21	R\$ -	LIVRAMENTO CONDICIONAL
31	797086	PAULO SERGIO RODRIGUES ALMEIDA	MARIA APARECIDA RODRIGUES ALMEIDA	349.626.098-07	R\$ 3,00	R\$ 0,33	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
32	923688	DIEGO PAULO DE SOUZA	ANGELA MARIA DE ARAÚJO	399.964.82-71	R\$ 2,74	R\$ 0,31	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
33	806044	LUCAS JAMES SILVA DE OLIVEIRA	JUSSARA SILVA DE OLIVEIRA	434.024.218-79	R\$ 0,41	R\$ 0,04	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
34	1220568	LAURIBERTO FABRICIO BATISTA	MARIA DE LOURDES FABRICIO BATISTA	308.990.728-36	R\$ 5,31	R\$ 0,59	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
35	1226846	EURIPEDES JOSE GARCIA	NARIA BRAZ DA SILVA FERREIRA	833.939.278-68	R\$ 2,61	R\$ 0,30	R\$ -	ALVARA DE SOLTURA
36	365568	EDGAR GOMES DE OLIVEIRA	MARIA EXPEDITA GOMES DE OLIVEIRA	201.017.028-84	R\$ 5,62	R\$ 0,62	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
37	694059	DANIEL BONAGAMBA JUNIOR	ELIANA CLAUDIA DO NASCIMENTO	400.476.948-95	R\$ 5,21	R\$ 0,58	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
38	638784	DANILO SOUZA SILVA	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	353.062.568-05	R\$ 5,82	R\$ 0,64	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
39	288518	WILIAM JOAQUIM DOS SANTOS	MARIA DO SOCORRO PARENTE DOS SANTOS	280.288.768-89	R\$ 5,82	R\$ 0,64	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
40	907068	PAULO CESAR DA SILVA NUNES	MARIA APARECIDA SOARES NUNES	145.57.308-81	R\$ 6,15	R\$ 0,68	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
41	805528	DIEGO HENRIQUE DE CASTRO	MARIA RITA RIBEIRO DE ANDRADE CASTRO	351.890.868-52	R\$ 6,22	R\$ 0,69	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
42	1229004	JONAS GARDENGHI DA SILVA	ELIETE APARECIDA GARDENGHI DA SILVA	396.243.198-55	R\$ 0,60	R\$ 0,07	R\$ -	ALVARA DE SOLTURA
43	103132	CLAUDENIR COSTA DO	ISABEL CRISTINA DA	167.156.108	R\$ 6,63	R\$ 0,73	R\$ -	LIVRAMENTO

2		NASCIMENTO	COSTA NASCIMENTO	-27				CONDICIONAL
44	951256	WELLINGTON VICENTE GABELLINI	MARIA APARECIDA VICENTE GABELLINI	410.396.678-56	R\$ 3,42	R\$ 0,38	R\$ -	ALVARA DE SOLTURA
45	548721	VALDIR APARECIDO CONSOLO	PALMIRA SARTORI	086.994.018-9	R\$ 37,98	R\$ 10,80	R\$ -	LIVRAMENTO CONDICIONAL
46	1063205	LEANDRO RODRIGO DOS SANTOS	MARIA JOSE SANTANA DOS SANTOS	336.109.638-32	R\$ 3,93	R\$ 0,43	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
47	550943	DIEGO CARVALHO FELIZARDO	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO FELIZARDO	231.631.908-47	R\$ 1,41	R\$ 0,15	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
48	461179	JEAN CARLOS DA SILVA MANTEIGA	ELISABETE SILVERIO DA SILVA DIOGO	345.329.188-39	R\$ 4,03	R\$ 0,44	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
49	1145989	FABIO HENRIQUE CARVALHO FERREIRA	MARCIA DE CARVALHO FERREIRA	448.515.368-10	R\$ 4,03	R\$ 0,44	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
50	1147149	WESLEY SANTOS SOUZA	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	413.593.708-03	R\$ 3,00	R\$ -	R\$ -	ABANDONO
51	1105884	LUIS ANSELMO DOS SANTOS	TERESA MARIA DE LIMA SANTOS	007.765.225-82	R\$ 3,45	R\$ -	R\$ -	ABANDONO
52	857942	IVAN TEIXEIRA PEREIRA JUNIOR	MAIA HELENA BAREZAN	336.348.328-78	R\$ 2,01	R\$ 0,22	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
53	1209753	JOSE DA COSTA RAMOS	CORACY DE FREITAS SANTOS	150.777.158-40	R\$ 169,74	R\$ 11,96	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
54	223426	JASIEL LACERDA DOS SANTOS	TEREZINHA LINS DE LACERDA	281.235.838-69	R\$ 1,61	R\$ 0,18	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
55	116871	RENATO TENORIO DA COSTA	ANALIA TENORIO DA COSTA	036.711.648-08	R\$ 1,61	R\$ 0,18	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
56	900291	GUSTAVO ALEXANDRE DA SILVA	MARIA JOSE PEZZOTTI DA SILVA	305.670.618-17	R\$ 3,83	R\$ 0,42	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
57	1114176	MURILO IVAN MORAES	MARIA MADALENA DO PRADO MORAES	380.177.638-75	R\$ 0,41	R\$ 0,04	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
58	649466	JUNIOR CESAR VITORIO	LUZ DALVA GOMES	489.222.038-89	R\$ 0,32	R\$ -	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
59	260873	MOISES DA SILVA LIRA	MARIA CICERA DA SILVA LIRA	308.120.498-45	R\$ 59,56	R\$ 6,61	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
60	942599	DOUGLAS EDUARDO DA SILVA	MARIA DA PENHA DA SILVA	408.131.578-70	R\$ 556,13	R\$ 61,80	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
61	1089452	EDERSON MORAIS MARQUES	APARECIDA DE MORAIS MARQUES	703.633.061-96	R\$ 2,11	R\$ 29,82	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
62	1014625	JOSE ROBSON DOS SANTOS	CICERA MARIA NASCIMENTO CALAZANS	231.090.108-36	R\$ 53,00	R\$ -	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
63	710175	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA DA COSTA	JOSINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	346.369.758-04	R\$ 96,60	R\$ 10,73	R\$ -	LIVRAMENTO CONDICIONAL
64	177758	ELIAS RODRIGUES	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	241.875.068-02	R\$ 400,58	R\$ 119,25	R\$ -	LIVRAMENTO CONDICIONAL
65	349798	JOAO BATISTA PAULINO ROQUE	MARILSA HELENA PAULINO ROQUE	387.834.698-00	R\$ 1,50	R\$ 0,15	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
66	106895	JOAO AECIO AGUILAR CHAVES	IZACIRLY AGUILAR CHAVES	071.518.928-02	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
67	433471	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	374.038.898-60	R\$ 0,67	R\$ 13,62	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
68	402110	JULIO ANTONIO MORAIS CIPRIANO	IVONE MORAIS	368.202.748-31	R\$ 56,57	R\$ 6,29	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
69	587839	SAMUEL APARECIDO BRAZ	SUELI APARECIDO BRAZ	380.385.788-05	R\$ 4,52	R\$ 0,50	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
70	467514	DANIEL APARECIDO DE ANDRADE	MARIA DO CARMO TRIGO DE ANDRADE	365.495.108-21	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
71	106959	VINICIUS AZARIAS DE	VERA LUCIA AZARIAS	374.276.128	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR

5		MORAES		-50				
72	1201091	GESSIERES GOMES DA SILVA	ANGELITA GOMES DE LIMA	112.250.824-71	R\$ 2,98	R\$ 0,33	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
73	299625	IVAN MARIA SILVA NASCIMENTO	MARIA DO CARMO SILVA NASCIMENTO	123.627.068-18	R\$ 8,93	R\$ 1,00	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
74	535893	ARGEMIRO ELIAS ALVES NETO	IZILDA ELIAS ALVES	367.947.448-21	R\$ 8,93	R\$ 1,00	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
75	196803	PAULO ROBERTO GUMIER	IVONE GUMIER	114.812.108-07	R\$ 11,91	R\$ 1,32	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
76	1086850	RENAN TALES BARRETOS DE LIMA	ANITA BARRETOS DE LIMA	437.639.338-08	R\$ 1,19	R\$ -	R\$ -	EVADIDO
77	417335	VALDELEI FRANCISCO DOS SANTOS RICARDO	MARY ANA DOS SANTOS	319.700.298-97	R\$ 14,89	R\$ 1,65	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
78	1107282	CARLOS EDUARDO DE SOUSA	MARIA LUZIA DE PAULA SOUSA	356.513.888-26	R\$ 17,86	R\$ 1,99	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
79	676188	ALEX JUNIOR DA MOTA	RITA DE CASSIA LESSO MOTA	237.944.348-38	R\$ 20,85	R\$ 2,31	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
80	979943	GABRIEL FERNANDO FONSECA	MARCIA CRISTINA FONSECA	456.385.208-21	R\$ 20,85	R\$ 2,31	R\$ -	LIVRAMENTO CONDICIONAL
81	1086047	HILAS COELHO ALVES	MARIA DO CARMO COELHO	086.050.476-07	R\$ 20,85	R\$ 2,31	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
82	1173296	FABIO RODRIGO DOS SANTOS	VILMA DA SILVA SANTOS	218.910.008-96	R\$ 23,83	R\$ 2,64	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
83	651763	JOSE RODRIGO FERRAZ	APARECIDA DE FÁTIMA FERRAZ	390.904.198-10	R\$ 14,89	R\$ 1,65	R\$ -	LIVRAMENTO CONDICIONAL
84	1142239	EDICARLOS LEMOS DA COSTA	MARIA DA PAZ LEMOS DA COSTA	440.108.538-83	R\$ 26,80	R\$ 2,98	R\$ -	LIVRAMENTO CONDICIONAL
85	859645	DEYVID PAULO DE SOUZA	ELIANA REZENDE DA SILVA	420.383.098-25	R\$ 32,76	R\$ 3,63	R\$ -	LIVRAMENTO CONDICIONAL
86	917362	WILLIAN GARCIA TAVARES	REGINA DE FÁTIMA GARCIA TAVARES	415.744.418-33	R\$ 35,72	R\$ 3,98	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
87	526207	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	LENY DA SILVA	400.079.128-11	R\$ 35,72	R\$ 3,98	R\$ -	LIVRAMENTO CONDICIONAL
88	965955	LUZIANO PEREIRA BORGES	OLGA MAFALDA CORDOBA BORGES	842.500.971-53	R\$ 84,87	R\$ 9,42	R\$ -	LIVRAMENTO CONDICIONAL
89	883165	CLEBERSON AMBROZIO COSTA	NILZA AMBROZIO	233.966.628-73	R\$ 48,22	R\$ 101,77	R\$ -	LIVRAMENTO CONDICIONAL
90	975771	MARCIO LOPES MEDEIROS	GENI DOS SANTOS MEDEIROS	175.386.348-19	R\$ 44,66	R\$ 4,97	R\$ -	LIVRAMENTO CONDICIONAL
91	1106837	BRUNO RODRIGO BARROS OLIVEIRA	DAIANE BARROS DA SILVA	500.544.758-05	R\$ 26,55	R\$ 2,95	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
92	1249202	EVANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	ARGENTINA PEREIRA DOS SANTOS	186.507.038-60	R\$ 22,00	R\$ -	R\$ -	ALVARA DE SOLTURA
93	676116	JOSE EUDES CLARO DE SOUZA	FRANCISCA LEONTINA DA CONCEIÇÃO	285.936.178-24	R\$ 50,62	R\$ 5,62	R\$ -	LIVRAMENTO CONDICIONAL
94	812904	WALACE FERNANDO DOS SANTOS	NECENILDA DE MATOS	235.510.528-67	R\$ 59,56	R\$ 6,61	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
95	1116429	JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS	DALVA MARIA ALVES DOS SANTOS	398.264.378-32	R\$ 59,56	R\$ 6,61	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
96	1160422	LEANDRO LICK	RAQUEL LICK	466.744.618-81	R\$ 0,23	R\$ -	R\$ -	ALVARA DE SOLTURA
97	384120	EDNILSON JOSE APARECIDO NASCIMENTO	ROSA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	236.325.898-36	R\$ 59,56	R\$ 6,61	R\$ -	LIVRAMENTO CONDICIONAL
98	494925	MICHEL KLEBER LEME DA SILVA	MARIA DO CARMO DA SILVA	306.806.198-95	R\$ 59,56	R\$ 6,61	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR

9 9	116 823 2	JOAO VICTOR SILVA COSTA	ALDEANA SANTOS SILVA	424.6 83.64 8-00	R\$ 0,39	R\$ -	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
1 0 0	702 169	SIDNEI ROGERIO FAGUNDES DE LIMA	APARECIDA FAGUNDES DE LIMA	274.51 7.158- 50	R\$ 59,5 6	R\$ 6,61	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
1 0 1	961 727	LEANDRO DOS SANTOS SOUSA	JUDITE DOS SANTOS SOUSA	305.4 73.56 8-03	R\$ 59,5 6	R\$ 6,61	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
1 0 2	997 405	MARCOS VINICIUS PEREIRA MANZONI	SONIA PEREIRA MANZONI	094.9 81.24 6-39	R\$ 1,40	R\$ -	R\$ -	ABANDONO
1 0 3	333 400	JOSE CAMPIONI FRANCISCO	MARIA DE LOURDES CAMPIONI FRANCISCO	283.8 93.83 8-02	R\$ 4,58	R\$ 417, 84	R\$ -	ABANDONO
1 0 4	188 157	VILTON FERREIRA LEITE	ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	138.6 55.13 8-40	R\$ 2,27	R\$ -	R\$ -	ABANDONO
1 0 5	112 813 3	NANDERCESAR NUNES DE ARAUJO	ROSIMEIRE PEREIRA DE ARAÚJO	042.2 25.43 1-54	R\$ 2,61	R\$ 1.39 8,18	R\$ -	ABANDONO
1 0 6	452 206	ROBERTO SANTIAGO RODRIGUES	MARIA JOSÉ SANTIAGO RODRIGUES	051.5 82.13 6-58	R\$ 2,90	R\$ -	R\$ -	ABANDONO
1 0 7	1215 382	JEFFERSON MATOS BARBOSA SANTOS	VANESSA DE MATOS VIEIRA	376.3 79.22 8-71	R\$ 4,63	R\$ 0,51	R\$ -	LIVRAMENT O CONDICION AL
1 0 8	7152 74	GILVAN GALINDO DE SOUZA	OLIVIA GALINDO DE SOUZA	225.6 82.19 8-66	R\$ 50,0 0	R\$ -	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
1 0 9	890 973	MIGUEL DA MOTA FILHO	MAFALDA COSTA DA MOTA	718.77 3.716- 53	R\$ 0,31	R\$ 176, 15	R\$ -	ABANDONO
11 0	901 873	IVO SALEMA DE JESUS JUNIOR	CLAUDETE BRAZ DA SILVA	405.4 81.86 8-47	R\$ 3,89	R\$ 3,50	R\$ -	MORTE NATURAL - FORA DA UNIDADE
11 1	1192 425	EGLIMALDO DE ABREU SILVA	RAIMUNDA VITORIO DA SILVA	005.1 83.12 5-26	R\$ 193, 10	R\$ -	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
11 2	743 033	ANDRE MARCOS DOS SANTOS	GILDA JOSÉ DOS SANTOS	303.9 67.18 8-09	R\$ 3,09	R\$ 13,6 3	R\$ -	LIVRAMENT O CONDICION AL
11 3	122 814 0	CLAYTON DE SALES	ZILDA DE SALES	318.0 24.98 8-93	R\$ 225, 99	R\$ 25,1 0	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
11 4	115 064 2	FERNANDO ELIAS DE ALMEIDA	APARECIDA CONCEIÇÃO ALMEIDA	353.3 29.73 8-10	R\$ 56,3 9	R\$ 6,25	R\$ -	ALVARA DE SOLTURA
11 5	474 801	RENATO ALVES DE OLIVEIRA	CONCEIÇÃO APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	226.7 73.02 8-61	R\$ 30,0 0	R\$ -	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
11 6	993 763	ROBERSON MARIANO DE SOUZA	AMÉLIA APARECIDA CORREA VIEIRA	412.9 38.15 8-02	R\$ 9,03	R\$ -	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
11 7	122 901 3	WILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	382.9 87.68 8-25	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
11 8	120 083 8	DOUGLAS ALVES DE MACEDO PEREIRA SANTOS	MARIA APARECIDA ALVES DE MACEDO	447.9 85.74 8-64	R\$ 100, 00	R\$ -	R\$ -	PRISAO DOMICILIAR
11 9	762 786	MARCELO APARECIDO DA CRUZ	ROMILDA PARECIDA DA CRUZ	237.2 94.26 8-93	R\$ 0,16	R\$ 142, 54	R\$ -	ABANDONO
1 2 0	102 963 8	MARCOS VINICIUS LOPES DE ARAUJO	MARIA LOPES DE ARAÚJO	318.12 4.114- 80	R\$ 1,42	R\$ 1.91 0,76	R\$ -	ABANDONO
1 2 1	3157 44	CICERO PIRES DE MORAIS	BARBARA DE PALOA CABRAL MORAIS	034.1 70.56 8-37	R\$ 161, 40	R\$ -	R\$ -	MORTE NATURAL - FORA DA UNIDADE

PENITENCIÁRIA JOAQUIM DE SYLOS CINTRA - CASA BRANCA

PORTARIA Nº 155/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA PCB Nº 155/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de **Processo de Serviço de manutenção de gerador de energia elétrica do Centro de Ressocialização de Mococa**, CONTRATADA através das NOTAS DE EMPENHOS 2026NE00793 e 2026NE00794, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O **Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal da Penitenciária “Joaquim de Sylos Cintra” de Casa Branca**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Decreto Estadual 69.228 de 23 de dezembro de 2024** e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Penitenciária “Joaquim de Sylos Cintra” de Casa Branca, e as CONTRATADAS, mediante **NOTA DE EMPENHO nº 2026NE00793 e 2026NE00794**, Processo SEI! nº **006.00318780/2026-20**, tendo por objeto a execução de serviços de manutenção de poço tubular profundo do Centro de Ressocialização de Mococa.:

I - GESTOR TITULAR: VALÉRIA MARQUES RAMALHO, R.G. 43.564.885-8 SSP/SP, CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO; eII - GESTOR SUPLENTE: ROBSON ROBERTO GASPARINO MOREIRA, C.I.N. 358.723.848-07, CHEFE DE NÚCLEO.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCALIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: CARLOS EDUARDO BOLIS, R.G. 29.801.899-8, DIRETOR DE SERVIÇO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA; e

II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: VALDIR APARECIDO VICTOR, R.G. 17.293.964-1, POLICIAL PENAL VI.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCALIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: ANA LAURA FERREIRA FIGUEIREDO, R.G. 47.931.938-6, CHEFE DE SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS; e

II - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: CARLOS HENRIQUE PINHEIRO CHILÔ, R.G. 34.179.622-0, OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 105/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

I - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

II - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

III - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

IV - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

V - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCALIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 105/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **“Atestado de Recebimento”**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCALIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 105/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações

necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCALIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Casa Branca, na data da assinatura digital.

Jose Eduardo Negrini

Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal Substituto

PORTARIA Nº 160/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA PCB Nº 160/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de **Processo de Serviço de Obtenção de Outorga de Direito de uso de água subterrânea de Centro de Ressocialização de Mococa**, CONTRATADA através da **NOTA DE EMPENHO nº 2026NE00728**, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O **Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal da Penitenciária “Joaquim de Sylos Cintra” de Casa Branca**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Decreto Estadual 69.228 de 23 de dezembro de 2024** e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Penitenciária “Joaquim de Sylos Cintra” de Casa Branca, e as CONTRATADAS, mediante **NOTA DE EMPENHO nº 2026NE00728**, Processo SEI! nº **006.00310433/2026-59**, tendo por objeto a execução de serviços de manutenção de poço tubular profundo do Centro de Ressocialização de Mococa.:

I - GESTOR TITULAR: VALÉRIA MARQUES RAMALHO, R.G. 43.564.885-8 SSP/SP, CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO; e

II - GESTOR SUPLENTE: ROBSON ROBERTO GASPARINO MOREIRA, C.I.N. 358.723.848-07, CHEFE DE NÚCLEO.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCALIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: CARLOS EDUARDO BOLIS, R.G. 29.801.899-8, DIRETOR DE SERVIÇO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA; e

II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: VALDIR APARECIDO VICTOR, R.G. 17.293.964-1, POLICIAL PENAL VI.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCALIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: JÉSSICA DE CÁSSIA REIS FRANÇA, R.G. 47.395.694-9, CHEFE DE SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS SUBSTITUTA; e

II - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: CARLOS HENRIQUE PINHEIRO CHILÔ, R.G. 34.179.622-0, OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 72/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

I - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

II - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

III - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

IV - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

V - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCALIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 72/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos

órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **“Atestado de Recebimento”**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 72/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Casa Branca, na data da assinatura digital.

Marco Antonio Picoli

Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº PORTARIA 156/2026 - CDEP-PCBRA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Portaria 156/2026 - CDEP-PCBRA

Institui a Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso nas Unidades Prisionais da Pasta, e dá providências correlatas.

O Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal da PENITENCIARIA “Joaquim de Sylos Cintra”, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e;

Considerando o que trata na Resolução SAP 167-2020, de 06/10/2020, que “dispõe sobre a instituição de Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso nas Unidades Prisionais da Pasta, e dá providências correlatas” resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízos de seus cargos e funções, os servidores a seguir relacionados, como integrantes da Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso da UGE 380152 - Penitenciária “Joaquim de Sylos Cintra” de Casa Branca:

1)Gabriela Ferreira Martins, RG: 47.097.717-6, Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística;

2)Bruno Gustavo dos Santos Correa, RG: 40.379.192-3, Oficial Administrativo;

3)Edilson Donizete Martins, RG: 22.814.469-3, Auxiliar de Serviços Gerais;

Artigo 2º - A Subcomissão a que se refere o Artigo 1º, deverá atuar de forma a garantir a gestão eficaz de toda a massa documental produzida e acumulada no âmbito desta UGE, assegurando para que sejam devidamente observados e cumpridos os prazos para a guarda e eliminação de documentos, observada a legislação aplicável.

Artigo 3º - A Subcomissão poderá, caso necessário, solicitar auxílio da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, da Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado, de outros servidores desta Unidade Prisional, com conhecimento e experiência relacionados a gestão de documentos, visando atendimento das demandas relacionadas.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores.

FUNDAÇÃO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL

PORTARIA FUNAP DIREX Nº 059/00/2026

DESIGNA SERVIDORA ADVOGADA VINCULADA AO PROGRAMA ASSISTÊNCIA JURÍDICA SUPLEMENTAR “PROJUS” DA FUNDAÇÃO “PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” (FUNAP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os termos do convênio firmado entre a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Defensoria) e a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” (FUNAP) para realização de atividades de assistência jurídica suplementar às pessoas privadas de liberdade custodiadas nos estabelecimentos penais paulistas, no âmbito do Programa de Assistência Jurídica Suplementar “JUS” (PROJUS).

Considerando a possibilidade de organizar de acordo com a conveniência e oportunidade as designações dos servidores advogados desta Fundação nas Unidades Prisionais que estão sem atendimento.

O Diretor Executivo da FUNAP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar a servidora Advogada Eliana Balchiumas, matrícula nº 1002157, inscrita na OAB/SP sob o nº114395, para, além das designações atuais, prestar assistência jurídica suplementar às pessoas privadas de liberdade recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária de Porto Feliz, na modalidade remota, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 30 de setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, cabendo à Superintendência da Diretoria Executiva acompanhar o desenvolvimento das atividades dos advogados, à Assistência Técnica de T.I. incluir os acessos dos advogados na plataforma GEPEN e à Gerência de Recursos Humanos as providências de registro cabíveis.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA

DIRETORIA DE PESQUISA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA

PORTARIA APTA Nº 309 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Trata o presente de solicitação do Instituto Agrônômico, o qual requer que torne sem efeito a **Portaria IAC - 29 de 13-11-2018**, onde foram estabelecidas normas para autorizar profissionais externos a participarem do desenvolvimento de atividades no âmbito do Instituto Agrônômico (IAC).

O Diretor da Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios - APTA , no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 25, inciso I, alínea “d”, do Decreto Estadual nº 69.664, de 29 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação administrativa da matéria disciplinada na Portaria APTA nº 29, de 13/11/2018;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo nº 007.00012234/2026-50;

RESOLVE:

Artigo 1º – **Fica sem efeito**, em todos os seus termos, a Portaria APTA nº 29/2018, que dispõe sobre normas para autorizar profissionais externos a participarem do desenvolvimento de atividades no âmbito do Instituto Agrônômico (IAC).

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

DESPACHO: TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO Nº 016/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Nº do Processo: 163.00002294/2025-26

Interessado: ANDREA PEREIRA CÉLICO E FABIO MODESTO CÉLICO

Assunto: Gestão Administrativa Lote 195, Assentamento Guarani, município de Pradópolis

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, considerando os documentos acostados ao Processo SEI 163.00002294/2025-26, DECLARA a EXCLUSÃO do beneficiário Fábio Modesto Celico, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.873.113-0 SSP/SP e CPF nº 224.002128-48, do lote rural nº 195, Assentamento Guarany, Município de Pradópolis/SP, em razão de separação conjugal e má conduta social, e em consequência REVOGA o Termo de Permissão de Uso nº 0104-0050/2022 - 29/12/2022 e determina a expedição de Termo de Permissão de Uso referente ao lote rural nº 195 do Assentamento Guarany, Município de Pradópolis/SP, em favor da beneficiária, Andrea Pereira Celico, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.061.943-6 SSP/SP e CPF nº 365.772.908-90, que continua explorando o lote regularmente.

DESPACHO: TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE Nº 139/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Nº do Processo: 163.00000746/2025-35

Interessado: MARGARIDA DAS DORES MARQUES CORORATTE

Assunto: Gestão Administrativa Lote Rural 13 Assentamento Bueno de Andrada Município de Araraquara

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018, e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, considerando o **FALECIMENTO** da beneficiária Margarida das Dores Marques Cororatte, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.645.263-0 SSP/SP e CPF nº 220.028.058-06, e os documentos acostados ao Processo Itesp SEI 163.00000746/2025-35, DEFERE o pedido de transferência de titularidade em favor de Ana Paula Cororatte Oliveira, brasileira, casada, lavradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.513.810-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n º 447.947.048-44 e Sinézio Clériston Aragão Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.388.766-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n º 308.459.038-96 e em consequência, **REVOGA** o Contrato de Concessão de Uso nº 0079-0002/2025, referente ao lote rural nº 13 do Assentamento Bueno de Andrada, Município de Araraquara/SP e **DETERMINA** a expedição de Contrato de Concessão de Uso em favor dos novos titulares.

DESPACHO: TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO Nº 065/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Nº do Processo: 163.00004637/2024-14

Interessado: MARCELA LEO DE SOUZA E JOSE ROBERTO MARIANO

Assunto: GESTÃO ADMINSTRATIVA DO LOTE 46, ASSENTAMENTO SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO, SP

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018,e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 34 do referido Decreto, considerando os documentos acostados ao Processo SEI 163.00004637/2024-14, **DECLARA a EXCLUSÃO** do(as) beneficiário(as) MARCELA LEO DE SOUZA, portador(a)

da Cédula de Identidade RG nº 40.430.070-4 SSP/SP e CPF nº 298.563.688-47, e JOSE ROBERTO MARIANO portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6.044.637-7 SSP/SP e CPF nº 797.494.108-15 do lote rural nº 46, Assentamento São Paulo, Município de Presidente Epitácio/SP, em razão da **desistência voluntária da exploração do lote**.

DESPACHO: TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO Nº 113/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Nº do Processo: 163.00002333/2025-95

Interessado: ANDRIELLE OLIVEIRA ALVES e MAURI DA COSTA ALVES

Assunto: Gestão Administrativa Lote Rural 203, Assentamento Guarany, Município de Pradópolis

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018,e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 34 do referido Decreto, considerando os documentos acostados ao Processo SEI 163.00002333/2025-95, **DECLARA a EXCLUSÃO** do beneficiário Salvador de Oliveira Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.231.705-2 SSP/SP e CPF nº 306.159.218-09 do lote rural nº 203, Assentamento Guarany, Município de Pradópolis/SP, em razão da **desistência voluntária da exploração do lote** e, em consequência, **REVOGA** o Termo de Permissão de Uso nº 0104-0042/2024.

DESPACHO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS Nº 031/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Nº do Processo: 163.00004714/2024-28

Interessado: MARIA BETI DA SILVA E MANOEL RIBEIRO DA SILVA

Assunto: GESTÃO ADMINSTRATIVA DO LOTE 55, ASSENTAMENTO SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO, SP

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP Nº 11, de 26 de fevereiro de 2008, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 34 do Decreto nº 62.738/2017, **HOMOLOGA** O LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS Nº 0104951011, do Processo SEI nº163.00004714/2024-28, existentes no lote rural nº 55, do Assentamento São Paulo, Município de Pres. Epitácio/SP, tendo como beneficiário, Maria Beti da Silva, brasileiro(a), portador(a) do RG: 24.311.408-4 SSP/SP e do CPF: 117.165.208-94 e Manoel Ribeiro da Silva brasileiro(a), portador(a) do RG: 9.357.976-1 e do CPF: 926.059.908-34

O presente ato não gera qualquer obrigação para a Fundação ITESP, em especial de ressarcir os assentados por benfeitorias e acessões.

Dê-se ciência aos assentados desistentes e à respectiva Comissão de Seleção.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI nº 253.00000082/2026-86.

Interessado: Presidência.

Assunto: Apuração de Denúncia recebida por meio do Portal Fala.SP, Protocolo nº 2026050611270023.

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista do relatório final da Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria UNIVESP PR nº 42, de 30 de junho de 2026, prorrogada pela Portaria UNIVESP PR nº 53, de 31 de julho de 2026, e do Parecer Jurídico nº 123/2026 da Assessoria Jurídica desta Fundação, decide pelo ARQUIVAMENTO do expediente, com fundamento no artigo 11 do Decreto Estadual nº 69.122, de 2024, por ausência de indícios mínimos de autoria e materialidade aptos a justificar a instauração de procedimento disciplinar.

Marcos Augusto Francisco Borges

Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP

PORTARIA PR 73/2026 - DEFINE RESPONSÁVEL PELAS TRATATIVAS DE INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

PORTARIA PR Nº 73

DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Atribui ao servidor Hamilcar Chiarini de Alcantara Filho a responsabilidade pelas tratativas de instrução de procedimento sancionatório referentes à rescisão unilateral do Contrato Univesp nº 09/2024 (NÚMERO SEI 253.00000810/2023-15).

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no uso de suas atribuições legais - e nos termos da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir ao servidor Hamilcar Chiarini de Alcantara Filho (RG: 37.222.426-X) a responsabilidade pelas tratativas de instrução de procedimento sancionatório referentes à rescisão unilateral do Contrato Univesp nº 09/2024;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 25 de setembro de 2026.

Marcos Augusto Francisco Borges

Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

TERMOS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Número do Processo: 2025/25015-8
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e 3Clicksrh Ltda.
Objeto: Desenvolvimento experimental de plataforma preditiva baseada em inteligência artificial e machine learning para otimização e aceleração do desempenho e retenção de talentos na gestão das pessoas, visando a sucessão e perenidade das organizações
Beneficiário: Alexandre Anitelli Espinosa
Valor: R\$ 631.707,94
Vigência: 01/10/2026 a 31/12/2027
Assinatura: 16/09/2026
Número do Processo: 2025/23306-5
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Aeris Tecnologia Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos e Software Ltda.
Objeto: Computação em borda aplicado em sistemas dinâmicos de AVAC
Beneficiário: Rodrigo Fernandes Vernini
Valor: R\$ 507.600,00
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 19/08/2026
Número do Processo: 2025/25002-3
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Allbiom Biotecnologia Ltda.
Objeto: Desenvolvimento e escalonamento de bioprocessos em biorreatores para produção industrial nacional de espinosinas A e D a partir de Saccharopolyspora spinosa
Beneficiário: Wladimir Sant’ana Grau Crancianinov
Valor: R\$ 700.000,00
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 24/09/2026
Número do Processo: 2025/23241-0
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Aurhora Análises Químicas Ltda.
Objeto: Reciclagem de resíduos metálicos da indústria galvânica através de eletrorefino
Beneficiário: Victor Mello Gonzalez
Valor: R\$ 611.000,00
Vigência: 01/10/2026 a 31/05/2028
Assinatura: 13/08/2026
Número do Processo: 2025/24976-4
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Bioinfood Soluções em Biotecnologia Ltda.
Objeto: Ressignificação de resíduos e co-produtos agroindustriais
Beneficiário: Gleidson Silva Teixeira
Valor: R\$ 700.360,00
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 13/08/2026
Número do Processo: 2025/23415-9
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Biopolix Materiais Tecnológicos Ltda.
Objeto: Filamento biodegradável para manufatura aditiva a partir de biorresina Biox001 modificada por nanocargas
Beneficiário: Luísa Tondo Vendruscolo
Valor: R\$ 701.347,08
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 26/08/2026
Número do Processo: 2025/23309-4
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Bizu Tecnologias Aeroespaciais e Serviços Ltda.
Objeto: Sistema Propulsivo Monopropelente a Peróxido de Hidrogênio para Controle de Reação em Veículos Lançadores e Satélites - RCS
Beneficiário: Octavio Mathias Silva
Valor: R\$ 628.000,00
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 17/08/2026
Número do Processo: 2025/23411-3
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Cellva Ingredients Ltda.
Objeto: Escalonamento e validação tecnológica do CoffeeCoag: ingrediente sustentável à base de casca de café (cáscara) para substituição do cacau e redução de impactos ambientais
Beneficiário: Sérgio Ricardo Pinto
Valor: R\$ 609.478,63
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 04/09/2026
Número do Processo: 2025/23469-1
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Deltronix Equipamentos Ltda.
Objeto: Projeto MAXX: Plataforma de Energia Eletrocirúrgica Inteligente com Selagem Automática de Vasos
Beneficiário: Carlos Alberto Paulin
Valor: R\$ 701.530,00
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 23/09/2026
Número do Processo: 2025/23434-3
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Ehrena Soluções em Nanotecnologia Ltda.
Objeto: NanoATIV: otimização e validação em escala piloto de nanocompostos supramoleculares antimicrobianos de base orgânica
Beneficiário: Renata Moises Iwamizu Silva
Valor: R\$ 687.547,98
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 15/09/2026
Número do Processo: 2025/23547-2
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Forza Composites Tecnologia em Materiais Compósitos Ltda.
Objeto: Módulo de Vasos de Pressão Compósitos: uma solução segura e de carga útil otimizada para a distribuição de gases em locais remotos
Beneficiário: Víctor Hugo Franco de Carvalho Leitão
Valor: R\$ 701.708,00

Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 13/08/2026
Número do Processo: 2025/23270-0
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Fubâ Educação Ambiental e Criatividade Ltda.
Objeto: Plataforma BoRa IA: Curadoria e metodologias educacionais para integração ética da inteligência artificial na educação ambiental para o turismo sustentável
Beneficiário: Mayla Willik Valenti Roesse
Valor: R\$ 516.431,00
Vigência: 01/10/2026 a 29/02/2028
Assinatura: 13/08/2026
Número do Processo: 2025/23386-9
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Indflow Equipamentos Industriais Ltda.
Objeto: Sensor Inteligente de Monitoramento de Nível com Tecnologia de Radar de Onda Coerente, IA Embarcada e Comunicação LTE
Beneficiário: Vinicius Nery de Araujo Miranda
Valor: R\$ 480.912,00
Vigência: 01/10/2026 a 31/03/2028
Assinatura: 24/08/2026
Número do Processo: 2025/23581-6
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Manycontent Tecnologia Ltda.
Objeto: Pipeline de Geração Automatizada de Vídeos Publicitários com Avatares de Fala Naturalizada em português Brasileiro para PMEs
Beneficiário: Bruno Martins de Mello
Valor: R\$ 499.675,01
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 17/09/2026
Número do Processo: 2025/25012-9
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Zanini-Duo S.A.
Objeto: Sistema robotizado de soldagem híbrido: validação em ambiente operacional para recuperação completa dos rolos de moenda de cana-de-açúcar em um único sistema
Beneficiário: Renan Marcel Carnevalheira
Valor: R\$ 492.392,00
Vigência: 01/10/2026 a 31/03/2028
Assinatura: 15/09/2026
Número do Processo: 2025/23580-0
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Micro Forge Indústria e Comércio de Reagentes Ltda.
Objeto: Desenvolvimento e otimização de leveduras geneticamente modificadas para produção de ácido canabigerol por processo fermentativo em escala laboratorial e piloto
Beneficiário: Bruna Zavati Zavitoski
Valor: R\$ 702.000,00
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 17/08/2026
Número do Processo: 2025/23259-7
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Microondas Desenvolvimento e Tecnologias Ltda.
Objeto: Escalonamento da maturidade tecnológica de sistema de pasteurização baseado em cavidade multimodo de micro-ondas para processamento em contínuo de água de coco.
Beneficiário: José Lavaquial Biosca Neto
Valor: R\$ 700.985,00
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 17/08/2026
Número do Processo: 2025/23571-0
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Montrel Controles Eletrônicos Ltda.
Objeto: Desenvolvimento de equipamento de medição da influência do aterramento de linhas de transmissão em medições de resistência de malha de aterramento
Beneficiário: Lucas Zancopé Valério
Valor: R\$ 693.779,38
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 17/09/2026
Número do Processo: 2025/23464-0
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Neuralmind Inteligência Artificial S.A.
Objeto: Plataforma de Resolução de Conflitos para a Saúde Suplementar- Sofia Operadora
Beneficiário: Roberto de Alencar Lotufo
Valor: R\$ 638.154,20
Vigência: 01/10/2026 a 31/03/2028
Assinatura: 24/08/2026
Número do Processo: 2025/23156-3
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Nintx Pesquisa e Desenvolvimento Ltda.
Objeto: Eubiance® - Desenvolvimento de formulação simbiótica com extrato de açaí e Bifidobacterium animalis subsp. lactis para modulação do eixo intestino-pele
Beneficiário: Miller Nunes de Freitas
Valor: R\$ 701.778,34
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 19/08/2026
Número do Processo: 2025/23187-6
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Onkos Diagnósticos Moleculares Ltda.
Objeto: Validação multicêntrica de uma nova e inédita indicação do teste molecular para nódulos de tireoide indeterminados: crianças e adolescentes (mir-THYpe full pediátrico)
Beneficiário: Marcos Tadeu dos Santos
Valor: R\$ 596.999,16
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 20/08/2026
Número do Processo: 2025/23271-7
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Pullup Soluções em Sistemas Eletrônicos Ltda.
Objeto: Aurora: Democratizando o Acesso ao Eletroencefalograma por Meio de Tecnologia Vestível
Beneficiário: Paula Renata Cerdeira Gomez

Valor: R\$ 705.398,55
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 18/08/2026
Número do Processo: 2025/23291-8
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Romtec Indústria e Comércio de Peças e Ferramentas para Perfuração de Solo Ltda.
Objeto: Kit Pulling Head Navegador com Safetube
Beneficiário: Rodrigo Guerrero da Costa e Silva
Valor: R\$ 635.798,98
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 22/09/2026
Número do Processo: 2025/23138-5
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Rubian Indústria e Comércio de Produtos Ltda.
Objeto: Pesquisa e desenvolvimento para a obtenção de extrato de juba de leão (Hericium Erinaceus) por CO2 supercrítico e validação dos efeitos metabólicos, cognitivos e toxicológicos
Beneficiário: Eduardo Cesar Andreo Aledo
Valor: R\$ 701.570,97
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 17/08/2026
Número do Processo: 2025/23377-0
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Sillis - Soluções Integradas Lógicas Lineares em Infraestrutura e Sistemas Ltda.
Objeto: SIMM.PRO: plataforma unificada de informações ao passageiro em tempo real, com orquestração de áudio, monitores e painéis em rede
Beneficiário: Marcel de Barros Fornari Minotelli
Valor: R\$ 483.995,71
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 04/09/2026
Número do Processo: 2025/23226-1
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Tempo Ok Tecnologia em Meteorologia Ltda.
Objeto: Previsão de rajadas de vento extremas em centros urbanos do Sul e Sudeste brasileiro
Beneficiário: Joao Augusto Hackerott
Valor: R\$ 658.000,00
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 13/08/2026
Número do Processo: 2025/23314-8
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Vetra Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos Cerâmicos de Alta Tecnologia Ltda.
Objeto: Woundpads Vítreos Bioativos de Alta Performance: a Próxima Geração de Materiais Avançados para o Tratamento de Feridas Complexas
Beneficiário: Marina Trevelin Souza
Valor: R\$ 359.960,81
Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2028
Assinatura: 17/08/2026

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

PORTARIA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FAMEMA Nº 86, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor Administrativo da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA, Prof. Dr. Luís Carlos de Paula e Silva, no uso de suas atribuições legais, especialmente, a Portaria Diretoria Geral FAMEMA nº 36, de 27 de junho de 2025.

Considerando os artigos 7º e 117 da Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 68.220/2023 e a Portaria Diretoria Geral FAMEMA nº 34, de 27 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os senhores abaixo relacionados como Fiscal Técnico titular e substituto do Contrato, Fiscal Administrativo titular e substitutos e Gestor de Contrato titular, referente à contratação de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nos termos do termo de referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo nº 141.00001438/2026-39.

FISCAL TÉCNICO

Titular: Célia Terezinha Adorno Cicaglione, Encarregado de Setor Administrativo de Zeladoria e Limpeza

Substituto: Roseli de Oliveira Correia, Auxiliar de Serviços Gerais

FISCAL ADMINISTRATIVO

Titular: Soeli Aparecida Reis, Enfermeiro

1º Substituto: Célia Terezinha Adorno Cicaglione, Encarregado de Setor Administrativo de Zeladoria e Limpeza

2º Substituto: Roseli de Oliveira Correia, Auxiliar de Serviços Gerais

GESTOR DE CONTRATO

Titular: Ana Paula Nakachima I. Benicasa, Chefe de Serviço

Artigo 2º. O fiscal deverá auxiliar o Gestor no ACOMPANHAMENTO e FISCALIZAÇÃO dos aspectos técnicos e administrativos constante no Processo Administrativo nº 141.00001438/2026-39, nos termos do Decreto nº 68.220/2023 em especial os artigos 16, 17 e 18 e no manual de contratos disponível em Compras SP.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FAMEMA Nº 74, de 28 de maio de 2026.

Marília, 25 de setembro de 2026.

PROF. DR. LUÍS CARLOS DE PAULA E SILVA

Diretor Administrativo da FAMEMA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UNIDADE DE INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES

Com base na Portaria CEETEPS – GDS n.º 3276/2022 (DOE 14/06/2022), que delega à Coordenadora Geral de Infraestrutura (CGINF) a competência para designar gestores e fiscais de contratos no âmbito de sua competência, e em estrita observância à Lei Federal n.º 14.133/2021 e ao Decreto Estadual n.º 69.666/2025, **designo** os servidores abaixo relacionados para atuarem no contrato decorrente da ATA n.º 46/2024, Processo SEI n.º 136.00118863/2026-62, cujo objeto é Serviços de manutenção e conservação da Etec Prefeito José Esteves - Cerqueira César/SP.

Gestão do Contrato
Gestor Titular: Renata Santiago de Oliveira, Assistente Técnica III/Comissionada/ Matrícula: 88359;
Gestor Substituto: Jéssica Ap. Delgado David, Assessor II/Comissionada/Matrícula: 88449
Fiscalização Técnica e Administrativa

Fiscal Titular: Nelson Rogério da Silva Santos, Assistente Técnico III/Comissionado/ Matrícula: 88326

Fiscal Substituto: Jorge Luiz Rocha, Chefe de Divisão/comissionado/Matrícula: 92131

Os designados deverão observar as atribuições, responsabilidades e vedações previstas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS n.º 3277/2022 (DOE 15/06/2022), bem como no Decreto Estadual n.º 68.220/2023, estando cientes de que respondem por seus atos nas esferas administrativa, cível e criminal, bem como perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações devem ser atendidas tempestivamente.

A ciência desta designação, formalizada por e-mail, encontra-se anexa aos autos.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Eng.ª Thatyana Regina Fernandes

Coordenadora Geral de Infraestrutura - Em exercício | CGIN

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE 28-09-2026 -DESIGNAÇÃO

Despachos do Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas

DE 28-9-2026

DESIGNANDO

O Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas da Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições, **DESIGNA** o Superintendente da Escola Técnica Estadual de Cidade Tiradentes - São Paulo - 199, para responder pelo Concurso Público Docente para Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 249/10/2026, Processo nº 136.00073738/2026-16, publicado no DOE de 01/06/2026, destinado a Escola Técnica Estadual de Itaquaquecetuba - Itaquaquecetuba -249. A designação **VIGERÁ** até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 901/2026 - CGGP).

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONS DEFESA DO PATRIM HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

DELIBERAÇÃO CONDEPHAAT

Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 21 de setembro de 2026 - Ata 2241

Nº do Processo: 010.00000821/2026-56

Interessado: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Assunto: Bem 22449 -Restaurο (Igreja São Benedito) - Praça Afonso Pena, 267 - Centro - São José dos Campos/SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto Básico de Restaurο e Requalificação da Igreja de São Benedito, para conversão no Museu da História de Arqueologia de São José dos Campos, situada na Praça Afonso Pena, nº 267, no município de São José dos Campos/SP. A presente deliberação se refere ao documento autenticado sob nº 0122612870 no Processo 010.00000821/2026-56.

RESSALVAS - Cabe desenvolvimento dos seguintes aspectos:

I) **LAUDO:** Laudo estrutural, com indicação de responsável técnico especialista, apresentando:

- análise do estado geral da estrutura (cobertura, alvenarias e fundações) e a origem das trincas nas alvenarias de taipa;
- os procedimentos adequados para a estabilização das trincas e esclarecimento quanto à necessidade de reforços estruturais (em caso positivo, apresentar a solução e o respectivo projeto);
- memorial de cálculo que ateste a capacidade de carga da Igreja em relação aos novos elementos, como a passarela; dar preferência a elementos autoportantes e rever a posição do elevador acessível, de modo que seja autônomo e implantado externamente, evitando apoios na estrutura existente e perfurações no solo da Igreja.

II) **PEÇA GRÁFICA:** Projeto executivo de restaurο, com indicação de responsável técnico, apresentando:

- detalhamento dos novos elementos justapostos, como rampas, passarela e guarda-corpos, com indicação de sua materialidade;
- planta de pisos, com a paginação dos novos pisos propostos para as áreas interna e externa; no entorno imediato da Igreja, dar preferência para piso com caimento para fora, para o devido escoamento da água da chuva;
- revisão dos detalhes de rufo e contra-rufo adequados ao cálculo de vazão de água pluvial atual;

III) **RELATÓRIO:**

g. Relatório de Prospecção Pictórica, indicando as tonalidades encontradas, bem como suas respectivas referências comerciais, a serem empregadas nas paredes, esquadrias e demais elementos;

IV) **MEMORIAL DESCRITIVO:** Memorial, com indicação de responsável técnico, compatibilizado com os materiais solicitados acima, apresentando de forma pormenorizada os procedimentos de restaurο.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- Esta anuência não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

DELIBERAÇÃO CONDEPHAAT

Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 21 de setembro de 2026 - Ata 2241

Nº do Processo: 010.00006548/2025-92

Interessado: VEC Engenharia, Arquitetura e Gestão Ltda

Assunto: BEM 22918 - Intervenção - Av. Monteiro Lobato, S/N - Chácara do Visconde, Taubaté - SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por 16 votos favoráveis e 01 abstenção, aprovar o parecer da Conselheira Relatora, **FAVORÁVEL** ao projeto executivo de restaurο, adequação e acessibilidade para a Chácara do Visconde, localizada à av. Monteiro Lobato, s/n, município de Taubaté. A presente deliberação se refere ao documento autenticado sob nº 0122605058 no Processo 010.00006548/2025-92.

RESSALVAS - Cabe desenvolvimento dos seguintes aspectos:

I. Detalhar a interface da tubulação dos equipamentos de ar condicionado junto ao forro e à alvenaria da sala proposta como Reserva Técnica.

II. Adotar solução para atenuar a interferência visual da condensadora do ar condicionado.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- Esta anuência não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

DELIBERAÇÃO CONDEPHAAT

Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 21 de setembro de 2026 - Ata 2241

Nº do Processo: 010.00002101/2026-25

Interessado: JULIANA BINOTTI PEREIRA SCARIATO

Assunto: Bem 51359 - Intervenção - Rua Dom Pedro I, 781 - Centro - Piracicaba - São Paulo/SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, **FAVORÁVEL** ao projeto de conservação, reforma e restauração do edifício sede da Società Italiana di Mutuo Soccorso de Piracicaba. A presente deliberação se refere ao documento autenticado sob nº 0122459509 no Processo 010.00002101/2026-25.

RESSALVAS - Cabe desenvolvimento dos seguintes aspectos:

I. **LAUDO:** Laudo estrutural, com indicação de responsável técnico, atestando a capacidade de carga da nova estrutura metálica representada e especificando o método de demolição e reforço de fundação que será utilizado;

II. **RELATÓRIO:** Todos os relatórios e projetos complementares relativos às etapas subsequentes, bem como estudos de composição cromática, prospecções, proposta de restaurο para os elementos decorativos e pinturas parietais, etc.

OBSERVAÇÕES:

- Recomendamos que as telhas de barro a serem substituídas apresentem a mesma dimensão e característica das originais, a fim de evitar maus encaixes e, portanto, infiltrações.
- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- Esta anuência não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

DELIBERAÇÃO CONDEPHAAT

Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 21 de setembro de 2026 - Ata 2241

Nº do Processo: 010.00000869/2025-83

Interessado: CONSOLARE CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS

Assunto: Bem 19501 - Restaurο Cemitério da Consolação - Rua da Consolação, 1660 - Consolação, São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por 16 votos favoráveis e 02 abstenções, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, **FAVORÁVEL** ao projeto de restaurο e adaptações, construção de ossuários e edificações de apoio, instalação de placa-memorial e novos postes de iluminação no Cemitério da Consolação, dos Protestantes e da Ordem Terceira do Carmo. A presente deliberação se refere ao documento autenticado sob nº 0122471683 no Processo 010.00000869/2025-83.

RESSALVAS - Cabe desenvolvimento dos seguintes aspectos:

I. **PEÇAS GRÁFICAS:** Revisar pranchas do Projeto de Conservação e Restaurο da atual Administração / nova agência funerária e lanchonete (pranchas 131-134) com relação à cobertura do anexo, ainda apresentada em fibrocimento, divergente das demais peças gráficas que indicam sua substituição por laje impermeabilizada;

II. Apresentar as documentações pendentes indicadas no Memorial Descritivo (complemento do projeto de restaurο), tais como relatórios de caracterização, mapeamento de danos e procedimentos, de forma a documentar procedimentos realizados no ato do restaurο pela empresa responsável pela execução, para eventuais intervenções posteriores;

III. Apresentar, em momento oportuno, projeto de intervenção, reforma e restauração dos arruamentos do cemitério, devido ao preocupante estado de conservação em que se encontram.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- Esta anuência não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

DELIBERAÇÃO CONDEPHAAT

Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 21 de setembro de 2026 - Ata 2241

Nº do Processo: 010.00001234/2026-84

Interessado: ROBERTO TOFFOLI SIMOENS DA SILVA

Assunto: Bem 50013 -Restaurο(Facul. de Medicina da Universidade de São Paulo) Av. Dr. Arnaldo,455 - São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por 11 votos favoráveis, 01 voto contrário e 04 abstenções, aprovar o parecer da Conselheira Relatora, **FAVORÁVEL** ao projeto de restaurο e reuso adaptativo do edifício Instituto Oscar Freire (IOF), localizado à Av. Dr. Arnaldo, 455, nesta Capital. A presente deliberação se refere ao documento autenticado sob nº 0122609409 no Processo 010.00001234/2026-84.

RESSALVAS - Cabe desenvolvimento dos seguintes aspectos:

I) **PEÇAS GRÁFICAS:** Projeto executivo de arquitetura completo, com indicação de responsável técnico, contendo as seguintes informações:

- planta de estrutura da cobertura, com o detalhe das peças estruturantes e encaixes do telhado existente que se pretende desmontar, enquanto registro histórico e documentação para possível reconstrução;
- apresentar detalhe de encontro da nova cobertura de vidro zenital com as alvenarias históricas e seu sistema de drenagem, a fim de evitar possíveis infiltrações;
- apresentar detalhes de amarração, fixação de novos elementos ao existente, soleiras de transição e reforços estruturais que se fizerem necessários;
- revisar o local do conjunto de sanitários do segundo pavimento, de modo que haja melhor circulação e afastamento das alvenarias frontais, com sugestão de aproveitamento dos alinhamentos de alvenaria já existentes;

II) **LAUDO:** Laudo estrutural, com indicação de responsável técnico, com o estudo sobre remoção das alvenarias pretendidas e construção da laje do terraço, atestando a viabilidade e não comprometimento da estrutura original;

III) **RELATÓRIO:** Relatórios de prospecção pictórica completo, com indicação de responsável técnico, com a proposta cromática para as fachadas internas e externas e esquadrias.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- Esta anuência não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

DELIBERAÇÃO CONDEPHAAT

Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 21 de setembro de 2026 - Ata 2241

Nº do Processo: 010.00005517/2025-14

Interessado: CARLOS JOSE BARREIRO

Assunto: Bem 21921 - Reforma - Centro Cultural de Campinas - R. Gen. Osório - Cambuí Campinas - SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por 11 votos favoráveis e 03 abstenções, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, **FAVORÁVEL** ao projeto alternativo para regularização (pós-intervenção) dos gradis instalados no entorno do Centro de Convivência Cultura Carlos Gomes, situado na Rua General Osório, município de Campinas/SP. A presente deliberação se refere ao documento autenticado sob nº 0122630962 no Processo 010.00005517/2025-14.

RESSALVAS - Cabe desenvolvimento dos seguintes aspectos:

I. Após a execução dos trabalhos, solicitamos apresentar relatório fotográfico referente à adequação dos gradis para a nova configuração revisada aprovada.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- Esta anuência não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

DELIBERAÇÃO CONDEPHAAT

Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 21 de setembro de 2026 - Ata 2241

Nº do Processo: 010.00002975/2026-82

Interessado: JOSEANA COSTA PEREIRA

Assunto: Bem 25804 - Intervenção (Casa de Dona Yaya) Rua Major Diogo, 353 - Bela Vista - São Paulo/SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer da Conselheira Relatora, **FAVORÁVEL** ao projeto de restaurο e atualização da Casa de Dona Yayá, nesta capital. A presente deliberação se refere ao documento autenticado sob nº 0122775778 no Processo 010.00002975/2026-82.

RESSALVAS - Cabe desenvolvimento dos seguintes aspectos:

I. Projetos: recomposição das pinturas parietais da nova sala de reunião, recuperação estrutural de trincas e fissuras com argamassa e grampos, instalação de vergas e contravergas em esquadrias, reforço estrutural do muro de arrimo e plataforma elevatória para acessibilidade na sala do educativo infantil;

II. Detalhamentos: novo deck de madeira (com definição do desenho e madeira tipo paraju), rampa metálica PCD na varanda frontal, espelhos no teto da sala verde (em trecho sem forro) e forro de lambri na edícula (em substituição ao PVC).

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

- Esta anuência não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

DELIBERAÇÃO CONDEPHAAT

Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 21 de setembro de 2026 - Ata 2241

Nº do Processo: 010.00002666/2025-21

Interessado: OLINDA KEIKO FUKUDA

Assunto: Bem 50577 - Construção - Est. Bertioga, Lote 06, Quadra 22 - Lotea. São Pedro - Guarujá - SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, **DESAVORÁVEL** ao projeto para construção de residência em imóvel correspondente ao Lote 6, Quadra 22 do Loteamento Sítio São Pedro, situado no município do Guarujá. O interessado poderá apresentar contestação no prazo de 15(quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação de decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme previsto na Lei nº 10.177/98, de 30 de dezembro de 1998 ou da intimação do interessado por meio eletrônico. Decorrido o prazo, o processo será arquivado, sem prejuízo a novo protocolo de solicitação a ser tratada sob novos autos.

DELIBERAÇÃO CONDEPHAAT

Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 21 de setembro de 2026 - Ata 2241

Nº do Processo: 010.00002063/2023-68

Interessado: Triunfo Engenharia Ambiental Ltda

Assunto: AE-CAP-2023/90974 Bem: 48645 Construção de Residência, Lote 01, Quadra 22

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, **DESAVORÁVEL** ao projeto para construção de residência em imóvel no Lote 1, Quadra 22 do Loteamento Sítio São Pedro, situado no município do Guarujá. O interessado poderá apresentar contestação no prazo de 15(quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação de decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme previsto na Lei nº 10.177/98, de 30 de dezembro de 1998 ou da intimação do interessado por meio eletrônico. Decorrido o prazo, o processo será arquivado, sem prejuízo a novo protocolo de solicitação a ser tratada sob novos autos.

DELIBERAÇÃO CONDEPHAAT

Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 21 de setembro de 2026 - Ata 2241

ressado: LUCAS GABRIEL MARINHO DOS SANTOS

Assunto: Bem 20189 - Construção "ESALQ/USP" - Alameda do Bosque, 51 - São Dimas - Piracicaba/SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por 13 votos favoráveis e 02 abstenções, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, **FAVORÁVEL** ao estudo preliminar de reforma e ampliação de edifícios do Departamento de Economia, Administração e Sociologia (LES) da ESALQ – Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, situado na Alameda do Bosque, nº 51, município de Piracicaba/SP. A presente deliberação se refere ao documento autenticado sob nº 0122627342 no Processo 010.00004131/2026-76.

RESSALVAS - Cabe desenvolvimento dos seguintes aspectos:

I. Apresentar projeto básico da intervenção pretendida, em padrão ABNT, incluindo as edificações existentes, áreas a demolir e cadastramento arbóreo.

II. Apresentar anuência do órgão ambiental competente, em caso de necessidade de supressão arbórea. Apresentar devido Plano de Compensação Ambiental, onde o plantio compensatório deverá ocorrer no interior do campus tombado, com previsão de enriquecimento paisagístico por meio da inserção de árvores nativas com alta densidade.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- Esta anuência não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

DELIBERAÇÃO CONDEPHAAT

Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 21 de setembro de 2026 - Ata 2241

Nº do Processo: 010.00001753/2025-61

Interessado: OLINDA KEIKO FUKUDA

Assunto: Bem 50515 - Intervenção - Rua 07, Lote 01 Quadra 21 - Balneário Prainha Branca - Guarujá - SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, **DESAVORÁVEL** ao projeto para construção de residência em imóvel à Rua 7, Lote 1, Quadra 21 do Loteamento Sítio São Pedro, situado no município do Guarujá. O interessado poderá apresentar contestação no prazo de 15(quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação de decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme previsto na Lei nº 10.177/98, de 30 de dezembro de 1998 ou da intimação do interessado por meio eletrônico. Decorrido o prazo, o processo será arquivado, sem prejuízo a novo protocolo de solicitação a ser tratada sob novos autos.

DELIBERAÇÃO CONDEPHAAT

Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 21 de setembro de 2026 - Ata 2241

Nº do Processo: 010.00007962/2024-38

Interessado: OLINDA KEIKO FUKUDA

Assunto: Bem 50277 - Intervenção - Rua 7, s/n - Lote 02 Quadra 21 - Balneário Prainha Branca - Guarujá

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, **DESAVORÁVEL** ao projeto para construção de residência em imóvel correspondente ao Lote 1, Quadra 22 do Loteamento Sítio São Pedro, situado no município do Guarujá. O interessado poderá apresentar contestação no prazo de 15(quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação de decisão no Diário Oficial do Estado de

São Paulo, conforme previsto na Lei nº 10.177/98, de 30 de dezembro de 1998 ou da intimação do interessado por meio eletrônico. Decorrido o prazo, o processo será arquivado, sem prejuízo a novo protocolo de solicitação a ser tratada sob novos autos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA SDE/CAOF Nº 90/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Designa o gestor e os fiscais administrativos e técnicos, responsáveis pelo acompanhamento e gestão do Contrato SDE nº 08/2024 (Processo SEI/SDE nº 011.00001147/2024-37), com a empresa MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA – CNPJ Nº 19.210.884/0001-37.

A Coordenadora de Administração, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados na qualidade de gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo e seus respectivos suplentes, visando o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato SDE nº 08/2024, objetivando a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial.

Gestor: Thiago Sousa Rocha, portador do RG nº 48.212.756-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.871.958-03 – Chefe da Seção de Manutenção;

Fiscal Técnico: Guilherme Trindade de Souza, portador do RG nº 37.201.356-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.997.328-19 – Assistente III da Seção de Transportes;

Fiscal Administrativo: Alycia Beatriz Pedro dos Santos, portador do RG nº 50.001.923-x, inscrita no CPF/MF sob o nº 539.668.108-08 – Assistente III da Seção de Manutenção;

Suplente de Gestor: Sabrina Gomes de Azevedo, portadora do RG nº 20.408.559-1, e inscrita no CPF/MF sob o nº 077.368.767-03 – Chefe da Divisão de Infraestrutura;

Suplente de Fiscal Técnico: Artur Francisco Meneses de Lima Silva, portador do RG nº 48.026.142-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.432.528-05 – Chefe da Seção de Patrimônio e Almoxarifado.

Suplente de Fiscal Administrativo: Sabrina Gomes de Azevedo, portadora do RG nº 20.408.559-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.368.767-03 – Chefe da Seção de Transportes.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Jaqueline da Costa Brito Ananias

Coordenador

Coordenadoria de Administração, Orçamento e Finanças

Anexo(s):

[2. Portaria.pdf](#)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO NORTE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026 DE 14/06/2026

Extrato de Contrato de Locação de Imóvel – Termo de Contrato nº 01/2026

Processo SEI nº 012.00005419/2026-10

Locador – Moacir Rodrigues Pires Junior e Heleni Mota de Pina Rodrigues

Representante – Aliança Imóveis LTDA – C.N.P.J.: 45.989.530/0001-42

Locatário – Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Norte

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS

PROCESSO SEI nº 012.00005419/2026-10

CONTRATADO MOACIR RODRIGUES PIRES JUNIOR E HENELI MOTA DE PINA

Finalidade – Termo de Contrato da locação de imóvel à Rua Rui Barbosa, 116 - Vila Augusta- Guarulhos-SP, para abrigar a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Norte.

Vigência 15/06/2026 e término em 14/06/2027 (sujeita a condição resolutiva) – Valor R\$ 6.155,99 mensal – Programa de Trabalho nº 08.122.3519.6199.0000 – Data da Assinatura 14/06/2026.

Valor Mensal do Contrato = R\$ 6.155,99

Distribuição Orçamentária

Exercício 2026

15/06/2025 a 31/12/2025 – R\$ 42.649,57

Valor Anual do Contrato R\$ 73.871,88

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO CONSEAS/SP Nº 022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O CONSEAS/SP em Movimento - Reuniões Descentralizadas do Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo, têm como objetivo fortalecer o controle social, ampliar a escuta qualificada dos territórios e aproximar o Conselho Estadual dos Conselhos Municipais de Assistência Social, gestores, trabalhadores, organizações da sociedade civil e usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Nesse contexto, o **CONSEAS/SP torna pública a realização da Reunião Descentralizada da Macrorregional V, que reúne os municípios das regiões da Baixada Santista, Vale do Ribeira e Vale do Paraíba.**

A iniciativa constitui importante espaço de diálogo, participação e construção coletiva, criando condições para fortalecer a atuação dos Conselhos Municipais, ampliar a articulação entre os Conselhos e favorecer a troca de experiências, o reconhecimento dos desafios territoriais e a construção conjunta de estratégias para o aprimoramento do controle social no SUAS.

MUNICÍPIO SEDE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
SANTOS	08 de outubro	8h às 17h	Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES Endereço: Rua Rosinha Viegas, 15 Encruzilhada – Santos/SP.
	09 de outubro	8h às 13h	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadivéis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 28/09/2026

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080102	2026PD01963	466,60
Total		466,60
Total Geral		466,60

UGF 080050 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SÃO PAULO

PDS a serem pagas

080050

Data: 28/09/2026

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080292	2026PD02257	139,76
Total		139,76
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080300	2026PD02649	0,01
Total		0,01
Total Geral		139,77

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB

PDS a serem pagas

080040

Data: 28/09/2026

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080261	2026PD00632	1.707,54
Total		1.707,54
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080264	2026PD00722	417.497,40
080264	2026PD00725	4.483,74
Total		421.981,14
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080297	2026PD02268	27.794,19
Total		27.794,19
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080303	2026PD01709	3.905,76
Total		3.905,76
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080307	2026PD01865	11.591,51
Total		11.591,51
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080326	2026PD00933	2.558,98
Total		2.558,98
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080338	2026PD02002	30.357,60
080338	2026PD02005	12.603,35
Total		42.960,95
UG Liquidante	Número da Pd	Valor

080344	2026PD01514	145.621,22
Total		145.621,22
Total Geral		658.121,29

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 10.403, de 6 de julho de 1971, **HOMOLOGA a Deliberação CEE nº 244/2026**, que dispõe sobre os procedimentos de aprovação de projeto de curso, autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE-GP 354/2026

Portaria CEE-GP 354, de 28/09/2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 242/2026, homologado conforme Resolução Seduc de 25/09/2026, publicada no DOESP de 28/09/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Automotiva, da FATEC Santo André, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º Recomendar à Instituição que dê continuidade às providências destinadas à recomposição do quadro técnico-administrativo e à manutenção e atualização dos equipamentos dos laboratórios. Recomendar, ainda, especial atenção aos indicadores de reprovação, evasão, permanência e conclusão do Curso, avaliando a efetividade das ações de nivelamento e acompanhamento dos estudantes, especialmente nos primeiros semestres.

Art. 3º Convalidar os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento.

PORTARIA CEE-GP 355/2026

Portaria CEE-GP 355, de 28/09/2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 243/2026, homologado conforme Resolução Seduc de 25/09/2026, publicada no DOESP de 28/09/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, da Escola de Engenharia de Piracicaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 356/2026

Portaria CEE-GP 356, de 28/09/2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 244/2026, homologado conforme Resolução Seduc de 25/09/2026, publicada no DOESP de 28/09/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Engenharia de Controle e Automação, do Instituto de Ciência e Tecnologia do *Campus* de Sorocaba, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

Art. 2º A Interessada deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas ao próximo avaliativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 357/2026

Portaria CEE-GP 357, de 28/09/2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 245/2026, homologado conforme Resolução Seduc de 25/09/2026, publicada no DOESP de 28/09/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por sete anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Recredenciamento Institucional do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

Art. 2º Recomendar ao CEETEPS que dê continuidade às ações de modernização e manutenção da infraestrutura física e tecnológica, de atualização e ampliação dos recursos bibliográficos e informacionais e de recomposição e estabilização dos quadros docente e técnico-administrativo, bem como ao acompanhamento sistemático dos indicadores de permanência, evasão e conclusão dos estudantes e ao aprimoramento das ações de acompanhamento dos egressos.

Art. 3º Tomar ciência do processo de Autoavaliação Institucional, nos termos da Deliberação CEE 160/2018.

PORTARIA CEE-GP 358/2026

Portaria CEE-GP 358, de 28/09/2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 247/2026, homologado conforme Resolução Seduc de 25/09/2026, publicada no DOESP de 28/09/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por dois anos, com fundamento nas Deliberações CEE 170/2019 e 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP.

Art. 2º No próximo ciclo avaliativo, a Interessada deverá comprovar de maneira formal a recomposição da Comissão Própria de Avaliação e do Núcleo Docente Estruturante.

Art. 3º No próximo ciclo avaliativo, a Interessada deverá promover os ajustes para que, de maneira meridianamente clara, atenda a Deliberação CEE 216/2023, incluindo a consolidação do critério de cálculo e da presencialidade da carga horária extensionista mínima de 10%.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 359/2026

Portaria CEE-GP 359, de 28/09/2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com base no Art. 20, inciso III, alínea “b”, do Decreto 9.887, de 14 de junho de 1977, na Lei 10.403, de 6 de julho de 1971,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30/11/2026, o prazo a que se referem as Portarias CEE-GP 196/2026 e 01/2026, que designou os Conselheiros Ghisleine Trigo Silveira, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Hubert Alquêres, Laura Laganá, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Sílvia Aparecida de Jesus Lima para, sob a Presidência da primeira, comporem Comissão Especial com a finalidade de realizar estudos e apresentar propostas com vistas à implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADES REGIONAIS DE ENSINO

SERVIÇO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR

SEÇÃO DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO 172, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Plano Escolar

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97 e Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97, na Deliberação CEE 59/06 e Indicação CEE 60/06, na Deliberação CEE 155/17 e Indicação CEE 161/17, na Deliberação CEE 193/20 e Indicação CEE 204/20, na Deliberação CEE 169/19 e Indicação CEE 179/19, e nas demais legislações vigentes, e à vista da documentação apresentada no Processo SEI 015.00002512/2026-80, o Plano Escolar 2026 do Colégio Açoreana, CIE 172558, sito na Rua José Joaquim Gonçalves, 821, Cep: 05850-210, Parque Santo Antônio - São Paulo/SP.

Portaria do Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino 173, de 28 de setembro 2026

Dispõe sobre Plano Escolar

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97 e Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97, na Deliberação CEE 59/06 e Indicação CEE 60/06, na Deliberação CEE 155/17 e Indicação CEE 161/17, na Deliberação CEE 193/20 e Indicação CEE 204/20, na Deliberação CEE 169/19 e Indicação CEE 179/19, e nas demais legislações vigentes, e à vista da documentação apresentada no Processo SEI 015.00723753/2026-66, Extemporaneamente o Plano Escolar 2025 do Centro de Ensino Grau T - Unidade Jardim Ângela – São Paulo/SP, CIE 10586, sito na Estrada M’Boi Mirim, 4153, CEP 04935-053, Jardim Dionísio – São Paulo/SP.

Portaria do Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino 174, de 28 de setembro de 2026

Dispõe sobre Plano Escolar

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97 e Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97, na Deliberação CEE 59/06 e Indicação CEE 60/06, na Deliberação CEE 155/17 e Indicação CEE 161/17, na Deliberação CEE 193/20 e Indicação CEE 204/20, na Deliberação CEE 169/19 e Indicação CEE 179/19, e nas demais legislações vigentes, e à vista da documentação apresentada no Processo SEI 015.00714365/2026-94, o Plano Escolar 2026 do Centro de Ensino Grau T - Unidade Jardim Ângela – São Paulo/SP, CIE 10586, sito na Estrada M’Boi Mirim, 4153, CEP 04935-053, Jardim Dionísio – São Paulo/SP.

Portaria do Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino 175 de 28 de setembro de 2026

Dispõe sobre Regularização de Vida Escolar

Declarando regularizada, com fundamento na Resolução SEDUC 65, de 25/07/2022, publicada em 27/07/2022, e demais normas vigentes e, à vista do Parecer da Comissão de Verificação de Vida Escolar no Processo 015.00704160/2026-09, com fundamento nos itens 3.1.1; 3.1.2; 4.3 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/1986, nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE 307/1986, **a vida escolar** do aluno abaixo relacionado referente aos estudos realizados no Colégio São Thiago, no curso Educação de Jovens e Adultos com Atendimento Individualizado e Presença Flexível, do **Ensino Médio**, concluído no **ano de 2006** em nome de **Robson Brito do Carmo**, RG- 22.883.655-4, SSP/SP .

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 2

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 28/09/2026

Convocando nos termos dos artigos 13 e 14 da Resolução SE nº 170, de 22/12/2025, um(a) professor(a) com aulas atribuídas no componente curricular de Orientação de Estudos de Matemática – Anos Finais, para participarem do Encontro Formativo com o tema “Orientação de Estudos Matemática”.

Data: 16/09/2026 (Quarta-feira)

Horário: 13h às 17h

Público-alvo: um(a) professor(a) com aulas atribuídas no componente curricular de Orientação de Estudos Matemática – Anos Finais.

Local: Unidade Regional de Ensino Leste 2 - Sala de Reunião - Piso Superior – Rua Mohamad Ibrahim Saleh, 979 - São Miguel Paulista. São Paulo - SP

Escola
ÁLVARO SIMÕES
AMADOR DOS SANTOS FERNANDES PROF
ARMANDO GOMES DE ARAUJO PROF
AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA PROF
CAETANO ZAMITTI MAMMANA PROF
CÂNDIDA RITA DA SILVA PAULO
CHARLES DE GAULLE

CLEISE MARISA SIQUEIRA PROFA
EDER BERNARDES DOS SANTOS SOLDADO PM
ELIZA RAQUEL MACEDO DE SOUZA PROFA
HECKEL TAVARES
JOAO PRADO MARGARIDO PROF
JOSE BUSTAMANTE DEPUTADO
JOSÉ DE ALENCAR
JOSE RIGHETTO SOBRINHO PROF
LIVIO XAVIER - 914691
LUIS AMBRA DESEMBARGADOR
MANOEL DE NOBREGA DEPUTADO
MARIA REGINA MACHADO DE CASTRO GUIMARAES PROFA
MARIA VERA LOMBARDI SIQUEIRA PROFA
PAULINA MADRE
PAULO KOBAYASHI
PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA ENGENHEIRO
SHINQUICHI AGARI
UMBERTO LUIZ D URSO DR

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 28/09/2026

Convocando nos termos dos artigos 13 e 14 da Resolução SE nº 170, de 22/12/2025, um(a) professor(a) com aulas atribuídas no componente curricular de Orientação de Estudos de Matemática – Ensino Médio, para participarem do Encontro Formativo com o tema “Orientação de Estudos Matemática”.

Data: 29/09/2026 (Terça-feira)

Horário: 13h às 17h

Público-alvo: um(a) professor(a) com aulas atribuídas no componente curricular de Orientação de Estudos de Matemática – Ensino Médio.

Local: Unidade Regional de Ensino Leste 2 - Sala de Reunião - Piso Superior – Rua Mohamad Ibrahim Saleh, 979 - São Miguel Paulista. São Paulo - SP

Escola
ASTROGILDO ARRUDA PROF
CARLOS GOMES
CLOVIS RENE CALABREZ PROF
COSME DE FARIA MAJOR
FRANCISCO PARENTE
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO PROF
HENRIQUE SMITH BAYMA DR
JOAQUIM EUGENIO LIMA NETO
JOSE BONIFACIO ANDRADA E SILVA JARDIM PROF
JOSÉ DE ALENCAR
JOSE RIGHETTO SOBRINHO PROF
LIVIO XAVIER
LUCIANE DO ESPÍRITO SANTO PROFA
LUIS AMBRA DESEMBARGADOR
MARCELO TULMAN NETO
MARIA DE LOURDES VIEIRA
MARIO KOZEL FILHO
MATTATHIAS GOMES DOS SANTOS REV
NANCY DE OLIVEIRA FIDALGO PROFA
NEYDY DE CAMPOS MELGES PROF
PEDRO GERALDO COSTA DEPUTADO
PEDRO MOREIRA MATOS PROF
REPÚBLICA DA GUATEMALA
REPÚBLICA DO SURINAME
WILSON ROBERTO SIMONINI PROF

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 28/09/2026

Convocando nos termos dos artigos 13 e 14 da Resolução SE nº 170, de 22/12/2025, um(a) professor(a) com aulas atribuídas no componente curricular de Orientação de Estudos de Matemática – Ensino Médio, para participarem do Encontro Formativo com o tema “Orientação de Estudos Matemática”.

Data: 29/09/2026 (Terça-feira)

Horário: 08h às 12h

Público-alvo: um(a) professor(a) com aulas atribuídas no componente curricular de Orientação de Estudos de Matemática – Ensino Médio

Local: Unidade Regional de Ensino Leste 2 - Sala de Reunião - Piso Superior – Rua Mohamad Ibrahim Saleh, 979 - São Miguel Paulista. São Paulo - SP

Escola
ÁLVARO SIMÕES
ARACI ZEBRAL TEIXEIRA
ARMANDO GOMES DE ARAUJO PROF
ATAULPHO ALVES
CAETANO ZAMITTI MAMMANA PROF
CELIA RIBEIRO LANDIM PROFA
CHARLES DE GAULLE
CLEISE MARISA SIQUEIRA PROFA
DARIO DE QUEIROZ PROF
DOM PEDRO I
EDER BERNARDES DOS SANTOS SOLDADO PM

ELIZA RAQUEL MACEDO DE SOUZA PROFA
ESTELA BORGES MORATO
JOAO PRADO MARGARIDO PROF
JOSE BUSTAMANTE DEPUTADO
MARIA REGINA MACHADO DE CASTRO GUIMARAES PROFA
MARIA VERA LOMBARDI SIQUEIRA PROFA
PAULINA MADRE
PAULO KOBAYASHI
SERGIO PAULO MUNIZ PIMENTA CAPITAO
SHINQUICHI AGARI
TERCIO MORAES PEREIRA REV
UMBERTO LUIZ D URSO DR
WILSON RACHID

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 28/09/2026

Convocando, nos termos dos artigos 13 e 14 da Resolução SE nº 170, de 22/12/2025, um(a) professor(a) com aulas atribuídas no componente curricular de Orientação de Estudos de Matemática – Anos Finais, para participarem do Encontro Formativo com o tema “Orientação de Estudos Matemática”.

Data: 16/09/2026 (Quarta-feira) **Horário:** 08h às 12h
Público-alvo: um(a) professor(a) com aulas atribuídas no componente curricular de Orientação de Estudos de Matemática – Anos Finais.
Local: Unidade Regional de Ensino Leste 2 - Sala de Reunião - Piso Superior – Rua Mohamad Ibrahim Saleh, 979 - São Miguel Paulista. São Paulo - SP

Escola
CARLOS GOMES
CLOVIS RENE CALABREZ PROF
COSME DE FARIA MAJOR
DARIO DE QUEIROZ PROF
EUNICE MARQUES MOURA BASTOS PROFA
FRANCISCO PARENTE
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO PROF
HENRIQUE SMITH BAYMA DR
JOAO BATISTA VILANOVA ARTIGAS PROF
JOAO DORIA DEPUTADO
JOAQUIM EUGENIO LIMA NETO
JOSE BONIFACIO ANDRADA E SILVA JARDIM PROF
MARCELO TULMAN NETO
MARIA DE LOURDES VIEIRA
MARIA LUCIA AMBROZIO PROFA
MARIO KOZEL FILHO
MATTATHIAS GOMES DOS SANTOS REV
NANCY DE OLIVEIRA FIDALGO PROFA
NEYDY DE CAMPOS MELGES PROF
PARQUE JARDIM HELENA
PEDRO BRASIL BANDECCHI PROF
PEDRO GERALDO COSTA DEPUTADO
PEDRO MOREIRA MATOS PROF
REPÚBLICA DA GUATEMALA
REPÚBLICA DO SURINAME
SERGIO PAULO MUNIZ PIMENTA CAPITAO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 3

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DE ENSINO Nº 460, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – URE Leste 3, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e pela Resolução SE nº 130/2025, com fundamento na Deliberação CEE nº 10/1997 e na Deliberação CEE nº 138, de 11/282016, publicada no DOE de 12/2/2016 e republicada em 19/10/2016, e à vista do Processo nº015.00670327/2026-12, expede a presente Portaria:

Artigo 1º- Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio Harmonia, CIE: 429156, Rua JEQUIRICA,154,PARQUE BOA ESPERANCA, Estado de São Paulo, mantido(a) por COLEGIO HAMONIA S/S LTDA CNPJ nº 04.806.417/0001-05, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 26/11/2025, publicada no DOE de 27/11/2025.

Artigo 2º- A Unidade Regional de Ensino - URE Leste 3, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia letivo de 2027.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DE ENSINO Nº 461, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – URE Leste 3, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e pela Resolução SE nº 130/2025, com fundamento na Deliberação CEE nº 10/1997 e na Deliberação CEE nº 138, de 11/282016, publicada no DOE de 12/2/2016 e republicada em 19/10/2016, e à vista do Processo nº015.00669026/2026-46, expede a presente Portaria:

Artigo 1º- Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da EE ROCCA DORDALL, CIE: 037060, Rua DOUTOR RODRIGUES DE ALMEIDA, 143, VILA

BUENOS AIRES, Estado de São Paulo, CNPJ nº 49.479.421/0001-36

Artigo 2º- A Unidade Regional de Ensino - URE Leste 3, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Convocando, nos termos do Artigo 4.º da Portaria CITEM, de 25/09/2020, publicada em 26/09/2020, CRISTIANO CARLOS IZIDORO, RG 42.xxx.182-4/SP para comparecer, em 30/09/2026, às 10:00 horas, na E.E. Professora Sumie Iwata, localizada na Rua Professora Lucila Cerqueira, nº100, Bairro Jardim São Pedro, São Paulo, para tratar de assunto de seu interesse, relativo à sua vida escolar.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Portaria do Diretor de Escola - Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes

As diretrizes gerais do estágio probatório estão estabelecidas nos artigos 16 a 24 do Decreto nº 69.046, de 14 de novembro de 2024, e na Resolução SEDUC-115, de 11 de dezembro de 2024.

O Diretor de Escola da EE Cesar Donato Calabrez, Unidade Regional de Ensino Leste 3, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial será composta por:
I - Presidente: Angela Fabiola Takamori Panichi, CPF 308.XXX.798-78, Professor de Educação Básica II – Categoria A, designada Diretora Escolar.

II - Membro 1: Vanessa Alves Rodrigues, CPF 352.XXX.938-00, Professor de Educação Básica II – Titular de Cargo Efetivo.

III - Membro 2: Glaucia Angelica Lima Lins, CPF 310.XXX.598-97, Professor de Educação Básica II – Titular de Cargo Efetivo.

Artigo 3º - Compete à Comissão: I – Avaliar os docentes em estágio probatório; II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação; III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial; IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Portaria do Diretor de Escola - Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes

As diretrizes gerais do estágio probatório estão estabelecidas nos artigos 16 a 24 do Decreto nº 69.046, de 14 de novembro de 2024, e na Resolução SEDUC-115, de 11 de dezembro de 2024.

O Diretor de Escola da EE Jardim Limoeiro III, Unidade Regional de Ensino Leste 3, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial será composta por:
I - Presidente: Aline Ramires, CPF 346.XXX.918-82, Professor de Educação Básica II – Categoria A, designada Diretora Escolar.

II - Membro 1: Denize Alves de Souza, CPF 004.XXX.933-14, Professor de Educação Básica II – Categoria A.

III - Membro 2: Luanda das Graças Dias Monteiro, CPF 228.XXX.178-79, Professor de Educação Básica I – Categoria A.

Artigo 3º - Compete à Comissão: I – Avaliar os docentes em estágio probatório; II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação; III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial; IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Portaria do Diretor de Escola - Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes

As diretrizes gerais do estágio probatório estão estabelecidas nos artigos 16 a 24 do Decreto nº 69.046, de 14 de novembro de 2024, e na Resolução SEDUC-115, de 11 de dezembro de 2024.

O Diretor de Escola da EE Cesar Donato Calabrez, Unidade Regional de Ensino Leste 3, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial será composta por:
I - Presidente: Angela Fabiola Takamori Panichi, CPF 308.XXX.798-78, Professor de Educação Básica II – Categoria A, designada Diretora Escolar.

II - Membro 1: Vanessa Alves Rodrigues, CPF 352.XXX.938-00, Professor de Educação Básica II – Titular de Cargo Efetivo.

III - Membro 2: Glaucia Angelica Lima Lins, CPF 310.XXX.598-97, Professor de Educação Básica II – Titular de Cargo Efetivo.

Artigo 3º - Compete à Comissão: I – Avaliar os docentes em estágio probatório; II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação; III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial; IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Portaria do Diretor de Escola - Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes

As diretrizes gerais do estágio probatório estão estabelecidas nos artigos 16 a 24 do Decreto nº 69.046, de 14 de novembro de 2024, e na Resolução SEDUC-115, de 11 de dezembro de 2024.

O Diretor de Escola da EE Chiquinha Gonzaga, Unidade Regional de Ensino Leste 3, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial será composta por:
I - Presidente: Jessica Sanchez, CPF 406.XXX.468-08, Professor de Educação Básica II – Categoria A, designada Diretora Escolar.

II - Membro 1: Josanalva Rosa Ribeiro de Britto, CPF 127.XXX.738-60, Professor de Educação Básica II – Categoria A.

III - Membro 2: Andrea Alves da Silva, CPF 142.XXX.108-02, Professor de Educação Básica II – Categoria A.

Artigo 3º - Compete à Comissão: I – Avaliar os docentes em estágio probatório; II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação; III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial; IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Portaria do Diretor de Escola - Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes

As diretrizes gerais do estágio probatório estão estabelecidas nos artigos 16 a 24 do Decreto nº 69.046, de 14 de novembro de 2024, e na Resolução SEDUC-115, de 11 de dezembro de 2024.

O Diretor de Escola da EE Profª Maria de Lourdes Aranha de Assis Pacheco, Unidade Regional de Ensino Leste 3, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial será composta por:
I - Presidente: Diane Reis Silva, CPF 157.XXX.718-55, Professor de Educação Básica II – Categoria A, designada Diretora Escolar.

II - Membro 1: Regina Helena Lima da Silva, CPF 198.XXX.748-41, Professor de Educação Básica II – Categoria A.

III - Membro 2: Eumenides Batista do Nascimento Santana, CPF 198.XXX.318-90, Professor de Educação Básica II – Categoria A.

Artigo 3º - Compete à Comissão: I – Avaliar os docentes em estágio probatório; II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação; III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial; IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 2

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR DE, 28/09/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº 001/2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor Escolar da E.E. ALBERTO BADRA-DR., no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Monica da Silva Carrazedo – Diretor Escolar, RG 29.XXX.905, CPF 297.XXX.XXX-44– Diretor Escolar

Membro: Patrícia Rodrigues da Silva – Professor de Educação Básica I, RG 25.XXX.868, CPF 257.XXX.XXX-00

Membro: Anacris Silva de Medeiros – Professor de Educação Básica I, RG 34.XXX.476, CPF 359.XXX.XXX-61

Artigo 3º - Compete à Comissão:



I – Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses cada;

II – Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação;

III – Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho;

IV – Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR DE, 28/09/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº 01/2026

Instituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor de Escola da E.E. Jose Raul Poletto, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições regulamentares sobre a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório, expede a presente Portaria:

Artigo 1º Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho destinada a avaliar os docentes ingressantes nos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, em estágio probatório, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente:Ivo Ferreira Filho RG:21.XXX.861-X e CPF:105.XXX.XXX-90;

II - Membro 1:Elaine Paiva Gomes Mendes, RG: 33.XXX.727-6 - e CPF: 263.XXX.XXX-56;

III – Membro 2: Regina Celi dos Anjos, RG: 10.XXX.081-0 e CPF: 853.XXX.XXX-20.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I - Avaliar os docentes em estágio probatório em três (3) períodos avaliativos de 12 (doze) meses Cada.

II - Utilizar os instrumentos e critérios estabelecidos pela regulamentação da Secretaria da Educação.

III - Registrar os resultados das avaliações no sistema oficial e emitir relatórios detalhados de desempenho.

IV - Garantir a transparência e a equidade nos procedimentos avaliativos.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das demais atribuições do cargo ou função, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecido.s.

Artigo 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR, DE 28/09/2026 - COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA nº 01/2026

Dispõe sobre a Alteração da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Supervisor Educacional, CARLA SANDRA DOS SANTOS SILVA da EE DAVINA AGUIAR DIAS, PROFª, Unidade Regional de Ensino Sul 2, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos estaduais, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

I – Presidente: REGINA APARECIDA MACIEL, Vice-Diretor Escolar, RG.: 17.XXX.784-8 e CPF.: 112.XXX.XXX-57;

II – Membro 1: FABIANA MOTA MIRANDA, COORDENADOR DE GESTAO PEDAGOGICA GERAL, RG.: 43.XXX.657-X, CPF: 312.XXX.XXX-94

III – Membro 2: KATIA CRISTINA VILLARIN POIT, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, RG.: 23.XXX.013-1, CPF.: 129.XXX.XXX-10

Art. 2º - A nova comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE DIADEMA

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 28/09/2026

AUTORIZANDO, nos termos do Decreto 47.685 de 28/02/2003 e obedecendo as condições previstas na Resolução SE.23, de 18/04/2013, a Ocupação pelo Funcionário/Servidor, Lilian Marques da Silva, RG 29.733.122-x/SP, AOE indicado para ocupar as dependências da zeladoria da Unidade Escolar abaixo discriminada: EE Rodrigo Soares Jr, Jornalista, fica autorizada , lotado na EE Rodrigo Soares Jr, Jornalista , Processo 015.00649628/2026-87. Esta autorização terá validade de 2 (dois) anos a partir da data da publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE GUARULHOS SUL

PORTARIA Nº 1279, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Portaria nº 1279 de 28-09-2026

A Coordenadora Geral – Dirigente da Unidade Regional de Ensino de Guarulhos Sul, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os Professores dos 4ºs anos das Escolas Parciais e PEI de Anos Iniciais, para o Encontro Presencial - **Por Dentro do Currículo Anos Iniciais – Professores 4º anos**, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Resolução SE 62/2017, para que atendam a convocação no dia e período abaixo, conforme segue:

Público-alvo: Professores de 4ºs anos das Escolas Parciais e PEI de Anos Iniciais.

Data:01/10/2026

Período da Manhã - Escolas Programa Ensino Integral (PEI) e Escolas Parciais

Horários: 8h às 12h

Período da tarde – Escolas Parciais

Horário: 13h às 17h

Público-alvo: Professores de 4ºs anos das Escolas Parciais e PEI de Anos Iniciais.

Data:09/10/2026

Período da Manhã - Escolas Programa Ensino Integral (PEI) e Escolas Parciais

Horários: 8h às 12h

Período da tarde – Escolas Parciais

Horário: 13h às 17h

Local: Diretoria de Ensino Guarulhos Sul – Núcleo

Obs.: As unidades escolares deverão se organizar para encaminhar os professores em um desses dias (01 e 09/10). Lembrando que as pautas serão as mesmas nos quatro momentos de formação. O professor deverá participar de apenas um momento da formação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino de Itapevi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução SEDUC nº 170, de 22 de dezembro de 2025, convoca os(as) Professores(as) de Matemática e de Orientação de Estudos das Unidades Escolares jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino de Itapevi para participarem da formação por dentro do currículo de matemática, conforme a organização apresentada neste documento.

As formações serão realizadas por polos, de acordo com as datas, horários e locais definidos. A participação deverá observar a disciplina e o período correspondentes à convocação.

POLO 1 – ESCOLAS DE BARUERI E PIRAPORA

Datas: 29/09/2026 e 30/09/2026

Horários: Manhã (das 08h às 12h) e tarde (das 13h às 17h)

Público-alvo: Professores(as) de Matemática e de Orientação de Estudos

Local: Escola Estadual Professora Ivani Maria Paes – Rua Professora Ivani Maria Paes, 21 – Jardim dos Camargos, Barueri – SP, 06410-070

DIA 01			DIA 02		
DISC.	HORÁRIO	DATA	DISC.	HORÁRIO	DATA
MT	08:00 às 12:00	29/09/2026	OE	08:00 às 12:00	30/09/2026
OE	13:00 às 17:00		MT	13:00 às 17:00	

Unidades escolares participantes:	
• ALAYDE DOMINGUES COUTO MACEDO PROFESSORA	• ALDEIA DE BARUERI
• AMADOR AGUIAR	• CAIO PRADO JUNIOR DEPUTADO
• HENRIQUE FERNANDO GOMES ESTUDANTE	• ITAJAHY FEITOSA MARTINS PROFESSOR
• IVANI MARIA PAES PROFESSORA	• JARDIM MARIA HELENA I
• JARDIM PAULISTA	• JOSE DOMINGOS DA SILVEIRA PROFESSOR
• JOSE WILSON PADINHA PROFESSOR	• LENIO VIEIRA DE MORAES PROFESSOR
• LEONOR MENDES DE BARROS	• MARIO JOAQUIM ESCOBAR DE ANDRADE
• MYRTHES THEREZINHA ASSAD VILLELA PROFA	• NESTOR DE CAMARGO PREFEITO
• PARQUE IMPERIAL	• REPUBLICA DE CUBA
• REPUBLICA DO EQUADOR	• NERCY AMELIA MARTELINI DAHER PROFESSORA
• PARQUE PAYOL	

POLO 2 – ESCOLAS DE ITAPEVI

Datas: 06/10/2026 e 07/10/2026

Horários: Manhã (das 08h às 12h) e tarde (das 13h às 17h)

Público-alvo: Professores(as) de Matemática e de Orientação de Estudos

Local: Unidade Regional de Ensino de Itapevi – Midioteca, Avenida Presidente Vargas, 974 – Vila Nova Itapevi – Itapevi – SP – CEP 06694-000

Nas escolas de Itapevi, os(as) Coordenadores(as) de Gestão Pedagógica deverão considerar os(as) professores(as) escolhidos(as) para a replicabilidade da formação.

DIA 01			DIA 02		
DISC.	HORÁRIO	DATA	DISC.	HORÁRIO	DATA
MT	08:00 às 12:00	06/10/2026	OE	08:00 às 12:00	07/10/2026
OE	13:00 às 17:00		MT	13:00 às 17:00	

Unidades escolares participantes:	
• AIR FERREIRA DO NASCIMENTO PROFESSOR	• AMERICO VALENTIN CHRISTIANINI
• CANDIDO RONDON MARECHAL	• CELINA DE BARROS BAIRAO PROFESSORA
• CLARO CAMARGO RIBEIRO	• DIMARAES ANTONIO SANDEI PROFESSOR
• EE EDINER FERREIRA DE MORAES PROFESSORA	• EE MICHELA TREVIZAN PROFESSORA
• EE SENOR ABRAVANEL	• ELIANA ANDRES DE ALMEIDA SOUZA PROFESSORA
• ELIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	• IGNES AMELIA OLIVEIRA MACHADO PROFESSORA
• IRACEMA RAUEN MACIEL PROFESSORA	• JARDIM PAULISTA
• JOAO NASCIF CHALUPP	• JOSE CHALUPPE
• JOSE NEYDE CESAR LESSA DOUTOR	• JOSE SERGIO PEREIRA PROFESSOR
• JOSE THEOTONIO DOS SANTOS PROFESSOR	• MARIA SOARES SANTOS PROFESSORA

• MARY MALLET CYRINO PROFESSORA	• NACIF AMIN CHALUPE
• PAULO DA COSTA PAN CHACON PROFESSOR	• PAULO DE ABREU
• RAUL BRIQUET DOUTOR	• ROMEO MECCA PADRE

POLO 3 – ESCOLAS DE JANDIRA

Datas: 08/10/2026 e 09/10/2026.

Horários: Manhã (das 08h às 12h) e tarde (das 13h às 17h)

Público-alvo: Professores(as) de Matemática e de Orientação de Estudos

Local: Escola Estadual Josepha Pinto Chiavelli Professora – Rua João Barbosa, 243 – Centro, Jandira – SP, 06600-070

DIA 01			DIA 02		
DISC.	HORÁRIO	DATA	DISC.	HORÁRIO	DATA
MT	08:00 às 12:00	08/10/2026	OE	08:00 às 12:00	09/10/2026
OE	13:00 às 17:00	08/10/2026	MT	13:00 às 17:00	09/10/2026

Unidades escolares participantes:

• DOLORES GARCIA PASCHOALIN	• DORVALINO ABILIO TEIXEIRA
• GIUSEPPE ANGELO BERTOLLI PADRE	• HENRIQUE SAMMARTINO ALFERES
• JOAO BATISTA SOLDE	• JOSEPHA PINTO CHIAVELLI PROFESSORA
• LUIS DA CAMARA CASCUDO	• MANOEL AUGUSTO VIEIRA NETO DESEMBARGADOR
• MARIA CRISTINA LOPES	• MOACIR THOMAZ DA SILVA
• OSWALDO SAMMARTINO	• TEREZINHA PALONE DA SILVA DOMINGUES PROFA
• VICENTE THEMUDO LESSA PROFESSOR	• WILMAR SOARES DA SILVA

A participação dos(as) professores(as) deverá observar a organização definida por cada Unidade Escolar. Os dias e períodos de participação de cada profissional já foram divulgados por meio de link específico, cabendo à Unidade Escolar orientar os(as) professores(as) quanto à data e ao horário correspondentes à sua participação.

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI

Onde se lê:

ESCOLAS DE ITAPEVI

Data: 16/09/2026

Horários: 9h às 13h

Público-alvo: 1 Professor(a) de Ciências e 1 Professor (a) Física

Local: Unidade Regional de Ensino de Itapevi – Midioteca, localizada na Avenida Presidente Vargas, 974 – Vila Nova Itapevi – Itapevi São Paulo – CEP 06694-000

NOMES DAS UNIDADES ESCOLARES
Air Ferreira do Nascimento Professor
Américo Valentin Christianini
Cândido Rondon Marechal
Celina de Barros Bairão, ProfR
Claro Camargo Ribeiro
Dimarães Antônio Sandei, Prof.
Eliana Andres A. Souza, ProfR
Eliza de Oliveira Ribeiro
Ignês Amélia O. Machado, ProfR
Iracema Rauen Maciel, ProfR
João Nascif Chalupp
José Chaluppe
José Neyde Cesar Lessa, Dr.
José Sérgio Pereira, Prof.
José Theotônio dos Santos, Prof.
Maria Soares dos Santos, ProfR
Mary Mallet Cyrino, ProfR
Nacif Amin Chaluppe
Paulo da Costa Pan Chacon, Prof.
Paulo de Abreu
Raul Briquet, Dr
Romeo Mecca, Pe.
Ediner Ferreira De Moraes Prof.
Michela Trevisan Professora
Senor Abravanel

Leia-se:

ESCOLAS DE ITAPEVI

Data: 30/09/2026

Horários: 8h30 às 12h30

Público-alvo: 1 Professor(a) de Ciências e 1 Professor (a) Física

Local: Unidade Regional de Ensino de Itapevi – Midioteca, localizada na Avenida Presidente Vargas, 974 – Vila Nova Itapevi – Itapevi São Paulo – CEP 06694-000

NOMES DAS UNIDADES ESCOLARES
Air Ferreira do Nascimento Professor
Américo Valentin Christianini
Cândido Rondon Marechal

Celina de Barros Birão, ProfR
Claro Camargo Ribeiro
Dimarães Antônio Sandei, Prof.
Eliana Andres A. Souza, ProfR
Eliza de Oliveira Ribeiro
Ignês Amélia O. Machado, ProfR
Iracema Rauen Maciel, ProfR
João Nascif Chalupp
José Chaluppe
José Neyde Cesar Lessa, Dr.
José Sérgio Pereira, Prof.
José Theotônio dos Santos, Prof.
Maria Soares dos Santos, ProfR
Mary Mallet Cyrino, ProfR
Nacif Amin Chaluppe
Paulo da Costa Pan Chacon, Prof.
Paulo de Abreu
Raul Briquet, Dr
Romeo Mecca, Pe.
Ediner Ferreira De Moraes Prof.
Michela Trevisan Professora
Senor Abravanel

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ

PORTARIA COORDENADOR GERAL - URE/MAU, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Portaria do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino/ URE-MAU, de 28/09/2026,

Designando, de acordo com o artigo 4ºda Resolução SE 25, de 01/04/2016, o Supervisor de Ensino: Adriana de Oliveira, RG. 21.643.344, Supervisor de Ensino da EE. ANTÔNIO PRADO JÚNIOR, Janaina Umbelino Carneiro, RG. 24.569.220-4, Supervisor integrante da Comissão de Educação Especial e a PEC de Educação Especial, Alexandra Gonçalves Trindade Farias, RG. 29.212.314-0, para, que sem prejuízo de suas funções, vencimentos e demais vantagens do cargo, comporem a Comissão que analisará a documentação sobre solicitação de prorrogação de atendimento escolar domiciliar do aluno MATEUS FANTAZIA DE SOUZA – RA. 114.641.843-7, matriculado na EE. ANTÔNIO PRADO JÚNIOR. (SEI 015.00589391/2026-78).

PORTARIA Nº 208/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ DE 28/09/2026

Dispõe sobre do Processo de Homologação do Plano Escolar do Ano Letivo de 2026 da Rede Particular de Ensino

O Coordenador Geral Regional de Ensino de Mauá, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 69.665 de 30/06/2025 e Resolução SEDUC nº 108 de 28/07/2025, com fundamento na lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE nº 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar do Ano Letivo de 2026, constante no Processo SEI nº.: 015.00731464/2026-31 de 28/09/2026, da escola abaixo mencionada.

ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO CARLOS ROHM- UNIDADE I, (CÓD.CIE.: 91030), situada a Rua.: Ana Maria Rodriguez Fernandez de Lima, nº 170 - Centro - Ribeirão Pires - CEP: 09402510 – São Paulo.

PORTARIA Nº 209/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ

PORTARIA DO COORDENADOR REGIONAL GERAL DE ENSINO – REGIÃO MAUÁ de 28/09/2026

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS ANEXOS DO ANO LETIVO 2026 DO PLANO GESTÃO ESCOLAR QUADRIÊNIO 2023-2026

O Coordenador Geral Regional de Ensino de Mauá, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 69.665 de 30/06/2025 e Resolução SEDUC nº 108 de 28/07/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, constante no Processo SEI nº.: SEI/015.00682691/2026-25 de 04/09/2026, responsável pelo respectivo estabelecimento de ensino, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - FICA HOMOLOGADO, OS ANEXOS DO ANO LETIVO 2026 DO PLANO GESTÃO ESCOLAR QUADRIÊNIO 2023-2026, da seguinte Unidade Escolar:

EE. PROFESSORA RUTH NEVES SANT’ANNAJorge Tibiriçá, nº 2 - Centro Alto, Ribeirão Pires – São Paulo, CEP:09424-130.

PORTARIA Nº 210/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ

PORTARIA DO COORDENADOR REGIONAL GERAL DE ENSINO – REGIÃO MAUÁ de 28/09/2026

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS ANEXOS DO ANO LETIVO 2026 DO PLANO GESTÃO ESCOLAR QUADRIÊNIO 2023-2026

O Coordenador Geral Regional de Ensino de Mauá, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 69.665 de 30/06/2025 e Resolução SEDUC nº 108 de 28/07/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, constante no Processo SEI nº.: SEI/015.00605693/2026-09 de 07/08/2026, responsável pelo respectivo estabelecimento de ensino, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - FICA HOMOLOGADO, OS ANEXOS DO ANO LETIVO 2026 DO PLANO GESTÃO ESCOLAR QUADRIÊNIO 2023-2026 da seguinte Unidade Escolar:

EE. DOM JORGE MARCOS DE OLIVEIRA, (CÓD.CIE.: 7633), situada a Avenida.: Dona Benedita Franca da Veiga, nº 1202, Vila Lisboa, CEP: 09330-620 - Mauá - São Paulo.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE OSASCO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Nº do Processo: 015.00559963/2025-11

Interessado: EE Claudinei Garcia Professor - URE OSASCO

Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Setor de Patrimônio desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Nº do Processo: 015.00562919/2025-81

Interessado: EE PROF. ARMANDO GABAN - URE OSASCO

Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Setor de Patrimônio desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Nº do Processo: 015.00945923/2025-81

Interessado: EE Fernando Buonaduce Professor - URE OSASCO

Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Setor de Patrimônio desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Nº do Processo: 015.00329714/2025-95

Interessado: EE Alcyr Oliveira Porciuncula Professor - URE OSASCO

Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Setor de Patrimônio desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Nº do Processo: 015.00561984/2026-70

Interessado: EE PEI Profª. Maria Augusta Siqueira - URE OSASCO

Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Setor de Patrimônio desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Nº do Processo: 015.00280221/2026-21

Interessado: EE Orlando Geribola Professor - URE OSASCO

Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Setor de Patrimônio desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Nº do Processo: 015.00480073/2026-42

Interessado: EE Diretor Ricardo Genesio da Silva - URE OSASCO

Assunto: Processo de Doação de Material Permanente PDDE Adolescências

Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Setor de Patrimônio, Serviço de Obras e Manutenção Escolar (SEOM) desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Nº do Processo: 015.00196428/2025-37

Interessado: EE José Geraldo Vieira - URE OSASCO

Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar, Setor de Patrimônio desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 28/09/2026

Homologação do Plano Escolar

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 28/09/2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Osasco, conforme o Decreto nº 69.665/2025, com fundamento na Lei nº 9.394/96, na Indicação CEE nº 09/97, Indicação CEE nº 13/97, Processo SEI nº 015.00218616/2026-12 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar/2026 do(a) Colégio Adventista de Vila Yara, localizado(a) na Rua Artur Eloy, 292, Vila Yara, Osasco/SP.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 28/09/2026

Homologação de Plano Gestão

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 28/09/2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Osasco, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/96, na Deliberação CEE nº 10/97, Indicação CEE nº 13/97, Parecer CEE nº 67/98, processo SEI nº 015.00274436/2026-11 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR os anexos 2025/2026 do Plano de Gestão para o Quadriênio de 2023 a 2026 da EE PEI Ernesto Thenn de Barros, localizada na Rua Doutor Bento Vidal, 1000, Novo Osasco, Osasco/SP.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 28/09/2026

Regularização de Vida Escolar

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 28/09/2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Osasco, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto nº 69.665/2025 e nos termos da Indicação CEE n.º 08/86, item 4.1 e 6.1.2 anexa à Deliberação CEE n.º 18/86, e à vista do processo SEI nº 015.00698551/2026-79, declara regularizada a vida escolar do(a) aluno(a) Alexandra Leite da Silva, RG 25.733.345-9/SP, referente ao 10º termo/6ª série do Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos, tendo em vista o princípio da recuperação implícita. (EE Prof. Eloi Lacerda)

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 28/09/2026

Regularização de Vida Escolar

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 28/09/2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Osasco, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto nº 69.665/2025 e nos termos da Indicação CEE n.º 08/86, item 4.1 e 6.1.2 anexa à Deliberação CEE n.º 18/86, e à vista do processo SEI nº 015.00698804/2026-12, declara regularizada a vida escolar do(a) aluno(a) Daniel Junior Nazario da Silva, RG 55.337.703-6/SP, referente ao 10º termo/6ª série do Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos, tendo em vista o princípio da recuperação implícita. (EE Prof. Eloi Lacerda)

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 236/2026 DE 28-09-2026

Homologando a reposição de aulas na Unidade Escolar, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665/2025, conforme Resolução SE 062 de 01-05-2026 e vista do SEI 015.00718825/2026-53,

Quadro II, Consolidado de Reposição da EE Prof. Gabriel Gonçalves, Total de 40 - no mês de Maio - dia 26-09-2026 do Ensino Fundamental - Geografia 05, Ciências 04; E.M.A 03; Ed. Física 01; História 03; Língua Inglesa 03; Língua Portuguesa 03; Redação 02; Matemática 05; O. E. Português 03; Práticas Exp. 01; O.E. Matemática 02; Tecnologia 02; Ed. Financeira 01; Robótica 02.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, Nº 233/2026 DE 28-09-2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santo André, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019,com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e Deliberação CEE 231/2025 e e à vista do SEI 015.00663941/2026-28, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado Regimento Escolar do Colégio Vesper, localizado a Rua Santo André 627, Bairro Santa Tereza, Santo André - SP, mantido por Eritas Entidade de Pesquisa Educação Ressurreição Vesper CNPJ 01.005.647/0009-26 em substituição ao Regimento Escolar aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 05/11/2025 , publicada em D.O.E de 06/11/2025, executivo, atos normativos.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino de Santo André, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contida no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ano de 2027.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, Nº 234/2026 DE 28-09-2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santo André, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665/2025, com fundamentação na Deliberação CEE 21/2001 e à vista do contido no Processo SEI 015.00716564/2026-37, expede a presente Portaria, para declarar que, Alondra Isabel Lara Acosta, RNM B681853N, CPF 121.734.262-14 nascida na cidade de San Fernando, Venezuela em 27/12/1993, os estudos realizados no exterior na Escola Dolores Maria Doct , Venezuela, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro, em nível de conclusão do Ensino Médio.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, Nº 235/2026 DE 28-09-2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santo André, as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665/2025, com fundamento na Lei Federal LDB 9394/96, na Indicação CEE 09/97, Deliberações 138/2016 e CEE 207/2022 e à vista do Parecer do supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, constante no SEI 015.00356828/2026-99, expede a presente Portaria, para homologar o Plano Escolar de 2026, do Colégio Pentágono, localizado a Rua Coronel Fernando Prestes nº 326, Centro, Santo André - SP autorizado com os Cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio Regular e Integrado à Formação Técnica Profissional.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, Nº 237/2026 DE 28-09-2026

Homologando a reposição de aulas na Unidade Escolar, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665/2025, conforme Resolução SE 062 de 01-05-2026 e vista do SEI 015.00717539/2026-71, Quadro II, Consolidado de Reposição da EE Profª Ondina Rivera Miranda Cintra - Total de 135 - no mês de junho - dias 22-09-2026 e 29-08-2026 do Ensino Fundamental -Português 13, Matemática 23; Geografia 07; História 07, Artes 10; Inglês 11; Red. Leitura 11; Ed. Física 10; Ciências 18; Tec. Inovação 06; Proj. Vida 05; Ed. Financeira 04; O.E.P. 02. Total de 75 - no mês de junho - dias 08, 22 e 29/08/2026 - Português 15, Matemática 11; Química 08 Geografia 06; OEM 05; Red.Leitura 05; História 06; Sociologia 03; Biologia 04; O.E.P. 01; Física 03; Ed. Física 02; Ciencias 02; Artes 01; Atualidades 01; Inglês 02.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUZANO

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 105, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre designação de comissão de Supervisores de Ensino para análise de pedido de autorização de curso

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino de Suzano, conforme competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, Resolução SEDUC nº 108/2025 e pela Resolução SEDUC nº 130/2025, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e a vista do processo nº 015.00727647/2026-51, designa os Supervisores Educacionais Vanderlei Galindo, RG. 14.819.806-5, Gisele Gonçalves Callado, RG 34.831.880-7, e Rosangela Simões dos Santos, RG. 23.260.393-5, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá à análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização do curso de Ensino Fundamental - Anos Finais – 6º ao 9º Ano, junto aoCOLÉGIO AQUARELA, sito à Rua Aurélio de Campos, 95, Vila Alayde, CEP: 08534-320, Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, mantido por VIVIANE MARIA DA SILVA, CNPJ 09.439.943/0001-90.

Suzano, na data da assinatura digital

RUBENS FERREIRA DOS SANTOS

Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Unidade Regional de Ensino de Suzano

Convalidação de Estudos

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Suzano, com base no Decreto 64.187/2019, na Deliberação CEE nº 122/2013 e Indicação CEE nº 123/2013, na Indicação CEE nº 8/1986, anexa a Deliberação CEE nº 18/1986, convalida os atos

escolares praticados pelos estudantes da EE Prof. José Papaiz, conforme Processo SEI nº 015.00625510/2026-63, passa a ter seu conceito final na disciplina, conforme segue:

NOME	R.A	SÉRIE	AN O	Conc eito	DISCIPLINA	ONDE SE LÊ	LEIA -SE
JOÃO PEDRO DE ALMEIDA ESPANGUER	120.501.438-X	4º ANO A	20 22	5º	PROJ. CONVIVÊN CIA	S/N	ES
JOÃO PEDRO DE ALMEIDA ESPANGUER	120.501.438-X	4º ANO A	20 22	5º	TECNOLOGI A	S/N	ES

Unidade Regional de Ensino de Suzano

Convalidação de Estudos

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Suzano, com base no Decreto 64.187/2019, na Deliberação CEE nº 122/2013 e Indicação CEE nº 123/2013, na Indicação CEE nº 8/1986, anexa a Deliberação CEE nº 18/1986, convalida os atos escolares praticados pelos estudantes da EE Prof. José Papaiz, conforme Processo SEI nº 015.00625555/2026-38, passa a ter seu conceito final na disciplina, conforme segue:

NOME	R.A	SÉRIE	AN O	Conc eito	DISCIPLINA	ONDE SE LÊ	LEIA -SE
CAROLINA VITORIA FORTUNATO	115.197.405-5	4º ANO B	20 21	5º	CIÊNCIAS	S/N	6
CAROLINA VITORIA FORTUNATO	115.197.405-5	4º ANO B	20 21	5º	MATEMÁTIC A	S/N	6
CAROLINA VITORIA FORTUNATO	115.197.405-5	4º ANO B	20 21	5º	PROJ. CONVIVÊNCI A	S/N	ES
CAROLINA VITORIA FORTUNATO	115.197.405-5	4º ANO B	20 21	5º	TECNOLOGI A	S/N	ES
CAROLINA VITORIA FORTUNATO	115.197.405-5	4º ANO B	20 21	5º	ED. FÍSICA	S/N	6

Unidade Regional de Ensino de Suzano

Convalidação de Estudos

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Suzano, com base no Decreto 64.187/2019, na Deliberação CEE nº 122/2013 e Indicação CEE nº 123/2013, na Indicação CEE nº 8/1986, anexa a Deliberação CEE nº 18/1986, convalida os atos escolares praticados pelos estudantes da EE Martha Calixto Cazagrande, conforme Processo SEI nº 015.00682652/2026-28, passa a ter seu conceito final na disciplina, conforme segue:

NOME	R.A	SÉRIE	AN O	Conc eito	DISCIPLINA	ONDE SE LÊ	LEI A-SE
JONATHAN ALEF SANTIAGO DE SOUZA	11187 4194-8	1ª SERIE C MANHÃ ANUAL	20 24	5º	FILOSOFIA	3	5
JONATHAN ALEF SANTIAGO DE SOUZA	11187 4194-8	1ª SERIE C MANHÃ ANUAL	20 24	5º	HISTÓRIA	4	5
JONATHAN ALEF SANTIAGO DE SOUZA	11187 4194-8	1ª SERIE C MANHÃ ANUAL	20 24	5º	TECNOLOGI A E ROBÓTICA	4	5

Unidade Regional de Ensino de Suzano

Convalidação de Estudos

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Suzano, com base no Decreto 64.187/2019, na Deliberação CEE nº 122/2013 e Indicação CEE nº 123/2013, na Indicação CEE nº 8/1986, anexa a Deliberação CEE nº 18/1986, convalida os atos escolares praticados pelos estudantes da EE Martha Calixto Cazagrande, conforme Processo SEI nº 015.00689462/2026-31, passa a ter seu conceito final na disciplina, conforme segue:

NOME	R.A	SÉRIE	A N O	Conc eito	DISCIPLINA	OND E SE LÊ	LEI A-SE
KAUÊ LUCAS RODRIGUES VIANA	11149 4523-7	6º ANO C TARDE ANUAL	20 23	5º	PROCESSOS CRIATIVOS	-	ET
GUILHERME DE ALBUQUERQUE BARBOSA	11152 5731-6	7º ANO C TARDE ANUAL	20 23	5º	EMPREENDEDO RISMO	-	ET
YURI SOUSA NUNES CORREIA	11186 0489 -1	9º ANO A TARDE ANUAL	20 23	5º	CUSTOMIZAÇÃO E MODA SUSTENTÁVEL	-	ES
KAUANI BITTENCOURT DOS SANTOS	11147 6924-1	9º ANO B TARDE ANUAL	20 23	5º	CUSTOMIZAÇÃO E MODA SUSTENTÁVEL	-	ET
VALERIA GONÇALVES DA COSTA ROSA	10925 7100-0	1ª SERIE A MANHÃ ANUAL	20 23	5º	ARTE	4	5
IGOR ALVES DO NASCIMENTO PIARETI	11143 9429-4	1ª SERIE B MANHÃ ANUAL	20 23	5º	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	-	ET
RAPHAELLA FERREIRA MOURA SANTOS	10936 3946-5	1ª SERIE B MANHÃ ANUAL	20 23	5º	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	-	ET
CAUE MIGUEL DA SILVA ASSIS	11142 2769-9	1ª SERIE C MANHÃ ANUAL	20 23	5º	PROJETO DE VIDA	-	ES
PEDRO HENRIQUE	11184 9822-	1ª SERIE D MANHÃ	20 23	5º	REGIONALISMO	-	ES

GOMES DA SILVA	7	ANUAL					
BEATRIZ DE SOUSA MARIANO	11185 9243-8	1ª SERIE D MANHÃ ANUAL	20 23	5º	REGIONALISMO	-	ET

Unidade Regional de Ensino de Suzano

Convalidação de Estudos

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Suzano, com base no Decreto 64.187/2019, na Deliberação CEE nº 122/2013 e Indicação CEE nº 123/2013, na Indicação CEE nº 8/1986, anexa a Deliberação CEE nº 18/1986, convalida os atos escolares praticados pelos estudantes da EE Martha Calixto Cazagrande, conforme Processo SEI nº 015.00689489/2026-24, passa a ter seu conceito final na disciplina, conforme segue:

NOME	R.A	SÉRIE	A N O	Co nce ito	DISCIPLINA	OND E SE LÊ	LEI A-SE
VITOR MIGUEL CORDEIRO LIRA DOS SANTOS	1134 405 88-1	9º ANO A TARDE ANUAL	20 25	5º	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	5
VITOR MIGUEL CORDEIRO LIRA DOS SANTOS	1134 405 88-1	9º ANO A TARDE ANUAL	20 25	5º	HISTÓRIA	4	5
VITOR MIGUEL CORDEIRO LIRA DOS SANTOS	1134 405 88-1	9º ANO A TARDE ANUAL	20 25	5º	PROJETO DE VIDA	3	5
VITOR MIGUEL CORDEIRO LIRA DOS SANTOS	1134 405 88-1	9º ANO A TARDE ANUAL	20 25	5º	CIÊNCIAS	-	5
GUILHERME DE ALBUQUERQU E BARBOSA	1115 2573 1-6	9º C TARDE ANUAL	20 25	5º	ORIENTAÇÃO DE ESTUDO – LÍNGUA PORTUGUESA	4	5
KAUE FABRICIO TEIXEIRA DE SOUZA	1131 6535 0-6	2ª SÉRIE B MANHÃ ANUAL	20 25	5º	CARREIRA E COMPETÊNCIAS PARA O MERCADO DE TRABALHO EM LOÍSTICA	4	5
RAPHAELLA FERREIRA MOURA SANTOS	1093 6394 6-5	3ª SÉRIE A MANHÃ ANUAL	20 25	5º	PROJETO MULTIDISCIPLINAR EM ADMINISTRAÇÃO	4	5
THIAGO GONCALVES RIBEIRO	1094 7671 2-8	3ª SÉRIE A MANHÃ ANUAL	20 25	5º	PROJETO MULTIDISCIPLINAR EM ADMINISTRAÇÃO	4	5
HENRIQUE COSTA DA SILVA	1111 6438 6-6	3ª SÉRIE B MANHÃ ANUAL	20 25	5º	AUTOMAÇÃO LOGÍSTICA	4	5
GUSTAVO GOMES TOFFANO	1097 7960 0-0	3ª SÉRIE B MANHÃ ANUAL	20 25	5º	AUTOMAÇÃO LOGÍSTICA	3	5

Unidade Regional de Ensino de Suzano

Convalidação de Estudos

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Suzano, com base no Decreto 64.187/2019, na Deliberação CEE nº 122/2013 e Indicação CEE nº 123/2013, na Indicação CEE nº 8/1986, anexa a Deliberação CEE nº 18/1986, convalida os atos escolares praticados pelos estudantes da EE Martha Calixto Cazagrande, conforme Processo SEI nº 015.00703165/2026-14, passa a ter seu conceito final na disciplina, conforme segue:

NOME	R.A	SÉRIE	AN O	Conc eito	DISCIPLINA	ONDE SE LÊ	LEI A-SE
MARIA EDUARDA DE MELO SILVA	10952 2659-9	9º ANO A TARDE ANUAL	20 23	5º	PROFISSÃO JOGADOR DE FUTEBOL	-	ES

Unidade Regional de Ensino de Suzano

Convalidação de Estudos

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Suzano, com base no Decreto 64.187/2019, na Deliberação CEE nº 122/2013 e Indicação CEE nº 123/2013, na Indicação CEE nº 8/1986, anexa a Deliberação CEE nº 18/1986, convalida os atos escolares praticados pelos estudantes da EE Prof. José Benedito Leite Bartholomei, conforme Processo SEI nº 015.00100485/2026-18, referente ao 9º Ano B do Ensino Fundamental – Anos Finais - 2025, na disciplina de Educação Física, passa a ter seu conceito final na disciplina, conforme segue:

Onde se lê:

Alunos	ED. FÍSICA
ROBERT SOUZA DE OLIVEIRA	3

Leia-se:

Alunos	ED. FÍSICA
ROBERT SOUZA DE OLIVEIRA	5

Unidade Regional de Ensino de Suzano

Convalidação de Estudos

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Suzano, com base no Decreto 64.187/2019, na Deliberação CEE nº 122/2013 e Indicação CEE nº 123/2013, na Indicação CEE nº 8/1986, anexa a Deliberação CEE nº 18/1986, convalida os atos escolares praticados pelos estudantes da EE Martha Calixto Cazagrande, conforme Processo SEI nº 015.00689480/2026-13, passa a ter seu conceito final na disciplina, conforme segue:

NOME	R.A	SÉRIE	A N O	Con ceit o	DISCIPLINA	ONDE SE LÊ	LEI A- SE
ALEXANDRE MARTINS GONÇAVES DE LAIA	11423 9244-2	8º ANO A TARDE ANUAL	20 24	5º	PROJETO DE VIDA	-	8
DIOGO THEO LINS LEITE	11518 7846-7	8º ANO A TARDE ANUAL	20 24	5º	PROJETO DE VIDA	-	8
EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS	11058 3341-0	8º ANO A TARDE ANUAL	20 24	5º	PROJETO DE VIDA	-	8
ISABELLY NUNES DE OLIVEIRA GANTE	11278 2578-1	8º ANO A TARDE ANUAL	20 24	5º	PROJETO DE VIDA	-	7
ADAILSON ALVES SILVA NETO	11142 9449-4	8º ANO A TARDE ANUAL	20 24	5º	PROJETO DE VIDA	-	5
VINICIUS RICARDO VILELA	11404 6828-5	8º ANO A TARDE ANUAL	20 24	5º	PROJETO DE VIDA	-	5
LUKAS GABRIEL DE PAULA ILHEU	11362 2849-4	8º ANO A TARDE ANUAL	20 24	5º	PROJETO DE VIDA	-	5
THIAGO DANIEL DOS SANTOS SILVA	11423 4719-9	8º ANO A TARDE ANUAL	20 24	5º	PROJETO DE VIDA	-	8
ANDREY RAI DE OLIVEIRA SILVA	11437 2366-1	8º ANO B TARDE ANUAL	20 24	5º	HISTÓRIA	4	5
ANDREY RAI DE OLIVEIRA SILVA	11437 2366-1	8º ANO B TARDE ANUAL	20 24	5º	LINGUA ESTRANGEIR A INGLÊS	4	5
ANDREY RAI DE OLIVEIRA SILVA	11437 2366-1	8º ANO B TARDE ANUAL	20 24	5º	PROJETO DE VIDA	3	5
ROGERIO SOARES SILVA	11314 2364-1	8º ANO C TARDE ANUAL	20 24	5º	HISTÓRIA	2	5
GUILHERME RANGEL DE OLIVEIRA	11184 9940-2	1º SERIE B INTEGRAL ANUAL	20 24	5º	GEOGRAFIA	3	5

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE TABOÃO DA SERRA

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MEDIANTE FRETAMENTO, EM CARÁTER EVENTUAL - RP

Portaria de designação de gestor nº 182/2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo.

A Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu artigo 117, e no Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº [NÚMERO DO PROCESSO],

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora Márcia Mota Krause - Professora Especialista em Currículo para exercerem as funções de gestão e fiscalização do Contrato nº 3150/2026, celebrado entre a Unidade Regional de Ensino de Taboão da Serra e a empresa Beija Flor Locadora de Veículos, cujo objeto consiste em transporte eventual de alunos.

Artigo 2º – Compete ao Gestor do Contrato coordenar e acompanhar sua execução, observando as disposições contratuais e as atribuições estabelecidas nas legislações vigentes.

Artigo 3º – Compete aos Fiscais do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar as ocorrências e comunicar ao Gestor as situações que demandem providências.

Artigo 4º – Os servidores designados deverão observar as disposições da legislação vigente, do instrumento contratual e de seus anexos, bem como as orientações dos órgãos competentes.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante a vigência do contrato e até a conclusão das atividades de gestão e fiscalização pertinentes.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARAÇATUBA

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 28/09/2026

portaria Nº111/2026

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE NOVO REGIMENTO ESCOLAR

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Araçatuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº decreto 69665/2025, Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pelas Deliberações CEE 140, 143 e 148 de 2016 e demais normas vigentes, à vista do expediente SEI 015.00658660/2026-53, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica aprovado o novo Regimento Escolar do COLÉGIO SOER, localizado à R. Ipiranga, 681 - Jardim Nova Yorque, CEP 16018-305, Araçatuba, SP, mantido pela SOER - Sociedade de Ensino Regional Ltda., de Araçatuba, CNPJ nº. 07 078 740/0001-90, autorizada a funcionar com o cursos na modalidade EaD, por Portaria do Dirigente Regional de Ensino 27/03/2007.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino Araçatuba, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ARAÇATUBA DE 28/09/2026

O Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de Araçatuba, tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Resolução SEDUC 170, de 26/12/2025, convoca, até 03 (três) Professores de Ciências da Natureza de cada Unidade Escolar, dos Municípios de Santo Antônio do Aracanguá e Vicentinópolis, para participar da Formação Presencial "Ciências da Natureza - Por dentro do Currículo" com as especificações abaixo:

Formação Presencial: "Ciências da Natureza - Por dentro do Currículo" DIA: 30/09/2026 (Quarta-feira)

HORÁRIO: 17h às 21h

LOCAL: EE João Batista Botelho

RUA FLORO MARTINS VIEIRA, 200 , RUA CEP: 16195-018

O Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de Araçatuba, tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Resolução SEDUC 170, de 26/12/2025, convoca, até 03 (três) Professores de Programação de cada Unidade Escolar, dos Municípios de Santo Antônio do Aracanguá e Vicentinópolis, para participar da Formação Presencial "Programação - Tecnologia - Por dentro do Currículo" com as especificações abaixo:

Formação Presencial: "Programação - Tecnologia - Por dentro do Currículo" DIA: 30/09/2026 (Quarta-feira)

HORÁRIO: 17h às 21h

LOCAL: EE João Batista Botelho

RUA FLORO MARTINS VIEIRA, 200 , RUA CEP: 16195-018

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ARAÇATUBA DE 28/09/2026

O Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de Araçatuba, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Resolução SEDUC 170, de 26/12/2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Ficam convocados para a Orientação Técnica **“Por Dentro do Currículo – Linguagens/Inglês 2º semestre”**, os seguintes profissionais da rede:

· Professores de Linguagens/Inglês das Unidades Escolares do município de Araçatuba, conforme relação nominal a seguir:

Dia: 30/09/2026 (quarta-feira)

Horário: 8h às 12h

Local: Unidade Regional de Ensino de Araçatuba, situada na Rua Antônio João, 130, Bairro Bandeirantes, Araçatuba - São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Observação: Trazer notebook (Lanche colaborativo)

Nome da Escola	PROFESSOR DE INGLÊS
	PERÍODO DA MANHÃ
EE Abranche José Prof.	· JANAINA LORENCO ROVINA VAZ; · IVANA CARLA SANTOS
EE Altina Moraes Sampaio Profª	· DANIELA MARQUES LOPES
EE Arthur Leite Carrijo Prof.	· LUIZ GUSTAVO GISSI
EE Ary Bocuhy Prof.	· DULCINEIA PEREIRA DO NASCIMENTO DORNELLES
EE Clóvis de Arruda Campos Dr.	· JOSÉ CARLOS TOMÉ
EE Ezequiel Barbosa CH.	· KAREN PATRICIA NOVAES
EE Genésio de Assis Prof.	· TATIANE ALVES BERNECOLI
EE Jorge Corrêa Prof.	· GABRIELE LOPES BATISTA SOUZA
EE José Arantes Terra Prof.	· JÉSSICA APARECIDA IGNÁCIO
EE José Augusto Lopes Borges Prof.	· EMERSON CARLOS GONÇALVES
EE José Candido	· CRISTIANE RASTEIRO LORENCO
EE Joubert de Carvalho Dr.	· ISIS TORRES DE GASPERI ALBINO
EE Luiz Gama	· DIOGO MUNHOZ SIGARI
EE Manoel Bento da Cruz	· MIRIAN ROSANA DANTAS · HUGO GIURIATTI (ARTE)
EE Nilce Maia Souto Melo Profª	· ROSÂNGELA BARROS CHIOZZINI
EE Purcina Elisa de Almeida Profª	· RONALDO COSTA BARBOSA · GILBERTO GOMES DE SÁ
EE Silvestre Augusto do Nascimento	· DANIELE CRISTINE BELOTTO
EE Vitor Antônio Trindade Prof.	· RAFAELA CORREA BARONI; · VILMA GOMES AMORIM CRUZ
	TOTAL MANHÃ 22

Dia: 30/09/2026

Horário: 13h às 17h

Local: Unidade Regional de Ensino de Araçatuba, situada na Rua Antônio João, 130, Bairro Bandeirantes, Araçatuba - São Paulo.

Nome da Escola	PROFESSOR DE INGLÊS
	PERÍODO DA TARDE
EE Abranche José Prof.	· ALISON MARIANO BASILIO DE BARROS · CAMILA TEIXEIRA ALVES
EE Ary Bocuhy Prof.	· DAVID DORTE
EE Clóvis de Arruda Campos Dr.	· CLAYTON MIRANDA DO VALLE
EE Genésio de Assis Prof.	· IGOR FERNANDO CASSIMIRO QUEIROZ
EE José Arantes Terra Prof.	· ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA

EE Licolina Vilela Reis Alves Profª	· MARINA ABRAS KATUMATA
EE Luiz Gama	· MATHEUS LEMES MARTINS DE ASSIS
EE Manoel Bento da Cruz	· CIBELE APARECIDA JERONYMO FACHOLI · RAFAEL ORCIOLI MARQUES · JULIANA MARIA DE LIMA (ARTE)
EE Maria Aparecida Balthazar Poço Profª	· JORGE LUIS DE SÁ LEAL
EE Maria do Carmo Lélis	· MATHEUS DOS SANTOS PINHEIRO
Nilce Maia Souto Melo Profª	· ANDREZZA BALESTERO AMADEU
Purcina Elisa de Almeida Profª	· ANA ELIZA MOREIRA · APARECIDA ROSEMARY ROCHA
Silvestre Augusto do Nascimento	· MIRIAN PARDINI HENRIQUE TREPICCI
Vaniolê Dionysio Marques Pavan Profª	· MÁRCIO RODRIGUES · RAFAELA FLORIANO HENRIQUE DE PAULA RODRIGUES
Vitor Antônio Trindade Prof.	· ARLETE AUXILIADORA DE ALMEIDA CASSIANO; · REGINARA MARQUES GIMENES FRANCO; · FRANCISCO DA SILVA COSMO
	TOTAL TARDE 22

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Observação: Trazer notebook (Lanche colaborativo)

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ARAÇATUBA DE 28/09/2026

O Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de Araçatuba, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 170, de 26/12/2025, expede a presente Portaria.

Retificando a convocação encaminhada em 22/09/2026 aos Professores Coordenadores, conforme segue:

Data: 01/10/2026 Horário: das 8h30 às 17h30 Público-alvo: 1 (um) CGP/CGPG por unidade escolar. Local: Unidade Regional de Ensino de Araçatuba, Sala 12.

Para a realização das oficinas, os participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

Planilhas de acompanhamento e análise dos resultados das Avaliações Diagnósticas (AvD 1 e AvD 2) do 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e da 3ª série do Ensino Médio, com indicação do programa em que cada turma foi enturmada.

Planilhas de acompanhamento e análise dos resultados da Prova Paulista (1ª, 2ª e 3ª edições) do 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e da 3ª série do Ensino Médio, evidenciando as turmas com maiores desafios e os componentes curriculares que demandam maior atenção.

Relatórios de Apoio Presencial produzidos pelo professor selecionado para acompanhamento pelo PEC Qualidade de Aula (PEC QA), para análise e discussão, em conformidade com as orientações estabelecidas no roteiro do mês de setembro.

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ARAÇATUBA DE 28/09/2026

Dispõe sobre a Convocação de Reunião de Trabalho envolvendo as unidades escolares.

Convocando, com base na Resolução SEDUC 170/2025 alterada pela Resolução SEDUC 20/2026, os Vice-diretores e POCs jurisdicionados à Unidade Regional de Ensino - Araçatuba, Orientação Técnica –Educadores da Paz/CONVIVA -a formação integra o Programa Municipal de Formação para o Acolhimento da Revelação Espontânea e Escuta Especializada, fundamentado na Lei Federal nº 13.431/2017, no Decreto Federal nº 9.603/2018 e no Decreto Municipal nº 21.777/2021.

Data: 06 de outubro de 2026

Público: Vice-diretor e POC

Horário: 8h as 12h

Local: Universidade Paulista — UNIP, Campus Araçatuba

Endereço: Rua Baguaçu, n.º 1939, Araçatuba/SP

Link para inscrição até 30/09/2026:

https://www.even3.com.br/lancamento-da-formacao-para-a-revelacao-espontanea-eescuta-especializada-de-criancas-e-adolescentes-vitimas-ou-testemunhas-de-violencia-781514/

Data: 07 de outubro de 2026

Público: Vice-diretor

Horário: 8h as 17h

Local: Universidade Paulista — UNIP, Campus Araçatuba

Endereço: Rua Baguaçu, n.º 1939, Araçatuba/SP

Link para inscrição até 30/09/2026:

https://forms.gle/KFgQHVkz96JJhh9DA

EE Prof. Abranche José
EE Prof.ª Altina Moraes Sampaio (PEI)
EE Prof. Arthur Leite Carrijo (PEI)
Prof. Ary Bocuhy (PEI)
EE. Dr. Clóvis de Arruda Campos (PEI)
EE CH Ezequiel Barbosa (PEI)
EE. Prof. Vitor Antônio Trindade
EE. Prof.ª Vaniolê Dionysio M. Pavan (PEI)

Data: 08 de outubro de 2026

Público: Vice-diretor

Horário: 8h as 17h

Local: Universidade Paulista — UNIP, Campus Araçatuba

Endereço: Rua Baguaçu, n.º 1939, Araçatuba/SP

Link para inscrição até 30/09/2026:

https://forms.gle/KFgQHVkz96JJhh9DA

EE. Prof. Genésio de Assis (PEI)
EE. João Batista Botelho- Vicentinópolis
EE. Prof. Jorge Corrêa (PEI)
EE. Prof. José Arantes Terra (PEI)
EE. Prof. José Augusto Lopes Borges (PEI)
EE. José Cândido (PEI)
EE. Dr. Joubert de Carvalho (PEI)

Data: 09 de outubro de 2026
Público: Vice-diretor
Horário: 8h as 17h
Local: Universidade Paulista — UNIP, Campus Araçatuba
Endereço: Rua Baguaçu, n.º 1939, Araçatuba/SP
Link para inscrição até 30/09/2026:
https://forms.gle/KFgQHVkz96JJhh9DA

EE. Prof.ª Licolina V.R. Alves (PEI)
EE. Luiz Gama (PEI)
EE. Manoel Bento da Cruz
EE. Prof.ª Maria Aparecida Balthazar Poço (PEI)
EE. Prof.ª Maria do Carmo Lélis (PEI)
EE. Profª Nilce Maia Souto Melo
EE. Prof.ª Purcina Elisa de Almeida

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ARAÇATUBA DE 28/09/2026

O Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de Araçatuba, tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Resolução SEDUC 170, de 26/12/2025, convoca, os professores de Linguagens das Unidades Escolares – EE PROF AIMONE SALA, EE JOÃO ARRUDA BRASIL, EE PROF WALDEMAR QUEIROZ do Município de Guararapes e EE CORONEL FRANCISCO PRUDENTE CORREA do Município de Rubiácea para participar da Formação Presencial "Linguagens - Por dentro do Currículo" com as especificações abaixo:

Formação Presencial: "Linguagens - Por dentro do Currículo"
DIA: 06/10/2026 (Terça-Feira)
HORÁRIO: 08h às 12h
LOCAL: EE JOÃO ARRUDA BRASIL

ARINO ADORNO DE ABREU	EE AIMONE SALA
ADRIANA MEGIATO ANDREU	
GISLAINE DOS SANTOS DE SOUZA TOMAZ	
RENAN ALEXANDRE OSÓRIO DA SILVA	
CHRISTIANE FERREIRA RONCONI	
NELSON QUINTINO TORRES JUNIOR	EE WALDEMAR QUEIROZ PROF
ANA ANGELICA GONCALVES FREITAS	
SUELI APARECIDA GONCALVES SALLES	
MARY ELLEN PIRES CAMARGO	
CASSANDRA DA MATTA MACHADO FERREIRA	
ANDREA BOGAR SPEGIORIN DUARTE	EE CEL. FRANCISCO PRUDENTE CORREA
ADRIANA LUCIA POSSARI VITRO	
DAMARES FRANCINI GONCALVES DESSOTI PEREIRA	
GEISEANE SILVA LUIZ	
ELAINE LOURENCO DE OLIVEIRA	
DENISY THEODORO MOREIRA DA SILVEIRA	EE JOAO ARRUDA BRASIL
TATIANA APARECIDA FRANCISCO DE SOUSA	
VALERIA TOMAZINI	
ANA PAULA DE SOUZA KURAMOTO	
EVERTON JOSE PEREIRA DOS SANTOS	
GEISLA GALLO CAETANO	

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTNO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 25/09/2026

Aprovação de Novo Regimento Escolar

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – URE Barretos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.665/2025 e pela Resolução SE nº 130/2025, com fundamento na Deliberação CEE nº 10/1997 e na Deliberação CEE nº 138, de 11/2/2016, publicada no DOE de 12/2/2016 e republicada em 19/10/2016, e à vista do Processo nº 015.00667467/2026-11expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da “E.E DR. ELÓI LOPES FERRAZ” situada na Rua Ana Bernardes, 269 – Distrito de Baguaçu - Olímpia, Estado de São Paulo, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 19/11/2024, publicada no DOE de 21/11/2024.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino – URE Barretos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com vigência para o ano de 2027.

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO 28/09/2026

Dispõe sobre regularização de vida escolar.

O Chefe de Departamento Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Barretos, no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e pela Resolução SEDUC nº 108/2025, com fundamento na Deliberação CEE nº 18/1986 e na Indicação CEE nº 8/1986, à vista do Processo SEI nº 015.00457327/2026-29, expede a portaria:

Artigo 1º - Fica regularizada a vida escolar de **KLEBER LUCIANO RIBEIRO LEOVERGILIO, RG: 40.908.285-5**, RA nº 40.908.285-5, referente ao 1º Termo do Ensino Médio, cursado no ano letivo de 2009 na “E.E Prof. Aymorê do Brasil” CIE nº 022445.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 25/09/2026

Dispõe sobre regularização de vida escolar.

O Chefe de Departamento Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Barretos, no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e pela Resolução SEDUC nº 108/2025, com fundamento na Deliberação CEE nº 18/1986 e na Indicação CEE nº 8/1986, à vista do Processo SEI nº 015.00497611/2026-38, expede a portaria:

Artigo 1º - Fica regularizada a vida escolar de **CÁSSIA REGINA DE JESUS DA SILVA, RG: 40.005.359-7**, RA nº 40.005.359-7, referente à 5ª Série do Ensino Fundamental, cursado no ano letivo de 1998 na “E.E Prof. Aymorê do Brasil” CIE nº 022445.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS, DE 25/09/2026

O Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de Barretos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 69.665, de 30/07/2025, e Resolução SE 62, de 11-12-2017, **CONVOCA** os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica sobre o período de retificação da 1ª etapa – Matrícula Inicial – do Censo Escolar 2026 e sobre Vida Escolar.

I. **Público-alvo:** Responsável pelo Censo Escolar e pela Vida Escolar nas escolas estaduais

II. **Data:** 01/10/2026 – 8h30 às 17h30

III. **Local:** Unidade Regional de Ensino de Barretos – Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475 – Nogueira – Barretos/SP

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 81, DE 28/09/2026

Dispõe sobre encerramento de estabelecimento de ensino de escola particular

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Bragança Paulista, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e Resolução SEDUC 130/2025, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e suas alterações, e à vista do Processo SEI nº 015.00389323/2026-19, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades do Colégio Educare (CIE 581392), CNPJ 16.633.238/0001-94, com funcionamento autorizado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de Portaria do DRE-01, de 06-01-2016, publicado no DOE 07/01/2016 situada na Rua Francisco Luigi Picarelli, 87, bairro Lagos de Santa Helena, em Bragança Paulista - SP, mantido por COLÉGIO EDUCARE BRAGANCA PAULISTA LTDA, CNPJ Nº 16.633.238/0001-94, conforme Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 009, de 18/08/2023, publicado em DOE de 21/08/2023, com o funcionamento dos Cursos de Ensino Infantil - Creche e Pré-escola e de Ensino Fundamental I - do 1º ao 5º ano.

Artigo 2º - O acervo do referido estabelecimento de ensino ficará sob a responsabilidade do Colégio Educare, CIE 300469, localizado na Rua Coronel Afonso Ferreira, 174, Vila Municipal em Bragança Paulista CEP: 12912-030.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino de Bragança Paulista, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 85, DE 25-09-2026

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Bragança Paulista, conforme o Decreto nº 69.665/2025 e a Resolução SEDUC nº 108, de 28 de julho de 2025, com fundamento na Deliberação CEE nº 10/97, na Deliberação CEE nº 144/2016, na Indicação CEE nº 9/97, na Indicação CEE nº 13/97, na Indicação CEE nº 175/2019, na Resolução SEDUC nº 68, de 19 de junho de 2026, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI nº 015.00658002/2026-61_de 28/08/2026, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da EE Dom Bruno Gamberini, Código CIE 006792, situado a Rua Plínio Dall'Ara, 360, Jardim São Miguel, Bragança Paulista - SP, CEP 12903-434, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 85, publicada no DOE de 12/09/2023, pág. 50.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394-96 e demais legislações em vigor.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino de Bragança Paulista, responsável pela supervisão do Estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 2027.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 86, DE 25-09-2026

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Bragança Paulista, conforme o Decreto nº 69.665/2025 e a Resolução SEDUC nº 108, de 28 de julho de 2025, com fundamento na Deliberação CEE nº 10/97, na Deliberação CEE nº 144/2016, na Indicação CEE nº 9/97, na Indicação CEE nº 13/97, na Indicação CEE nº 175/2019, na Resolução SEDUC nº 68, de 19 de junho de 2026, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI nº 015.00665170/2026-11, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da E. E. Professor Carlos José Ribeiro, código CIE 903848, situada à Rua Adolfo André, nº 1640, Vila Rica, Atibaia - SP, CEP 12.940-281, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria DRE nº 35, de 26-09-2023, p.32.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394-96 e demais legislações em vigor.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino de Bragança Paulista, responsável pela supervisão do Estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 2027.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS LESTE

SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. CIENTE do Despacho apresentado pelo Gestor do Contrato, conforme documento 0122665366 SEI.
2 . CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 130/2025 possui como objeto o quantitativo total de 10 (dez) publicações de editais, das quais 03 (três) foram efetivamente demandadas e executadas, permanecendo 07 (sete) unidades remanescentes;
3 . CONSIDERANDO que a não execução das 07 (sete) unidades remanescentes não decorreu de atraso, recusa, falha ou inadimplemento da Contratada, mas da ausência de demanda da Administração durante o período inicial de vigência contratual;
4 . CONSIDERANDO que as 07 (sete) unidades remanescentes integram o quantitativo originalmente contratado e, portanto, permanecem abrangidas pelo objeto contratual, não se tratando de acréscimo quantitativo ou alteração do objeto;
5. CONSIDERANDO o disposto na cláusula 2.11 do Contrato nº 130/2025, que estabelece a prorrogação automática da vigência, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período inicialmente firmado, pelo prazo necessário à sua conclusão, determinando, ainda, a readequação do cronograma contratual;
6 . CONSIDERANDO o disposto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 , aplicável às contratações que prevejam a conclusão de escopo predefinido;
7. CONSIDERANDO que, no caso concreto, não se verifica mora ou inadimplemento imputável à Contratada e que a permanência de quantitativo não executado decorre exclusivamente da ausência de demanda da Administração;
8 . RECONHEÇO, para fins de registro e regular instrução dos autos, a incidência da prorrogação automática da vigência do Contrato nº 130/2025 , nos termos da cláusula 2.11 do instrumento contratual e do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo período necessário à conclusão do objeto.

9. APROVO a readequação do cronograma de execução, nos termos propostos pelo Gestor, estabelecendo-se que as 07 (sete) unidades remanescentes poderão ser executadas conforme a efetiva demanda da Administração, observados o objeto, o Termo de Referência, os preços, os procedimentos e as demais condições originalmente estabelecidas no Contrato nº 130/2025.

10. CONSIGNE-SE que a presente decisão não constitui nova prorrogação discricionária ou retroativa da vigência contratual, mas o reconhecimento e a formalização administrativa da continuidade da vigência decorrente diretamente da previsão legal e contratual aplicável.

1 1 . CONSIGNE-SE, igualmente, que a presente providência não caracteriza acréscimo quantitativo do objeto, permanecendo o quantitativo máximo originalmente contratado de 10 (dez) publicações.

1 2 . OS PAGAMENTOS permanecerão condicionados aos quantitativos efetivamente demandados, executados, medidos e recebidos, nos termos da cláusula 5.3 do contrato, não constituindo o saldo remanescente obrigação de pagamento pela Administração.

1 3 . NÃO HAVENDO elementos que indiquem mora, retardamento injustificado ou inadimplemento da Contratada, não se aplicam, em razão da situação ora analisada, as medidas previstas no item 2.1.2 da cláusula segunda do contrato relativas à constituição em mora por culpa da Contratada.

14. PERMANECEM inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 130/2025.

1 5 . ENCAMINHEM-SE ao Gestor e ao Fiscal do contrato para acompanhamento da execução, observância do cronograma readequado e adoção das providências administrativas necessárias à regular execução e conclusão do objeto.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS OESTE

PORTARIA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL- DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 156 DE 25/09/2026.

Institui a Comissão de autorização e funcionamento de estabelecimento em mais de um endereço.

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – Região Campinas Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, com fundamento na

Deliberação CEE nº 138/2016, Deliberação CEE nº 148/2016 e demais normas vigentes, e à vista do Processo SEI 015.00684577/2026-30, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados os Supervisores de Ensino Antonio Reinaldo Venturini, RG nº 11.992.888-7; José Roberto Mendes dos Santos, RG nº 41.530.943-8; e Nelson Rosa de Melo, RG nº 21.993.934-2, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão responsável por proceder à análise da documentação, à vistoria das instalações físicas e à emissão de parecer conclusivo sobre o pedido de autorização para instalação e funcionamento em mais de um endereço do Colégio Objetivo Ouro Verde, localizado na Rua Francisco Nunes, nº 80 e 100, Chácara Formosa, Campinas/SP, CEP 13054-080, mantido pela empresa Colégio Návitus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.744.797/0001-41, com sede no mesmo endereço.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino - Região de Campinas Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAPIVARI

PORTARIA DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DA UNIDADE DE CAPIVARI Nº 628/2026, DE 28/09/2026

Retificando a Portaria do Coordenador – Dirigente Regional da Unidade Regional de Ensino de Capivari nº 623/2026, de 25/09/2026, referente à Orientação Técnica “Censo Escolar – Matrícula Inicial – 2026”, publicada em 28/09/2026, onde se lê: 02/10/2026, leia-se: 01/10/2026.

Local: Unidade Regional de Ensino de Capivari

Rua Regente Feijó, 773 – Centro – Capivari/SP.

Público-Alvo: 1 (um) responsável pela digitação do Censo Escolar

Data: 01/10/2026

Horário: das 08h às 12h

Escolas:

EE Padre Fabiano José Moreira de Camargo

EE Padre José Bonifácio Carretta

EE Maria Januária Vaz Túccori

EE Waldemar Thomazine

EE Jeni Apprilante

EE Maria José de Aguiar Zeppelini

EE Manoel da Costa Neves

EE Bispo Dom Mateus

EE Gen. Mascarenhas de Moraes

EE Aurora Scodro Groff

EE Camilo Marques de Paula

EE Hélio Cerqueira Leite

EE Maria Bernadete Amgarten Peres

EE Maria de Lourdes Stipp Steffen

EE Dom José de Camargo Barros

EE Carlos Tancler

EE Antônio de Pádua Prado

EE Campo Bonito

EE Fernando Sabino

EE Luiz Gonzaga

Data: 01/10/2026

Horário: das 13h às 17h

Escolas:

EE Genny Pimazzoni

EE Antônio Sproesser

EE Carmela Chiara Ginefra

EE Cônego Cyriaco Scarenello Pires

EE Dr. Elias Massud

EE Joana de Aguirre Marins Peixoto

EE Cel. Laurindo Gomes Carneiro

EE Governador Mario Covas

EE Milton Leme do Prado

EE Suely Maria Cação Ambiel Batista

EE Jardim Morada do Sol

EE Geraldo Enéas

EE José de Campos

EE Randolpho Moreira Fernandes

EE Deolinda Maneira Severo

EE Suzana Benedicta Gigo Ayres

EE Annunziata Leonilda Virginelli Prado

EE Maria Aparecida Pinto da Cunha

EE Joaquim Pedroso de Alvarenga

EE São Nicolau de Flue

EE Helena de Campos Camargo

PORTARIA DO COORDENADOR-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DA UNIDADE DE CAPIVARI Nº 629, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino da Unidade de Capivari, no uso de suas competências legais, **CONVOCA os Diretores** das unidades escolares jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino de Capivari, para participarem da Reunião de Trabalho sobre a organização e procedimentos para a aplicação das avaliações **SARESP e Provão Paulista 2026**, a realizar-se na data, no local e no horário abaixo relacionados:

Data: **30/09/2026**

Local: Salão Nobre da **E.E. Padre Fabiano José Moreira de Camargo**, Rua Padre Haroldo, 542 – ao lado da URE Capivari.
Horário: das 08h30 às 12h30.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, 205, DE 28/09/2026.

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665, de 30 de junho de 2025, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e de mais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00716417/2026-67, designa os Supervisores de Ensino:

Júlio César Machado Ramalho, RG 18.040.678-4;

Leda Helena Galvão de Oliveira Farias, RG 19.910.494-3;

Jose Roberto de Souza, RG. 26.532.293-5.

para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento do Colégio Leon, sito à Pedro Cáppio, 107, Pedregulho, Guaratinguetá, São Paulo

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, Nº 201, DE 28-9-2026

Dispõe sobre Mudança de Denominação

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665 e Resolução nº 108 de 28/7/2025, com fundamento na Lei Federal 9394/96, Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 141/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00602174/2026-81, expede a presente portaria:

Artigo 1º – O estabelecimento de ensino “EMEIEF Prof. José Benedito Averaldo Galhardo”, Código CIE 218595, situada à rua José Luiz de Carli, 30, Pedregulho, CEP 12514-180, Guaratinguetá, SP, passa a denominar-se “EMEIEF Prof. José Benedito Averaldo Galhardo – Cívico Militar”.

Artigo 2º – A Diretoria de Ensino da Região de Guaratinguetá, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO,183, DE 21/09/2026.

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665, de 30 de junho de 2025, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 235/2025 e de mais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00665311/2026-98, designa as Supervisoras de Ensino:

Beatriz Aparecida Santos Machado, 23.807.552-7;

Rosana Pellegrini Coutinho Rodrigues Leal, RG 21.639.896-4.

para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de aprovação do novo Regimento da EE Profª Clotilde Ayello Rocha, Código 12634, sito à Rua Loteamento São Benedito, 5000, Retiro, Guaratinguetá, São Paulo.

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO,188, DE 22/09/2026.

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665, de 30 de junho de 2025, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 235/2025 e de mais normas vigentes, à vista do Processo SEI **015.00695820/2025-64**, designa os Supervisores de Ensino:

Júlio Cesar Machado Ramalho, RG 18.040.678-4,

Maria Helena Campos Moura de Toledo, RG 16.140.994-5,

para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de aprovação do novo Regimento da EE Prof. Rogério Lacaz, CIE 12919, sito à Alameda Goiás, S/N, EEAER, Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO,200, DE 23/09/2026.

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665, de 30 de junho de 2025 e Resolução nº 108 de 28/7/2025, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e de mais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00716429/2026-91, designa os Supervisores de Ensino:

Júlio César Machado Ramalho, RG18.040.678-4;

Leda Helena Galvão de Oliveira Farias, RG. 19.910.494-3;

Jose Roberto de Souza, RG. 26.532.293-5,

para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento do Colégio Leon, sito à Rua Pedro Cappio, nº 107, Pedregulho, Guaratinguetá, São Paulo.

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO,204, DE 28/09/2026.

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665, de 30 de junho de 2025, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 235/2025 e de mais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00656995/2026-37, designa os Supervisores de Ensino:

Leda Helena Galvão de Oliveira Farias, RG 19.910.494-3,

Júlio Cesar Machado Ramalho, RG 18.040.678-4,

para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de aprovação do novo Regimento do Instituto Canção Nova, Código 186173, situado à Rua Carlos Pinto Filho, S/N, Bairro Vila Cacarro, município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JOSÉ BONIFÁCIO

PORTARIA Nº 147/2026, DE 25/09/2026 DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Designa servidores para atuarem como Gestora e Fiscal de contratação, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** da **Ordem de Execução de Fornecimento nº 03274/2026**, que tem por objeto a **Aquisição de kit lanche, para atendimento aos Estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes da Reunião de N2 do Grêmio Estudantil – Compartilhamento de Boas**

Práticas, a ser realizada em 28/09/2026, firmada com a empresa **RASERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **CNPJ nº 13.557.058/0001-82**, constante nos autos do **Processo nº 015.00723086/2026-11**:

I – **Gestor**: Márcia Cristina Rodrigues Menegueti, Supervisora Educacional, CPF nº 181.419.458-40;

II – **Fiscal**: Heloísa Marucci Bertoli Bertazzi, Assistente URE – SECOMSE, CPF nº 120.817.358-81.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 148/2026, DE 25/09/2026 DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Designa servidores para atuarem como Gestora e Fiscal de contratação, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** da **Ordem de Execução de Fornecimento nº 03257/2026**, que tem por objeto a **Aquisição de kit lanche, para atendimento aos Estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes da Reunião de Divulgação do Programa Descubra a Orquestra, a ser realizada em 29/09/2026, no Teatro Pedro II em Ribeirão Preto**, firmada com a empresa **RASERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **CNPJ nº 13.557.058/0001-82**, constante nos autos do **Processo nº 015.00718186/2026-26**:

I – **Gestor**: Ana Paula Pagoto Lima, Professor Especialista de Currículo, CPF nº 311.620.058-07;

II – **Fiscal**: Heloísa Marucci Bertoli Bertazzi, Assistente URE – SECOMSE, CPF nº 120.817.358-81.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 149/2026, DE 25/09/2026 DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Designa servidores para atuarem como Gestora e Fiscal de contratação, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** da **Ordem de Serviço nº 03256/2026**, que tem por objeto a **Contratação de serviços de transporte de passageiros, mediante fretamento, em caráter eventual, para atendimento aos Estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes da Reunião de Divulgação do Programa Descubra a Orquestra, a ser realizada em 29/09/2026, no Teatro Pedro II em Ribeirão Preto**, firmada com a empresa **LOCAFENIX TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **CNPJ nº 11.274.001/0001-40**, constante nos autos do **Processo nº 015.00717458/2026-71**:

I – **Gestor**: Ana Paula Pagoto Lima, Professor Especialista de Currículo, CPF nº 311.620.058-07;

II – **Fiscal**: Heloísa Marucci Bertoli Bertazzi, Assistente URE – SECOMSE, CPF nº 120.817.358-81.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JUNDIAÍ

PORTARIA

Portaria de Reconhecimento de Estudos

Portaria da Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino de Jundiaí - 28/9/2026

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6/7/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por **TAÍS REZENDE LOPES, RG: 59.883.785-1**; nascido em 22/01/2008, natural de Monique - Baviera - Alemanha, no período de 13/08/2025 à 15/05/2026, mediante estudos realizados nos Estados Unidos da América, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MARÍLIA

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE MARÍLIA DE 28/09/2026.

Alteração de Regimento Escolar

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino de Marília, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 14.945/2024, Decreto nº 69.665/2025, Indicação CEE 13/1997, Deliberação CEE 10/1997, Deliberação CEE 67/98, Deliberação CEE nº 144/2016, Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016, Deliberação CEE 155/2017, Indicação CEE 175/2019 e demais normas, expede a presente Portaria nos termos do Processo SEI nº 015.00665187/2026-61:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração no Regimento Escolar da **EE Jardim Alcir Raineri (CIE: 474629)**, situada na Av. Alcebiades Spadoto, nº 165, Bairro Conjunto Residencial Luiz Egydiu de Cerqueira Cesar, CEP: 17.512-864, Marília/SP, a princípio aprovado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 08/09/2025, publicada em DOE de 09/09/2025;

Artigo 2º- Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso, Plano Escolar e Proposta Pedagógica;

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino de Marília, responsável pela supervisão do estabelecimento, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor no ano subsequente a sua aprovação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO AUTORIZA ABERTURA DE TIPO DE ENSINO

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, 16/07/2026

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Miracatu, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e Deliberação CEE 234/2025 expede a seguinte Portaria:

Artº 1º - Fica autorizada a implantação e funcionamento progressivo do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais na **Escola de Educação Especial São Francisco de Assis, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Miracatu** sito à Rua Benedito Moura, nº 35, Jardim Miracatu - Miracatu/SP - CNPJ nº 57.740.359/0001-12.

Artº 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano de Gestão às Instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96, às normas baixadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual pertinente à Rede Particular de Ensino.

Artº 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MOGI MIRIM

PORTARIA DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO REGIÃO MOGI MIRIM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO EM DOE DE 15 DE SETEMBRO DE 2026, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Portaria do Coordenador - Dirigente Regional de Ensino Região Mogi Mirim, de acordo com a publicação em DOE de 15 de setembro de 2026, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2026.

Designando, para constituírem, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2021 do PROCESSO DE REFERÊNCIA SEDUC-PRC-2021/30509, os servidores abaixo relacionados, para comporem, sem prejuízo das atividades inerentes a seus cargos, vencimentos e vantagens das funções que exercerem, a Comissão de Análise Técnica que analisar documentação necessária das APAEs:

- Associação de Pais e Amigos Excepcionais de ÁGUAS DE LINDÓIA
- Associação de Pais e Amigos Excepcionais de AMPARO
- Associação de Pais e Amigos Excepcionais de CONCHAL
- Associação de Pais e Amigos Excepcionais de ESTIVA GERBI
- Associação de Pais e Amigos Excepcionais de ITAPIRA
- Associação de Pais e Amigos Excepcionais de MOGI GUAÇU
- Associação de Pais e Amigos Excepcionais de MOGI MIRIM
- Associação de Pais e Amigos Excepcionais de PEDREIRA
- Associação de Pais e Amigos Excepcionais de SANTO ANTONIO DE POSSE

para efetivar a sua Habilitação ou Inabilitação no bojo do processo de credenciamento amparado pelo Edital de Convocação de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (OSC) para a eventual celebração de termo de colaboração nos termos da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante dispensa de chamamento público, objetivando atendimento a estudantes com graves deficiências da educação especial (Diário Oficial do Estado, edição de 1 de setembro de 2026, (Poder Executivo, Seção Atos de Gestão e Despesas).;

- 1 - EDER FARIA SOARES, RG 17.374.724-3, SUPERVISOR DE ENSINO
 - 2 - ARLENE CANDICE CAETANO, RG 21.823.321-8, PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO (PEC) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL;
 - 3 - JACQUELINI APARECIDA BELINI TELLES, RG 18.076.084-1, CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 - 4 - HELOISA CRISTINA DA SILVA MANÇANO, RG 20.120.700-X, CHEFE DE SERVIÇOS DE GESTÃO E REDE ESCOLAR.
- EDNA REGINA GALLANO DE CAMPOS
Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino

Anexo(s):
[portaria comissao NOVA apae.pdf](#)

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PINDAMONHANGABA

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE DE 28/09/2026

O CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE, no uso de suas atribuições legais expede a presente portaria, CONVOCANDO a Unidades Escolar abaixo relacionada para solucionar as pendências de revisão de Prestação de Contas do PDDE - Paulista.

Público-alvo: 01 (um) responsável pela Prestação de Contas (Trazer notebook, preferencialmente com acesso ao BB Ágil)
Local: Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba
Rua Soldado Roberto Marcondes, 324, Jardim Rosely - Pindamonhangaba
Dia: 29/09/2026 - Horário: 8:30 às 17:30h
EE PROF. PEDRO SILVA

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO – DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Comissão para análise da documentação referente aos pedidos de autorização para instalação e funcionamento de instituições de ensino e de cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no âmbito da Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba.

O Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 69.665 de 30/06/2025 e com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação 148/2016, na Indicação CEE 141/2016 e na Resolução Seduc nº 130/2025, expede a presente Portaria para DESIGNAR as senhoras Supervisoras Jurema Silva de Souza Alves, RG 20.***.1*0-8, Adriana Benedita Soares de Lima, RG 19.***.8*0-0 e Lilian Rodrigues Armando Medeiros, CIN 081 ***.3**-55, para comporem, sem prejuízo das demais atribuições e sob presidência da primeira, Comissão que procederá a análise da documentação referente aos pedidos das seguintes escolas:

Escola Maple Bear Pindamonhangaba – autorização e funcionamento dos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, mantida por Jaicer Serviços Educacionais Ltda., CNPJ 52.363.252/0001-89,

situada na Rua Alcides Ramos Nogueira, 790, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CEP 12421-681, em Pindamonhangaba – SP;

Colégio Basic – Tremembé – autorização para instalação e funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, mantida por Oliveira & Mendonça Educacional Ltda., CNPJ 40.461.761/0001-65, situado na Av. Marisa Macedo Oliveira, 3773- Caminha Novo, CEP 12.125.286; Tremembé – SP;

Colégio Cultura do Reino – autorização e funcionamento das etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, mantida por Colégio Cultura do Reino-Ltda., CNPJ 66.050.633/0001-12, situado na Av. Francisco Gustavo Teixeira, nº 75, Anexo 1, Bairro Residencial Comercial Vila Verde, CEP 12412-690, Pindamonhangaba – SP,

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICABA

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, GESTÃO DE CONVÊNIOS

Em relação ao atendimento aos educandos com graves deficiências não beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelos Decretos nº 61.981/2016, nº 62.294/2016, nº 63.934/2018 e nº 66.743/2022.

Visando a que os trâmites da pretendida parceria possam ser conhecidos e acompanhados desde logo por servidores que, após a celebração, exercerão a gestão e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração com a:

- **CRP Centro de Reabilitação de Piracicaba**, CNPJ 54.409.008/0001-35.
- **APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, CNPJ 54.013.313/0001-03
- **Associação de Pais e Amigos dos Alunos da Escola de Educação Especial Passo a Passo**, CNPJ 60.717.816/0001-62

O Coordenador Dirigente Regional de Ensino designa:

COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA
NOME: Adriana Cristina Pavan Fazanaro
RG: 29.175.508-2
Cargo: Supervisor de Ensino
SUPLENTE: Denise Fujihara Piccoli
RG: 26.469.788-1
Cargo: Supervisor de Ensino
NOME: Janete Passarini Bigaton
RG: 17.191.960
Cargo: Chefe de Serviço
NOME: Jéssica Rocha Gonzales
RG: 47.416.473-1
Cargo: Chefe de Serviço
NOME: Daniela Aparecida Moreto
RG: 23.756.200-5
Cargo: Professor Coordenador
SUPLENTE: Gediane Xavier Bueno Tenório
RG: 43.290.727-X
Cargo: Professor Coordenador
GESTOR DA PARCERIA
GESTOR: Adriana Cristina Pavan Fazanaro
RG: 29.175.508-2
Cargo: Supervisor de Ensino
FISCAL PEDAGÓGICO: Gediane Xavier Bueno Tenório
RG: 43.290.727-X
Cargo: Professor Coordenador
FISCAL ADMINISTRATIVO: Gilka Maria Milani da Silva
RG: 49.786.601-8
Cargo: Chefe de Seção
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
GESTOR: Adriana Cristina Pavan Fazanaro
RG: 29.175.508-2
Cargo: Supervisor de Ensino
FISCAL PEDAGÓGICO: Gediane Xavier Bueno Tenório
RG: 43.290.727-X
Cargo: Professor Coordenador
FISCAL ADMINISTRATIVO: Gilka Maria Milani da Silva
RG: 49.786.601-8
Cargo: Chefe de Seção

PORTARIA DO COORDENADOR-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO-UNIDADE REGIONAL DE PIRACICABA/SP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Regularização de Vida Escolar

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Piracicaba, em observância ao disposto nos itens 3.1.1, 4.1, 4.3 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/1986, na Deliberação CEE 18/1986, Resolução SE 307/1986, declara regularizada a vida escolar do estudante **GABRIEL HENRIQUE VIEIRA ROSALIN**, RG 56.224.037-8/SP, nascido em 11/12/2001, na cidade de Piracicaba/SP, referente a 2ª série do ensino médio, conforme Processo SEI 015.00700353/2026-82.

Piracicaba, na data da assinatura digital.

CARLOS EDUARDO ALVES GUIMARÃES FONTANA
Coordenador - Dirigente Regional de Ensino
RG Nº 42.432.189-0

PORTARIA DO COORDENADOR-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO-UNIDADE REGIONAL DE PIRACICABA/SP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar

O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Piracicaba, conforme o Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025 e Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 09/97 e Deliberações CEE 138/2016 e 144/2016 e à vista do Processo SEI **015.00629837/2026-12**, expede a presente Portaria.

Artigo 1º- Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio Metropolitano, CIE 150587, situado na Avenida Dona Maria Elisa, 472, Piracicaba, São Paulo, 13405-232.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino de Piracicaba, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, na data da assinatura digital.

CARLOS EDUARDO ALVES GUIMARÃES FONTANA
Coordenador - Dirigente Regional de Ensino
RG Nº 42.432.189-0

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRAJU

PORTARIA Nº 147 DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DA URE DE PIRAJU, DE 28-09-2026.

*Dispõe sobre a designação de Comissão de Supervisores para análise de solicitação de autorização para funcionamento da **Cooperativa Educacional de Pais e Responsáveis de Piraju**.*

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino - da Unidade Regional de Ensino de Piraju, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/1997, Indicação CEE 9/1997, Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Resolução SEDUC 130/2025 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria, *DESIGNANDO* os Supervisores Educacionais Fábio Coutinho da Silva, RG. 58.633.410-5, Monica Maria Gianetti Amamura Córdoba, CIN: 300.805.478-18 e Viviane Cristina Carvalho Baqueta Massaruti, RG: 20.362.924-3, para, sem prejuízo das funções que exercem, comporem Comissão que procederá a análise do Processo de autorização para funcionamento da **Cooperativa Educacional de Pais e Responsáveis de Piraju**.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA

PORTARIA DA COORDENADORA-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Publicação do Regimento Escolar do Colégio Canossianas

A Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – Pirassununga, conforme o Decreto 69.665/2025, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96, e demais legislações vigentes, que consta no processo SEI nº 015.00667133/2026-30, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o NOVO Regimento Escolar do Colégio Canossianas (Código CIE 113311), localizado no município de Araras-SP, CNPJ: nº 44.219.723/0001-51, que prevalecerá sobre o anterior.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino - Pirassununga, responsável pela Supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA PAULA RIVERA MAZZI ELOY
Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino
URE PIRASSUNUNGA

PORTARIA DA COORDENADORA-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Publicação do Regimento Escolar da EE Prof. Arlindo Fávaro

A Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – Pirassununga, conforme o Decreto 69.665/2025, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96, e demais legislações vigentes, que consta no processo SEI nº 015.00299442/2023-20, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o NOVO Regimento Escolar da EE Prof. Arlindo Fávaro (Código CIE 901246), localizado no município de Leme-SP, que prevalecerá sobre o anterior.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino - Pirassununga, responsável pela Supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA PAULA RIVERA MAZZI ELOY
Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino
URE PIRASSUNUNGA

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 28/09/2026

Assunto: Atendimento aos educandos com graves deficiências não beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelos Decreto nº 61.981/2016 e suas alterações. Visando a que os trâmites da pretendida parceria possam ser conhecidos e acompanhados desde logo por servidores que, após a celebração, exercerão a gestão e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração, DESIGNO, por parte da Administração:

Como Gestores das parcerias pretendidas

Apae Ituverava – Leandro Silva Caetano, Supervisor Educacional, RG 11.956.379;

Apae São Joaquim da Barra – Eduardo Aparecido Ambrozeto, Supervisor de Ensino, RG 16.443.225;

Apae Miguelópolis – Maria Eunice da Silva Abboud, Supervisora de Ensino, RG 19.215.622;

Apae Morro Agudo – Robert José Ribeiro, Supervisor Educacional, RG 26.334.188;

Apae Nuporanga – Reinaldo Carlos Nogueira Junior, Supervisor de Ensino, RG 24.799.343;
Apae Orlândia – Tatiane Karine Amaral Juliano, Supervisora Educacional, RG 29.428.121;
Apae Sales Oliveira – Rita de Cássia e Silva, Supervisora de Ensino, RG 21.354.821
Como Fiscal Pedagógico
Dayene Cristini Souza Silva, Professora Especialista em Currículo, CIN 368.115.708-17.
Como Fiscal Administrativo:
Daniela Miele Marques, Chefe de Serviço, CIN 199.654.928-67
Para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, em atendimento à Cláusula Segunda, letra g do Edital de Credenciamento 02, de 01/09/2026:
Tatiane Karine Amaral Juliano, Supervisora Educacional, RG 29.428.121;
Dayene Cristini Souza Silva, CIN nº 368.115.708-17, Professora Especialista em Currículo – Educação Especial;
Ana Mara Nozela Marçal, Chefe de Seção, RG 40.038.072.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE

DESPACHO DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE DE 23/09/2026

Nº do Processo: 015.00612112/2026-87
Interessado: EE. Prof. Aracy Da Silva Freitas
Assunto: Doação - EE. Profª Aracy da Silva Freitas - Convênio FNDE/MEC/PDDE - Educação Básica 2025

Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retifica da em 24/04/2012, **autorizo**, para uso exclusivo das unidades escolares abaixo indicadas e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – AP M, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **autorizado** ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar - SEOM desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

São Vicente, na data da assinatura digital.

Erica Alves da Rocha

Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino

DESPACHO DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE DE 23/09/2026

Nº do Processo: 015.00611944/2026-86
Interessado: EE. Profª Aracy da Silva Freitas
Assunto: EE. Profª Aracy da Silva Freitas - Processo de doação de Mat. Permanente - PDDE Qualidade/ 2024

Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retifica da em 24/04/2012, **autorizo**, para uso exclusivo das unidades escolares abaixo indicadas e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – AP M, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **autorizado** ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar - SEOM desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

São Vicente, na data da assinatura digital.

Erica Alves da Rocha

Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino

DESPACHO DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE DE 23/09/2026

Nº do Processo: 015.00601381/2026-18
Interessado: E.E. Prof. Laudelino Fernandes Dos Santos
Assunto: Incorporação De Materiais Permanente - Pdde Paulista - Manutenção 2022

Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retifica da em 24/04/2012, **autorizo**, para uso exclusivo das unidades escolares abaixo indicadas e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – AP M, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **autorizado** ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar - SEOM desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

São Vicente, na data da assinatura digital.

Erica Alves da Rocha

Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino

DESPACHO DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE DE 23/09/2026

Nº do Processo: 015.00647265/2026-45
Interessado: EE Dr. Reynaldo Kuntz Busch
Assunto: Doação de Material Permanente PDDE Paulista Custeio 2025 - EE Dr. Reynaldo Kuntz Busch

Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retifica da em 24/04/2012, **autorizo**, para uso exclusivo das unidades escolares abaixo indicadas e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – AP M, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **autorizado** ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar - SEOM desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

São Vicente, na data da assinatura digital.

Erica Alves da Rocha

Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino

DESPACHO DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE DE 23/09/2026

Nº do Processo: 015.00643322/2026-17
Interessado: EE Dr. Reynaldo Kuntz Busch
Assunto: Doação Material Permanente/PDDE Paulista Custeio/2024- E.E. Dr. Reynaldo Kuntz Busch

Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retifica da em 24/04/2012, **autorizo**, para uso exclusivo das unidades escolares abaixo indicadas e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – AP M, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **autorizado** ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar - SEOM desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

São Vicente, na data da assinatura digital.

Erica Alves da Rocha

Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino

DESPACHO DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE DE 23/09/2026

Nº do Processo: 015.00612024/2026-85
Interessado: EE. Profª. Aracy Da Silva Freitas
Assunto: Doação - EE. Profª Aracy da S.Freitas - Convênio / PDDE Paulista Capital 2025

Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retifica da em 24/04/2012, **autorizo**, para uso exclusivo das unidades escolares abaixo indicadas e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – AP M, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **autorizado** ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar - SEOM desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

São Vicente, na data da assinatura digital.

Erica Alves da Rocha

Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino

DESPACHO DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE DE 23/09/2026

Nº do Processo: 015.00629682/2026-14
Interessado: Serviço de Obras e Manutenção Escolar São Vicente
Assunto: Incorporação De Bens - Custeio 2025 - E.E. Esmeraldo Soares Tarquínio De Campos Filho

Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retifica da em 24/04/2012, **autorizo**, para uso exclusivo das unidades escolares abaixo indicadas e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – AP M, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **autorizado** ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar - SEOM desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

São Vicente, na data da assinatura digital.

Erica Alves da Rocha

Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino

DESPACHO DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE DE 23/09/2026

Nº do Processo: 015.00426347/2026-58
Interessado: Professor Magali Alonso
Assunto: Doação de Material Permanente - Convênio-FNDE/MEC/PDDE Educação Básica - 2022-EE Profª Magali Alonso

Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retifica da em 24/04/2012, **autorizo**, para uso exclusivo das unidades escolares abaixo indicadas e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – AP M, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **autorizado** ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar - SEOM desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

São Vicente, na data da assinatura digital.

Erica Alves da Rocha

Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino

DESPACHO DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE DE 23/09/2026

Nº do Processo: 015.00646590/2026-91
Interessado: EE Dr. Reynaldo Kuntz Busch
Assunto: Doação de Material Permanente PDDE Paulista Capital 2024

Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retifica da em 24/04/2012, **autorizo**, para uso exclusivo das unidades escolares abaixo indicadas e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – AP M, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **autorizado** ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar - SEOM desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

São Vicente, na data da assinatura digital.

Erica Alves da Rocha

Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino

DESPACHO DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE DE 23/09/2026

Nº do Processo: 015.00629217/2026-75
Interessado: Serviço de Obras e Manutenção Escolar São Vicente
Assunto: Incorporação De Bens - Capital 2025 - E.E. Esmeraldo Soares Tarquínio De Campos Filho

Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retifica da em 24/04/2012, **autorizo**, para uso exclusivo das unidades escolares abaixo indicadas e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – AP M, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **autorizado** ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar - SEOM desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

São Vicente, na data da assinatura digital.

Erica Alves da Rocha

Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SERTÃOZINHO

PORTARIA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Convocando, nos termos do artigo 13, § 4º, e do artigo 14, § 1º, da Resolução SEDUC nº 170, de 22 de dezembro de 2025, para participação na Capacitação de Orientação Técnica - PDDE Paulista e Federal, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2026, das 8h30 às 17h30, na Sala de Reuniões da Unidade Regional de Ensino de Sertãozinho, situada à Rua Dr. Pio Dufles, nº 865, Jardim Soljumar, Sertãozinho – SP:

I – todos os Diretores de Escola das unidades escolares estaduais jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino de Sertãozinho;

II – os respectivos Vice-Diretores ou responsáveis pela prestação de contas, conforme organização da unidade escolar.

A presente convocação tem por finalidade orientar e subsidiar as equipes escolares quanto aos procedimentos relacionados à execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos do PDDE Paulista e do PDDE Federal.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUMARÉ

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA

PORTARIA nº 01 /2026

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O diretor escolar da EE Angelo Campo Dall'Orto, Unidade Regional de Ensino de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos estaduais, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

I – Presidente: Luciana Cristina Otênio Dutra – Diretora de Escola

II – Membro 1: Sandra Mara dos Santos Oliveira – Vice Diretor de Escola

III – Membro 2: Claudinei Nogaroto Nunes – Professor de Educação Básica II

Art. 2º - A nova comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE TUPÃ

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE TUPÃ DE 28/09/2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Tupã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considera **EFETIVO EXERCÍCIO** com fundamento na Resolução SEDUC Nº 170, de 22 de dezembro de 2025, os servidores a seguir que participaram da Formação Presencial “Por dentro do Currículo de Ciências Humanas – 2ª edição de 2026”, ocorrida das 08h às 17h, no dia 25/09/2026, na Unidade Regional de Ensino de Tupã, Praça da Bandeira nº 900 – Centro – Tupã (SP):

ALEX DE FREITAS CASTILHO – CPF 221XXX10817

BÁRBARA FERNANDES LOPES – CPF 295XXX57814

DHAYNARA MEDINA – CPF 453XXX66870

ENOQUE MENDES KOBACHUK – CPF 026XXX83957

GISLAINE SANTOS DA SILVA – CPF 420XXX11862

JANÁINA SILVA OLIVEIRA SAMPARRAS – CPF 281XXX35819

JANAYNA DA SILVA ROSA MISSIATO – CPF 425XXX44890

JÉSSICA MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA – CPF 353XXX49879

LARISSA MARIA DOS SANTOS – CPF 411XXX00890

LETÍCIA ROSA CAUNETTO SANTIAGO – CPF 406XXX44831

LUZENI XAVIER MARTINS – CPF 219XXX36826

MARCEL AUGUSTO FIGUEREDO – CPF 350XXX44880

MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS – CPF 206XXX79850

MARIA APARECIDA GONÇALVES LEITE – CPF 015.XXX.248-57

MARIA ESTER DA CRUZ COSTA – CPF 559.XXX.908-78

MARIANE SOUZA RODRIGUES – CPF 392XXX25866

MIRIAM ROSI BUENO CAPELLI – CPF 065XXX37876

MURILO APARECIDO PEREIRA – CPF 383XXX79869

PAULA FERNANDA CELESTINO MANSO – CPF 221XXX76810

RAFAEL CELESTINO DA SILVA – CPF 461XXX67852

ROSÂNGELA APARECIDA GOMES DA SILVA – CPF 094XXX76805

RUTE BRAGA DA SILVA UMBELINO – CPF 204XXX34862

TIAGO RAFAEL DOS SANTOS ALVES – CIN 35XXXXX9860
SIMONE MENATTI PEREIRA DE CAMPOS – CPF 325XXX27890
VAGNER HENRIQUE FERRAZ – CPF 070XXX54911
VIVIANE DOS SANTOS BERNAVA – CPF 248XXX15895
WENER APARECIDO NOGUEIRA DA SILVA – CPF 443XXX13895
WILSON MALENOWTCH – CPF 059.XXX.708-08

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE VOTORANTIM

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Convoca docente para participação no Programa “Diretor Trainee”.

A Coordenadora Dirigente da Unidade Regional de Ensino de Votorantim, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 6º da Resolução SEDUC nº 75, de 16 de julho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar, para participação no Programa “Diretor Trainee”, o(a) docente Lúcio César Castro Souza, RG nº 24.828.600-6, integrante do Quadro do Magistério, atualmente designado(a) na função de vice-diretor na EE Prof. Azarias Mendes, Município de Votorantim para desenvolver as atividades previstas no Programa na EE Prof. Daniel Verano, Município de Votorantim.

Artigo 2º – A convocação de que trata o artigo 1º terá vigência no período de 30/09/2026 a 18/12/2026, observadas as disposições da Resolução SEDUC nº 75, de 16 de julho de 2026.

Artigo 3º – Durante o período de participação no Programa, fica assegurado o exercício na unidade escolar de origem por, no mínimo, 1 (um) dia a cada período de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 6º da Resolução SEDUC nº 75, de 16 de julho de 2026.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.758793

Vera Lúcia Ferreira Cooper

Unidade Regional de Ensino de Votorantim

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Convoca docente para participação no Programa “Diretor Trainee”.

A Coordenadora Dirigente da Unidade Regional de Ensino de Votorantim, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 6º da Resolução SEDUC nº 75, de 16 de julho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar, para participação no Programa “Diretor Trainee”, o(a) docente Carlos Quirino Ramalho, RG nº 23.502.095-3, integrante do Quadro do Magistério, atualmente designado(a) na função de vice-diretor na EE Evilázio de Goes Vieira, Município de Votorantim para desenvolver as atividades previstas no Programa na EE Profª Clotilde Beline Capitani, Município de Votorantim.

Artigo 2º – A convocação de que trata o artigo 1º terá vigência no período de 30/09/2026 a 18/12/2026, observadas as disposições da Resolução SEDUC nº 75, de 16 de julho de 2026.

Artigo 3º – Durante o período de participação no Programa, fica assegurado o exercício na unidade escolar de origem por, no mínimo, 1 (um) dia a cada período de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 6º da Resolução SEDUC nº 75, de 16 de julho de 2026.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Lúcia Ferreira Cooper

Unidade Regional de Ensino de Votorantim

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Convoca docente para participação no Programa “Diretor Trainee”.

A Coordenadora Dirigente da Unidade Regional de Ensino de Votorantim, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 6º da Resolução SEDUC nº 75, de 16 de julho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar, para participação no Programa “Diretor Trainee”, o(a) docente Elaine Aparecida da Silva Faria, RG nº 41597122-4, integrante do Quadro do Magistério, atualmente designado(a) na função de CGPG na EE Prof. Pedro Augusto Rangel Filho, Município de Votorantim para desenvolver as atividades previstas no Programa na EE Prof. Azarias Mendes, Município de Votorantim.

Artigo 2º – A convocação de que trata o artigo 1º terá vigência no período de 30/09/2026 a 18/12/2026, observadas as disposições da Resolução SEDUC nº 75, de 16 de julho de 2026.

Artigo 3º – Durante o período de participação no Programa, fica assegurado o exercício na unidade escolar de origem por, no mínimo, 1 (um) dia a cada período de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 6º da Resolução SEDUC nº 75, de 16 de julho de 2026.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Lúcia Ferreira Cooper

Unidade Regional de Ensino de Votorantim

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Convoca docente para participação no Programa “Diretor Trainee”.

A Coordenadora Dirigente da Unidade Regional de Ensino de Votorantim, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 6º da Resolução SEDUC nº 75, de 16 de julho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar, para participação no Programa “Diretor Trainee”, o(a) docente Elaine Aparecida da Silva Faria, RG nº 41597122-4, integrante do Quadro do Magistério, atualmente designado(a) na função de CGPG na EE Prof. Pedro Augusto Rangel Filho, Município de Votorantim para desenvolver as atividades previstas no Programa na EE Prof. Azarias Mendes, Município de Votorantim.

Artigo 2º – A convocação de que trata o artigo 1º terá vigência no período de 30/09/2026 a 18/12/2026, observadas as disposições da Resolução SEDUC nº 75, de 16 de julho de 2026.

Artigo 3º – Durante o período de participação no Programa, fica assegurado o exercício na unidade escolar de origem por, no mínimo, 1 (um) dia a cada período de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 6º da Resolução SEDUC nº 75, de 16 de julho de 2026.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Lúcia Ferreira Cooper

Unidade Regional de Ensino de Votorantim

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Convoca docente para participação no Programa “Diretor Trainee”.

A Coordenadora Dirigente da Unidade Regional de Ensino de Votorantim, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 6º da Resolução SEDUC nº 75, de 16 de julho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar, para participação no Programa “Diretor Trainee”, o(a) docente Cibele Aparecida de Moraes Correia, RG nº 202278748, integrante do Quadro do Magistério, atualmente designado(a) na função de Vice-diretor na EE Profª Clotilde Beline Capitani, Município de Votorantim para desenvolver as atividades previstas no Programa na EE Prof. Wilson Prestes Miramontes, Município de Votorantim.

Artigo 2º – A convocação de que trata o artigo 1º terá vigência no período de 30/09/2026 a 18/12/2026, observadas as disposições da Resolução SEDUC nº 75, de 16 de julho de 2026.

Artigo 3º – Durante o período de participação no Programa, fica assegurado o exercício na unidade escolar de origem por, no mínimo, 1 (um) dia a cada período de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 6º da Resolução SEDUC nº 75, de 16 de julho de 2026.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Lúcia Ferreira Cooper

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DELEGACIAS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DA CAPITAL III

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE ITCMD

NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ITCMD GERAL D

NOTIFICAÇÃO – AIIM ITCMD

NOTIFICAÇÃO – AIIM ITCMD (EDITAL – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)

Contribuinte: GREMIO OSASCO AUDAX ESPORTE CLUBE

I.E. : N.A.

CNPJ/CPF: 55.295.604/0001-02

Endereço: BRASIL, 1361, SALA 1, ROCHDALE

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO -

Posto Fiscal de Vinculação: DT-ITCMD, Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, - São Paulo - SP

AIIM - ITCMD Nº 5.064.823-8, de 25/09/2026

Nos termos do “caput” do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD – Decreto nº 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto nº 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei nº 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% (cinquenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei Nº 10.705/2000, de 28/12/2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em renúncia à defesa ou reclamação.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM:

<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx>

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link:

<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/itcmd/Paginas/gu---parcelamento-solicita%C3%A7%C3%A3od%C3%A9bitos-n%C3%A3o-inscritos.aspx>.

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte:

<https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/>.

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE SANTOS - DT-2

COMUNICADO, NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 558.913.290.112 - (BASIC SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA)

O Delegado Regional da DT-02/Santos, à vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI nº 017.00116556/2026-30, determinou o enquadramento como NULA, desde 18/11/2021, da Inscrição Estadual nº 558.913.290.112, CNPJ 44.294.371/0001-07, da empresa BASIC SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA, com endereço indicado como Rua Sérgio Gregório, 130, Vila Sonia, Praia Grande - SP, CEP 11.722-170, em razão de verificações fiscais formalizadas pelos documentos e manifestações do AFRE autor dos trabalhos fiscais indicarem a simulação de existência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição estadual, hipótese prevista no artigo 30, inciso I, da Lei 6.374/89. A instauração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade da inscrição estadual se deu nos termos da Portaria CAT nº 95/2006. Diante da conclusão do procedimento administrativo, os documentos fiscais com emissão atribuída ao mencionado estabelecimento serão considerados INIDÔNEOS a partir de 18/11/2021, nos termos do §1º do artigo 18 da Portaria CAT nº 95/2006. Da presente decisão, cabe recurso sem efeito suspensivo ao Subcoordenador de Fiscalização, Arrecadação, Cobrança, Inteligência de Dados e Atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT nº 95/2006. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado no Posto Fiscal de Santos, mediante envio de pedido de vistas através do e-mail atendimento_drt2litoral@fazenda.sp.gov.br, instruído com documentação comprobatória de identidade e/ou representatividade legal referente à empresa Interessada, durante o prazo para apresentação de recurso pelo interessado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/06.

COMUNICADO, NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL 524.226.110.118 - (R. DINIZ MARMORARIA LTDA)

O Delegado Regional da DT-02/Santos, à vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI nº 017.00123046/2026-19, determinou o enquadramento como NULA, desde 20/08/2025, da Inscrição Estadual nº 524.226.110.118, CNPJ 62.324.482/0001-92, da empresa R. DINIZ MARMORARIA LTDA, com endereço indicado como AVENIDA PADRE ANCHIETA, 5733, GALPAO1, PARQUE BALNEARIO OASIS - PERUIBE/SP, CEP 11.722-588, em razão de verificações fiscais formalizadas pelos documentos e manifestações do AFRE autor dos trabalhos fiscais indicarem a simulação de existência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição estadual, hipótese prevista no artigo 30, inciso I, da Lei 6.374/89. A instauração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade da inscrição estadual se deu nos termos da Portaria CAT nº 95/2006. Diante da conclusão do procedimento administrativo, os documentos fiscais com emissão atribuída ao mencionado estabelecimento serão considerados INIDÔNEOS a partir de 20/08/2025, nos termos do §1º do artigo 18 da Portaria CAT nº 95/2006. Da presente decisão, cabe recurso sem efeito suspensivo ao Subcoordenador de Fiscalização, Arrecadação, Cobrança, Inteligência de Dados e Atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT nº 95/2006. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado no Posto Fiscal de Santos, mediante envio de pedido de vistas através do e-mail atendimento_drt2litoral@fazenda.sp.gov.br, instruído com documentação comprobatória de identidade e/ou representatividade legal referente à empresa Interessada, durante o prazo para apresentação de recurso pelo interessado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/06.

COMUNICADO, NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 154.815.332.115 - (NOVA SUIÇA CONSTRUTORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA)

O Delegado Regional da DT-02/Santos, à vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI nº 017.00094848/2026-12, determinou o enquadramento como NULA, desde 11/07/2025, da Inscrição Estadual nº 154.815.332.115, CNPJ 65.977.696/0001-56, da empresa NOVA SUIÇA CONSTRUTORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, com endereço indicado como RUA JUNDIAÍ Nº 26 – BOQUEIRÃO – PRAIA GRANDE /SP, CEP 11.701-250, em razão de verificações fiscais formalizadas pelos documentos e manifestações do AFRE autor dos trabalhos fiscais indicarem a simulação de existência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição estadual, hipótese prevista no artigo 30, inciso I, da Lei 6.374/89. A instauração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade da inscrição estadual se deu nos termos da Portaria CAT nº 95/2006. Diante da conclusão do procedimento administrativo, os documentos fiscais com emissão atribuída ao mencionado estabelecimento serão considerados INIDÔNEOS a partir de 11/07/2025, nos termos do §1º do artigo 18 da Portaria CAT nº 95/2006. Da presente decisão, cabe recurso

sem efeito suspensivo ao Subcoordenador de Fiscalização, Arrecadação, Cobrança, Inteligência de Dados e Atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT nº 95/2006. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado no Posto Fiscal de Santos, mediante envio de pedido de vistas através do e-mail atendimento_drt2litoral@fazenda.sp.gov.br, instruído com documentação comprobatória de identidade e/ou representatividade legal referente à empresa Interessada, durante o prazo para apresentação de recurso pelo interessado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/06.

COMUNICADO, NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 558.960.456.114 - (APIS CENTER COMERCIAL LTDA)

O Delegado Regional da DT-02/Santos, à vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI nº 017.00094780/2026-63, determinou o enquadramento como NULA, desde 14/02/2025, da Inscrição Estadual nº 558.960.456.114, CNPJ 54.268.073/0001-98, da empresa APIS CENTER COMERCIAL LTDA, com endereço indicado como AVENIDA MARECHAL MALLET Nº 1191 – CANTO DO FORTE – PRAIA GRANDE /SP, CEP 11.700-405, em razão de verificações fiscais formalizadas pelos documentos e manifestações do AFRE autor dos trabalhos fiscais indicarem a simulação de existência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição estadual, hipótese prevista no artigo 30, inciso I, da Lei 6.374/89. A instauração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade da inscrição estadual se deu nos termos da Portaria CAT nº 95/2006. Diante da conclusão do procedimento administrativo, os documentos fiscais com emissão atribuída ao mencionado estabelecimento serão considerados INIDÔNEOS a partir de 14/02/2025, nos termos do §1º do artigo 18 da Portaria CAT nº 95/2006. Da presente decisão, cabe recurso sem efeito suspensivo ao Subcoordenador de Fiscalização, Arrecadação, Cobrança, Inteligência de Dados e Atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT nº 95/2006. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado no Posto Fiscal de Santos, mediante envio de pedido de vistas através do e-mail atendimento_drt2litoral@fazenda.sp.gov.br, instruído com documentação comprobatória de identidade e/ou representatividade legal referente à empresa Interessada, durante o prazo para apresentação de recurso pelo interessado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/06.

COMUNICADO, NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 633.086.610.118 - (ASA IMPORTADORA E EXPORTADORA)

O Delegado Regional da DT-02/Santos, à vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI nº 017.00077679/2026-48, determinou o enquadramento como NULA, desde 30/10/2024, da Inscrição Estadual nº 633.086.610.118, CNPJ 11.151.807/0001-41, da empresa ASA IMPORTADORA E EXPORTADORA, com endereço indicado como AVENIDA ANA COSTA Nº 146 CONJ 2107 – VILA MATHIAS – SANTOS/SP, CEP 11.060-000, em razão de verificações fiscais formalizadas pelos documentos e manifestações do AFRE autor dos trabalhos fiscais indicarem a simulação de existência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição estadual, hipótese prevista no artigo 30, inciso I, da Lei 6.374/89. A instauração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade da inscrição estadual se deu nos termos da Portaria CAT nº 95/2006. Diante da conclusão do procedimento administrativo, os documentos fiscais com emissão atribuída ao mencionado estabelecimento serão considerados INIDÔNEOS a partir de 30/10/2024, nos termos do §1º do artigo 18 da Portaria CAT nº 95/2006. Da presente decisão, cabe recurso sem efeito suspensivo ao Subcoordenador de Fiscalização, Arrecadação, Cobrança, Inteligência de Dados e Atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT nº 95/2006. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado no Posto Fiscal de Santos, mediante envio de pedido de vistas através do e-mail atendimento_drt2litoral@fazenda.sp.gov.br, instruído com documentação comprobatória de identidade e/ou representatividade legal referente à empresa Interessada, durante o prazo para apresentação de recurso pelo interessado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/06.

COMUNICADO, NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 633.957.912.110 - (JS PORT SERVICE LTDA)

O Delegado Regional da DT-02/Santos, à vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI nº 017.00229563/2024-39 e 017.00102863/2026-33, determinou o enquadramento como NULA, desde 11/11/2020, da Inscrição Estadual nº 633.957.912.110, CNPJ 39.741.982/0001-08, da empresa JS PORT SERVICE LTDA, com endereço indicado como AVENIDA SENADOR FEIJO Nº 686 CONJ 904 SALA 09 – VILA MATHIAS – SANTOS/SP, CEP 11.015-504, em razão de verificações fiscais formalizadas pelos documentos e manifestações do AFRE autor dos trabalhos fiscais indicarem a simulação de existência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição estadual, hipótese prevista no artigo 30, inciso I, da Lei 6.374/89. A instauração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade da inscrição estadual se deu nos termos da Portaria CAT nº 95/2006. Diante da conclusão do procedimento administrativo, os documentos fiscais com emissão atribuída ao mencionado estabelecimento serão considerados INIDÔNEOS a partir de 11/11/2020, nos termos do §1º do artigo 18 da Portaria CAT nº 95/2006. Da presente decisão, cabe recurso sem efeito suspensivo ao Subcoordenador de Fiscalização, Arrecadação, Cobrança, Inteligência de Dados e Atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT nº 95/2006. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado no Posto Fiscal de Santos, mediante envio de pedido de vistas através do e-mail atendimento_drt2litoral@fazenda.sp.gov.br, instruído com documentação comprobatória de identidade e/ou representatividade legal referente à empresa Interessada, durante o prazo para apresentação de recurso pelo interessado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/06.

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE CAMPINAS - DT-5

POSTO FISCAL DE CAMPINAS

COMUNICADO Nº NF2.01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Cassação da Eficácia de Inscrição Estadual - Portaria CAT 02/2011
O Delegado Tributário de Campinas COMUNICA que, no processo 017.00242918/2025-66, CASSOU a eficácia da inscrição estadual 606.082.547.118, em nome AUTO POSTO CIDADE NOVA LTDA, CNPJ 02.050.088/0001-81, no cadastro de contribuintes do ICMS, com base no artigo 13, II, IV, VI e X da Portaria CAT 02/2011.
Endereço do contribuinte: RUA MACEIO, SN - LOTEAMENTO PLANALTO DO SOL - CEP 13.454-360 - SANTA BARBARA D'OESTE - SP.
Efeitos da cassação: a partir da data desta publicação.

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO - DT-6

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO (PORTARIA CAT-95/06) - DECLARAÇÃO DE NULIDADE

NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO (PORTARIA CAT-95/06) - DECLARAÇÃO DE NULIDADE

O Delegado Tributário de Ribeirão Preto, no âmbito do protocolo administrativo SEI nº 017.00123304/2026-67, declarou como “NULA”, desde 21/11/2025, data da abertura, a Inscrição Estadual nº 156.881.129.119 (CNPJ: 63.758.036/0001-59), atribuída a 63.758.036 ELENILSON DA SILVA, com endereço declarado ao Fisco na Rua Oscar Martins, 585, Anexo 01 - Distrito Industrial Antonio Della - Torre, na cidade de Franca/SP - CEP: 14406-112, em razão da comprovação de fatos que configuram a inexistência de estabelecimento para o qual foi efetuada a inscrição ou indicação incorreta de sua localização, hipótese prevista no artigo 21, inciso III, da Lei nº 6.374/89, sendo considerados inidôneos todos os documentos emitidos desde a supracitada data.

Conforme previsto no artigo 19 da Portaria CAT-95/06, o interessado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, interpor recurso, sem efeito suspensivo, dirigido ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO (PORTARIA CAT-95/06) - ORDEM DE INSTAURAÇÃO

NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO (PORTARIA CAT-95/06) - ORDEM DE INSTAURAÇÃO

O Delegado Tributário de Ribeirão Preto deu início, no âmbito do protocolo administrativo SEI nº 017.00157135/2026-69, mediante a expedição de ORDEM DE INSTAURAÇÃO, a PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE da Inscrição Estadual nº 154.916.468.110 (CNPJ 61.816.069/0001-82), atribuída a LUI-HEN COMERCIO E VARIEDADES LTDA, com endereço declarado ao Fisco na Rua Coelho Netto, 598, Sala 01 - Campos Elíseos, na cidade de Ribeirão Preto/SP - CEP: 14085-710, em razão da comprovação de fatos que configuram a inexistência de estabelecimento para o qual foi efetuada a inscrição ou indicação incorreta de sua localização, hipótese prevista no artigo 21, inciso III, da Lei nº 6.374/89.

A instauração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição tem fundamento nos artigos 16, 17, 37 e seguintes da Portaria CAT nº 95, de 24 de novembro de 2006, sendo facultada a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias para esclarecimento dos fatos que motivaram este procedimento.

O interessado poderá solicitar cópia do referido protocolo administrativo por meio de requerimento devidamente assinado por seu representante legal, ressaltando-se que o pedido deverá ser feito por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico – SIPET (“Comunicações” > “Solicitação de cópia, vistas ou acesso a Protocolo SEI de documentos da Sefaz”), disponível em <https://www3.fazenda.sp.gov.br/sipet>.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO (PORTARIA CAT-95/06) - ORDEM DE INSTAURAÇÃO

NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO (PORTARIA CAT-95/06) - ORDEM DE INSTAURAÇÃO

O Delegado Tributário de Ribeirão Preto deu início, no âmbito do protocolo administrativo SEI nº 017.00161174/2026-61, mediante a expedição de ORDEM DE INSTAURAÇÃO, a PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE da Inscrição Estadual nº 582130.770.111 (CNPJ 54.522.297/0001-84), atribuída a NEW POLIMEROS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS E POLIMEROS LTDA, com endereço declarado ao Fisco na Rua Americana, 2.270 - Jardim Salgado Filho, na cidade de Ribeirão Preto/SP - CEP: 14078-010, em razão da comprovação de fatos que configuram a simulação de existência do estabelecimento ou da empresa e do quadro societário da empresa, hipóteses previstas no artigo 21, incisos I e II da Lei nº 6.374/89.

A instauração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição tem fundamento nos artigos 16, 17, 37 e seguintes da Portaria CAT nº 95, de 24 de novembro de 2006, sendo facultada a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias para esclarecimento dos fatos que motivaram este procedimento.

O interessado poderá solicitar cópia do referido protocolo administrativo por meio de requerimento devidamente assinado por seu representante legal, ressaltando-se que o pedido deverá ser feito por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico – SIPET (“Comunicações” > “Solicitação de cópia, vistas ou acesso a Protocolo SEI de documentos da Sefaz”), disponível em <https://www3.fazenda.sp.gov.br/sipet>.

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DT-8

POSTO FISCAL DE JALES

COMUNICADO Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

COMUNICADO NÃO LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
O Posto Fiscal de Jales comunica aos interessados a declaração de inatividade dos estabelecimentos em decorrência de diligência fiscal que constatou a não localização dos contribuintes e determinou a alteração da situação cadastral para “INAPTO POR NÃO LOCALIZAÇÃO”, relativamente ao contribuinte abaixo relacionado, em conformidade com o previsto nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95/2006, e em respeito ao artigo 25, inciso I c/c artigo 26 do RICMS-SP, efeitos a partir das datas indicadas:
Contribuinte : LOJA VIRTUAL EXPRESS LTDA
Inscrição Estadual : 614.121.821.115
CNPJ : 51.108.874/0001-06
Endereço : RUA JOAO MAGALHAES, 1142 – PARQUE ANA LUCIA - 15.775-000, SANTA FE DO SUL
Expediente: SEI Nº 017.00010071/2026-33
Data da inatividade: 15/01/2026

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE - DT-10

DESPACHO

Nº do Processo: 017.00053380/2026-06
Interessado: UMOE BIOENERGY S A (03.445.208/0004-55)
Assunto: #SIPET - Resposta atos cadastrais setor combustíveis - 100203-20260318-111426920-51
Despacho do Delegado Tributário, de 29/09/2026
O Delegado Tributário de Presidente Prudente comunica ao interessados que, em decorrência de despacho exarado no Processo Administrativo SEI 017.00053380/2026-06 em 22/06/2026, , com base na Portaria CAT 223, de 09/11/2009, **RENOVOU** o credenciamento da empresa UMOE ENERGIA S/A, IE 603.055.910.110, CNPJ 03.445.208/0004-55, estabelecida na Fazenda Taquarussu, S/Nº, Zona Rural, na cidade de Sandovalina-SP-CEP 19259-899, concedido nos termos do artigo 418-A do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, produzindo efeitos a partir da data desta publicação.
KÁTIA KEY OSHIRO MENICOSE RODRIGUES
DELEGADA TRIBUTÁRIA

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS - DT-13

COMUNICADO Nº 079, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS – DT-13
NOTIFICAÇÃO AIIM – ICMS Nº 5064438-5, de 02/09/2026
Contribuinte: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
I.E. : 796.478.367.119 / CNPJ: 45.543.915/0637-79
Endereço RUA CAPITAO GABRIEL , 204, CENTRO – GUARULHOS-SP CEP: 07011-010
Unidade de Julgamento:DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO
Posto Fiscal de Vinculação: DT-13 – DELEGACIA TRIBUTARIA DE GUARULHOS, Av. Dr. Timóteo Penteado, 531 - Vl. Hulda, Guarulhos - SP
Nos termos do Artigo 535, inciso IV do RICMS/00 fica o contribuinte acima NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) por infração à legislação tributária do ICMS devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou a apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.
ICMS: 0
JUROS DE MORA: 0
MULTA: 34.405,00
TOTAL: 34.405,00
Valores Originais sujeitos a juros de mora, conforme artigo 96 da Lei nº 6.374/1989 e alterações posteriores.

O AIIM, os demonstrativos e demais documentos que o instruem estão disponíveis para consulta do autuado e seus representantes habilitados através do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte: <https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/>.

Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretratável do débito fiscal e renúncia ao contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1º, em havendo exigência de imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente.

Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaim/Paginas/Como-Confessar.aspx>

Além disso, de acordo com o artigo 95, inciso I e §8º, da Lei nº 6.374/89, a multa poderá ser paga com desconto de 70% (setenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando em renúncia à defesa e aos recursos previstos na legislação. Os valores líquidos para pagamento encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaim/Paginas/Sobre.aspx>

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/D%C3%A9bitos-que-podem-serparcelados.aspx>

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso a íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

AFRE: FABIO FABBRI IDENTIDADE FUNCIONAL: 130722

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JUNDIAÍ - DT-16

DESPACHO Nº 017.00119258/2026-00, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Delegado Regional Tributário da DRT-16/Jundiaí, à vista dos elementos constantes do processo SEI 017.00119258/2026-00, determinou o enquadramento como NULA, com data de início em 16/11/2022, da Inscrição Estadual 374.162.266.117 atribuída à COMERCIAL ULTRAWIDIA LTDA, CNPJ 01.784.605/0001-83, com último endereço informado ao fisco na RUA RENATO COELHO, 75, CENTRO - ITAPIRA/SP, em razão da simulação de existência do estabelecimento ou da empresa e simulação do quadro societário da empresa, nos termos do Art. 30 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000 e alterações posteriores. A instauração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição (PCN)se deu nos termos da Portaria CAT 95, de 24 de novembro de 2006. Da presente decisão, cabe recurso, sem efeito suspensivo, ao Diretor de Atendimento, Gestão e Conformidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006. Diante da conclusão do procedimento administrativo, os documentos fiscais com emissão atribuída ao mencionado estabelecimento serão considerados INIDÔNEOS desde a data de início de seu enquadramento como NULA, nos termos do §1º do artigo 18 da Portaria CAT 95/2006. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado, mediante agendamento pelo site <http://senhafacil.com.br/agendamento>, durante o prazo para interposição de recurso. Em caso de pedido de vistas, este deverá ser efetuado no Sistema de Peticionamento Eletrônico - SIPET, com cópia da publicação anexada ao pedido.

DESPACHO Nº 017.00164156/2026-31, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Delegado Regional Tributário da DRT-16/Jundiaí deu início, nos autos do processo SEI 017.00164156/2026-31, mediante a expedição de ORDEM DE INSTAURAÇÃO, a Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade (PCN) da Inscrição Estadual de TECH BH TRANSPORTE LTDA, CNPJ 64.252.227/0001-07 e Inscrição Estadual 160.298.415.116, com endereço informado à AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN 131.510 LETRA B, JARDIM SHANGAI, JUNDIAI/SP, CEP 13.214-205, em virtude da simulação do quadro societário da empresa e inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição. A situação descrita subsume-se à hipótese de que trata o artigo 30, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000 e alterações posteriores. A instauração do Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade tem fundamento nos artigos 16, 17, 18 e seguintes da Portaria CAT 95, de 24 de novembro de 2006. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado, mediante agendamento pelo site <http://senhafacil.com.br/agendamento>, durante o prazo para apresentação de defesa, sendo este de 15 (quinze) dias após a publicação da instauração no Diário Oficial do Estado (DOE). Em caso de pedido de vistas ou de prorrogação de prazo, estes deverão ser efetuados no Sistema de Peticionamento Eletrônico - SIPET, com cópia da publicação anexada ao pedido.

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 25-09-2026

Nº do Processo: 018.00001247/2026-38

Interessado: RESOLV CONSIG ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Assunto: CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATARIA - INDEFERIMENTO

Diante dos elementos de instrução presentes nos autos do Processo 018.00001247/2026-38, notadamente a Informação da Coordenadoria de Consignados, da Diretoria Geral de Pagamento de Pessoal (SEI 0119547385), acolhida no despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SEI 0122792600), INDEFIRO o pedido de credenciamento como consignatária, no Sistema de Consignação do Governo do Estado de São Paulo, formulado pela RESOLV CONSIG ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, diante da inconformidade com os requisitos estabelecidos no Decreto nº 60.435/2014 e na Resolução SFP nº 24/2025.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CAIO MÁRIO PAES DE ANDRADE

Secretário de Gestão e Governo Digital

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 25-09-2026

Nº do Processo: 018.00001248/2026-82

Interessado: PEGCARD LTDA

Assunto: CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATARIA - INDEFERIMENTO

Diante dos elementos de instrução presentes nos autos do Processo 018.00001248/2026-82, notadamente a Informação da Coordenadoria de Consignados, da Diretoria Geral de Pagamento de Pessoal (SEI 0122582583), acolhida no despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SEI 0122793269), INDEFIRO o pedido de credenciamento como consignatária, no Sistema de Consignação do Governo do Estado de São Paulo, formulado pela PEGCARD LTDA, Financiamento e Investimento, diante da inconformidade com os requisitos estabelecidos no Decreto nº 60.435/2014 e na Resolução SFP nº 24/2025.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CAIO MÁRIO PAES DE ANDRADE

Secretário de Gestão e Governo Digital

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 28-09-2026

Nº do Processo: 018.00002570/2026-29

Interessado: VIA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A

Assunto: Credenciamento como consignatária - INDEFERIMENTO

Diante dos elementos de instrução presentes nos autos do Processo 018.00002570/2026-29, notadamente a Informação da Coordenadoria de Consignados, da Diretoria Geral de Pagamento de Pessoal (SEI 0121781828), acolhida no despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SEI 0122794051), INDEFIRO o pedido de credenciamento como consignatária, no Sistema de Consignação do Governo do Estado de São Paulo, formulado pela VIA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A, diante da não conformidade com os requisitos estabelecidos no Decreto nº 60.435/2014 e na Resolução SF nº 24/2025.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CAIO MÁRIO PAES DE ANDRADE

Secretário de Gestão e Governo Digital

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 28-09-2026

Nº do Processo: 018.00000714/2026-11

Interessado: RC CARD Soluções em Pagamentos Ltda

Assunto: RC Card Soluções em Pagamentos Ltda - Credenciamento

Diante dos elementos de instrução presentes nos autos do Processo 018.00000714/2026-11, notadamente a Informação da Coordenadoria de Consignados, da Diretoria Geral de Pagamento de Pessoal (SEI 0120449879), acolhida no despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SEI 0122793732), INDEFIRO o pedido de credenciamento como consignatária, no Sistema de Consignação do Governo do Estado de São Paulo, formulado pela empresa RC CARD Soluções em Pagamentos Ltda, diante da inconformidade com os requisitos estabelecidos no Decreto nº 60.435/2014 e na Resolução SF nº 26/2022.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CAIO MÁRIO PAES DE ANDRADE

Secretário de Gestão e Governo Digital

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE INGRESSO, LICENÇAS, READAPTAÇÃO APOSENTADORIA DECISÃO Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ALESSANDRO MENEGAT - RG 108***4056 - NI 1535625 - AUDITOR ESTADUAL CONTROLE I - CSCF 2230/2026 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei nº 10.261/68.

BRUNA APARECIDA DE SOUZA CARUSO CARREIRO - RG 463***78 - NI 1360365 - AUDITOR ESTADUAL CONTROLE I - CSCF 2229/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GABRIELA YUKARI PAIVA OKAYAMA - RG 390***01 - NI 1535631 - AUDITOR ESTADUAL CONTROLE I - CSCF 2233/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JULIANA SOARES LOPES SEGERS - RG 373***06 - NI 1535633 - AUDITOR ESTADUAL CONTROLE I - CSCF 2235/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LEONARDO OLIVEIRA MAJEWSKI - RG 455***93 - NI 1535635 - AUDITOR ESTADUAL CONTROLE I - CSCF 2234/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

BRUNA DOS SANTOS DE PAULA - RG 427***02801 - NI 1535664 - AGENTE DEFENSORIA PUBLICA - CSCF 2232/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SHIRLEI DE CARVALHO SOARES RAGANICCHI - RG 331***079 - NI 1535478 - OFICIAL DEFENSORIA PUBLICA - CSCF 2231/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PODER JUDICIARIO

BARBARA FERRAZ CARVALHO MOTA - RG 560***085 - NI 1535567 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 2220/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JULIANA MORAES SANCHES JALLES - RG 485***242 - NI 1490936 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 2221/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MATHEUS DA SILVA MEDEIROS - RG 524***908 - NI 1535155 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 2219/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DA SAUDE

ELOISE GHION PIRES - RG 342***3801 - NI 1535702 - AG TEC DE ASSIST A SAUDE - CSCF 2227/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JOAQUIM SCHUMACHER PICANCO - RG 515***3 - NI 1535676 - MEDICO I - CSCF 2225/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

KARIN REGINA KOLBE - RG 372***1985 - NI 1499058 - MEDICO I - CSCF 2224/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LUCAS DE SOUZA LOUREIRO ABBUD SANTOS - RG 381***713 - NI 1535665 - MEDICO I - CSCF 2228/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ALDIANE GOMES DE MACEDO BACURAU - RG 141***8803 - NI 1535673 - PROFESSOR DOUTOR I - CSCF 2222/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ANA CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO - RG 399***983 - NI 1535678 - ENFERMEIRO C - CSCF 2226/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

EULALIA NOGUEIRA MOTA RIVELLI - RG 142***84 - NI 1535556 - PROC DE UNIVER ASSISTENTE - CSCF 2223/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO DECISÃO Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

As decisões proferidas nos recursos estão amparadas pelo §2º, do artigo 68, do Decreto nº 69.234/2024 c/c o artigo 73, inciso I, da Resolução SGGD 33, de 22/07/2026.

PODER JUDICIARIO

478***059 - ALAN FRANCISCO BIANCHI - NI 1535069 - À vista dos elementos de instrução dos autos, que aprovo, recebo o recurso de 19/08/2026 e, ao qual, no mérito nega-se provimento por considerá-lo(a) NÃO APTO(A) para ingresso ao cargo pretendido, considerando o disposto no Inc. VI, do art. 47, da Lei 10.261, de 28/10/68, c/ nova redação dada pelo Inc. II do art. 1º da LC 1123, de 01/07/10.

COORDENADORIA DE INGRESSO, LICENÇAS, READAPTAÇÃO APOSENTADORIA DESPACHO Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DANIEL RANGEL GUEDES - 401***22803 - NI 1535627 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 28/09/2026, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AUDITOR ESTADUAL CONTROLE I, do CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SILAS ALVES DOS SANTOS - 318***86878 - NI 1535639 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 28/09/2026, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AUDITOR ESTADUAL CONTROLE I, do CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

PODER JUDICIARIO

LETICIA DE BRITO GOMES - 397***261 - NI 1535661 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/09/2026, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

NEY ALVES DE OLIVEIRA - 350***64 - NI 1535568 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/09/2026, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO - SEI Nº 140.00210999/2026-55

SEI/GESP - 0122921836 - DETRAN - Decisão Nº do Processo: 140.00210999/2026-55 Interessado: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CENTRAL LTDA - 04.423.704/0002-09 Trata-se de processo administrativo sancionatório instaurado em 29 de abril de 2026, para apuração de condutas irregulares imputadas à Empresa Credenciada CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CENTRAL LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, nos termos da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998. No curso da apuração, constatou-se que, à época da expedição da notificação, a empresa interessada encontrava-se regularmente credenciada perante o DETRAN-SP, razão pela qual a notificação foi validamente expedida e a ausência de resposta inicialmente caracterizada nos autos. Contudo, durante o trâmite do presente processo administrativo sancionatório, com a publicação no Diário Oficial do Estado do descredenciamento da referida empresa perante o DETRAN-SP, ocorreu o encerramento do vínculo jurídico-administrativo até então mantido. Nesse contexto, rompida a relação jurídica, restou descaracterizada a conduta de ausência de resposta, que fundamentava a instauração. O descredenciamento constitui, portanto, circunstância relevante para o deslinde do presente processo, afastando a

incidência da conduta e tornando desnecessária a continuidade da perseguição sancionatória em relação à empresa, diante do encerramento do vínculo administrativo e da consequente impossibilidade de eventual penalidade sobre credenciamento que não mais subsiste. Diante do exposto, determino o arquivamento do expediente. Publique-se. São Paulo, 28 de setembro de 2026 JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JÚNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19617, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00471340/2026-73, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) THIAGO ALEXANDRE FELICIANO, CPF nº ***.481.848-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19618, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00471245/2026-70, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) CICERO MOREIRA LEAO, CPF nº ***.489.468-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19619, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00468897/2026-27, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) ALINE CATARINA DOS SANTOS, CPF nº ***.798.248-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19620, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00471387/2026-37, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) SOLANGE BERTINI LIRIA, CPF nº ***.804.958-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I -

Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19621, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00244729/2026-48, resolve:Art. 1º REGISTRAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, a empresa N. R. FRANCA AUTO PECAS USADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.215.047/0001-42, com endereço de funcionamento na AVENIDA ELIZA VERZOLA GOSUEN, 3484 - PROLONGAMENTO VILA SANTA CRUZ - CEP: 14403605 - Franca - SP, para atuar no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças.Art. 2º A empresa registrada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014;III - Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016; IV - Lei estadual nº 15.276, de 2 de janeiro de 2014;V - Decreto estadual nº 60.150, de 13 de fevereiro de 2014;VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; VII - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VIII - Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O registro terá validade de cinco anos a partir da primeira renovação, conforme parágrafo único, do art. 8º, da Resolução CONTRAN nº 611, de 2016, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19622, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00466171/2026-50, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa INTERVISAO VISTORIAS PEDERNEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.505.468/0001-71, com endereço de funcionamento na AVENIDA DOUTOR ALBERTO CLEMENTINO MOREIRA, 1306 - JARDIM JOSE PELEGRINA - 17280430 - Pederneiras, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19623, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00471357/2026-21, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) LEANDRO PINHEIRO DE ALMEIDA, CPF nº ***.065.478-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19624, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00454072/2026-25, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, a empresa AUTO ESCOLA LIDERANCA - CFC AB TEORICO E PRATICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.216.273/0001-80, com endereço de funcionamento em RUA ONZE DE JUNHO, 86 LETRA B CASA 2 - CENTRO - CEP: 11850000 - Miracatu - SP, para atuar como autoescola dedicada a ministrar cursos de formação, especialização, reciclagem de condutores e de formação de instrutor.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis,

observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II – Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024. IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; V - Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, e suas alterações. Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19625, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00471600/2026-19, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) DOUGLAS RONIEL GONCALVES, CPF nº ***.700.568-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19626, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00471341/2026-18, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) CASSIO HENRIQUE MARCONDES MEZZALIRA TEIXEIRA, CPF nº ***.206.798-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19627, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00257993/2026-41, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) GLAUCO APARECIDO ISQUIAVINOTO, CPF nº ***.144.328-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19628, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00454150/2026-91, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) ARISTIDES DOMINGUES BATISTA, CPF nº ***.410.958-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00471191/2026-42, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, a empresa HABILITADOS DAVILLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.736.277/0001-67, com endereço de funcionamento em AVENIDA CONCEICAO, 2026 - VILA PAIVA - CEP: 02072002 - São Paulo - SP, para atuar como autoescola dedicada a ministrar cursos de formação, especialização, reciclagem de condutores e de formação de instrutor.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024. IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; V - Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, e suas alterações. Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19641, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00471597/2026-25, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr(a) PAULO JORGE DOS SANTOS DE ALENCAR, CPF nº ***.516.628-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19642, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00350302/2026-88, resolve: Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, o(a) psicólogo(a) especialista, BRUNA GIACOMINA RIBEIRO FRANCO, inscrito(a) no CRP-SP sob o nº 162902, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria.Art. 2º O(A) psicólogo(a) especialista credenciado(a) deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei estadual nº 16.658, de 12 janeiro de 2018; III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações. Art. 3º O credenciamento terá validade de um ano, conforme §2º, do art. 16, da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19643, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00471375/2026-11, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) RICARDO IZIDORO DOS SANTOS, CPF nº ***.649.938-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19644, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art.

176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00385577/2026-32, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) MAURICIO KIOSHI TOMA, CPF nº ***.650.508-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19645, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00249018/2026-60, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) JOAO PAULO GOMES DA SILVA, CPF nº ***.360.683-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19646, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00468873/2026-78, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) ZONILDA ZORZENON BALA, CPF nº ***.325.518-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19647, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00471589/2026-89, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) EUGENIO ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.664.158-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19648, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00471381/2026-60, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) LEONARDO COSME TEODORO JOAO, CPF nº ***.555.578-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19649, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00471585/2026-09, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) ANDRE MOREIRA DE CAMARGO, CPF nº ***.723.518-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19650, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00471374/2026-68, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) JOSE CLAUDIO CALOGERO, CPF nº ***.357.438-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19651, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00471366/2026-11, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) VICTOR ROBERTO DELL ARINGA, CPF nº ***.272.238-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00471342/2026-62, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) GILBERTO PEREIRA GUEDES, CPF nº ***.632.388-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19757, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00454091/2026-51, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) SUELLEN FREITAS DA CRUZ, CPF nº ***.520.678-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19758, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00471349/2026-84, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) CELAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.240.534-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19759, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00429349/2026-81, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) ITAMAR DA SILVA, CPF nº ***.934.168-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados

perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRACoordenador - Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19593, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122900410 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no exercício das competências do artigo 28, do Anexo I, do Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto estadual nº 69.759, de 31 de julho de 2025, e considerando o contido no processo SEI nº 140.00467984/2026-67, resolve: Art. 1º DESCRENCIAR as empresas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, em razão de estarem com a situação cadastral "Baixada" no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eric Wetter Gomes de Souza Diretor de Gestão Regulatória Anexo Único RAZÃO SOCIAL CNPJ ENDEREÇO MUNICÍPIO VULCAO AUTO MOTO ESCOLA S/C LTDA - ME 59.985.457/0001-45 AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 1689, JD ZAIRA MAUA CAMPOS & PAIVA CFC LTDA 27.016.218/0001-90 R MARIO PISANI, Nº 40, SAO CARLOS 3 SAO CARLOS CFC A CIDETRAN CURSOS INTEGRADOS LTDA 08.736.056/0001-10 AVENIDA JABAQUARA, Nº 1170, MIRANDOPOLIS SAO PAULO AUTO ESCOLA SANTO ANDRE 02.602.691/0001-29 RUA SAO JOAQUIM, Nº 1375, CENTRO SAO CARLOS

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19594, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122903725 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.01311619/2025-16, DECIDE: Art. 1º Determinar, com fundamento nos itens 6.3 e 6.4. do Edital de Credenciamento nº 11, de 03 de janeiro de 2025, a REVOGAÇÃO do acesso aos sistemas informatizados do DETRAN-SP, vinculado ao código e-CRV do(a) despachante documentalista, FRANCISCO ROMANATO CARNEVALI, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.828.358-xx sem prejuízo do exercício da profissão, observado o disposto na Lei federal nº 14.281, de 2021. Art. 2º NOTIFIQUE-SE o(a) Dr(a). MOZART MEDEIROS DE MELLO VIEIRA - OAB/SP nº 285.150, para ciência da decisão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19595, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122921235 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00287551/2023-87, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no inciso VIII, do artigo 16 da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em razão da contrariedade ao artigo 3º, do mesmo dispositivo legal, a sanção administrativa de MULTA pecuniária, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), já incidido o desconto de 50%, previsto no §2º do artigo 13, da referida Lei, por se tratar de microempresa, em desfavor do(a) Desmonte não registrado QUEIRE DAVIES JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.290/0001-18. Art. 2º Deixo de aplicar a pena de perdimento, prevista no artigo 16, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.977/2014, em razão da ausência do inventário do material encontrado no local, no momento da fiscalização. Art. 3º NOTIFIQUE-SE o(a) Dr(a). Jader Davies, inscrito(a) na OAB/SP sob o nº 145.451, para ciência da decisão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19597, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122937279 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00091165/2024-72, DECIDE: Art. Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Empresa Credenciada de Vistoria - ECV FENATRAN VISTORIA VEICULAR FERNANDOPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.037.455/0001-87, em razão da atipicidade material da conduta. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19598, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122939325 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00150261/2025-41, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Empresa Credenciada de Vistoria - ECV COSMOS E SEVIERO VISTORIA EM VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.961.251/0001-44, em razão da atipicidade material da conduta. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19599, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122943640 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências previstas no art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI nº 140.00471400/2026-58, resolve: Art. 1º REVOGAR, a pedido, a autorização do(a) Sr.(a) Jose Roberto Jeronimo,

inscrito(a) no CPF nº XXX.602.868-XX, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito, objeto da Portaria Detran-SP nº 12544, de 18 de Junho de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PEDRO AUGUSTO SOUZA GUERRA Coordenador Substituto

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19600, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122944086 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00221777/2026-68, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Empresa Credenciada de Vistoria - ECV ROYAL VISTORIAS CAMPINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.420.317/0001-64. Art. 2º Registra-se o(a) vistoriador(a) Gilmar dos Santos Neves, inscrito no CPF sob nº xxx.148.218-xx, como terceiro interessado. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19601, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122944504 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00263847/2025-74, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no artigo 11, inciso VI, da Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor da Empresa Credenciada de Vistoria - ECV ANDRELI VISTORIAS E PERICIAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.836.822/0001-02. Art. 2º Registra-se o(a) vistoriador(a) Jhonny Alves de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº xxx.946.728-xx, como terceiro interessado. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19602, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122944777 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00881718/2025-62, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no artigo 11, inciso VI, da Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor da Empresa Credenciada de Vistoria - ECV MAX VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.271.284/0001-87. Art. 2º Registra-se o(a) vistoriador(a) Cesar Augusto Cornetta, inscrito no CPF sob nº xxx.085.828-xx, como terceiro interessado. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19603, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122945284 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00251385/2025-42, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Empresa Credenciada de Vistoria - ECV SAO CARLOS CENTRO DE VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.157.302/0001-36, em razão da ausência de materialidade da conduta. Art. 2º Registra-se o(a) vistoriador(a) Fabiano Donizetti de Castro, inscrito no CPF sob nº xxx.380.038-xx, como terceiro interessado. Art. 3º NOTIFIQUE-SE o(a) Dr(a). Lidiane de Andrade Araújo - OAB/SP Nº 393.354, para ciência da decisão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19604, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122945700 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00835233/2024-16, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no artigo 11, inciso IV, da Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor da Empresa Credenciada de Vistoria - ECV FORTH VISTORIAS AUTOMOTIVAS SAO PAULO SHOPPING PREMIUM IPIRANGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.104.584/0001-62. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19605, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122946129 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00360977/2025-54, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Empresa Credenciada de Vistoria - ECV EURO VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.700.665/0001-00, em razão da ausência de materialidade. Art. 2º Registra-se o(a) vistoriador(a) Alex Covolan

Rodrigues, inscrito no CPF sob nº xxx.373.248-xx, como terceiro interessado. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19606, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122946432 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00450835/2024-05, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Empresa Credenciada de Vistoria - ECV REVIZIONE AUTO FONTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.038.596/0001-57, em razão da atipicidade material da conduta. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19607, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122948094 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00252731/2025-18, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no artigo 11, inciso VI, da Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor da Empresa Credenciada de Vistoria - ECV COSMOS E SEVIERO VISTORIA EM VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.961.251/0001-44. Art. 2º Registra-se o(a) vistoriador(a) Marcelo Ricardo de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº xxx.386.018-xx, como terceiro interessado. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19608, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122952984 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00347897/2026-94, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Autoescola credenciada AUTO ESCOLA GUAPIACU LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.598.551/0001-47. Art. 2º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 3º NOTIFIQUEM-SE os Drs. João Pedro Godoi - oab/sp nº 209.202 e Ailton Ferreira - oab/sp nº 90.260, para ciência da decisão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JÚNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19609, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122953321 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00286883/2026-97, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Autoescola credenciada AUTO ESCOLA PAMPLONA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.798.089/0001-87. Art. 2º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JÚNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19610, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122953648 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00293123/2026-36, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Autoescola credenciada IBIUNA CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.690.663/0001-97. Art. 2º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JÚNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19611, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122953808 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00214403/2026-96, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no artigo 133, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor da Autoescola credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B CACIQUE S/C, inscrita no CNPJ sob nº 04.945.167/0001-86. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JÚNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19612, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122953983 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas

pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00295014/2026-53, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Autoescola credenciada CFC AB SAO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.724.654/0001-56. Art. 2º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JÚNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19613, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122954124 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00315513/2026-74, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Autoescola credenciada CFC SUPREMA HA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.105/0001-56. Art. 2º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JÚNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19614, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122954352 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00313141/2026-41, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no artigo 133, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor da Autoescola credenciada CFC AB SANTOS INACIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.882.675/0001-14. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JÚNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19615, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122954517 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00294899/2026-73, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Autoescola credenciada CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AQUARIUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.646.0001-08. Art. 2º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JÚNIOR Coordenador

PORTARIA DETRAN-SP Nº 19616, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SEI/GESP - 0122954778 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 189 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00300480/2026-68, DECIDE: Art. 1º Aplicar, com fundamento no artigo 69, incisos I da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, artigo 133, inciso I da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025 e artigo 22, inciso I, alínea "b", da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor da Autoescola credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PIRACICABA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº03.006.132/0001-19. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo em relação a Diretora Geral, ARETA CARLA JACON, inscrita no CPF sob n.º xxx.476.258-xx. Art. 3º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo em relação ao Diretor de Ensino, BENTO FRANCISCO SIGNORETTI, inscrito no CPF: xxx.188.108-xx. Art. 4º Aplicar, com fundamento no artigo 69, incisos I da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, artigo 131, inciso I da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025 e artigo 22, inciso I, alínea "b", da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em desfavor da Instrutora de Trânsito VANDA RITA DA SILVA, inscrita no CPF nº xxx.976.948-xx. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ HELOHITO DE MIRANDA JÚNIOR Coordenador

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO ESPECIAL – LEI ESTADUAL Nº 10.948/2001

DESPACHO

Processo: 019.00000383/2023-30 Interessado: Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual Assunto: Lei estadual 10.948/2001 (SJC-PRC-2023/00159) Após regular tramitação do feito, foi proferida decisão por esta Comissão considerando procedente a denúncia, para condenar o denunciado à pena de multa de 1.000 (hum mil) UFESPs , nos termos do artigo 6º, inciso II, da Lei estadual nº 10.948/2001. Ante a interposição de recurso, foram os autos remetidos à Consultoria Jurídica da Pasta que, por meio do Parecer CJ/SJC nº 431/2026, concluiu pela ausência de vício processual. Neste momento, retornam os autos a este colegiado para

proceder ao juízo de reconsideração de que trata o inciso VI do artigo 47 da Lei estadual nº 10.177/98. Ao reexaminar a matéria, contudo, a Comissão Especial decide MANTER a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos, face a ausência de elementos que possam modificá-la. Por conseguinte, os autos serão alçados ao Senhor Secretário da Pasta para apreciação do recurso e decisão final, em atendimento ao disposto no inciso VII do artigo 47 da Lei estadual nº 10.177/98. Advogado: Dra. Jacqueline Cardoso Lopes – OAB/SP nº 439.600

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo. Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB PAS - 000001224/2026 - AI-2026-001148-D - AUTO POSTO PASSARELLA DE MIRASSOL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 02702532000104 - R\$ 5.639,10 - JAEME LUCIO GEMZA BRUGNOROTTO - OAB 248.330/SP

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo. Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB PAS - 00000592/2026 - AI-2026-000499-D - VIAÇÃO PIRACICABANA S.A. - 54360623000102 - R\$ 22.556,40 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo. Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB PAS - 00000623/2026 - AI-2026-000540-D - HALLINE DEMETER ENCK FRAULINI - 28473836000122 - R\$ 942,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo. Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB PAS - 000001949/2026 - AI-2026-001811-D - Padaria e Confeitaria Central de Barueri Ltda. - 44888196000178 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo. Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB PAS - 00000639/2026 - AI-2026-000558-D - FRANCIANE DE SOUSA VIEIRA CERELLO - 46803126000103 - R\$ 942,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo. Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB PAS - 000001221/2026 - AI-2026-000927-D - MACORINI E SASSO LTDA - 15056307000181 - R\$ 942,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo. Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB PAS - 00000633/2026 - AI-2026-000553-D - COMERCIAL ALTO DA VILA PATTI LTDA. - 04982695000105 - R\$ 6.015,04 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo. Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB PAS - 00000680/2025 - AI-2025-000686-D - MERCADINHO DO JAPONES LTDA - 37754266000130 - R\$ 903,00 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo. Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais -

Advogado - OAB
PAS - 00000616/2026 - AI-2026-000533-D - CASA DE CARNES UNIVERSITÁRIO LTDA. - 22348747000178 - R\$ 942,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002452/2024 - AI-2024-002190-D - VULCABRAS SP COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 18565468001675 - R\$ 3.759,40 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 00000617/2026 - AI-2026-000534-D - 28.179.833 ALESSANDRA MOLINA CAMUCI TURINI - 28179833000180 - R\$ 942,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002453/2024 - AI-2024-002195-D - Marcia Andrea França Benini Ltda. - 42199309000100 - R\$ 889,59 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001105/2026 - AI-2026-001004-D - DEOCACINA DE O. CAMPOS & SANTOS LTDA - 05350725000123 - R\$ 942,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001262/2026 - AI-2026-001160-D - FEEL PET SHOP COMERCIO E SERVIÇOS PARA ANIMAIS LTDA - 23089181000170 - R\$ 1.503,76 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001227/2026 - AI-2026-001153-D - DUNAS COMERCIO DE GEN ALIMENTICIOS LTDA - 00300049000160 - R\$ 942,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 00000629/2026 - AI-2026-000543-D - BAZAR MARAVILHA COMERCIO DE PRESENTES E VARIEDADES LTDA - 36390400000106 - R\$ 942,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001107/2026 - AI-2026-001008-D - LOJA JL LTDA - 39620423000168 - R\$ 942,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 00000603/2026 - AI-2026-000525-D - AUTO POSTO VARGEM LTDA - 55549638000178 - R\$ 5.639,10 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002016/2026 - AI 14704-D9 - ACOUGUE RENATA SS LTDA - 48126007000180 - R\$ 920,97 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002013/2026 - AI-2026-001890-D - AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORA LTDA - 43429315000161 - R\$ 15.037,60 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001991/2026 - AI 14735-D9 - NUTRIBOI PAULICEIA ACOUGUE E ROTISSERIA LTDA - 34389689000100 - R\$ 936,91 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001990/2026 - AI 14738-D9 - CARNES & ETC LTDA - 37822330000172 - R\$ 936,91 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001255/2026 - AI-2026-001184-D - SUPERMERCADO SESE LTDA - 01682945000365 - R\$ 17.368,43 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002011/2026 - AI-2026-001888-D - M. M. RODRIGUES SOARES - 08486131000132 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002012/2026 - AI-2026-001891-D - DR. TERNO LOCAAO DE TRAJES A RIGOR LTDA - 34638394000120 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002002/2026 - AI-2026-001884-D - DANIEL FURINI PEREIRA - 09562707000166 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002025/2026 - AI-2026-001062-D - MAMO CONFECCOES LTDA - 11268411000189 - R\$ 2.481,20 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002022/2026 - AI-2026-001896-D - L&D ACESSÓRIOS E CONFECÇÕES DE BOLSAS LTDA - 07626275000184 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais -

Advogado - OAB
PAS - 000001994/2026 - AI-2026-001874-D - MOJUBA BAR E RESTAURANTE LTDA - 24229845000111 - R\$ 12.406,02 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001986/2026 - AI-2025-003345-D - LEME E MUNIZ LTDA - 58953324000124 - R\$ 3.759,40 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 00000546/2026 - AI-2026-000188-D - A.I.R. FERREIRA E PEREIRA LTDA - 07770185000243 - R\$ 5.012,53 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002029/2026 - AI-2026-001840-D - TILINHAS RESTAURANTE LTDA - 20467173000121 - R\$ 7.518,80 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 00000621/2026 - AI-2026-000434-D - CB SOROCABA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 40349304000183 - R\$ 11.278,20 - DANIEL CIDRÃO FROTA - OAB 19.976/CE, MARCIO RAFAEL GAZZINEO - OAB 23495/CE

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002047/2026 - AI-2026-001906-D - HORIZONTE RESTAURANTES S.A. - 58891504003225 - R\$ 21.303,27 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002053/2026 - AI-2026-001863-D - Terraço Chopp Ltda - 47786645000165 - R\$ 7.518,80 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002050/2026 - AI-2026-001681-D - HORTIFRUTI DO BAIRRO LTDA - 24387702000138 - R\$ 9.924,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002049/2026 - AI-2026-001680-D - SUPERMERCADO TIO BEBA LTDA - 58752122000548 - R\$ 33.834,60 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002052/2026 - AI-2026-001857-D - BARAO DO GONZAGA CHOPPERIA LTDA - 20387060000116 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB

PAS - 000002031/2026 - AI-2026-001733-D - OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A. - 17261661001498 - R\$ 11.278,20 - GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - OAB 117.417/SP

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002030/2026 - AI-2026-001862-D - MM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 66800814000119 - R\$ 9.924,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002103/2026 - AI-2026-001832-D - SUPERMERCADO M B PIRRI LTDA - 43770205000169 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002110/2026 - AI-2026-001947-D - E. TAVARES DA SILVA GIACCHETO LTDA - 60895686000158 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002066/2026 - AI-2026-000668-D - SACOLAO OSWALDO CRUZ LTDA - 00286557000130 - R\$ 7.443,61 - JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO - OAB 24348/GO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002081/2026 - AI-2026-001909-D - SELMA PEREIRA SANTOS NASCIMENTO - 13458529000103 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002125/2026 - AI-2026-001820-D - AUTO POSTO CASTELINHO MONTE ALTO LTDA - 05041585000101 - R\$ 7.607,23 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002120/2026 - AI-2026-001933-D - CARLOS ROBERTO LOPES JÚNIOR - PADARIA - 24643398000142 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002098/2026 - AI-2026-001936-D - SKEWER LANCHONETE LTDA - 47186026000130 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002082/2026 - AI-2025-000761-D - AUTO POSTO SALMOURÃO LTDA - 46477691000110 - R\$ 2.295,97 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais -

Advogado - OAB
PAS - 000002092/2026 - AI-2026-001927-D - EMPORIO SANTA LUCIA DE FRANCA LTDA - 42443183000160 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002143/2026 - AI-2026-001987-D - G.R.G. MODA INFANTIL E BRINQUEDOS DE ITAPIRA LTDA - 05426225000128 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002060/2026 - AI-2026-001730-D - EMPORIO DOM JOSE LTDA - 11925157000144 - R\$ 6.015,04 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002158/2026 - AI-2026-002007-D - J C DUARTE E CIA LTDA - 56878770000196 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002100/2026 - AI-2026-001937-D - MERCADINHO DO JAPONES LTDA - 37754266000130 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002136/2026 - AI-2026-001968-D - MERCADAO DE UTILIDADES JALES LTDA - 17246248000130 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002075/2026 - AI-2026-001902-D - SANTO SALONE CABELEIREIROS E SERVICOS LTDA - 15561559000168 - R\$ 1.503,76 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002095/2026 - AI-2026-001931-D - RENATO CAPAIS JUNIOR &CIA LTDA - 10959596000377 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002127/2026 - AI-2026-001946-D - PET SHOP AGROÇÃO LTDA - 58974780000150 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002156/2026 - AI-2026-002005-D - JOSÉ AMIR DA SILVA - 08005215000107 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais -

Advogado - OAB
PAS - 000002138/2026 - AI-2026-001977-D - VIOLLAS BAR E RESTAURANTE LTDA - 60320415000174 - R\$ 3.007,52 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002078/2026 - AI-2026-001916-D - MARIA JOSE VICENTE VILAS BOAS & CIA LTDA - 10843054000172 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002159/2026 - AI-2026-001999-D - PRIME PADARIA E CONVENIENCIA LTDA - 27881678000187 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002173/2026 - AI-2025-003315-D - SUPERMERCADO MIRO LTDA - 02298758000183 - R\$ 8.020,05 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002172/2026 - AI-2026-002015-D - Pastelaria Lapeana Ltda. - 61737060000186 - R\$ 3.007,52 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002183/2026 - AI-2026-002030-D - NAILDE CONCEICAO DOS SANTOS - 08332544000162 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002180/2026 - AI-2025-003332-D - SERRA NEGRA - COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 03261651000123 - R\$ 5.639,10 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002178/2026 - AI-2025-003365-D - Supermercados Gricki Ltda - 06171020000373 - R\$ 30.075,20 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002164/2026 - AI-2026-002009-D - D. ROCHA DA SILVA VARIEDADES - 26163780000184 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002181/2026 - AI-2026-002027-D - PADARIA SAMAMBAIA UNIPESSOAL LTDA - 09261144000176 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais -

Advogado - OAB
PAS - 000002196/2026 - AI-2026-002049-D - BOUTIQUE CLAUDETEEDECA LTDA - 50649490000120 - R\$ 4.962,41 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002216/2026 - AI-2025-002960-D - 02 BAR E BOATE LTDA - 38235460000171 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002208/2026 - AI-2026-002058-D - DROGARIA BIOFARMA JUSSARA LTDA - 07729330000161 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002203/2026 - AI-2026-002059-D - Lá Cakerie Casa de Bolos Ltda - 28446428000262 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002222/2026 - AI-2026-002078-D - S.S. DE SORDI PRESENTES LTDA - 19083577000132 - R\$ 3.759,40 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002210/2026 - AI-2026-002065-D - REI NATURAL PRODUTOS NATURAIS LTDA - 27750524000237 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002224/2026 - AI-2026-002080-D - ROMERA & ROMERA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 08038720000158 - R\$ 6.015,04 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002195/2026 - AI-2026-002048-D - COMERCIAL VILLA SIMPATIA LTDA - 07722158001781 - R\$ 22.556,40 - REGIANE DE SOUZA FELIX - OAB 281.515/SP

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002201/2026 - AI-2026-002055-D - DROGARIA SÃO PAULO S.A. - 61412110074434 - R\$ 3.759,40 - DIEGO CAMPOS SILVA - OAB 424.784/SP, DIEGO CAMPOS SILVA - OAB 424.784/SP

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002215/2026 - AI-2026-002072-D - AUTO POSTO FABRI LTDA - 45853959000108 - R\$ 9.398,50 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002191/2026 - AI-2026-002043-D - PET MAIS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA - 35749549000168 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 01/09/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000002189/2026 - AI-2026-002038-D - CONVICENCIA POSTO 9 LTDA - 41236430000275 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001841/2026 - AI-2026-001682-D - RENZO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - 20995694000151 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001822/2026 - AI-2026-001660-D - RRF COMERCIO DE DOCES E CHOCOLATES LTDA - 33129825000160 - R\$ 942,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001861/2026 - AI-2026-001709-D - ALEXANDRE RODRIGUES MENESES - 38713542000184 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001818/2026 - AI-2026-001658-D - LOJAS BELIAN MODAS LTDA - 464697480003154 - R\$ 18.797,00 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001887/2026 - AI-2026-001735-D - KALUNGA SA - 43283811023605 - R\$ 15.037,60 - ANTONIO CARLOS D’ABRONZO AMORIM - OAB 184.023/SP

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001857/2026 - AI-2026-001704-D - LUIS FERNANDO DA SILVA GAS - 09327293000190 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001868/2026 - AI-2026-001697-D - Manuel Antônio Afonso - Secos e Molhados Ltda. - 60415379000122 - R\$ 4.511,28 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001886/2026 - AI-2026-001712-D - KALUNGA SA - 43283811008304 - R\$ 15.037,60 - ANTONIO CARLOS D ABRONZO AMORIM - OAB 184.023/SP

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais -

Advogado - OAB
PAS - 000001825/2026 - AI-2026-001665-D - LOJAS BELIAN MODA LTDA. - 46469748001453 - R\$ 3.759,40 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001874/2026 - AI 14734-D9 - ACOUGUE RIATO DE DIADEMA LTDA - 67864033000150 - R\$ 10.526,32 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001833/2026 - AI-2026-001673-D - ARCANJO CASA & ACABAMENTO LTDA - 60377942000115 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001680/2026 - AI-2024-000234-D - SUFEN ZHANG - 33657500000150 - R\$ 6.015,04 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001794/2026 - AI-2026-001629-D - F DE A FIGUEIREDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 05691972000193 - R\$ 942,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001827/2026 - AI-2026-001666-D - EXTRA JOIA SUPERMERCADOS LTDA - 33455523000181 - R\$ 942,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001797/2026 - AI 13310-D9 - PADARIA E CONFEITARIA RIVANA DELICATESSEN LTDA - 04365915000151 - R\$ 903,00 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001800/2026 - AI-2026-001645-D - SANTA MARIA COMERCIO DE CARNES LTDA - 05686166000127 - R\$ 942,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001828/2026 - AI-2026-001667-D - SIX STAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 33713507000141 - R\$ 9.398,50 - LUIZ EDUARDO CUNHA DE PAIVA - OAB 138.052/SP

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001831/2026 - AI-2026-001671-D - CAMILA APARECIDA VIEIRA FERNANDES - 19915011000120 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais -

Advogado - OAB
PAS - 000001796/2026 - AI-2026-001641-D - Luiz Antônio de Almeida Filho - 18317761000560 - R\$ 942,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001830/2026 - AI-2026-001670-D - PAPELARIA AQUARELA LTDA - 49433705000191 - R\$ 956,83 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001801/2026 - AI-2026-001642-D - AUTO POSTO FLOREZ LTDA - 44177574000105 - R\$ 3.759,40 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001789/2026 - AI-2026-001639-D - G Z F COMERCIAL E MODAS LTDA - 51845704000104 - R\$ 6.015,04 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001805/2026 - AI-2026-001649-D - DROGARIA SÃO PAULO S.A. - 61412110017201 - R\$ 3.759,40 - DIEGO CAMPOS SILVA - OAB 424.784/SP, DIEGO CAMPOS SILVA - OAB 424.784/SP

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001806/2026 - AI-2026-001648-D - AKAI KB MAGAZINE E COSMETICOS LTDA - 27212630000186 - R\$ 19.849,63 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001790/2026 - AI-2026-000691-D - SOUZA E MASTELLINI LTDA - 15804087000127 - R\$ 942,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001804/2026 - AI-2026-001619-D - JOSE VITOR NASCIBEM NETTO - 33315478000160 - R\$ 942,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001700/2026 - AI-2026-001554-D - 53.648.957 MAURIZA JACINTA CRUZ - 53648957000105 - R\$ 942,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001568/2026 - AI-2026-001263-D - BONASSERA - CONVENIENCIAS LTDA - 01617894000207 - R\$ 942,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais -

Advogado - OAB
PAS - 000001492/2026 - AI-2026-001408-D - LOJAS RENNER S/A - 92754738022050 - R\$ 10.611,21 - MICHEL ZAVAGNA GRALHA - OAB 55.377/RS

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001499/2026 - AI-2026-001342-D - JZD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 26459258000144 - R\$ 942,82 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 25/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001631/2026 - AI-2026-001496-D - POSTO PROGRESSO ELOY CHAVES LTDA - 61518858000137 - R\$ 9.398,50 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 27/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001974/2026 - AI 14707-D9 - PADARIA E CONFEITARIA FLOR DO TRIGO LTDA - 47288428000145 - R\$ 8.020,05 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 27/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001985/2026 - AI 14720-D9 - G2 COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - 23459215000847 - R\$ 3.759,40 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 27/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001963/2026 - AI-2026-001829-D - PANIFICADORA BELEM LTDA. - 47071949000146 - R\$ 13.233,09 - SEM ADVOGADO

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 27/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001982/2026 - AI-2026-001848-D - AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA - 82647884002006 - R\$ 3.759,40 - ELIANE BRAGA GONÇALVES - OAB 131.597/RJ, SUELEN JESUS DOS REIS - OAB 169.697/RJ

DECISÕES DO(A) ASSESSOR(A) EXECUTIVO, DE 27/08/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Considerando a(s) certidão(ões), a(s) qual(ais) confirma(m) a quitação da referida multa arquivem-se os autos com as anotações de estilo.
Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB
PAS - 000001970/2026 - AI-2026-001803-D - AUTO POSTO CONQUISTA DE PAULINIA LTDA - 34994646000153 - R\$ 5.639,10 - ROBSON COUTO - OAB 303.254/SP

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, de 18/09/2026
CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO PROCON/SP E O MUNICÍPIO DE MONTE MOR/ SP
Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.
PROCESSO 165.00002982/2026-11
Partícipes: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/SP e Prefeitura Municipal de Monte Mor / SP
Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor
Vigência - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 anos.
Data da Assinatura – 18/09/2026

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, de 18/09/2026
CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO PROCON/SP E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/ SP

Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.
PROCESSO 165.00003013/2026-87
Partícipes: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/SP e Prefeitura Municipal de Terra Roxa / SP
Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor
Vigência - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 anos.
Data da Assinatura – 18/09/2026

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

Retificação do DOE 25 de setembro de 2026
Nº do Processo: 149.00003769/2026-98
Interessado: COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA METROLÓGICA, DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DE MERCADO, DIVISÃO DE INSTRUMENTOS
Estabelecimento: J L R POSTO DE SERVIÇOS LTDA
Assunto: Errata - Despacho DINST
Onde se lê:
“interditadas por meio dos Autos nº 386907 (0117261493) e 386908 (0117261804), de 07/08/2026.”
Leia-se:
“interditada por meio do Auto nº 386907 (0117261493), de 07/08/2026.”

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

CONSELHO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Ficam convocados os senhores e senhoras membros titulares do Conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, abaixo nominados, para a 375ª Sessão Ordinária do Conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, a realizar-se no dia 9 de outubro de 2026, às 10h, na Sede da Fundação CASA, localizada na Rua Florêncio de Abreu, 848 - 6º andar - São Paulo/SP, de forma presencial.
São Paulo, 28 de setembro de 2026.
Acacio Miranda da Silva Filho
Presidente
Aurora Fernandez Rodriguez (Titular) - Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS
Cícera Barreto Baccega (Titular) - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Danilo Scalabrini (Suplente) - Secretaria da Educação
Estefânia Nazário de Souza (Titular) - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Fabiana Botelho Zapata (Titular) - Secretaria de Segurança Pública
Gabriela Zarembski Latorraca (Titular) - Instituto Mundo Aflora
Gabriele Estabile Bezerra (Titular) - Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Isabel Figueiredo Pereira de Souza (Titular) - Secretaria de Desenvolvimento Social
Janaína Cristina Souza (Titular) - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA
Janaína de Oliveira Felix (Titular) - Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Juliana Rezende Valente Teixeira de Macedo (Titular) - Ministério Público do Estado de São Paulo
Lucia Carames Sartorelli (Titular) - Santa Marcelina Cultura
Luis Carlos Ribeiro Mendes (Titular) - Secretaria de Esportes
Maísa Cristina Ferreira Costa (Titular) - Secretaria da Justiça e Cidadania
Naide Aparecida de Oliveira (Titular) - Secretaria da Saúde
Pablo Moitinho de Souza (Titular) - Ordem dos Advogados do Brasil Seccional São Paulo - OAB/SP
Silvana Pereira Gimenes (Titular) - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Vitor Garcez Senne (Titular) - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GABINETE DA SECRETÁRIA

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SMA Nº 61, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira – PETAR, biênio 2026-2028.
O SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º – Ficam designados os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira - PETAR, para o biênio 2026-2028:
I – Do Poder Público:
a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Juliana Conrado Hadi, portadora da cédula de identidade RG nº 47.722.178-6, como titular e Antônio Modesto Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 10.450.752, como suplente;

b) Pelo Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA: Evandro Pereira Fortes, portador da cédula de identidade RG nº 18.627.433-6, como titular e Claudio de Moura, portador da cédula de identidade RG nº 18.186.430-7, como suplente;

c) Pela Fundação Instituto de Terras - ITESP: Marcelo Bento Nascimento da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 1516102, como titular e Elton William Zemke, portador da cédula de identidade RG nº 6.183.891-0, como suplente;

d) Pela Prefeitura Municipal de Iporanga: Matheus Souza Messias da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 52.597.139-7, como titular e Paulo Natanael Messias dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 42.681.731, como suplente;

e) Pela Prefeitura Municipal de Apiaí: Nelson Aparecido Pelegrina, portador da cédula de identidade RG nº 15.942.232, como titular e Luan Welche Dantas, portador da cédula de identidade RG nº 58.427.455-8, como suplente; e

f) Pela Polícia Ambiental do Estado de São Paulo: 1º Tenente PM Thiago Rosa, portador da cédula de identidade RG nº 39.931.359, como titular e 2º Sargento PM Josiane de Souza Pereira, portadora da cédula de identidade RG nº 45.307.638, como suplente.

II – Da Sociedade Civil:

a) Pela Comunidade Remanescente de Quilombo de Bombas: Edmilson Furquim de Andrade, portador da cédula de identidade RG nº 37.066.977-0, como titular e Edilaine Ursulino de Andrade, portadora da cédula de identidade RG nº 59.098.553-X, como suplente;

b) Pela AMAVALE - Associação dos Monitores Ambientais do Vale do Ribeira: Ana Paula Leite Evangelista, portadora da cédula de identidade RG nº 25.966.251-3, como titular e Pedro Ferreira Castilho de Jesus, portador da cédula de identidade RG nº 43.491.957-3, como suplente;

c) Pelo Grupo Pierre Martin de Espeleologia – GPME: Bruno Augusto Correa Paris, portador da cédula de identidade RG nº 47.498.674-3, como titular e Eduardo Salton Marques de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 10.307.527-6, como suplente;

d) Pela Associação de Moradores e Produtores Arraial de Santo Antônio do Bairro Ribeirão – ABRISA: Nelson Antonio Calil Filho, portador da cédula de identidade RG nº 21.398.884-7, como titular e Silnei Florindo da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 33.500.595-10, como suplente;

e) Pela Associação dos Mineradores do Sudoeste Paulista: Nelson Milan Elias, portador da cédula de identidade RG nº 8.536.704-7, como titular e Renato Milan Elias, portador da cédula de identidade RG nº 8.536.706, como suplente; e

f) Pelo Parque Aventuras Agência de Turismo LTDA: Vândir de Andrade Junior, portador da cédula de identidade RG nº 42.680.683-9, como titular e Jurandir Aguiar dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 16.358.918-5, como suplente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE

Subsecretário de Meio Ambiente

DIRETORIA DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

COMUNICADO CONSULTA PÚBLICA PARA CONTRIBUIÇÃO À ATO NORMATIVO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

CONSULTA PÚBLICA PARA CONTRIBUIÇÃO À ATO NORMATIVO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL informa aos cidadãos, responsáveis por propriedades rurais, entidades ligadas à conservação e proteção do meio ambiente e demais interessados que, a partir de 29 de setembro de 2026, estará aberta consulta pública com o objetivo de colher contribuições para o aprimoramento de minuta de resolução que regulamenta a adoção de medidas preventivas a incêndios florestais no Estado de São Paulo, em especial atenção ao Artigo 56-A da Resolução SIMA nº 05/2021.

As contribuições deverão ser encaminhadas até o dia 14 de outubro de 2026, por meio de link específico disponibilizado no site institucional da SEMIL, e também a seguir: Consulta Pública - Resolução SEMIL Medidas Preventivas. – Preencher o formulário.

Essas e outras informações estarão disponíveis no site da SEMIL, no menu "Consulta Pública".

Dúvidas ou solicitações de link para contribuições poderão ser encaminhados para o e-mail sma.dpfa.cepa@sp.gov.br.

(Processo SEI! nº **020.00007240/2025-27**).

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PROCESSUAL

DIVISÃO TÉCNICA REGIONAL DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 2 - ARAÇATUBA

COMUNICADO Nº 1 DVTR2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Araçatuba (DVTR2), da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), faz publicar a relação de notificações de Autos de Infração Ambiental. A DVTR2 está localizada na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos n. 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP. Em caso de comparecimento, agendar pelo telefone (18) 3607-0550.

Auto de Infração Ambiental n. 189976/2006

Autuado Antonio Carlos Catelani

CPF 546.749.568-20

Município da Infração Fernandópolis – SP

Notificação n. 2664/2026

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental, após vistoria técnica remota, o dano ambiental foi considerado reparado.

Ressalta-se que pela área autuada ser considerada especialmente protegida pela legislação, novas intervenções necessitam de prévia autorização dos órgãos ambientais competentes.

Considerando não haver pendências administrativas no âmbito deste processo, este será arquivado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

Auto de Infração Ambiental n. 20230914004958-2

Processo Digital n. SEMIL 60892/2023-32

Autuado Jose Angelo Baroni

CPF 098.081.108-27

Município da Infração Fernandópolis – SP

Notificação n. 2117/2026

Após análise do processo verificou-se que não foram apresentados os relatórios de acompanhamento de acordo com o cronograma indicado no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) número 0000001147, firmado em 08/01/2024. Diante do exposto, faz-se necessária a apresentação de relatório fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta notificação, demonstrando a execução das medidas compromissadas.

O relatório fotográfico deve conter: nome do autuado; número do Auto de Infração Ambiental (AIA) e número do Termo de Compromisso de Reparação Ambiental (TCRA); endereço para correspondência com telefone do autuado e/ou do técnico que fez o relatório; croqui de acesso à propriedade com a indicação e a demarcação da área em recuperação; descrição das medidas de recuperação que foram executadas no período; fotografias da área em recuperação com legenda explicativa do que as fotos estão ilustrando; declaração de que as fotografias correspondem à área autuada e objeto da recuperação ambiental compromissada no TCRA.

O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/> ou pelo e-mail sma.dpfa.dvtr2@sp.gov.br.

Salienta-se que o relatório fotográfico é instrumento para o acompanhamento do processo de recuperação da área autuada e caso o mesmo não seja apresentado no prazo determinado o referido TCRA poderá ser considerado como não cumprido.

Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

Auto de Infração Ambiental n. 20210703010242-1

Processo Digital n. SIMA 29221/2021-35

Autuado Marcos Cezar Gardin

CPF 087.519.068-56

Município da Infração Andradina – SP

Notificação n. 2647/2026

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental DPFA, após vistoria técnica, o dano ambiental não foi reparado e o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA número 0000015573, firmado em 26/02/2024, não foi cumprido.

Sendo assim, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta notificação, para que se comprove a execução integral das medidas de reparação firmadas no TCRA.

Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos para cobrança de multa em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas correspondente a 20% (vinte por cento) do valor inicial da multa aplicada, resultando em R\$ 506,00 (Quinhentos e seis reais) conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e execução judicial do TCRA em referência pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

DIVISÃO TÉCNICA REGIONAL DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 3 - SANTOS

COMUNICADO Nº 01 DVTR 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Santos - DVTR-3, da Coordenadoria de Fiscalização e Gestão Processual - CFGP, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, faz publicar o Auto de Infração Ambiental abaixo, cujo autuado não recebeu NOTIFICAÇÃO via correios, para que o mesmo seja cientificado pela presente publicação.

Auto de Infração Ambiental - AIA N.º 000000223451/2008

Autuado (a): ELIENE SANTOS DE OLIVEIRA

CPF: 326.428.558-48

Informamos que a Advertência referente ao Auto de Infração citado acima, aplicada nos termos do artigo 7º, parágrafo 1º, inciso I da Resolução SMA 37/2005 recepcionada pelo artigo 7º da Resolução SMA 32/2010, foi convertida em Multa Simples em função de não terem sido sanadas as irregularidades dentro do prazo assinalado pelo órgão competente.

O valor da multa é de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) e deverá ser pago em dinheiro ou cheque administrativo, em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo indicado na Guia de Arrecadação, anexa aos Autos do Processo, bem como deverá ser retirada na Unidade da DPFA – DVTR-3 - Santos, sito à Av. Bartolomeu de Gusmão, n.º 192, Ponta da Praia - Santos/SP, telefone: (13) 3269-1200, e-mail: sma.dpfa.dvtr3@sp.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação.

Ressaltamos, no entanto, que o simples recolhimento desta não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal n.º 6.938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, (verificar campo 23 do Auto de Infração) tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes.

Fica, portanto, Vossa Senhoria notificado a comparecer à Unidade da DPFA – DVTR-3 - Santos, no endereço acima indicado, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Na esfera administrativa não é mais possível à interposição de novo recurso, razão pela qual, caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

COMUNICADO Nº 02 DVTR 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Santos – DVTR-3, da Coordenadoria de Fiscalização e Gestão Processual - CFGP, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, faz publicar o Auto de Infração Ambiental abaixo, cujo autuado não recebeu NOTIFICAÇÃO via correios, para que o mesmo seja cientificado pela presente publicação.

Auto de Infração Ambiental - AIA N.º 000000228331/2009

Autuado (a): OTACILIO VENANCIO DE FREITAS

CPF: 040.951.638-44

Informamos que a Advertência referente ao Auto de Infração citado acima, aplicada nos termos do artigo 7º, parágrafo 1º, inciso I da Resolução SMA 37/2005 recepcionada pelo artigo 7º da Resolução SMA 32/2010, foi convertida em Multa Simples em função de não terem sido sanadas as irregularidades dentro do prazo assinalado pelo órgão competente.

O valor da multa é de R\$ 201,40 (Duzentos e Um Reais e Quarenta Centavos) e deverá ser pago em dinheiro ou cheque administrativo, em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo indicado na Guia de Arrecadação, anexa aos Autos do Processo, bem como deverá ser retirada na Unidade da DPFA – DVTR-3 - Santos, sito à Av. Bartolomeu de Gusmão, n.º 192, Ponta da Praia - Santos/SP, telefone: (13) 3269-1200, e-mail: sma.dpfa.dvtr3@sp.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação.

Ressaltamos, no entanto, que o simples recolhimento desta não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal n.º 6.938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, (verificar campo 23 do Auto de Infração) tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes.

Fica, portanto, Vossa Senhoria notificado a comparecer à Unidade da DPFA – DVTR-3 - Santos, no endereço acima indicado, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Na esfera administrativa não é mais possível à interposição de novo recurso, razão pela qual, caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

DIVISÃO TÉCNICA REGIONAL DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 9 - RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO Nº 070/2026 DVTR9, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Ribeirão Preto (DVTR-9) da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental (DPFA) daSecretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) faz publicar a relação das notificações cujos autuados não foramlocalizados para entrega via Correios e/ou pela Polícia Militar Ambiental (PAMB). A Divisão Técnica Regional de Ribeirão Preto está localizada na AvenidaPresidente Castelo Branco, 2100, Nova Ribeirânia – RibeirãoPreto/SP.

Notificação nº 1.551/2024 CTR9 Inf

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 20170802004116-1

Número Processo e.Ambiente: SMA.005394/2017-20

Autuado: AMAURY DOS REIS CARNEIRO

CPF: 054795858-78

Município da Infração: Cajuru

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA número 3351401 firmado em 05/10/2017, não foi cumpridono prazo estipulado no documento. Diante disso, houve perda do desconto na multa correspondente ao valor com exigibilidade suspensa pela regularização do AIA, conforme campo 6 da Ata da sessão de Atendimento Ambiental realizada na data de 05/10/2017, sendo necessário o pagamento do saldo restante, correspondente ao valor de R\$ 34,16 (trinta e quatro reais e dezesseis centavos), cujo boleto deverá ser solicitado através do e-mail sma.dpfa.dvtr9@sp.gov.br no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação. Caso o débito não seja quitado, este será integralmente incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado, conforme termos da legislação vigente. Ressalta-se que o pagamento da multa não eximirá o autor da obrigação de cumprir as exigências do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, nos termos do artigo 225 parágrafo 3º da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81. A motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

Notificação nº 1.552/2024 CTR9 Inf
Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 20170802004116-1
Número Processo e.Ambiente: SMA.005394/2017-20
Autuado: AMAURY DOS REIS CARNEIRO
CPF: 054795858-78
Município da Infração: Cajuru
Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o dano ambiental não foi reparado. Sendo assim, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data desta publicação, para que se comprove a reparação do dano pela adoção das medidas descritas no subitem IV.1. Área autuada objeto do AIAe no13769/2017 (SIOPM no20170802004116-1)do RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA CTR9 nº 068/2024. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para a cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>
NOTIFICAÇÃO CRJ nº 1.084/2023
Auto de Infração Ambiental AIA nº: 20190416010159-1
Número Processo e.Ambiente: SMA.013555/2019-22
Autuado (a): CANA ROSA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 01602790/0001-48
Município da Infração: Santa Rosa de Viterbo
Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas a infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA por telefone (16) 36038816 ou pelo e-mail sma.dpfa.dvtr9@sp.gov.br no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é:<http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, a penalidade de advertência será convertida em penalidade de multa simples, de acordo com o §4º do art. 5º do Decreto Federal 6514/2008, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>
NOTIFICAÇÃO CTR9 1111/2024
Auto de Infração Ambiental AIA nº: 20180412011465-1
Número Processo e.Ambiente: SMA.013840/2018-71
Autuado (a): F.C. NOGUEIRA ME
CNPJ: 15497516/0001-60
Município da Infração: Guatapará
Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R\$5.815,80 (cinco mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos) e conforme disposto no artigo225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes. Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA por telefone (16) 36038816 ou pelo e-mail sma.dpfa.dvtr9@sp.gov.br no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade. Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual nº 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento). Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir deste publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>
NOTIFICAÇÃO CTR9 001/2025
Auto de Infração Ambiental AIA nº: 20191110011632-1
Número Processo e.Ambiente: SIMA.014050/2020-79
Autuado (a): Gustavo Benelli
CPF: 091708518-32
Município da Infração: Cajuru
Comunica-se que a documentação interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando, preliminarmente, o Presidente da Comissão Regional de Julgamento pela necessidade de prestação de informações complementares pela Polícia Militar Ambiental, a qual se manifestou e os documentos produzidos foram juntados ao processo

administrativo e estão à disposição para análise e manifestação. O prazo para manifestação no processo administrativo é de 7 (sete) dias, contados a partir da data desta publicação, conforme §3º do art. 16 do Decreto Estadual 64456/2019. Essa manifestação deverá ser protocolada através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Transcorrido o prazo para manifestação a Comissão de Julgamento finalizará a análise e emitirá sua decisão. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1ºda Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>
NOTIFICAÇÃO CTR9 n.º 119/2025
Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 20191122005722-2
Número Processo e.Ambiente: SIMA.018388/2020-80
Herdeiros de: RICARDO LINO DE SOUZA
Município da Infração: Jardinópolis
Cientificados do falecimento de RICARDO LINO DE SOUZA, comunicamos que há em seu nome Auto de Infração Ambiental lavrado sob o número 20191122005722-2, sendo a infração por IMPEDIR A REGENERAÇÃO NATURAL DE DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATURAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, conforme disposto em Resolução SMA48/2014- Artigo 49. Conforme Artigo n.º 106 da Resolução SIMA n.º 05/2021 e suas alterações posteriores, damos ciência da atuação e informamos do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, para o comparecimento nesta Divisão Técnica Regional, dos herdeiros/inventariantes de RICARDO LINO DE SOUZA, a fim de que sejam feitas as correções e encaminhamentos necessários.

Artigo 106. O falecimento do autuado:
I - antes do trânsito em julgado do processo administrativo, acarreta a extinção da punibilidade;

II – após o trânsito em julgado do processo administrativo, as sanções administrativas de caráter pecuniário impostas permanecem em face dos sucessores legais, respeitando-se o limite da herança.

§ 1º- A autoridade ambiental decidirá sobre a destinação dos bens ou animais apreendidos ou os devolverá aos sucessores do autuado.

§ 2º -Havendo dano ambiental a ser reparado e não existindo sucessores conhecidos, o proprietário do imóvel será notificado para adoção das medidas cabíveis.

NOTIFICAÇÃO 1702/2024
Auto de Infração Ambiental AIA nº: 20211022009381-2
Número Processo e.Ambiente: SIMA.068264/2021-02
Autuado (a): JOAO BAENA GARCIA
CPF: 663091668-91
Município da Infração: Franca

Após análise do processo verificou-se que parte das guias referentes ao parcelamento da multa não foram pagas. Sendo assim o parcelamento foi cancelado e uma nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R\$ 189,84(Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos) cujo boleto deverá ser solicitado através do e-mail sma.dpfa.dvtr9@sp.gov.br no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa ou recurso, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

DIVISÃO TÉCNICA REGIONAL DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 14 - REGISTRO

COMUNICADO DVTR-14 Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental 14-Registro, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o(s) Auto(s) de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado via Correios, conforme preconiza o artigo 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 64.456/2019, sendo cientificado pela presente publicação.

AutodelInfraçãoAmbiental-AIA nº:20260817009633-1
Número Processo e.Ambiente: SEMIL.025532/2026-43
Autuado (a): ZACARIAS NICODEMOS RAMOS
CPF: 035.429.108-48
RG: 16167021

Comunica-se que será realizada, no dia 05/10/2026, às 09h00min. Na unidade DPFA, sito a Avenida Wild José de Souza, nº 456 - Vila Tupy, Cidade Registro – SP, sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração.

O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerados os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas.

Para tanto é importante à apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a) e, em caso de representante, documentos originais do(a)autuado(a) e procuração devidamente assinada; além de comprovante de residência; documentos que comprovemapropriedade,possedaáreaautuadaoudobem,quandocouber;comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis.

Caso não haja interesse em comparecer à sessão de atendimento ambiental. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa.

É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

COMUNICADO DVTR-14 Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental 14-Registro, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o(s) Auto(s) de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado via Correios, conforme preconiza o artigo 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 64.456/2019, sendo cientificado pela presente publicação.

AutodelInfraçãoAmbiental-AIA nº:20230124003983-1
Número Processo e.Ambiente: SEMIL.013808/2023-21
Autuado (a): ELIANA FRANCISCO DE CASTRO
CPF: 059.269.688-01
RG: 10548130

Comunica-se que será realizada, no dia 06/10/2026, às 15h00min. Na unidade DPFA, sito a Avenida Wild José de Souza, nº 456 - Vila Tupy, Cidade Registro – SP, sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração.

O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerados os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas.

Para tanto é importante à apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a) e, em caso de representante, documentos originais do(a)autuado(a) e procuração devidamente assinada; além de comprovante de residência; documentos que comprovemapropriedade,possedaáreaautuadaoudobem,quandocouber;comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis.

Caso não haja interesse em comparecer à sessão de atendimento ambiental. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa.

É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

COMUNICADO DVTR-14 Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental 14-Registro, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o(s) Auto(s) de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado via Correios, conforme preconiza o artigo 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 64.456/2019, sendo cientificado pela presente publicação.

AutodelInfraçãoAmbiental-AIA nº:20260826007282-1
Número Processo e.Ambiente: SEMIL.027646/2026-54
Autuado (a): ARMANDO JOÃO LOURENÇO JUNIOR
CPF: 019.535.959-36
RG: 70954060

Comunica-se que será realizada, no dia 07/10/2026, às 09h00min. Na unidade DPFA, sito a Avenida Wild José de Souza, nº 456 - Vila Tupy, Cidade Registro – SP, sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração.

O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerados os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas.

Para tanto é importante à apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a) e, em caso de representante, documentos originais do(a)autuado(a) e procuração devidamente assinada; além de comprovante de residência; documentos que comprovemapropriedade,possedaáreaautuadaoudobem,quandocouber;comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis.

Caso não haja interesse em comparecer à sessão de atendimento ambiental. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa.

É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

COMUNICADO DVTR-14 Nº 4, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental 14-Registro, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o(s) Auto(s) de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado via Correios, conforme preconiza o artigo 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 64.456/2019, sendo cientificado pela presente publicação.

AutodelInfraçãoAmbiental-AIA nº:20260828010522-1
Número Processo e.Ambiente: SEMIL.026704/2026-87
Autuado (a): FABIANO LUIZ ANDRADE
CPF: 172.544.358-97
RG: 25817469

Comunica-se que será realizada, no dia 07/10/2026, às 10h00min. Na unidade DPFA, sito a Avenida Wild José de Souza, nº 456 - Vila Tupy, Cidade Registro – SP, sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração.

O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerados os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas.

Para tanto é importante à apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a) e, em caso de representante, documentos originais do(a)autuado(a) e procuração devidamente assinada; além de comprovante de residência; documentos que comprovemapropriedade,possedaáreaautuadaoudobem,quandocouber;co

mprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis.

Caso não haja interesse em comparecer à sessão de atendimento ambiental. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa.

É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

COMUNICADO DVTR-14 Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental 14-Registro, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o(s) Auto(s) de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado via Correios, conforme preconiza o artigo 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 64.456/2019, sendo cientificado pela presente publicação.

AutodelnfracãoAmbientaI-AIA nº: **20171129013064-1**
Número Processo e.Ambiente: **SMA.014377/2017-16**
Autuado (a): **ANTONIO ANUNCIADO DO NASCIMENTO**
CPF: **169.056.955-72**
RG: **53669192**

Comunica-se que será realizada, no dia 08/10/2026, às 09h00min. Na unidade DPFA, sito a Avenida Wild José de Souza, nº 456 - Vila Tupy, Cidade Registro – SP, sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração.

O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerados os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas.

Para tanto é importante à apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a) e, em caso de representante, documentos originais do(a) autuado(a) e procuração devidamente assinada; além de comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posseda área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis.

Caso não haja interesse em comparecer à sessão de atendimento ambiental. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa.

É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

COMUNICADO DVTR-14 Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental 14-Registro, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o(s) Auto(s) de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado via Correios, conforme preconiza o artigo 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 64.456/2019, sendo cientificado pela presente publicação.

AutodelnfracãoAmbientaI-AIA nº: **20200129012421-1**
Número Processo e.Ambiente: **SIMA.007117/2020-02**
Autuado (a): **ANDERSON SLOMINSK**
CPF: **088.321.049-54**
RG: **12905003**

Comunica-se que será realizada, no dia 08/10/2026, às 14h00min. Na unidade DPFA, sito a Avenida Wild José de Souza, nº 456 - Vila Tupy, Cidade Registro – SP, sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração.

O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerados os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas.

Para tanto é importante à apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a) e, em caso de representante, documentos originais do(a) autuado(a) e procuração devidamente assinada; além de comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posseda área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, benefício de programas sociais); fotos, plantas e croquis.

Caso não haja interesse em comparecer à sessão de atendimento ambiental. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa.

É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS

PORTARIA SEMIL-SMA-DPU- Nº 25, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera os Anexos I e II da Resolução SMA nº 70, de 9 de outubro de 2015, que disciplina a autorização de uso de áreas sob administração da Diretoria de Parques Urbanos para a realização de eventos.

A DIRETORA DE PARQUES URBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24 do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os Anexos I e II da Resolução SMA nº 70, de 9 de outubro de 2015, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I e II desta Portaria.

Artigo 2º - As referências constantes da Resolução SMA nº 70, de 9 de outubro de 2015, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e às unidades administrativas cuja denominação tenha sido posteriormente alterada consideram-se feitas, respectivamente, à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e às unidades que atualmente exerçam as correspondentes competências, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI nº 020.00009631/2026-67)

ANA LÚCIA SANT'ANA SEABRA

Diretora de Parques Urbanos - DPU

AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP-ÁGUAS

PORTARIA DA DIRETORA-PRESIDENTE, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A Diretora-Presidente da Agência de Águas do Estado de São Paulo - SP-ÁGUAS, com fundamento no inciso VI, alínea d, do artigo 11 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação SP-Águas nº 21, de 08 de julho de 2026, bem como o § 3º do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 15 do Decreto nº 68.220/2023,

DESIGNA:

O servidor **GUILHERME ALEXANDRE MARQUES**, prontuário 11.105, como **GESTOR SUBSTITUTO** do Contrato nº **2025/22/0010/00/01/00**, celebrado entre a AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e a **ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.**, que tem por objeto a contratação dos serviços de limpeza, desobstrução e desassoreamento no trecho compreendido entre a ponte José Ermirio de Moraes (antiga ponte da empresa Nitroquímica) até a Foz do Córrego Três Pontes, no denominado “lote 3” do rio Tietê, nos municípios de São Paulo e Guarulhos, Estado de São Paulo, observadas as normas legais aplicáveis;

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CAMILA ROCHA CUNHA VIANA

Diretora-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

GERÊNCIA DE GESTÃO DE OUTORGAS

DESPACHO DO GERENTE DE GESTÃO DE OUTORGAS DA SP-ÁGUAS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE n. 1.632, de 30 de maio de 2017, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CPF/CNPJ 43.776.517/0406-45, e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9917941, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São Paulo, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea - Córrego Itaguaçu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°26'39.75") - Longitude O (46°40'16.07") - Finalidade Saneamento (esgoto); Solicitado pelo Requerimento 20260010107-8KW. TS-323-01267.

- Travessia Subterrânea - Córrego Itaguaçu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°26'36.73") - Longitude O (46°40'18.75") - Finalidade Saneamento (esgoto); Solicitado pelo Requerimento 20260010107-QU6. TS-323-01268. Extrato DDO/SR-GGO 4508/2026 de 23/9/2026.

DESPACHO DO GERENTE DE GESTÃO DE OUTORGAS DA SP-ÁGUAS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ROBERTO FRANCISCO NUNES, CPF/CNPJ 141.264.228-03, declaramos viável a implantação do(s) uso(s) em recurso(s) hídrico(s) do empreendimento que a demanda, localizada no município de Coronel Macedo, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio da Ariranha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°31'48.000") - Longitude O (49°25'20.310") - Volume Diário 2.415,00 m³ - Finalidade irrigação - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260011131-ELP. Processo SP-ÁGUAS 9420151 - Extrato DVI/SR-GGO 3550/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por FAZENDA SHIGUENO LTDA, CPF/CNPJ 45.940.582/0001-24, declaramos viável a implantação do(s) uso(s) em recurso(s) hídrico(s) do empreendimento que a demanda, localizada no município de Tatuí, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego do Tanquinho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°18'57.50") - Longitude O (47°55'23.63") - Volume 1.056,00 m³ - Finalidade irrigação - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240043432-WKX. Processo SP-ÁGUAS 9835810 - Extrato DVI/SR-GGO 3740/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de

16 de julho de 2026 as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por JÚLIO CESAR DO MARCO, CPF/CNPJ 120.307.338-06, declaramos viável a implantação do(s) uso(s) em recurso(s) hídrico(s) do empreendimento que a demanda, localizada no município de São Sebastião Da Grama, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão São Domingos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°44'35.07") - Longitude O (46°45'10.80") - Vazão 21,00 m³/h (out. a abr.) - Volume Diário 341,25 m³ - Período 16h15min h/d - 5 d/m e Vazão 21,00 m³/h (mai. a set.) - Volume Diário 341,25 m³ - Período 16h15min h/d - 30 d/m - Finalidade irrigação - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260069482-EAH. Processo SP-ÁGUAS 9320327 - Extrato DVI/SR-GGO 3848/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por JOSE RENATO GOZZI E OUTROS, CPF/CNPJ 08.880.955/0002-73, declaramos viável a implantação do(s) uso(s) em recurso(s) hídrico(s) do empreendimento que a demanda, localizada no município de Cândido Mota, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego Frutal - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°52'0.63") - Longitude O (50°29'21.52") - Volume Diário 1.050,00 m³ - Finalidade irrigação - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260005606-GVF. Processo SP-ÁGUAS 9417417 - Extrato DVI/SR-GGO 3856/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por RICARDO BERTOLINI SAAD GATTAZ, CPF/CNPJ 277.584.718-89, declaramos viável a implantação do(s) uso(s) e interferência(s) em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de Irrigação - Sistemas individuais por um agricultor, localizada no município de Ilha Solteira, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego do Pernilongo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°31'27.48") - Longitude O (51°18'28.31") - Vazão 176,29 m³/h (Jan.) - Volume Diário 2.115,48 m³ - Período 12 h/d - 7 d/m; Vazão 176,29 m³/h (Abr. a Mai.) - Volume Diário 2.115,48 m³ - Período 12 h/d - 12 d/m; Vazão 176,29 m³/h (Jun. a Set.) - Volume Diário 2.115,48 m³ - Período 12 h/d - 22 d/m e Vazão 176,29 m³/h (Out.) - Volume Diário 2.115,48 m³ - Período 12 h/d - 7 d/m - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 2025002111-QGY. Processo SP-ÁGUAS 9212372 - Extrato DVI/SR-GGO 4183/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MARCELO MENIS, CPF/CNPJ 328.065.228-62, declaramos viável a implantação do(s) uso(s) e interferência(s) em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, localizada no município de Cosmorama, conforme abaixo:

- Barramento - Córrego do Cocho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°19'56.72") - Longitude O (49°42'47.10") - Finalidade paisagismo - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260013185-KTC. Processo SP-ÁGUAS 9213231 - Extrato DVI/SR-GGO 4314/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por OVÍDIO JOSÉ CUNHA JUNIOR, CPF/CNPJ 144.443.538-80, declaramos viável a implantação do(s) uso(s) e interferência(s) em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, localizada no município de Franca, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio das Canoas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°30'47.37") - Longitude O (47°14'41.79") - Volume Diário 423,99 m³ - Finalidade Transposição de Bacia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240034665-99J.

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio das Canoas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°30'47.37") - Longitude O (47°14'41.79") - Volume Diário 60,00 m³ - Finalidade lançamento de efluentes domésticos - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240034665-PLY. Processo SP-ÁGUAS 9318715 - Extrato DVI/SR-GGO 4431/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por VIAPAULISTA S.A., CPF/CNPJ 28.019.100/0001-89, declaramos viável a implantação do(s) uso(s) e interferência(s) em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, localizada no município de São Manuel, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Afluente do Córrego do Bonfim - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°45'27.34") - Longitude O (48°37'31.92") - Finalidade rodoviário - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260074587-JFA.

- Travessia Aérea - Ribeirão dos Dois Córregos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°46'3.00") - Longitude O (48°38'13.59") - Finalidade rodoviário - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260074587-SXX.

- Travessia Aérea - Córrego do Bonfim - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°45'10.84") - Longitude O (48°37'7.22") - Finalidade rodoviário - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260074587-YER. Processo SP-ÁGUAS 9717345 - Extrato DVI/SR-GGO 4509/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por SUZANO S.A., CPF/CNPJ 16.404.287/0130-52, declaramos viável a implantação do(s) uso(s) e interferência(s) em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, localizada no município de Porangaba, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio Bonito - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°10'39.79") - Longitude O (48°11'32.75") - Volume Diário 120,00 m³ - Finalidade irrigação - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250042878-NVV. Processo SP-ÁGUAS 9828932 - Extrato DVI/SR-GGO 4544/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por FLAVIA FREITAS PINTO FERREIRA, CPF/CNPJ 21.686.599/0001-39, declaramos viável a implantação do(s) uso(s) e interferência(s) em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, localizada no município de Ibitinga, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego dos Coqueiros - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°50'15.18") - Longitude O (48°49'28.30") - Volume Diário 240,00 m³ - Finalidade irrigação - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250054271-OCK. Processo SP-ÁGUAS 9713846 - Extrato DVI/SR-GGO 4450/2026.

PORTARIA DO GERENTE DE GESTÃO DE OUTORGAS DA SP-ÁGUAS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retificada em 10 de fevereiro de 2022, da Resolução SIMA n. 086, de 22 de outubro de 2020, ou a que vier a substituí-la, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026.

Fica outorgada, em nome de ANA MARIA SOUSA SILVA E OUTROS, CPF/CNPJ 086.685.068-62, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Guaíra, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Santa Cruz - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°29'18.24") - Longitude O (48°20'22.23") - Vazão 324,14 m³/h (Abr. a Set.) - Volume Diário 6.806,94 m³ - Período 21 h/d - 30 d/m - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250058665-XOE. CA-40-00175. Processo SP-ÁGUAS 9310656 - Extrato de Outorga/SR-GGO 14/2026.

Fica outorgada, em nome de JOSE AUGUSTO GONZAGA BARRETTO, CPF/CNPJ 012.499.578-00, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de São José Do Rio Pardo, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão Claro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°30'49.787") - Longitude O (46°53'21.864") - Vazão 30,00 m³/h (Nov. a Fev.) - Volume Diário 300,00 m³ - Período 05 h/d - 10 d/m; Vazão 30,00 m³/h (Set. Out. e Mar.) - Volume Diário 300,00 m³ - Período 10 h/d - 10 d/m e Vazão 30,00 m³/h (Abr. a Ago.) - Volume Diário 300,00 m³ - Período 15 h/dia - 10 d/m - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250057007-1KE. CA-147-00622. Processo SP-ÁGUAS 9301074 - Extrato de Outorga/SR-GGO 4824/2026.

Fica outorgada, em nome de JACOB LIEBE E OUTROS, CPF/CNPJ 08.024.529/0001-57, a autorização administrativa para o(s) uso(s) e interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação e regularização de vazão, no município de Paranapanema, conforme abaixo identificado:

- Barramento - Córrego Garcia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°27'43.190") - Longitude O (48°51'12.640") - Volume útil 34.200,00 m³ Prazo 13 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250042359-FL5. BA-314-00134.

- Captação Superficial - Córrego Garcia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°28'5.950") - Longitude O (48°51'31.790") - Volume Diário 1.639,80 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250043101-VEI. CA-314-00135.

- Captação Superficial - Córrego Garcia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°27'40.720") - Longitude O (48°51'12.750") - Volume Diário 1.413,30 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250042359-ZVI. CA-314-00136. Processo SP-ÁGUAS 9417622 - Extrato de Outorga/SR-GGO 5086/2026.

Fica outorgada, em nome de ALVES HOTEL LTDA - EPP, CPF/CNPJ 43.086.701/0001-06, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Marília, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°12'47.63") - Longitude O (49°57'14.45") - Volume Diário: 15,79 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260005836-OQF. PO-183-00016. Processo SP-ÁGUAS 9402632 - Extrato de Outorga/SR-GGO 5124/2026.

Fica outorgada, em nome de KOPPERT DO BRASIL HOLDING S.A., CPF/CNPJ 11.074.190/0001-08, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Piracicaba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°44'30.72") - Longitude O (47°34'42.63") - Volume Diário: 80,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250056599-BVG. PO-247-00622. Processo SP-ÁGUAS 9849394 - Extrato de Outorga/SR-GGO 5125/2026.

Fica outorgada, em nome de RESTAURANTE E CHURRASCARIA GUÁIBA LTDA., CPF/CNPJ 52.694.163/0001-15, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Limeira, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°34'1.08") - Longitude O (47°24'24.34") - Volume Diário: 16,67 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250032753-YJF. PO-248-01883. Processo SP-ÁGUAS 9801766 - Extrato de Outorga/SR-GGO 5142/2026.

Fica outorgada, em nome de JÚLIO CESAR DO MARCO, CPF/CNPJ 120.307.338-06, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de São Sebastião Da Grama, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão São Domingos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°44'35.07") - Longitude O (46°45'10.80") - Vazão 21,00 m³/h (Out. a Abr.) - Volume Diário 341,25 m³ - Período 16h15min h/d - 5 d/m e Vazão 21,00 m³/h (Mai. a Set.) - Volume Diário 341,25 m³ - Período 16h15min h/d - 30 d/m - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260069482-4OY. CA-147-00647. Processo SP-ÁGUAS 9320327 - Extrato de Outorga/SR-GGO 5345/2026.

Fica outorgada, em nome de ROGERIO TURATO GARCIA JUNQUEIRA, CPF/CNPJ 08.005.458/0003-07, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Presidente Bernardes, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Guaraucaia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°58'53.51") - Longitude O (51°30'10.27") - Volume Diário 3.150,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260071363-VPN. CA-152-00145. Processo SP-ÁGUAS 9417769 - Extrato de Outorga/SR-GGO 5605/2026.

Fica outorgada, em nome de CELSO APARECIDO PARCA, CPF/CNPJ 099.742.748-50, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de São João Da Boa Vista, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego da Boa Vista - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°58'47.74") - Longitude O (46°54'40.20") - Volume Diário 394,80 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250014880-4VG. CA-171-00619. Processo SP-ÁGUAS 9319388 - Extrato de Outorga/SR-GGO 5607/2026.

Fica outorgada, em nome de HÉLIO MARQUES DAS NEVES, CPF/CNPJ 575.119.856-53, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Glicério, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão Bonito - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°27'30.60") - Longitude O (50°12'50.80") - Volume Diário 2.730,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250026832-GJL. CA-111-00209. Processo SP-ÁGUAS 9714595 - Extrato de Outorga/SR-GGO 5664/2026.

Fica outorgada, em nome de SPA ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS LTDA, CPF/CNPJ 13.405.058/0001-67, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Leme, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°8'9.45") - Longitude O (47°24'45.83") - Volume Diário: 50,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260073286-FJN. PO-193-00367. Processo SP-ÁGUAS 9320293 - Extrato de Outorga/SR-GGO 5724/2026.

Fica outorgada, em nome de SQUALO NATACAO LTDA, CPF/CNPJ 08.702.758/0001-83, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°49'41.92") - Longitude O (49°24'28.14") - Volume Diário: 21,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250030159-BEB. PO-191-00327. Processo SP-ÁGUAS 9208666 - Extrato de Outorga/SR-GGO 5733/2026.

Fica outorgada, em nome de SILVIO DE ASSIS BUENO, CPF/CNPJ 271.953.518-40, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Tarumã, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão do Dourado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°49'29.85") - Longitude O (50°37'56.07") - Volume Diário 1.050,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250045536-YOB. CA-263-00129. Processo SP-ÁGUAS 9413872 - Extrato de Outorga/SR-GGO 5764/2026.

Fica outorgada, em nome de GENESIO FERREIRA DOS SANTOS, CPF/CNPJ 181.898.828-30, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Jales, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego do Mico - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°11'44.98") - Longitude O (50°33'53.40") - Vazão 25,00 m³/h (Jan. a Mar.) - Volume Diário 75,00 m³ - Período 3 h/d - 10 d/m; Vazão 25,00 m³/h (Abr. a Jun.) - Volume Diário 150,00 m³ - Período 6 h/d - 15 d/m; Vazão 25,00 m³/h (Jul. a Ago.) - Volume Diário 200,00 m³ - Período 8 h/d - 25 d/m; Vazão 25,00 m³/h (Set.) - Volume Diário 150,00 m³ - Período 6 h/d - 25 d/m; Vazão 25,00 m³/h (Out.) - Volume Diário 150,00 m³ - Período 6 h/d - 10 d/m; Vazão 25,00 m³/h (Nov.) - Volume Diário 75,00 m³ - Período 3 h/d - 10 d/m e Vazão 25,00 m³/h (Dez.) - Volume Diário 75,00 m³ - Período 3 h/d - 5 d/m - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250035236-RRS. CA-13-00339. Processo SP-ÁGUAS 9209078 - Extrato de Outorga/SR-GGO 5773/2026.

Fica outorgada, em nome de GERSON CHUJI MAEDA, CPF/CNPJ 301.006.658-96, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Mairinque, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Setubal - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°36'0.26") - Longitude O (47°11'47.64") - Volume Diário 56,25 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230000699-OSJ. CA-341-01056.

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Setubal - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°35'59.99") - Longitude O (47°11'47.50") - Volume Diário 56,25 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230000699-GO2. CA-341-01057. Processo SP-ÁGUAS 9837584 - Extrato de Outorga/SR-GGO 5852/2026.

Fica outorgada, em nome de GERSON CHUJI MAEDA, CPF/CNPJ 301.006.658-96, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Mairinque, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão do Setubal - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°34'44.86") - Longitude O (47°11'39.80") - Volume Diário: 445,25 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240036745-MR1. CA-341-01055. Processo SP-ÁGUAS 9837584 - Extrato de Outorga/SR-GGO 5854/2026.

Fica outorgada, em nome de PAULO HENRIQUE DA SILVA, CPF/CNPJ 35.239.288/0001-36, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação - Sistemas individuais por um agricultor, no município de Morungaba, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente Do Córrego Freital - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°52'55.10") - Longitude O (46°44'42.20") - Vazão 80,00 m³/h (Abr. a Set.) - Volume Diário 400,00 m³ - Período 5 h/d - 24 d/m e Vazão (Out. a Mar.) - Volume Diário 400,00 m³ - Período 5 h/d - 18 d/m - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240030950-FMK. CA-279-01008. Processo SP-ÁGUAS 9843462 - Extrato de Outorga/SR-GGO 5856/2026.

Fica outorgada, em nome de OVÍDIO JOSÉ CUNHA JUNIOR, CPF/CNPJ 144.443.538-80, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, transposição e lançamento de efluentes, no município de Franca, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio das Canoas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°30'47.37") - Longitude O (47°14'41.79") - Volume Diário 60,00 m³ - Prazo 13 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240034665-5YS. LA-64-00157.

- Captação Superficial - Afluente do Rio das Canoas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°30'47.27") - Longitude O (47°14'41.93") - Volume Diário 484,05 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240034665-OML. CA-64-00158.

- Captação Superficial - Afluente do Rio das Canoas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°30'28.62") - Longitude O (47°14'43.32") - Volume Diário 423,99 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240034665-PPO. CA-64-00159.

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio das Canoas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°30'47.37") - Longitude O (47°14'41.79") - Volume Diário 423,99 m³ - Prazo 13 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240034665-S23. LA-64-00160. Processo SP-ÁGUAS 9318715 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6035/2026.

Fica outorgada, em nome de CONCRELONGO SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA, CPF/CNPJ 04.656.185/0025-15, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Itanhaém, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Litorâneo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24° 11' 14.42") - Longitude O (46° 49' 44.00") - Volume Diário: 24,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250036514-RVQ. PO-378-00078. Processo SP-ÁGUAS 9100065 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6052/2026.

Fica outorgada, em nome de DILCINEY MARANHA, CPF/CNPJ 187.482.958-68, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Patrocínio Paulista, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão São Francisco - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°36'31.74") - Longitude O (47°11'46.69") - Volume Diário 245,10 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250027728-ESO. CA-64-00209. Processo SP-ÁGUAS 9319082 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6053/2026.

Fica outorgada, em nome de ALEX FONSECA TREVISAN, CPF/CNPJ 344.771.748-37, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Anhumas, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente Do Ribeirão Anhumas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°19'39.50") - Longitude O (51°25'0.23") - Volume Diário 500,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260027472-ZRH. CA-203-00095. Processo SP-ÁGUAS 9419332 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6058/2026.

Fica outorgada, em nome de MOACIR PAGLIARONI, CPF/CNPJ 002.721.788-45, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Pedregulho, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão do Bom Jesus - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°13'11.46") - Longitude O (47°24'5.75") - Volume Diário 3.528,00 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250047203-GGP. CA-26-00056. Processo SP-ÁGUAS 9307821 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6059/2026.

Fica outorgada, em nome de FAZENDA SANTA CRUZ, CPF/CNPJ 08.231.365/0023-44, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Terra Roxa, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Itaporã - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°46'13.56") - Longitude O (48°23'6.61") - Volume Diário 2.250,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260010519-V9S. CA-78-00318. Processo SP-ÁGUAS 9316252 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6072/2026.

Fica outorgada, em nome de JOSÉ PAULO ZAN, CPF/CNPJ 038.364.498-46, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Casa Branca, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego da Figueira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°45'42.99") - Longitude O (47°7'58.91") - Volume Diário 128,00 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250054235-IZG. CA-170-00236. Processo SP-ÁGUAS 9313082 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6093/2026.

Fica outorgada, em nome de JOSÉ ANTONIO DA COSTA FILHO, CPF/CNPJ 101.474.938-70, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Itobi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Rio Verde - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°47'9.85") - Longitude O (46°57'25.39") - Volume Diário 1.500,00 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260074495-YEA. CA-171-

00406.

- Captação Superficial - Córrego São Sebastião - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°47'4.64") - Longitude O (46°56'55.42") - Volume Diário 920,00 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260074495-KCN. CA-171-00407. Processo SP-ÁGUAS 9301921 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6099/2026.

Fica outorgada, em nome de LAÉRCIO NASCIMENTO JUNIOR, CPF/CNPJ 053.989.868-64, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rural - dessedentação, no município de Arealva, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente sem nome do Córrego da Vanglória - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 4' 35.21") - Longitude O (48° 57' 26.07") - Volume Diário 30,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260080453-B2P. CA-187-00196.

- Captação Superficial - Afluente sem nome do Córrego da Vanglória - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 4' 36.45") - Longitude O (48° 58' 0.83") - Volume Diário 30,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260080453-Z3Q. CA-187-00197. Processo SP-ÁGUAS 9717489 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6109/2026.

Fica outorgada, em nome de FABRICA DE GELO ARAÇATUBA LTDA, CPF/CNPJ 01.827.437/0001-66, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial - processo fabril, no município de Araçatuba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°8'26.79") - Longitude O (50°27'37.23") - Volume Diário: 20,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250044916-LRW. PO-90-00001. Processo SP-ÁGUAS 9705538 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6110/2026.

Fica outorgada, em nome de JOSÉ ANTONIO KRABBENBORG, CPF/CNPJ 603.463.888-72, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Itapeva, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego do Estreito - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°38'48.50") - Longitude O (48°52'12.49") - Volume Diário 2.080,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260004125-CFV. CA-334-00368. Processo SP-ÁGUAS 9400585 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6134/2026.

Fica outorgada, em nome de UNTR - UNIDADE DE NEFROLOGIA, DIALISE, E TRANSPLANTE RENAL LTDA., CPF/CNPJ 09.414.876/0001-59, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Santana De Parnaíba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°26'32.19") - Longitude O (46°54'49.14") - Volume Diário: 70,00 m³ - Prazo 12 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250031588-ODP. PO-322-01148. Processo SP-ÁGUAS 9917369 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6136/2026.

Fica outorgada, em nome de CASTELO BRANCO ADMINISTRACAO DE GALPOES LTDA, CPF/CNPJ 57.752.745/0001-24, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Barueri, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°30'32.60") - Longitude O (46°49'48.90") - Volume Diário: 110,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260007310-5DZ. PO-342-01675.

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°30'34.80") - Longitude O (46°49'50.80") - Volume Diário: 110,20 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260007310-H1O. PO-250-00803. Processo SP-ÁGUAS 9917950 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6139/2026.

Fica outorgada, em nome de MURILO BABOSA LOURENÇO, CPF/CNPJ 265.277.718-19, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins regularização de vazão - captação, no município de Jeriquara, conforme abaixo identificado:

- Barramento - Córrego da Jeriquara - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°19'48.65") - Longitude O (47°34'11.95") - Volume útil 44.188,23 m³ - Prazo 13 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250054748-Z07. BA-43-00468. Processo SP-ÁGUAS 9319917 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6140/2026.

Fica outorgada, em nome de MURILO BABOSA LOURENÇO, CPF/CNPJ 265.277.718-19, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Jeriquara, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Jeriquara - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°19'48.65") - Longitude O (47°34'11.95") - Volume Diário 1.100,00 m³ - Prazo 13 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250054748-33R. CA-43-00467. Processo SP-ÁGUAS 9319917 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6146/2026.

Fica outorgada, em nome de GRAN PARADISO CAMPOS DO JORDÃO SPE LTDA, CPF/CNPJ 24.400.378/0005-74, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Campos Do Jordão, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°41'27.96") - Longitude O (45°33'37.08") - Volume Diário: 200,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260001071-ZXK. PO-254-00390. Processo SP-ÁGUAS 9610300 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6149/2026.

Fica outorgada, em nome de DANIEL ANTONIO PAULINO, CPF/CNPJ 722.233.408-49, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Casa Branca, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego das Duas Barras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°48'36.52") - Longitude O (47°8'0.85") - Volume Diário 915,30 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250041118-FBL. CA-170-00197. Processo SP-ÁGUAS 9301198 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6155/2026.

Fica outorgada, em nome de ANTONIO MIGUEL, CPF/CNPJ 08.006.945/0002-03, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Cajobi, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°52'43.70") - Longitude O (48°53'18.10") - Volume Diário: 1.100,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260005513-WCN. PO-76-00039. Processo SP-ÁGUAS 9209579 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6163/2026.

Fica outorgada, em nome de NADERLI SIMONETTI E OUTRAS, CPF/CNPJ 090.946.098-19, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Santa Cruz das Palmeiras, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão Feio - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°56'22.70") - Longitude O (47°16'26.85") - Volume Diário 4.000,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250053794-ONI. CA-169-00004. Processo SP-ÁGUAS 9313999 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6164/2026.

Fica outorgada, em nome de SOCIEDADE RESIDENCIAL QUINTA DA BARONEZA, CPF/CNPJ 03.885.489/0001-14, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - solução alternativa coletiva I, no município de Bragança Paulista, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°59'18.21") - Longitude O (46°42'13.86") - Volume Diário: 300,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250045391-1FV. PO-279-01328.

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°59'21.16") - Longitude O (46°41'22.42") - Volume Diário: 300,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250045391-4AZ. PO-279-01329.

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°59'5.94") - Longitude O (46°42'14.97") - Volume Diário: 300,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250045391-AH2. PO-279-01330.

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°59'18.42") - Longitude O (46°41'7.98") - Volume Diário: 300,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250045391-KQX. PO-279-01331. Processo SP-ÁGUAS 9801892 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6165/2026.

Fica outorgada, em nome de JOSÉ RUBENS MORENO PAVIN, CPF/CNPJ 218.465.948-71, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Águas da Prata, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Rio da Fartura - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°49'42.40") - Longitude O (46°43'6.99") - Volume Diário 220,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250053573-BPN. CA-172-00041. Processo SP-ÁGUAS 9308898 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6166/2026.

Fica outorgada, em nome de USINA ALTA MOGIANA S/A AÇUCAR E ALCOOL, CPF/CNPJ 53.009.825/0001-33, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de São Joaquim Da Barra, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego da Barra - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°28'19.56") - Longitude O (47°54'38.16") - Volume Diário 3.806,20 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250056004-XSB. CA-42-00009. Processo SP-ÁGUAS 9314455 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6167/2026.

Fica outorgada, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA, CPF/CNPJ 46.522.983/0001-27, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de controle de cheias, no município de Santana de Parnaíba, conforme abaixo identificado:

- Canalização (Seção fechada, retangular, de concreto: 2 aduelas de 2,60 m (b) x 1,50 m (a)) - Afluente do Tietê - Coord. Geográfica(s) Latitude S Montante (23°28'43.44") - Longitude O Montante (46°53'49.01") e Coord. Geográfica(s) Latitude S Jusante (23°28'33.78") - Longitude O Jusante (46°53'49.05") - Extensão 297,05 m - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250047200-OSI. CN-322-01121. Processo SP-ÁGUAS 9911825 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6174/2026.

Fica outorgada, em nome de ELIANA LOBOSCHI BORGES, CPF/CNPJ 291.064.568-12, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Ribeirão Preto, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego do Monte Alegre - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°10'53.00") - Longitude O (47°51'39.00") - Volume Diário 239,76 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260050367-MW8. CA-100-00848. Processo SP-ÁGUAS 9319865 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6181/2026.

Fica outorgada, em nome de CHEMSON LTDA, CPF/CNPJ 03.761.677/0001-30, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Rio Claro, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°21'10.20") - Longitude O (47°33'16.17") - Volume Diário: 300,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250045592-Z8X. PO-218-00745. Processo SP-ÁGUAS 9803460 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6182/2026.

Fica outorgada, em nome de POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, CPF/CNPJ 04.198.514/0118-65, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Presidente Prudente, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°8'58.53") - Longitude O (51°23'34.96") - Volume Diário: 82,50 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250041769-DBU. PO-177-00558. Processo SP-ÁGUAS 9420021 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6183/2026.

Fica outorgada, em nome de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CPF/CNPJ 43.776.517/0207-09, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano, no município de Cesário Lange, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°12'46.18") - Longitude O (47°57'31.60") - Volume Diário: 600,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250033417-

9JK. PO-298-00347. Processo SP-ÁGUAS 9813921 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6184/2026.

Fica outorgada, em nome de JOÃO BATISTA DUARTE NETO, CPF/CNPJ 101.631.938-00, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos e superficiais, para fins rural - sanitário e dessedentação, no município de Fartura, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'3.10") - Longitude O (49°33'26.04") - Volume Diário: 64,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260006739-OCK. PO-311-00096.

- Captação Superficial - Nascente - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'2.30") - Longitude O (49°33'25.90") - Volume Diário 80,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260006739-KX0. CA-311-00097. Processo SP-ÁGUAS 9420193 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6188/2026.

Fica outorgada, em nome de SAERP - SUPERITENDÊNCIA AUTONOMA DE ÁGUA DE ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, CPF/CNPJ 19.659.196/0001-59, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins urbano - abastecimento de rede pública, no município de São José Do Rio Pardo, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Rio da Fartura - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°37'43.99") - Longitude O (46°53'43.99") - Vazão 319,06 (Jan.) m³/h - Volume Diário 7.657,44 m³; Vazão 380,80 (Fev.) m³/h - Volume Diário 6.739,80 m³; Vazão 306,00(Mar.) m³/h - Volume Diário 7.344,00 m³; Vazão 282,60 (Abr.) m³/h - Volume Diário 6.782,40 m³; Vazão 284,61 (Mai.) m³/h - Volume Diário 5.966,64 m³; Vazão 304,34 (Jun.) m³/h - Volume Diário 7.304,16 m³; Vazão 259,63 (Jul.) m³/h - Volume Diário 6.231,12 m³; Vazão 215,53 (Ago.) m³/h - Volume Diário 5.172,72 m³; Vazão 209,52 (Set.) m³/h - Volume Diário 5.028,48 m³; Vazão 139,75 (Out.) m³/h - Volume Diário 3.354,00 m³; Vazão 280,00 (Nov.) m³/h - Volume Diário 6.720,00 m³ e Vazão 133,99 (Dez.) m³/h - Volume Diário 3.215,76 m³ - Período 24 h/d - todos d/m - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260007314-79I. CA-147-00449. Processo SP-ÁGUAS 9313381 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6189/2026.

Fica outorgada, em nome de EDSON LUIS PIOLA, CPF/CNPJ 322.753.538-60, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Casa Branca, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão dos Cocais - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 50' 46.00") - Longitude O (47° 3' 4.00") - Volume Diário 1.200,00 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250052092-JVH. CA-170-00198. Processo SP-ÁGUAS 9316625 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6215/2026.

Fica outorgada, em nome de SUPERMERCADO ALVORADA SOROCABA LJO1 LTDA, CPF/CNPJ 24.997.119/0001-49, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Sorocaba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 28' 11.50") - Longitude O (47° 29' 49.60") - Volume Diário: 50,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250010532-XXV. PO-320-01520. Processo SP-ÁGUAS 9845335 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6220/2026.

Fica outorgada, em nome de PEDREIRA CONQUISTA LTDA, CPF/CNPJ 04.131.341/0002-38, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins rural - sanitário, no município de Taciba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 38' 22.13") - Longitude O (51° 20' 30.62") - Volume Diário: 32,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260081991-X5B. PO-232-00054. Processo SP-ÁGUAS 9416972 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6237/2026.

Fica outorgada, em nome de HOTEL MARCO INTERNACIONAL S.A., CPF/CNPJ 03.221.095/0001-61, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de São Paulo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero São Paulo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 33' 52.09") - Longitude O (46° 40' 10.82") - Volume Diário: 200,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250053170-K9I. PO-343-02757. Processo SP-ÁGUAS 9911394 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6239/2026.

Fica outorgada, em nome de MATHIJS VAN ROOIJEN E OUTROS, CPF/CNPJ 32.322.439/0001-27, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Holambra, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 36' 21.35") - Longitude O (47° 4' 1.56") - Volume Diário: 140,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240013959-CNO. PO-249-00996. Processo SP-ÁGUAS 9842121 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6241/2026.

Fica outorgada, em nome de ESCOLA DE EDUCACAO TEOLOGICA DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS, CPF/CNPJ 50.103.415/0001-69, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Campinas, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 48' 17.10") - Longitude O (47° 2' 17.17") - Volume Diário: 99,22 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230024390-3GR. PO-277-01632. Processo SP-ÁGUAS 9801929 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6244/2026.

Fica outorgada, em nome de MARIA TERESA PENTEADO EGREJA CAMARGO, CPF/CNPJ 08.276.112/0004-24, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Dois Córregos, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 19' 10.70") - Longitude O (48° 22' 27.45") - Volume Diário: 360,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220005070-P9I. PO-215-00103. Processo SP-ÁGUAS 9713565 - Extrato de Outorga/SR-GGO 6279/2026.

COORDENADORIA DO LITORAL NORTE E BAIXADA

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DO LITORAL NORTE E BAIXADA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026



Revogação

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto nº52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto nº 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto nº63.262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. nº1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 04/06/2020.

Referência:

Processo: SP-ÁGUAS nº 9100067

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAEE nº1.630 de 30/05/17 e conforme as competências estabelecidas pela Deliberação SP-ÁGUAS nº 24, de 16/07/2026.

Fica revogado o uso abaixo especificado, constante da Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento-DVI SP-ÁGUAS Nº 3192/26, 03/08/2026 publicada no DOE de 06/08/2026 , em nome de Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, CNPJ. 43.776.517/0807-87, no Município de Bertioga/SP. A presente revogação se faz necessária em razão da ampliação da vazão.

- Captação Superficial - Rio Itatinga - Coord. Geográficas LatitudeS (23°46'33.600") - Longitude O(46°6'25.200") - Finalidade: Urbano - abastecimento de rede pública, Vazão Máxima Instantânea 4.320,00 m³/h -Uso Diário Máximo: Volume 103.608,00 m³ - Período 23h59dia, entre outros usos Req.20250058810-U7B.

DESPACHO PORTARIA DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DO LITORAL NORTE E BAIXADA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 43.776.517/0807-87, na Coordenadoria do Litoral Norte e Baixada, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de Uso Urbano, localizada no município de Bertioga, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio Itatinga - Coord. Geográficas Latitude S (23° 46' 33.600") - Longitude O (46° 6' 25.200") - Vazão Máxima Instantânea 5.040,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 120.960,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260062720-UJQ. Processo SP-ÁGUAS 9100067.

- Extrato DVI/SD-GLT-CLN nº 4607/2026.

PORTARIA DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DO LITORAL NORTE E BAIXADA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n.º 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n.º 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n.º 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n.º 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n.º 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n.º 1.630 de 30/05/17, da Deliberação SP-ÁGUAS n.º 24, de 16/07/2026.

Fica outorgada, em nome de Conjunto Residencial Condomínio Ponta da Figueira, CNPJ: 00.428.165/0001-69, a autorização administrativa para o uso em recursos hídricos superficiais, para fins doméstico - residencial urbano, no município de Ilhabela, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego São Pedro - Coord. Geográficas Latitude S (23° 53' 57.200") - Longitude O (45° 26' 43.600") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 120,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260084184-GXU. CA-366-00522. Processo 9100204

- Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GLT-CLN n.º 6237/2026.

PORTARIA DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DO LITORAL NORTE E BAIXADA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n.º 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n.º 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n.º 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n.º 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n.º 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n.º 1.630 de 30/05/17, da Deliberação SP-ÁGUAS n.º 24, de 16/07/2026.

Fica outorgada, em nome de Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CNPJ: 43.776.517/0154-54, a autorização para execução das obras do poço tubular e a correspondente autorização administrativa para o uso em recursos hídricos, para fins Uso Urbano, no município de São Vicente, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Itu - Serra do Mongaguá - Coord. Geográficas Latitude S (23° 57' 17.861") - Longitude O (46° 29' 56.392") - Vazão Máxima Instantânea 504,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12.096,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260090506-M8R. CA-363-00536. Processo 9100213

- Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GLT-CLN n.º 6245/2026.

COORDENADORIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual nº 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual nº 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual nº 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual nº 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE nº 1.631, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS nº 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ZENAIDE RUSSACK, CPF 142.138.118-40 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS nº 9503608, declaramos dispensados de outorga os usos e as interferências, localizadas no município de Pariquera-Açu, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Braço Grande - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24° 46' 37.72") - Longitude O (47° 53' 16.71") - Vazão Máxima Instantânea 0,10 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2,40 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo requerimento 20260081830-6ME. CA-405-00094.

- Lançamento Superficial - Afluente do Ribeirão do Braço Grande - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24° 46' 22.83") - Longitude O (47° 52' 57.26") - Vazão Máxima Instantânea 0,10 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2,40 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo requerimento 20260081830-8KJ. LA-405-00095. Extrato DDO Coordenador do Ribeira e Litoral Sul nº 4609/2026 de 28/09/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual nº 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual nº 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual nº 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual nº 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE nº 1.631, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS nº 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ZAQUEL MORAIS NETO, CPF 224.903.889-91 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS nº 9503513, declaramos dispensados de outorga os usos e as interferências, localizadas no município de Registro, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Ribeirão Branco - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24° 23' 12.49") - Longitude O (47° 47' 35.72") - Prazo indeterminado; solicitado pelo requerimento 20260009581-3l8. ER-387-00730.

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24° 23' 25.27") - Longitude O (47° 47' 45.19") - Volume Diário: 2,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo requerimento 20260009581-NXN. PO-387-00731.

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Ribeirão Branco - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24° 23' 25.04") - Longitude O (47° 47' 49.20") - Prazo indeterminado; solicitado pelo requerimento 20260009581-Q0T. ER-387-00732.

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Ribeirão Branco - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24° 22' 59.95") - Longitude O (47° 48' 7.23") - Prazo indeterminado; solicitado pelo requerimento 20260009581-XNS. ER-387-00733.

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Ribeirão da Mota - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24° 23' 15.90") - Longitude O (47° 48' 3.93") - Prazo indeterminado; solicitado pelo requerimento 20260009581-XTP. ER-387-00734.

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Ribeirão Branco - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24° 23' 8.44") - Longitude O (47° 47' 43.90") - Prazo indeterminado; solicitado pelo requerimento 20260009581-Y8V. ER-387-00735. Extrato DDO Coordenador do Ribeira e Litoral Sul nº 4611/2026 de 28/9/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual nº 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual nº 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual nº 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual nº 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE nº 1.631, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS nº 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ROBERTO ALEOTTI, CNPJ 12.562.199/0001-20 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS nº 9503663, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Iporanga, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Rio Pardo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24° 41' 5.53") - Longitude O (48° 33' 38.40") - Prazo indeterminado; solicitado pelo requerimento 20260086564-LAH. ER-395-00057. Extrato DDO Coordenador do Ribeira e Litoral Sul nº 4617/2026 de 28/09/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual nº 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual nº 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual nº 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual nº 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE nº 1.631, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS nº 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por SIMONE NOVAES DA SILVA, CPF 216.420.038-16 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS nº 9503660, declaramos dispensados de outorga os usos e as interferências, localizadas no município de Pariquera-Açu, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24° 38' 27.03") - Longitude O (47° 54' 44.53") - Volume Diário: 0,40 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo requerimento 20260086686-GWO. PO-398-00456.

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24° 38' 24.73") - Longitude O (47° 54' 44.07") - Volume Diário: 0,42 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo requerimento 20260086686-PE9. PO-398-00456. Extrato DDO Coordenador do Ribeira e Litoral Sul nº 4621/2026 de 28/09/2026.

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Simone Novaes da Silva

- CPF: 216.420.038-16

- Município: Pariquera-Açu

- Processo SP-ÁGUAS: 9503660

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual nº 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual nº 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual nº 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual nº 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-

ÁGUAS nº 24, de 16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

- Reservatório de Acumulação - Afluente Rio Jacupiranga - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24° 38' 24.89") - Longitude O (47° 54' 45.01") - Prazo indeterminado; solicitado pelo requerimento 20260086686-JXC. ER-398-00456.

- Reservatório de Acumulação - Afluente Rio Jacupiranga - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24° 38' 24.71") - Longitude O (47° 54' 45.66") - Prazo indeterminado; solicitado pelo requerimento 20260086686-SLI. ER-398-00456. Extrato de Informe de Indeferimento/SD-GLT-CRL nº 4618/2026.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: JÉSSICA ABAOU JAOUDE

- CPF: 031.070.698-09

- Município: Juquiá

- Processo SP-ÁGUAS: 9503700

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual nº 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual nº 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual nº 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual nº 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS nº 24, de 16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica indeferido o seguinte requerimento:

- Canalização - Afluente do Rio Juquiá - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24° 20' 12.41") - Longitude O (47° 38' 36.24") - Prazo indeterminado; solicitado pelo requerimento 20260092773-YEW. CN-388-00633. Extrato de Informe de Indeferimento/SD-GLT-CRL nº 4622/2026.

PORTARIA DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual nº 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual nº 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual nº 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual nº 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual nº 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS nº 07, de 26/06/2025.

Fica outorgada, em nome de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 46.384.111/0066-95, a autorização para execução das obras do poço tubular e declarada a correspondente dispensa de outorga para o uso de recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Juquitiba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 57' 0.10") - Longitude O (47° 9' 22.73") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260002572-8L4. PO-360-00552. Processo 9503517 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GLT-CRL nº 6323/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual nº 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual nº 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual nº 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual nº 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual nº 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS nº 07, de 26/06/2025.

Fica outorgada, em nome de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 43.776.517/0706-33, a autorização administrativa para o uso em recursos hídricos superficial, para fins Uso Urbano, no município de São Lourenço da Serra, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Rio São Lourenço - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 52' 56.66") - Longitude O (46° 58' 27.58") - Vazão Máxima Instantânea 108,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2.592,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260002628-6V7. CA-361-00169. Processo 9501046 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GLT-CRL nº 6324/2026.

COORDENADORIA DO BAIXO TIETÊ

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DO BAIXO TIETÊ, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.

- CPF/CNPJ: 06.315.338/0150-60

- Município: Potirendaba

- Processo SP-ÁGUAS: 9708529

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Ribeirão da Borboleta - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 4' 19.10") - Longitude O (49° 29' 36.04") - Vazão Máxima Instantânea 160,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 3.200,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260088487-SJL.

- Captação Superficial - Ribeirão da Borboleta - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 2' 29.13") - Longitude O (49° 29' 30.42") - Vazão Máxima Instantânea 220,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 4.400,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260088487-QYZ. Extrato de Informe de Indeferimento/SD-GTT-CBT n. 4529/2026.

Despacho do Coordenador da Coordenadoria do Baixo Tietê, de 24/9/2026

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.

- CPF/CNPJ: 06.315.338/0150-60
- Município: Potirendaba
- Processo SP-ÁGUAS: 9708529
À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Superficial - Rio do Cubatão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º 9' 28.31") - Longitude O (49º 20' 51.12") - Vazão Máxima Instantânea 230,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 4.600,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260088487-H1D. Extrato de Informe de Indeferimento/SD-GTT-CBT n. 4530/2026.
Despacho do Coordenador da Coordenadoria do Baixo Tietê, de 24/9/2026
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.
- CPF/CNPJ: 06.315.338/0150-60
- Município: Potirendaba
- Processo SP-ÁGUAS: 9708529
À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Superficial - Córrego dos Leites - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º 3' 42.30") - Longitude O (49º 26' 40.49") - Vazão Máxima Instantânea 230,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 4.600,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260088487-FU5.
- Captação Superficial - Córrego dos Leites - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º 2' 22.83") - Longitude O (49º 26' 3.54") - Vazão Máxima Instantânea 80,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.600,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260088487-7LL.
- Captação Superficial - Rlbeirão do Borá - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º 5' 23.08") - Longitude O (49º 27' 59.53") - Vazão Máxima Instantânea 230,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 4.600,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260088487-DEX.
- Captação Superficial - Rlbeirão do Borá - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º 2' 22.66") - Longitude O (49º 27' 47.90") - Vazão Máxima Instantânea 60,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.200,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260088487-ABB. Extrato de Informe de Indeferimento/SD-GTT-CBT n. 4531/2026.
Despacho do Coordenador da Coordenadoria do Baixo Tietê, de 24/9/2026
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.
- CPF/CNPJ: 06.315.338/0151-40
- Município: Catanduva
- Processo SP-ÁGUAS: 9717621
À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Superficial - Ribeirão das Palmeiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º 17' 1.38") - Longitude O (49º 12' 51.90") - Vazão Máxima Instantânea 100,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2.000,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260086196-3TQ. Extrato de Informe de Indeferimento/SD-GTT-CBT n. 4536/2026.
Despacho do Coordenador da Coordenadoria do Baixo Tietê, de 24/9/2026
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Oscar Antônio Gomes
- CPF/CNPJ: 053.314.058-78
- Município: Avanhandava
- Processo SP-ÁGUAS: 9709887
À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Superficial - Ribeirão Barra Mansa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º 29' 13.33") - Longitude O (49º 53' 51.61") - Vazão Máxima Instantânea 55,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 550,00 m³ - Período 10h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260090136-QKC. CA-112-00004. Extrato de Informe de Indeferimento/SD-GTT-CBT n. 4539/2026.
Despacho do Coordenador da Coordenadoria do Baixo Tietê, de 24/9/2026
Informe de Indeferimento
Referência:

- Interessado: Akio Wakamoto e outros
- CPF/CNPJ: 11.932.665/0001-50
- Município: Mirandópolis
- Processo SP-ÁGUAS: 9710788
À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º 1' 34.05") - Longitude O (51º 6' 20.96") - Volume Diário: 3,60 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260071970-N2D. PO-87-00107. Extrato de Informe de Indeferimento/SD-GTT-CBT n. 4540/2026.
Despacho do Coordenador da Coordenadoria do Baixo Tietê, de 24/9/2026
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: NICE BELCHIOR DA SILVA SOUSA E OUTROS
- CPF/CNPJ: 43.740.749/0001-88
- Município: Dois Córregos
- Processo SP-ÁGUAS: 9715587
À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Superficial - Ribeirão do Peixe - afluente - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º 21' 29.51") - Longitude O (48º 14' 46.66") - Vazão Máxima Instantânea 3,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 13,50 m³ - Período 4h30min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250022176-XTN. CA-216-00250. Extrato de Informe de Indeferimento/SD-GTT-CBT n. 4546/2026.
DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DO BAIXO TIETÊ, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAE n. 1.631, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CARLOS ALBERTO DE LIMA BONIFACIO, CPF/CNPJ 01445.178/0001-09 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9717388, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de José Bonifácio, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º 5' 12.71") - Longitude O (49º 38' 55.15") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260006243-EWN. PO-93-00315. Extrato DDO/SD-GTT-CBT n. 4541/2026 de 24/9/2026.
Despacho do Coordenador da Coordenadoria do Baixo Tietê de 24/9/2026
Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAE n. 1.631, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por RICARDO PIRANI PEREZ, CPF/CNPJ 58.146.415/0001-58 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9716526, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Braúna, conforme abaixo:
- Captação Superficial - Córrego Água Limpa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º 30' 29.86") - Longitude O (50º 18' 32.97") - Vazão Máxima Instantânea 2,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 10h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260091660-3HD. CA-133-00097. Extrato DDO/SD-GTT-CBT n. 4542/2026 de 24/9/2026.
Despacho do Coordenador da Coordenadoria do Baixo Tietê de 24/9/2026
Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAE n. 1.631, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Flavio Tada Vieira, CPF/CNPJ 221.529.328-46 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9717762, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Araçatuba, conforme abaixo:
- Captação Superficial - Afluente do Córrego da Divisa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º 17' 42.91") - Longitude O (50º 34' 11.45") - Vazão Máxima Instantânea 10,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 20,00 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260092528-PG2. CA-109-00083. Extrato DDO/SD-GTT-CBT n. 4544/2026 de 24/9/2026.

Despacho do Coordenador da Coordenadoria do Baixo Tietê de 24/9/2026
Declaração de Dispensa de Outorga - DDO
À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAE n. 1.631, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por NICE BELCHIOR DA SILVA SOUSA E OUTROA, CPF/CNPJ 43.740.749/0001-88 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9715587, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Dois Córregos, conforme abaixo:
- Desassoreamento e Limpeza de Margem - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º 21' 38.11") - Longitude O (48º 14' 27.09") - Vazão Máxima Instantânea - m³/h - Uso Diário Máximo: Volume - m³ - Período - /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250052152-SEF. DS-216-00249. Extrato DDO/SD-GTT-CBT n. 4545/2026 de 24/9/2026.

PORTARIA DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DO BAIXO TIETÊ, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18, Portaria D.A.E.E n. 4008, de 25/06/2024 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.
Fica outorgada, em nome de TADEU WALTER GUARDIA, CPF/CNPJ 513.271.808-63, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação - Sistemas individuais por um agricultor, no município de Boa Esperança do Sul, conforme abaixo identificado:
- Captação Superficial - Córrego Anuns - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º 58' 19.99") - Longitude O (48º 35' 1.51") - Vazão Máxima Instantânea 100,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 500,00 m³ - Período 5h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260087525-BUK. CA-164-00011. Processo 9712753 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CBT 6178/2026.
Fica outorgada, em nome de TADEU WALTER GUARDIA, CPF/CNPJ 513.271.808-63, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação - Sistemas individuais por um agricultor, no município de Boa Esperança do Sul, conforme abaixo identificado:
- Captação Superficial - Córrego dos Anuns - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º 57' 56.31") - Longitude O (48º 34' 43.10") - Vazão Máxima Instantânea 100,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.200,00 m³ - Período 12h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260087525-NYI. CA-164-00010.
- Captação Superficial - Córrego dos Anuns - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º 57' 52.16") - Longitude O (48º 34' 48.40") - Vazão Máxima Instantânea 100,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.200,00 m³ - Período 12h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260087525-9OU. CA-164-00012. Processo 9712753 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CBT 6180/2026.
Fica outorgada, em nome de DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, CPF/CNPJ 43.052.497/0004-47, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rodoviária, no município de Ibitinga, conforme abaixo identificado:
- Travessia Aérea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º 43' 9.19") - Longitude O (48º 57' 56.07") - Vazão Máxima Instantânea - m³/h - Uso Diário Máximo: Volume - m³ - Período - /dia - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260013634-OYW. TR-139-00318. Processo 9717335 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CBT 6181/2026.
Fica outorgada, em nome de PAULO CESAR FONSECA, CPF/CNPJ 089.612.628-58, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins Irrigação - Sistemas individuais por um agricultor, no município de Novo Horizonte, conforme abaixo identificado:
- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º 25' 2.63") - Longitude O (49º 5' 35.73") - Volume Diário: 240,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260012596-ROF. PO-115-00045. Processo 9712908 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CBT 6184/2026.
Fica outorgada, em nome de A'DORO S.A., CPF/CNPJ 60.037.058/0043-90, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rodoviária, no município de São Carlos, conforme abaixo identificado:
- Travessia Aérea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º 59' 33.59") - Longitude O (47º 52' 40.37") - Vazão Máxima Instantânea - m³/h - Uso Diário Máximo: Volume - m³ - Período - /dia - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250031937-NJV. TR-167-00251. Processo 9716668 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CBT 6185/2026.
Fica outorgada, em nome de Edson de Jesus Dalben e Outros, CPF/CNPJ 08.069.984/0001-79, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação - Sistemas coletivos por empresas, cooperativas, associações e outros, no município de Macatuba, conforme abaixo identificado:
- Captação Superficial - Ribeirão do Tanquinho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º 28' 9.61") - Longitude O (48º 41' 6.56") - Vazão Máxima Instantânea 100,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 800,00 m³ - Período 8h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260034707-AFB. CA-214-00293.
- Captação Superficial - Ribeirão do Tanquinho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º 26' 46.79") - Longitude O (48º 40' 44.02") - Vazão Máxima Instantânea 100,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 800,00 m³ - Período 8h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260034707-KAL. CA-214-00294. Processo 9711171 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CBT 6186/2026.

COORDENADORIA DO MÉDIO TIETÊ

DESPACHO DA COORDENADORA DO MÉDIO TIETÊ, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAE n. 1.631, de 30 de maio de 2017, retificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por TIAGO SIMOES ALCANTARA DA COSTA, CPF/CNPJ 12.338.664/0001-44 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9823424, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) aqüicultura, localizada(s) no município de Monte Alegre Do Sul, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - AFLUENTE DO CÔRREGO DO BARROÇÃO - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º 44' 22.19") - Longitude O (46º 39' 15.45") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250005771-VRW. ER-251-00888. Extrato DDO/SD-GTT-CMT n. 4590/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por RCB 54A SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CPF/CNPJ 50.633.350/0001-63, na Coordenadoria do Médio Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - sanitário, na Avenida Santa Olímpia, CEP: 18147-000, Araçariguama - SP, localizada no município de Araçariguama, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º 26' 12.70") - Longitude O (47º 6' 8.11") - Volume Diário: 40,00 m³ - Prazo 24 meses; solicitado pelo Requerimento 20260092332-2T9. Processo SP-ÁGUAS 9851264 - Extrato DVI/SD-GTT-CMT 4593/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por FEAÇO IND. COM. E DISTRIB. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CPF/CNPJ 22.356.415/0001-35, na Coordenadoria do Médio Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de industrial - sanitário, na AVENIDA SEBASTIÃO MONTEIRO, nº S/N - CEP: 13399-502, Rio Das Pedras - SP, localizada no município de Rio Das Pedras, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º 52' 2.85") - Longitude O (47º 41' 30.34") - Volume Diário: 64,00 m³ - Prazo 24 meses; solicitado pelo Requerimento 20260090228-FRZ. Processo SP-ÁGUAS 9851152 - Extrato DVI/SD-GTT-CMT 4594/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAE n. 1.631, de 30 de maio de 2017, retificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Marizia Barbour Berteli Martingo, CPF/CNPJ 000.860.258-13 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9836715, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico, localizada(s) no município de Porto Feliz, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão Gramado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º 18' 43.80") - Longitude O (47º 26' 7.40") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 5,00 m³ - Período 1h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20240044621-IYM. CA-320-01603. Extrato DDO/SD-GTT-CMT n. 4599/2026.

PORTARIA DA COORDENADORA DO MÉDIO TIETÊ, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retificada em 10 de fevereiro de 2022, da Resolução SIMA n. 086, de 22 de outubro de 2020, ou a que vier a substituí-la, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026.

Fica outorgada, em nome de VP Mall Entreverdes LTDA, CPF/CNPJ 26.713.664/0001-91, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins paisagismo, no município de Campinas, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º 50' 40.21") - Longitude O (46º 58' 15.90") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20250023746-PHB. PO-278-00863. Processo 9845653 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 692/2026.

Fica outorgada, em nome de AGV LOGISTICA S.A., CPF/CNPJ 02.905.424/0001-20, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial - sanitário, no município de Vinhedo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º 3' 28.39") - Longitude O (46º 59' 57.97") - Volume Diário: 93,90 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20250005832-AO1. PO-302-01671. Processo 9807872 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6043/2026.

Fica outorgada, em nome de ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO VELEIROS DO PIRACICABA, CPF/CNPJ 30.994.300/0001-02, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - solução alternativa coletiva tipo I (condomínios e poços comunitários), no município de Anhembi, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º 37' 51.49") - Longitude O (48º 13' 11.33") - Volume Diário: 264,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260091095-LTN. LP-245-00320. Processo 9841119 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6044/2026.

Fica outorgada, em nome de BUNTECH TECNOLOGIA EM INSUMOS LTDA, CPF/CNPJ 56.998.438/0006-70, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial - processo fabril, no município de Indaiatuba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º 7' 46.90") - Longitude O (47º 12' 55.40") - Volume Diário: 40,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20260090581-AAG. PO-301-02111. Processo 9808248 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6045/2026.

Fica outorgada, em nome de Patrícia Inês Villela Abramides Testa, CPF/CNPJ 002.343.738-30, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins paisagismo, no município de Campinas, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º 50' 59.00") - Longitude O (46º 58' 28.78") - Volume Diário: 3,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260091842-N50. LP-278-00991. Processo 9851293 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6046/2026.

Fica outorgada, em nome de Claudia Colossi, CPF/CNPJ 039.830.908-69, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins domésticos - residencial urbano, no município de Itu, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º 20' 5.00") - Longitude O (47º 16' 59.21") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260091873-ZIG. LP-320-01872. Processo 9841458 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6060/2026.

Fica outorgada, em nome de ASSOCIACAO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE SAO PAULO, CPF/CNPJ 62.635.990/0030-26, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbanos - sanitário, no município de Paulínia, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º 47' 12.40") - Longitude O (47º 6' 22.80") - Volume Diário: 60,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20260081192-GF7. PO-277-02183. Processo 9850434 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6061/2026.

Fica outorgada, em nome de Pedra Bela Mineração de Águas EIRELI, CPF/CNPJ 33.441.522/0001-88, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial - sanitário, no município de Pinhalzinho, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º 47' 49.87") - Longitude O (46º 31' 59.40") - Volume Diário: 48,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20260081644-YSB. PO-279-01460. Processo 9830045 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6062/2026.

Fica outorgada, em nome de Gran Reserva Boituva Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CPF/CNPJ 43.889.607/0001-87, a autorização administrativa para a interferência em recursos hídricos superficiais, para fins Saneamento (esgoto), no município de Boituva, conforme abaixo identificado:

- Travessia Aérea - afluente do Córrego do Pinhal- Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º 19' 14.87") - Longitude O (47º 37' 56.96") - Vazão Máxima Instantânea - m³/h - Uso Diário Máximo: Volume - m³ - Período - /dia - Prazo 360 meses; solicitado pelo Requerimento 20260071525-BUV. TR-319-00760. Processo 9841276 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6066/2026.

Fica outorgada, em nome de Extração e Comércio de Areia Vale do Sol Ltda, CPF/CNPJ 62.139.084/0001-04, a autorização administrativa para o(s) uso(s)e interferências em recursos hídricos superficiais, para fins Extração de Minérios de Classe II, no município de Corumbataí, conforme abaixo identificado:

- Extração de Minério - Rio Corumbataí- Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º 12' 41.01") - Longitude O (47º 37' 51.34") - Vazão Máxima Instantânea - m³/h - Uso Diário Máximo: Volume - m³ - Período - /dia - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20240044286-SML. EX-192-00187. Processo 9801130 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6081/2026.

Fica outorgada, em nome de Gran Reserva Boituva Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CPF/CNPJ 43.889.607/0001-87, a autorização administrativa para a interferência em recursos hídricos superficiais, para fins Saneamento (esgoto), no município de Boituva, conforme abaixo identificado:

- Travessia Aérea - afluente do Córrego do Pinhal- Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º 19' 32.10") - Longitude O (47º 37' 59.31") - Vazão Máxima Instantânea - m³/h - Uso Diário Máximo: Volume - m³ - Período - /dia - Prazo 360 meses; solicitado pelo Requerimento 20260071525-DVU. TR-319-00761. Processo 9841276 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6083/2026.

Fica outorgada, em nome de CLAUDIO FELIX GOMES DE ALMEIDA JUNIOR, CPF/CNPJ 218.432.928-23, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins domésticos - residencial urbano, no município de Piracicaba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º 41' 21.70") - Longitude O (47º 37' 37.36") - Volume Diário: 4,50 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260092587-PKM. LP-247-00658. Processo 9851970 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6083-A/2026.

Fica outorgada, em nome de PACIFICO OPERACOES HOSPITALARES S.A., CPF/CNPJ 40.177.506/0006-08, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbanos - sanitário, no município de Campinas, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º 54' 5.18") - Longitude O (47º 4' 18.00") - Volume Diário: 150,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20260090057-6OY. PO-277-02244. Processo 9851150 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6084/2026.

Fica outorgada, em nome de PACIFICO OPERACOES HOSPITALARES S.A., CPF/CNPJ 40.177.506/0006-08, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbanos - sanitário, no município de Campinas, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º 54' 3.35") - Longitude O (47º 4' 16.29") - Volume Diário: 150,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20260090057-U9P. PO-277-02245. Processo 9851150 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6085/2026.

Fica outorgada, em nome de PACIFICO OPERACOES HOSPITALARES S.A., CPF/CNPJ 40.177.506/0006-08, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbanos - sanitário, no município de Campinas, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º 54' 8.81") - Longitude O (47º 4' 16.07") - Volume Diário: 150,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20260090057-UB2. PO-277-02246. Processo 9851150 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6086/2026.

Fica outorgada, em nome de Gran Reserva Boituva Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CPF/CNPJ 43.889.607/0001-87, a autorização administrativa para a interferência em recursos hídricos superficiais, para fins rodoviária, no município de Boituva, conforme abaixo identificado:

- Travessia Aérea -Afluente do Córrego do Pinhal - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º 19' 25.65") - Longitude O (47º 37' 58.69") - Vazão Máxima Instantânea - m³/h - Uso Diário Máximo: Volume - m³ - Período - /dia - Prazo 360 meses; solicitado pelo Requerimento 20260071525-KP4. TR-319-00762. Processo 9841276 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6086- A/2026.

Fica outorgada, em nome de Coim Brasil Ltda, CPF/CNPJ 65.426.538/0001-08, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial - processo fabril, no município de Vinhedo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º 4' 30.95") - Longitude O (46º 59' 17.71") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 2026009018-LRZ. LP-302-02056. Processo 9800826 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CAT 6087/2026.

Fica outorgada, em nome de SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA, CPF/CNPJ 43.259.548/0001-63, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbanos - sanitário, no município de Americana, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º 43' 22.13") - Longitude O (47º 18' 25.18") - Volume Diário: 60,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20250035109-J9K. PO-248-02047. Processo 9803192 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6087- A/2026.

Fica outorgada, em nome de Eveline Blumer, CPF/CNPJ 062.849.628-19, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins paisagismo, no município de Piracicaba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º 49' 9.68") - Longitude O (47º 55' 42.34") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260093112-AEJ. LP-274-00115. Processo 9852007 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6088/2026.

Fica outorgada, em nome de EDUARDO DE TOLEDO, CPF/CNPJ 103.264.958-51, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins paisagismo, no município de Bragança Paulista, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º 59' 32.01") - Longitude O (46º 41' 25.33") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260013741-VYX. PO-279-01429. Processo 9807188 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6089/2026.

Fica outorgada, em nome de SJS Mineração Ltda., CPF/CNPJ 27.170.435/0001-30, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins mineração - processo de mineração, no município de Sarapuí, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Cava (Bacia do Afluente do Rio Sarapuí) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º 33' 47.99") - Longitude O (47º 45' 51.08") - Vazão Máxima Instantânea 190,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.520,00 m³ - Período 8h /dia - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20250019573-JO0. CA-338-00227. Processo 9842199 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6094/2026.

Fica outorgada, em nome de SJS Mineração Ltda., CPF/CNPJ 27.170.435/0001-30, a autorização administrativa para o(s) uso(s) e interferências em recursos hídricos superficiais, para fins mineração - processo de mineração, no município de Sarapuí, conforme abaixo identificado:

- Extração de Minério - Afluente do Rio Sarapuí- Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º 33' 47.99") - Longitude O (47º 45' 51.08") - Vazão Máxima Instantânea 190,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.520,00 m³ -

Período 8h /dia - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20250019573-MUL. EX-338-00228. Processo 9842199 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6095/2026.

Fica outorgada, em nome de Coim Brasil Ltda, CPF/CNPJ 65.426.538/0001-08, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial - processo fabril, no município de Vinhedo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 4' 30.95") - Longitude O (46° 59' 17.71") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20260091018-LRZ. LP-302-02056. Processo 9800826 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CAT 6087/2026.

Fica outorgada, em nome de Eveline Blumer, CPF/CNPJ 062.849.628-19, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins paisagismo, no município de Piracicaba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 49' 9.68") - Longitude O (47° 55' 42.34") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260093112-AEJ. LP-274-00115. Processo 9852007 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6088/2026.

Fica outorgada, em nome de EDUARDO DE TOLEDO, CPF/CNPJ 103.264.958-51, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins paisagismo, no município de Bragança Paulista, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 59' 32.01") - Longitude O (46° 41' 25.33") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260013741-VYX. PO-279-01429. Processo 9807188 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6089/2026.

Fica outorgada, em nome de SJS Mineração Ltda., CPF/CNPJ 27.170.435/0001-30, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins mineração - processo de mineração, no município de Sarapuí, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Cava (Bacia do Afluente do Rio Sarapuí) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 33' 47.99") - Longitude O (47° 45' 51.08") - Vazão Máxima Instantânea 190,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.520,00 m³ - Período 8h /dia - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20250019573-JOO. CA-338-00227. Processo 9842199 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6094/2026.

Fica outorgada, em nome de SJS Mineração Ltda., CPF/CNPJ 27.170.435/0001-30, a autorização administrativa para o(s) uso(s) e interferências em recursos hídricos superficiais, para fins mineração - processo de mineração, no município de Sarapuí, conforme abaixo identificado:

- Extração de Minério - Afluente do Rio Sarapuí- Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 33' 47.99") - Longitude O (47° 45' 51.08") - Vazão Máxima Instantânea 190,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.520,00 m³ - Período 8h /dia - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20250019573-MUL. EX-338-00228. Processo 9842199 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6095/2026.

Fica outorgada, em nome de CASTELINHO DA PAMONHA LTDA ME, CPF/CNPJ 64.770.167/0001-14, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbanos - sanitário, no município de Quadra, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 14' 53.85") - Longitude O (48° 2' 46.38") - Volume Diário: 60,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20260012021-JCY. PO-297-00026. Fica revogada a Portaria DAEE nº 5915 - 13/09/2021 - Processo 9821980 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6198/2026.

Fica outorgada, em nome de Abatedouro de Aves Ideal Ltda, CPF/CNPJ 74.251.919/0001-94, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial - sanitário, no município de Pereiras, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 5' 12.75") - Longitude O (47° 58' 50.01") - Volume Diário: 700,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20260043074-HCO. PO-298-00025. Fica Revogada a Portaria DAEE Nº 7000, DE 19 de Outubro de 2021 - Processo 9806717 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6199/2026.

Fica outorgada, em nome de CHAPEU DE SOL CAMPING E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 53.073.979/0001-94, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbanos - sanitário, no município de Itu, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 14' 46.50") - Longitude O (47° 16' 42.21") - Volume Diário: 198,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20260083759-VSU. PO-300-00086. Fica revogada a PORTARIA DAEE Nº 7146, DE 26 de Outubro de 2021 - Processo 9821171 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6200/2026.

Fica outorgada, em nome de Grace do Brasil LTDA, CPF/CNPJ 00.981.451/0001-57, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial - processo fabril, no município de Sorocaba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 23' 58.57") - Longitude O (47° 22' 10.62") - Volume Diário: 60,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20260079271-F3H. PO-320-00063. Processo 9806659 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6222/2026.

Fica outorgada, em nome de Grace do Brasil LTDA, CPF/CNPJ 00.981.451/0001-57, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins Industrial, no município de Sorocaba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 23' 58.07") - Longitude O (47° 22' 13.21") - Volume Diário: 80,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20260079271-S3V. PO-320-00062. Processo 9806659 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6223/2026.

Fica outorgada, em nome de ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JARDIM DAS CACHOEIRAS, CPF/CNPJ 30.178.047/0001-00, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos

hídricos subterrâneos, para fins urbano - solução alternativa coletiva tipo I (condomínios e poços comunitários), no município de São Pedro, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 31' 23.51") - Longitude O (47° 54' 42.99") - Volume Diário: 50,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20250052983-76G. PO-246-00003. Processo 9831743 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6225/2026.

Fica outorgada, em nome de CONDOMINIO EDIFICIO ESPANHA, CPF/CNPJ 55.336.671/0001-10, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - solução alternativa coletiva tipo I (condomínios e poços comunitários), no município de Americana, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 45' 23.94") - Longitude O (47° 20' 44.60") - Volume Diário: 126,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20250015959-ALM. PO-276-01115. Processo 9803544 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6226/2026.

Fica outorgada, em nome de TECNO-OIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 05.584.132/0001-21, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins Industrial, no município de Mombuca, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 56' 56.98") - Longitude O (47° 32' 42.09") - Volume Diário: 42,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20260011796-Z51. PO-275-00017. Processo 9809371 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6227/2026.

Fica outorgada, em nome de Geraldiscos Comércio Indústria e Representações de Cortiça Ltda, CPF/CNPJ 60.774.007/0001-92, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial - sanitário, no município de Santana De Parnaíba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 28' 48.95") - Longitude O (47° 0' 5.70") - Volume Diário: 18,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20260010310-CRS. PO-321-00067. Processo 9832378 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6228/2026.

Fica outorgada, em nome de ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE LOTES DO "RESIDENCIAL SAN LORENZO", CPF/CNPJ 08.576.931/0001-44, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - solução alternativa coletiva tipo I (condomínios e poços comunitários), no município de Joanópolis, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 57' 39.40") - Longitude O (46° 18' 52.61") - Volume Diário: 96,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20250056581-QVT. PO-280-00504. Processo 9828604 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6248/2026.

Fica outorgada, em nome de ASSOCIACAO DE SOCIOS-PROPRIETARIOS E CONDOMINOS DO CLUBE DE CAMPO SANTA CLARA DO LAGO, CPF/CNPJ 05.055.857/0001-22, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - solução alternativa coletiva tipo I (condomínios e poços comunitários), no município de Campinas, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 56' 30.20") - Longitude O (47° 12' 28.25") - Volume Diário: 110,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20250043202-122. PO-277-02133. Processo 9815198 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6249/2026.

Fica outorgada, em nome de ASSOCIACAO DE SOCIOS-PROPRIETARIOS E CONDOMINOS DO CLUBE DE CAMPO SANTA CLARA DO LAGO, CPF/CNPJ 05.055.857/0001-22, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - solução alternativa coletiva tipo I (condomínios e poços comunitários), no município de Campinas, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 56' 18.17") - Longitude O (47° 12' 28.41") - Volume Diário: 160,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20250043202-G2U. PO-277-02134. Processo 9815198 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6250/2026.

Fica outorgada, em nome de ASSOCIACAO DE SOCIOS-PROPRIETARIOS E CONDOMINOS DO CLUBE DE CAMPO SANTA CLARA DO LAGO, CPF/CNPJ 05.055.857/0001-22, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - solução alternativa coletiva tipo I (condomínios e poços comunitários), no município de Campinas, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 56' 12.88") - Longitude O (47° 12' 34.99") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20250043202-PGK. PO-277-02135. Processo 9815198 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6251/2026.

Fica outorgada, em nome de LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA, CPF/CNPJ 49.396.591/0001-57, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins Industrial, no município de Piracicaba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 40' 53.82") - Longitude O (47° 42' 8.77") - Volume Diário: 200,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20260010234-5JO. PO-247-00017. Processo 9810643 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6252/2026.

Fica outorgada, em nome de Marcelo Gimenes do Nascimento, CPF/CNPJ 194.659.088-60, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins domésticos - residencial urbano, no município de Campo Limpo Paulista, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 13' 44.40") - Longitude O (46° 43' 27.30") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260091953-RQL. LP-303-02472. Processo 9851301 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6253/2026.

Fica outorgada, em nome de TIAGO NUNO DONADELLI SENNA ALMEIDA, CPF/CNPJ 360.382.278-14, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga

para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins paisagismo, no município de Atibaia, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 10' 49.98") - Longitude O (46° 37' 48.22") - Volume Diário: 7,60 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260092014-SZA. LP-303-02474. Processo 9839703 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6254/2026.

Fica outorgada, em nome de Daiana Bortoluzzi Locatelli, CPF/CNPJ 698.902.771-15, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins domésticos - residencial urbano, no município de Itupeva, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 3' 29.16") - Longitude O (47° 4' 34.29") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260091871-EL4. LP-301-02118. Processo 9851294 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6255/2026.

Fica outorgada, em nome de Roberto Zakzuk, CPF/CNPJ 010.556.108-80, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins domésticos - residencial urbano, no município de Salto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 10' 51.90") - Longitude O (47° 19' 26.90") - Volume Diário: 6,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260092635-OSS. LP-300-01212. Processo 9852001 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CMT 6272/2026.

COORDENADORIA DO ALTO TIETÊ

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DOP ALTO TIETÊ, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP
- CPF/CNPJ: 43.776.517/0319-05
- Município: Guarulhos
- Processo SP-ÁGUAS: 9918199

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares, e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Travessia - Corpo Hídrico Córrego Cubas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 27' 14.560") - Longitude O (46° 31' 58.640"); solicitado pelo Requerimento 20260085493-X3G. TR-323-01358.
Extrato de Informe de Indeferimento/SD-GTT-CAT n. 4574/2026.

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DOP ALTO TIETÊ, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga
À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE n. 1.632, de 30 de maio de 2017, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, CNPJ 43.776.517/0319-05 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9918407, declaramos dispensado(s) de outorga a(s) interferência(s), com a finalidade de Saneamento (esgoto), localizada(s) no município de São Paulo, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea - Afluente do Ribeirão Itaquera - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 31' 27.224") - Longitude O (46° 26' 10.649") - Finalidade: Saneamento (esgoto) - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260092259-MCA. TS-344-01187.

Extrato DDO/SD-GTT-CAT n. 4581/2026.
Despacho do Coordenador da Coordenadoria do Alto Tietê de 25/09/2026

Declaração de Dispensa de Outorga
À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE n. 1.631, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por INDUSTRIA DE FLOCAGEM ORTIZ LTDA EPP, CPF/CNPJ 61.837.431/0001-00 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9903730, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jandira, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 31' 8.710") - Longitude O (46° 55' 29.710") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260078361-J9D. PO-342-01770.

Extrato DDO Gerência do Tietê n. 4581/2026 de 25/9/2026.
Despacho do Coordenador da Coordenadoria do Alto Tietê de 25/09/2026

Declaração de Dispensa de Outorga
À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de

março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE n. 1.632, de 30 de maio de 2017, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CNPJ 43.776.517/0001-80 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9918390, declaramos dispensado(s) de outorga a(s) interferência(s), com a finalidade de Saneamento (esgoto), localizada(s) no município de Osasco, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea - Afluente Rio Tietê - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 33' 46.640") - Longitude O (46° 48' 50.223") - Finalidade: Saneamento (esgoto) - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260092021-RSI. TS-342-01778.

- Travessia Subterrânea - Afluente Rio Tietê - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 33' 50.975") - Longitude O (46° 48' 33.864") - Finalidade: Saneamento (esgoto)- Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260092027-20W. TS-342-01778.

- Travessia Subterrânea - Afluente Rio Tietê - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 33' 50.959") - Longitude O (46° 48' 33.389") - Finalidade: Saneamento (esgoto) - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260092031-3LN. TS-342-01778.

Extrato DDO/SD-GTT-CAT n. 4583/2026 de 25/9/2026.

Despacho do Coordenador da Coordenadoria do Alto Tietê de 25/09/2026

Declaração de Dispensa de Outorga

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE n. 1.632, de 30 de maio de 2017, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Companhia de Gás de São Paulo, CNPJ 61.856.571/0001-17 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9918363, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a finalidade de Combustíveis (petróleo, gasolina, gás e outros), localizada(s) no município de São Paulo, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Afluente do Córrego Reimberg Cocaia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 44' 58.700") - Longitude O (46° 41' 15.600") - Finalidade: Passagem de Gasoduto - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260091756-HYE. TR-343-02848.

- Travessia Subterrânea - Afluente do Córrego Reimberg Cocaia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 45' 1.900") - Longitude O (46° 41' 17.200") - Finalidade: Passagem de Gasoduto - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260091756-NJP. TS-362-00320.

Extrato DDO/SD-GTT-CAT n. 4584/2026 de 25/9/2026.

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DOP ALTO TIETÊ, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Declaração de Viabilidade de Implantação de Empreendimento

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por SPE INTEGRA 2 S/A, CPF/CNPJ 55.739.083/0001-27, na Coordenadoria do Alto Tietê, declaramos viável a implantação da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - sanitário, na Estrada do Campo Limpo, nº 5525 - CEP: 05787-000, São Paulo - SP, localizada no município de São Paulo, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 37' 13.710") - Longitude O (46° 45' 30.080") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo 24 meses; solicitado pelo Requerimento 20260073147-ANX. Processo SP-ÁGUAS 9918100 - Extrato DVI/SD-GTT-CAT 4615/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ELIART EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CPF/CNPJ 42.929.887/0001-47, na Coordenadoria do Alto Tietê, declaramos viável a implantação da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - sanitário, na RUA SAO LEONARDO, nº 158 - CEP: 02803-000, São Paulo - SP, localizada no município de São Paulo, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 29' 4.460") - Longitude O (46° 41' 35.460") - Volume Diário: 80,00 m³ - Prazo 24 meses; solicitado pelo Requerimento 20260070601-POV. Processo SP-ÁGUAS 9917510 - Extrato DVI/SD-GTT-CAT 4617/2026.

PORTARIA DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DOP ALTO TIETÊ, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual nº 6134 de 02/06/88, do Decreto Estadual nº 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual nº 63.261, de 09/03/18, da Estadual nº 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual nº 63.262, de 09/03/18, da Portaria DAEE nº 1630, de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e da Deliberação, SP ÁGUAS nº 7, de 26/06/2025.

Fica outorgada, em nome de VALÉ DO SOL BRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CPF/CNPJ 53.381.465/0001-04, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos, para fins rodoviária, no município de Mogi Das Cruzes, conforme abaixo identificado:

- Travessia Aérea - Corpo Hídrico Afluente do Ribeirão Oropó - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 35' 33.200") - Longitude O (46° 11' 42.930") - Finalidade Rodoviária - Prazo 360 meses; solicitado pelo Requerimento 20260089113-ZFA. TR-345-01029

- Travessia Aérea - Corpo Hídrico Afluente do Ribeirão Oropó - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 35' 5.540") - Longitude O (46° 11' 49.380") - Finalidade Rodoviária - Prazo 360 meses; solicitado pelo Requerimento 20260089113-IDK. TR-345-01029.

- Travessia Aérea - Corpo Hídrico Afluente do Ribeirão Oropó - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 34' 55.060") - Longitude O (46° 11' 53.630") - Finalidade Rodoviária - Prazo 360 meses; solicitado pelo Requerimento 20260089113-Z7O. TR-345-01029. Processo 9918369 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CAT 6211/2026.

Fica outorgada, em nome de SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, CPF/CNPJ 06.057.223/0374-15, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins urbanos - sanitário, no município de Jandira, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 31' 38.320") - Longitude O (46° 53' 41.640") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20260006754-Z0F. PO-342-01703. Processo 9917867 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CAT 6216/2026.

Fica outorgada, em nome de Envasamento Tecnologia de Aerosois Ltda, CPF/CNPJ 62.970.991/0001-92, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industriais - sanitário, no município de Osasco, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 28' 54.390") - Longitude O (46° 46' 50.340") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20260007173-EOV. PO-322-00112. Processo 9902273 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CAT 6240/2026.

Fica outorgada, em nome de UNASCO UNIDADE DE NEFROLOGIA DE OSASCO LTDA, CPF/CNPJ 47.465.380/0001-01, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbanos - sanitário, no município de Osasco, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 32' 14.740") - Longitude O (46° 46' 41.430") - Volume Diário: 20,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20250039456-XVG. PO-342-01731. Processo 9900709 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CAT 6259/2026.

Fica outorgada, em nome de CONDOMÍNIO BONNAIRE, CPF/CNPJ 15.864.186/0001-02, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano, no município de São Paulo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 37' 18.230") - Longitude O (46° 44' 32.210") - Volume Diário: 126,00 m³ - Prazo 60 meses; solicitado pelo Requerimento 20250054620-WJD. PO-343-00016. Processo 9905412 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CAT 6219/2026.

Fica outorgada, em nome de SPE INTEGRA 2 S/A, CPF/CNPJ 55.739.083/0001-27, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbanos - sanitário, no município de São Paulo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 31' 30.240") - Longitude O (46° 24' 13.050") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo 12 meses; solicitado pelo Requerimento 20260055254-BCS. LP-344-01189. Processo 9917693 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CAT 6278/2026.

Fica outorgada, em nome de SPE INTEGRA 2 S/A, CPF/CNPJ 55.739.083/0001-27, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbanos - sanitário, no município de São Paulo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23° 43' 19.190") - Longitude O (46° 45' 24.100") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo 12 meses; solicitado pelo Requerimento 20260055237-MAD. LP-342-01785. Processo 9917692 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GTT-CAT 6303/2026.

COORDENADORIA DO TURVO GRANDE

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DO TURVO GRANDE, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA

- CPF/CNPJ: 59.750.737/0004-17

- Município: Jales

- Processo SP-ÁGUAS: 9204696

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 17' 25.75") - Longitude O (50° 32' 35.93") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260042934-9PG. PO-31-00325.

Extrato de Informe de Indeferimento/SD-GGR-CTG n. 4541/2026.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA

- CPF/CNPJ: 59.750.737/0004-17

- Município: Jales

- Processo SP-ÁGUAS: 9204696

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de

16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 17' 27.35") - Longitude O (50° 32' 34.89") - Volume Diário: - m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260042934-VX8. PO-31-00045.

Extrato de Informe de Indeferimento/SD-GGR-CTG n. 4543/2026.

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DO TURVO GRANDE, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: MARA SOLANGE QUINTANA

- CPF/CNPJ: 018.588.608-65

- Município: São José do Rio Preto

- Processo SP-ÁGUAS: 9212872

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 49' 35.08") - Longitude O (49° 21' 38.70") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260051941-FBG. PO-74-02653.

Extrato de Informe de Indeferimento/SD-GGR-CTG n. 4595/2026.

PORTARIA DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DO TURVO GRANDE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n.º 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n.º 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n.º 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n.º 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n.º 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n.º 1.630 de 30/05/17, da Deliberação SP-ÁGUAS n.º 07, de 26/06/2025.

Fica outorgada, em nome de JOSÉ CARLOS VILAR, CPF/CNPJ 31.655.835/0001-03, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins Irrigação - Sistemas individuais por um agricultor, no município de Palmeira d'Oeste, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 26' 11.10") - Longitude O (50° 47' 27.00") - Volume Diário: 240,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260078391-7T6. PO-30-00014. Processo 9209539 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CTG 6050/2026.

PORTARIA DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DO TURVO GRANDE, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n.º 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n.º 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n.º 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n.º 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n.º 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n.º 1.630 de 30/05/17, da Deliberação SP-ÁGUAS n.º 07, de 26/06/2025.

Fica outorgada, em nome de EMPRESA DE SANEAMENTO DE PALESTINA ESAP S/A, CPF/CNPJ 09.137.694/0001-88, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins Uso Urbano, no município de Palestina, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 22' 55.45") - Longitude O (49° 26' 21.60") - Volume Diário: 309,90 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260082720-PBL. PO-36-00166. Processo 9210857 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CTG 6173/2026.

Fica outorgada, em nome de SERGIO JOÃO MAHFUZ - ME, CPF/CNPJ 69.248.185/0001-54, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins uso rural - dessedentação, no município de São José do Rio Preto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 53' 25.85") - Longitude O (49° 20' 9.86") - Volume Diário: 30,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260092291-QV3. PO-74-00278. Processo 9209735 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CTG 6179/2026.

Fica outorgada, em nome de Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto, CPF/CNPJ 04.691.691/0001-78, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins Uso Urbano, no município de São José do Rio Preto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 50' 58.57") - Longitude O (49° 18' 46.69") - Volume Diário: 540,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260086074-SUZ. PO-74-02650. Processo 9207054 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CTG 6208/2026.

PORTARIA DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DO TURVO GRANDE, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n.º 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n.º 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n.º 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n.º 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n.º 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n.º 1.630 de 30/05/17, da Deliberação SP-ÁGUAS n.º 07, de 26/06/2025.

Fica outorgada, em nome de Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CPF/CNPJ 43.776.517/0581-88, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins Uso Urbano, no município de Auriflama, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 40' 43.85") - Longitude O (50° 33' 4.06") - Volume Diário: 540,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260091874-IP9. PO-50-00057. Processo 9204046 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CTG 6222/2026.

Fica outorgada, em nome de MUNICIPIO DE PARISI, CPF/CNPJ 59.858.134/0001-90, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins Uso Urbano, no município de Parisi, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 18' 13.34") - Longitude O (50° 0' 56.08") - Volume Diário: 175,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260091170-0ZQ. PO-33-00314. Processo 9201346 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CTG 6242/2026.

Fica outorgada, em nome de MURILO HENRIQUE KITAKAWA FACHINI E OUTRA, CPF/CNPJ 37.783.035/0002-35, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins Irrigação - Sistemas coletivos por empresas, cooperativas, associações e outros, no município de Palestina, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 29' 45.24") - Longitude O (49° 37' 2.64") - Volume Diário: 180,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260090027-UEZ. PO-35-00144. Processo 9210880 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CTG 6245/2026.

COORDENADORIA DO PARDO GRANDE

DESPACHO DA COORDENADORA DA COORDENADORIA DO PARDO GRANDE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: IRMÃOS LONGUINI LTDA
- CPF/CNPJ: 72.861.099/0001-27
- Localização: Chácara Primavera
- Município: Vargem Grande Do Sul
- Processo SP-ÁGUAS: 9307687

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 49' 40.24") - Longitude O (46° 56' 36.92") - Volume Diário: 2,40 m³/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260078519-VRB. PO-171-00131.

Extrato de Informe de Indeferimento/SD-GGR-CPG n. 4522/2026.

Referência:

- Interessado: IRMÃOS LONGUINI LTDA
- CPF/CNPJ: 72.861.099/0001-27
- Localização: Chácara Primavera
- Município: Vargem Grande Do Sul
- Processo SP-ÁGUAS: 9307687

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 49' 39.89") - Longitude O (46° 56' 39.00") - Volume Diário: 7,79 m³/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260077837-N4O. PO-171-00130.

Extrato de Informe de Indeferimento/SD-GGR-CPG n. 4524/2026.

DESPACHO DA COORDENADORA DA COORDENADORIA DO PARDO GRANDE, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: CONSORCIO CONSTRUTOR ALTO PARANAIBA
- CPF/CNPJ: 52.885.089/0001-14
- Localização: RUA AGRIPINO DE ARAÚJO, 106 - LAGOA DO CHICO MORO
- Município: Pontal
- Processo SP-ÁGUAS: 9319827

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Lagoa Francisco Moro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 1' 36.50") - Longitude O (48° 2' 2.40") - Vazão Máxima Instantânea 6,25 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³/dia - Período 4h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250048162-0OX. CA-99-00283.

Extrato de Informe de Indeferimento/SD-GGR-CPG n. 4576/2026.

Referência:

- Interessado: Citrosuco S/A Agroindústria
- CPF/CNPJ: 33.010.786/0037-98
- Localização: Fazenda Nova Era
- Município: Casa Branca
- Processo SP-ÁGUAS: 9309570

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de

16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Reservatório de Acumulação - Córrego da Água Clara - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 50' 20.81") - Longitude O (47° 6' 14.07") - volume útil: 12000 (m³) - finalidade: regularização de vazão - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230009637-URV. ER-170-00479.

Extrato de Informe de Indeferimento/SD-GGR-CPG n. 4580/2026.

DESPACHO DA COORDENADORA DA COORDENADORIA DO PARDO GRANDE, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE n. 1.631, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MARCIO AUGUSTO NERIS, CPF/CNPJ 57.795.540/0001-26 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9320567, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) Uso Rural, na CHÁCARA MIXÓRDIA, localizado(s) no município de Barretos, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego da Mixórdia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 27' 0.76") - Longitude O (48° 32' 36.46") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³/dia - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260087980-40Y. CA-39-00197.

- Lançamento Superficial - Córrego da Mixórdia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 26' 56.11") - Longitude O (48° 32' 34.41") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³/dia - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260087980-1Y8. LA-39-00197.

Extrato DDO/SD-GGR-CPG n. 4575/2026 de 25/9/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE n. 1.631, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Citrosuco S/A Agroindústria, CPF/CNPJ 33.010.786/0037-98 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9309570, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), na Fazenda Nova Era, localizado(s) no município de Casa Branca, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Córrego da Água Branca - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 51' 20.48") - Longitude O (47° 7' 50.10") - volume útil: 18.308.55 m³ - finalidade: regularização de vazão - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230009637-Y5S. ER-170-00480.

Extrato DDO/SD-GGR-CPG n. 4579/2026 de 25/9/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE n. 1.631, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Cledi Osvaldo Castilho Rodrigues, CPF/CNPJ 151.269.068-60 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9320348, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), na Chácara Boa Vista, localizado(s) no município de Divinolândia, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Rio do Peixe - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 41' 31.34") - Longitude O (46° 38' 36.82") - Volume útil: 13.460,10 m³ - finalidade: regularização de vazão - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260077291-T2W. ER-148-00417.

Extrato DDO/SD-GGR-CPG n. 4581/2026 de 25/9/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE n. 1.631, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por WAINER SILVA LEONEL, CPF/CNPJ 163.982.158-93 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9320350, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) Irrigação localizada(s) na FAZENDA SÃO GERALDO, no município de Ribeirão Corrente, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Afluente do Ribeirão do Salgado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 29' 19.19") - Longitude O (47° 32' 18.96") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³/d - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260077344-QQO. LA-43-00513.

Extrato DDO/SD-GGR-CPG n. 4595/2026 de 25/9/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE n. 1.631, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Edvanildo Aparecido Godoi dos Santos, CPF/CNPJ 315.205.788-14 e do parecer técnico contido no

Processo SP-ÁGUAS n. 9319856, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) na São Sebastião, no município de Mococa, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego da Ressaca - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 34' 14.98") - Longitude O (47° 3' 32.61") - Vazão Máxima Instantânea 0,20 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 4,80 m³/d - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250050274-HBF. LA-146-00349.

- Captação Superficial - Afluente do Córrego da Ressaca - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 34' 15.43") - Longitude O (47° 3' 32.73") - Vazão Máxima Instantânea 0,90 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 21,60 m³/d - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250050274-XQL. CA-146-00350.

Extrato DDO/SD-GGR-CPG n. 4596/2026 de 25/9/2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE n. 1.631, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MANOEL EDUARDO TAVARES FERREIRA, CPF/CNPJ 291.194.808-49 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9320496, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no Sítio Beija Flor, no município de Cajuru, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 15' 23.61") - Longitude O (47° 16' 15.96") - Volume Diário: 10,00 m³/d - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260084845-UXV. PO-122-00204.

Extrato DDO/SD-GGR-CPG n. 4597/2026 de 25/9/2026.

DESPACHO DA COORDENADORA DA COORDENADORIA DO PARDO GRANDE, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE n. 1.631, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por AYRTON BRYAN CORREA, CPF/CNPJ 055.614.428-72 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9312932, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), na Fazenda Santa Veridiana, localizado no município de Santa Cruz Das Palmeiras, conforme abaixo:

- Barramento - Afluente do Ribeirão das Tabaranas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 46' 31.87") - Longitude O (47° 13' 33.86") - Volume útil: 117.647,00 m³ - Finalidade: regularização de nível - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260075360-3QE.

Extrato DDO/SD-GGR-CPG n. 4582/2026 de 25/9/2026.

PORTARIA DA COORDENADORA DA COORDENADORIA DO PARDO GRANDE, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS.

Fica outorgada, em nome de Higor Campos Pereira da Silva, CPF/CNPJ nº 308.137.718-89, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação, na Fazenda Olhos D'Água / SITIO MONTE ALEGRE no município de Batatais, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão do Engenho da Serra ou da Cachoeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 55' 58.96") - Longitude O (47° 30' 11.74") - Vazão Máxima Instantânea 35,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 700,00 m³/d - Período 20h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250051057-BQY. CA-81-00285. Processo 9317711 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CPG n. 6209/2026.

Fica outorgada, em nome de Denilson Donizete Prevatto, CPF/CNPJ nº 112.849.208-36, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins Irrigação, cooperativas, associações e outros, no SITIO MORADA DO SOL, no município de Descalvado, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 49' 6.53") - Longitude O (47° 32' 48.19") - Volume Diário: 400,00 m³/d - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260082527-CR0. PO-168-00018. Processo 9312947 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CPG n. 6211/2026.

PORTARIA DA COORDENADORA DA COORDENADORIA DO PARDO GRANDE, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS.

Fica outorgada, em nome de MARIA BERNADETE PERRONE, CPF/CNPJ nº 269.685.228-61, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação, na FAZENDA SANTO ANTONIO no município de Bebedouro, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego dos Bois - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 52' 16.30") - Longitude O (48° 31' 18.38") - Vazão Máxima Instantânea 35,00 m³/h (Abr. a Nov.)- Uso Diário Máximo: Volume 700,00 m³/d - Período 20h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260081083-COF. CA-77-00034. Processo 9308603 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CPG n. 6256/2026.

Fica outorgada, em nome de WAINER SILVA LEONEL, CPF/CNPJ nº 163.982.158-93, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação, na FAZENDA SÃO GERALDO no município de Ribeirão Corrente, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Salgado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 28' 58.83") - Longitude O (47° 32' 17.13") - Vazão Máxima Instantânea 13,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 324,00 m³/d - Período 24h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260077344-6XJ. CA-43-00512. Processo 9320350 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CPG n. 6258/2026.

Fica outorgada, em nome de Antônio Valdinei dos Reis Mafra, CPF/CNPJ nº 093.464.268-02, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação, no Sítio Olhos d'Água, no município de Casa Branca, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego da Cachoeirinha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 57' 4.70") - Longitude O (47° 3' 55.52") - Vazão Máxima Instantânea 18,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 180,00 m³/d - Período 10h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260081345-BNS. CA-170-00503. Processo 9313732 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CPG n. 6261/2026.

Fica outorgada, em nome de PEDRO PAULO LONGUINI, CPF/CNPJ nº 025.986.508-75, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação, na FAZENDA SANTO ANTÔNIO, no município de Itobi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão São João - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 47' 17.56") - Longitude O (46° 54' 51.17") - Vazão Máxima Instantânea 50,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.000,00 m³/dia - Período 20h /dia - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260043121-LXS. CA-171-00717. Processo 9312532 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CPG n. 6263/2026.

Fica outorgada, em nome de BENEDITO GOMES, CPF/CNPJ nº 981.624.628-72, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação, na FAZENDA FORTALEZA no município de Barretos, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão das Pitangueiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 33' 58.24") - Longitude O (48° 28' 26.02") - Vazão Máxima Instantânea 100,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.000,00 m³/d - Período 10h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260057942-532. CA-59-00077. Processo 9318019 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CPG n. 6264/2026.

Fica outorgada, em nome de THIAGO DE PAULA RODRIGUES, CPF/CNPJ nº 408.267.048-32, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação, no SÍTIO RECANTO MARILON, no município de Pedregulho, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego das Posses ou do Lajeado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 10' 56.12") - Longitude O (47° 22' 37.73") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 27,50 m³/dia - Período 5h30min /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260041882-BSH. CA-26-00241. Processo 9320331 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CPG n. 6265/2026.

Fica outorgada, em nome de José Gabriel Mechí dos Santos, CPF/CNPJ nº 368.438.548-42, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação, na Chácara Rio Verde, no município de Guará, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão Verde - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 27' 15.00") - Longitude O (47° 48' 36.40") - Vazão Máxima Instantânea 12,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 120,00 m³/d - Período 10h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260091505-94A. CA-42-00027. Processo 9315131 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CPG n. 6269/2026.

Fica outorgada, em nome de Sebastião Benedito de Almeida, CPF/CNPJ nº 108.913.068-62, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação, na Fazenda Felicíssimo, no município de Barretos, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego do Queixada - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 26' 1.61") - Longitude O (48° 43' 21.01") - Vazão Máxima Instantânea 50,00 m³/h (Mai. a Set.) - Uso Diário Máximo: Volume 1.050,00 m³/d - Período 21h /dia - Prazo 7 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260075827-X82. CA-39-00121. Processo 9320379 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CPG n. 6272/2026.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA FF 435/2026

Dispõe sobre a distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil por segmento e o detalhamento dos procedimentos de Renovação do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA Serra do Itapeti, biênio 2026 – 2028

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o Decreto Estadual nº 63.871, de 29 de novembro de 2018, que cria a Área de Proteção Ambiental – APA Serra do Itapeti, inserida nos municípios de Mogi das Cruzes, Guararema e Suzano.

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho será paritário e integrado por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, sendo constituído por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes.

Artigo 2º - A distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil no Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA Serra do Itapeti, biênio 2026 – 2028, por segmento, se dará da seguinte forma:

I. 01 (uma) vaga para instituições de ensino e pesquisa;

II. 02 (duas) vagas para organizações não governamentais ambientalistas;

III. 01 (uma) vaga para representantes do setor produtivo atuante na APA Serra do Itpeti.

V. 01 (uma) vaga para proprietário de imóveis na APA Serra do Itapeti.

VI. 01 (uma) vaga para empresa de consultoria ambiental voltada à conservação e restauração florestal.

Artigo 3º - A Fundação Florestal publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

Artigo 4º - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa ao Edital de Chamamento da Sociedade Civil e apresentar os seguintes documentos:

1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;

3 - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade.

Artigo 5º - A ficha de cadastro preenchida, constante no Anexo da Resolução SMA nº 88/2017, deverá ser enviada ou entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos no seguinte endereço eletrônico:

E-mail: serraitapeti@fflorestal.sp.gov.br

A/C: **Lucila Manzatti**

Artigo 6º - Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: **serraitapeti@fflorestal.sp.gov.br**

Artigo 7º - A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou não atender os requisitos previstos acima.

Artigo 8º - A eleição das entidades cadastradas que representarão a sociedade civil no Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA Serra do Itapeti, será realizada em reunião convocada especialmente para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras formas de divulgação como os sítios eletrônicos das instituições.

§ 1º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de reunião de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo;

§ 3º - No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §§º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017, num processo eletivo ou outro método democrático, levando-se em conta os seguintes termos:

I. Frequência na participação nas reuniões;

II. Efetiva atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Categoria e da própria Unidade de Conservação, nos termos das normas e legislações vigentes que versam sobre a mesma, bem como seu Plano de Manejo, se existente.

Artigo 9º - As entidades da sociedade civil não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

Artigo 10º- O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Portaria republicada por motivo de incorreções.*

Fundação Florestal, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

PORTARIA FF 441/2026

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL POR SEGMENTO E O DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DA RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA FLORESTA ESTADUAL DE PEDERNEIRAS BIÊNIO 2026-2028

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o Decreto Estadual nº 34.085, de 28 de novembro de 1958, que declarou como área de utilidade pública, a desapropriação de 968 hectares em Pederneiras para o Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura e o Decreto Estadual nº 47.099, de 18 de setembro de 2002, que categorizou a área como Floresta Estadual de Pederneiras; e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho será paritário e integrado por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, sendo constituído por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes.

Artigo 2º - A distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil no Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Pederneiras, para o biênio 2026-2028, por segmento, se dará da seguinte forma:

I. 01 (uma) vaga para Organizações Não Governamentais Ambientalistas;

II. 01 (uma) vaga para Setores Produtivos;

III. 01 (uma) vaga para Instituições de Ensino e Pesquisa;

IV. 01 (uma) vaga para Concessionárias de Rodovia;

V. 01 (uma) vaga para Associações de atuação regional.

Artigo 3º - A Fundação Florestal publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

Artigo 4º - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa ao Edital de Chamamento da Sociedade Civil e apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

II. Cópia da ata de constituição da diretoria atual;

III. Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade.

Artigo 5º - A ficha de cadastro preenchida, constante no Anexo da Resolução SMA nº 88/2017, deverá ser enviada ou entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos no seguinte endereço eletrônico:

E-mail: gio@fflorestal.sp.gov.br

A/C: Natália Poiani Henriques

Artigo 6º - Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: gio@fflorestal.sp.gov.br ou telefone: 11 96193-7878.

Artigo 7º - A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou não atender os requisitos previstos acima.

Artigo 8º - A eleição das entidades cadastradas que representarão a sociedade civil no Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Pederneiras, será realizada em reunião convocada especialmente para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras formas de divulgação como os sítios eletrônicos das instituições.

§ 1º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de reunião de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo;

§ 3º - No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §§º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017, num processo eletivo ou outro método democrático, levando-se em conta os seguintes termos:

I. Frequência na participação nas reuniões;

II. Efetiva atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Categoria e da própria Unidade de Conservação, nos termos das normas e legislações vigentes que versam sobre a mesma, bem como seu Plano de Manejo, se existente.

Artigo 9º - As entidades da sociedade civil não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

Artigo 10º- O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Fundação Florestal, na data da assinatura digital

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

PORTARIA FF 444/2026

Dispõe sobre a distribuição das vagas da sociedade civil por segmento e o detalhamento dos procedimentos da eleição de criação do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Paranapanema, biênio 2026-2028.

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Decreto Lei 37.538, de 27-09-1993, que cria a Estação Ecológica de Paranapanema;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, as categorias de manejo e diretrizes para cada uma delas;

e o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que as regulamentou; e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Artigo 1º - O Conselho Consultivo será paritário e integrado por 04 (quatro) membros representantes da Sociedade Civil e 04 (quatro) membros representantes do Poder Público, sendo constituído por 8 (oito) membros titulares 8 (oito) membros suplentes.

Artigo 2º - A distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Paranapanema para o biênio 2026-2028, se dará nos seguintes termos:

I. 01 (uma) vaga para instituições de ensino e pesquisa;

II. 01 (uma) vaga para organizações não governamentais ambientalistas com atuação na região da Estação Ecológica de Paranapanema;

III. 01 (uma) vaga para representantes de entidades ou associações de classe;

IV. 01 (uma) vaga para o setor produtivo ligado a atividade de agricultura.

Artigo 3º - A Fundação Florestal publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

Artigo 4º - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa ao Edital de Chamamento da Sociedade Civil e apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

II - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;

III - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade.

Artigo 5º - A ficha de cadastro, constante no anexo da Resolução SMA nº88/2017, deverá ser enviada ou entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

E-mail: danilocosta@fflorestal.sp.gov.br e gis@fflorestal.sp.gov.br. ou Endereço: (de 2ª a 6ª. Feira, das 8 às 17 horas) Rodovia Raposo Tavares, km 244 – Estrada Municipal – Rural Destino Buri 8 km. Estação Ecológica de Paranapanema. A/c Danilo Ribeiro da Costa.

Artigo 6º - Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades da sociedade civil serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail danilocosta@fflorestal.sp.gov.br ou pelos telefones (14) 99747-1136.

Artigo 7º - A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou não atender os requisitos previstos no artigo 6º da Resolução SMA no 88/2017.

Artigo 8º - A eleição das entidades cadastradas que representarão a sociedade civil perante o Conselho Consultivo do **Estação Ecológica de Paranapanema**, será realizada reunião convocada especialmente para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras formas de divulgação, como os sítios eletrônicos das instituições.

§ 1º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo.

§ 3º - Havendo mais de uma entidade da sociedade da civil habilitada que representam um mesmo setor, o Gestor da Unidade promoverá reunião com as instituições representativas para definir os titulares e suplentes, num processo eletivo ou outro método democrático, levando-se em conta os seguintes termos:

I- Frequência na participação nas reuniões funcionais do histórico de gestão da Unidade;

II- Efetiva atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Categoria e da própria Unidade de Conservação, nos termos das normas e legislações vigentes que versam sobre a mesma, bem como seu Plano de Manejo, se existente.

Artigo 9º - As entidades da sociedade civil não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

Artigo 10º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2026.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE SUBSTITUTO

Nº do Processo: 139.00096950/2026-77

Interessado: ROQUE ESCOLTAS DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: CREDENCIAMENTO DE VEÍCULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLTA.

Diante dos elementos de instrução constantes da Nota Técnica, salientando-se as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Fiscalização, Pedágios e Multas – Fiscalização de Pesos e da Diretoria de Operações Viárias, bem como o disposto na Portaria SUP/DER nº 088, de 18/06/2021, **DEFIRO** o pedido formulado pela empresa ROQUE ESCOLTAS DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA, ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a prestar serviços de escolta para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

PLACA	MARCA	MODELO	VALIDADE
RQC-8H36	VW	POLO TRACK MA	22/09/2027

DESPACHO DO PRESIDENTE SUBSTITUTO

Nº do Processo: 139.00001941/2025-25

Interessado: DER/SP; EcoNoroeste

Assunto: Levantamento Técnico conforme resolução do Contran SP 333 Km 148+100m

O Presidente Substituto do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, tendo em vista as informações prestadas pela Coordenadoria de Segurança Viárias (CSV) e pela Coordenadoria de Fiscalização, Pedágios e Multas (CFV), em conformidade com o que estabelece a Resolução 798 de 02/09/2020, com as alterações da Resolução 804 de 16/11/2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portaria SUP/DER 039 de 18/06/03, resolve **HOMOLOGAR** o equipamento medidor de velocidade, do tipo Fixo, conforme segue, devidamente aprovado e registrado no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO):

Localização	Marc a	Model o	nº de série	nº DER	Tipo
SP 333 km 148+100 Leste	Velsi s	VCAP 01	12049	CEC26022 0	Controlado r

INSTRUÇÃO NORMATIVA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo: **146/2026** – Processo SEI: **139.00022444/2026-41** - Assinatura: 25-09-2026 – Valor: R\$ 1.440,16 - Em razão do julgamento publicado em 21/05/2021 pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 6.482, que reconheceu a aplicabilidade da isenção prevista no art. 12 da Lei nº 13.116/2015, às ocupações do setor de telecomunicações, o **Interessado** está desobrigado ao recolhimento do valor citado no subitem **2.1.1.** – Partes: Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Claro S/A., Objeto: Autorização para implantação de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações com cabos de fibras ópticas na faixa de domínio e área non aedificandi na SP 563, Município de Andradina. Faixa de Domínio: km 199+013m (Travessia-D/E), com extensão total de 80,60 metros, passagem subterrânea e na Área Non Aedificandi: km 199+013m (Travessia - D/E), com extensão total de 30,20 metros, passagem subterrânea.

SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUPERINTENDÊNCIA SOCIOAMBIENTAL

COMUNICADO. PROCESSO SEI! 134.00012890/2025-06.

Comunica-se o(a) interessado(a) WILMA AUGUSTA FERNANDES, para que, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, tome ciência dos autos e apresente os esclarecimentos que entender pertinentes, nos termos do artigo 34 da Lei Estadual nº 10.177/98.

COMUNICADO. PROCESSO SEI! 134.00035733/2026-41.

Comunica-se o(a) interessado(a) RICARDO PELOSINI VIGAR, para que, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, tome ciência dos autos e apresente os esclarecimentos que entender pertinentes, nos termos do artigo 34 da Lei Estadual nº 10.177/98.

COMUNICADO. PROCESSO SEI! 139.00033138/2026-31.

Comunica-se o(a) interessado(a) DIAS MARTINS S/A ADM. BENS, para que, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, tome ciência dos autos e apresente os esclarecimentos que entender pertinentes, nos termos do artigo 34 da Lei Estadual nº 10.177/98.

COMUNICADO. PROCESSO SEI! 139.00034160/2025-17.

Comunica-se o(a) interessado(a) EDER FERNANDES SANTANA, para que, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, tome ciência dos autos e apresente os esclarecimentos que entender pertinentes, nos termos do artigo 34 da Lei Estadual nº 10.177/98.

SUPERINTENDÊNCIA DE RODOVIAS

PROCESSO SEI 134.00000221/2023-11 CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A

TAP.SUROD 0122352591. PROCESSO 134.00000221/2023-11. NOT.DIN.0201/22. Intima-se a **Concessionária SPMAR S.A.** para pagamento da multa no valor de **R\$ 23.281.645,47** (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Vistas desde já disponibilizadas.

PROCESSO SEI 134.00000979/2024-31 ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A

Processo 134.00000979/2024-31. ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A. Intima-se Concessionária para que informe o número do protocolo SEI! correspondente às suas Alegações Finais, caso estas tenham sido apresentadas. Vistas desde já concedidas.

PROCESSO SEI 134.00004299/2023-13 ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A

TAP.SUROD 0122560074. PROCESSO 134.00004299/2023-13. NOT.DOP.2711838. Intima-se a Entrevias Concessionária de Rodovias S.A. para pagamento da multa no valor de R\$ 107.055,74 (cento e sete mil, cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) base jul/2026, no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir desta publicação. Vistas desde já disponibilizadas.

PROCESSO SEI 134.00008804/2026-33 RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.

TAP.SUROD 0122326309. PROCESSO 134.00008804/2026-33. NOT.SUROD 0099287537. Intima-se a **Renovias Concessionária S.A.** para pagamento da multa no valor de **R\$ 732.500,96** (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Vistas desde já disponibilizadas.

PROCESSO SEI 134.00014231/2024-15 CONCESSIONÁRIA SPMAR

DI.SUROD 0119127740

SEI n. 134.00014231/2024-15. O Superintendente Rodoviário decide pelo INDEFERIMENTO das justificativas apresentadas pela CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A relativas à notificação NOT.DIN.0223/21, e, em consequência, impõe em seu desfavor a pena de multa, intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00016256/2026-15 RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A

TAP.SUROD 0122326867. PROCESSO 134.00016256/2026-15. NOT.SUROD 0103802952. Intima-se a **Renovias Concessionária S.A.** para pagamento da multa no valor de **R\$ 1.020.269,20** (um milhão, vinte mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Vistas desde já disponibilizadas.

PROCESSO SEI 134.00016259/2026-59 RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A

TAP.SUROD 0122327440. PROCESSO 134.00016259/2026-59. NOT.SUROD 0103802965. Intima-se a **Renovias Concessionária S.A.** para pagamento da multa no valor de **R\$ 1.353.818,75** (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Vistas desde já disponibilizadas.

PROCESSO SEI 134.00016260/2026-83 RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A

TAP.SUROD 0122331033. PROCESSO 134.00016260/2026-83. NOT.SUROD 0103802953. Intima-se a **Renovias Concessionária S.A.** para pagamento da multa no valor de **R\$ 1.000.648,64** (um milhão, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Vistas desde já disponibilizadas.

PROCESSO SEI 134.00016261/2026-28 RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A

TAP.SUROD 0122334588. PROCESSO 134.00016261/2026-28. NOT.SUROD 0103802923. Intima-se a **Renovias Concessionária S.A.** para pagamento da multa no valor de **R\$ 313.928,98** (trezentos e treze mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Vistas desde já disponibilizadas.

PROCESSO SEI 134.00018493/2023-78 CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS

Processo 134.00018493/2023-78. CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS. Intima-se para ciência do despacho SEI! 0120047698, bem como para interpor Recurso Administrativo, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº10.177/98.

PROCESSO SEI 134.00023905/2023-91 CONCESSIONARIA RODOVIAS DO TIETÊ S/A

DI.SUROD. 0122444669

*SEI nº 134.00023905/2023-91. O Superintendente de Rodovias decide pelo INDEFERIMENTO das justificativas apresentadas Concessionaria Rodovias do Tietê S/A, relativas à notificação NOT.DOP.10880736, e, em consequência, impõe em seu desfavor a **pena de Multa, conforme a Tipificação:** Alínea B.7, Item 1, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP C, 1 infração, *intimando-se a Interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, interpor recurso ao Conselho Diretor da ARTESP, nos termos do art. 44, combinado com art. 63, inciso VIII, e arts. 91 e 92, todos da Lei Estadual n. 10.177/98.**

PROCESSO SEI 134.00026595/2023-67 CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS

CT.SUROD 0121372738 - Concessionária Rota das Bandeiras

Fazemos referência ao Processo Judicial nº **1071692-43.2024.8.26.0053**.

Valor atualizado do TAP.DIN.0035209498:

Memória de cálculo da multa

Tipificação: 10. Drenagem Superficial de Plataforma - Item 1 - Grupo I

Nível: E - 75% do valor da multa - Total de infrações = 05

R\$ 75.672,68 x 0,75 x 5 = R\$ 283.772,55 (base jul/2026).

Assim, essa Concessionária deve executar o pagamento do valor de R\$ 283.772,55 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), tomando por base o mês de julho/2026.

O valor da multa deverá ser pago através do seguinte procedimento:

1 - Entrar no link: - http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP;

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes);

4 – Selecionar a opção Demais Receitas;

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação;

6 – Entrar com o CNPJ;

7 – Processar;

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta correspondência.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual e no Sistema da Dívida Ativa, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

PROCESSO SEI 134.00027555/2026-85 RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.

TAP.SUROD 0122337990. PROCESSO 134.00027555/2026-85. NOT.SUROD 0111223057. Intima-se a **Renovias Concessionária S.A.** para pagamento da multa no valor de **R\$ 1.185.953,94** (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Vistas desde já disponibilizadas.

PROCESSO SEI 134.00033291/2026-07 CONCESSIONÁRIA INTERVIAS

SEI nº 134.00033291/2026-07. Concessionária Intervias. Intimação para ciência e manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

PROCESSO SEI 134.00045789/2026-12 COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

Concedo a Autorização nº **0122354632**, a título precário, à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da Concessionária Rodovias das Colinas S.A., conforme especificado abaixo, e após a assinatura do contrato entre as partes:

A. Rodovia SP-075: ocupação do km 72+910 ao km 73+537, subterrânea, longitudinal, pista norte, com extensão de 625,70 metros, tendo como objeto um duto de rede de gás natural em Polietileno (PE) Ø 125 mm.

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo SEI 134.00045789/2026-12).

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - AIIPM

Em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 69.339/2025, que regulamenta a Lei nº 1.413/2025, usando das atribuições conferidas pela portaria conjunta SPI/STM/ARTESP nº 001, de 19 de março de 2025, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa, abaixo relacionado, por infringir o Regulamento dos Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, de interesse Metropolitano, sob o regime de fretamento, (Decreto número 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos números 28.478 de 03.06.88, 36.963 de 23.06.93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos números nº 41.659 de 25.03.97, 45.983 de 08/08/01 e 58.353 de 29/08/12).

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa a inspeção
AUTO VIAÇÃO STARBUS LTDA EPP
RF AIIPM Data Valor
04030/26 2883600-B 07/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
BARAOTUR LOCADORA E TURISMO EIRELI - ME
RF AIIPM Data Valor
03998/26 2883612-B 07/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
GOODEN LTDA
RF AIIPM Data Valor
03984/26 2883594-B 07/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
JEFERSON GRAEFF DO AMARAL LOCADORA LTDA
RF AIIPM Data Valor
03925/26 2883569-B 07/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
M.A. BASSETTO TRANSPORTES ME
RF AIIPM Data Valor
03973/26 2883570-B 07/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
MILENARI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
RF AIIPM Data Valor
03977/26 2883582-B 07/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - ALEF HENRIQUE DA SILVA - CPF: 41*.*.***-21**

De acordo com o processo SEI nº 134.00031487/2026-59, **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO** do(a) operador(a) **ALEF HENRIQUE DA SILVA** - CPF 41*.***.***-21, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade **ESTUDANTES**, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - 21.203.383 APARECIDO BARBOZA CORREIA - CNPJ: 21.203.383/0001-75

De acordo com o processo SEI nº 134.00032401/2026-13, **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO** da empresa **21.203.383 APARECIDO BARBOZA CORREIA** - CNPJ: 21.203.383/0001-75, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade **ESTUDANTES**, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - CLAUDIA REGINA GALVAO CASALLI 16830582830 - CNPJ: 45.724.944/0001-40

De acordo com o processo SEI nº 134.00041685/2026-21, **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO** da empresa **CLAUDIA REGINA GALVAO CASALLI 16830582830** - CNPJ: 45.724.944/0001-40, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade **ESTUDANTES**, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - EDMILSON ARAUJO DE SOUSA - CPF: 87*.*.***-15**

De acordo com o processo SEI nº 134.00039632/2026-40, **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO** do(a) operador(a) **EDMILSON ARAUJO DE SOUSA** - CPF 87*.***.***-15, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade **ESTUDANTES**, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - FABIANO AMANCIO FERREIRA - CPF: 27*.*.***-52**

De acordo com o processo SEI nº 134.00041221/2026-14, **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO** do(a) operador(a) **FABIANO AMANCIO FERREIRA** - CPF 27*.***.***-52, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade **ESTUDANTES**, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - FARIAS FILHOS - TRANSPORTES LTDA CNPJ: 41.734.350/0001-69

De acordo com o processo SEI nº 134.00041875/2026-48, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** da empresa **FARIAS FILHOS - TRANSPORTES LTDA (F5-4789)** - CNPJ 41.734.350/0001-69, no serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento junto à ARTESP, nas modalidades **EVENTUAL E CONTÍNUO**, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - GMC TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - CNPJ: 26.526.797/0001-59

De acordo com o processo SEI nº 134.00038773/2026-45, **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO** da empresa **GMC TRANSPORTE ESCOLAR LTDA** - CNPJ: 26.526.797/0001-59, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade **ESTUDANTES**, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS CPF: 07X.XXX.XXX-13

De acordo com o processo SEI nº 134.00047349/2026-91, **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO** do(a) operador(a) **JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS** - CPF 07X.XXX.XXX-13, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade **ESTUDANTES**, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - MILTON NASCIMENTO DOS SANTOS CPF: 68X.XXX.XXX-15

De acordo com o processo SEI nº 134.00042393/2026-13, **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO** do(a) operador(a) **MILTON NASCIMENTO DOS SANTOS** - CPF 68X.XXX.XXX-15, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade **ESTUDANTES**, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - MURILO TOUR TRANSPORTES TERRESTRES E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.552.124/0001-33

De acordo com o processo SEI nº 134.00039681/2026-82, **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO** da empresa **MURILO TOUR TRANSPORTES TERRESTRES E LOCAÇÃO LTDA** - CNPJ 10.552.124/0001-33, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, nas modalidades **CONTÍNUO E EVENTUAL**, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - RDA FRETAMENTO & LOCADORA LTDA - CNPJ: 06.122.031/0001-00

De acordo com o processo SEI nº 134.00039927/2026-16, **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO** da empresa **RDA FRETAMENTO & LOCADORA LTDA** - CNPJ 06.122.031/0001-00, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, nas modalidades **CONTÍNUO E EVENTUAL**, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - TRANSPORTES PREMIUM A D LTDA - CNPJ 37.510.348/0001-39

Processo SEI nº 134.00028740/2026-97 -**TRANSPORTES PREMIUM A D LTDA** – (F1-4806/26) - **CNPJ 37.510.348/0001-39** - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) **EVENTUAL E CONTÍNUO**, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

COMUNICADO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

De acordo com o processo SEI nº 134.00046839/2026-71, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** da empresa **DS TERCEIRIZACOES LTDA** - CNPJ 54.025.171/0001-02, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, nas modalidades **CONTÍNUO E EVENTUAL**, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data desta publicação.

PUBLICAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE MULTAS - AIIPM'S

Em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 69.339/2025, que regulamenta a Lei nº 1.413/2025, usando das atribuições conferidas pela portaria conjunta SPI/STM/ARTESP nº 001, de 19 de março de 2025, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa, abaixo relacionado, por infringir o Regulamento dos Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, de interesse Metropolitano, sob o regime de fretamento, (Decreto número 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos números 28.478 de 03.06.88, 36.963 de 23.06.93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos números nº 41.659 de 25.03.97, 45.983 de 08/08/01 e 58.353 de 29/08/12).

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa a inspeção
A C DA SILVA LTDA
RF AIIPM Data Valor
03873/26 2879207-A 20/07/2026 R\$ 10,42
04065/26 2879700-A 31/07/2026 R\$ 10,42
04090/26 2879955-A 31/07/2026 R\$ 10,42
04101/26 2880064-A 31/07/2026 R\$ 10,42
04248/26 2881846-A 06/08/2026 R\$ 10,42
04288/26 2882360-A 06/08/2026 R\$ 10,42
A.C. CONSTRUCOES ME
RF AIIPM Data Valor
04404/26 2882905-A 06/08/2026 R\$ 10,42
A.J.E. INDUSTRIA DE ACESSORIOS AUTOMOBILISTICOS LTDA
RF AIIPM Data Valor
04381/26 2882670-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
AÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RF AIIPM Data Valor
04088/26 2879931-A 31/07/2026 R\$ 10,42
04102/26 2880076-A 31/07/2026 R\$ 10,42
04143/26 2880489-A 03/08/2026 R\$ 10,42
04172/26 2880775-A 03/08/2026 R\$ 10,42
04173/26 2880787-A 03/08/2026 R\$ 10,42
04209/26 2881378-A 04/08/2026 R\$ 10,42
04212/26 2881408-A 04/08/2026 R\$ 10,42
04213/26 2881410-A 04/08/2026 R\$ 10,42
04214/26 2881421-A 04/08/2026 R\$ 10,42
04719/26 2887320-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
04743/26 2887368-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
04749/26 2887423-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
ADVANCE TRANSATUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
RF AIIPM Data Valor
03903/26 2879426-A 20/07/2026 R\$ 10,42

04284/26 2882322-A 06/08/2026 R\$ 10,42
04291/26 2882395-A 06/08/2026 R\$ 10,42
04292/26 2882413-A 06/08/2026 R\$ 10,42
04580/26 2885748-A 18/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
04714/26 2887277-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
04783/26 2887824-A 31/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
04784/26 2887836-A 31/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
ALTERNATIVA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA EPP
RF AIIPM Data Valor
04219/26 2881470-A 04/08/2026 R\$ 10,42
AMANHECER TRANSPORTE E TURISMO LTDA
RF AIIPM Data Valor
04385/26 2882711-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
AS TRANSPORTES LTDA
RF AIIPM Data Valor
03822/26 2878793-A 20/07/2026 R\$ 10,42
03823/26 2878800-A 20/07/2026 R\$ 10,42
03848/26 2879049-A 20/07/2026 R\$ 10,42
04099/26 2880040-A 31/07/2026 R\$ 10,42
04125/26 2880301-A 03/08/2026 R\$ 10,42
04145/26 2880507-A 03/08/2026 R\$ 10,42
04158/26 2880635-A 03/08/2026 R\$ 10,42
04164/26 2880696-A 03/08/2026 R\$ 10,42
04180/26 2880854-A 03/08/2026 R\$ 10,42
04181/26 2880866-A 03/08/2026 R\$ 10,42
04186/26 2880910-A 03/08/2026 R\$ 10,42
04192/26 2880970-A 03/08/2026 R\$ 10,42
04612/26 2886005-A 19/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
04705/26 2887186-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
04763/26 2887563-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
AUTO VIACAO CONDOR LTDA
RF AIIPM Data Valor
03874/26 2879219-A 20/07/2026 R\$ 10,42
AUTOVIACAO TRIPLO X LTDA - ME
RF AIIPM Data Valor
04116/26 2880210-A 31/07/2026 R\$ 10,42
AVEIRO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RF AIIPM Data Valor
04210/26 2881380-A 04/08/2026 R\$ 10,42
04614/26 2886029-A 19/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
AZENHA TURISMO E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
RF AIIPM Data Valor
03807/26 2878641-A 20/07/2026 R\$ 10,42
04238/26 2881731-A 06/08/2026 R\$ 10,42
04395/26 2882814-A 06/08/2026 R\$ 10,42
AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RF AIIPM Data Valor
03912/26 2879517-A 20/07/2026 R\$ 10,42
03913/26 2879529-A 20/07/2026 R\$ 10,42
04252/26 2881895-A 06/08/2026 R\$ 10,42
04253/26 2881901-A 06/08/2026 R\$ 10,42
04257/26 2881962-A 06/08/2026 R\$ 10,42
04760/26 2887538-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
BARUEL VAN LTDA
RF AIIPM Data Valor
04069/26 2879748-A 31/07/2026 R\$ 10,42
04085/26 2879906-A 31/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
04100/26 2880052-A 31/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
04196/26 2881019-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
04201/26 2881068-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
04246/26 2881810-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
04289/26 2882371-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
04386/26 2882723-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
04721/26 2887344-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
BEDA TUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
RF AIIPM Data Valor
03907/26 2879463-A 20/07/2026 R\$ 10,42
BELLO BUS TRANSPORTE E SERVICOS LTDA
RF AIIPM Data Valor
04076/26 2879815-A 31/07/2026 R\$ 10,42
BI FAMYLly LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME
RF AIIPM Data Valor
04223/26 2881550-A 06/08/2026 R\$ 10,42
BIDUBUS TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA ME
RF AIIPM Data Valor
04388/26 2882747-A 06/08/2026 R\$ 10,42
BRIZA TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
RF AIIPM Data Valor
05224/25 2859713-A 27/05/2026 R\$ 10,42
C.S.V. FRETAMENTO E SERVIÇOS LTDA
RF AIIPM Data Valor
04443/26 2883818-A 10/08/2026 R\$ 10,42
04792/26 2887915-A 31/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA
RF AIIPM Data Valor
04084/26 2879890-A 31/07/2026 R\$ 10,42
CASA DAS BALANÇAS BARUERI EIRELI
RF AIIPM Data Valor
03818/26 2878756-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
CATI ROSE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
RF AIIPM Data Valor
00140/26 2838771-A 06/01/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
03836/26 2878926-A 20/07/2026 R\$ 10,42
03893/26 2879323-A 20/07/2026 R\$ 10,42
04108/26 2880131-A 31/07/2026 R\$ 10,42
04259/26 2882024-A 06/08/2026 R\$ 10,42
04747/26 2887400-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)
CAVALCATTI TRANSPORTES, TURISMO E LOCADORA DE VEICULOS LTDA
RF AIIPM Data Valor
04225/26 2881573-A 06/08/2026 R\$ 10,42
CLEAR TRANSPORTES LTDA
RF AIIPM Data Valor
04399/26 2882851-A 06/08/2026 R\$ 10,42
CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
RF AIIPM Data Valor

04096/26 2880015-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04211/26 2881391-A 04/08/2026 R\$ 10,42 04226/26 2881585-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04228/26 2881603-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04240/26 2881755-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04267/26 2882127-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04500/26 2885384-A 14/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04579/26 2885736-A 18/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04603/26 2885918-A 19/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) CONFORT BUS TRANSPORTES LTDA RF AIIPM Data Valor 03891/26 2879300-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03899/26 2879384-A 20/07/2026 R\$ 10,42 04445/26 2883831-A 10/08/2026 R\$ 10,42 04755/26 2887484-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) CONSTRUTORA PELLEGRINI LTDA RF AIIPM Data Valor 04621/26 2886133-A 20/08/2026 R\$ 10,42 CREDENCIAL JEANS CONFECÇÕES LTDA ME RF AIIPM Data Valor 04178/26 2880830-A 03/08/2026 R\$ 10,42 CRUZEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA RF AIIPM Data Valor 04704/26 2887174-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) DAVI ALVES DE OLIVEIRA LTDA RF AIIPM Data Valor 03875/26 2879220-A 20/07/2026 R\$ 10,42 DELAMARIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RF AIIPM Data Valor 04589/26 2885839-A 18/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) DELFER ELETRO FERRAGENS LTDA RF AIIPM Data Valor 04501/26 2885396-A 14/08/2026 R\$ 10,42 ELITE FRETAMENTO LTDA ME RF AIIPM Data Valor 03850/26 2879062-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03853/26 2879098-A 20/07/2026 R\$ 10,42 04216/26 2881445-A 04/08/2026 R\$ 10,42 EMPRESA DE TURISMO RIO NEGRO LTDA EPP RF AIIPM Data Valor 04198/26 2881032-A 03/08/2026 R\$ 10,42 ESCALA TUR TRANSPORTES LTDA RF AIIPM Data Valor 04277/26 2882231-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) EXPRESSO LINE TOUR TRANSPORTES LTDA RF AIIPM Data Valor 03890/26 2879293-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04082/26 2879876-A 31/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04170/26 2880751-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04285/26 2882334-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) EXPRESSO MAUA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA RF AIIPM Data Valor 04273/26 2882190-A 06/08/2026 R\$ 10,42 F BEMFICA TRANSPORTES LTDA RF AIIPM Data Valor 03837/26 2878938-A 20/07/2026 R\$ 10,42 04107/26 2880120-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04758/26 2887514-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) FAUSTAO LOCADORA DE VEICULOS E TURISMO LTDA EPP RF AIIPM Data Valor 03908/26 2879475-A 20/07/2026 R\$ 10,42 04083/26 2879888-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04092/26 2879979-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04436/26 2883740-A 10/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04455/26 2883946-A 10/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04456/26 2883958-A 10/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) FLORIDA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA RF AIIPM Data Valor 03815/26 2878720-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 03834/26 2878902-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 03870/26 2879177-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04114/26 2880192-A 31/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04453/26 2883922-A 10/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04709/26 2887228-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) FORTALEZA TURISMO LTDA RF AIIPM Data Valor 04227/26 2881597-A 06/08/2026 R\$ 10,42 FOX LOCADORA E FRETAMENTO DE VEÍCULOS LTDA EPP RF AIIPM Data Valor 04623/26 2886157-A 20/08/2026 R\$ 10,42 FRAN LOCADORA E TURISMO LTDA ME RF AIIPM Data Valor 04282/26 2882292-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) FRETADAO RENTAL LTDA RF AIIPM Data Valor 04247/26 2881834-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04298/26 2882590-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) G T Z TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA RF AIIPM Data Valor 04255/26 2881949-A 06/08/2026 R\$ 10,42 GATTI TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA RF AIIPM Data Valor 03902/26 2879414-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 03904/26 2879438-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04146/26 2880519-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04174/26 2880799-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04208/26 2881366-A 04/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04251/26 2881883-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04401/26 2882875-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04454/26 2883934-A 10/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04582/26 2885761-A 18/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04586/26 2885803-A 18/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04608/26 2885967-A 19/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) GO&GO SOLUCOES EM TRANSPORTE LTDA RF AIIPM Data Valor	04437/26 2883752-A 10/08/2026 R\$ 10,42 GOODEN LTDA RF AIIPM Data Valor 03888/26 2879270-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03889/26 2879281-A 20/07/2026 R\$ 10,42 04095/26 2880003-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04105/26 2880106-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04117/26 2880222-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04118/26 2880234-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04123/26 2880283-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04217/26 2881457-A 04/08/2026 R\$ 10,42 04391/26 2882772-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04447/26 2883855-A 10/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04449/26 2883880-A 10/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04708/26 2887216-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04713/26 2887265-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04748/26 2887411-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04752/26 2887459-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04756/26 2887496-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) HPSEVEN LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. ME RF AIIPM Data Valor 04710/26 2887230-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04715/26 2887289-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) INSTITUTO EDUCACIONAL SOMOS LTDA RF AIIPM Data Valor 04089/26 2879943-A 31/07/2026 R\$ 10,42 IPOJUCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA RF AIIPM Data Valor 04268/26 2882139-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04393/26 2882796-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04448/26 2883879-A 10/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04457/26 2883960-A 10/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04502/26 2885402-A 14/08/2026 R\$ 10,42 04504/26 2885426-A 14/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04505/26 2885438-A 14/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) IRAQUARA LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI RF AIIPM Data Valor 03841/26 2878975-A 20/07/2026 R\$ 10,42 JR TURISMO LTDA RF AIIPM Data Valor 04450/26 2883892-A 10/08/2026 R\$ 10,42 JSL S.A. RF AIIPM Data Valor 03810/26 2878677-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 03813/26 2878707-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03825/26 2878823-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 03878/26 2879256-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 03911/26 2879505-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04109/26 2880143-A 31/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04215/26 2881433-A 04/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04243/26 2881780-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04244/26 2881792-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04293/26 2882425-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) JUMBO TURISMO LTDA RF AIIPM Data Valor 03892/26 2879311-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03897/26 2879360-A 20/07/2026 R\$ 10,42 04091/26 2879967-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04098/26 2880039-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04119/26 2880246-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04126/26 2880313-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04130/26 2880350-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04138/26 2880430-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04165/26 2880702-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04175/26 2880805-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04184/26 2880891-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04205/26 2881100-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04220/26 2881482-A 04/08/2026 R\$ 10,42 04287/26 2882346-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04387/26 2882735-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04439/26 2883776-A 10/08/2026 R\$ 10,42 04591/26 2885852-A 18/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04717/26 2887307-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04745/26 2887381-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) KUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA. RF AIIPM Data Valor 04121/26 2880260-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04122/26 2880271-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04129/26 2880349-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04269/26 2882140-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04279/26 2882267-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04777/26 2887800-A 27/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) LDA TUR TRANSPORTES LTDA RF AIIPM Data Valor 04376/26 2882620-A 06/08/2026 R\$ 10,42 LENINI LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME RF AIIPM Data Valor 04775/26 2887782-A 27/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) LIGACAO TRANSPORTE E LOCADORA LTDA EPP RF AIIPM Data Valor 04753/26 2887460-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) LIRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA RF AIIPM Data Valor 04712/26 2887253-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) LOCA TRANS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME RF AIIPM Data Valor 04218/26 2881469-A 04/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) LOPES TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA ME RF AIIPM Data Valor 04155/26 2880600-A 03/08/2026 R\$ 10,42 LUAN TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA RF AIIPM Data Valor 04103/26 2880088-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04585/26 2885797-A 18/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) LUIS CARLOS BESSA TRANSPORTES LTDA ME	RF AIIPM Data Valor 03894/26 2879335-A 20/07/2026 R\$ 10,42 04097/26 2880027-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04120/26 2880258-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04199/26 2881044-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04604/26 2885920-A 19/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04774/26 2887770-A 27/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) MANANCIAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA RF AIIPM Data Valor 04446/26 2883843-A 10/08/2026 R\$ 10,42 MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. RF AIIPM Data Valor 04147/26 2880520-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04169/26 2880740-A 03/08/2026 R\$ 10,42 METROPOLE TURISMO FRETAMENTO E LOCADORA LTDA ME RF AIIPM Data Valor 03835/26 2878914-A 20/07/2026 R\$ 10,42 MG CONTECNICA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA RF AIIPM Data Valor 04706/26 2887198-A 25/08/2026 R\$ 10,42 04744/26 2887370-A 25/08/2026 R\$ 10,42 MIYUKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA RF AIIPM Data Valor 05164/25Null 27/05/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04094/26 2879992-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04166/26 2880714-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04221/26 2881536-A 06/08/2026 R\$ 10,42 MOOVE MOBILIDADE CORPORATIVA E SERVIÇOS EM TRANSPORTE LTDA RF AIIPM Data Valor 04229/26 2881615-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA EPP RF AIIPM Data Valor 04093/26 2879980-A 31/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04283/26 2882309-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04581/26 2885750-A 18/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) MVN TRANSPORTES E TURISMO LTDA RF AIIPM Data Valor 04759/26 2887526-A 25/08/2026 R\$ 10,42 NOVA CARRAOZINHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA RF AIIPM Data Valor 04750/26 2887435-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04785/26 2887848-A 31/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) NOVA POLITUR TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME RF AIIPM Data Valor 04272/26 2882188-A 06/08/2026 R\$ 10,42 NOVO ASTRAL TRANSPORTE LTDA RF AIIPM Data Valor 03872/26 2879190-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04224/26 2881561-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) OLIVEIRAVANS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA RF AIIPM Data Valor 03900/26 2879396-A 20/07/2026 R\$ 10,42 OPINIAO TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA RF AIIPM Data Valor 04104/26 2880090-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04239/26 2881743-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04375/26 2882619-A 06/08/2026 R\$ 10,42 ORGUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RF AIIPM Data Valor 03843/26 2878999-A 20/07/2026 R\$ 10,42 OTTO LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA RF AIIPM Data Valor 04290/26 2882383-A 06/08/2026 R\$ 10,42 PAULO SADANORI IMAMURA JUNIOR LTDA ME RF AIIPM Data Valor 04195/26 2881007-A 03/08/2026 R\$ 10,42 PORTO LOCACOES LTDA RF AIIPM Data Valor 04142/26 2880477-A 03/08/2026 R\$ 10,42 PRYSLLA LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA RF AIIPM Data Valor 04194/26 2880994-A 03/08/2026 R\$ 10,42 R.C. TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA RF AIIPM Data Valor 03846/26 2879025-A 20/07/2026 R\$ 10,42 04791/26 2887903-A 31/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) REALBRAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA RF AIIPM Data Valor 04383/26 2882693-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04438/26 2883764-A 10/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) ROQUE BASTOS CONFECÇÕES EIRELI ME RF AIIPM Data Valor 04074/26 2879797-A 31/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) RS VAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME RF AIIPM Data Valor 04270/26 2882164-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) RUBENS MARTINS PIZA TRANSPORTES - ME RF AIIPM Data Valor 04128/26 2880337-A 03/08/2026 R\$ 10,42 SAFETYTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA RF AIIPM Data Valor 03905/26 2879440-A 20/07/2026 R\$ 10,42 SANTA RITA TURISMO LTDA RF AIIPM Data Valor 03869/26 2879165-A 20/07/2026 R\$ 10,42 04711/26 2887241-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) SERVTEC PAISAGISMO EIRELI RF AIIPM Data Valor 03852/26 2879086-A 20/07/2026 R\$ 10,42 SHAYENE TUR SERVICE LTDA RF AIIPM Data Valor 03811/26 2878689-A 20/07/2026 R\$ 10,42 SHIFT MOBILIDADE LTDA RF AIIPM Data Valor 04068/26 2879736-A 31/07/2026 R\$ 10,42
---	--	--

04249/26 2881858-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04278/26 2882243-A 06/08/2026 R\$ 10,42 SONHO AZUL SERVICOS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME RF AIIPM Data Valor 04441/26 2883790-A 10/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) SUSSANTUR TRANSPORTES, TURISMO E FRETAMENTO LTDA RF AIIPM Data Valor 03819/26 2878768-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03839/26 2878951-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03840/26 2878963-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03842/26 2878987-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03876/26 2879232-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03898/26 2879372-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03909/26 2879487-A 20/07/2026 R\$ 10,42 04066/26 2879712-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04067/26 2879724-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04077/26 2879827-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04078/26 2879839-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04079/26 2879840-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04080/26 2879852-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04081/26 2879864-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04132/26 2880374-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04133/26 2880386-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04134/26 2880398-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04135/26 2880404-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04136/26 2880416-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04137/26 2880428-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04144/26 2880490-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04148/26 2880532-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04150/26 2880556-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04187/26 2880921-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04193/26 2880982-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04206/26 2881342-A 04/08/2026 R\$ 10,42 04245/26 2881809-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04276/26 2882220-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04294/26 2882437-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04296/26 2882577-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04380/26 2882668-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04398/26 2882840-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04451/26 2883909-A 10/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04452/26 2883910-A 10/08/2026 R\$ 10,42 04587/26 2885815-A 18/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04605/26 2885931-A 19/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04606/26 2885943-A 19/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04716/26 2887290-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04776/26 2887794-A 27/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04786/26 2887850-A 31/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) THIAGOTUR TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA RF AIIPM Data Valor 04222/26 2881548-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04236/26 2881718-A 06/08/2026 R\$ 10,42 THOR INDUSTRIAL LTDA RF AIIPM Data Valor 03808/26 2878653-A 20/07/2026 R\$ 10,42 TMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP RF AIIPM Data Valor 04718/26 2887319-A 25/08/2026 R\$ 10,42 TRANSCOMIN TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA RF AIIPM Data Valor 04189/26 2880945-A 03/08/2026 R\$ 10,42 TRANSOTO TRANSPORTES LTDA RF AIIPM Data Valor 04204/26 2881093-A 03/08/2026 R\$ 10,42 TRANSPORTADORA RODRIGUES E SOUZA LTDA ME RF AIIPM Data Valor 04131/26 2880362-A 03/08/2026 R\$ 10,42 TRANSPORTES - TURISMO E SERVICOS JP GRANDINO LTDA RF AIIPM Data Valor 03851/26 2879074-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04111/26 2880167-A 31/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04271/26 2882176-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04607/26 2885955-A 19/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04611/26 2885992-A 19/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04625/26 2886170-A 20/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) TRANSPORTES CAPELLINI LTDA RF AIIPM Data Valor 04389/26 2882759-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ALNITUR LTDA RF AIIPM Data Valor 03877/26 2879244-A 20/07/2026 R\$ 10,42 04720/26 2887332-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) TRANSPORTES JANGADA LTDA RF AIIPM Data Valor 03816/26 2878732-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03817/26 2878744-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03820/26 2878770-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03828/26 2878859-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03844/26 2879001-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03845/26 2879013-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03867/26 2879141-A 20/07/2026 R\$ 10,42 04159/26 2880647-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04160/26 2880659-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04161/26 2880660-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04168/26 2880738-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04188/26 2880933-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04203/26 2881081-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04297/26 2882589-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04390/26 2882760-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04397/26 2882838-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04444/26 2883820-A 10/08/2026 R\$ 10,42 04503/26 2885414-A 14/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04584/26 2885785-A 18/08/2026 R\$ 10,42 04757/26 2887502-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) TUDOBEM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA RF AIIPM Data Valor	04266/26 2882115-A 06/08/2026 R\$ 10,42 TURISMO BOZZATO LTDA RF AIIPM Data Valor 03821/26 2878781-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03838/26 2878940-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03895/26 2879347-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03896/26 2879359-A 20/07/2026 R\$ 10,42 04072/26 2879773-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04115/26 2880209-A 31/07/2026 R\$ 10,42 04149/26 2880544-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04162/26 2880672-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04190/26 2880957-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04197/26 2881020-A 03/08/2026 R\$ 10,42 04207/26 2881354-A 04/08/2026 R\$ 10,42 04280/26 2882279-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04281/26 2882280-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04394/26 2882802-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04440/26 2883788-A 10/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04442/26 2883806-A 10/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04458/26 2883971-A 10/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04583/26 2885773-A 18/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04610/26 2885980-A 19/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04707/26 2887204-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04746/26 2887393-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04789/26 2887885-A 31/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) UNIVERSO EXPRESS LTDA RF AIIPM Data Valor 01595/25 2859695-A 27/05/2026 R\$ 10,42 VIACAO AGUIA BRANCA S A RF AIIPM Data Valor 03826/26 2878835-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03827/26 2878847-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03854/26 2879104-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03855/26 2879116-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03910/26 2879499-A 20/07/2026 R\$ 10,42 04230/26 2881627-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04231/26 2881639-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04232/26 2881652-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04233/26 2881676-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04234/26 2881688-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04235/26 2881706-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04241/26 2881767-A 06/08/2026 R\$ 10,42 04242/26 2881779-A 06/08/2026 R\$ 10,42 VIACAO COMETA S A RF AIIPM Data Valor 04071/26 2879761-A 31/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04073/26 2879785-A 31/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04086/26 2879918-A 31/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04087/26 2879920-A 31/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04106/26 2880118-A 31/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04112/26 2880179-A 31/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04113/26 2880180-A 31/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04139/26 2880441-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04140/26 2880453-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04141/26 2880465-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04151/26 2880568-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04152/26 2880570-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04153/26 2880581-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04154/26 2880593-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04171/26 2880763-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04177/26 2880829-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04182/26 2880878-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04185/26 2880908-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04392/26 2882784-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04402/26 2882887-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04622/26 2886145-A 20/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) VIAÇÃO DIAMOND TURISMO LTDA RF AIIPM Data Valor 04624/26 2886169-A 20/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) VIACAO PIRACICABANA S.A. RF AIIPM Data Valor 03809/26 2878665-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 03824/26 2878811-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 03829/26 2878860-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 03830/26 2878872-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 03831/26 2878884-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 03849/26 2879050-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 03856/26 2879128-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 03868/26 2879153-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 03871/26 2879189-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 03901/26 2879402-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 03906/26 2879451-A 20/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04070/26 2879750-A 31/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04075/26 2879803-A 31/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04110/26 2880155-A 31/07/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04124/26 2880295-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04127/26 2880325-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04156/26 2880611-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04157/26 2880623-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04163/26 2880684-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04167/26 2880726-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04176/26 2880817-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04179/26 2880842-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04183/26 2880880-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04191/26 2880969-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04200/26 2881056-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04202/26 2881070-A 03/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04250/26 2881860-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04254/26 2881925-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04256/26 2881950-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04258/26 2881974-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04260/26 2882048-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04261/26 2882050-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04274/26 2882206-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04377/26 2882632-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente)	04378/26 2882644-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04379/26 2882656-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04382/26 2882681-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04384/26 2882700-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04396/26 2882826-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04400/26 2882863-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04403/26 2882899-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04405/26 2882917-A 06/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04459/26 2883983-A 10/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04588/26 2885827-A 18/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04590/26 2885840-A 18/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04602/26 2885906-A 19/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04609/26 2885979-A 19/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04613/26 2886017-A 19/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04722/26 2887356-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04751/26 2887447-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04754/26 2887472-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04761/26 2887540-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04762/26 2887551-A 25/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04787/26 2887861-A 31/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04788/26 2887873-A 31/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04790/26 2887897-A 31/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) 04793/26 2887927-A 31/08/2026 R\$ 20,85 (Reincidente) VINICIUS TUR LTDA ME RF AIIPM Data Valor 04237/26 2881720-A 06/08/2026 R\$ 10,42 W.L. TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA RF AIIPM Data Valor 03812/26 2878690-A 20/07/2026 R\$ 10,42 WAGUINHO & NEY TRANSPORTE E LOCADORA DE VEICULOS LTDA RF AIIPM Data Valor 03814/26 2878719-A 20/07/2026 R\$ 10,42 03887/26 2879268-A 20/07/2026 R\$ 10,42 YUTAKA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA RF AIIPM Data Valor 03847/26 2879037-A 20/07/2026 R\$ 10,42 Artigo 23, Inciso V Infringir qualquer das disposições do presente regulamento TAIPASTUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA RF AIIPM Data Valor 03722/26 2877806-A 25/06/2026 R\$ 52,12 Em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 69.339/2025, que regulamenta a Lei nº 1.413/2025, usando das atribuições conferidas pela portaria conjunta SPI/STM/ARTESP nº 001, de 19 de março de 2025, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa, abaixo relacionado, por infringir o Regulamento dos Serviços Metropolitanos de Transporte Coletivo Regular de Passageiros por ônibus, conforme (Decreto número 24.675 de 30/01/86, alterado pelos Decretos números 27.436 de 07.10.87 e 38.352 de 26.01.94, complementados pelos Decretos número 41.659 de 25.03.97, 45.983 de 08/08/01 e 58.353 de 29/08/12). Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos. Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM ANTONIO FLAVIO LISBOA LOCACAO E TRANSPORTES LTDA RF AIIPM Data Valor 04262/26 2882073-A 06/08/2026 R\$ 208,49 (Reincidente) ANTONIO PEREIRA DA CRUZ TRANSPORTE LTDA RF AIIPM Data Valor 03832/26 2878896-A 20/07/2026 R\$ 104,24 CUSTODIO SOARES CARDOSO TRANSPORTE RF AIIPM Data Valor 04593/26 2885876-A 18/08/2026 R\$ 208,49 (Reincidente) ELIO ROCHA FONTES TRANSPORTES LTDA RF AIIPM Data Valor 04794/26 2887939-A 31/08/2026 R\$ 208,49 (Reincidente) EMILIO SEBASTIANO NETO LTDA RF AIIPM Data Valor 04626/26 2886182-A 20/08/2026 R\$ 104,24 ERCY JOSE ALVES TRANSPORTES LTDA RF AIIPM Data Valor 04299/26 2882607-A 06/08/2026 R\$ 208,49 (Reincidente) EXPRESSO ELITE FRETAMENTOS E VIAGENS LTDA ME RF AIIPM Data Valor 04615/26 2886030-A 19/08/2026 R\$ 208,49 (Reincidente) FABIO GERMANO FERREIRA TRANSPORTES LTDA RF AIIPM Data Valor 04592/26 2885864-A 18/08/2026 R\$ 208,49 (Reincidente) JAMES VESPASIANO GUARULHOS TRANSPORTES LTDA RF AIIPM Data Valor 04263/26 2882085-A 06/08/2026 R\$ 104,24 JORGE DA SILVA TRANSPORTES LTDA RF AIIPM Data Valor 04764/26 2887575-A 25/08/2026 R\$ 104,24 04795/26 2887940-A 31/08/2026 R\$ 104,24 JOSE PAULO MARTINS TRANSPORTES LTDA RF AIIPM Data Valor 03857/26 2879130-A 20/07/2026 R\$ 208,49 (Reincidente) LUIZ CARLOS AMORIM TRANSPORTES LTDA RF AIIPM Data Valor 03914/26 2879530-A 20/07/2026 R\$ 208,49 (Reincidente) PHOENIX MOBILIDADE E TRANSPORTE LTDA RF AIIPM Data Valor 04407/26 2882930-A 06/08/2026 R\$ 208,49 (Reincidente) SILVIO CEZAR FERREIRA TRANSPORTES LTDA RF AIIPM Data Valor 04765/26 2887587-A 25/08/2026 R\$ 104,24 TOM & TATA TRANSPORTES LTDA RF AIIPM Data Valor 04264/26 2882097-A 06/08/2026 R\$ 208,49 (Reincidente) VALTERNADES TRANSPORTES LTDA RF AIIPM Data Valor 04406/26 2882929-A 06/08/2026 R\$ 208,49 (Reincidente)
---	---	---

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO GSR-ARSESP N. 44, DE 28/09/2026

COMUNICADO GSR-ARSESP N. 44, DE 28/09/2026

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE GÁS CANALIZADO da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo disposto no inciso II, do artigo 41, da Deliberação ARSESP nº 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, torna pública, sob a forma de extrato, a aprovação para as seguintes minutas de aditivos a serem celebrados entre a Companhia de Gás de São Paulo – Comgás e as supridoras Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras; Enauta Energia S.A., 3R Potiguar S.A., 3R Bahia S.A., e 3R Petroleum Offshore S.A. (empresas do grupo Brava Energia); e Equinor Energy do Brasil Ltda., objetivando a redução da Quantidade Diária Contratada (QDC) dos contratos em decorrência da migração de usuários para o mercado livre de gás, nos estritos termos do ofício OF-CR-537/26, de 11 de setembro de 2026: (i) 27º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível (“NMG 2024-36”), celebrado entre Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e Companhia de Gás de São Paulo – Comgás; (ii) 15º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível, a ser celebrado entre Equinor Energy do Brasil Ltda. e Companhia de Gás de São Paulo – Comgás; e (iii) 15º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível, a ser celebrado entre Enauta Energia S.A., 3R Potiguar S.A., 3R Bahia S.A., e 3R Petroleum Offshore S.A. (empresas do grupo Brava Energia) e Companhia de Gás de São Paulo – Comgás. Cabe mencionar que a aprovação se restringe aos aspectos regulatórios dos instrumentos, de competência da Arsesp, não implicando em qualquer salvaguarda ou concordância quanto aos riscos comerciais envolvidos, ou seja, não haverá repasse desses riscos por meio de compensações tarifárias aos usuários.

CARINA APARECIDA LOPES COUTO

SECRETARIA DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

DESPACHO Nº 207, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Grupo Técnico de Vigilância Sanitária -VIII – Mogi das Cruzes
Despacho nº 207 da Diretora Técnica de Saúde II, em 28 de setembro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 024.00046462/2026-33

Data de Protocolo: 02/04/2026 CEVS: 354680190-862-000001-1-6
Data de Validade: 25/09/2027
Razão Social: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA RODOVIÁRIO RIO - SAO PAULO
CNPJ/CPF: 44.319.688/0001-42
Endereço: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, S/Nº KM 184 3/SP MORRO GRANDE
Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP
Responsável Legal: CARLA HENRIQUES SILVA FORNASARO CPF: 14525960850
Responsável Técnico ADEMIR APARECIDO DE CAMPOS JUNIOR CPF: 30732419816
CBO: 225125 Conselho Profissional: CRM Número de inscrição: 129575 UF:SP

O Diretor do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Mogi das Cruzes, segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 024.00085329/2026-01

Data de Protocolo: 19/06/2026
CEVS: 352310790-109-000006-1-2
Data de Validade: 16/09/2027
Razão Social: TEBRACC TEC. BRAS. CORANTES E CONDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 58.869157/0001-38
Endereço: AVENIDA INDUSTRIAL, 1405 CORREDOR INDUSTRIAL - PARQUE SÃO

PEDRO
Município: ITAQUAQUECETUBA CEP: 08586-150 UF: SP
Responsável Legal: FERNANDO BECKMANN VIEIRA CPF: 38803401881
Responsável Técnico ALEXANDRE MENDES MAIA CPF: 16496293899 CBO: 24220

Conselho Profissional: CRQ Número de inscrição: 04342608 UF:SP
O Diretor do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

MOGI DAS CRUZES, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 024.00119779/2026-04

Data de Protocolo: 31/08/2026

CEVS: 352310790-109-000006-1-2
Data de Validade: 16/09/2026
Razão Social: ROHA BRASIL INGREDIENTES PARA ALIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 24.455.993/0003-16
Endereço: AVENIDA INDUSTRIAL, 1405 - CORREDOR INDUSTRIAL - PARQUE SÃO
PEDRO
Município: ITAQUAQUECETUBA CEP: 08586-150 UF: SP
Responsável Legal: FERNANDO BECKMANN VIEIRA CPF: 38803401881
Responsável Técnico ALEXANDRE MENDES MAIA CPF: 16496293899
CBO:24220 Conselho Profissional: CRQ Número de inscrição:04342608 UF:SP

O Diretor do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Mogi das Cruzes, segunda-feira, 28 de Setembro de 2026.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XIII - ASSIS

PORTARIA Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

GVS XIII ASSIS

Institui a equipe de autoridades sanitárias estaduais do Grupo de Vigilância Sanitária - GVS XIII Assis, no âmbito desta regional do Estado de São Paulo.

A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária - GVS XIII Assis, do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, considerado:

- O Decreto estadual nº 54.739 de 2/9/2009 que reorganiza a Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD, da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas;

- A Lei estadual nº 10.083, de 23/9/1998 – Código Sanitário do Estado, que dispõe, entre outros, sobre as competências estabelecidas aos profissionais das equipes estaduais de Vigilância Sanitária (art. 92 a 96 da Lei estadual nº 10.083/98); e,

- A Resolução SS nº 297 de 02/09/1995 que dispõe sobre a emissão e o controle de credenciais de identificação para fiscalização sanitária, na área de atuação e competência da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas.

Dispõe,

Art. 1º Instituir a equipe estadual de autoridades sanitárias do GVS XIII Assis,composto pelos seguintes integrantes:

I – Daiane Suele Bravo Tonello – CPF 383.085.138-32 – Credencial103913-0;

II – Rafael Alexandre de Jesus – CPF 369.243.678-52 - Credencial 123013-5;

III – Suzana Maria Sussel Pigatto – CPF 299.124.928-54 Credencial 104113-6;

IV – Sudilene Mailho Machado – CPF 065.645.048-70 - Credencial028313-5;

V - Raquel Lopes Oliveira Moraes – CPF 032.064.808-76 - Credencial075413-5.

Art. 2º As autoridades sanitárias relacionadas no artigo anterior devem obrigatoriamente exibir a credencial de identificação fiscal fornecida pelo Centro de Vigilância Sanitária, para poder exercer as atribuições do seu cargo e os atos de vigilância sanitária previstos no Código Sanitário Estadual (entre eles, a fiscalização), compatibilizado com a legislação sanitária correlata vigente, prevalecendo sempre os parâmetros legais e técnico-científicos de proteção, promoção e preservação da saúde.

Art. 3º Esta portaria possui vigência de 180 dias corridos a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XVI - BOTUCATU

DESPACHO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Diretor Técnico do Subgrupo de Vigilância Sanitária de Avaré
Comunicado - Decisão Definitiva.
Nº do Processo: 024.00109696/2025-18
Interessado: Paulo Henrique Gomes Coletti
Assunto: Termo de Colheita de Amostra nº 019 - 02/06/25 - (Alface)
CNPJ: 50.475.492/0001-40
Endereço: Chácara da Felicidade, s/nº - Bairro dos Lopes
Município: Conchas/SP Cep.: 18570-000
Conforme Despacho do Diretor Técnico do Subgrupo de Vigilância Sanitária de Avaré, acatando a informação do técnico da área, **ARQUIV-SE** o processo.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE DTS III Nº 12/2026, DE 28/09/2026

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Geral Vila Nova Cachoeirinha “Dr. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA” da Coordenadoria de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a importância da Padronização e Controle de eficácia dos Medicamentos utilizados nesta Instituição na avaliação, qualidade e melhoria do Serviço Hospitalar,

Artigo 1º - Determina:

Alterar os membros da referida Comissão de Farmácia vigente:

- Fabrício José Freitas Picinin – CRF 31.163 – RG 30.671.148-5 – **Presidente- Chefe de Saúde II (Farmacêutico)**

- Karoline Melo Ferreira dos Santos – CRF 42.498 – RG 28.967.294-6 – **Membro-Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico).**

- Barbara Pinheiro Fabricio- CRF 71525 –R.G. 33.548.194-2 – **Membro-Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico)**

- Renata Semeguini Tanaka – CRN 35.342 – RG 43.060.136-0- **Diretor Técnico de Saúdel (Nutricionista)**

- Daiane Andrea Martins – COREN 17.4513– RG 34.929.884-1-**Membro-Supervisor de Equipe Técnico de Saúde –(Enfermeira)**

- Maria Silvana Diniz – RG: 4.212.338-2, **Membro- Diretor Técnico II Grupo Técnico de Gerenciamento Hospitalar**

- Edwin Albaro Fuentes Caveró – CRM 90236 – RG 9.679.588-8 – **Membro- Diretor Técnico de Saúde I – (Médico)**

- Rosa Maria Cavalini Pereira-RG 16.610.188-6 (**Secretária**)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL I - HOSPITAL HELIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

COMUNICADO DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 28/09/2026

O Diretor Técnico de Saúde III, da Unidade de Gestão Assistencial I – Hospital Heliópolis, considerando a Resolução SS-5, de 16/01, publicada a 11/02/2006, do Secretário de Estado da Saúde, que visa “*Instituir nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde a Comissão de Saúde do Trabalhador – COMSAT*”, torna público o seguinte Comunicado, onde faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para eleição da referida Comissão no âmbito desta Unidade de Gestão Assistencial I – Hospital Heliópolis.

Considerando o item 3.1. onde “*As inscrições às eleições para compor a COMSAT ocorrerão no período de 15 dias, de 01 a 15 do mês de setembro de 2026, das 08h00 às 17h00, e serão realizadas no Serviço de Recursos Humanos, localizado no 5º andar*”;

Considerando a publicação no DOE de 16/09/2026 que prorrogou as inscrições da COMSAT por mais 03 (três) dias, **pelo período de 16 a 18 do mês de setembro de 2026.**

Comunica ainda que serão reabertas excepcionalmente por mais 07 (sete) dias o prazo para inscrição para as eleições da COMSAT/UGA I – Hospital Heliópolis, a contar da data de edição deste Comunicado, **pelo período de 28 do mês de setembro de 2026 até 02 do mês de outubro de 2026.**

Considerando ainda a reabertura excepcional das inscrições para a eleição, o Comunicado publicado no DOE de 27/08/2026 fica com seus itens prorrogados na seguinte conformidade:

3.6. *A eleição ocorrerá nos dias 28, 29 e 30/09/2026 no período das 06h00 até 18h00 mediante eleição direta individual em urna fixa e em votação secreta* **prorrogado para 05, 06 e 07/10/2026;**

4.1. *A apuração dos votos ocorrerá no Anfiteatro da Unidade de Gestão Assistencial I – Hospital Heliópolis – 1º andar, no dia 01/10/2026, com início às 10h00, podendo ser acompanhada por representantes dos trabalhadores e da Administração Pública* **prorrogado para 08/10/2026.**

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

COMUNICADO Nº 09, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Código	Nome UG	Responsável	Número Documento	Origem	Valor Documento
090132 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-X PIRACICABA			2026PD000005		1,436,90
090132 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-X PIRACICABA			2026PD000008		537,00
090132 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-X PIRACICABA			2026PD000024		138,03
090132 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-X PIRACICABA			2026PD000025		525,86
090132 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-X PIRACICABA			2026PD000027		1.051,71
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS			2025PD02584		107,20
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA			2025PD02255		35,69
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA			2025PD02259		148,14
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA			2025PD02261		90,60
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA			2025PD02263		61,72
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA			2025PD02265		16,68
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA			2025PD02267		38,17
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA			2025PD02269		81,22
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA			2025PD02271		79,36
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA			2025PD02277		351,86
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA			2025PD02279		271,20
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA			2025PD02281		180,00

090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA	2025PD02283	291,17
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA	2025PD02285	411,18
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA	2025PD02293	167,96
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA	2025PD02295	184,92
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA	2025PD02297	264,00
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA	2025PD02299	193,60
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA	2025PD02301	197,77
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA	2025PD02303	118,56
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA	2025PD02305	443,56
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA	2025PD02307	184,82
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA	2025PD02309	184,24
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA	2025PD02314	950,64
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA	2025PD02333	240,00
090133 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA	2025PD02358	779,14
090124 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-V BARRETOS	2026PD00019	58,79
090177 - INSTITUTO ADOLFO LUTZ	2025PD03314	853,77
090177 - INSTITUTO ADOLFO LUTZ	2025PD03381	10.462,50
090177 - INSTITUTO ADOLFO LUTZ	2025PD03441	3.326,61
090177 - INSTITUTO ADOLFO LUTZ	2025PD03470	323,43
090191 - DEPTO.REG.GRANDE SAO PAULO - DRS-I G.S.PAULO	2026PD00001	1.434,16
090191 - DEPTO.REG.GRANDE SAO PAULO - DRS-I G.S.PAULO	2026PD00002	2.868,32
090191 - DEPTO.REG.GRANDE SAO PAULO - DRS-I G.S.PAULO	2026PD00003	2.577,91
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2026PD00033	107,20
090139 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XVI SOROCABA	2026PD00014	111,43
090139 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XVI SOROCABA	2026PD00015	335,57
090139 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XVI SOROCABA	2026PD00016	136,80
090139 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XVI SOROCABA	2026PD00017	2.731,20
090139 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XVI SOROCABA	2026PD00018	2.664,85
090139 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XVI SOROCABA	2026PD00019	990,45
090139 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XVI SOROCABA	2026PD00020	215,00
090139 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XVI SOROCABA	2026PD00021	341,50
090139 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XVI SOROCABA	2026PD00022	114,05
090139 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XVI SOROCABA	2026PD00023	118,26
090139 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XVI SOROCABA	2026PD00024	625,61
090139 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XVI SOROCABA	2026PD00025	126,92

COMUNICADO Nº 10, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Código Nome UG Responsável	Número Documento Origem	Valor Documento
090116 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-IX MARILIA	2025PD02873	305,41
090116 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-IX MARILIA	2025PD02874	942,94
090171 - COMPLEXO HOSP. PE.BENTO, DE GUARULHOS	2025PD02092	488,63
090157 - HOSP. REGIONAL SUL	2025PD02905	472,86
090171 - COMPLEXO HOSP. PE.BENTO, DE GUARULHOS	2025PD01987	204,74
090183 - INST. INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS	2025PD02138	51,51
090186 - CENTRO PIONEIRO EM ATENCAO PSICOSSOCIAL-AJJE	2025PD00032	11542,06
090168 - HOSP.MAT.INTERLAGOS-WALDEMAR SEYSSSEL-ARRELIA	2026PD00001	6294,48
090168 - HOSP.MAT.INTERLAGOS-WALDEMAR SEYSSSEL-ARRELIA	2026PD00002	5765,91

090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2025PD02616	121,2
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2025PD02617	138,44
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2025PD02618	92,28
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2025PD02619	98,58
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2025PD02620	86,59
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2025PD02621	101,71
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2025PD02622	86,59
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2025PD02623	100,43
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2025PD02624	194,57
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2025PD02625	114,23
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2025PD02626	786,15
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2025PD02627	103,83
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2025PD02629	91,24
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2025PD02630	86,59
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2025PD02631	92,34
090135 - DEPTO.REG.SAUDE DE TAUBATE - DRS-XVII	2025PD01723	452,12
090191 - DEPTO.REG.GRANDE SAO PAULO - DRS-I G.S.PAULO	2026PD00007	296,7
090193 - GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	2025PD22798	2837,96
090193 - GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	2025PD23590	1467,9
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2026PD00001	432,75
090159 - HOSP. GERAL S.MATEUS, DR.MANOEL BIFULCO	2025PD02322	153,96
090159 - HOSP. GERAL S.MATEUS, DR.MANOEL BIFULCO	2025PD02323	153,96
090175 - CTO.ESPECIALIZ. REABILITACAO DR. APC-M.CRUZE	2026PD00002	624
090193 - GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	2026PD00113	273,58
090193 - GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	2026PD00114	18938,4
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2026PD00002	103,98
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2026PD00003	86,59
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2026PD00004	100,43
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2026PD00005	166,84
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2026PD00007	110,12
090131 - DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VII CAMPINAS	2026PD00008	786,04
090135 - DEPTO.REG.SAUDE DE TAUBATE - DRS-XVII	2026PD00002	67,31
090147 - CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS	2026PD00047	180,83
090168 - HOSP.MAT.INTERLAGOS-WALDEMAR SEYSSSEL-ARRELIA	2026PD00021	27804,08
090170 - CTO.AT.INTEG.SAUDE MENTAL-DR.DAVID C.C.FILHO	2026PD00002	122,22
090123 - DEPTO.REG.SAUDE DRS-III ARARAQUARA	2025PD01309	22,39
090173 - CTO.ATENCAO INTEGRADA EM SAUDE MENTAL-P.PINE	2025PD00842	246,02
090177 - INSTITUTO ADOLFO LUTZ	2025PD03509	158,67
090193 - GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	2026PD00094	3387,25
090196 - COORD. DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	2025PD28576	60566,28
090193 - GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	2026PD00326	43,35
090193 - GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	2026PD00327	161,34
090193 - GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	2026PD00330	250,12

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

PORTARIA SHCFMB Nº 391/2026

Institui a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 13/2026, designando servidores para sua composição.

A autoridade competente, Karen Aline Batista da Silva, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto Estadual nº 68.220/2023, nos termos da Portaria SHCFMB nº 31/2024, para fins de atendimento ao que determina o art. 117 da Lei 14.133/2021, resolve:

Artigo 1º - Designa os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização, visando o acompanhamento sistemático do Contrato nº 13/2026, referente ao processo nº 143.00012081/2026-68, que possui por objeto SUPORTE TÉCNICO DE HARDWARE E SOFTWARE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM ATENDIMENTO NA MODALIDADE PRESENCIAL (ON-SITE) E/OU REMOTO, conforme a seguir:

Gestor do contrato:
Titular:
Rodrigo Franco Zambom - CPF: 308.823.078-60 - RG: 33.247.793-9
Substituto:
Fabio Luiz Ferraz de Lima - CPF: 290.576.168-74 - RG: 32.669.492-4
Fiscal do contrato:
Titular:
Renato dos Santos Cruz - CPF: 324.951.948-00 - RG: 42.659.503-8
Substituto:
Fabio Luiz Ferraz de Lima - CPF: 290.576.168-74 - RG: 32.669.492-4
Artigo 2º - A Equipe de Fiscalização desenvolverá suas atividades nos termos especificados na Portaria SHCFMB nº , no contrato, no projeto básico / termo de referência e demais documentos do processo e normas afetas à gestão e fiscalização de contratos administrativos.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Botucatu, na data da assinatura digital
KAREN ALINE BATISTA DA SILVA

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 391 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Institui equipe de trabalho para execução do Edital Pregão Nº 744/2026 e Processo Licitatório Nº 144.00006965/2026-55

O Presidente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de sua competência atribuída por meio do DECRETO de 27 de maio de 2026 do GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, através de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir equipe de trabalho para a execução do Edital Pregão Nº 744/2026 e Processo Licitatório Nº 144.00006965/2026-55, referente à aquisição de **INSUMOS PARA DETERMINAÇÃO HEMOGLOBINA COM CESSÃO DE COMODATO**.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados:
I - Michel Brustello Peixoto - Pregoeiro
II - Renato Masaiti Kayano Rosa - Pregoeiro Suplente
III -Maria Cristina da Costa - Equipe de Apoio
Artigo 3º - O pregoeiro deverá cumprir os trabalhos dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4º - Os agentes cumpre fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 5º - Estão impedidos de serem membros desta equipe de trabalho, se o membro for dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado de possíveis licitantes, fornecedores do objeto ou do ramo de atividade deste Processo Licitatório.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Marília, na data da assinatura digital.
EDUARDO AKURI
Presidente
Presidência do HCFAMEMA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 701 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Institui equipe de trabalho para execução do Edital Pregão Nº 760/2026 e Processo Licitatório Nº 144.00013393/2026-61

O **Presidente** do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de sua competência atribuída por meio do DECRETO de 27 de maio de 2026 do GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, através de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:
Artigo 1º - Instituir equipe de trabalho para a execução do Edital Pregão Nº 760/2026 e Processo Licitatório Nº 144.00013393/2026-61, referente à aquisição de **INSTRUMENTAIS PARA BIÓPSIA**.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados:
I - Michel Brustello Peixoto - Pregoeiro
II - Renato Masaiti Kayano Rosa - Pregoeiro Suplente
III - Lucas Crepaldi Neri de Oliveira - Equipe de Apoio
Artigo 3º - O pregoeiro deverá cumprir os trabalhos dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4º - Os agentes cumpre fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 5º - Estão impedidos de serem membros desta equipe de trabalho, se o membro for dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado de possíveis licitantes, fornecedores do objeto ou do ramo de atividade deste Processo Licitatório.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Marília, na data da assinatura digital.
EDUARDO AKURI
Presidente
Presidência do HCFAMEMA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 702 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Institui equipe de trabalho para execução do Edital Pregão Nº 694/2026 e Processo Licitatório Nº 144.00007773/2026-66

O Presidente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de sua competência atribuída por meio do DECRETO de 27 de maio de 2026 do GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, através de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir equipe de trabalho para a execução do Edital Pregão Nº 694/2026 e Processo Licitatório Nº 144.00007773/2026-66, referente à aquisição de **CLIPS DE LIGADURA VASCULAR COM COMODATO**.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados:

I - Michel Brustello Peixoto - Pregoeiro

II - Renato Masaiti Kayano Rosa - Pregoeiro Suplente

III -Matheus Kauffman Silva - Equipe de Apoio

Artigo 3º - O pregoeiro deverá cumprir os trabalhos dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4º - Os agentes cumpre fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 5º - Estão impedidos de serem membros desta equipe de trabalho, se o membro for dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado de possíveis licitantes, fornecedores do objeto ou do ramo de atividade deste Processo Licitatório.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marília, na data da assinatura digital.

EDUARDO AKURI
Presidente
Presidência do HCFAMEMA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 705 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Institui equipe de trabalho para execução do Edital Pregão Nº 764/2026 e Processo Licitatório Nº 144.00011266/2026-27

O **Presidente** do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de sua competência atribuída por meio do DECRETO de 27 de maio de 2026 do GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, através de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir equipe de trabalho para a execução do Edital Pregão Nº 764/2026 e Processo Licitatório Nº 144.00011266/2026-27 , referente à aquisição de **FIOS DE SUTURA**.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados:

I - Michel Brustello Peixoto - Pregoeiro

II - Renato Masaiti Kayano Rosa - Pregoeiro Suplente

III -Carolina Dias Morales Barbosa- Equipe de apoio;

IV - Eliana Aparecida Maximiano - Equipe de Apoio.

Artigo 3º - O pregoeiro deverá cumprir os trabalhos dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4º - Os agentes cumpre fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 5º - Estão impedidos de serem membros desta equipe de trabalho, se o membro for dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado de possíveis licitantes, fornecedores do objeto ou do ramo de atividade deste Processo Licitatório.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marília, na data da assinatura digital.

EDUARDO AKURI
Presidente
Presidência do HCFAMEMA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL – CPC

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS DECISÕES INCIDENTAIS E ENCERRAMENTO DA ETAPA II DO PROCESSO DE PROMOÇÃO DE JULHO DE 2026

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em sessão realizada no dia 28 de setembro de 2026, nos termos do que determinam os artigos 5º e 6º da Portaria DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, COMUNICA aos integrantes das carreiras da Polícia Civil do Estado de São Paulo que concluiu a análise, apreciação e julgamento dos recursos administrativos e das decisões incidentais, deliberando, por unanimidade, na conclusão da Etapa II do Processo de Promoção de Julho de 2026, com aprovação das listas definitivas dos policiais civis aptos à promoção de julho de 2026.

Ficam divulgados, na forma do Anexo desta Deliberação, os resultados dos recursos administrativos e das decisões incidentais proferidas nos processos de promoção funcional de julho de 2026, organizados por carreira Policial civil, com indicação exclusiva do registro do sistema ou do número de protocolo, da natureza da matéria e do resultado, preservando os dados pessoais dos policiais civis, sem prejuízo do acesso individualizado pelo próprio interessado por meio da Plataforma Institucional, nos termos do que preconiza a Portaria DGP nº 23/2026.

Ficam aprovadas, nos termos do inciso II e do item 2 do parágrafo único do artigo 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, as listas definitivas dos policiais civis indicados à Promoção, organizadas por carreira e classes.

Os processos de promoção funcional abrangidos por esta Deliberação referem-se às seguintes carreiras policiais civis:

- I – carreira de Delegado de Polícia, Processo SEI nº 058.00089375/2026-56;
- II – carreira de Auxiliar de Papiloscopista Policial, Processo SEI nº 058.00089352/2026-41;
- III – carreira de Atendente de Necrotério Policial, Processo SEI nº 058.00089331/2026-26;
- IV – carreira de Carcereiro, Processo SEI nº 058.00089360/2026-98;
- V – carreira de Agente de Telecomunicações Policial, Processo SEI nº 058.00089302/2026-64;
- VI – carreira de Fotógrafo Técnico-Pericial, Processo SEI nº 058.00089349/2026-28;
- VII – carreira de Desenhista Técnico-Pericial, Processo SEI nº 058.00089305/2026-06;
- VIII – carreira de Investigador de Polícia, Processo SEI nº 058.00089357/2026-74;
- IX – carreira de Papiloscopista Policial, Processo SEI nº 058.00089370/2026-23;
- X – carreira de Auxiliar de Necropsia, Processo SEI nº 058.00089341/2026-61;

- XI – carreira de Escrivão de Polícia, Processo SEI nº 058.00089340/2026-17;
- XII – carreira de Agente Policial, Processo SEI nº 058.00089321/2026-91;
- XIII – carreira de Médico Legista, Processo SEI nº 058.00089361/2026-32;
- XIV – carreira de Perito Criminal, Processo SEI nº 058.00089381/2026-11.

O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP) adotará as providências necessárias ao registro e à atualização dos dados correspondentes na Plataforma Digital Institucional.

ANEXO
RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E
DAS DECISÕES INCIDENTAIS
I – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

	PROTOCOLO DO RECURSO	CARREIRA	CLASSE	RELATOR	MOTIVO	STATUS
1	RT-2026-87B894621BD047CA	Agente de Telecomunicações Policial	1ª Classe	MUCIO MATTOS MONTEIRO DE ALVARENGA	Incidência do inciso IV artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
2	RT-2026-56C03F89657C941B	Agente de Telecomunicações Policial	1ª Classe	MUCIO MATTOS MONTEIRO DE ALVARENGA	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
3	RT-2026-CEB9E566C27CBD9A	Agente Policial	1ª Classe	OSWALDO DIEZ JUNIOR	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
4	RT-2026-358FA29BA433CB9F	Agente Policial	2ª Classe	OSWALDO DIEZ JUNIOR	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
5	RT-2026-358DD130DE7F4BB5	Agente Policial	1ª Classe	OSWALDO DIEZ JUNIOR	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
6	RT-2026-7391AEE1534B6F6F	Agente Policial	2ª Classe	OSWALDO DIEZ JUNIOR	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
7	RT-2026-BE9EE91CD9A5848C	Agente Policial	2ª Classe	OSWALDO DIEZ JUNIOR	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
8	RT-2026-A643E5A7EB146297	Agente Policial	1ª Classe	OSWALDO DIEZ JUNIOR	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
9	RT-2026-4A35031270695C46	Agente Policial	1ª Classe	OSWALDO DIEZ JUNIOR	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
10	RT-2026-C64C65165CB9364E	Atendente de Necroterio Policial	2ª Classe	JORGE AMARO CURY NETO	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
11	RT-2026-098312C4EB31FB94	Atendente de Necroterio Policial	3ª Classe	JORGE AMARO CURY NETO	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
12	RT-2026-6F5C7B32D4A821A5	Auxiliar de Necropsia	1ª Classe	RICARDO LUIZ DE PAULA MARTINES	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
13	RT-2026-C1A8B29D90141B65	Auxiliar de Necropsia	3ª Classe	RICARDO LUIZ DE PAULA MARTINES	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
14	RT-2026-B388BCB6DCE99802	Auxiliar de Necropsia	3ª Classe	RICARDO LUIZ DE PAULA MARTINES	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
15	RT-2026-D657E9B96DC4A92B	Auxiliar de Papiloscopista Policial	1ª Classe	JOSE LUIZ RAMOS CAVALCANTI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
16	RT-2026-738D2FEB799D0EDD	Carcereiro	1ª Classe	LUIZ CARLOS DO CARMO	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
17	RT-2026-4D752DB46FC8195C	Carcereiro	1ª Classe	LUIZ CARLOS DO CARMO	Incidência do inciso IV artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Indeferido
18	RT-2026-99114CF632E28726	Carcereiro	1ª Classe	LUIZ CARLOS DO CARMO	Incidência do inciso IV artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
19	RT-2026-5F1DAAA02CBC54C0	Carcereiro	1ª Classe	LUIZ CARLOS DO CARMO	Incidência do inciso IV artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
20	RT-2026-1CAFEDEBDFEEB59A	Carcereiro	1ª Classe	LUIZ CARLOS DO CARMO	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido

21	RT-2026-35DEBDDB52D805E7	Delegado de Polícia	1ª Classe	MARCELO JACOBUCCI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
22	RT-2026-5ADD9816ABEEC7D0	Delegado de Polícia	1ª Classe	MARCELO JACOBUCCI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
23	RT-2026-2FB36BB1B5F7C4E3	Delegado de Polícia	1ª Classe	MARCELO JACOBUCCI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
24	RT-2026-C6655D0E82E82FD2	Delegado de Polícia	1ª Classe	MARCELO JACOBUCCI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
25	RT-2026-318ECOCE7EC8C8D8	Delegado de Polícia	1ª Classe	MARCELO JACOBUCCI	Incidência do inciso IV artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
26	RT-2026-D0AC10CF05C7C51	Delegado de Polícia	1ª Classe	MARCELO JACOBUCCI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
27	RT-2026-CDB40FB1EC537E2E	Delegado de Polícia	1ª Classe	MARCELO JACOBUCCI	Incidência do inciso IV artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
28	RT-2026-0C91E01A742CB1C9	Delegado de Polícia	1ª Classe	MARCELO JACOBUCCI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
29	RT-2026-FB0FF26D5A7A0327	Delegado de Polícia	1ª Classe	MARCELO JACOBUCCI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
30	RT-2026-6D24173C63CC38C5	Delegado de Polícia	1ª Classe	MARCELO JACOBUCCI	Incidência do inciso IV artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Indeferido
31	RT-2026-2108532BC851124B	Delegado de Polícia	1ª Classe	MARCELO JACOBUCCI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
32	RT-2026-061239602A3BD497	Escrivão de Polícia	2ª Classe	JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT	Incidência do inciso IV artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
33	RT-2026-C5AB06BFAA740244	Escrivão de Polícia	1ª Classe	JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
34	RT-2026-7E178FAEA6DC339B	Escrivão de Polícia	2ª Classe	JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT	Incidência do inciso IV artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Indeferido
35	RT-2026-E1115623E599F8D6	Escrivão de Polícia	1ª Classe	JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
36	RT-2026-5B1FF218371A4E83	Escrivão de Polícia	1ª Classe	JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT	Incidência do inciso IV artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
37	RT-2026-405BD0ACA89F23B5	Escrivão de Polícia	1ª Classe	JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
38	RT-2026-94D3ACBF14D12A2F	Escrivão de Polícia	1ª Classe	JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT	Incidência do inciso IV artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
39	RT-2026-4BE047A3400C4AD5	Escrivão de Polícia	2ª Classe	JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT	Incidência do inciso IV artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
40	RT-2026-57561BE6A28DDE9D	Fotógrafo Técnico-Pericial	1ª Classe	WALMIR GERALDE	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
41	RT-2026-5E569C7B0E2EB598	Fotógrafo Técnico-Pericial	1ª Classe	WALMIR GERALDE	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
42	RT-2026-561832D162D53CB9	Fotógrafo Técnico-Pericial	2ª Classe	WALMIR GERALDE	Incidência do inciso IV artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
43	RT-2026-1334DA1388F542DF	Fotógrafo Técnico-Pericial	1ª Classe	WALMIR GERALDE	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido
44	RT-2026-2B6A455EE77AD42E	Fotógrafo Técnico-Pericial	1ª Classe	WALMIR GERALDE	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Deferido

45	RT-2026-AC3AD733641BB67B	Fotógrafo Técnico-Pericial	1ª Classe	WALMIR GERALDE	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
46	RT-2026-FC418652E14F2FC6	Fotógrafo Técnico-Pericial	1ª Classe	WALMIR GERALDE	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
47	RT-2026-1B204B954F612B95	Investigador de Polícia	2ª Classe	EMYGDIO MACHADO NETO	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
48	RT-2026-4F25C0F930AFA2C5	Investigador de Polícia	1ª Classe	EMYGDIO MACHADO NETO	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
49	RT-2026-68F91AE49A07F2B5	Investigador de Polícia	2ª Classe	EMYGDIO MACHADO NETO	Incidência do inciso IV artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
50	RT-2026-59E20B7EA4AAC74C	Investigador de Polícia	1ª Classe	EMYGDIO MACHADO NETO	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
51	RT-2026-6C1BEC51705DFCB0	Investigador de Polícia	1ª Classe	EMYGDIO MACHADO NETO	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
52	RT-2026-2ABA17620E488508	Investigador de Polícia	1ª Classe	EMYGDIO MACHADO NETO	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
53	RT-2026-17458608192BA44C	Investigador de Polícia	1ª Classe	EMYGDIO MACHADO NETO	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
54	RT-2026-BC3554E22C24C474	Investigador de Polícia	1ª Classe	EMYGDIO MACHADO NETO	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
55	RT-2026-EB25A2C52D524E75	Investigador de Polícia	1ª Classe	EMYGDIO MACHADO NETO	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
56	RT-2026-C6FA450B6035D222	Investigador de Polícia	2ª Classe	EMYGDIO MACHADO NETO	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Ind eferido
57	RT-2026-5A5164F90FD6D61D	Investigador de Polícia	2ª Classe	EMYGDIO MACHADO NETO	Incidência do inciso IV artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
58	RT-2026-9ADE3A710FE59DE5	Investigador de Polícia	1ª Classe	EMYGDIO MACHADO NETO	Incidência do inciso IV artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
59	RT-2026-E4212D3B65C6310A	Investigador de Polícia	1ª Classe	EMYGDIO MACHADO NETO	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
60	RT-2026-08ADE5512933D7AF	Investigador de Polícia	2ª Classe	EMYGDIO MACHADO NETO	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Ind eferido
61	RT-2026-F8CE6EEA2FB2E506	Investigador de Polícia	1ª Classe	EMYGDIO MACHADO NETO	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
62	RT-2026-51C2D30467B6AB92	Investigador de Polícia	2ª Classe	EMYGDIO MACHADO NETO	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
63	RT-2026-F76A03AACBD63EA6	Investigador de Polícia	1ª Classe	EMYGDIO MACHADO NETO	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
64	RT-2026-AA077561A83A5FC4	Médico Legista	2ª Classe	KLEBER ANTONIO TORQUATO ALTALE	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
65	RT-2026-0FBE7698D1CDA8CA	Médico Legista	2ª Classe	KLEBER ANTONIO TORQUATO ALTALE	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
66	RT-2026-25909DE0F2507C93	Médico Legista	2ª Classe	KLEBER ANTONIO TORQUATO ALTALE	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
67	RT-2026-F52F84DB12AD6824	Médico Legista	1ª Classe	KLEBER ANTONIO TORQUATO ALTALE	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
68	RT-2026-EDA7C17836B6FE1E	Médico Legista	2ª Classe	KLEBER ANTONIO TORQUATO ALTALE	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o

69	RT-2026-1C11B9A3D021B1C6	Papiloscopista Policial	2ª Classe	MAURO GABRIEL	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
70	RT-2026-1440C8A8376956E7	Papiloscopista Policial	2ª Classe	MAURO GABRIEL	Incidência do inciso IV artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
71	RT-2026-0C0B80320CA36C06	Perito Criminal	3ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
72	RT-2026-79D06C5D35406782	Perito Criminal	3ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
73	RT-2026-915C46E780D545DD	Perito Criminal	1ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
74	RT-2026-DDA84689142EF2A1	Perito Criminal	2ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
75	RT-2026-9E3D9989652D2A8A	Perito Criminal	1ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
76	RT-2026-3E2CCC668B7F5B31	Perito Criminal	1ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
77	RT-2026-711CF0B909DE3BD7	Perito Criminal	3ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
78	RT-2026-F56B738DEB466C4C	Perito Criminal	3ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
79	RT-2026-5F932921904E5C1F	Perito Criminal	3ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
80	RT-2026-77396A2AB21CE8EA	Perito Criminal	3ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
81	RT-2026-C7FB961B26BF737D	Perito Criminal	2ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
82	RT-2026-2E8C4115AFB55596	Perito Criminal	3ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
83	RT-2026-97AF9827AA8824C9	Perito Criminal	3ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
84	RT-2026-A8E0A819CCA71E4E	Perito Criminal	2ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
85	RT-2026-45D57AABD9F1AF62	Perito Criminal	2ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
86	RT-2026-19BC70A03069C874	Perito Criminal	1ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
87	RT-2026-3CC88705E1EF68F4	Perito Criminal	1ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
88	RT-2026-B5429502D222E14B	Perito Criminal	3ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
89	RT-2026-EF36A8D331DEB7CB	Perito Criminal	1ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
90	RT-2026-9CA781D56F578351	Perito Criminal	3ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
91	RT-2026-2FA86124543B04CB	Perito Criminal	1ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
92	RT-2026-CC40A1FF57564A6F	Perito Criminal	1ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o

93	RT-2026-657E1B228376A406	Perito Criminal	1ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
94	RT-2026-D7A12C0B398D8032	Perito Criminal	1ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o
95	RT-2026-FD0649488DB0D46E	Perito Criminal	3ª Classe	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	Incidência do inciso III artigo 5º da Lei nº 18.443/26	Def erid o

II – DECISÕES INCIDENTAIS

Nº	PROTÓCOLO DA DECISÃO	CARREIRA	CLASSIFICAÇÃO	DECISÃO INCIDENTAL	MOTIVO / FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO	RELATADOR	RESULTADO
1	DI-2026-0265FF5F0850	Agente de Telecomunicações Policial	2ª Classe	Exclusão do Processo de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	MUCIO MATTOS MONTEIRO DE ALVARENGA	INAPTO
2	DI-2026-45C2FFCE36A6	Agente de Telecomunicações Policial	2ª Classe	Exclusão do Processo de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	MUCIO MATTOS MONTEIRO DE ALVARENGA	INAPTO
3	DI-2026-8D4A62F19C7B	Agente Policial	2ª Classe	Exclusão do Processo de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	OSWALDO DIEZ JUNIOR	INAPTO
4	DI-2026-F137BC5A8E20	Agente Policial	1ª Classe	Exclusão do Processo de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	OSWALDO DIEZ JUNIOR	INAPTO
5	DI-2026-5C8E21AFD964	Agente Policial	2ª Classe	Exclusão do Processo de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	OSWALDO DIEZ JUNIOR	INAPTO
6	DI-2026-EF342F4980C9	Carcerário	2ª Classe	Exclusão do Processo de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	LUIZ CARLOS DO CARMO	INAPTO
7	DI-2026-B5C2F56BD3A3	Carcerário	1ª Classe	Exclusão do Processo de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	LUIZ CARLOS DO CARMO	INAPTO
8	DI-2026-8AEA5FD71A71	Carcerário	1ª Classe	Exclusão do Processo de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	LUIZ CARLOS DO CARMO	INAPTO
9	DI-2026-D9090A15324B	Carcerário	1ª Classe	Exclusão do Processo de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	LUIZ CARLOS DO CARMO	INAPTO
10	DI-2026-B4CF3DA326C2	Carcerário	1ª Classe	Exclusão do Processo de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	LUIZ CARLOS DO CARMO	INAPTO

	850310D2		Promoção	prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	DO NETO	
49	DI-2026-2CA900560972	Investigador de Polícia	2ª Classe de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	EMYGDI O MACHADO NETO	INAPTO
50	DI-2026-BD0D96105196	Investigador de Polícia	2ª Classe de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	EMYGDI O MACHADO NETO	INAPTO
51	DI-2026-B32BFF12CCAC	Investigador de Polícia	2ª Classe de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	EMYGDI O MACHADO NETO	INAPTO
52	DI-2026-BF8B350539EF	Investigador de Polícia	1ª Classe de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	EMYGDI O MACHADO NETO	INAPTO
53	DI-2026-3AF7259BE945	Investigador de Polícia	1ª Classe de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	EMYGDI O MACHADO NETO	INAPTO
54	DI-2026-B4438836FBD3	Investigador de Polícia	1ª Classe de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	EMYGDI O MACHADO NETO	INAPTO
55	DI-2026-75DE79A445FB	Investigador de Polícia	1ª Classe de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	EMYGDI O MACHADO NETO	INAPTO
56	DI-2026-0616D329A431	Investigador de Polícia	1ª Classe de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	EMYGDI O MACHADO NETO	INAPTO
57	DI-2026-5BDFBFEF0A76	Investigador de Polícia	1ª Classe de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	EMYGDI O MACHADO NETO	INAPTO
58	DI-2026-B3DC82B13FAC	Investigador de Polícia	1ª Classe de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	EMYGDI O MACHADO NETO	INAPTO
59	DI-2026-57B704618BCD	Investigador de Polícia	1ª Classe de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	EMYGDI O MACHADO NETO	INAPTO
60	DI-2026-85C02A5DB525	Investigador de Polícia	1ª Classe de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	EMYGDI O MACHADO NETO	INAPTO

61	DI-2026-B2F64A9D731C	Médico Legista	2ª Classe de Promoção	Exclusão do Processo de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	KLEBER ANTONIO TORQUATO ALTALE	INAPTO
62	DI-2026-3E9A7D21C5F8	Médico Legista	1ª Classe de Promoção	Exclusão do Processo de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	KLEBER ANTONIO TORQUATO ALTALE	INAPTO
63	DI-2026-C90E3B74A1D6	Papiloscopista Policial	2ª Classe de Promoção	Exclusão do Processo de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	MAURO GABRIEL	INAPTO
64	DI-2026-A61C9E34F2B7	Perito Criminal	1ª Classe de Promoção	Exclusão do Processo de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	INAPTO
65	DI-2026-D84F10B7C6A2	Perito Criminal	2ª Classe de Promoção	Exclusão do Processo de Promoção	Registro de penalidade disciplinar no período de vedação legal. Descumprimento da exigência prevista no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 18.443/26. Exclusão do processo de promoção julho/26.	CARLOS CESAR CASTIGLIONI	INAPTO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

PORTARIA NORMATIVA DGP Nº 59, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA NORMATIVA DGP nº 59, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
Publica a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção da carreira de Agente de Telecomunicações Policial, referente ao Processo de Promoção de julho de 2026.

O Delegado Geral de Polícia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, que trata do plano de carreira e da evolução funcional dos policiais civis, regulamentada pelo Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026;

Considerando o disposto nos artigos 3º, 6º e 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, relativos aos requisitos da promoção, ao processamento dos recursos administrativos e à deliberação do Conselho da Polícia Civil, especialmente no inciso II e no item 2 do parágrafo único do artigo 7º, que preveem a aprovação e a publicação das listas definitivas;

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Civil que, após a apreciação dos incidentes e dos recursos administrativos, aprovou a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção, observadas a uniformidade de critérios, a regularidade do procedimento e a conformidade com os requisitos legais e regulamentares, resolve:

Artigo 1º - Publicar, na forma do Anexo Único desta Portaria, a lista definitiva dos policiais civis da carreira de Agente de Telecomunicações Policial, aptos à promoção referente ao mês de julho de 2026, aprovada por deliberação do Conselho da Polícia Civil, nos termos do inciso II e do item 2 do parágrafo único do artigo 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026.

§ 1º - A lista definitiva será organizada por classe atual de enquadramento e, em cada classe, em ordem alfabética.

§ 2º - A inclusão na lista definitiva decorre do atendimento integral e cumulativo dos requisitos previstos no artigo 5º da Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, no artigo 2º do Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026, e no artigo 3º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, observado o resultado do julgamento dos incidentes e dos recursos administrativos.

Artigo 2º - O Anexo Único conterá:
I - a identificação da carreira policial e das respectivas classes de enquadramento;

II - em relação a cada policial civil, o nome completo e o número do documento de identidade, este apresentado de forma mascarada, com a exibição somente dos 2 (dois) primeiros e dos 2 (dois) últimos algarismos do corpo numérico, sem o dígito verificador, substituídos os demais algarismos pela letra “x”.

Artigo 3º - O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP adotará as providências necessárias à disponibilização da lista definitiva na Plataforma Digital Institucional, à consolidação das informações e à execução desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL
LISTA DEFINITIVA

1. Integrantes da 1ª Classe da Carreira de Agente de Telecomunicações Policial

Nome	RG mascarado
ABNAN DE OLIVEIRA LIMA	10****83

ADAO HENRIQUE CARMONA	27****83
ADRIANA CIOLETTI MANTOVANI	28****22
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS DUNDA	22****59
ADRIANA JOSEFA DA SILVA LIMA	25****83
ADRIANA LINDOLPHO DE JESUS	25****98
ADRIANO SILVEIRA LEITE RODRIGUES	32****59
ALECSANDRO CINTRA ABDALLA	25****76
ALESSANDRA MARIA PICCOLI POLI	21****27
ALESSANDRA MIRANDA DA SILVA	33****58
ALESSANDRA SANCHES BONFA CARLOS	19****71
ALEXANDRA AURELIA SANCHES FERNANDES	25****08
ALEXANDRE CONSTANTINO SOLER	26****00
ALEXANDRE NAOKI SATO	22****12
ALEXANDRE RAMOS DE SIQUEIRA	21****29
ALEXANDRE YOSHIO TAUE	22****55
ALEXSANDER KELLY BONAFINI	23****07
ALFREDO DUARTE DOS SANTOS	15****28
ALINE DOS REIS PORTO ISOLA	24****35
ALINE FURLAN	28****25
ALLAN ENDO	29****38
ALTAIR FERNANDO DE CASTRO LIMA	21****24
ALTEMIR DOS SANTOS MARQUES	17****39
ANA CRISTINA PUNHAGUI LEOCI	20****63
ANA LUCIA JOB	21****65
ANA MARIA PAGANINI SALLES	18****56
ANDERSON DIEGO DE PAULA	30****43
ANDERSON MOREIRA DE BRITO	24****92
ANDERSON ORSOLI	19****70
ANDRE DIAS VALLIM	17****00
ANDRE LUIZ FERREIRA DE ARAUJO	19****45
ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA	20****34
ANDRE RODRIGUES DARAIA TANZE	34****55
ANDREA APARECIDA DE GODOY DIAS	22****83
ANDREA DIAS AMARO DA SILVA	19****06
ANDREA GODOY DE VASCONCELLOS	19****32
ANDREA RAQUEL GODOY RAMOS	26****11
ANDREA RODRIGUES DE MORAES	23****16
ANDREA VALCAZARA	21****00
ANDREIA VIEIRA	66****51
ANTONIO LOURENCO GONSALO	16****19
ANTONIO VALDEMAR DE JESUS SILVA	18****23
ARMANDO RICARDO BASTIAS PACHECO	13****57
BENOMIA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES	38****43
CAIO CESAR BATELOCCHI	21****10
CAIO STREANI CAVALHEIRO	30****56
CARLA PATRÍCIA TELLES AMARAL	15****28
CARLO GIOVANNI CESANA	14****29
CARLOS EDUARDO ALBIERO SENNA	32****84
CARLOS RAFAEL TERACIN DE OLIVEIRA	23****51
CARLOS SERGIO PATULEIA MARANTES	18****98
CARLOS SUSUMU THOMIOKA	24****79
CARMINE TREDENTE JUNIOR	21****31
CAROLINE NAKAMURA	29****18
CASSIO BENEDITO DAVID RIBEIRO	17****57
CATIA MARINA FERREIRA	17****76
CELESTE MOLINA DE BARROS	22****61
CELIA REGINA PRADO DE JESUS	20****71
CELSONUNES DE REZENDE	16****63
CELSONUNES DE REZENDE	22****56
CLAUDETE APARECIDA TAVARES PESSOA	18****65
CLAUDIA FARIAS LEVKOVICZ	33****48
CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	22****14
CLEZER RICARDO GIAO	21****88
CRISTIANE LEITE DE ARAUJO MONTEIRO	32****45
CRISTIANE VENANCIO TEODORO DE BESSA	21****00
CRISTIANO DE ARAUJO MAXIMIANO	21****55
DANIEL ANTONIO ALVES ARCI	27****56
DANIEL ANTONIO DE CASTRO	28****57
DANIEL CESTELLI CARDOSO OSSE	33****82
DANIEL DE CARVALHO MAGALHÃES	37****86
DANIEL DIAN BIANCHI	32****99
DANIEL FAVATO	25****65
DANIEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	20****55
DANIEL PEDROSA AGUIAR	30****09
DANIEL PIERRE CAVEDAL SOTO	22****38
DANIELA APARECIDA SPEDO SILVA	26****65
DANIELA DA SILVA CASTRO	25****68

DANIELA DE OLIVEIRA VITO	23****66
DANIELE BALACCI DE OLIVEIRA	43****31
DAVID DIOGO SANTOS DE ALMEIDA	32****02
DAVID PESTANA NETTO	18****02
DENILSON LUIZ RIBEIRO	18****03
DIEGO LINO DA SILVA	32****76
DORIVAL DE FREITAS JUNIOR	19****99
DOUGLAS DOMINGOS RIBEIRO	41****23
EDMILSON NAPOLEAO DE GOES	16****23
EDSON DA FONSECA	20****46
EDSON ZANOTTI	42****76
EDUARDO CARDOSO MAZZONE	33****48
EDUARDO PIOKER DE LIMA	20****32
EDUARDO RIBEIRO PAES	24****24
ELAINE DE MORAIS	22****17
ELIANA CANDIDA VICENTE BUOSI	25****40
ELIANA GONCALVES DA SILVA	25****38
ELIANA MONTEIRO MUNIZ	28****68
ELIANA SOUZA DOS REIS	19****42
ELIANE OLIVEIRA VELLOSO	23****33
ELIEZER PEDRETTI DA SILVA	25****38
ELISABETE SOARES SANTANA	17****55
ELISANDRA SOARES DOS SANTOS	27****25
ELISEU DA SILVA	13****62
ELIZANGELA APARECIDA STANOGA DE MORAES MAZAGAO	30****40
ELTON LUCAS TUCKUMANTEL	22****00
EMERSON SILVA NOGUEIRA	19****35
ENA MIRIAM GUIMARAES GOMES	34****52
ERICA VANESSA ARRUDA ZAMARIOLA MONTEIRO	40****50
ÉRICO FABRÍCIO DE OLIVEIRA SEIXAS SANTOS	24****65
ERINALDO SANTANA CIPRIANO	26****16
ERNESTO KIMITOSHI IGUCHI	25****03
EUCLIDES RONALDO THIERS RISTER	13****13
EUNICE FELICIANO	10****04
EVELISE RUIZ MOCERINO	23****94
FABIANA SANTOS COSTA	25****66
FABIANO STUSSI PEREIRA	33****01
FABIO AMANCIO SOARES	15****01
FABIO DE LOCCO	32****94
FABIO RENATO DA SILVA	30****02
FERNANDA LIMA CLETO	27****64
FERNANDA NATALI GOMES COSTA	33****97
FERNANDA RIBEIRO LUZ SALOMAO	11****90
FERNANDO FARIA KOMATSU LEITE DE SOUZA	43****85
FERNANDO LIMA BARBOSA	29****23
FLAVIO ROBERTO GURGEL PONCE	12****36
FRANCISCO JOSE FERREIRA MARCELINO	16****90
GELDINOR ROSATO JUNIOR	16****01
GEOVAN BATISTA DA SILVA	17****71
GIANE APARECIDA MORAES SILVA	22****17
GILDÉZIO RIBEIRO ROCHA	24****13
GILMAR AMOROSO PACHECO	18****08
GILSON MASCARENHAS DOS REIS	37****69
GISELE ABRAHAO ITO DE SOUZA	19****75
GLAUCO MARCIO CRUZ	19****83
GUSTAVO MARINHO ALVES	20****00
HEBER FERES MACHADO	34****31
HELAINÉ APARECIDA BEDAQUE	22****42
HELENICE SIMOES	14****91
HELIANE FAVERO	14****70
HELIO JOSE BIAGIONI FILHO	26****87
HELIO PERES MARIETTO	22****04
HELOISA CRISTINA DIAS PUGLIA	29****50
HUGO SERGIO CARVALHO PINTO	15****64
HUMBERTO PAVIS PARRO	43****27
IGNACIO YUGO YOSHIDA FILHO	34****03
INES HELENA FREIRE PACHECO	19****33
ISABELLA GUANAES DOMINGUES	28****41
ISVANIA MONTAN PEREIRA	25****06
IVETE DE OLIVEIRA KLERK PONTES	30****17
IZABEL CRISTINA MONGIAT MILAN	17****25
JAINE JOCILAINE BRAGAIA	35****77
JANAINA CAROLINA CAMARGO RIBEIRO	22****64
JAQUELINE MAIA E SILVA	24****37
JAYME PAIOLA NETTO	27****88
JESSICA FLAUZINO DE MELO	34****16
JOAO BATISTA SOARES	17****84

JOAO PAULO DE OLIVEIRA GANCI	43****24
JOAO PAULO MENTA	28****91
JOEL BUENO DO CARMO	21****41
JOELMA SETTERVALL DE ANDRADE	26****51
JOELMA VITORIA LATINI MACIEL	19****78
JORGE LUIS FERREIRA	17****07
JOSANIA MARIA DA SILVA	27****44
JOSE CARLOS FERREIRA JUNIOR	22****69
JOSE NELSON RAPISARDA	13****37
JOSE PEREIRA MARTINS	22****91
JOSE ROBERTO CLETO	65***45
JOSENITA SANTANA FERREIRA	50****00
JOSILDA DA SILVA COSTA	16****02
JOVAL PEREIRA BORGES	19****03
JUCEMARA TOZETO DE LIMA	26****31
JULIA DOS SANTOS RODRIGUES	14****24
JULIAN NAZARENO PEDROSO DE OLIVEIRA	27****65
JULIANA CLEMENTINO	32****87
JULIANA GRANER PEDROSO	21****01
JULIE YUKO TOYONAGA	67****40
JÚLIO FERNANDO GUEDES PINTO	20****31
JUNIOR APARECIDO DA SILVA RAMALHO	24****53
JURANDIR JOSE RAMOS	18****12
JUSSARA APARECIDA SANCHES	17****87
KARLA ANDREIA OLIVEIRA	19****14
KATIA CRISTINA MACHADO TEIXEIRA	22****63
KATIA ROSA BATISTA MIYAHARA	17****22
KEIDE KIMINAMI LOPES	17****23
KERMA SOUSA MATOS OLIVER	28****35
LEILA CRISTINA BERTOLASSI	19****80
LEILA MAIA SANTOS	34****00
LEONARDO DE CARVALHO AVILA	24****88
LEONARDO EMILIO ZUCCHERELLI CONTE BAZZANA	24****53
LEONCIO PIMENTA BASTOS	30****00
LIDIA MARA CAETANO	23****72
LINDAMIR BARBIN COTA	26****75
LIZA JULIANA MORENO DA SILVA SANTOS	25****83
LIZANDRA FERREIRA	19****60
LUCIA HELENA BORGES BRITO	12*****72
LUCIANE DEZAJACOMO	19****90
LUCIANO DE SOUZA SILVA	21****39
LUCIANO MATUI	25****38
LUCIENE GOMES ARCANJO	29****79
LUCIMARA ROSANA VIANA BARROS	22****24
LUIS ANTONIO SOARES DE ABREU	34****43
LUIS ANTONIO STAFUZZA	16****26
LUIS JORGE SOUSA DE OLIVEIRA	15****29
LUIZ FERNANDO MISKULIN FERRACIN	20****07
LUIZ HUMBERTO GARCIA	33****21
LUIZ MARCELO SERRANO	40****78
MAGALY CORREA	54***74
MARCEL NOGUEIRA PAIVA	21****29
MARCELLO LOPES MERLIN	17****74
MARCELO CAETANO DE MORAES	20****04
MARCELO DA SILVA PEREIRA	20****82
MARCELO DI GIACOMO	19****36
MARCELO FULLENBACH	15****04
MARCELO GARCEZ DE AZEREDO	23****12
MARCELO LUIS TOLOTTI	26****48
MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO	25****93
MARCELO PESTANA	21****95
MARCELO RODRIGUES PRETEL	24****60
MARCELO ROSA KUNRADI	20****86
MARCELO SILVINO DE OLIVEIRA	17****14
MARCIA ALVINA FERREIRA	20****04
MARCIA CARINA DE OLIVEIRA	30****91
MARCIA DOS SANTOS	25****05
MARCIA LATORRE RODRIGUES DA SILVA MATSUMOTO	22****80
MARCIA PEDRO	15****01
MARCIA REGINA RICARDO SALSMAN	20****53
MARCIO ALEXANDRE FISTER	18****96
MARCIO FRANÇA DOS SANTOS	22****14
MARCIO LUIS GOMES DA SILVA	28****44
MARCO ANTONIO DE TOLEDO FRANCISCO	18****13
MARCOS CESAR DOS SANTOS	10****96
MARCOS PAULO MOREIRA	21****32
MARCOS PAULO PEREZ CAMPOS	20****10

MARCOS TOMIHISSA TANAKA	21****91
MARCOS VALENTIM CURSINO DOS SANTOS	23****08
MARGARETE ALVES	16****68
MARGARETE SIQUEIRA DIAS	23****78
MARGARETH LILIAN DA SILVA MARCOVICCHIO	10****11
MARIA ANGELICA PEREIRA	16****13
MARIA AUXILIADORA XAVIER DOS SANTOS	84***84
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS	21****30
MARIA CLAUDIA RUANO GASPAR	19****94
MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA	20****99
MARIA ELISABETE PINHEIRO VALERIO	80***90
MARIA ISABEL FERNANDES SOARES	11****47
MARIA MILENE DOS SANTOS TOZZI	26****82
MARIA SIMONE DE SOUSA BRIONAS	21****75
MARILU GIMENES BALERA ESSER	24****30
MARIO CELSO RODRIGUES DA SILVA	21****73
MARISTELA GONCALVES SALGADO	13****93
MARLEY REGINA VIGIOLLI	26****75
MAULI ARCEVENCO CARRENHO	43****36
MAURA JULIANA SANTOS	27****45
MAYLAK BOTELHO ARAUJO	18****70
MICHEL PATRIC ROCHA DE LIMA	35****00
MIGUEL MANZIONE	28****17
MILTON ZAMPIERI MONTILHA	21****36
MISAEŁ ROCHA DA SILVA REIS	13****55
NADIA CASAL BARROS	22****53
NATALINO JESUS DO NASCIMENTO	30****88
NATANAEL RAMOS DO NASCIMENTO	21****72
NEIDE RECHE EDINALDO MARTINS	17****59
NELSON SENA DOS SANTOS	23****10
NILZA APARECIDA MORAES SILVA DOS SANTOS	23****22
NIVALDO JOAQUIM SALVADOR	12****71
NORBERTO STONOGA NUNES	26****74
ORLANDO BENTO TEIXEIRA FILHO	18****19
OTAVIO SERGIO GUIRRO	21****58
PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS PARRA BUSO	33****58
PATRICIA FELICIANO DE ARAUJO	22****54
PATRICIA LUCIANA DA SILVA	25****84
PAULO ALVES QUINELI	10****53
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MEDEIROS	18****03
PAULO HENRIQUE LOPES DE FREITAS	18****17
PAULO ROBERTO MANGERONA	18****12
PEDRO BAPTISTA DA SILVA	22****86
PRISCILA MEDINA ZANATA AGUILAR	33****58
PRISCILA SAITO SARMENTO PEROTI	28****06
RAFAEL DO AMARAL BORTOLETO	34****33
RAFAEL IVALDI DE ANDRADE	37****91
RAFAEL QUARTAROLA GENARO	25****63
RAFAELA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA	42****69
RAIMUNDA SILVA DE SOUSA	26****45
RAPHAEL FAZZIO FERREIRA	33****54
RENATA ALENCAR MACHADO	35****72
RENATA BARRETO DE SOUSA	32****81
RENATA MASSEO DIAS	17****20
RENATO GOMES DE CAMPOS	24****69
RENATO IAZZETTA	27****45
RENATO PRADO MARCONDES	21****99
RICARDO ANTONIO PORTO MATAZO	34****82
RICARDO DO NASCIMENTO SANTOS	23****33
RICARDO GARCIA DUARTE	18****32
RICARDO GIACOMIN	24****37
RICARDO MAGALHAES DE ALCANTARA	16****68
RICARDO QUINTANA	18****27
RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	22****71
RICARDO ZAGO	18****44
RITA DE CASSIA PROVASI SILVA	29****50
ROBERTA FERNANDA BIAGIONI MIRANDA	23****19
ROBERTO CREVELONE DOS SANTOS	44***71
ROBSON CARLOS PEROSO	25****50
RODRIGO FRANCISCO RIBEIRO	33****87
RODRIGO GOMES NOGUEIRA	19****24
RODRIGO MERBACH YAMAMOTO	33****15
RODRIGO PADOVANI	26****57
ROGERIO CORREA RIBEIRO	27****95
ROGERIO DONIZETE SPINA	20****89
ROGERIO JORGE CASTANHEIRA	25****39
ROGERIO KEN CARUSO	24****31

ROSANA CRISTINA FERREIRA CHACON	42****11
ROSANA CRISTINA PEREIRA DE BRITO	19****86
ROSANA DA SILVA COELHO	99****58
ROSANGELA MARQUES DOS SANTOS	22****61
ROSANGELA RODRIGUES	19****74
ROSELY DIONIZIO GUIDO VALLIM	24****09
ROSEMARY VARGAS LADENTHIN	15****44
ROSIANE PINHEIRO CRUZ	19****94
ROSILDA DE OLIVEIRA PENNA	29****74
ROSIMARA VIDAL COSTA RODRIGUES	24****12
RUTH MARIA MATHEUS DE AZEVEDO	12****20
SANDRA PUERTAS DE OLIVEIRA	24****69
SANDRA REGINA GAROZI FIUZO	21****68
SELMA RAQUEL VENANCIO SOARES MARTINS	36****15
SERGIO NAKASONE	14****74
SERGIO RODRIGUES	18****83
SERTORIO CARDOSO BRANDAO	25****19
SHEILA APARECIDA MACHADO ERCOLIN	28****61
SHIRLEY NUNES DA SILVA	24****08
SIDINEI DE ALMEIDA PEIXINHO	28****21
SIDNEY SIMOES	12****37
SILMERE BATISTA DA SILVA	40****34
SILVANA PEREIRA DE SOUZA	16****38
SILVIA CRISTINA GREGO DORTA ANANIA	18****04
SILVIA IZIDORO ABREU	18****42
SILVIA MARIA DIAS DE ANDRADE	19****97
SIMONE DE SOUZA	17****82
SIMONE ELISA GAIOTO DZIUBA	23****55
SOLANGE BELLA	16****31
SONIA ALVES FERREIRA	27****46
SONIA MARIA PIERIN GALLINA	18****18
SONIA REGINA COLOGNESI	16****41
SONIA SPURIO	20****89
SORAIA CRISTINA BALTAZAR	14****15
SUZANA CONCEICAO DA SILVA ALBUQUERQUE	18****06
TAISSA CLARO	25****77
TELMA SILVA SOUZA	20****88
THALITA POLIDO MUZEL	43****25
THIAGO CARVALHO	27****00
THIAGO CORONATO TEIXEIRA CORREA	34****41
VAGNER ALVES DOS SANTOS	26****64
VAGNER VIEIRA MARQUES	23****86
VALDENICE VICENTE BOTELHO	13****12
VALDIRENE APARECIDA DIAS	16****86
VALERIA GRABALOS	19****89
VALTER SANTA SARAGOÇA	17****15
VANDER LUIS BRAS	17****58
VANDERLEI VILELA JUNIOR	21****57
VANESSA KIRCHNER DA INCARNAÇAO SILVA ROSA	29****76
VERONICA REGINA DOS SANTOS	25****77
VICTOR JESUS DE ALCANTARA	21****80
VICTOR OLIVEIRA MOLLER	26****44
VITOR JOSE PADULLI	12****29
VIVIANE SILVA TORREGROSA	34****22
VIVIANI DA ROCHA BASTOS	27****52
WAGNER DAMASCO DE SANTI	18****24
WAGNER KIOTA	26****57
WALTER TANGANELLI NETO	26****93
WALTERMAR DE SOUZA PEREIRA	21****65
WANDERSON FERREIRA DA SILVA	22****76
WESLEY SERRANO MARIANO	32****75

2. Integrantes da 2ª Classe da Carreira de Agente de Telecomunicações Policial

Nome	RG mascarado
ADAUTO CLETO CAMPANELLA JUNIOR	33****03
ADHEMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR	30****94
ADILSON ALVES RAMOS	18****23
ADRIANO BACALA RIBEIRO	32****97
ADRIANO DOS SANTOS COSTA	20****62
AILTON JOSE DE LIMA	22****02
ALEN FURLAN AGUIAR	28****52
ALESSANDRA CRISTINA BIGAI CESTARI	21****34
ALESSANDRA OLIVEIRA	22****48
ALESSANDRO HEVERTON ABRUNHOSA RIBEIRO	40****91
ALESSANDRO ROBERTO DA SILVA	32****80
ALEXANDER JOSE LAMINO	24****79
ALEXANDRE CASTILHO CASSIANO	27****46
ALEXANDRE MERCANTE HAGE	43****80

ALINE CARNEVALE MARIANO	42****61
ALINE DE PAULA TEODORO MAIA MAURO	29****52
ALINE FERREIRA NONATO	42****72
AMANDA RIOS PEREIRA	50****00
ANA AUGUSTA IWAMOTO CANTO	33****96
ANA PAULA CHICOLI VILLAR	35****23
ANANIAS BORGES FERREIRA	56****87
ANDERSON ALVES	43****29
ANDERSON SOARES TEIXEIRA	29****07
ANDRE BORDWELL DA SILVA	27****11
ANDRE DA SILVA LOPES	11****44
ANDRE FELIPE DE MORAES	23****11
ANDRE LUIS ARAKAKI	23****83
ANDRE LUIS IMAI	29****37
ANDRE RIBEIRO DE CARVALHO	17****63
ANDRE RODOLFO DELMINIO COSTA	44****89
ANDRE SILVEIRA DE MORAES	30****88
ANDREA DOS SANTOS POLES NUNES	28****02
ANDREA ROSA SOARES TEIXEIRA	25****90
ANDRESSA MARTINS DE ALMEIDA RIBEIRO	32****99
ANDREZA DA SILVA	28****24
ANDREZA OYAMA SULPICIO	17****33
ANTONIO FARIAS DE MOURA	50****80
ANTONIO MARCOS DA ROCHA	43****12
APARECIDA SABRINA CREMA	25****64
APARECIDO LOPES FERREIRA	28****38
ARIEL NAHUM ANGELO CORREA SANTOS	41****30
ARMANDO APARECIDO MARGUTI JUNIOR	19****97
BRUNO LUCIANO ROMEU FARO	44****50
BRUNO TANCREDI	16****17
CAIO BRUNO DE SOUZA RIBEIRO	46****07
CAIO CRUZ	30****56
CAREN HIPOLITA CALESSO MENEZES	30****67
CARINA LOPES SILVA DONADON	30****55
CARLA LEANDRA VILA RIBEIRO	24****24
CARLA SHIMIZO WAIDEMAN FERREIRA	34****00
CARLOS EDUARDO DA SILVA	56****57
CARLOS EDUARDO DANTAS GONCALVES	43****57
CARLOS EDUARDO DE FREITAS RIBEIRO	34****99
CARLOS EDUARDO LEUENROTH	16****00
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA	35****68
CARLOS ROBERTO VIEIRA GOMES JUNIOR	21****19
CAROLINE GABALDO PESSOA	28****23
CASSIO DA SILVA RIBEIRO	28****54
CESAR CRUVINEL DIAS DE SANTANA	28****61
CESAR OLIVEIRA PINI	34****50
CHARLES EDUARDO PEREIRA	25****87
CHRISTIE FERREIRA CANDIDO	27****64
CIRANO KOBAIASHI NOGUEIRA RAMOS	47****31
CLAUDETE CALDEIRA BARBOSA FIUZA	43****75
CLAUDIO BARBOZA DA SILVA	33****67
CLAUDIO DE MIRANDA RODRIGUES	27****99
CLAUDIO EUGENIO JUNIOR	47****76
CLAYTON APARECIDO BATISTA PRATES	27****03
CLEA FABIANA TAVARES DA SILVA	41****69
CRISTIANO JANUNCIO ALVES	18****72
DANIEL APARECIDO MENDES	29****24
DANIEL DA SILVA MARQUES REIS	27****23
DANIEL FERREIRA DUTRA	26****47
DANIEL LUIZ REIS UZELIN	19****97
DANIELA CRISTINA PEREIRA LOMBARDI	26****05
DANIELA DE MACEDO SEIXAS	24****19
DANIELA NORIE KINA ZANINOTTI	26****72
DANIELA RODRIGUES MARCIO	28****97
DANILO DE AGUIAR MAZIERO	30****10
DARIO BENETTI	40****60
DARIO DE OLIVEIRA JUNIOR	56****78
DAVID DA SILVA	35****23
DEBORA CRISTINA MAZOTINI	10****38
DEBORA DE SOUSA TOLEDO	29****50
DENIS EVANDRO SALANI MANGILI	23****54
DIANE LIDIA ALVES DE LIMA	26****95
DIOGO DA COSTA JUNQUEIRA	27****08
DOUGLAS BARBOSA DE MIRANDA	22****80
DULCINEIA APARECIDA COUTINHO RAMOS	29****80
EDDY LIEM	34****62
EDER JOSUE IRLANDA	57****82

EDERSON FERREIRA DOS SANTOS	40****97
EDGAR FREIRE ANTUNES	43****58
EDILAINE BOLANHO	30****10
EDILSON MARTINS	22****84
EDMILSON DOS SANTOS	20****08
EDUARDO GOMES OLIVEIRA MANATA OSHIRO	27****34
EDUARDO SIQUEIRA ESTEVES	22****87
ELAINE CRISTINA FERRAZ MORALES	28****66
ELAINE CRISTINA ZANINOTTI MALHO	29****79
ELAINE GARCIA OGNA	23****94
ELAINE LEILA SABINO DA SILVA	25****62
ELOISA GALEANO MIRON	30****51
ELVIS ROBERTO DAS NEVES MESQUITA	29****64
FABIANA APARECIDA FARIAS QUINTELA	28****40
FABIANA DE CASSIA PINTO DA SILVA	29****77
FABIANE ARAUJO DUARTE	29****05
FABIANO DE MATOS DANTAS	33****70
FABIANO MONTEIRO DOS SANTOS	21****19
FABIO CAPACCIOLI	25****20
FABIO GUSTAVO GIULIANI	43****44
FABIO JOSE SILVA	29****56
FABIO MORAES IDERIBA	47****34
FABIO OKAMOTA YUI	32****13
FABIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	26****19
FABRICIO ALEX SANDER SILVEIRA CACERES STEFANI	30****16
FABRICIO HENRIQUE MANCZ	32****63
FABRICIO SAIS MIYASHIRO	33****34
FABRICIO SEBASTIAO ARCHANJO	32****94
FELIPE VICENTE SOARES DA SILVA	28****67
FERNANDA SANTOS CAITANO	33****66
FERNANDO AUGUSTO REIS	33****60
FERNANDO BLANCO SARMENTO ROCHA	36****11
FERNANDO DE ALMEIDA PIRES	34****10
FERNANDO DONIZETE DE JESUS	28****31
FERNANDO DUBOC GARBELLINI	25****55
FERNANDO HENRIQUE CARAN IBIAPINA	29****49
FILIPE LUCIO GIL DA SILVA	23****22
FILIPE MARQUES CARNEIRO FRANCO DE ARRUDA	27****32
FLAVIO HENRIQUE BIANCHI	20****93
FLAVIO PINHEIRO	27****91
FRANCIS ROGERIO FERREIRA	25****16
GABRIEL TAVARES COUTINHO DA COSTA PATRAO	29****67
GABRIELA HASIMOTO AGUIEIOS	20****74
GABRIELA MAYO ALVES GONCALVES	35****71
GETULIO KENJI YOSHIDA JUNIOR	27****81
GILBERTO JORDAO BATISTA	21****40
GILVAN LEITAO ALVES JUNIOR	43****75
GIOVANNI MACIEL TOMASSONI	26****97
GRACILENE TANAKA DUARTE	35****71
GRAZIELE PINHEIRO DE SOUZA	33****00
GUSTAVO FRANZA CORSI	33****60
GUSTAVO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	44****68
HAMILTON TADEU DORNE E SILVA	44****78
HARRISON DE ALMEIDA MACHADO	27****61
HELOISA DELL OSSO	10****11
HENRIQUE KAZUO SILVA	22****98
HENRY LEE	28****24
IGOR CESAR OLIVEIRA SILVA	32****75
INAE SICHIERI DE OLIVEIRA BARRADAS	30****86
IRACY MINIACI PRADO	25****59
ISRAEL LUIZ DE SOUZA	25****72
ITALO POZZOBON	32****18
IVAN DIAS DA SILVA JUNIOR	32****65
IVANA CARLA SANDY	29****61
IVANEZA BELARMINO OLIVEIRA	32****32
IVANISE FERREIRA RIBAS	23****37
JACQUELINE FERNANDES DOS SANTOS	29****87
JAIRO ZUCCO	34****68
JEAN CARLO VITA	25****18
JEFFERSON NOVAIS DO NASCIMENTO	41****01
JENIFFER CAROLINE CARVALHO DE SOUZA	30****20
JOAB FERNANDO GERHARDT	55****66
JOAO JOSE DO NASCIMENTO	10****48
JOAO JULIANO DE OLIVEIRA ROCHA	23****99
JOAO LUIZ DA SILVA FONSECA JUNIOR	32****30
JOAO PAULO BARBOSA NETO	42****09
JOICE CARVALHO LOURENÇO	35****33

JORGE HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	32****20
JOSE FELIPE GRILLO MARTINS	47****83
JOSE WON AN	30****28
JOSUEL APARECIDO GROM	18****49
JUAN PEREIRA MIRANDA	27****33
JULIANA RINALDI DA SILVA	40****49
JULIANA RODRIGUES PINHEIRO	19****50
JULIANA TOLLER GAETA	29****23
JULIO CESAR CASSIMIRO	17****78
JULIO CESAR DA SILVA LEME NETO	32****00
JULIO CESAR DE MELO SPADACIO	32****58
JULIO CESAR LIMA DE ARAUJO	42****98
KARINA MIE SUZUKI TRANCOLIN	18****44
KARINA SILVESTRI	24****29
KATIA CIBELE DIAS FONTE	26****84
KATLYN CRISTINA NUNWEILER	29****88
KELLER CARDOSO REYS	19****25
KLEBERSON SILVA QUINTANILLA	28****60
LAERCIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	29****52
LEANDRO BEZERRA DE MENEZES	28****62
LEANDRO CASTILHO BELONE	30****05
LEANDRO THOMAZ TORCINELLI	29****81
LEONARDO CARVALHO	40****07
LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DE MELO	23****75
LEONARDO MARQUES DE CARVALHO	30****51
LILIANE NOGUEIRA ALVES	25****63
LINDOMAR BEZERRA RULIM	21****10
LUCAS DA SILVA LEITE	41****10
LUCAS FERNANDO DOS SANTOS	48****66
LUCAS JOAO DA SILVA	32****17
LUCAS VENTOLA BASTOS NETTO	47****63
LUCIANA CRISTINA BARBIERI	21****57
LUCIANA DE NOBREGA ARAKI	22****21
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	28****70
LUIS AUGUSTO LE	25****86
LUSMARINA ZULMIRA GOMES	20****93
MAHUI ALONSO TALARICO	28****83
MAIKON FERNANDO BISCO ALMEIDA	42****11
MARCEL EDUARDO DOS SANTOS	26****72
MARCELO ANDERSON DE AZEVEDO	20****84
MARCELO BRAGA ALONSO	26****09
MARCELO CESARINO CHAHUD SABSUD	35****46
MARCELO DA CRUZ BERNARDO	23****19
MARCELO FALLEIROS LESSA FERREIRA	19****57
MARCELO RODRIGO MACHADO	26****07
MARCELO TEIXEIRA JULIEN	34****25
MARCELO VACCARI PEREIRA	28****76
MARCELO YUI	27****38
MARCIA TIEMI MURATA PINCELLI	19****00
MARCIO APARECIDO VIAN MOURAO	19****70
MARCIO FIDELIS DA SILVA	19****70
MARCIO PAULO PERRELLI	35****07
MARCO AURELIO NOPHAL VAZQUEZ	18****08
MARCO ENRIQUE CARDOSO MALANOTTI	28****58
MARCOS ANTONIO QUEIROZ	24****36
MARCOS CINTRA	32****22
MARCOS DA COSTA SEBASTIAO	34****99
MARCOS PAULO MICHILES FRANK	22****37
MARCOS ROBERTO DIAS	24****51
MARCOS TOMAZ DA SILVA	34****21
MARCUS AURELIO RIBEIRO DE SOUZA	21****12
MARCUS VINICIUS MENEZES DOLECKI	24****65
MARIA CELIA JORGE	19****66
MARIA LUCIENE JEREMIAS DOS SANTOS	24****00
MARIANA DA SILVA CUNHA	33****95
MARIANA LEAO CORREA	40****84
MARIANA LIDUENHA CABRERA	30****61
MARINA MOLINA VITA GRIECO	29****81
MARIO AGOSTINHO SEVERO CONSOLARI	44****05
MARIO MARQUES DE OLIVEIRA NETO	22****09
MATEUS HENRIQUE ALVES MARTINS	29****14
MATHEUS PONCHIROLLI	25****08
MAURICIO BELLELIS	24****08
MAURO IKIMORI	19****33
MAURO VIEIRA TEIXEIRA	16****94
MICHEL CASTRO DE FREITAS	47****32
MICHEL CLEBER DE BRITO	32****76

MICHEL MARCOS	25****11
MIGUEL AUGUSTUS ESTEVES JACOB	30****66
MILTON CESAR MINEO KOMATSU	18****28
MOISES APOLINARIO RICARDO	12****83
MOISES DE OLIVEIRA CASSANTI	23****82
MOISES VIEIRA DE MORAIS	41****59
MONICA FINHOLDT DE FARIAS	19****68
MURILO MONTEIRO DA SILVA PAOLIELLO	23****28
MURILO SIMONATO DA SILVA	30****86
NAIRA CRISTINA OLIVEIRA BIANCO	25****22
NEIDE AMABILE PASTORE SILVA	26****24
NELCINA CANDIDO PEREIRA	19****14
NIVALDO LEITAO OZORIO	35****85
NUBIA FERREIRA SILVA	67****60
PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	35****40
PAULO CESAR DE JESUS KURAMOTO MARINHO	43****22
PAULO EDUARDO DOS SANTOS MARTINS	12****97
PAULO FABIANO ZAMBOM DA SILVA BORGES	29****38
PAULO JOSE PEREIRA	22****05
PAULO ROBERTO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	22****23
PAULO ROGERIO BIANCHI	26****52
PEDRO LUIS MOREIRA DA SILVA	11****79
PEDRO LUIZ MARIANO VOGADO	25****68
PERRY SILVA DE ALCANTARA	29****75
POLIANA MENZEN	39****32
RACHEL MELLE HAYASAKA	28****94
RAFAEL DIAS DOS SANTOS	28****48
RAFAEL ESTEVES PEREIRA	30****16
RAFAEL GOMES PEIXE	35****68
RAFAEL MESCOLOTTO CAPUCHINHO	32****38
RAFAEL ROBERTI	26****07
RAPHAEL RAMOS JACOVANI	23****67
RAUL CLEDER MINCHIGUERRE	36****15
REGINALDO NEVES MOURA JUNIOR	27****55
RENATA HIPOLITO DOS SANTOS SENA	29****69
RENATA SOLANGE SILVA FERREIRA	29****56
RICARDO CASSIANO TODOROW	22****45
RICARDO DE OLIVEIRA COSTA	19****55
RICARDO FAURA SIMOES	28****00
RICARDO LACERDA DA SILVA	24****28
RICARDO LUIS VALINO ROSA	17****13
RICHARD BRUNO DOS SANTOS ABREU	47****61
ROBERTA DE CASTRO BUSO	28****67
ROBERTO LUIZ MARTHE JUNIOR	33****53
ROBERTO PAULA DE BRITO	28****39
ROBERTO PERLAKY	27****49
ROBSON QUEIJA GADY	23****61
RODERICK ROHRER	20****54
RODNEI MARCELO GONCALVES MONTEIRO	30****81
RODRIGO ANTONIO FELIPINI	35****43
RODRIGO CASAGRANDE LOPES	32****11
RODRIGO CICOTI	34****51
RODRIGO DE LIMA SIMOES	33****43
RODRIGO DE OLIVEIRA	29****27
RODRIGO MIRANDA SANTOS SABINO	30****93
ROGERIO DE LATORRE	30****27
ROGERIO IZUMI	29****88
RONALDO DA SILVA PRADO	43****61
ROSANA BRANDIERI	20****03
ROSANA LARA PORTELA LEONE	34****73
ROSANE RUBINSTEIN GOBBIS PAGLIUCA	27****08
RUBENS RODRIGUES BONFIM	32****98
SAULO TEODORO PANTOJA	67****84
SERGIO DE MOURA SANT'ANA	27****00
SERGIO LARA LOPES JUNIOR	32****43
SERGIO NOBILE DI STASI	10****37
SHIEN YUE LIANG	22****93
SILVIA DOS REIS	18****07
SILVIO WALLACE DE SOUZA	19****42
SIMONE CRISTINA COSTA MANFIO	40****24
SIMONE RIBEIRO RIOS	20****90
SINEIVA PIRANI DA SILVA	30****80
STELA MILEINE ANTUNES PEREIRA FERNANDES	29****42
SUELI BORSATTI	84***24
TALITA BRITO DA SILVA	28****88
TALMAY GAVRANIC PUHARIC GIALLUISI	27****14
TATIANE DA SILVA RIBEIRO	44****84

TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	19****58
THALITA BEATRIZ XIMENES ALVES	29****01
THALITA PIMENTA REIS GALVAO REZENDE	29****57
THIAGO DE LEMOS BARBASSA IGNACIO	23****31
THIAGO PACHECO GEROLIN	56****45
TIAGO DE CASTRO CARNEIRO	27****19
TITO NAKAO JUNIOR	85****81
VAGNER LUIS FREITAS	29****83
VALDINEIA LOPES	34****91
VALERIA FRIOZI GROTA FERRO	28****03
VITOR MASSARU TAKAYAMA	32****09
VIVIAN HOFFGEN	33****34
VIVIANI MALTA CASSIS	24****98
WAGNER CESAR DA SILVA	28****85
WALKIRIA HIROMI USUI NAPOLI	24****32
WALMIR RODRIGUES DA ROCHA	39****60
WELLINGTON BOMFIM LAGO	25****66
WELLINGTON MACIEL TOMASSONI	35****78
YURI HERCULANO	40****17
ZELIA VIANA FAUSTINO	35****10

ARTUR JOSÉ DIAN
Delegado Geral de Polícia

PORTARIA NORMATIVA DGP Nº 60, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA NORMATIVA DGP nº 60, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Publica a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção da carreira de Agente Policial, referente ao Processo de Promoção de julho de 2026.

O Delegado Geral de Polícia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, que trata do plano de carreira e da evolução funcional dos policiais civis, regulamentada pelo Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026;

Considerando o disposto nos artigos 3º, 6º e 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, relativos aos requisitos da promoção, ao processamento dos recursos administrativos e à deliberação do Conselho da Polícia Civil, especialmente no inciso II e no item 2 do parágrafo único do artigo 7º, que preveem a aprovação e a publicação das listas definitivas;

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Civil que, após a apreciação dos incidentes e dos recursos administrativos, aprovou a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção, observadas a uniformidade de critérios, a regularidade do procedimento e a conformidade com os requisitos legais e regulamentares, resolve:

Artigo 1º - Publicar, na forma do Anexo Único desta Portaria, a lista definitiva dos policiais civis da carreira de Agente Policial, aptos à promoção referente ao mês de julho de 2026, aprovada por deliberação do Conselho da Polícia Civil, nos termos do inciso II e do item 2 do parágrafo único do artigo 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026.

§ 1º - A lista definitiva será organizada por classe atual de enquadramento e, em cada classe, em ordem alfabética.

§ 2º - A inclusão na lista definitiva decorre do atendimento integral e cumulativo dos requisitos previstos no artigo 5º da Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, no artigo 2º do Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026, e no artigo 3º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, observado o resultado do julgamento dos incidentes e dos recursos administrativos.

Artigo 2º - O Anexo Único conterá:

I - a identificação da carreira policial e das respectivas classes de enquadramento;

II - em relação a cada policial civil, o nome completo e o número do documento de identidade, este apresentado de forma mascarada, com a exibição somente dos 2 (dois) primeiros e dos 2 (dois) últimos algarismos do corpo numérico, sem o dígito verificador, substituídos os demais algarismos pela letra “x”.

Artigo 3º - O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP adotará as providências necessárias à disponibilização da lista definitiva na Plataforma Digital Institucional, à consolidação das informações e à execução desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE AGENTE POLICIAL
LISTA DEFINITIVA

1. Integrantes da 1ª Classe da Carreira de Agente Policial

Nome	RG mascarado
ABEL CUSTODIO JORGE	18****70
ADALBERTO BARBOSA	25****24
ADALBERTO ESCHEANO	15****63
ADAO ROBSON MARQUES	21****53
ADAUTO ROSA	16****66
ADELSON DO PRADO CORREA	17****31
ADEMAR MENDES	18****92
ADEMIR NELSON DA SILVA	17****65
ADEMIR RODRIGUES PEREIRA	18****87
ADILSON ALVES DE LIMA	14****19
ADILSON VIANNA NERIS	17****81
ADINALDO DE PAULA PEREIRA	11****93
ADRIANO KEN ICHI HAYATO	18****57
ADRIANO PEREIRA DE BARROS	23****54
AFONSO MARCELO BATISTA DOS SANTOS	24****34

AGENOR MARTINS FILHO	12****80
AGNALDO MARIANO COSTA	17****39
AGNELO FERREIRA DO NASCIMENTO	14****32
AGUINALDO DA SILVA	18****87
AILTON FERNANDES MEDEIROS	26****77
ALADIO BENEDITO BUENO DE GOUVEA	19****94
ALBERTO MORATO MATEUS	18****47
ALCIMAR JOSE ALVES FRANCO	13****20
ALESSANDRO FERNANDES FERMINO	19****38
ALESSANDRO GIERSE DEL GRANDE	25****87
ALESSANDRO MAGNO ZINGARI	37****87
ALESSANDRO RIBEIRO TEIXEIRA	17****00
ALEX SILVA DE SOUZA	17****53
ALEX TEIXEIRA DA SILVA	17****90
ALEXANDRE AKIRA ISSATUGO	21****43
ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	24****43
ALEXANDRE BOLOGNINI	17****52
ALEXANDRE CAMPOLINO ALBERTI	19****58
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS	18****93
ALEXANDRE LUIZ DE LIMA	19****32
ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	20****64
ALEXANDRE PEREIRA	17****78
ALEXANDRE SOARES RIBEIRO	23****93
ALEXANDRE ZULIANI	17****09
ALFREDO THEODORO DA SILVA FILHO	15****18
ALFRESIO DAMASCENO HENRIQUE	14****36
ALLAN DALBEN RODRIGUES	25****51
ALLEX SOLYON HOPKA	32****30
ALMIR LOPES BENTO	27****04
ANA PAULA ROCHA MAFRA	27****47
ANDERSON CHUANG MING NAN	32****11
ANDRE DELUCA MURCIA	22****54
ANDRE EDNEY DE SOUZA	28****66
ANDRE MANOEL GONCALVES	19****55
ANDRE SILVERIO DUARTE	22****09
ANDREA BOTILIERI RODRIGUES	22****87
ANGELO MAXIMO FAVARO	26****44
ANIBAL FLORES DE SOUZA	11****80
ANTONIA COSTA BARRETO	20****27
ANTONIO ARRUDA DOS SANTOS	91****70
ANTONIO CARLOS DOS REIS OLIVEIRA	16****11
ANTONIO CARLOS MEIRELES DA SILVA	18****89
ANTONIO CARLOS RISSONI BEBER	15****61
ANTONIO CARLOS SANTANA	15****66
ANTONIO DOS SANTOS	34****04
ANTONIO GERALDO CAVALARI	12****07
ANTONIO HENRIQUE DO NASCIMENTO	29****33
ANTONIO HONORIO DA SILVA	18****57
ANTONIO MARCOS FERNANDES	21****62
ANTONIO MARQUES ALVES FERREIRA	19****24
ANTONIO MARTINELLI	17****99
ANTONIO PAULO SOARES PUBLIO	91****55
ARI JORGE PEREIRA	22****09
ARNALDO BRUNO PLEUL	10****40
ARNALDO JOSE CANDELORO	15****30
ARSENIO FELICIANO JUNIOR	10****05
ARUARI LEITE DE BRITO	19****36
AURISBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	18****10
BARBARA SCARPANTE MARTINS	25****83
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	19****08
CARLOS ALBERTO RAMALHAO	15****46
CARLOS ANDRE DA COSTA	13****23
CARLOS DONISETI PEREIRA	15****56
CARLOS EDUARDO DA SILVA	23****12
CARLOS EDUARDO GONCALVES REIS	33****47
CARLOS EDUARDO GORDO FERREIRA	19****29
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	19****18
CARLOS MESSIAS DE MORAIS MOTTA	24****48
CARLOS NILTON DE CASTRO	74***05
CARLOS OSMAR FERREIRA	11****40
CARLOS ROBERTO SCARMANHA	23****73
CELINA ANTONIA JULIO	18****80
CELSO DA SILVA NAOE	17****03
CELSO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	12****13
CELSO OLIVEIRA ALMEIDA	21****28
CESAR ALVES TEODORO	26****41
CESAR EDUARDO DA SILVA	25****88

CICERO MANOEL DA SILVA	19****80
CLAUDINEI DOS SANTOS	18****13
CLAUDINEI VIDAL COSTA	27****72
CLAUDIO APARECIDO LEME	20****09
CLAUDIO LUIZ FAGUNDES PINTO	23****63
CLAUDIO MIKULETIC	11****39
CLAUDIO ROBERTO SIMIAO DA SILVA	21****45
CLEBER APARECIDO FREITAS	27****26
CLEBER ROGERIO DE NOBREGA	24****61
CLEITON PODADERA BECHELANI	24****15
CLEYTON DA SILVA PEREIRA	27****78
CLODOALDO DE SOUZA TRIGO	23****82
CRISTIANO BARBOSA DE ALMEIDA	28****98
CRISTIANO GONCALVES LIMA	22****45
CRISTIANO MAZZEI	24****45
CRISTIANO SIMOES OIKAWA	26****08
DANIEL LUIZ DOS SANTOS FILHO	19****20
DAUGLAS MAKOTO TUJI	29****83
DEJAIR APARECIDO VALENTIM	17****54
DEJANILSON GENIVALDO DE MELO	29****24
DELMIR JOSE GON MUNHOZ	19****37
DIJALMA LUCIO SANZOGO	19****18
DIRLEI ANTONIO DE MORAES	14****85
DJAIR OLIVEIRA SOUZA	20****88
DJALMA FRANCISCO DA LUZ FILHO	22****28
DONIZETE BATISTA DE OLIVEIRA	21****60
DOUGLAS BORGES DE BRITO	21****70
DOUGLAS LEAL	27****76
DOUGLAS MARQUES CHRISPIM	22****24
EDEMILSON SILVESTRE DOS SANTOS	21****37
EDENILSON DE ANDRADE JORGE	20****20
EDGAR MILTON MORANDIN	18****23
EDGARD PEREIRA DA SILVA NETO	11****74
EDICLEI JOSE ALMEIDA CAMARGO	26****49
EDIMILSON DIONIZIO ADRIANO	23****27
EDISON ANTONIO FEXINA	21****19
EDISON ROSA DA SILVA	19****45
EDISON YOSHIO MAKIMORE	12****13
EDIVALDO FARIAS AVILA DUARTE	96***52
EDMAR HIDEKI ASANO	12****62
EDSON PAULINO DOS SANTOS	18****33
EDSON PEDRO DE SALES	19****68
EDSON VITORINO DA FONSECA	22****38
EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS	19****12
EDUARDO APARECIDO MARTINS COSTA	17****84
EDUARDO DA SILVA VICENTINI	16****26
EDUARDO HENRIQUE CANDIDO PEREIRA	24****64
EDUARDO LOPES RODRIGUES	26****35
EDUARDO ROBERTO MARTINS	19****70
EDUARDO SCATENA FONTES	23****29
EIDAIR CARLOS NOGUEIRA	61***51
ELCIO DA SILVA NEVES	18****35
ELIAS ALVES DOS SANTOS	19****53
ELIEZER DUARTE CLAUDINO	15****69
ELIO LEAL JUNIOR	19****10
ELISIER GOMES DE FARIA FILHO	28****26
ELISON MOUTINHO CARDOSO DE MOURA	22****49
EMERSON ANTONIO BIAZON DIAS	25****94
EMERSON FABIANO FERRAIOLI BALDI	20****61
EMERSON GONCALVES ROMEIRO	25****22
EMERSON MARTIN AMIN	20****04
EMERSON PEREIRA DOS SANTOS	24****23
ERICK DE MATTOS	24****09
ESLEO DE CARVALHO FILHO	17****19
EVANDRO PARDO SOARES	18****54
EVELINE CHIBA KOMATSUBARA	33****79
EVERTON ALEX LEITE CAMARGO	27****55
EVERTON CARLOS SERAFIM	30****46
EVERTON DE SIQUEIRA SILVA	32****76
EZEQUIEL DIAS VEIGA	18****73
FABIO CORREA DE BARROS MORAES DA SILVA	17****71
FABIO MATEUS CAMPOS	20****45
FABIO MENEZES	23****46
FABIO ROBERTO DA SILVA	18****00
FABIO SOUZA DELLA ROSA	16****57
FABIO YUITI KITAMURA	20****66
FERNANDES PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	22****99

FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS	22****83
FERNANDO CESAR CRISTOFOLLO MOITEIRO	20****16
FERNANDO DE ARAUJO	18****84
FLAVIO RAMIREZ CARVALHO DE OLIVEIRA	24****87
FRANCISCO DE ASSIS MENDES DE OLIVEIRA	17****11
GENILDO NASCIMENTO DA FONSECA JUNIOR	22****31
GENIVAL RODRIGUES DE CAMPOS	10****33
GIL WAGNER TIVELLI PAVAN	17****44
GILBERTO FERREIRA	17****38
GILBERTO JULIO TOPAM	16****06
GILBERTO MARAGNO	16****78
GILMAR MORI DOS SANTOS	18****66
GLAUCO ROGERIO MYGA	27****13
GUSTAVO DE LA NUEZ TRIVELIN	29****65
GUSTAVO FELIPE MORELLATTO	32****16
HAILTON APARECIDO VICHI	18****04
HAMILTON CAETANO DA SILVA	07****11
HAMILTON TENORIO DOS SANTOS	17****14
HAUDREY APARECIDA FERRAGONIO	23****69
HEITOR FABOSSI JUNIOR	20****61
HELIO ANGELO BRAVI	19****76
HELIO CARLOS CERANTOLA	24****65
HERICSON TADEU LEONIDAS LACERDA	25****53
HOLANDINO SANTOS DE OLIVEIRA	12****48
ILDEFONSO LIMA DE OLIVEIRA	14****89
ILTON CARLOS CESNA	15****89
ISAIAS DE SOUSA MARTINS	16****19
ITAMAR JOSE SALDANHA DE CARVALHO	18****50
IVAN CARLOS NUNES	18****57
IZAIAS FERREIRA DE LIMA	27****82
JAILSON VITALINO DE SOUZA	17****94
JAIR APARECIDO DA SILVA	12****17
JAIR DE SOUZA	92***78
JAIR FERNANDES DOS SANTOS FILHO	19****24
JAIRO AUGUSTO DA SILVA	15****02
JAIRO COSTA BATISTA	30****03
JARDEL TOMAZ FERREIRA	26****34
JAYME DE ALMEIDA PINTO NETO	11****95
JEBERSON APARECIDO DA SILVA	24****59
JEFERSON EDUARDO BARREIRO	22****25
JENNER PISSOLETEO	20****83
JEOVANI TEIXEIRA DE MELO FILHO	23****67
JOAO ALEXANDRE SECCO	21****22
JOAO CARLOS FERREIRA JUNIOR	13****53
JOAO CARLOS NEVES CALDEIRAS	27****70
JOAO ESPEDITO NASCIMENTO	16****77
JOAO FERNANDO SOARES MATTAR	15****04
JOAO GALVAO DE FRANCA FILHO	13****73
JOAO LUIZ OLIVEIRA QUATIS	27****57
JOAO NOGUEIRA FILHO	16****50
JOAO PIASSON FILHO	16****57
JOAQUIM DE SOUZA DA SILVA	14****65
JOAQUIM DOS REIS SEQUEIRA	18****74
JONAS FRANCISCO DOS SANTOS	13****94
JORGE AMERICO MELO JUNIOR	41****24
JORGE BREDÁ DE LIMA	19****11
JORGE SOARES	19****42
JOSE ALBERTO ROMERO VILLANUEVA	12****67
JOSE APARECIDO LAURENTINO	21****27
JOSE APARECIDO NETO	11****72
JOSE APARECIDO RODRIGUES BOTELHO	24****75
JOSE AROLDÓ MONTENEGRO	12****51
JOSE CARLOS DE LIMA SILVERIO	17****12
JOSE CARLOS MARTINS CARREIRA	16****65
JOSE CARLOS NEIX JUNIOR	22****08
JOSE CORDEIRO FERREIRA	15****81
JOSE DOS PASSOS	24****36
JOSE EDSON DE ANDRADE	22****84
JOSE FERNANDO SILVA	15****44
JOSE FERRUCCIO MARSON	12****30
JOSE GUEDES SILVA	27****75
JOSE MARIA DE LIMA	18****48
JOSE MARIA DE SOUZA	14****65
JOSE OLIVIO MARSOLA	16****59
JOSE ORLANDO ZIANI JUNIOR	16****45
JOSE PAULO SOUZA SANTOS	28****45
JOSE RICARDO AGUILAR	90***33

JOSE RICARDO GARCIA LOUZADA	19****96
JOSE TADEU LEMES DA SILVA	17****58
JOSE VALMIR PINTO DE SOUZA	21****77
JULIO CESAR DE SOUSA	20****36
JULIO CESAR LOPES OLIVEIRA	28****70
JULIO CESAR NOGUEIRA	11****19
JULIO CESAR PEREIRA CAMACHO	21****99
KLEBER PINHEIRO MESSIAS	20****41
LAERCIO RODRIGUES DE FARIA	15****30
LEANDRO EMERICK	18****55
LEANDRO GONÇALES AFONSO	20****81
LEANDRO MARCELO LESO	25****37
LEONARDO FREIRE DO NASCIMENTO	32****57
LEVI GOSMAN LIMA	18****14
LEVI MENDES	18****67
LOURIVAL VICENTE DA SILVA	12****44
LUCAS JOSE DA COSTA	33****24
LUCIANO CRESCENZO JUNIOR	17****58
LUCIANO DA SILVA VOLK	21****54
LUCIANO GARCIA	24****54
LUCIANO MARTINEZ DE MORAIS	36****24
LUCIANO TAVARES BAPTISTA	20****47
LUCIO ANDRE DA SILVA	23****46
LUCIO DE OLIVEIRA SANTOS	22****86
LUCIO FERNANDO ABELLANEDA	24****12
LUIZ ANTONIO DA CRUZ	17****12
LUIZ CARLOS TORRES TOLENTINO	16****90
LUIZ CEZAR DONINI	20****91
LUÍZ DE ALMEIDA SILVA	15****43
LUIZ FERNANDO GRAMORELLI	19****72
LUIZ FERNANDO SAMPIETRO	21****63
LUIZ HENRIQUE AMARAL APOLLONIO	21****63
LUIZ MENEZES	14****88
LUIZ ROBERTO LARANJEIRA DA SILVA JUNIOR	10****09
MAERCIO FRANCISCO FARINELLI	17****76
MALDINEI ANTONIO DE JESUS	17****51
MARCELLO CORREA BUSO	17****75
MARCELO DA SILVA LEITE	21****85
MARCELO FERREIRA DA ROCHA	19****17
MARCELO GARCIA DO NASCIMENTO	23****08
MARCELO GARCIA DOS SANTOS	20****40
MARCELO HONORIO	15****45
MARCELO MINERVINO	15****94
MARCELO MINORU FUKAI	14****21
MARCELO MOURAO ANTONIO	13****45
MARCELO RODRIGUES	13****59
MARCELO ROSA DE ASSIS	21****59
MARCELO SAN MARTIN AQUINO	27****09
MARCELO SANTANA DE JESUS	20****91
MARCELO SANTOS VASCONCELLOS	17****95
MARCIO ADRIANO PECCIOLLI XAVIER	23****34
MARCIO ALEXANDRE DIAN	22****63
MARCIO BELO DA SILVA	20****12
MARCIO DA SILVA CAVALHEIRO	27****91
MARCIO LELIO DE SIQUEIRA	11****16
MARCIO ROCHA	15****54
MARCIO RONG	11****33
MARCO ANTONIO BOCCHI DUTRA DE OLIVEIRA	23****72
MARCO ANTONIO PEREIRA BORBA	12****36
MARCO ANTONIO PERES COSTA	10****38
MARCO AURELIO ALVARENGA DE PAULA	18****25
MARCO AURELIO GIL FERREIRA	13****86
MARCO MATEUS DIAS MOIA	12****24
MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	12****90
MARCOS ANTONIO DA SILVA	17****30
MARCOS AURELIO DIAS	22****50
MARCOS AURELIO MALDONADO	13****19
MARCOS AURELIO PIRES NABOR	10****47
MARCOS CESAR ROSIN	19****47
MARCOS DE MELO JORGE	20****33
MARCOS EDUARDO CAVICHIOLI	19****13
MARCOS ELY BARRETO	22****51
MARCOS FERNANDES DA SILVA	15****68
MARCOS IVAN GARCIA	17****94
MARCOS RIBEIRO SOARES	16****70
MARCOS ROBERTO DE SOUZA	21****37
MARCOS ROBERTO DIAS BORREIRO	20****38

MARCOS ROBERTO ROCHA	15****55
MARCOS TEIXEIRA DA SILVA	19****39
MARCUS VINICIUS PINHEIRO DE SOUZA	12****67
MARIO MORANO MARTINS	11****09
MARIVALDO ALVES DA SILVA	21****25
MAURICIO ANTUNES DE OLIVEIRA	18****35
MAURICIO COELHO DA SILVA	23****44
MAURO ROBERTO SENHORINI MARQUES	20****45
MICHEL EVANGELISTA NICKEL	19****18
MOACIR RAIMUNDO	16****13
MOISES INSOGNIA	20****80
NELSON PINTO FILHO	80***36
NELSON PORTES TRINDADE JUNIOR	22****06
NELSON ZUNIGA JÚNIOR	10****25
NEURAILTON ALVES FERREIRA	34****61
NILSON RUFINO VIEIRA	14****75
NIVALDO RIBEIRO DE CARVALHO	18****14
NORIMAR MOREIRA	05****35
ODAIR JOSE FERRARI	11****00
ODILON TAVARES	23****58
ORLANDO DE QUEIROZ RODRIGUES	27****54
OSCAR MARQUES QUIRINO	22****30
OSVALDO CHIMENES MALAGUES PEREIRA	14****30
OSVALDO TURATTI JUNIOR	17****90
OSWALDO CAMARGO NETO	24****92
OSWALDO GALVAO DE FRANCA NETO	21****47
OTACILIO XAVIER DA SILVA NETO	26****25
OTAVIO GUILHERME BRAGA	22****00
PAULO CESAR ALVES DE SOUZA	12****98
PAULO CESAR DE CILLO SOUZA VALENTE	23****87
PAULO CESAR MACHADO	30****26
PAULO DEVALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	20****96
PAULO HENRIQUE DA SILVA	16****70
PAULO IRINEU ALVES RODRIGUES	20****56
PAULO ROBERTO IERARDI	24****73
PAULO SERGIO DE LIMA NUNES	15****41
PAULO TADEU LONGUE	32****80
PEDRO RAIMUNDO ALVES	19****31
PETERSON VERISSIMO DA SILVA	19****00
RAFAEL TALARICO	19****20
RALFE NUNES DOS SANTOS	22****05
RAPHAEL RIBEIRO DE LIMA	20****44
RAUL MARCOS LEMES DA SILVA	14****98
REGINALDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA	26****88
REGINALDO CESAR DE SOUZA ASSUNCAO	25****42
REGINALDO DE SOUZA FREITAS	19****97
REGINALDO MARMO TEIXEIRA	20****82
RENATO ALEXANDRE FERRAZ	26****66
RENATO GOMES FERREIRA	20****77
RENATO MEDEIROS DE ARAUJO	35****15
REYNALDO RONDINO JUNIOR	12****28
RICARDO ALVES DE ARAUJO	16****54
RICARDO AUGUSTO CONDE MENDES	25****00
RICARDO GOMES RABELLO	27****24
RICARDO MARTINS DE ARAUJO	19****97
RICARDO VASCONCELOS GRANDI	24****36
RINALDO DOMINGOS BORGES	20****24
ROBERTO GOMES DOS SANTOS FILHO	18****89
ROBERVAL PISTONI	10****13
RODRIGO CORDEIRO DA SILVA	26****75
RODRIGO FERREIRA DO AMARAL	29****07
RODRIGO GALEGO GONCALVES	19****50
ROGERIO ANTONIO FERREIRA	23****27
ROGERIO JOSE DA SILVA	19****77
ROMEU ONIAS DO NASCIMENTO	27****01
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	20****63
RONIVALDO CARLOS NOGUEIRA	20****12
ROSA FRANCO DE NORONHA	11****30
RUBENS FERNANDES DE MOURA	24****45
RUI DE ALMEIDA RAMOS	16****83
RUI REINALDO DE SOUZA	56***41
SAMIR ALVES DE LIMA	29****66
SAMUEL DE FREITAS	18****04
SAMUEL GUIMARAES DE ALMEIDA	15****34
SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	19****07
SANDRO CARLOS DE JESUS	19****41
SANDRO DE SOUZA SANTOS	18****06

SEBASTIÃO SOARES JUNIOR	13****36
SERGIO AUGUSTO UILLIAM SCOGNAMIGLIO	19****55
SERGIO KAWAMURA RODRIGUES	16****00
SERGIO PAULO PINELLI	10****21
SERGIO PEREIRA LIMA	20****63
SERGIO RIBEIRO	19****84
SERGIO ROBERTO ZOCCAL	14****58
SERGIO ROSSI DONOFRIO	32****38
SHEILA LIMA DA TRINDADE	27****78
SIDNEY BEIDERMAN EFRAIN	16****70
SIDNEY ROSSATO MATIAS	25****52
SIDNEY SATURNINO DA SILVA	21****22
SISNALDO DE SOUZA NASCIMENTO	99***49
UANDERSON PEREIRA DA SILVA	67****68
VAGNER CAPALBO	20****98
VAGNER LUIZ ALVES MAIA	20****60
VAGNER RAMALHO	27****42
VALDIR CEZARIO	18****84
VALDIR DA ROCHA CAMPOS	15****63
VALMIR COUTINHO DA SILVA	94****55
VALTER SILVA DE SENA	22****65
VANDERLEI DIAS DO NASCIMENTO	73***84
VICENTE BOCOLI	22****54
VICENTE PASQUARELLI NETO	17****81
VICTOR ALEXANDRE MINHA TOMASSINI DE CARVALHO	21****52
VICTOR SCOTT	16****35
VLAMIR ROTTA	19****75
WAGNER CESAR MARIA DINIZ	16****97
WAGNER DEL SANT	36****87
WALDIR ALVARES GARBIM	65****62
WALTER GRANGER JUNIOR	76***07
WELLINGTON NUNES FUZARO	27****69
WILLIAM RODRIGUES	20****22
WILLIAN AUGUSTO PASCHOIN	28****49
WILSON SOARES DE FREITAS	36****76
ZANONI MARQUES DE OLIVEIRA BOTELHO	36****68

2. Integrantes da 2ª Classe da Carreira de Agente Policial

Nome	RG mascarado
ABEL GONCALVES DE SOUZA	21****40
ADAIR DIAS DE FREITAS JUNIOR	66****37
ADEMAR SANTIAGO JUNIOR	29****26
ADEMIR WAETEMANN	12****86
ADENIL AMARAL DOS SANTOS JUNIOR	23****48
ADENILSON DE SOUZA FERNANDES	15****19
ADILÇO GOMES NEGRÃO	13****21
ADILSON DONIZETE BIAGGIO	20****32
ADRIANO BILOTTA DA COSTA	26****63
ADRIANO FIGUEIREDO CORREIA	29****81
ADRIANO SILVA BEZERRA	22****22
AGNALDO PERPETUO PAVANI	21****80
AGUIMAR NERI DE SOUZA	21****72
AILTON CARLOS RODRIGUES	24****13
ALAN DOS SANTOS MENDES	25****01
ALAN FERNANDES DIAS	33****09
ALBERTO CORDEIRO DA SILVA	21****57
ALBERTO SANTOS BRITTO	30****20
ALDIERI CESARIO DA SILVA	32****66
ALEX FABIANO STANCATTI	22****53
ALEX SIMAOZINHO TAVARES	34****69
ALEXANDRE ALVIM	32****94
ALEXANDRE CASTILHO GUIMARAES	29****09
ALEXANDRE COSTA	27****73
ALEXANDRE MACEDO PINTO DE CARVALHO	20****79
ALEXANDRE MARTINS DE SOUSA	66****00
ALEXANDRE RODRIGUES GARCIA	32****41
ALEXSSANDER KASUO NOKAI	38****04
ALFIO RIZZARDI NETO	15****69
ALFREDO PEREIRA DE ALMEIDA	34****63
ALLINE GONCALVES GONCALEZ	24****04
ALTIERI LOURENCO PEREIRA	32****35
AMANDA MACIEL PIRES	38****86
AMILCAR VENEZIANI DIAS JUNIOR	44****26
ANACLETO PEREIRA DE SEQUEIRA JUNIOR	16****06
ANDERSON ADRIANO FORTI BUENO	33****26
ANDERSON BENEDITO DE FRANCA SILVA	33****71
ANDERSON FERREIRA DA SILVA	30****90
ANDERSON FERREIRA DA SILVA	30****06

ANDERSON PEREIRA	22****89
ANDERSON RIBEIRO SOARES	32****92
ANDERSON WILLIAM SEPAROVICK MEDEIROS	34****25
ANDRÉ CARLOS DE GODOY	30****28
ANDRE GECCHERLE SOUZA	12****60
ANDRE GIRALDELLI	29****42
ANDRE LUIS BOSCARIOL	21****53
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	93***02
ANDRE LUIS PERES AZEVEDO	28****20
ANDRE LUIZ DE MENEZES	24****40
ANDRE LUIZ DIAS RIBEIRO	28****61
ANTONIO CESAR DOS SANTOS	17****29
ANTONIO FABIO BOMFIM DE AZEVEDO MARQUES	76***06
ANTONIO ILTON OLIVEIRA	10****79
ANTONIO MARCOS GONCALVES	22****68
ANTONIO SERGIO CRUZ FERNANDES	20****85
ARIOVALDO JOSE DE OLIVEIRA	16****63
ARISSON ROGER DE ALMEIDA	29****97
ARON FELIX SILVA DE OLIVEIRA	28****65
ARTHUR CARLOS DA SILVA MOREIRA	29****56
ARTHUR FRANCISCO DOS SANTOS FERNANDES GOUVEA	27****07
ATILIO CAPUTO FILHO	14****06
AUGUSTO CESAR DE CARVALHO JOVANELLI	22****56
BRAN LUCAS MARCHI DOS ANJOS	42****07
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA CAPPI	15****41
CARLOS GLEDSON BRASIL	24****96
CARLOS HENRIQUE CAZELATTO	28****08
CARLOS HENRIQUE SIMAO	11****00
CARLOS MANTOVANI	25****61
CARLOS WEINER ANDRADE SILVA	38****63
CELSO CABRAL MARTINS LOURENCO	43****62
CESAR AUGUSTO DE SOUZA	28****04
CESAR AUGUSTO DESENZI FACIOLI	28****53
CEZAR RAILEANU	13****71
CHARLES GONCALVES DE ARAUJO	34****12
CHRISTIAN ROGERIO DO NASCIMENTO	24****18
CHRISTIAN TEIXEIRA	29****42
CLAUDINEI CARDOZO DA SILVA	25****53
CLAUDINER CASAGRANDE FILHO	22****22
CLAUDIO AIRES ORPHANAKE	23****47
CLAUDIO VIEIRA DOS SANTOS	29****41
CLEBER ALEXANDRE GOMES	43****31
CLEUBER CARDOSO FITTIPALDI	19****13
CLEVERSON DONIZETI FELISBINO	24****01
CLODOALDO BASILIO DOS SANTOS	27****94
CRISTIANO LEME DE MACEDO	27****65
DANIEL LUIS BURIOLA	34****89
DANIEL RODRIGO MARTINS DA SILVA	28****76
DANIEL TSUJI	30****70
DANILO COLAGIOVANNI FERRARINI	28****88
DANILO COSTA NOGUEIRA	24****00
DARJAN LOPES DE OLIVEIRA	66****52
DAVI ALVES DA SILVA JUNIOR	48****44
DENILSON SANTOS LIMA	29****63
DIMAS MATIAS DA SILVA	28****04
DOUGLAS MINELLI NETO	33****25
EDI CARLOS FLORENTINO DE LIMA	29****82
EDILSON DE FREITAS ROCHA	33****86
EDSON ALVES GONCALVES	27****47
EDSON ANDRE SOARES JUNIOR	26****29
EDSON DE SOUSA PEREIRA	24****57
EDUARDO ALBERTO DOS SANTOS LIMA	19****00
EDUARDO ANTUNES DE OLIVEIRA	45****69
EDUARDO CUSTODIO DE OLIVEIRA	21****51
EDUARDO DA SILVA BENEVIDES	32****87
EDUARDO DE OLIVEIRA TORATO	25****62
EDUARDO DE SOUZA PEREIRA	19****91
EDUARDO DO NASCIMENTO QUINDOS	18****02
EDUARDO PEREIRA DA SILVA	21****74
EDUARDO RODRIGUES SANTOS	40****47
EDUARDO SANTANA DA SILVA	25****29
EGENARIO DOMINGOS DA SILVA	18****45
EGLAE PEREIRA DE SOUZA	26****56
ELIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	28****49
EMERSON LOVATO MARTINS	25****10
EMERSON ROBERTO DE MELLO SINIBALDI	30****03
EMMANOUIL ISAAC FORNIS	15****00

ERIC DOS REIS ZAMORANO	22****98
ERTAN TEREZA RIBEIRO	66****62
EVAIR VICTORINO	17****20
EVANDRO DE OLIVEIRA	22****89
EVARISTO SANTO ALVES PEREIRA	44****20
EVERTON PEREIRA DE SOUSA	42****52
EVERTON VALERIANO DA SILVA	25****22
EZEQUIAS ANARELLI DE OLIVEIRA	26****49
FABIANO LUCAS DA SILVA	50****01
FABIO BATISTA DE OLIVEIRA COSTA	43****58
FÁBIO DE LIMA VACCARI	33****31
FABIO DUARTE RIBEIRO NERES	25****90
FABIO HENRIQUE COLLINO MENEZES	24****74
FABIO JOBST CATIRCE	32****65
FABIO MARTINS DE OLIVEIRA	27****25
FABIO RODRIGUES CHAMELETE	23****69
FELIPE SCHUBERT GUTIERREZ BAPTISTA	19****39
FERNANDO ANTONIO ALMEIDA JULIANO	17****07
FERNANDO CESAR COSTA	30****75
FERNANDO HENRIQUE PEREIRA AGOBITI	34****04
FERNANDO OLIVEIRA DE CARVALHO	66****75
FERNANDO TONIOLI	29****22
FLAVIO CORNIANI	32****41
FLAVIO DIAS CABRAL DE VASCONCELOS	20****60
FRANCISCO LAGES MACEDO	27****05
FUGUETSU MINAMOTO JUNIOR	17****81
GENIVALDO CELERINO DA SILVA	24****17
GENTIL TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO	30****40
GILBERTO PROVASI JUNIOR	23****78
GIOVANI DOS SANTOS SILVA	35****19
GRETA FERNANDES	36****42
GUILHERME LEMES SANFELICE	46****31
GUSTAVO DE LA VIELLE ARISA	43****80
GUSTAVO SOCCODATO BORGES	23****67
HEITOR DE CARVALHO DA SILVA	41****93
HELIO BARBOSA DE LIMA	34****34
HELIO SILVA SOUSA	14****18
HENRIQUE MORAES	23****77
HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES	32****93
IVANIA APARECIDA ALVES DE SOUZA SILVA	20****32
JAIME CRISTOVAO DE OLIVEIRA	46****78
JAIME HENRIQUE GONCALVES LEITE	28****77
JEAN CARLO DE LIMA GODOY	32****76
JEFFERSON DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	30****17
JOAO CARLOS DE CAMARGO SILVA	24****28
JOAO CARLOS ROCHA JUNIOR	17****87
JOAO CARLOS TAVARES DE ALMEIDA	26****68
JOAO GERALDO CASTRO MOTA BAPTISTA	58****11
JOAO JUSTINO DE OLIVEIRA SOBRINHO	28****51
JOAO SANCHES NETO	30****41
JOAO TADEU DE CASTRO SILVA FILHO	24****35
JOAO VAGNER PEREZ	22****02
JONDILSON DE SOUSA DE OLIVEIRA	33****13
JORGE ABRAMI RUIVO	43****53
JORGE APARECIDO RIBEIRO	18****35
JORGE BENICIO	20****54
JOSE DANIEL DOS SANTOS JUNIOR	46****52
JOSE EDUARDO DE ALMEIDA TEIXEIRA	13****14
JOSE JORGE SALOMAO TEIXEIRA	20****27
JOSE JOSENILDO LEITE ARAUJO	19****73
JOSE MARCELO SILVA FERREIRA OGATA	30****55
JOSE NEY GERALDO LOPES	22****12
JOSE ORLANDO ALVES MACIEL	16****10
JOSE ROBERTO DA SILVA	21****49
JOSE SANCHES JOSENDE II	23****82
JOSE UMBERTO MORELLI	16****02
JOSUE VENERANDO MALAQUIAS	27****39
JULIO CESAR DANIEL	11****78
JULIO CESAR GRAMACHO DOS REIS	42****40
JULIO CESAR LINO PEREIRA	43****38
JUNIOR FERREIRA SILVEIRA	34****42
KLEBER RICARDO AUGUSTO DE JESUS DA SILVA	27****96
LAISA DE ANDRADE DAMASCENO	48****68
LEANDRO AMERICO DIAS	32****44
LEANDRO CALDARONE MIRANDA PERES DE OLIVEIRA	25****82
LEANDRO FERREIRA DE FARIA	42****45
LEANDRO FREIRE DAMASCENO	20****82

LEANDRO JORDÃO POMPILIO BASTOS	34****90
LEANDRO NUNES DO NASCIMENTO	34****20
LEANDRO PAULO DA CONCEICAO	42****22
LEANDRO PEREIRA PICCINATO	43****92
LEANDRO RODRIGO BORTOLASSI	29****66
LEONARDO AZEVEDO PIETSCHER	43****53
LEONARDO KENJI PINTO DE LIMA	40****74
LEONARDO NILTON NIKAIIDO	28****71
LEONIDE KOZMA NETO	27****66
LIDIO GODOY DE CARVALHO	42****68
LILIAN MASHIKO	23****81
LOURIVAL MACHADO	11****09
LUANA AVELAR DA SILVA SOUZA	40****06
LUCAS DO AMARAL GARUTTI	32****59
LUCAS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MATOSINHO	41****75
LUCIANO TAMAGNINI	19****99
LUIS CARLOS PINHEIRO	15****19
LUIZ ANTONIO DA SILVA	17****93
LUIZ FERNANDO MARTOS	27****72
LUIZ FERNANDO ROSSI DOS SANTOS	37****59
LUIZ PEREIRA VELOSO	27****94
LUIZ SIMÃO DA SILVA	13****87
MAGNUN ZERBINI	28****72
MAICON NOVATO	12****47
MALCOLM ROBERT ABDALLA DINIZ	20****99
MANOEL MARIA ROCHA GONCALVES	27****09
MANOEL MESSIAS DAS CHAGAS SOUZA	27****42
MARCEL ALEXANDRE DA COSTA ROSA	26****00
MARCEL PASSARETTI	24****39
MARCEL RICARDO GERALDINI	22****92
MARCELL DAS NEVES RAFAEL	43****12
MARCELLO STORANI IACOVINO	35****43
MARCELO APARECIDO DA SILVA	21****33
MARCELO AUGUSTO PRETO	93***92
MARCELO AZEVEDO MARQUES	17****79
MARCELO BERNARDES	23****05
MARCELO DE DEUS MELLO	13****95
MARCELO DE OLIVEIRA CALLI	22****19
MARCELO HENRIQUE CITRON	30****69
MARCELO JABER	30****24
MARCELO MARTINS DE ASSIS	44****34
MARCELO SARTORI ROSSETO	22****30
MARCELO TEIXEIRA MENDES LINO DE OLIVEIRA	40****52
MARCELO VIEIRA DE MORAES	20****16
MARCELO WERNER	30****58
MARCIO AKIO NAKAHARA	22****83
MARCIO MARINS	18****65
MARCIO ROBSON DA SILVA MACEDO	21****34
MARCIO ROMANO SCARAMOZZINO	27****24
MARCIO SILVA ALMEIDA	28****36
MARCIUS MASSAMITI DOI	29****32
MARCO ANDRE FINHOLDT	17****00
MARCO ANTONIO CIMINO	25****68
MARCO ANTONIO DE CILLO SOUZA VALENTE	23****86
MARCOS ALDEIR DA SILVA NECKEL	58****17
MARCOS AURELIO ANANIAS	37****48
MARCOS BRASIL FOLY	57****35
MARCOS CARVALHO PAIXAO	23****68
MARCOS FERREIRA DE SOUSA	29****17
MARCOS MAURICIO MATTHES	67****00
MARCUS VINICIUS FARIA RODRIGUES ROTONDO	32****20
MARCUS VINICIUS PRADO CUTRIM	66****66
MARIA DO SOCORRO SOARES DE ARAUJO	24****03
MARIELI SALVADEO JULIAO BIRCOL	43****66
MARIO KOITI KASSAMA FILHO	47****79
MARIO PAIXAO RABELO	93***12
MARIO VICTOR DE ALENCAR DA SILVA	25****49
MAURICIO MARTINI	13****34
MAURO RENAN FINHOLDT	22****82
MAURO SILVIO MIRANDA JUNIOR	35****77
MAXSHUEL DONIZETTI LEME	43****45
MICHEL DE ANDRADE BRAZ	27****00
MICHEL UMBURANAS MIGUEL	26****35
MOISES DE PAULA FERREIRA DE SOUZA	29****22
MUNIR EL KADRE	33****11
MURILO AUGUSTO SOUSA NASCIMENTO	41****47
NELSON DA ROCHA PEREIRA	27****77

NILSON APARECIDO PINTO	15****21
ORSIS ANDRADE SILVA FILHO	23****53
OSEAS FERNANDO SILVA TORRES	41****08
OSVALDO BELCHIOR FILHO	29****51
PANAGIOTIS THEODORO MIRALIS	23****34
PAULO ARTHUR ILHA JIQUIRICA	32****80
PAULO FERRARI JUNIOR	28****51
PAULO SERGIO MARIANO	21****47
PAULO VINICIUS TREVIZAN	11****66
PEDRO CABRAL DOS REIS	22****90
PETHERSON RAMOS DA HORA	23****06
PRISCILA DO PRADO GUICHO ALVES	40****27
RAFAEL APARECIDO CARVALHO DE PAIVA	32****76
RAFAEL NOGUEIRA BRAGA	42****87
RAFAEL PALUMBO DE ABREU	30****16
RAFAELA CRISTINA DA SILVA	44****00
RAONI TADEU GUIMARAES ALVES	40****84
RAPHAEL FEITOSA DOMINGUES	28****45
RENAN POLIDO MIRANDA REGO	29****23
RENATO BRICHEZI	19****66
RENATO DOS SANTOS RUFO	28****26
RENATO MARQUES SALVIATI	20****12
RENATO PEGORARO	23****62
RENATO SALGADO SILVEIRA	42****47
RENATO VAZ DOURADO DE ALMEIDA	26****72
RICARDO APARECIDO DE FREITAS	44****83
RICARDO DA CONCEICAO LOURENCO	27****63
RICARDO LOPES DA SILVA	28****49
RICARDO MARTINS RODRIGUES	26****36
RICARDO ROCHA	21****66
RICARDO RODRIGO LUIZ MACEDO	22****00
RICARDO SANTANA BELCHIOR	46****43
RICARDO SHOITI TERAQ	15****15
RICARDO SILVA CAMARGO	30****69
RICARDO TSUKAMOTO NAGASSE	35****81
RICHARD FERNANDES	20****38
RINALDO ESTAVARENGO	18****07
ROBERTH DE ALMEIDA ZUBEM DA SILVA	27****34
ROBERTO DA SILVA SANCHES	21****32
ROBERTO DOS SANTOS CONCEICAO	26****31
ROBERTO IGNACIO SIQUEIRA DE VASCONCELOS	34****27
ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	23****47
ROBESPIERRE ALVES VIEIRA	26****41
ROBSON APARECIDO TOLEDO	10****15
ROBSON DE SOUSA MESSIAS	35****18
RODNEY FERNANDES RIBEIRO	34****71
RODRIGO ANDREETTO DE MUZIO	30****36
RODRIGO DA SILVA GONÇALVES	42****71
RODRIGO DE SOUZA ARAUJO	43****06
RODRIGO GUIMARAES MARTINS	30****11
RODRIGO MANES TAMAYO	29****09
ROGERIO FERNANDES PEREIRA	25****96
ROGERIO FERRARI TANGANELLI	34****80
ROGERIO MARIO DANTAS	24****52
ROGERIO VIANA DE SOUZA	35****05
RONALDO MAROSSI	19****41
RUBENS ZACARIAS FILHO	16****52
SADRAQUE PINHEIRO NASCIMENTO	28****97
SAMYR MOSTAFA ABDEL FATTAH	86***63
SANDRO RICARDO DA SILVA MEIRA	19****98
SAULO WILLIAM DO PRADO DE MORAIS	46****22
SERGIO ANTONIO DA SILVA	28****54
SERGIO DE OLIVEIRA	28****13
SERGIO YUKIO KONDO	34****53
SIDINEY BISPO DA CRUZ	22****94
SIDNEI DONISETE DE SOUZA	21****83
SILVIO TAKASHI KANAI	23****46
SOLANGE RIBEIRO FARIAS	23****81
THIAGO FIGUEIREDO CHICOLI	24****30
THIAGO RODRIGO DE LIMA	30****29
TIAGO DA CUNHA RABELLO	62****20
TIAGO FERNANDO LESSI	48****87
TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA	29****06
UELITON LOPES GUIMARAES	60****35
VALMIR RODILHA CALENTA	30****68
VALTER FRUTUOSO VALERIO	12****22
VAMBERTO JOSE RODRIGUES	18****52

VICENTE BARAUNA DE MAURO	30****12
VICTOR SILVESTRE MARZZITELLI	19****94
VINICIUS DE FREITAS MOURA	34****08
VINICIUS MATOS TABOADA	44****86
VINYCIUS MARCELLO OLIVEIRA DE LIMA	21****22
WAGNER AMORIM DE SOUSA	17****67
WAGNER DA SILVA SANTOS	33****03
WAGNER PESANI	18****72
WALLASON CHARLES PAIXAO	32****69
WALTER DE PAULA SILVEIRA	22****30
WELINGTON MENDES SANCHES MORILHA	18****62
WELLINGTON CLAUDINO ALVES	33****98
WELSON LUIZ SILVA	44****31
WENDELL AUGUSTO COSTA DA SILVA DANTAS	23****76
WILLIAM CAMPOS DE ASSIS CASTRO	34****49
WILLIAM DIVETTA CARRIERI	19****48
WILLIAM DOMINGUES	25****41
WILLIAN LOURENCO LIMA FERREIRA	36****80
WILLIAN VICENTE DOS ANJOS	18****30
WILSON CARTAROZZI FILHO	25****78

ARTUR JOSÉ DIAN
Delegado Geral de Polícia

PORTARIA NORMATIVA DGP Nº 61, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA NORMATIVA DGP nº 61, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Publica a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção da carreira de Atendente de Necrotério Policial, referente ao Processo de Promoção de julho de 2026.

O Delegado Geral de Polícia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, que trata do plano de carreira e da evolução funcional dos policiais civis, regulamentada pelo Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026;

Considerando o disposto nos artigos 3º, 6º e 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, relativos aos requisitos da promoção, ao processamento dos recursos administrativos e à deliberação do Conselho da Polícia Civil, especialmente no inciso II e no item 2 do parágrafo único do artigo 7º, que preveem a aprovação e a publicação das listas definitivas;

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Civil que, após a apreciação dos incidentes e dos recursos administrativos, aprovou a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção, observadas a uniformidade de critérios, a regularidade do procedimento e a conformidade com os requisitos legais e regulamentares, resolve:

Artigo 1º - Publicar, na forma do Anexo Único desta Portaria, a lista definitiva dos policiais civis da carreira de Atendente de Necrotério Policial, aptos à promoção referente ao mês de julho de 2026, aprovada por deliberação do Conselho da Polícia Civil, nos termos do inciso II e do item 2 do parágrafo único do artigo 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026.

§ 1º - A lista definitiva será organizada por classe atual de enquadramento e, em cada classe, em ordem alfabética.

§ 2º - A inclusão na lista definitiva decorre do atendimento integral e cumulativo dos requisitos previstos no artigo 5º da Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, no artigo 2º do Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026, e no artigo 3º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, observado o resultado do julgamento dos incidentes e dos recursos administrativos.

Artigo 2º - O Anexo Único conterà:

I - a identificação da carreira policial e das respectivas classes de enquadramento;

II - em relação a cada policial civil, o nome completo e o número do documento de identidade, este apresentado de forma mascarada, com a exibição somente dos 2 (dois) primeiros e dos 2 (dois) últimos algarismos do corpo numérico, sem o dígito verificador, substituídos os demais algarismos pela letra “x”.

Artigo 3º - O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP adotará as providências necessárias à disponibilização da lista definitiva na Plataforma Digital Institucional, à consolidação das informações e à execução desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE ATENDENTE DE NECROTÉRIO POLICIAL

LISTA DEFINITIVA

1. Integrantes da 1ª Classe da Carreira de Atendente de Necrotério Policial

Nome	RG mascarado
ADILSON CARLOS NUNES	14****08
ADRIANA CRISTINA ALVES	24****78
ALESSANDRA MARTINS BERGAMIN REIS	22****82
ALZIRA MARIA ANTÔNIO	19****83
CINTIA HELENA SANDALO ALVARENGA	29****46
DANILO LATORRACA DE OLIVEIRA	40****87
DAVI ALVES PEDROSA JUNIOR	37****62
ELTON FLÁVIO TAROZO	29****12
FATIMA APARECIDA KIAN	16****93
FRANCILENE XAVIER BARBOSA CANCIAN	26****33
GERSON FUGIKAMI	19****27
HIROSHI OKUYAMA	11****98
ISRAEL COSTA	14****77
IVAN JORGE RODRIGUES	20****03
JEFFERSON ANTONY BARNABÉ	32****70

JOSÉ AUGUSTO CAMILO PINTO	28****01
JOSE BERNARDO DE OLIVEIRA	23****80
JOSÉ ULDAIR MONTALVÃO BORGES	37****51
JULIANO JOSÉ MARINHO	22****43
LUIS FERNANDO GIORDANO DE OLIVEIRA FERNANDES	30****36
MARCIA REGINA YAMAMOTO	19****19
RAFAEL EDUARDO PEREIRA	23****17
RODRIGO DOS SANTOS MORAES	44****99
RODRIGO LIMA ESPANHOL	25****14
ROGÉRIO DA GUIA SILVA	29****49
SIRLENE DE OLIVEIRA	32****16
SOELI DE OLIVEIRA BORGHETTI	10****09
TATIANA MORI	30****04
WAGNER LUIZ NUNES	22****54
WESLEY VASCONCELLOS DE SOUZA	24****28

2. Integrantes da 2ª Classe da Carreira de Atendente de Necrotério Policial

Nome	RG mascarado
ALAN CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES	13****31
ANDRE GUSTAVO DE MELO MATOS	27****04
ANDRE LUIZ GUEDES GUIMARÃES	27****66
ANIRO CORREIA MONTENEGRO	29****63
ANSELMO DE OLIVEIRA PAULINO BARBIR	23****29
CÁSSIA YUMI KUBO	47****08
CRISLEIDE SILVA NASCIMENTO	35****75
DANIEL DAMBRAUSKAS DE MELLO	34****98
EDUARDO ANDREOLI NETO	34****46
EVERTON RENATO LIGI PINTO	21****91
FÁBIO DE CARVALHO	66****09
FERNANDO PINHEIRO RODRIGUES	42****14
JEAN DOUGLAS FERRAZ CORDEIRO	29****83
JOSE FRANCISCO ZUCCO JUNIOR	43****09
JOSÉ TADEU ASSAF	98***97
LEANDRO JUK DA CUNHA	67****23
LEANDRO WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA	33****47
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS ZAMBELLI	44****10
MÁRIO DA SILVA MIRANDA	22****21
NAYARA DOS SANTOS LIMERES RIBEIRO	46****87
RAFAEL DE SOUZA FRANCO	32****09
ROBSON JESUS CARVALHO DA SILVA	28****02
WALTER DE SOUSA ROSENDO JUNIOR	34****25

3. Integrantes da 3ª Classe da Carreira de Atendente de Necrotério Policial

Nome	RG mascarado
ARACELLI MENDONÇA DAVES DE FREITAS	43****53
AULOS MARCELO D AMATO	66****85
DIOGO NOGUEIRA SANTOS	34****65
DIRCEU PAULO DA SILVA NETO	48****14
EDUARDO ORTIZ DOS SANTOS	33****50
ELIANE CRISTINE ULLMANN	56****21
FLAVIA FERNANDA GASPARI SILVA	45****86
GUILHERME LUCAS EULHER LANZI SIMÕES	48****31
ISAAC BOTOSSI FONSECA	39****25
JAQUELINE APARECIDA SANTANA	35****82
JOSÉ HENRIQUE ZANINI	30****19
KARINA FERREIRA RODRIGUES	43****99
LIZIANE MARQUES BENTO	44****21
MARCOS PAULO RODRIGUES DA SILVA	40****07
MARCOS VINICIUS ALEXANDRE MANCINI	39****82
MONIQUE NORA DANTAS MECCA	63****83
NATALIA AUGUSTA MOURA CARVALHO	34****01
RAFAEL CARAPELLO GONÇALVES GONZAGA	29****55
RODRIGO GARCIA FREITAS	30****43

ARTUR JOSÉ DIAN
Delegado Geral de Polícia

PORTARIA NORMATIVA DGP Nº 62, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA NORMATIVA DGP nº 62, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Publica a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção da carreira de Auxiliar de Necropsia, referente ao Processo de Promoção de julho de 2026.

O Delegado Geral de Polícia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, que trata do plano de carreira e da evolução funcional dos policiais civis, regulamentada pelo Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026;

Considerando o disposto nos artigos 3º, 6º e 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, relativos aos requisitos da promoção, ao processamento dos recursos administrativos e à deliberação do Conselho da Polícia Civil, especialmente no inciso II e no item 2 do parágrafo único do artigo 7º, que preveem a aprovação e a publicação das listas definitivas;

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Civil que, após a apreciação dos incidentes e dos recursos administrativos, aprovou a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção, observadas a uniformidade de critérios, a regularidade do procedimento e a conformidade com os requisitos legais e regulamentares, resolve:

Artigo 1º - Publicar, na forma do Anexo Único desta Portaria, a lista definitiva dos policiais civis da carreira de Auxiliar de Necropsia, aptos à promoção referente ao mês de julho de 2026, aprovada por deliberação do Conselho da Polícia Civil, nos termos do inciso II e do item 2 do parágrafo único do artigo 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026.

§ 1º - A lista definitiva será organizada por classe atual de enquadramento e, em cada classe, em ordem alfabética.

§ 2º - A inclusão na lista definitiva decorre do atendimento integral e cumulativo dos requisitos previstos no artigo 5º da Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, no artigo 2º do Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026, e no artigo 3º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, observado o resultado do julgamento dos incidentes e dos recursos administrativos.

Artigo 2º - O Anexo Único conterá:

I - a identificação da carreira policial e das respectivas classes de enquadramento;

II - em relação a cada policial civil, o nome completo e o número do documento de identidade, este apresentado de forma mascarada, com a exibição somente dos 2 (dois) primeiros e dos 2 (dois) últimos algarismos do corpo numérico, sem o dígito verificador, substituídos os demais algarismos pela letra “x”.

Artigo 3º - O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP adotará as providências necessárias à disponibilização da lista definitiva na Plataforma Digital Institucional, à consolidação das informações e à execução desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE AUXILIAR DE NECROPSIA

LISTA DEFINITIVA

1. Integrantes da 1ª Classe da Carreira de Auxiliar de Necropsia

Nome	RG mascarado
ALEX SANDER PEQUENINO E OLIVEIRA	25****46
ANDREA APARECIDA COSTA	22****51
CLOVIS MARTINS DE SOUZA	27****55
DAISY ISABEL MONTES JORGE DOS SANTOS	30****13
DANILA NUNES DE CARVALHO	33****22
EDIR BARROS FERREIRA	12****96
EGLE URTADO LANUTTI	13****31
EMERSON DONIZETI LEME	26****26
FABIO ROCHA FERNANDES	28****79
FABIO TONIOLO	21****56
FERNANDO NINOMIYA CHINAIA	29****17
GISELE PETIT	34****97
JOSE HENRIQUE DA SILVA	12****19
LEANDRO AUGUSTO MARTINS MARQUES	26****99
LUCIANA XAVIER DE FARIA LELIS LUIZ	25****15
MARCOS ALEXANDRE FERREIRA	23****68
MARCOS ELI MARQUES	28****66
MARCUS VINICIUS MOGRÃO MANNE	28****53
MARY HELLEN MORETTI DOS SANTOS	32****43
MIGUEL MARTINS DIAS NETO	20****51
NELSON ROBERTO DOS SANTOS	67****64
ROBSON PATERNO GREGORIO	34****15
RODRIGO MARTINS DA SILVA	26****70
ROGERIO RODRIGUES SERRÃO	15****76
SIMONE DE ANDRADE	29****50
SONIA MARIA DE LIMA	17****10
THOMAZ JOSÉ FERNANDES	22****78
WANDERLEY CERIGATTO	92****13

2. Integrantes da 2ª Classe da Carreira de Auxiliar de Necropsia

Nome	RG mascarado
AUGUSTO ANTONIO PAIXÃO	33****38
ERICH TADEU DE SOUZA FERREIRA	57****24
FABIO ALVES GONÇALVES	32****55
ISRAEL CERQUEIRA DE OLIVEIRA	66****74
JAQUELINE CHIACCHIO	53****59
JEFFERSON RICARDO SAPATINI	32****31
JOSÉ HENRIQUE ALVES FERREIRA	41****27
MÁRCIO GOIS NAVARRO	23****51
MARCIO HIDEKI MATSUBARA	33****07
PHILIPPE HENRIQUE AMORIM FERREIRA	37****51
ROBSON FERNANDO SOARES MACEDO	23****61
TELMA REGINA VANZELLA	42****31

3. Integrantes da 3ª Classe da Carreira de Auxiliar de Necropsia

Nome	RG mascarado
ABRAÃO RICARDO BUENO DE OLIVEIRA	32****37
ADALBERTO BARBOSA KOLLER RABELO	66****25
ADALBERTO MELQUIADES DE MELO	67****00
ALEX LÁZARO SILVA	43****85
ALEXANDRE DEL PASSO CLARO	43****03
ALINE FERREIRA MARTINS CLARO	34****75

ANDREIA GONCALVES LINS VIEIRA	42****35
ANGELA CRISTINA LIMA PEREIRA	49****24
ANTONIO ANDREO FERREIRA JUNIOR	43****39
BARBARA DE MATOS LOPES CARDOZO	30****15
BARBARA RIBEIRO FERREIRA	48****66
BRENO SATURNINO PINHEIRO	57****98
CARLA ADRIANA DE LIMA MARTINS	26****70
CASSIA ANTUNES GLASSER	34****78
CELSO HENRIQUE CARVALHO DE MARCHI	24****00
CRISTIAN CLEBER DE JESUS VILLELA	35****72
DANIEL FIGUEIREDO FONTANA	19****01
DANIEL GUSTAVO SELMINI CETIMIO	33****05
DANILO CESAR GEREMIAS	43****06
DAYANE RODRIGUES GREGÓRIO	45****27
DENISE POLTRONIERI MARTINS	46****50
EDUARDO DE SOUZA DO CARMO	44****11
EDUARDO MACIEL BONIN	66****93
EDUARDO MARQUES FERREIRA	16****81
ELIAS DE AGUIAR FOGAÇA JUNIOR	48****73
ELIÉZER REPEKER PINHEIRO	28****45
EVERTON CARAUNA	34****57
EVERTON FRANCESCHINI CASTELANELLI	43****22
EVERTON SOUZA DE OLIVEIRA	32****81
FABIO DINI DA CUNHA	32****03
FÁBIO SENA BARBOSA	49****74
FERNANDA VECK DOS SANTOS YOSHIOKA	47****24
FERNANDO DE PAULA BRIGIDIO	48****33
FILIPE MORAES ALMEIDA	41****97
GABRIELA CORREA BRAGAGNOLLO LUIZ	46****36
GIOVANE CORDEIRO	42****19
GLAUCIA BARBOSA GRACIANI	40****94
GUILHERME DE OLIVEIRA CARVALHO FERREIRA	64****00
GUSTAVO BREVE DA SILVA	44****89
HELOISA APARECIDA BASTIANON AZEVEDO	40****30
HENRIQUE GIMENEZ FRANCO	47****58
HENRIQUE TOGNOLI RUY MANCINELLI	34****65
ISABELA CHAVES DA SILVA	48****86
ISABELA DE CARVALHO	47****99
JENNIFER APARECIDA NOBRE MOURA	47****92
JOSE ROBERTO VIEIRA	12****65
JOSIANE ANIELE SCARPASSA	41****03
JULIANA DIAS DE SIQUEIRA	41****97
JULIANA FIDALGO BARK	33****33
JULIANE TEIXEIRA DA SILVA VITORINO	41****71
KATIA BIANCA MACHADO	40****29
KELLY APARECIDA GUIDORIZI	41****17
LAURA COGO ARAUJO	60****23
LAYSSA RODRIGUES DIOGO CAETANO	47****34
LEANDRO JOSÉ ALVES ESPOSITO	42****04
LEONARDO DORNELAS ALVES	47****99
LETICIA CHARANTOLA RODRIGUES	43****90
LÍVIA MOSSIGNATTO PULZ RIBEIRO	44****26
LUCAS COGO ARAÚJO	59****19
LUCAS FERREIRA DA CRUZ	37****23
LUCAS MATHEUS OLIVATTO	44****74
LUCI ARAGAO OLIVEIRA	29****10
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	43****35
LUIZ HENRIQUE ORTEGA	30****36
MAGNALDO DE CASTRO	25****67
MARCELO JORGE CHAIM JUNIOR	47****39
MARIA JOSE PEDROSO	48****87
MARLON EVARISTO DE SOUZA	40****79
MARLON LARRY LARANJA	40****11
MICHELE IAMAMOTO HONDA	42****05
MILENI FERNANDES DOMINGUES	35****08
MOACYR AUGUSTO DORNA DE OLIVEIRA	25****59
MÔNICA DUARTE DO NASCIMENTO DE ANDRADE	46****24
NATALI FERNANDA DE OLIVEIRA BORGES ALVES	33****80
PAULO ALBERTO DOS SANTOS	30****99
PAULO CESAR MARTINS DOS SANTOS	21****49
PAULO NASCIMENTO NETO	40****42
PAULO RICARDO LIMA DE MATOS	42****32
POLLYANNA LUCAS DA CRUZ	66****10
PRISCILA CAMIN REINHARDT	32****21
RAMIRO JOÃO PIRES	18****89
RAQUEL CRISTINA DO PRADO SALIM GOMES	44****39
REGINALDO DA SILVA CABRAL	30****23

RENATO TAGLIARI	34****89
RODNEI MARCIO MARTOS	42****33
RODRIGO RAMOS BARBOSA	43****76
ROGER ADRIANO DUCHATSCH DOS SANTOS	22****56
SILVIO SANTO ESCÓRCIO	24****15
THAIS FERNANDA SILVA	30****11
THAIS MITI YOSHIDA	44****14

ARTUR JOSÉ DIAN

Delegado Geral de Polícia

PORTARIA NORMATIVA DGP Nº 63, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA NORMATIVA DGP nº 63, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Publica a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção da carreira de Auxiliar de Papiloscopista Policial, referente ao Processo de Promoção de julho de 2026.

O Delegado Geral de Polícia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, que trata do plano de carreira e da evolução funcional dos policiais civis, regulamentada pelo Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026;

Considerando o disposto nos artigos 3º, 6º e 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, relativos aos requisitos da promoção, ao processamento dos recursos administrativos e à deliberação do Conselho da Polícia Civil, especialmente no inciso II e no item 2 do parágrafo único do artigo 7º, que preveem a aprovação e a publicação das listas definitivas;

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Civil que, após a apreciação dos incidentes e dos recursos administrativos, aprovou a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção, observadas a uniformidade de critérios, a regularidade do procedimento e a conformidade com os requisitos legais e regulamentares, resolve:

Artigo 1º - Publicar, na forma do Anexo Único desta Portaria, a lista definitiva dos policiais civis da carreira de Auxiliar de Papiloscopista Policial, aptos à promoção referente ao mês de julho de 2026, aprovada por deliberação do Conselho da Polícia Civil, nos termos do inciso II e do item 2 do parágrafo único do artigo 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026.

§ 1º - A lista definitiva será organizada por classe atual de enquadramento e, em cada classe, em ordem alfabética.

§ 2º - A inclusão na lista definitiva decorre do atendimento integral e cumulativo dos requisitos previstos no artigo 5º da Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, no artigo 2º do Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026, e no artigo 3º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, observado o resultado do julgamento dos incidentes e dos recursos administrativos.

Artigo 2º - O Anexo Único conterá:

I - a identificação da carreira policial e das respectivas classes de enquadramento;

II - em relação a cada policial civil, o nome completo e o número do documento de identidade, este apresentado de forma mascarada, com a exibição somente dos 2 (dois) primeiros e dos 2 (dois) últimos algarismos do corpo numérico, sem o dígito verificador, substituídos os demais algarismos pela letra “x”.

Artigo 3º - O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP adotará as providências necessárias à disponibilização da lista definitiva na Plataforma Digital Institucional, à consolidação das informações e à execução desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE AUXILIAR DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL

LISTA DEFINITIVA

1. Integrantes da 1ª Classe da Carreira de Auxiliar de Papiloscopista Policial

Nome	RG mascarado
ADELE MARIA CANALE	89***14
ADRIANA FERREIRA DE PAULA SOUZA	35****49
ADRIANA GIROTTE DE SOUZA	29****00
ADRIANA MARCIANO DA SILVA	22****26
ALAN GONÇALVES BAPTISTA	25****33
ALAN PORTO PEREIRA	29****77
ALESSANDRA MAYUMI DA SILVA	30****07
ALESSANDRO SANTIAGO GIMENES	23****14
ALEXANDRE ANTUNES DE LIMA CRUZ	27****55
ALEXANDRE BATISTA CAMILLO JUNIOR	12****84
ALEXANDRE DA SILVA MELLO	28****07
ALEXANDRE MARTINS MATHIAS	23****19
ALEXANDRE TEODORO DE SOUZA	24****75
ALEXANDRO DAMASCENO	22****29
ALEXEI TORCHIA	20****53
AMILCAR ELOY DE CASTRO JUNIOR	11****22
ANA APARECIDA DE OLIVEIRA	20****07
ANA CAROLINA COBRA	29****72
ANDREA PESSARELO SMULKOWSKI SOUZA	19****14
ANGELO TEIXEIRA GRIMALDO	20****29
ANTONIO HUGO TUNIS CALÇADA	22****71
ANTONIO MARIO SILVA DE SOUZA	28****62
ANTONIO VALBERT DE ASSIS OLIVEIRA JUNIOR	25****07
APARECIDA DAS GRACAS SOUZA	17****33
APARECIDA FATIMA DUARTE COSTA	20****86
BENEDITO ADAO DE MORAES	76***08
BIANCA MANTOVANI NAKAMURA	32****76

CAMILA BISPO REIS	33****22
CARLOS AUGUSTO DE MELLO	23****00
CARLOS AUGUSTO SALLOTTI	18****75
CAROLINE PITALLI AREVALO	33****46
CESAR AUGUSTO MORALES	28****43
CHANTAL DE LIMA SIMON NATALI	22****33
CHRISTIAN LAMELZA	23****10
CINTIA AMORIM RAIMUNDO	28****71
CINTIA MAYUME MARANGONI PENHALOSA	23****62
CLAUDIA LOUREIRO MATOS DE ANDRADE	20****96
CLAUDINEIA SANTANA DE SOUZA	24****10
CLEBER CRISTIANO MORENCO	23****72
CRISTIANE JESUS DE ALMEIDA LIMA	26****03
DAMARIS DOS SANTOS SOUZA	18****72
DANIEL ANTONIO DOURADO DOS SANTOS	17****53
DANIELA LOPES SOTO	17****29
DANIELA PEREIRA DOS SANTOS	32****22
DANIELLA MARIA DE SOUZA	30****30
DAYSE SOTERO DOS SANTOS SILVA	25****41
DENISE DAMASCENO SILVA ARAUJO	23****99
DENISE LOPES SOTO	17****28
DIRCE APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	22****71
DORALICE DE OLIVEIRA PEREIRA	19****34
EDNA APARECIDA GONCALVES MORAIS	20****63
EDSON DE ARAUJO SILVA JUNIOR	27****62
EDUARDO ADORNE	24****87
ELAINE APARECIDA FONSECA PEREIRA	97***65
ELAINE CRISTINA MARQUES	27****60
ELAINE DE SOUZA	25****34
ELAINE GONCALVES MEDEIROS	36****22
ELAINE OLIVEIRA MATOS TANCREDI	27****81
ELIDAMO HOLME FILHO	18****61
ELIEUDA GOMES DINIZ	19****47
ELIO CRUZ DE ASSIS	21****41
ELISABETH FONTES MANCILHA	98***11
ELISANGELA ANTONIA MACEDO	19****18
ELISÂNGELA BOLANHO	24****91
EVANDRO TORETA	29****17
FABIA LIMA SOARES DE SOUZA	26****62
FABIANA SOARES COSTA	18****00
FABIANO RONDON SAMPAIO	22****71
FABIO CORREA NARCISO	21****90
FABIO HENRIQUE MARANHAO	26****01
FABIO HIDEO HATAE	18****18
FABIO LUIZ SOARES DE CASTRO	32****10
FABIO RICARDO RODRIGUES	25****86
FABIO ROCHA CAMPOS	23****14
FATIMA DA CONCEICAO AMARAL GOMES	28****17
FELIPE TEIXEIRA LUCIO	32****98
FELIX GALVAO RODRIGUES JUNIOR	18****89
FERNANDO VIEIRA PEREIRA	24****18
FLAVIA DE SOUZA PEDRO	26****84
FLAVIO ABREU DE OLIVEIRA	20****83
FLAVIO ALEXANDRE COSTA	21****75
FLAVIO LUIS FRANCO BARBOSA	21****20
FRANCISCO PAULO DINIZ	23****17
FRANCISCO RONALDO DE ARAUJO	20****60
FULVIA SOARES	24****47
GABRIEL JOSÉ BARBOSA	29****52
GILBERTO MIRANDA	19****41
GILMA LOPES DA SILVA FERNANDES	19****68
GLEICE DE CAMPOS JOSE PAWLOW	25****01
GRACIELA GIMENEZ	34****12
IDENILSON RICARDO BORGES VILELA	20****82
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES	11****55
IVANI MARTINS DOS SANTOS	20****31
IVIE SERBILERA DE MELO	24****42
JANAINA RODRIGUES DA SILVEIRA	25****72
JANAINA SILVA RISSATO RIBEIRO	29****62
JAQUELINE LEAL MACIEL LEITE	24****01
JEAN LINCOLN SOARES DE SOUZA	30****35
JOAO CARLOS FARIAS DE SOUZA	20****45
JOAQUIM JOSE RODRIGUES JUNIOR	20****07
JOEL CARLOS MARTINS GALVAO	26****60
JOEL MARTINS CRUZ	26****24
JOSE AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	22****04
JOSE CARLOS GONCALVES SALVADOR	23****22

JOSE HAILTON ALVES	21****87
JOSI VIEIRA DE ARAUJO	24****00
JOSIANE ALVES DE ALMEIDA SILVA	21****48
JOSIANE MANTEIGA DE OLIVEIRA	37****33
JOVELINA MENDONCA DOS SANTOS CAMPOS	39****00
JULIANNE KEITH KAETSU	44****22
JUSSARA DINIS GOMES	29****91
KELLY RODRIGUES ANTUNES	21****35
LEA GOMES	21****97
LEANDRO BORGES SPINOLA	30****66
LEANDRO DE ALMEIDA SANT ANA	29****43
LENI APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	19****60
LIDIA MARA FRANCO DA SILVA	22****36
LINAJOVE NOVAIS DE JESUS	23****14
LUANA CACERES CANDURA	22****32
LUCIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	14****62
LUCIANA CLEMENTINO DOS SANTOS TOME DA SILVA	18****58
LUCIANA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	44****47
LUCIANA NUNES DE OLIVEIRA	23****99
LUCIANA PAULA PAZINI	18****26
LUCIDALVA SANTANA SOUZA	33****29
LUCINEIA DE SOUZA GALDIOLO	19****12
LUCIO LUIZ COSTA	21****31
LUCIVAN RODRIGUES DA ROCHA	32****52
LUIS CARLOS NUNES BONANNO	32****43
LUIZ CARLOS MAGALHAES FRIOLI	29****99
LUIZ DA SILVA BROLEZO JUNIOR	26****66
LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO	19****51
MAGNA DA LUZ GONCALVES	97***76
MARCELO AGNALDO DE LIMA FRANCO	13****49
MARCELO BUENO DA SILVA	27****30
MARCELO D ANGELO	21****82
MARCELO DE MIRANDA RODRIGUES	20****88
MARCELO FLORES BARBOSA	35****80
MARCELO LUIZ FRAZÃO VELOSO	28****60
MARCELO MARTINS	17****00
MARCELO TOLEDO DOS REIS	13****38
MARCIA BARBOSA DOS SANTOS CAMARGO	22****04
MARCIA HELENA DE JESUS MENDONÇA	21****73
MARCIA ROSA CASTANHO TORRES	20****19
MARCIO RICARDO BENTO	21****10
MARCOS ANTONIO PAROLIM DE LIMA	20****45
MARCOS FERREIRA DA SILVA	22****58
MARCOS JAYME MEGA	21****21
MARIA APARECIDA DA SILVA	74***82
MARIA FERNANDA ARANTES	25****10
MARTA APARECIDA SOLFERINI TERAZAN	17****53
MERCIO CELIO CHAGAS DE RAMOS	30****82
MICHELLE GALLO	29****19
MICHELLE MARAGNO PREDOLIM	30****44
MILTON CESAR SPURIO	21****72
MOISES HENRIQUE NASCIMENTO LEMUS	22****04
MÔNICA BLANES TEOTONIO	29****45
MONICA CARDOSO DE ARAUJO	24****05
NADIA TALEIKIS ROSSI	99***88
NILCE DE SOUZA FONSECA	18****21
NILO DE SOUZA BALOG	14****76
OSWALDO LUIZ NASCIMENTO CAMARGO	17****56
PATRICIA PEQUINI	29****42
PATRICIA REGINA PIMENTEL HOLME	22****84
PAULO CEZAR SOARES	25****36
PAULO HENRIQUE LOPES DA CRUZ	27****85
PAULO MARCIO CARDOZO	25****38
PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVA	23****91
PAULO SERGIO SERPA	11****97
PETERSON MONTEIRO DE LIMA	29****42
PRISCILA DE ALCANTARA GARCIA	29****76
RAFAEL MIRANDA CARDOSO	23****77
RAFAEL WAGNER COVASKI	18****44
RENATA DIAS PROPHETA MARIANO	28****76
RENATA GYORFY	23****52
RENATA MARTINELLI RODRIGUES	19****85
RENATA MARTINS SIQUEIRA	27****20
RENATA NASTARI DE CRISTOFARO LOPES	13****13
RENATA RIBEIRO RIOS	23****28
RENATO ESPIRITO SANTO	18****67
RICARDO CARDOSO DE BARROS	44****92

RICARDO CEZAR DE OLIVEIRA	18****56
RICARDO DE FALCO MARCONDES	22****61
RICARDO LOSINFELDT	34****59
RICARDO MOCHIZUKI	28****09
ROBERTA GOMES LOPES DE SOUZA	21****91
ROBERTA ROMAO MATTEO GUIMARAES	19****41
ROBERTO PEIXOTO	18****45
ROBERTO RIBEIRO RIOS	20****91
ROBERTO YOSHIDA	17****04
ROBINSON SERRA	22****90
ROBSON MARINHO DA CRUZ	27****32
RODRIGO COSTANTI DOS SANTOS	27****35
RODRIGO RAMON NALDI	22****17
RODRIGO SIMIAO DE MOURA	24****91
ROGERIO MARTINS GONCALVES	22****91
ROSANA APARECIDA ANDRIOTTI	13****77
ROSANA BERNARDO SCHADECK	25****76
ROSENILDE AUXILIADOR	28****70
SAMANTHA RODOTA PINHEIRO	23****00
SAMIR GUSHIKEM	24****64
SEBASTIAO DE ASSIS RIBEIRO	21****47
SERGIO BRANDAO DE OLIVEIRA	17****00
SERGIO CANDIL FILHO	29****39
SERGIO HARAGUTI	08****54
SERGIO ROBERTO BATISTA DUARTE	22****74
SHEILA ALVES MUNHOZ	29****87
SIDNEY RIBEIRO BARBOSA	23****04
SILVANA CAMPOS DA SILVA	20****12
SILVIA BALDUINO DE OLIVEIRA GOIS	21****95
SILVIO VIEIRA DA SILVA	21****04
SIMONE APARECIDA MESTICO	29****19
SIMONE SLAVICEK CARVALHO	24****29
SIRLEI OSMARI DOS SANTOS	22****73
SUELI FERREIRA FREIRE	32****12
TARSILA INES PEREIRA DE SOUZA	28****41
TATIANA ANGELO	29****44
TATIANA FRANCELE DE LIMA	25****64
TATIANA MAZZA TOYAMA	23****67
TELMA DE AZEVEDO BERNARDO SILVA	26****21
TERESA AMÉLIA LOPES RICCI	25****67
VALDECI BENICIO	21****85
VALDERI DOMINGOS DA SILVA	28****78
VALÉRIA PEDROSO BORGES CANTARERO	29****21
VALERIA ROSA COSENTINO	25****20
VALMIR ALVES FRANCISCO	25****37
VANDERLEI BENICIO	16****53
VERA ALICE SCHIAVI DE SOUSA	14****77
VINICIUS POLIERI MACHADO	44****62
VITOR LEONARDO BRINO	20****32
VIVIANE DE CASTRO DIAS	26****21
VIVIANE FERREIRA PAIVA SANTOS	27****44
WAGNER BAPTISTA DE MENEZES	28****93
WALLACE CLARK ARAUJO CRUZ	26****49
WELITON VIEIRA GOMES	18****28
ZILDA APARECIDA DE PAULA PERRENOUD	17****42

2. Integrantes da 2ª Classe da Carreira de Auxiliar de Papiloscopista Policial

Nome	RG mascarado
ADAO JOSE DO MONTE NETO	33****04
ADILSON PEREIRA	19****52
ADRIANA BARBOSA NOGUEIRA	20****76
ALESSANDRA VALERIO	32****52
ALEX JUVENAL DE BRITO	43****29
ALEXANDRE BAZZO DA CUNHA	33****48
AMABILE DE CASTRO PAULETTO	30****62
AMAURI SERGIO SABATINI FILHO	40****67
ANA PAULA AMARAL LOURENCO ALCARA	26****59
ANDRE RICARDO VIEIRA	21****87
ANNE RODRIGUES DE TOLEDO SOARES	33****93
ARIANA JULIA DA SILVA	37****22
AUGUSTO CEZAR MARINI	41****88
CARLA ANDREIA ROCHA	23****83
CARLOS ALBERTO DA SILVA	24****96
CARLOS ALBERTO RIBEIRO	14****66
CARLOS DE SOUZA PEDRO	25****71
CAROLINA GARCIA E SA	29****81
CAROLINE MARTINELLI RODRIGUES CERESSETTI	30****97
CASSIO VIEIRA SAEZ	44****97

CELSO GENSEI ISHIKAWA	29****97
CICERO JOSE DE SOUZA	16****38
CLAUDETE FRANCO AMARAL DO NASCIMENTO	30****30
CLAUDIA AGUIAR FERNANDES MACEDO	20****53
CLAUDIOMIRO SCOTTA	30****81
CLAUDIONIR DE OLIVEIRA SILVA	23****71
CLAYTON BERNARDINO DE SOUSA	26****09
CLEYDSON CUNHA	53****63
CRISTIANO ALEXANDRIA DE OLIVEIRA	32****71
CRISTIANO CHELIM FERNANDES	44****15
CRISTINA PATRIARCA	25****77
DANIELA RODRIGUES SIQUEIRA CAMPOS	23****59
DENIS DIAS ARANHA	34****66
DENISE JERONIMO DE SOUZA	41****15
DIOGO ROSSI JAQUETA	32****58
DOUGLAS CELESTINO PEREIRA	33****05
EDUARDO ALBINO GONELLI	34****89
EDUARDO FAGUNDES JUNGERS	17****01
ELAINE CRISTINA DA SILVA VITORINO	21****32
ELIAN BARBOSA RIBEIRO	20****82
ELIANE DORADO DE FARIAS	54****08
ERIC CEZAR GOMES SILVA	37****26
ERICA BONOLLI RAMOS NOGUEIRA	30****80
ERICA CONCEICAO DANIEL GONELLI	29****35
ERICK DAIKITI KAWAY	19****48
ERIKA BASTOS GONCALVES VIEIRA	43****64
FABIANO COSTA ALCANTARA	37****80
FABIANO PEREIRA COSTA	66****24
FABIO EDUARDO MONTEFUSCO LOBAO	22****04
FABRIZZIO MARTINS RUIZ MUNHOZ LAVRADOR	44****80
FABYAN MARQUES CLEMENTE	27****26
FERNANDA DIAS DO COUTO	24****30
FLAVIA CRISTINA CARRARA	19****90
FRANZ PETER TANAKA GONCALVES	40****29
GISELE CRISTINA DE MEDEIROS	25****36
GISLAINE GONZAGA PALAIA LAZZARI	29****88
JAILSON DO NASCIMENTO CORREIA	33****01
JEFERSON BRAGANTINI	28****17
JOAO FERREIRA DA SILVA NETO	29****75
JOAO ROBERIO FERREIRA MACHADO	21****46
JORGE ALVARO GONZAGA	25****39
JOSE AGUIBSON SOARES DA SILVA	44****34
JOSE MARCONDES RIBEIRO SANTANA	37****79
JOSE ROBERTO BAENAS THEREZA JUNIOR	45****05
JOSE ROBERTO DA SILVA	53****22
JOSE SAMUEL DE SOUSA	40****34
JOSIANE MACIEL MENDONÇA CONDE CARLOS	18****05
JULIANA PALAVESINI DI SCHIAVI	34****48
JULIO CESAR BRUNIERA DE OLIVEIRA	34****82
KELLY CRISTINA DE ALMEIDA DELGADO	34****01
LARISSA PAIFER MARQUES ANTONIO	32****91
LAZIMARY LUENGO BLANCO	25****88
LEANDRO DE PAULA SANTOS	30****08
LEANDRO SAMPAIO DA PAZ	41****91
LEO STIEF NETO	19****51
LUANA DA SILVA HARDT LEITE	34****57
LUANA FERREIRA DO NASCIMENTO	38****70
LUCIA HELENA STUCCHI	46****08
LUCIANA ALBINO TRONCO	40****19
LUCIANA MARTINS	23****39
LUCIANE CRISTINA DE LIMA ALMEIDA	33****75
LUCIANO BARBOSA DA CRUZ	50****74
LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA	27****39
LUIZ RICARDO CINTRA MARTINS	44****77
MARCELA ALVAREZ SAVIOLI	21****97
MARCELO DA SILVA CENCINI	24****92
MARCELO FERNANDES DE BRITO	19****63
MARCIA MARCOS	21****82
MARCIO GARCIA DA SILVA	24****68
MARCIO MARTINS	19****29
MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA	29****17
MARIA BERNADETE RINALDI	32****07
MARIA CAROLINA DA SILVA	35****26
MARIANA BANNACK	33****76
MARIANA ZAMBONINI GUMIERO CARDIN	42****93
MICHELE DA SILVA BARBOSA	42****17
MIKE LOPES MOREIRA IMPERI	32****97

MILCA ASSUNCAO DE LIMA BARROS	34****78
MONICA GONCALVES SANNINO	27****78
NATALIA MEDICI ESCORIZA	34****26
NEWTON CESAR MOURA PEDROSA	52****63
NISLEI MARIA DE OLIVEIRA	26****23
OSMAR TADDEI IAFELICE	16****01
PAULA REBOUCAS RIBEIRO	35****13
PAULO TERRACUZO	22****29
RAFAEL BARBOZA MURO	43****60
RAFAEL JOAO JOSE RAMOS	29****09
RAFAEL POLIERI MACHADO	44****38
RAUL RODRIGUES DA SILVA	32****80
REGIANE APARECIDA CARNEIRO MESQUITA	24****60
REGINALDO COSTA DA SILVA	50****05
RENAN FERNANDES CALCADA	27****48
RENATA CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	43****81
RENATA SIQUEIRA CAPISTRANO	34****85
RICARDO CUENCA JUNIOR	33****71
RICARDO DE SANTI	30****86
RITA DE CASSIA MARTINS RODRIGUES	29****05
ROBSON GONCALVES FRANCO	44****03
ROGERIO KADRI SHIMODA	17****62
RONI ALEXANDRE DE CASTRO	21****57
RONNIE DALLACQUA ALVES	33****45
ROSA MARIA SPIELVOGEL	19****88
RUTE DOS SANTOS	18****00
SAMUEL DE OLIVEIRA CHAGAS	20****74
SERGIO GONCALVES PEGO JUNIOR	40****05
SEVERINO DE MORAIS	35****46
SILVANA DOS SANTOS	10****74
SIMONE LOPES BEZERRA MARQUES	24****40
SIMONE RAMOS VIEIRA	32****13
TATIANA AREDES TEIXEIRA CARDOSO	34****54
TATIANA DE LOURDES SIERRO	23****71
THALES DIAS DE CAMPOS ADRIANO	49****43
THIAGO BARROZO ALMEIDA	42****06
THIAGO LAVORENTE DE PAIVA	34****40
TIAGO GOMES MAGNANI	28****45
URZULA PAOLA PICARTE DIAZ MARTINS	33****98
VALDIR DE ALMEIDA	22****91
VANESSA OLIVEIRA DE MATOS	43****10
VANESSA REGINA DA SILVA DELFINO	26****37
VERONICA BARROS LUIZ	41****73
VINICIUS DA COSTA BOMBONATO	30****24
WALMIR TADEU FREITAS JUNIOR	29****23
WANDER DA CUNHA LOPES	62****62
WELINGTON RIBEIRO DE SOUZA	43****54
WELLINGTON MACHADO MIRANDA	30****78
WILLIAM NUNES DA SILVA	26****70

ARTUR JOSÉ DIAN

Delegado Geral de Polícia

PORTARIA NORMATIVA DGP Nº 64, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA NORMATIVA DGP nº 64, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Publica a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção da carreira de Carcereiro, referente ao Processo de Promoção de julho de 2026.

O Delegado Geral de Polícia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, que trata do plano de carreira e da evolução funcional dos policiais civis, regulamentada pelo Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026;

Considerando o disposto nos artigos 3º, 6º e 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, relativos aos requisitos da promoção, ao processamento dos recursos administrativos e à deliberação do Conselho da Polícia Civil, especialmente no inciso II e no item 2 do parágrafo único do artigo 7º, que preveem a aprovação e a publicação das listas definitivas;

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Civil que, após a apreciação dos incidentes e dos recursos administrativos, aprovou a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção, observadas a uniformidade de critérios, a regularidade do procedimento e a conformidade com os requisitos legais e regulamentares, resolve:

Artigo 1º - Publicar, na forma do Anexo Único desta Portaria, a lista definitiva dos policiais civis da carreira de Carcereiro, aptos à promoção referente ao mês de julho de 2026, aprovada por deliberação do Conselho da Polícia Civil, nos termos do inciso II e do item 2 do parágrafo único do artigo 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026.

§ 1º - A lista definitiva será organizada por classe atual de enquadramento e, em cada classe, em ordem alfabética.

§ 2º - A inclusão na lista definitiva decorre do atendimento integral e cumulativo dos requisitos previstos no artigo 5º da Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, no artigo 2º do Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026, e no artigo 3º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, observado o resultado do julgamento dos incidentes e dos recursos administrativos.

Artigo 2º - O Anexo Único conterá:

I - a identificação da carreira policial e das respectivas classes de enquadramento;

II - em relação a cada policial civil, o nome completo e o número do documento de identidade, este apresentado de forma mascarada, com a exibição somente dos 2 (dois) primeiros e dos 2 (dois) últimos algarismos do corpo numérico, sem o dígito verificador, substituídos os demais algarismos pela letra “x”.

Artigo 3º - O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP adotará as providências necessárias à disponibilização da lista definitiva na Plataforma Digital Institucional, à consolidação das informações e à execução desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE CARCEREIRO

LISTA DEFINITIVA

1. Integrantes da 1ª Classe da Carreira de Carcereiro

Nome	RG mascarado
ABIMAEEL JESSE DA SILVA	24****24
ADALBERTO ANDRADE RAIS	12****10
ADALBERTO LOURENCO BARBOSA	23****45
ADAONICIO ALVES DA SILVA	21****01
ADELLYTO DA SILVA BARBOSA	21****17
ADEMIR DA SILVA GARCIA	25****76
ADEMIR JOSE RODRIGUES DE ANDRADE	15****45
ADEMIR MANOEL JUNIOR	14****21
ADENILSON ALVES DA SILVA	27****50
ADENILSON RANGEL DE PAULA	29****59
ADILSON DA COSTA	20****63
ADILSON ROBERTO DE SOUZA	27****13
ADILSON SANTIAGO	19****25
ADRIANA APARECIDA DOMINGUES MONTEIRO	23****66
ADRIANO ALVES FERNANDES	24****98
ADRIANO BARBOZA CRUZ	27****74
ADRIANO CESAR DE OLIVEIRA	21****23
ADRIANO CESAR DOS SANTOS SOUZA	20****86
ADRIANO DA SILVA LOPES	29****83
ADRIANO DE SOUZA NOGUEIRA QUEIROZ	22****30
ADRIANO PASQUAL CALDEIRA	24****53
ADRIANO PEREIRA DA SILVA	23****70
ADRIANO RIBEIRO	23****65
ADRIANO RODRIGO ROZALEM	23****69
AGNALDO APARECIDO DE ALENCAR	17****39
AIDOS GOULART DE LIMA	27****74
AILTON DA SILVA SANTOS	12****52
AIRTON CRISTIANOTI NUNES	29****68
ALAN GERALDO CAMARGO VIEIRA	25****14
ALAN OYAKAWA CUPERTINO	23****80
ALAN RODRIGUEZ GARCIA	21****78
ALBERTO CHARLES MORETTO COSTA	12****67
ALBERTO DE SOUZA	18****27
ALCIONE APARECIDA BATISTA DA COSTA	28****04
ALESSANDRA BAUER	18****00
ALESSANDRO ANTONIO CAMILO	23****94
ALESSANDRO APARECIDO CAPODEFERRO	22****28
ALESSANDRO CARLOS DE SOUZA ANDREAZZA	21****69
ALEX DALBON	27****31
ALEX SANDER FIORINI SILVA	19****67
ALEX ZUCCARO	44****67
ALEXANDRE ANTONIO	20****56
ALEXANDRE DE CARVALHO	25****04
ALEXANDRE DOMINGUES PEREIRA	23****47
ALEXANDRE ELIAS LEONARDO	25****53
ALEXANDRE JOSE COUTINHO NUNES	20****50
ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	22****65
ALEXANDRE SILVA MARTINS	20****81
ALEXANDRE SIMOES SILVA	27****99
ALEXANDRE TADEU MANTOVANI	28****45
ALTAMIRO DE OLIVEIRA FAVERO	29****75
ALVARO DUARTE DA SILVA	16****61
AMARILDO ARAUJO BISPO	18****40
AMAURI JOSE DA SILVA	18****50
AMAURI ZANARDI	20****83
ANA ESTELLA SIMOES FOGAZZA	27****56
ANA LUCIA GROPO	20****04
ANA LUIZA DOS SANTOS PEREIRA	16****36
ANDERSON AMARAL	25****50
ANDERSON CARUSO	32****63
ANDERSON LUIS MAURO	34****74
ANDERSON MACEDO DE PONTES	23****40
ANDERSON RODRIGO DIONIZIO	23****56
ANDHRE HYSMAEL AZEVEDO DE ABREU RETZ NUNES	12****41

ANDRE CAMPOS DE LIMA	28****12
ANDRE LUIS FRIZANI	27****36
ANDRE LUIZ BATISTA SANTOS	23****24
ANDRE LUIZ MELCHIOR DA SILVA	22****69
ANDRE LUIZ PEREIRA REIS	23****21
ANDRE LUIZ SANTOS SALES	23****46
ANDREA ALESSANDRA MORETTI GARCIA	22****99
ANDREA CANDIDO PIRES	22****34
ANDREA CRISTIANA DE SOUSA E SILVA	26****51
ANGELICA MARIA DE SOUSA XAVIER	24****30
ANGELO APARECIDO DA SILVA	21****95
ANGELO MARCELINO DELONERO	25****67
ANGELO ROBERTO CESTARO	20****95
ANTONIO ALEXANDRE BARBOSA	24****12
ANTONIO ALMEIDA BONFIM	25****87
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	26****02
ANTONIO BELONI	19****45
ANTONIO BERNARDINO DA COSTA	23****55
ANTONIO CARLOS ALVES	13****80
ANTONIO CARLOS COUTINHO	13****26
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	27****15
ANTONIO DIAS DE LIMA	23****77
ANTONIO FERNANDES SOUSA	36****03
ANTONIO JOSÉ GONÇALVES NETO	67****38
ANTONIO JUVENAL PEREIRA	16****74
ANTONIO MIGUEL DE SOUZA JUNIOR	20****55
ANTONIO MOURA DA SILVA	12****01
ANTONIO PEREIRA COSTA	26****41
ANYLEIDE FLORES DOS SANTOS	28****44
APARECIDA DE FATIMA BARBOSA NUNES	17****51
APARECIDO DONIZETI BOLDORINI	81****16
APARECIDO JOSE FELICIO	18****90
APARECIDO RODRIGUES	19****25
ARNALDO CESAR DOS SANTOS	18****78
AURINETE PEREIRA GOMES	25****12
BENEDITO CANCIO DOS SANTOS	10****16
BENEDITO HENRIQUE DE SIQUEIRA	28****19
BRAZ ANTONIO ROSA	28****42
CAMILA NASCIMENTO SILVA	28****08
CARLOS ALBERTO CORDEIRO	14****67
CARLOS ALBERTO DE MENEZES	22****59
CARLOS ALBERTO DELARCOS FLEURY	26****96
CARLOS ALBERTO FERREIRA	17****15
CARLOS ALBERTO PODEROZO	67***07
CARLOS ALEXANDRE CERQUEIRA	23****36
CARLOS EMILIANO DE MOURA	24****52
CARLOS HISATUGO	06****56
CARLOS MESSIAS ALVES	14****77
CARLOS ROBERTO ROSA COSTA	25****00
CAROLINA ROSA DA SILVA ARAUJO	19****88
CASSANDRA DOS SANTOS	17****61
CASSIO ALEXANDRE NARCISO	18****61
CELIA REGINA MUNIZ BATISTA	95***87
CELIO RENATO GONCALVES DE OLIVEIRA	21****49
CELSO DA SILVA	22****93
CELSO EDUARDO FELIPE	21****61
CELSO MOIO DA CUNHA	20****23
CENIRA FRANCISCO DA COSTA	16****65
CÉSAR AUGUSTO FERREIRA	14****64
CESAR AUGUSTO JAIME	17****24
CESARINO CEZAR DE AGUIAR	84***42
CICERO FRANCISCO DA SILVA	36****85
CICERO LUIS BARBOSA LINS	22****49
CINTIA DE FARIA SCELSO	24****65
CLAUDEMIR APARECIDO BARRANCO	18****02
CLAUDEMIR APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	18****53
CLAUDIA OLIVEIRA ROCHA	24****04
CLAUDINEI DARIO	21****97
CLAUDINEI FERREIRA	19****32
CLAUDINEI FRANCISCO CAVALARI	16****71
CLAUDINEI RIBEIRO	23****58
CLAUDIO DOS SANTOS SALGADO	13****18
CLAUDIO ROBERTO ALMEIDA MORAES	22****25
CLAUDIO ROBERTO BATISTA	24****51
CLAUDIO ROBERTO CORREIA DE OLIVEIRA	27****89
CLAUDIO SERGIO MORI	24****69
CLAUDIO TADASHI SATO GAZAFI	24****09

CLAUDIO TORRES JUNIOR	22****15
CLEBER BORGES ALVES	33****53
CLEITON DOS SANTOS	22****42
CLEONICE ROSA LADEIRA DE CASTRO	28****80
CLEVIO AUGUSTO SALES STORTI	24****76
CLOVIS FERREIRA DA COSTA	20****07
CRISTIANA MARTINS DOS REIS BERNARDO	27****20
CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	25****33
CRISTIANO CONSTANTINO	29****02
CRISTIANO MIGUELASSI SQUARIZE	29****57
CRISTIANO MONTAGNOLLI	23****23
CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA FILHO	18****21
DAMARIS FRANCA RIBEIRO	28****28
DANIEL BALESTRINI PAULINO	44****87
DANIEL RODRIGUES BARBOSA	32****90
DANIEL SILVA DE SOUSA CONCEICAO	28****69
DANIELA ALEXANDRA FERREIRA	34****23
DANIELA CRISTINA DAS TABOAS	25****33
DANIELA CRISTINA SILVA	22****75
DARIO SOARES DA SILVA	18****16
DAVI ELIAS MOREIRA	22****82
DEBORA DOS SANTOS	29****02
DECIO FABIO SOARES	18****58
DELMA MARTIN	23****61
DELMIRO TADEU SARTI	12****66
DELZIMAR IRINEU DA SILVA	25****16
DEMETRIOS BELMUD ARNAUD	25****41
DENIVAL DE OLIVEIRA	14****80
DICLEI VAZ FERREIRA	22****80
DIONEI ALDO BRAGA	20****52
DIRCEU AZEVEDO BRAZ	22****96
DIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	17****51
DNIVAL FERNANDES LISBOA	24****99
DONIZETE DE AMORIM PEDRO	26****04
DORIVAL AROSTI	16****65
DOUGLAS BURLINA	18****67
DOUGLAS DE SOUZA TEODORO	24****28
DOUGLAS DOMINGUES FERREIRA	24****83
DOUGLAS FULANETO	24****89
DOUGLAS MARTINS	11****22
DOUGLAS WILLIAN PEDROSO	30****85
EBER DONIZETI BARBOSA	23****99
ECYR TOTOLI DE PAULA	25****17
ED CARLOS SIEDLARCZYK	16****05
ED WILSON PAULA ARAUJO	19****64
EDENILSON FELIPE	16****08
EDENISE GOMES	19****79
EDER DIVIESO ROMAN	24****20
EDILSON GONZAGA DE OLIVEIRA	24****50
EDIMAR CANDIDO BARBOSA	32****78
EDINALDO DA SILVA	27****49
EDISON DOS SANTOS VIANA	21****26
EDIVALDO RAMOS FORTE	36****70
EDMAR ADILSON VIANA	16****42
EDMAR APARECIDO DE SOUZA	21****86
EDMILSON ALVES DOS SANTOS	20****66
EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24****30
EDSON ANTONIO CANTADEIRO	20****50
EDSON DA COSTA BARROS	93***53
EDSON DE CAMARGO	17****10
EDSON DE JESUS GOMES DA SILVA	24****84
EDSON DE JESUS LIMA	22****37
EDSON DOMINGOS DOS SANTOS	22****37
EDSON JOSE VIANA	23****48
EDSON MIGUEL	25****27
EDUARDO ELIAS EUGENIO GOMES	11****16
EDUARDO FREIRE DIOGO	22****54
EDUARDO ONOFRE DE RAMOS	27****35
EDVALDO APARECIDO BARBOSA	25****39
EDVALDO BISPO DOS SANTOS FILHO	36****07
EDVALDO CARVALHO	18****47
EDVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	26****77
EFRAIM PEREIRA GOMES	21****64
ELAINE APARECIDA ALBESSU PAMBOUKIAN	32****59
ELAINE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	27****48
ELIANE MARCAL LOPES	29****73
ELIAS BARBOSA	17****48

ELISABETE DE OLIVEIRA	23****26
ELISABETE MARTINS RAMOS DE FREITAS	72***99
ELISIO MARZIO TRAJANO ALVES	26****22
ELIZA APARECIDA MOREIRA	12****23
ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS	17****06
ELTON WIERMAM DA SILVEIRA	29****02
ELVIS RUBENS DOS SANTOS CUSTÓDIO	28****52
ELY MATOS	14****64
ELZA DO VALLE SILVA	17****66
EMERSON THEMER PEIXOTO	24****55
EMERSON VANDERLEI DE MATTOS	26****03
EMIRLEI BUENO RAMOS ANDRADE	24****05
ENIVAL MELHADO	18****84
ERICA LUZIA FISCHER DA LUZ	36****21
ESTER SEOANE MORIS	17****73
ETELVINO ACACIO MAFRA	21****38
EUCLIDES FERNANDES SILVA JUNIOR	18****61
EUNICE MARIA DOS REIS FERREIRA	18****74
EUNILDA CANDIDA SOUZA DE PAULA	21****75
EURIPEDES ANTONIO LOPES	17****37
EVA REGINA DE SOUZA FERREIRA	24****49
EVALDO CAMARGO DA SILVA	18****01
EVANDRO CESAR BENEDITO PAULINO	23****04
EVANDRO MARCOS BOCALON	24****73
EVANGELISTA GONCALVES DE SOUZA	21****80
FABIANA RICCI DE PAULA	23****93
FABIANO DE FREITAS SARDINHA	29****63
FABIANO SANTOS GONCALVES	27****43
FABIANO TEIXEIRA GAMERO	23****54
FABIO APARECIDO BALERA	29****07
FABIO APARECIDO DE OLIVEIRA	22****85
FABIO ARAUJO SOARES	23****49
FABIO FRANCA DE VALOES	32****01
FABIO JOSE DE OLIVEIRA	26****23
FABIO PEIXOTO DOS SANTOS	22****71
FABIO PEREIRA SIMOES	33****33
FABIO SANTOS SALES	22****02
FARIS ALBERTO DE ALMEIDA JALES	19****59
FATIMA REGINA TANAJURA	21****77
FERNANDA ALVES DA SILVA	16****90
FERNANDA TISCHER ALVES	29****29
FERNANDO ALFONSO JORDAN SANCHEZ DE LA CAMPA COSTA	25****39
FERNANDO DA SILVA REZENDE	11****91
FERNANDO DOS SANTOS	20****21
FERNANDO SCARPANTE MARTINS	25****85
FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS	25****11
FLAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MENEZES	34****18
FLAVIO GOMES DOS SANTOS	23****90
FLAVIO GOMES MEDEIROS DA COSTA	25****58
FLAVIO RODRIGUES BARCELLOS	23****63
FLORACI ALVES CORDEIRO	13****22
FRANCISCA CYBELLE CHRISTINA DE NORONHA SANTOS ROSA	32****59
FRANCISCA DONIZETI PERES VICENTE	25****49
FRANCISCO ALBERTINO DOS SANTOS JUNIOR	84***92
FRANCISCO CAETANO	27****98
FRANCISCO CARLOS PINHEIRO	28****55
FRED ROBSON CEZAR	24****26
GERALDINE MORETTO BRAMORSKI	33****56
GERALDO DE ARAUJO	22****61
GERSON APARECIDO BONELLO	14****66
GESIEL RIBEIRO DOS SANTOS	18****09
GIDEAO DE MELO LIMA	27****86
GILBERTO AUGUSTO PINTO	29****17
GILBERTO BARBOSA	17****83
GILBERTO FABIANO CABRAL DE CAMARGO	26****44
GILBERTO IRINEU ROBERTO	16****99
GILBERTO MIGUEL DA SILVA	18****98
GILMAR CLAUDINO DE ARAUJO	26****56
GILMAR PRADO	28****88
GILMAR REGINALDO PEREIRA	26****13
GILMAR ROBERTO GREGORIO	17****96
GILVAN RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA	23****31
GILVANO DA SILVA	23****11
GISLAINE CRISTINA BOLZONELLO	24****87
GIUSEPPE RIZZA FILHO	94***23
GIVALDO GUALBERTO DOS SANTOS	18****19
GLAUCIA ALESSANDRA SILVA	27****61

GLAUCO JANJACOMO PIZANI	21****56
GLAUCON BONETTE	18****28
GLEDSON DA SILVA LOPES	30****00
GUARACI DE JESUS GAMA TOMAZI	25****49
GUSTAVO DE SOUZA MELLO BEDA	15****66
HALACE ANTONIO REMONDINI JUNIOR	21****98
HEITOR LEME	24****48
HELIO APARECIDO GOMES	18****72
HELIO NAZARETH DE LIMA	25****70
HILDEBRANDO SOCRATES GABRIELO FARIAS	21****52
HOSANA BARCELOS MASCARENHAS	17****97
HUMBERTO RODRIGO MARCELINO	23****26
IGOR LEONARDO DUARTE	29****88
IGUATEMIR RODRIGUES DE ASSIS	36****49
ILCA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	33****90
ILZA MARIA VIEIRA	15****52
IREMAR JOSE ALVES	17****14
IRIMAR LIMA DOS SANTOS	21****09
ISAAC DE CAMARGO MIGUEL	28****12
ISABEL DO NASCIMENTO RODRIGUES DIAS	24****06
ISAIAS FERNANDES DOS SANTOS	14****27
ISAIAS RIBEIRO DE ARRUDA	14****10
ISMAEL ALVES DE MENDONCA	22****80
ISMAEL PEREIRA DE SOUSA	25****83
ISRAEL CARMO DAS FLORES	23****83
ITAMAR BENEDITO MARTINS	23****52
ITAMAR COUTO RAMOS	23****74
IVAN PEREIRA LIMA DA SILVA	21****09
IVANIL CRISTINA DE SOUZA ORBELI	19****54
IVANISE ALEXANDRA DE AGUIAR	26****30
JAIME BASTOS CARNEIRO	24****02
JAIME VIEIRA SOUZA	16****89
JAIR EVARISTO DE ARAUJO	20****36
JAIR JOSE DOS SANTOS	16****46
JAIR VIEIRA DE CAMARGO	24****12
JAIRO FREIRE DE BRITO	20****38
JANE KELLER GATTI	26****64
JAQUELINE DA SILVA NAVARENSKI	48****98
JATNIEL LIMA DOS SANTOS	29****07
JEANETE MARIA RAMPAZZO	97***27
JERONCIO FERREIRA PAZ	22****80
JOAO ANDRE DE OLIVEIRA	30****31
JOAO APARECIDO VEIGA	32****65
JOAO BATISTA ALVES	16****96
JOAO BATISTA DOS SANTOS	10****59
JOAO BATISTA LOURENCO	20****86
JOAO BRAZ DE ABREU	13****50
JOAO CARLOS FARIA	16****59
JOAO GUILHERME DE SANTANA	12****62
JOAO LUIS MODA	16****81
JOÃO REINALDO DE SOUZA	29****93
JOAO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	26****21
JOAO WILSON GARCIA BAUMGUERTNER	21****61
JOAQUIM GONCALVES DA SILVA	23****43
JOEL MARCOS ROMERA DA SILVA	25****79
JOHNNY STANISLAU MAMEDE ALVES DA SILVA	19****27
JONAS FERREIRA DA SILVA	24****21
JONAS FRANCISCO DA SILVA	20****90
JONIE CONSTANTINO GIBBA	18****39
JORGE DE ALMEIDA SILVA	15****85
JORGE PAULO VIEIRA MARQUES	23****24
JOSE AGAPITO DA SILVA	18****50
JOSE ANGELO TIRELI	15****48
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	19****18
JOSE ANTONIO MALAQUIAS NETO	32****69
JOSE ANTONIO PASSALIA	15****95
JOSE AUGUSTO CALIXTO NETO	25****40
JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA SILVA PACHECO	17****57
JOSE AUGUSTO DE MORAES NETO	30****10
JOSE BATISTA NETO	23****53
JOSE BRAZ NASCIMENTO	21****23
JOSE CARLOS DA SILVA DAMASCENO	18****32
JOSE CARLOS DA SILVA PINTO	26****39
JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA	19****55
JOSE CARLOS POSTINGEL	21****29
JOSE FRANCISCO INACIO	15****72
JOSE GABRIEL DOS SANTOS	18****81

JOSE LUIZ DA SILVA	22****14
JOSE MARIA CARLOS	19****34
JOSE MARIA PINHEIRO BERNARDO	23****17
JOSE RAMON SANTANA GARCIA	27****16
JOSE ROBERTO DA SILVA	22****63
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	10****26
JOSE ROBERTO FERREIRA SANTOS	10****41
JOSE ROBERTO RIBEIRO	20****11
JOSE WILSON FERREIRA LIMA	26****94
JOSELITO LUIZ SALVADOR	24****13
JOSELMA APARECIDA RAMOS DIAS	27****99
JOSEVALDO DE ARAUJO FRANCISCO	17****66
JOSEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	23****57
JOSIAS APOLINARIO DE LUNA	26****42
JOSIELE APARECIDA DOS SANTOS	32****43
JOSILENE PAULA DOS SANTOS	29****24
JOSILIAS GALDINO DE ARAUJO	14****07
JOSINALDO VICTORINO DE SOUSA	25****16
JOYCE ROBERTI	11****55
JUCILENE FERREIRA ALMEIDA VILLELA SANTOS	27****51
JUCINEIDE RIBEIRO FEITOZA	35****45
JULIANA DE SOUSA	46****01
JULIANO RODRIGO MATTOS	26****17
JULIANO RODRIGUES DE SOUZA	29****08
JULIO BOLDRINI JUNIOR	21****54
JULIO CESAR PEDROSO	33****56
JULIO CESAR RAMALHO DE FARIA	27****33
KATIA CRISTINA TURETTI DA SILVA	30****72
KLEBER BAUCH	24****65
KLEBER WOSNIAK MIRANDA	17****50
LAERCIO ZIMMERMAN BRITO	20****15
LEANDRO AUGUSTO SILVEIRA	30****00
LEANDRO CESAR GIORA	27****02
LEANDRO KOREY KAETSU	29****09
LEANDRO RODRIGUES GOMES	34****15
LEDA MENEZES CALDAS	14****34
LEONARDO FERREIRA BONOMO	22****42
LEORMINIO VIRGILIO MARTINS FERREIRA	16****80
LIDIA APARECIDA GOMES EXEL	25****52
LIVINGSTONE EDUARD RODRIGUES	22****71
LORIVAL TEIXEIRA CRUZ	10****33
LOURIVAL MARIANO	80***28
LOURIVALDO DUARTE RODRIGUES	19****48
LUCIANA CAMPANELLI	27****78
LUCIANA CRISTINA RIDER DA CUNHA	25****18
LUCIANA DE SOUZA SANTOS	33****70
LUCIANA EDUGE FERREIRA	22****98
LUCIANA LOPES NERIS	23****71
LUCIANO ALVES	27****89
LUCIANO APARECIDO FERRAZ	27****55
LUCIANO HENRIQUE PASTRELO	21****62
LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS	27****66
LUCIANO SATO DE MEDEIROS	23****24
LUCIANO VIEIRA DE SOUZA	20****42
LUCIMEIRE GALDINO DE OLIVEIRA DA SILVA	25****33
LUCIO RICARDO BONETO JORGE	25****80
LUIS ADRIANO CACADOR RODRIGUES	28****38
LUIS ANTONIO CAMILO DA SILVA	25****26
LUIS ANTONIO QUEIROZ	15****05
LUIS CARLOS MARTINS	17****01
LUIS CARLOS PINHO DOS SANTOS	22****60
LUIS CARLOS VALENTIM	21****16
LUIS CLAUDIO BRANCO ARAUJO DOS SANTOS	29****80
LUIS FERNANDO BIANCO OZEAS	34****12
LUIS NEVES DA CONCEICAO	27****95
LUIZ AFONSO VIEIRA	42****81
LUIZ ANTONIO MODESTO XAVIER	15****72
LUIZ ANTONIO MOURA DA SILVA	85***65
LUIZ ANTONIO PINHEIRO	24****34
LUIZ APARECIDO DA SILVA	17****39
LUIZ AUGUSTO CARILLE NETTO	76***22
LUIZ CARLOS BATISTA	33****07
LUIZ CARLOS GENARO	24****46
LUIZ CARLOS QUIRINO PESSOA	52****62
LUIZ CLAUDIO DA SILVA	21****52
LUIZ FILIPE DE HOLLANDA SPROVIERI	25****46
LUIZ GUILHERME AFELTRO JUNIOR	29****13

LUIZ GUSTAVO SOARES SOUZA	28****41
LUIZ JOSE DA SILVA FILHO	24****61
LUIZ ROBERTO QUEIROZ MARTINI	20****06
MAGDA NASCIMENTO SILVA CAMPOS	24****88
MANACES FERREIRA DOS SANTOS FILHO	16****90
MANOEL FRANCISCO DA SILVA	18****20
MARA APARECIDA XAVIER ROSA	94***48
MARA SUZETE DE MELLO RIBEIRO	97***04
MARCELINO PEREIRA DE MATOS	24****77
MARCELO APARECIDO VICTORIO	17****39
MARCELO APARECIDO VIEIRA	21****16
MARCELO BATISTA DE SOUSA	25****34
MARCELO DE FREITAS	20****63
MARCELO DE SOUZA ROCHA	22****68
MARCELO DO NASCIMENTO	19****46
MARCELO FELICIANO DE MORAES LIMA	66****00
MARCELO FREITAS DOS SANTOS	22****00
MARCELO HENRIQUE PEDRA	17****65
MARCELO MARCOS ARANTES LADARIO	21****15
MARCELO MEIRA FURTADO	23****03
MARCELO MIRCO ANDRADE	26****96
MARCELO REANI	18****22
MARCELO ROCHA ALVES	25****77
MARCELO TADEU BARROS	19****96
MARCELO TOME DE ABREU	22****75
MARCELO VENANCIO DESIDERIO	24****16
MARCELO VETRANO	21****92
MARCIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	23****49
MARCIA JANETE MANTOVANI	20****82
MARCIA LAURINDO OCTAVIO	24****56
MARCIA VALERIA DE SOUSA	22****54
MARCILENE DAMIANI DOS SANTOS MACIEL	27****07
MARCILIO AIELO ACIOLY	27****59
MARCILIO MARTINS	17****23
MARCILVANIA GONCALVES DOS SANTOS SILVA	39****63
MARCIO ARAUJO MARTINS SIQUEIRA	33****96
MARCIO CHESSA	23****91
MARCIO CORDEIRO FERNANDES	36****20
MARCIO DA COSTA SOBRINHO	19****18
MARCIO DE AGUIAR CIMAS	20****52
MARCIO INCAU DE ALBUQUERQUE	22****60
MARCIO JOSE DOS SANTOS	16****02
MARCIO NASCIMENTO UDALA	21****88
MARCIO OVIDIO	20****16
MARCIO REIS ALVES	23****08
MARCO ANTONIO DE JESUS	27****70
MARCO ANTONIO DIAS MELO	28****81
MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	12****81
MARCO ANTONIO MANRIQUE RANZANI	18****64
MARCO ANTONIO RODRIGUES VAZ	19****65
MARCO AURELIO DE FREITAS	24****45
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	30****37
MARCO AURELIO DOS SANTOS CORREA	23****38
MARCOS ALEXANDRE FERNANDES	25****68
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	20****87
MARCOS ANTONIO DIONISIO ALCALDE	32****01
MARCOS ANTONOVAS	17****85
MARCOS APARECIDO DE SOUZA	22****40
MARCOS HERALDO DE PAIVA	20****37
MARCOS MODESTO DOS SANTOS	24****22
MARCOS PAULO DE FRANCA	24****39
MARCOS PEREIRA DA CONCEICAO	26****05
MARCOS PIRES XAVIER	24****86
MARCOS RAIMUNDO BATISTA	24****12
MARCOS RAMOS DA SILVA	13****25
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	24****57
MARCOS ROBERTO DIAS	25****53
MARCOS ROBERTO EUZEBIO DA SILVA	15****21
MARCOS ROBERTO NAPOLEAO	28****91
MARCOS ROBERTO NEVES	17****62
MARCOS RODOLFO DE SANT ANA	22****36
MARCOS TADEU DE ALMEIDA	30****25
MARCOS VALERIO DA SILVA	35****87
MARCUS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	21****25
MARGARETE DE JESUS PORCIUNCULA DE SOUSA	19****56
MARIA APARECIDA DA SILVA BRUNINI	20****54
MARIA APARECIDA SANTOS MIDAGLIA	19****90

MARIA ARISTEIA MOVIO LOPES	17****84
MARIA AURENI MACHADO	19****16
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	39****18
MARIA DE FATIMA DE LUCA	22****41
MARIA DENISE DE LIMA TEIXEIRA	21****32
MARIA RAQUEL DE CAMPOS	25****81
MARIA TERESA PICALHO	14****47
MARILIA CLAUDINO LINS	20****58
MARINA FLORENCE OLIVEIRA DE ATHAYDE	28****64
MARINES SILVANA GUIMARAES CAVACCINI	18****36
MARIZILDA ALVES RIBEIRO BRIZOTTI	81****86
MARLON BRANDI DUARTE	34****25
MAURICIO MEDEIROS DA SILVA	24****40
MAURICIO RODRIGUES OLIVEIRA	18****00
MAURILIO VALENTIM STORTO DA SILVA	20****14
MAURO BALMIZA	18****07
MAURO LUIZ DE TOLEDO	26****17
MAURO RAMOS DEZENA	19****05
MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO	42****00
MICHELE PATRICIA FERREIRA PEREIRA	26****59
MIGUEL ARCHANGELO DOS SANTOS DE NEGREIROS GIMENEZ RINALDI	18****58
MILTON MARGATTO GALDINO	29****56
MILTON MASSARU NAKAYAMA	14****14
MILTON MONTEIRO DE LIMA	18****04
MIRELA CRISTINA PAGNI SARDELLA	22****97
MIRIAM SILVEIRA PINTO	25****49
MOISES BRAGA DOS SANTOS	28****90
MONICA NASCIMENTO LOBATO CARRIJO	23****87
NARCISO SAKAMOTO RABELLO	36****69
NATALIA FATIMA ZUANON	28****84
NEDIO APARECIDO ARLINDO	15****13
NEIVA PEDREIRA CASSEMIRO	22****19
NELSON ALVES DA SILVA	21****43
NELSON JUSTINO DA SILVA	19****99
NELSON LOTTI JUNIOR	32****97
NEWTON JOSE VIANA DA SILVA	25****19
NILSON DE CARVALHO MARTINELLI	16****49
NIVALDO BASTOS PIMENTA	16****11
NIVALDO HERONDINO BORGES	84***07
NIVALDO MELO DOS SANTOS	13****96
NIVIA DANIELE DANTAS MARTINS	32****00
NORAIR VENANCIO DA SILVA	22****47
OCTAVIO DE CARVALHO RIBEIRO	10****68
ODAIR ALEXANDRE DE MELO	19****11
ODAIR APARECIDO GAVA	16****48
ODAIR DA SILVA BRAGA JUNIOR	19****87
ODAIR ROBERTO DA SILVEIRA	27****49
ODAIR ROSSEGALLI	27****06
OLIDER MATURI	25****58
OLIVEIRA SILVEIRA	20****91
ONESIO VERISSIMO FILHO	24****45
ORLANDO DOS SANTOS	23****80
OSCAR SIMON	21****47
OSNI SILVA SANTOS	20****48
OSVAIR JOSE DA SILVA	25****62
PATRICIA CARLA CANDIDO PEIXOTO	22****40
PATRICIA DOS ANGELOS FERREIRA	35****83
PATRICIA RODRIGUES	25****86
PATRICK MACEDO SANTOS	29****04
PAULO ALEXANDRE MENEZES	35****36
PAULO BIBIANO DA SILVA	21****46
PAULO CESAR BORTOLOTTI	21****47
PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	23****00
PAULO EURICO SILVA CRUZ	12****50
PAULO GEBARA DO AMARAL CAMARGO	11****22
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS TEIXEIRA	25****84
PAULO LEITE ARAUJO SUIAMA	17****15
PAULO NATANAEL FERREIRA CAMPOS	24****32
PAULO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	32****49
PAULO ROBERTO DA SILVA FILHO	22****94
PAULO ROBERTO TEIXEIRA PINTO	18****04
PAULO ROGERIO PIZZA	23****87
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	29****96
PAULO SERGIO RODRIGUES	16****26
PAULO SERGIO VENTUROSO	21****44
PAULO SOUZA DUARTE	24****28

PETER RAIMUNDO RODRIGUES DA ROCHA	19****58
PRISCILA AVIRA ROMERA	22****91
RAFAEL ALVA MARIANO FURTADO	33****16
RAFAEL DA SILVA ROSSI	32****90
RAFAEL GADANHOLE	44****69
RAFAEL MARTINS DOS SANTOS	26****64
RAFAEL VICENTINI NOGUEIRA	28****93
RAUL FERNANDO PELEGRINI	17****57
REGINA CELIA DA SILVA	20****24
REGINA HELENA DO NASCIMENTO	24****98
REGINALDO CAETANO DA SILVA	24****14
REGINALDO FURLANETTO	22****01
REGINALDO LUCAS	25****25
REGINALDO MONTEIRO DE ALMEIDA	17****10
REILDO ADEMIR DA SILVA	17****73
REINALDO BENEDITO CARVALHO DOS SANTOS	17****36
REINALDO BRAGA DE OLIVEIRA	30****32
REINALDO DE ALMEIDA NUNES	18****14
REINALDO DE OLIVEIRA	20****48
REINALDO MENDES FERREIRA	18****49
REJANE BORGES SPINOLA	30****67
RENATA ALESSANDRA DOS ANJOS	23****21
RENATA PEREIRA ORLANDO	25****70
RENATA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS	23****01
RENATO APARECIDO DE PAULA	26****71
RENATO BARRAGAN FERNANDES	36****89
RENATO BRANDINO DE OLIVEIRA	26****87
RENATO DA ROZA	24****38
RENATO NEVES	28****59
RENATO SOARES BUENO	17****51
RENATO STELZER VIEIRA	19****29
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	29****79
RICARDO COTTA DE MELLO FREITAS	34****24
RICARDO EDUARDO CIRINO CORREA	28****23
RICARDO FRANCA DA SILVA	25****39
RICARDO LIBERATO GAZIRO	30****69
RICARDO TAVARES DE LIRA	32****78
RICHARD STEFANO ALVES PEREIRA	27****07
RIQUELA MAIA OCTAVIO DA SILVEIRA	25****80
RISONEIDE SOARES DA SILVA	21****69
RIVONEIDE DA SILVA ANDRADE	26****20
ROBERTA DE BARROS FREITAS	13****27
ROBERTO CARLOS MORELLI	21****66
ROBERTO DE LIMA JUNIOR	16****73
ROBERTO DE SOUZA	10****94
ROBERTO JOSE ALVES	19****29
ROBSON CARLOS SANTOS MURTA	35****26
ROBSON DE MORAES	20****45
ROBSON MARCHETTO	18****21
ROBSON MARTINS FERREIRA	26****02
RODNEI EDUARDO BARREIRO	25****22
RODRIGO DO NASCIMENTO FERNANDES	25****12
RODRIGO TADEU ARAUJO	20****44
ROGERIO ARMENTANO	26****75
ROGERIO FARIA HERNANDES	22****23
ROGERIO FERNANDO SILVA	27****80
ROGERIO NASCIMENTO SANTOS	22****82
ROMULO SANTOS MARCIANO	29****08
RONALD CARVALHO DE ARAUJO	21****35
RONALDO ALVES RAMOS	18****59
RONALDO CESAR DA SILVA	25****46
RONALDO MILAN	81***53
RONALDO QUINTINO	12****54
RONEY ANTONIO GENTIL	24****97
ROSANA CELIA FERREIRA DE ARAUJO CHIUSO	27****54
ROSANA PEDROSO	14****18
ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	23****95
ROSANGELA GODOY	19****80
RUBENS ALVES PINTO JUNIOR	27****06
RUBENS DEODATO DOS SANTOS	25****78
RUBENS NERO DO NASCIMENTO	32****87
RUI DIAS DE OLIVEIRA	22****30
RUTE LEITE	23****92
SAMIR AUGUSTO ABBUD	32****98
SAMIR PERLATTO	18****48
SAMUEL CEZAR DA SILVA	25****38
SAMUEL GUIMARAES	27****16

SANDRA CRISTINA PEGUIM GARCIA	26****51
SANDRA DANIEL INACIO CONTRO	25****58
SANDRA ELENA DE SOUZA COSTA	21****66
SANDRA HELENA DE AZEVEDO	93***53
SANDRA MARQUES NOGUEIRA	28****03
SANDRA NOVAIS DOS SANTOS	26****57
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	20****76
SARA JANE DA SILVA	24****05
SEBASTIAO DONIZETE DA SILVA	18****41
SEBASTIAO ROSA	19****95
SERGIO APARECIDO DOS SANTOS	18****88
SERGIO ARAUJO DE SOUZA	24****82
SERGIO BERENGUER JUNIOR	15****87
SERGIO DOS REIS DIAS	18****78
SERGIO LUCIO SIMOES LEITE	30****14
SERGIO MATIAS	18****09
SERGIO ROBERT FERREIRA	24****15
SEVERINO SENA DA SILVA	16****44
SHALTON ALVES DOS SANTOS	25****45
SIDNEY MUNHOZ JUNIOR	23****15
SILVANA DOMINGUES DE FARIA ALEXANDRINO	20****14
SILVIA HELENA ANTONIO DE SOUZA	23****06
SILVIA LUZIA LAZARETTI	22****37
SILVIO CAVALHEIRO NETO	15****79
SIMARA SUZI PEREIRA	25****26
SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	35****25
SOLANGE APARECIDA JANUARIO DE OLIVEIRA	20****65
SONIA REGINA DE MORAES	91***29
SONIA TOMAS MARQUES GAZOLA	20****48
SUELI APARECIDA DOS SANTOS	30****45
SUELI APARECIDA SIMAO FERRAREZI	19****04
TANIA IZILDA MARANGONI MARTINEZ	20****62
TANIA MARA FERRAZ	24****70
TATIANA CORREIA MARTINS DE FARIAS DA SILVA	22****21
TATIANA MARA PESTANA GONCALVES	32****24
TATIANA PIGNATARI	26****52
TATIANA RODRIGUES DE GOUVEIA	24****58
THAIS GONCALVES DA SILVA	30****68
THIAGO EDUARDO BARCA	29****44
THIAGO LIMA DOS SANTOS	33****16
TIAGO PONS SANTOS	41****25
UBIRAJARA ANTONIO CIRIACO	27****89
VAGNER LUCIO DOS SANTOS	16****71
VALCIR CANDIDO GUEDES	23****81
VALDELICE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	16****52
VALDINEI DONISETE SILVANO	25****83
VALDINEI VICENTE	23****82
VALDIR CAMPOS DOS SANTOS	14****95
VALDIR LUBEZUTI JUNIOR	20****10
VALERIA BRANDAO PIMENTA	16****51
VALERIA CRISTINA GALLO	21****65
VALERIA DE JESUS NASCIMENTO	22****29
VALMIR ALVES FERREIRA	20****25
VALMIR VICENTE DE SOUZA	12****50
VALTER FERREIRA DE LIMA	19****17
VALTER JOSE DA COSTA	17****95
VALTER SANTOS DE OLIVEIRA	18****48
VALTER VENTURINI	16****02
VALTERNEI MIRANDA SANTOS	37****82
VANDA ALVES DE GODOY	18****65
VANDA CRISTINA POSSA	23****70
VANDERLEI BARBIERI	17****75
VANDERLEI DA SILVA DE ALMEIDA	29****45
VANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	20****20
VANDERLUCIO TADEU DE OLIVEIRA	25****30
VERA LUCIA COSTA	67****05
VIVIANE CRISTINA DA CRUZ BONIZOL	16****48
WAGNER ALVES DE SOUZA	23****98
WAGNER FRANK GAFFO	20****31
WAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS	32****08
WALMIR RODRIGUES ALVES	23****24
WANDER PINHEIRO BARBOSA	36****97
WANDER ROGERIO GAFFO	26****11
WANDERLEY DONIZETTI DE SOUSA	21****44
WANDSON DE SOUSA ROBERTO	21****82
WARLEY MARTINS	24****47
WARNER CRISTIAN BELLINETTI	24****46

WELLINGTON BERTODO DO NASCIMENTO	26****09
WILLIAM LEITE SILVA ARAUJO	21****00
WILLIAN DE SOUSA SENA	28****97
WILSON BEAZINI	24****25
WILSON LOURENCO DA ROCHA	27****73
WILSON MARCOS TOFANI	18****81
WILSON MENDES	35****53
WILSON PEREIRA DA SILVA	22****62
WILSON RIBEIRO LOPES	22****18
WYCKER TOMAZ LUCAS	25****96
YURI FERREIRA UYNNE	42****00
ZULMIRO FEITOZA FERREIRA	77***38

2. Integrantes da 2ª Classe da Carreira de Carcereiro

Nome	RG mascarado
ABILIO MOHAMAD KURDI	37****48
AIRTON JOSE DA SILVA	18****94
ALAN NASSER DOS SANTOS	34****41
ALEX CARLOS DE SANTANA	30****78
ALINE DE MORAES SOARES SILVA	27****09
ANDRE FERNANDO PEREIRA	27****63
ANDRE FUNCHAL PRESTI	44****19
CARLOS EDUARDO AIUB FADEL	14****31
CARLOS ROBERTO DOMINGUES	18****46
CLEVERSON CHRISTIANO DA SILVA	32****59
CRISTIANE TEIXEIRA SEQUINI	33****33
DANIEL ORTIZ FRANCISCO	27****20
DAVI ROBERTO CUSTODIO	22****37
DERIK RODRIGO SILVA DE ANDRADE	28****80
DIEGO JOSE DA SILVA	22****62
DJALMA LUCIO DE SOUSA MACIEL	23****69
EDNEY BARROSO DA SILVA	21****81
EDSON BEZERRA DO NASCIMENTO	23****43
EDSON CRISPIM	27****63
ELAINE CRISTINA AGNELO BEZERRA	29****51
ELIAS RICARDO ALVES	28****98
ELSON TIAGO DA PAIXAO	30****24
EVELYS CRISTIANNE FIGUEIREDO MACEDO	27****84
FABIANO AYRES BRANDAO	30****18
FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA	33****00
FRANCELSO RICARDO SIQUEIRA	25****48
GILSON OLIVEIRA BUENO	29****25
GLEDSON DA SILVA DE OLIVEIRA	26****87
IGOR ANDRE SANTOS MACHADO	18****50
JOAO CARLOS NOGUEIRA CARDOSO	13****78
JOAO PAULO MARINHO SANTANA	33****75
JOSE CARLOS DA SILVA	16****41
JOSE MANHEZ FILHO	33****17
JOSY CELLE ALVES ALEIXO DE SOUZA	33****25
JULIO CESAR BASSETTI	26****92
KLEBER EDUARDO BARREIRO	32****99
MARCELO DA COSTA FERREIRA	19****27
MARCELO GONZAGA DE SIQUEIRA	18****97
MARCELO ROMANO	28****31
MARCIO DIAS DOS SANTOS	36****07
MARCIO JOSE ANTONIO CASAROTO	33****53
MARCO ANTONIO ALVES DE MELLO	22****30
MARIA APARECIDA DAS DORES MATTOZO	50****80
MARK TWAIN SANTOS	27****40
MARLENE RODRIGUES CORREA	36****26
MAURO HENRIQUE FRITSCH	23****69
MICHEL BEZERRA RODRIGUES DA SILVA	34****60
MOISES ELIAS DA SILVA	25****60
NICOLAS DIAS DEL PICCOLO	29****55
NITTELTTON DE CARVALHO BATISTA	25****48
PATRICIA NUNES DE FARIA AQUINO	25****14
PAULO SERGIO ALCARAS COSTA	20****65
PIETRO DI PAOLA NETO	23****35
RAFAEL ELIAS MACHADO PEREIRA ANTUNES	30****63
RAQUEL DE ALMEIDA GABARRON	23****05
REGINALDO GALDINO DA SILVA	26****79
REINALDO APARECIDO PEPATO	28****23
RICARDO MONTEIRO	22****50
RICARDO ROSSETTO SOLANO	23****56
RICARSON LUIZ PEREIRA TARGINO	21****48
RODRIGO GARISTO CARDOSO	19****53
ROGERIO CABRERA FIGUEIREDO	28****39
RONDINELE LOPES MENEZES	35****71

ROSENEIDE GONÇALVES FERREIRA	43****42
SANDRO COSTA LINS	23****71
SERGIO DE LIMA FERREIRA	38****37
SIMONE GUERRERO	18****90
STEFANO ALEXANDRE SIQUEIRA	29****83
THIAGO DE ALMEIDA FONSECA ALBUQUERQUE	34****80
VALTER LOPES ESTEVAM JUNIOR	23****71
VANDA AFONSO VIEIRA MOMBERG	27****13
VINICIUS CHAGAS CRUZ SANTOS	29****50
WAGNER MAFFI	24****56
WILBER DE CASTRO SANTOS	25****79
WILLIAM DE PAULA BENTO	33****84
WILLIAM FERREIRA DA SILVA	32****98

ARTUR JOSÉ DIAN

Delegado Geral de Polícia

PORTARIA NORMATIVA DGP Nº 65, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA NORMATIVA DGP nº 65, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Publica a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção da carreira de Delegado de Polícia, referente ao Processo de Promoção de julho de 2026.

O Delegado Geral de Polícia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, que trata do plano de carreira e da evolução funcional dos policiais civis, regulamentada pelo Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026;

Considerando o disposto nos artigos 3º, 6º e 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, relativos aos requisitos da promoção, ao processamento dos recursos administrativos e à deliberação do Conselho da Polícia Civil, especialmente no inciso II e no item 2 do parágrafo único do artigo 7º, que preveem a aprovação e a publicação das listas definitivas;

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Civil que, após a apreciação dos incidentes e dos recursos administrativos, aprovou a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção, observadas a uniformidade de critérios, a regularidade do procedimento e a conformidade com os requisitos legais e regulamentares, resolve:

Artigo 1º - Publicar, na forma do Anexo Único desta Portaria, a lista definitiva dos policiais civis da carreira de Delegado de Polícia, aptos à promoção referente ao mês de julho de 2026, aprovada por deliberação do Conselho da Polícia Civil, nos termos do inciso II e do item 2 do parágrafo único do artigo 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026.

§ 1º - A lista definitiva será organizada por classe atual de enquadramento e, em cada classe, em ordem alfabética.

§ 2º - A inclusão na lista definitiva decorre do atendimento integral e cumulativo dos requisitos previstos no artigo 5º da Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, no artigo 2º do Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026, e no artigo 3º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, observado o resultado do julgamento dos incidentes e dos recursos administrativos.

Artigo 2º - O Anexo Único conterá:

I - a identificação da carreira policial e das respectivas classes de enquadramento;

II - em relação a cada policial civil, o nome completo e o número do documento de identidade, este apresentado de forma mascarada, com a exibição somente dos 2 (dois) primeiros e dos 2 (dois) últimos algarismos do corpo numérico, sem o dígito verificador, substituídos os demais algarismos pela letra “x”.

Artigo 3º - O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP adotará as providências necessárias à disponibilização da lista definitiva na Plataforma Digital Institucional, à consolidação das informações e à execução desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA
LISTA DEFINITIVA

1. Integrantes da 1ª Classe da Carreira de Delegado de Polícia

Nome	RG mascarado
ABELARDO ALVES GOMES	24****94
ACACIO APARECIDO LEITE	17****63
ADALBERTO GONINI JUNIOR	11****86
ADEMIR DELFINO DE SOUZA	17****64
ADILSON ANTONIO MARCONDES DOS SANTOS	20****16
ADILSON CARLOS VICENTINI BATANERO	12****49
ADILSON DE LIMA	19****83
ADRIANA HAIDE ASSARI NEVOEIRO	19****41
ADRIANA HENRIQUETA GASPARINI CAMPOS	23****42
ADRIANA MARIA PELEGRINI	19****11
ADRIANA RIBEIRO PAVARINA FRANCO	32****00
ADRIANA SALGADO PETERS ZAMBONI	26****00
ADRIANA SAMPAIO LIPORONI	12****48
ADRIANA VALERIA MANFRE PARENTE SILVESTRE	21****36
ADRIANE GONCALVES	26****91
ADRIANNE MAYER BONTEMPI	21****15
ADRIANO CALLSEN ALEXANDRINO	14****16
ADRIANO RIBEIRO NASSER	19****19
AELITON ROBERTO DE SOUZA	17****32
AGNALDO CESAR GAZETTA	18****84
AGNALDO NOGUEIRA RAMOS	15****38
AILTON CANATO	20****42

AILTON DE CAMARGO BRAGA	20****48
ALAN BAZALHA LOPES	16****34
ALAOR DE AGUIAR FILHO	56****34
ALBERTO ALVES MOREIRA	66****17
ALBERTO GARCIA DOS SANTOS	20****39
ALBERTO JOSE MESQUITA ALVES	14****60
ALCEU LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	16****79
ALESSANDER LOPES DIAS	21****81
ALESSANDRA REIS DOS SANTOS SILVEIRA	20****09
ALESSANDRO MARQUES VASQUES	20****85
ALESSANDRO TADEO HAGGI ANDREOTTI	19****13
ALEXANDRA COMAR DE AGOSTINI	21****43
ALEXANDRE BATALHA	34****42
ALEXANDRE BENTO	26****30
ALEXANDRE COSENTINO DE CASTRO	29****70
ALEXANDRE DEL NERO ARID	23****65
ALEXANDRE FERRACIOLLI PEREIRA	29****89
ALEXANDRE GARGANO CAVALHEIRO	15****62
ALEXANDRE HENRIQUE AUGUSTO DIAS	22****00
ALEXANDRE JORGE DAUR FILHO	25****88
ALEXANDRE LUIS LUENGO LOPES	25****35
ALEXANDRE MAURICIO DE QUEIROZ CONSTANTE	17****80
ALEXANDRE MELFI DOS SANTOS	21****90
ALEXANDRE MIGUEL PALERMO	16****00
ALEXANDRE PEDROSO GARCIA	25****71
ALEXANDRE PERES MALANTRUCCO	15****66
ALEXANDRE PINTO DE OLIVEIRA	11****54
ALEXANDRE POLITO FERREIRA	23****27
ALEXANDRE SILVA CASSOLA	20****63
ALEXANDRE SOCOLOWSKI	22****86
ALFREDO CELSO MENDES GIBELLI	18****29
ALFREDO GAGLIANO JUNIOR	82****53
ALFREDO JANG	36****00
ALFREDO PINTO DE SOUZA	11****31
ALOIZIO PIRES DE ARAUJO	57***95
ALOYSIO RIBEIRO DE MENDONÇA NETO	18****51
ALTAMIR GALDINO	10****80
ALVIM SPINOLA DE CASTRO	13****31
AMADEU RICARDO DOS SANTOS	22****89
AMAURI CESAR PELARIN	14****71
AMAURY SCHEFFER DE OLIVEIRA JUNIOR	18****85
AMERICO DOS SANTOS NETO	10****70
ANA CECILIA DELPHIM DE MORAES	22****68
ANA CRISTINA DOS SANTOS LUTERIO	19****31
ANA CRISTINA FABRICIO NUCCI	18****01
ANA KARINA MARIN	17****56
ANA LUCIA DE SOUZA	17****42
ANA LUCIA LOPES MIRANDA	20****80
ANA LUIZA JOB DE CARVALHO	16****06
ANA MARIA GONÇALES SOLA	13****76
ANA MARIA ROSSI PACHECO	97***25
ANA PAULA APARECIDA GARCIA RODRIGUES	24****45
ANA PAULA MEDEIROS MONTEIRO DE BARROS	21****65
ANA PAULA MONTEIRO PINTO	22****79
ANA PAULA SIQUEIRA GHARIB	29****41
ANCILLA DEI VEGA DIAS BAPTISTA GACONI	93***87
ANDERSON CASSIMIRO DE LIMA	22****88
ANDERSON PIRES GIAMPAOLI	20****23
ANDRE AYRUTH BALURA	20****66
ANDRE LUIS ALVARES MULLER	17****88
ANDRE LUIS LUENGO	16****54
ANDRE LUIZ MATERA COSTILHAS	32****00
ANDRE MARINHO BONAN	20****44
ANDRE RICARDO HAUY	12****43
ANDRE SANTOS LEGNAIOLI	16****36
ANDRE SCHMUTZLER MOREIRA	13****46
ANDRE VINICIUS ALVES FIGUEIREDO	18****12
ANDREZA SOARES BARTOLOMEU	27****85
ANGEL GOMES MARTINEZ	25****16
ANGELO JOSE DE MORAES	72***92
ANGELO MATIAS DA SILVA	12****75
ANISIO GALDIOLI	87***88
ANTENOR DE JESUS ZEQUE	98***77
ANTONIO ANGELO MENEGBEL	23****32
ANTONIO APARECIDO DE SOUZA	13****78
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	52***32
ANTONIO CARLOS CANDIDO DE ARAUJO	11****88

ANTONIO CARLOS CORSI SOBRINHO	14****89
ANTONIO CARLOS DA SILVA	16****44
ANTONIO CARLOS MUNUERA SILVEIRA	27****74
ANTONIO CARLOS PEREIRA JUNIOR	66****68
ANTONIO CARLOS PINHEIRO	52***21
ANTONIO CARNEZI FILHO	19****94
ANTONIO DE PADUA DE SOUZA	78***10
ANTONIO DONIZETE BRAGA	16****47
ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO	12****38
ANTONIO JOSE DE CARVALHO THOMAZ	13****67
ANTONIO JOSE FERNANDES VIEIRA	22****31
ANTONIO MONTEIRO DE ARARIPE SUCUPIRA NETO	46***73
ANTONIO PAULO NATAL	16****97
ANTONIO ROGERIO CAVALCANTI CARLONI	98***33
ANTONIO SALLES LAMBERT NETO	94***83
ANTONIO SELEGUIN JUNIOR	14****96
ANTONIO SERGIO MESSIAS	89***52
ANTONIO TADEU ROSSI CUNHA	16****63
APARECIDA DE OLIVEIRA PACHECO	12****38
ARARIBOIA FUSITA TAVARES	16****91
ARCHIMEDES CASSAO VERAS JUNIOR	77***07
ARIELA PEREIRA PILOTO	21****06
ARIOVALDO TORRIERI JUNIOR	18****39
ARLINDO RIBEIRO DE SALES	13****52
ARMANDO PRADO LYRA NETO	16****30
AROLDO CEZARIO DINIZ	17****18
ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO	20****18
AUGUSTO CESAR PEDROSO BICEGO	19****95
AULO RAFAEL DE LUNA PEDROSA FERNANDES	23****14
AUREA ALBANEZ	23****89
AVELINO JORGE ALVES DA COSTA JUNIOR	15****46
BALDOMERO GIRBAL CORTADA NETO	11****56
BARBARA LISBOA TRAVASSOS	27****33
BEATRIZ BRAVO HERNANDEZ CALDEIRA	33****60
BENEDITO ANTONIO NORONHA JUNIOR	18****83
BENEDITO HENRIQUE RIGHI QUEIROZ	10****56
BENTO DA CUNHA JUNIOR	56***12
BOLIVAR DOS SANTOS JUNIOR	18****80
BRUNA RACCA DE MADUREIRA	33****83
BRUNO MATEO LAZARO	32****97
BRUNO SILVA AMATO	29****42
BRUNO VENTUROS0	29****29
CAIO IBERE GALVAO GOBATO	20****92
CALIXTO CALIL FILHO	49***14
CAMILO PASTOR VEIGA	28****19
CARLA PRISCILA DEL NERO	20****41
CARLOS ADRIANO RAMOS POLI	18****13
CARLOS ALBERTO ABRANTES	16****02
CARLOS ALBERTO ACHOA MEZHER	63***12
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	92***95
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	16****92
CARLOS ALBERTO LOPES MARTINS	16****16
CARLOS ALBERTO SCHIO FILHO	20****82
CARLOS ANTONIO ANTUNES	15****26
CARLOS AREZIO BIONDI	82***33
CARLOS CESAR RODRIGUES	13****00
CARLOS CREPPE JUNIOR	18****81
CARLOS DE MORAES SILVA	91***54
CARLOS DONIZETTI DE FARIA SOUZA	89***55
CARLOS EDUARDO MONTELEONE	14****59
CARLOS EDUARDO SILVEIRA MARTINS	66***44
CARLOS EDUARDO VIEIRA CERONI	25****50
CARLOS HENRIQUE COTAIT	20****56
CARLOS HENRIQUE RUIZ	22****39
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA ZANUTO	18****74
CARLOS MIRANDA MENDES	96***46
CARLOS RICARDO FRACASSO	22****24
CARLOS RICARDO MARIOTTO	10****51
CARLOS ROBERTO VASCONCELOS	15****92
CARLOS TOKOI	11****33
CARLOS TOPFER SCHNEIDER	19****11
CELIA MARIA LARA TANAN SOUZA REIS	95***98
CELSO GOMES CORREA JUNIOR	62***00
CELSO MARQUES CALDEIRA	16****61
CELSO OLINDO	85***61
CELSO PARDO SOARES	13****63
CELSO VALDIR MARCHIORI	16****61

CESAR DONIZETI BENEDICTO	11****45
CEZAR AUGUSTO DE FRANCA	20****60
CHARLES WISTON DE OLIVEIRA	17****07
CIBELE FLOR MONTEIRO DA SILVA	82***87
CICERO SIMAO DA COSTA	12****55
CLAUDEMIR APARECIDO PEREIRA DA SILVA	18****04
CLAUDIA PATRICIA DALVIA	16****74
CLAUDINEI ALVES	20****21
CLAUDINEY ALBINO XAVIER	10****19
CLAUDIO ANUNCIATO FILHO	14****62
CLAUDIO EDUARDO NOGUEIRA NAVARRO	17****72
CLAUDIO MIGUEL	21****94
CLAUDIO SALLES JUNIOR	17****45
CLEBER AUGUSTO BATISTA	24****07
CLEBER HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	19****62
CLEBER PICIRILI FILHO	21****25
CLEDSON LUIZ DO NASCIMENTO	23****32
CLODOALDO VIEIRA DELGADO	19****50
CLOVIS AUGUSTO DE MENEZES ORSI	27****37
CLOVIS DA SILVA SANTANA	14****62
CRISTIANE CAMARGO BRAGA	25****63
CRISTIANE DE ARAUJO PIRES	17****18
CRISTIANO DOMINGUES ALVES	22****72
CRISTIANO FRANCE FAVARO	23****03
CRISTIANO SANT ANA LANFREDI	25****60
CRISTINA HELENA SPIR SANTANA	19****08
CRISTINA YURIKO OTSUKA DEL RIO DUQUE	25****03
CYNTIA LEPES SANTIAGO	37****06
DALICE APARECIDA CERON	69***78
DALMIR DE MAGALHAES	13****06
DALMO MATEUS POLO	15****14
DALVA CRISTINA DE OLIVEIRA	21****68
DANIEL BORGUES	27****03
DANIEL COHEN	10****59
DANIEL JUNS DOS SANTOS	24****66
DANIEL LOPES PANDOLFI	27****72
DANIEL PAULO RADAELI	17****35
DANIELA BRANCO	20****28
DANIELA CAVALHEIRO MOREIRA LARA DE GOES	22****41
DANIELA DE ARAUJO SILVA	24****46
DANIELA MOTT	21****71
DANIELA PEREZ LAZARO FARIA	23****98
DANIELA ROEFERO MARREY SANCHEZ	27****07
DANIELE ANDRADE RODRIGUES	23****52
DARCI FREITAS	62***33
DARLY MARIA MIOLA KLUPPEL	18****13
DAURITA MARTINS DONAIRE	24****86
DAVID ABMAEL DAVID	18****59
DAYSE BRASIL	15****53
DEBORA CRISTINA ABDALA NOBREGA	18****43
DEBORAH PEREZ LAZARO	17****00
DEIDIENE FIALHO COSTA EBOLI	20****82
DELICIO SILMAR SAMPAIO	46***26
DEMETRIOS GONDIM COELHO	29****85
DENIS ALMEIDA CHIURATTO	21****59
DENIS SAITO	21****93
DENISE CRISTINA LIMA BAPTISTA	19****39
DENISE FLORENCIO MARGARIDO	25****96
DENISE GOBBI SZAKAL	10****21
DENISE JORDAO DE TOLEDO	90***32
DENISE ORLANDINI DO PRADO	22****76
DIEGO CASTANHEIRA RESENDE	38****00
DILENE ALESSANDRA CRISTINA MAGRI SQUASSONI	22****39
DIMAS RODASKI LEAO	28****02
DIMITRIUS COELHO BATISTA	26****96
DINAIR JOSE DA SILVA	88***32
DIRCEU GELK JUNIOR	16****95
DJALMA DONIZETE BATISTA	83***68
DOMINGOS TERZINI NETO	45****11
DORIVAL BRIZOTTI	64***60
DOUGLAS AUGUSTO RANDMER DA SILVEIRA	39****55
DOUGLAS BRANDÃO COSTA	15****97
DOUGLAS DIAS TORRES	26****29
DOVAIRDES CARMONA COGO	89***37
EDENILSON DE MEIRA	18****18
EDER GALAVOTI RODRIGUES	12****61
EDER PEREIRA DA SILVA	11****10

EDEVALDO JOSE BRAGAIA	13****84
EDGAR ALBANEZ	12****52
EDINO CORREA	19****71
EDISON CLEM	13****86
EDISON WINNING	11****17
EDIVALDO RAVENNA PICAZO	10****58
EDMAR BENEDITO PICCOLO JUNIOR	14****21
EDMUNDO FERREIRA GOMES	55***26
EDNA ELVIRA SALGADO MARTINS	17****80
EDNA PACHECO FERNANDES GARCIA	74***73
EDNA RITA DE OLIVEIRA FREITAS	16****86
EDNELSON DE JESUS MARTINS	14****75
EDSON LUIZ MARINO	18****34
EDSON SATORU SAKASHITA	13****90
EDSON SILVEIRA	86***75
EDUARDO ASSAGRA RIBAS DE MELLO	15****28
EDUARDO BERNARDO PEREIRA	25****67
EDUARDO BROTERO PEREIRA DE CASTRO	16****85
EDUARDO CARDOSO DE ALMEIDA CASTANHEIRA	13****91
EDUARDO CARVALHO GREGORIO	36****00
EDUARDO DE CAMARGO LIMA	76***29
EDUARDO DORETTO	17****81
EDUARDO EUGENIO SALAROLI KOSOVICZ	16****76
EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO FILHO	29****17
EDUARDO HERRERA DOS SANTOS	15****01
EDUARDO HIRATA AOKI	15****83
EDUARDO IASCO PEREIRA	17****79
EDUARDO JOSE VENDRAMEL	14****98
EDUARDO LOPES BONFIM	10****04
EDUARDO LUIS FERREIRA	21****81
EDUARDO RODRIGUES CORRÊA	21****74
EDUARDO RODRIGUES MARTINEZ	21****00
EDUARDO SIMOES MIRALDI	26****42
EDUARDO TADEU DEVITO	16****79
EDY WILIAN TEDROS	15****33
ELAINE MINIACI CONCEICAO	26****78
ELCIO ALVARES	96***35
ELCIO BENEDITO PELOGIA	75***28
ELDER HAMILTON LEAL	11****45
ELIANA RODRIGUES CARMONA	11****55
ELIEL RIZZIOLLI	10****78
ELTON HUGO NEGRINI	13****43
EMANUEL DOS SANTOS FRANCANI	27****45
EMERSON GHIRARDELLI COELHO	23****77
EMILIO CARLOS PERNAMBUCO	22****86
EMIR GIROTTO	92***86
ERCILIA GARCIA CALDAS MESQUITA DE CARVALHO	17****64
ERICSON SALLES ABUFARES	26****61
ERON VERISSIMO GIMENES	98***87
ESTEVAM GABRIEL URSO	15****53
ETTORE CAPALBO SOBRINHO	13****89
EUCLIDES FRANCISCO SALVIATO JUNIOR	12****44
EUGENIO DIAS DO VALLE	97***44
EUGÊNIO PEDRO BIBIANO TIMÓTEO DOS SANTOS	61***71
EVALDO JOSE DE MELLO	11****00
EVANDRO ABRAO NACLE	18****54
EVANDRO AUGUSTO VIEIRA DE LIMA	82***40
EVANDRO HILTON LEAL	11****44
EVANDRO LOPES SALGADO	13****15
EVANDRO LUIZ DE ALMEIDA HADDAD	15****08
EVANDRO LUIZ DE MELO LEMOS	78***80
EVERSON APARECIDO CONTELLI	24****55
FABIANA SARMENTO DE SENA ANGERAMI	25****87
FABIANO FONSECA BARBEIRO	20****00
FABIANO RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	26****96
FABIO ANTONIO BOLZANI	20****26
FABIO AUGUSTO PINTO	11****22
FABIO BONINI FERRAO	24****62
FABIO DAL MAS	10****17
FABIO DARE	23****66
FABIO DE OLIVEIRA MARTINS PIERRY	15****80
FABIO DO AMARAL ALCANTARA	18****19
FABIO GERMANO FIGUEIREDO CABETT	11****96
FABIO GUEDES ROSA	17****62
FABIO GUIMARAES	11****10
FABIO HAYAYUKI MATSUO	22****93
FABIO HENRIQUE JUNQUEIRA	16****49

FABIO JOSE BRANQUINHO PEREIRA	25****38
FABIO LOPES CENACHI	20****65
FABIO MARTELLI	25****38
FABIO NERI PISTORI	26****46
FABIO RIZZO DE TOLEDO	16****52
FABIO RODRIGUES PIMENTEL	21****22
FABIO SANCHES SANDRIN	19****56
FABIO SZABO GUERRA	22****68
FABIO VINICIUS PESCARMONA	24****86
FABRICIO FERES ROSIN	13****71
FABRICIO GODINHO	27****90
FABRICIO GOULART BOSCHILIA	18****39
FABRICIO LOPES BALLARINI	20****79
FAUSTO ROBERTO SARTORI ANTONIO	15****00
FERES CURY KARAM	65****41
FERNANDA DOS SANTOS UEDA	22****32
FERNANDA RIVABEN JUSTINO	27****20
FERNANDO AUGUSTO NUNES TEDDE	15****69
FERNANDO CAMPANELLI FREY	18****16
FERNANDO CARVALHO GREGORIO	37****94
FERNANDO CESAR DOS REIS	17****02
FERNANDO DA SILVA FREITAS	15****22
FERNANDO FINCATTI PERIOLO	18****58
FERNANDO GONCALVES DE OLIVEIRA	17****92
FERNANDO HENRIQUE FERNANDES FARIA	18****59
FERNANDO JOSE GREGORACI	13****85
FERNANDO PATTO XAVIER	19****30
FERNANDO TEIXEIRA BRAVO	22****31
FERNANDO YOSHIKAZU IWANAGA	18****09
FLAVIA MARIA ROCHA ROLLO	16****32
FLAVIO DELGADO DE MELO	18****15
FLAVIO EDUARDO HENGLER MIRISOLA	23****06
FLAVIO GARBIN	15****92
FLAVIO GODA MAGARIO	13****13
FLAVIO LUIZ TEIXEIRA	18****84
FLORALICE DO CARMO NUNES DA SILVA	80***85
FRANCISCO ANTONIO DE FILIPPIS	65***19
FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR	22****81
FRANCISCO CARLOS AGUIAR DEL POENTE	58***21
FRANCISCO JOSE FERREIRA DE CASTILHO	14****00
FRANCISCO JOSE ZALLA CATOJO	84***03
FRANCISCO PAULO OLIVEIRA LIMA	12****97
FRANCISCO PEREIRA LIMA	16****80
FRANCISCO PETRARCA IELO NETO	23****00
FRANCISCO SOLANO DE SANTANA	10****87
FREDERICO JOSE SIMAO	18****72
GABRIEL FAGUNDES DE TOLEDO NETTO	16****54
GABRIEL ULISSES SALOMAO	24****54
GABRIELA DE CARVALHO	20****02
GABRIELA RODRIGUES DE CAMPOS LISBOA	29****61
GENNY NISHIWAKI FENGLER	17****45
GENTIL DE OLIVEIRA JUNIOR	13****64
GEORGES AMAURI LOPES	23****25
GERALDO FRANCO PIRES	16****78
GERALDO JOSE SILVA SANTOS	15****07
GERALDO MARTIM MARACAJA	48***49
GERALDO SOUZA FILHO	13****33
GERIEL DAL RI	21****40
GERMANO DE SOUZA WILLVEIT	14****48
GETULIO SILVIO NARDO	17****91
GILBERTO DE AQUINO	17****93
GILBERTO MONTENEGRO COSTA FILHO	24****95
GILBERTO TADEU BARRETO	11****31
GILMAR CAMARGO BESSA	14****22
GILMAR PASQUINI CONTRERA	64***08
GIOVANNA VALENTI CLEMENTE	10****27
GISELE BOROS TOBIAS	22****62
GISELE MACIEL ROCHA	24****57
GISELLE PRISCILA CAPELLO IELO	26****88
GISLAINE APARECIDA SANTANIELI	17****49
GIULIANO ROSSI DE MIGUELI	27****25
GIULIANO SORGE DE PAULA SILVA	20****90
GIULIANO TRAVAIN	20****55
GLAUCUS VINICIUS SILVA	92***00
GREICE RENATA GANDOLPHI	18****08
GUILHERME AMADEU PAREIKO	12****03
GUILHERME CYRINO	22****54

GUILHERME LAZO SOLANO FILHO	13****82
GUSTAVO ANDRE ALVES	24****49
GUSTAVO HADDAD XAVIER	21****30
GUSTAVO MAIO	17****28
HAMILTON ROCHA BENFICA	27****33
HAROLDO CHAUD	17****96
HEITOR PEITL	17****76
HELENA VIEIRA DE LIMA	13****99
HELIO FERNANDES DOS REIS	13****99
HELIO QUEIROZ	21****08
HELTON LUIS JABLONSKI PADILHA	20****90
HELTON TESTI RENZ	20****19
HELVIO ROBERTO BOLZANI	14****77
HERMES JUN NAKASHIMA	28****38
HERON MAURO ALVES DA SILVA	23****20
HEVALDO PEDROZA BASTOS	12****21
HIGINO GRIGIO	10****48
HIGOR VINICIUS NOGUEIRA JORGE	17****92
HILDO ESTRAIOTO JUNIOR	16****82
HILTON TESTI RENZ	24****69
HORACIO MARTINS DE OLIVEIRA CAMPOS	64***56
HUGO PARREIRAS DE MACEDO	16****99
HUGO PEREIRA DE CASTRO	38****95
IRAI SANTOS DE PAULA	52****00
IRANI GOMES JUVINO	13****09
ISA LEA ABRAMAVICUS	24****70
ISABEL CRISTINA FERRAZ	14****05
ISABELLA SGUERRA VITA	21****27
ISRAEL ROVAROTO PRESOTO JUNIOR	12****96
IVAIR MARTINHO GRACA	17****63
IVAN MOYSES ELIAN	21****96
IVAN ROSAS TEIXEIRA	23****22
IZABEL CRISTINA DE ARAUJO BARBOSA	22****51
JACQUES ALBERTO EJZENBAUM	08****86
JADER BIAZON	18****30
JAILTON JOSE DOS SANTOS	15****70
JAIME MARCELO DA FONTE NOGUEIRA	38***24
JAIRO DE FREITAS BENETTI	16****33
JAIRO LUIS PINTO PONTES	36****00
JAMILA JORGE FERRARI	30****33
JAN ALEXANDRE CORREA PLZAK	16****72
JAQUELINE MAKOWSKI DE OLIVEIRA BARIANI	17****54
JARBAS AUGUSTO BOTTCHER	16****34
JAYME DOS SANTOS MIGUEIS NETO	14****93
JEAN CERRI CASSO	26****77
JEANETTE SANJAR	49***28
JESUS NAZARE ROMAO	11****32
JOAO BAPTISTUSSI NETO	14****09
JOAO BATISTA DE MAGALHAES BRAGA	16****03
JOAO BATISTA FILOGONIO	07****13
JOAO BATISTA VASCONCELOS	94***13
JOAO CARLOS DOMINGUES	10****87
JOÃO COLMENERO GONZALEZ	15****68
JOAO DELFINO DE SOUZA	82***39
JOAO DORETO CAMPAGNARI NETTO	12****21
JOAO EDUARDO DA SILVA	28****46
JOAO EDUARDO FELIPE	18****53
JOAO FRANCISCO CRUSCA	11****74
JOÃO FRANCISCO FERREIRA DIAS	16****78
JOAO GEORGIOS VASILIOU	16****35
JOAO ILDES BEFFA	14****75
JOAO LAFAYETTE SANCHES FERNANDES	17****83
JOAO LUIZ DE ALMEIDA	12****42
JOAO LUIZ DE BIAZZE	19****08
JOAO LUIZ RISSATO	16****89
JOAO OCTAVIO DE ALMEIDA RIBEIRO DE MELLO	27****22
JOÃO RENATO WESELOWSKI	11****81
JOAO ROBERTO DE LEMOS BARBASSA	05****92
JONAS PETILLO	85***63
JORGE ALVARO GONCALVES CRUZ	12****75
JORGE ATUM SOBRINHO	15****22
JORGE BATISTA GODOY	27****55
JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA	64***35
JORGE ESPER ARES NETTO	46***08
JORGE LAYRE GUERREIRO FILHO	89****92
JORGE LUIS NEVES ESTEVES	33****23
JORGE MIGUEL BARRETO BORRIELLO DE ANDRADE	16****17

JORGE MIGUEL FILHO	17****00
JOSE ADEMAR DE SOUZA	47***69
JOSE ANTONIO CARLOS DE SOUZA	13****47
JOSE ANTONIO PINHEIRO ARANHA FILHO	27****40
JOSE ANTONIO PROENCA MARTINS DE MELO	12****28
JOSE APARECIDO FIGUEIREDO	74***38
JOSE ARNALDO ANDREOTTI JUNIOR	15****36
JOSE ASTOLFO JUNIOR	13****50
JOSÉ BERNARDINO ALECRIM	86***96
JOSE BERNARDO DE CARVALHO PINTO	15****44
JOSE CARLOS BERTOLUCCI	10****96
JOSE CARLOS DE CAMPOS CHEDID JUNIOR	10****13
JOSE CARLOS FERNANDES DA SILVA	10****31
JOSE CARLOS NUNES	14****32
JOSE CARLOS SANTOS ALVARENGA	87***56
JOSE CARVALHO DE ARAUJO JUNIOR	94***42
JOSE CLAUDIO DE FREITAS	18****14
JOSE CRISCI MANZANO	12****94
JOSE DONIZETI DE MELO	16****99
JOSE EDUARDO BARTELEGA CEMBRANELLI	19****21
JOSE EDUARDO JORGE	63***43
JOSE EDUARDO VASCONCELOS	14****16
JOSE EDUARDO VERANO NAVARRO	79***15
JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	60***11
JOSE FRANCISCO RODRIGUES FILHO	12****45
JOSE GERALDO SANTOS DE LIMA	12****24
JOSE GLAUCO SILVEIRA LOBO FERREIRA	17****21
JOSE GONZAGA PEREIRA DA SILVA MARQUES	29***38
JOSE HUMBERTO URBAN FILHO	12****90
JOSE ITAMAR MARTINS DA SILVA	11****63
JOSE LUIS DE BRITO	16****84
JOSE LUIZ ANTUNES	17****86
JOSE LUIZ CHAIN	10****96
JOSE LUIZ JOVELI	11****88
JOSE MARCOS GIRAO	16****48
JOSÉ MARIANO DE ARAUJO FILHO	12****48
JOSE MARIO DE LARA	28****08
JOSE PAULO GIACOMINI PIMENTA	15****35
JOSE RICARDO VILLELA SANTOS	94***64
JOSE ROBERTO GIL	19****20
JOSE ROBERTO LOPES	84***70
JOSE ROBERTO MECHERINO ANDRADE	10****10
JOSE ROBERTO ROCHA SOARES	60***79
JOSE ROBERTO TOLEDO RODRIGUES	15****87
JOSE ROSA INCERPI	98***44
JOSE SALMAZO FILHO	11****52
JOSE VICENTE DE AZEVEDO PIRES BARRETO FONSECA	19****64
JOSE VINCIPROVA SOBRINHO	11****29
JOSE VITOR BACETTI	20****45
JOVAIR MARCOS GRUPPO	89***05
JUCELIO DE PAULA SILVA REGO	23****07
JULIANA BUCK GIANINI	28****08
JULIO CESAR BRUGNOLI	15****74
JULIO CESAR DE ALMEIDA TEIXEIRA	10****93
JULIO CESAR DOS SANTOS GERALDO	22****38
JULIO VAZ FERREIRA NETO	12****50
JUNIA CRISTINA LEME MACEDO	20****36
KARINA GONCALVES TIRAPELI DE BIAZI	23****23
KARINA PROCOPIO DOS SANTOS	27****36
KARLA CRISTINA MARTINS PEREIRA	21****32
KARLA REGINA TEIXEIRA	20****18
KATIA BORGES ROCHA FERRAZ	19****09
KATIA DOMINGUES SALVATORI	24****32
KATIA REGINA CRISTOFARO MARTINS	43***01
KLEBER DE OLIVEIRA GRANJA	15****53
LARISSA CALDARA PRADO DE ANDRADE	18****45
LAURO MARIO MELO DE ALMEIDA	12****48
LAWRENCE KATSUYUKI DE ALMEIDA TANIKAWA	30****44
LEANDRO ALVES ARABE	20****55
LEANDRO RESENDE RANGEL	17****61
LENITA QUEIROZ SETA HATSUSHI	83***34
LEO FRANCISCO SALEM RIBEIRO	13****77
LEONARDO ISPER NASSIF BARBIN	23****31
LEONARDO JOSE FERREIRA PICCIRILLO	22****94
LESLIE CARAM PETRUS	26****09
LEYNER ANACHE GOMES DOS SANTOS	30****01
LIGIA CHRISTINA VILLELA	18****06

LILIAN RODRIGUES ABDALLA	25****20
LILIANE LOPES DORETTO	29****74
LINCOLN AMORIM KUNISAWA	20****80
LINCOLN FLAUZINIR MARQUES DE OLIVEIRA	19****05
LISANDREA ZONZINI SALVARIEGO COLABUONO	22****96
LOURENÇO TALAMONTE NETTO	16****88
LUCIANA CLARO RODRIGUES	24****22
LUCIANA CRISTINA MIOTO MARQUES	19****00
LUCIANA DE ALMEIDA CARMO MANCINI	18****54
LUCIANA NUNES FALCAO MENDES	22****36
LUCIANA PISTORI FRASCINO	22****43
LUCIANE REGINA BACHIR TOMOSIGUE	18****50
LUCIANO AUGUSTO PIRES FILHO	10****95
LUCIANO DE SIQUEIRA BRACCI	13****74
LUCIANO HENRIQUE CINTRA	22****38
LUCIANO MANENTE	17****50
LUCIANO PEREZ BARBERATTO	13****04
LUCIANO PIRES GALETTI	24****42
LUCIANO VAZ CARNEIRO	37****33
LUCY MASTELLINI FERNANDES	81***23
LUIS ANTONIO LARA	14****77
LUIS ANTONIO LOUREIRO NISTA	18****49
LUIS AUGUSTO MITA	18****92
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	14****32
LUIS CARLOS DUARTE	16****75
LUIS CARLOS SILVA SANTOS	19****78
LUIS FERNANDO SAAB	26****11
LUIS FRANCISCO SEGANTIN JUNIOR	18****81
LUIS GUILHERME DE SYLOS CINTRA MARCONDES	10****51
LUIS HENRIQUE APOCALYPSE JOIA	81***43
LUIS HENRIQUE MARTIN	16****51
LUIS MARCELO PERPETUO SAMPAIO	16****16
LUIS PAULO DE OLIVEIRA SILVA	19****16
LUIS RAFAEL DE SOUZA CAMPOS	16****82
LUIS RENATO MENDONCA DAVINI	18****77
LUIS ROBERTO RISSI	10****83
LUIZ ALBERTO GUERRA	19****34
LUIZ ANTONIO CUNHA DOS SANTOS	23****55
LUIZ ANTONIO HAUY	61***96
LUIZ ANTONIO PEREIRA	11****31
LUIZ ANTONIO PINHEIRO	47***25
LUIZ CARLOS ALMEIDA DE SOUZA	11****37
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	76***31
LUIZ CARLOS UZELIN	54***96
LUIZ CARLOS ZILIOTTI	15****29
LUIZ CLAUDIO FERRETTI	16****87
LUIZ CLAUDIO MASSA	15****14
LUIZ EDUARDO DE AGUIAR MARTURANO	13****04
LUIZ EDUARDO FIORE MAIA	14****55
LUIZ EDUARDO LUZ CAMARGO	19****07
LUIZ FERNANDO DI GUGLIELMO SILVA SALVADOR	15****55
LUIZ FERNANDO ROTELLI	16****23
LUIZ GONCALVES DIAS FILHO	17****39
LUIZ HENRIQUE RIBEIRO ARTACHO	14****91
LUIZ HENRIQUE SOUBHIA NUNES	25****46
LUIZ PAULO LEITE GUADANUCCI	20****14
LUIZ RICARDO DE LARA DIAS JUNIOR	24****33
LUIZ ROBERTO PEREIRA DE ARRUDA	33****00
LUIZ ROBERTO SAUD BERTOZZO	14****94
LUIZ VANDERLEI DE LIMA	19****88
MAGALI CELEGHIN VAZ	52***15
MAGALI QUEDAS DE ALMEIDA RAMOS	13****42
MAGDALENA MARIA COSSOLINO	13****81
MARCEL DRUZIANI	71***00
MARCEL FEHR	22****35
MARCEL LUIZ DE CAMPOS	13****32
MARCEL WILLIAN OLIVEIRA DE SOUSA	27****70
MARCELO ABREU MAGALHÃES	24****17
MARCELO ALMAGRO DOS SANTOS	18****69
MARCELO ARMSTRONG NUNES	30****63
MARCELO AUGUSTO GONDIM MONTEIRO	14****21
MARCELO BERTOLI GIMENES	22****32
MARCELO BRUDER SANTINI	18****91
MARCELO CAIO FERRARI	21****07
MARCELO CESAR MUNIZ	12****06
MARCELO CURI	15****30
MARCELO DE ASSIS ALICEDA	16****47

MARCELO DE LIMA LESSA	23****39
MARCELO FERRARI DA SILVA	13****92
MARCELO GODOI PALHARES	55***00
MARCELO GONCALVES DA SILVA	20****76
MARCELO GUEDES DAMAS	12****89
MARCELO HENRIQUE FERREIRA	25****73
MARCELO JORGE MIGUEL DE MACEDO	12****33
MARCELO JOSE DO PRADO	17****86
MARCELO LANHOSO DE LIMA	90***97
MARCELO MORESCHI RIBEIRO	19****78
MARCELO PETUBA LLOMBERT	18****45
MARCELO PUPO DE PAULA	15****25
MARCELO QUEVEDO MINARI	17****89
MARCELO RODRIGUES	17****70
MARCELO ROGERIO BAROZZI	16****98
MARCELO SAMPAIO PONTES	17****82
MARCELO SANTOS DA SILVA	96***84
MARCELO TEIXEIRA LIMA	11****49
MARCELO UMBERTO BORGHI	18****97
MARCELO VIEIRA CAVALCANTE	21****49
MARCIA IANNOTTI SOUZA	15****50
MARCIA PEREIRA CRUZ	13****00
MARCILIO CESAR FREDERICI DE MELLO	15****98
MARCIO ANTONIO PEREIRA MACEDO	11****91
MARCIO CURSINO DOS SANTOS	23****00
MARCIO DE CASTRO NILSSON	58***12
MARCIO DOMINGOS FIORESE	27****69
MARCIO FARINI PIRONDI	24****96
MARCIO GARCIA MURARI	14****72
MARCIO IVAN PINHEIRO	36****00
MARCIO JOSE ALVES	13****66
MARCIO LEANDRO MORETTO	26****37
MARCIO MARQUES RAMALHO	14****01
MARCIO MARTINS MATHIAS	16****33
MARCIO NOBUYOSHI NOSSE	17****42
MARCO ANTONIO AZKOUL	10****23
MARCO ANTONIO BERNARDO	21****74
MARCO ANTONIO BRAGA RODRIGUES	78***56
MARCO ANTONIO DA SILVA	11****49
MARCO ANTONIO DARIO	90***79
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	14****08
MARCO ANTONIO DO COUTO PEREZ	18****86
MARCO ANTONIO FERREIRA LOPES	12****53
MARCO ANTONIO GAMEIRO	16****11
MARCO ANTONIO PIRES	17****77
MARCO ANTONIO POZETI	10****21
MARCO ANTONIO SALES	11****50
MARCO AURELIO DA SILVA TIRAPELLI	12****69
MARCO AURELIO FLORIDI BATISTA	11****00
MARCO AURELIO GOMES BARBOZA	17****55
MARCO AURELIO GONCALVES	25****96
MARCOS AKILA JO	10****51
MARCOS ALBERTO NEGRELLI DA SILVA	18****61
MARCOS ALEXANDRE ALFINO	15****21
MARCOS ALEXANDRE CATTANI	16****63
MARCOS ANIBAL ARBUES DE ANDRADE	23****03
MARCOS ANTONIO MANFRIN	96***51
MARCOS AUGUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA	29****20
MARCOS CESAR MONTEBELLO FABRI	19****86
MARCOS CESAR RODRIGUES SANTOS	84***83
MARCOS DARIO MARIANO DA SILVA	10****14
MARCOS DUARTE	18****60
MARCOS GALLI CASSEB	11****87
MARCOS GOMES DE MOURA	98***74
MARCOS JEFFERSON DA SILVA	19****52
MARCOS MORES	16****57
MARGARETE FRANCO	17****12
MARIA ALICE HARDT DE SIQUEIRA PARRON	10****30
MARIA APARECIDA VIANNA SCANAVACCA	23****96
MARIA CECILIA DE CASTRO CORREA SANCHES	17****47
MARIA FERNANDA DIAS DA SILVA	17****19
MARIA HELENA KAWAGOE TOMITA	89****44
MARIA SOLANGE VALONE BASSI	12****65
MARIA VALERIA PEREIRA NOVAES DE PAULA SANTOS	10****87
MARIETA CURY ANELI	26****86
MARILDA DE JESUS REIS ROMANI	90***48
MARIO AUGUSTO BERNARDES DIRIENZO	94***70

MARIO CELSO RIBEIRO SENNE	88***97
MARIO FURLANETO NETO	15****94
MARIO GOBBI FILHO	12****72
MARIO GOMES PEREIRA FILHO	99***13
MARIO LUIZ OLIVEIRA AYRES	19****00
MARIO SERGIO DE OLIVEIRA PINTO	32****19
MARLOS MARCUZZO	18****05
MARTA TEREZA DE OLIVEIRA AYRES CARDUM	19****18
MARTHA LUZIA MENDONCA VERGINE	29****75
MAURICIO ANTONIO DOTTA E SILVA	11****26
MAURICIO CORREALI	21****50
MAURICIO D OLIVO	16****45
MAURICIO DE ALBUQUERQUE ARAUJO LUYTEN	18****88
MAURICIO DRUZIANI	83***74
MAURICIO JORGE ORFALI	19****16
MAURICIO JOSE DA SILVA PINTO	20****86
MAURICIO JOSE FURTADO NUCCI	19****02
MAURICIO MARTINS DA SILVA	14****15
MAURO BACCI	19****97
MAURO FACHINI CIFERRI	08****04
MAURO JOSE ARTHUR	22****67
MAURO LUIS TRUZZI OTERO	13****58
MAURO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	12****34
MAURO SHIGUETOSHI CHIYODA	76***88
MAX PILOTTO	18****64
MEIRILENE DE CASTRO RODRIGUES	20****15
MICHELA APARECIDA DA SILVA RAGAZZI	21****29
MIGUEL FERREIRA DA SILVA	15****48
MIGUEL GOMES DA ROCHA NETO	27****89
MILENA DAVOLI NABAS DE MELO	26****87
MILTON ANDREOLI	13****91
MILTON CESAR COCCARO	13****09
MILTON GOMES DE OLIVEIRA	12****46
MILTON NARCISO BRASIL FILHO	41***66
MILTON TOSCHI JUNIOR	14****44
MOACIR DE OLIVEIRA LIMA	56***26
MONALISA FERNANDES DOS SANTOS	25****28
MONIA OLGA NEUBERN PESCARMONA	25****88
MONICA RESENDE GAMBOA	25****67
MURILO FONSECA ROQUE	18****56
NAGYA CASSIA DE ANDRADE	12****72
NAIR SILVA DE CASTRO ANDRADE	62***59
NAYARA CAETANO BORLINA DUQUE	18****08
NEIMAR CAMARGO MENDES	16****65
NELITON MARQUES CABRAL	17****82
NELSON CANELOI JUNIOR	91***42
NELSON DE CAMARGO ROSA	78***22
NELSON DE QUEIROZ MOTTA	14****46
NELSON HENRIQUE JUNIOR	17****56
NELSON MIGUEL SORGE BOARETTI	13****01
NELSON MUNHOZ SOARES FILHO	71***91
NELSON VINICIUS ALVES	92***58
NEREU TOLEDO MARCONDES	18****16
NEWTON FUGITA	89***75
NILO JOSE DA CUNHA BERNARDI	19****46
NILSON LUCAS JUNIOR	16****15
NILZE BAPTISTA SCAPULATIELLO	60***84
NORBERTO DONIZETI BERGAMINI	10****05
OCTACILIO DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR	15****31
OCTAVIO MASCARENHAS	15****75
ODAIR SANGA	18****83
OLIVIO GOMES LYRA	10****53
OMAR ZEDAN VIEIRA	13****26
OSCAR GARCIA MACHADO JUNIOR	19****00
OSMAR REBELLO FERREIRA FILHO	95***15
OSMAR SCUCUGLIA FILHO	15****69
OSVALDO APARECIDO BAPTISTA ENGICHT	12****36
OSVANY ZANETTA BARBOSA	11****14
OSWALDO JOSE DA SILVA	57***24
OTAVIO AUGUSTO DE CASTRO RIOS CARVALHO	12****35
PABLO RODRIGO DE HOLANDA BACCIN	24****22
PABLO RODRIGO FRANÇA	27****63
PATRICIA BARROS	17****83
PATRICIA DE MARIANI BULDO	23****69
PATRICIA ESCORCIO CAMILO DE SOUZA	25****57
PATRICIA MARCONDES BERNARDES GIL	28****40
PATRICIA SILVEIRA ROSA	18****04

PATRICIA TRANCHE VASQUES	90***83
PATRICIA VAIANO MAUAD	22****50
PAULO ALBERTO MENDES PEREIRA	21****77
PAULO CALIL	18****40
PAULO CARVALHO GREGORIO	38****11
PAULO CELSO HIROSHI NAGAO	21****51
PAULO CESAR DA COSTA	14****74
PAULO CESAR FIGUEIROA CACCIATORI	67***22
PAULO CESAR GASPAROTO	19****73
PAULO CESAR MARTINS NEVES	11****00
PAULO CESAR PARDO SOARES	13****97
PAULO CESAR RAMOS POLI	11****11
PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH	11****03
PAULO EDUARDO DOS SANTOS MAIA	21****07
PAULO EDUARDO RABELLO	14****38
PAULO FABIO BUCHIGNANI	13****27
PAULO GILBERTO NEGRAO	63***90
PAULO GUIDIO PERES FILHO	22****15
PAULO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	20****34
PAULO HENRIQUE NAVARRO BARBOSA	13****27
PAULO JOSE ESTEIA PICARRO	11****40
PAULO MELERO	15****15
PAULO ROBERTO MONTELLI	29****54
PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	93***33
PAULO ROBERTO POLI MARTINS	22****88
PAULO SERGIO GOMES RABELLO	13****24
PAULO SERGIO MALUF BARROSO	19****25
PAULO SERGIO MARTINS	06****44
PAULO SERGIO SILVA	71***23
PAULO WILLIAM OLIVEIRA BITTENCOURT	16****81
PEDRO ARNALDO BUK FORLI	15****55
PEDRO AUGUSTO LOSADA CORREIA	22****68
PEDRO DE FATIMA SILVA	12****07
PEDRO JOSE DA SILVA	18****36
PEDRO LUIS DE SOUZA	64***95
PEDRO LUIS VIEIRA MACHADO	17****21
PEDRO LUIZ DAL BONI	16****83
PEDRO OTAVIO TELLES DO NASCIMENTO	92***04
PERCIVAL BUENO NETTO	15****00
PERCIVAL DE MOURA ALCANTARA JUNIOR	25****58
PIETRANTONIO MINICHILLO DE ARAUJO	95***77
PLAUCIO ROBERTO ROCHA FERNANDES	14****05
PLINIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR	67***98
PRISCILA BIANCHINI DE ASSUNCAO ALFERES	25****64
RAFAEL DOMINGOS GRANATO JUNIOR	17****44
RAFAEL FAVARO	26****95
RAFAEL GUIMARAES CORREA LODI	25****72
RAIMUNDO FARIAS DE OLIVEIRA	12****99
RAUL GODOY NETO	24****06
RAUL MACHADO TILTSCHER	13****41
RAYMUNDO CORTIZO SOBRINHO	77***69
RÉGINA APARECIDA CASTILHO CUNHA	88***44
REGINA ELISA RUDGE BORTOLI	16****31
REGINALDO NETO	99***88
REGIS CAMPOS VIEIRA	16****17
REGIS WANDERLEY GOTUZO GERMANO	27****53
REINALDO BRAGA	97***58
REINALDO RIBEIRO CHECA JUNIOR	19****77
REINALDO VICENTE CASTELLO	16****20
RENATA BARBARO VITA	22****95
RENATA DO CARMO LOURENÇO COSTILHAS	29****67
RENATA HELENA DA SILVA PONTES	16****47
RENATA RIVERO DA SILVA LEITE	25****19
RENATO ANTONIO MAZAGAO JUNIOR	14****22
RENATO BATISTA DE OLIVEIRA	14****86
RENATO CALDEIRA MARDEGAN	18****00
RENATO CANDIDO SOARES	20****83
RENATO CESAR LOPES BIUDES	16****05
RENATO COELHO DE MELO	24****98
RENATO DE ALMEIDA BARROS	13****77
RENATO DE PALMA SALERNO	17****20
RENATO FERNANDES	14****04
RENATO FRANCISCO DE CAMARGO MELLO	26****01
RENATO KNAP RIBEIRO	17****74
RENATO SANSONE RODRIGUES	11****66
RENATO TOPAN	27****36
RENATO VIEIRA DA SILVA	16****55

RICARDO AFONSO RODRIGUES	91***57
RICARDO ARANTES CESTARI	13****21
RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA JORDAO	22****97
RICARDO CANTERUCCIO PONTES	13****78
RICARDO CASCIANO FARABULINI	51***19
RICARDO DE ABREU PENTEADO FIORE	17****67
RICARDO DOURADO DOS SANTOS	16****30
RICARDO GUANAES DOMINGUES	19****45
RICARDO KONDO FORTI	15****73
RICARDO LUIS COERCIO	20****51
RICARDO SALVATORI	61***45
RICARDO SILVA DIAS	13****67
RICARDO STANEV	95***01
RICARDO TURRA	21****50
RICARDO VALENTIM ALEXANDRE FERNANDES	16****75
RICARDO WAGNER ZAITUNE	17****52
RITA DE CASSIA GARCIA MENDEZ ALMEIDA	11****32
ROBERTO AFONSO DA SILVA	23****52
ROBERTO BUENO MENEZES	99***78
ROBERTO CABRAL MEDEIROS	15****68
ROBERTO CARVALHO NAVES	87***65
ROBERTO GONÇALVES	16****80
ROBERTO JOSE FERNANDES BOMFIM	15****14
ROBERTO KRASOVIC	12****13
ROBERTO MIGUEL	16****75
ROBERTO TADEU SAMPAIO LOPES	12****18
ROBERTO VON HAYDIN JUNIOR	14****40
ROBERVAL ANTONIO FABBRO	17****09
ROBSON GONCALVES DE OLIVEIRA	13****00
RODNEY CHARLES MULLER MARTINS	17****72
RODOLFO CARLOS DE OLIVEIRA	17****69
RODOLPHO CHIARELLI JUNIOR	18****68
RODOLPHO LOPES DO CANTO JUNIOR	16****43
RODRIGO AYRES DA SILVA	25****90
RODRIGO BARACAT GUIMARAES PEREIRA	13****41
RODRIGO BARRETO FERNANDES	95***97
RODRIGO CANTADORI	18****16
RODRIGO CELSO ALASMAR	20****41
RODRIGO CORREA BAPTISTA	24****89
RODRIGO FIACADORI	24****56
RODRIGO MARCEL PORTO	20****09
RODRIGO MAZZETTO HESSEL	22****08
RODRIGO OTAVIO AYDAR MONTEIRO	10****15
RODRIGO PIGOZZI ALABARSE	25****27
ROGERIO ALVES PEREIRA	18****92
ROGERIO BARBOSA THOMAZ	25****12
ROGERIO DANTAS MONTEIRO DA SILVA	24****16
ROGERIO DOS SANTOS GIMENES	16****85
ROGÉRIO LOPES DE FIGUEIREDO	11****97
ROGERIO LUIS MARQUES	24****75
ROGERIO MONTORO	19****65
ROGERIO NUNES BELELLI	19****39
ROMEU LARA JUNIOR	14****69
RONALDO BITTENCOURT DE SOUZA CARDOSO	14****36
ROSEMARY SINIBALDI DE CARVALHO	80****89
RUBENS CESAR GARCIA JORGE	17****75
RUBENS EDUARDO BARAZAL TEIXEIRA	11****70
RUBENS JOSE ANGELO	30****30
RUBENS NUNES PAES	16****06
RUBENS URBANO LEAL	21****70
RUI DIOGO DA SILVA	15****11
RUI FLAVIO DE CARVALHO PEGOLO	25****14
RUY DE MATOS PEREIRA FILHO	93***57
RUY SILVEIRA MELLO	25****02
SANDRA APARECIDA SANTAROSA	79***27
SANDRA MARCIA BUZATI	22****94
SANDRA MARIA PINTO VERGAL	52***81
SANDRO EDUARDO VINCI LIMA JONASSON	23****09
SANDRO HENRIQUE FRANQUEIRA RAMOS	20****00
SANDRO MONTANARI RAMOS DE VASCONCELLOS	11****03
SANDRO RESINA SIMOES	15****53
SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	17****75
SEBASTIAO DE CASTRO	11****00
SEBASTIAO VICENTE PICINATO	15****49
SERGIO ANDRE MOREIRA GARUTTI	24****31
SERGIO AUGUSTO DE MAGALHAES MELO	18****21
SERGIO DE CAMPOS SIMIONATO	79***02

SERGIO LEMOS NASSUR	17****95
SERGIO MARINO PEREIRA PASSOS	14****36
SERGIO RICARDO SILVA	19****02
SEVERINO PEREIRA DE VASCONCELOS	12****03
SIDNEY HAGA	15****40
SIDNEY MUNIZ DOS SANTOS	13****11
SILVANA SENTIERI FRANÇOLIN	89***20
SILVIA CORDEIRO MENDANHA	25****58
SILVIA ELMARA MONTEIRO	17****88
SILVIA FERNANDA BETTI ALBIERO	13****89
SIMONE ALVES FIRMINO DE NAZARETH	19****00
SIULEN VIEIRA LEUNG	78***50
SIVALDO RODRIGUES JUNIOR	15****98
SUMAYA MARIA SAID CHAHROUR FERREIRA DE CARVALHO	28****88
TABAJARA ZULIANI DOS SANTOS	19****00
TADEU APARECIDO CARVALHO COELHO	87***54
TAIS VIRGINIA MILREU	27****35
TANIA FLAVIA NAGASHIMA SIMONAKA	23****04
TATIANA GRUTILA MOURINO	25****32
TATIANE CRISTINA PARIZOTTO	33****54
THALES FLEURY DE CAMARGO MADEIRA FILHO	20****11
THELMA KASSIA DA SILVA	21****03
TOCANTINS LUIZ COELHO JUNIOR	17****94
UBIRACI DE OLIVEIRA	10****57
VAGNER ROGERIO ROMANO	19****39
VALCIR PASSETI JUNIOR	28****30
VALDECIR ALVES DOS REIS	49***85
VALDECIR APARECIDO DO NASCIMENTO	13****21
VALDERES LOPES	77***42
VALDIR DO PRADO	14****98
VALMIR OLIVEIRA BARBOSA	19****66
VANDERLEI APARECIDO CAVALCANTE	14****73
VANIA IDALIRA ZACCARO DE OLIVEIRA	16****74
VERA LUCIA D ANTRACOLI RIBEIRO NEVES	67***67
VERENA DINIZ PEREIRA	24****47
VICTOR FERNANDO CANGANE BIROLI	19****88
VILMAR CARETA	20****24
VILSON GENESTRETTI	85***98
VINICIUS ALEXANDRE MARINI	21****78
VINICIUS FERRAS MOREIRA	91***31
VIRGINIA APARECIDA FURLANETO DE CAMPOS	17****95
VIRGINIA SELLMER	12****08
VITOR EDUARDO ALVES ROSA	19****89
VLADEMIR CONSTANTINO OLIVEIRA	15****73
WAGNER COIMBRA TERRIBILLI	23****82
WAGNER MARTINS CARRASCO DE OLIVEIRA	27****28
WAGNER MILHARDO ALVES	13****85
WAGNER PIMENTEL VALCAZARA	18****07
WAGNER SILVA NEGRE	14****60
WALDIR BALDO NETO	25****13
WALKMAR SILVA NEGRE	18****89
WANDERLEY FERNANDES MARTINS JUNIOR	38****04
WASHINGTON LUIZ MUZZI	18****97

WELINTON MARTINEZ HERNANDES	11****38
WILLIAM EIRAS GARCIA WONG ALVES	21****00
WILLIAM RICARDO DE ALMEIDA MARCHI	14****40
WILLIAM ROCHA CARDOSO	19****37
WILSON CARLOS FRAZAO	16****93
WILSON ROBERTO DA COSTA	10****14
WILSON ROBERTO ZAMPIERI	66****73
WILSON STEVAN DE MORAES	15****55
WUPPSLANDER FERREIRA NETTO	17****61
ZULEIKA GONZALEZ ARAUJO	16****49

2. Integrantes da 2ª Classe da Carreira de Delegado de Polícia

Nome	RG mascarado
ADAUTON LUCIANO DELUCAS SALES	32****66
ADEMIR GASQUES SANCHES JUNIOR	33****51
ADERVAL RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	28****28
ADRIANA DE SOUSA PINTO	14****76
ADRIANA QUEIROZ ALVARENGA	59****00
ADRIANO BARBOSA RIBEIRO	32****90
ADRIANO JOAQUIM GUEDES CRES	18****78
ADRIANO MENECHINI	22****77
AIRTON ROBERTO GUELFÍ	25****28
AKHENATON AUGUSTO NOBRE DOS SANTOS	33****20
ALCEU HERCULANO FERREIRA DAMASIO	29****79
ALDERICO DE MATOS FILHO	36****75

ALDO EDUARDO LORENZINI	30****70
ALDO MARCOS LOURENÇO FERREIRA	29****41
ALESSANDRO MARCOS KOBAYASHI	24****43
ALESSANDRO NEVES BARONI	26****41
ALESSANDRO SERRANO MORCILLO	25****58
ALEXANDRA DE GODOI PASQUALINOTTO	26****77
ALEXANDRE BERTOLINI	21****67
ALEXANDRE CAVALCA	21****01
ALEXANDRE CORREA COMIN	28****94
ALEXANDRE DA SILVA LEONARDO	60****35
ALEXANDRE MAGNO SIQUEIRA	26****37
ALEXANDRE ORTIZ DAS NEVES	29****91
ALEXANDRE PROTOPSALTIS	29****85
ALINE ALESSANDRA MARQUES FARIA FERREIRA	27****56
ALINE DORNFELD FRANCO HUSSNE	28****19
ALINE ELISABETE FERRENTINO BIANCHI	22****05
ALINE MARTINS GONCALVES	25****93
ALISSON THIAGO THADEO AZNAR YOKOI	35****00
ALLAN FRANCISCO ATHAYDE SOARES	35****71
ALVARO AUGUSTO VIEIRA SIMOES SANCHEZ LIMA DE SIQUEIRA	28****16
AMELIA GONÇALVES BRETAS	53****78
AMIR IBRAHIM JUNIOR	20****43
ANA CAROLINA DE BRITO FERREIRA	32****49
ANA CAROLINA MELLO BACCHI DE ALMEIDA	19****81
ANA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA MACEDO	35****48
ANA CASSIA LABRONICI GOMES MARQUES	29****92
ANA LUISA TEIXEIRA ROCHA GUSMAO	42****73
ANA PAULA BASTON THEODORO BENGOSI	33****15
ANA PAULA SABARIEGO BATISTA	41****85
ANDERSON DE OLIVEIRA VIDOTTO	41****76
ANDERSON HONORATO DOS SANTOS	25****86
ANDRE BASTOS TOSTES	66****57
ANDRE CASSIO GIMENES DO AMARAL BARRETO GONÇALVES	20****32
ANDRE CESAR PEREIRA LEOCATA	45****04
ANDRE DIOGO RODRIGUES	19****51
ANDRE EUSTAQUIO DA FONSECA	28****60
ANDRE JUNJI IKARI	33****79
ANDRE LUIS JARDINI BARBOSA	21****83
ANDRE LUIS JOSE DOS SANTOS	20****01
ANDRE LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA	15****94
ANDRE MIMURA	25****90
ANDRE ROSSIGNOLI	19****08
ANDREIA CRISTINA FOGACA PERUSSI	32****31
ANGELA APARECIDA CABRAL DE AGUIAR	27****12
ANTONIO ALBERTO VARANDAS	15****53
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	17****43
ANTONIO CARLOS FERREIRA CAVALCANTI	21****99
ANTONIO CARLOS PALMIERI ROCHA	22****82
ANTONIO CELSO BERNA PEDUTI	90***81
APARECIDA ALVES JANDUCI	28****93
ARLINDO RODRIGUES CARDOSO	37****00
BARBARA PASCOALINO COSTA	34****00
BASILIO CESAR DE SA CASSAR	26****30
BEATRIZ VINHA PASCHOAL PESTILLI	28****14
BRAULIO CAVARGE JESUINO DOS SANTOS	24****03
BRUNO GUILHERME DE JESUS	33****21
BRUNO RAFAEL OLIVEIRA FILHIOLINO	43****71
BRUNO RICARDO CYRILLO PINHEIRO MACHADO COGAN	26****70
BRUNO VERGINASSI DE OLIVEIRA	40****99
CAIO AZEVEDO DE MENEZES	18****00
CAMILA ROSA ALVES	58****99
CARLOS ALBERTO DE BRAGA FIUZA	34****00
CARLOS AUGUSTO PALUMBO DEL GALLO	27****99
CARLOS EDUARDO EIRAS ALVES	25****14
CARLOS EDUARDO MALAMAN	42****33
CARLOS EDUARDO PIRES CHRISPIM	30****08
CARLOS RENATO DE MELO RIBEIRO	30****87
CARLOS SERGIO FRANCO FALSIROLI	22****05
CELSO LUIZ DE FRANÇA	24****15
CELSO MARCELO FARIAS CARRIÇO	50****38
CESAR APARECIDO MARTINS	18****30
CESAR RICARDO DO NASCIMENTO	29****08
CHRISTIANNE DE SIQUEIRA QUIODETO	25****00
CHRISTINA BUENO DE OLIVEIRA	41****37
CLAUDIA DE SANTANA BARAZAL	26****07
CLAUDIA ELEOTERIO BRANDAO PARRA	29****71

CLAUDIA NOGUEIRA COBRA MARTINEZ	26****03
CLAUDIO BOTO DOS SANTOS FILHO	16****88
CLAUDIO PAGANOTTO DE ARAUJO	13****97
CLEBER GIOVANI RAMOS DEO	19****56
CLEVERSON ARNULFO OMENA	24****98
CRISTIANA CORREA DE FREITAS	22****19
CRISTIANO ANTONIO CAMPOS DE SOUZA	26****53
CRISTIANO PERARO LAFONTE MURILLO	27****70
CRISTINE NASCIMENTO GUEDES COSTA	56****69
DAIANA COTAIT CASSAR	30****75
DALTON DAVID FERREIRA	29****43
DANIEL APARECIDO VIUDES	34****53
DANIEL BARBOSA MIRAGAIA CINTRA	32****14
DANIEL BRUNO FAUCON COLOMBINI	29****84
DANIEL DE ANDRADE SANTOS	25****74
DANIEL DO PRADO GONCALVES	36****83
DANIEL ESTEFANO SANTOS	21****60
DANIEL FERNANDES VIDA DA SILVA	20****67
DANIEL JOSE ORSOMARZO	28****67
DANIEL JOSE SINI DE ALMEIDA	25****76
DANIEL LEAL FERREIRA DE ALMEIDA	56****58
DANIEL PINHO DA TORRE	28****33
DANIEL PINTO LIMA GENDLER	30****82
DANIEL ROCHA	29****43
DANIEL SOUZA BAPTISTA DE CASTRO	32****70
DANIELA DOS SANTOS BORELLI	29****29
DANILO AUGUSTO FERREIRA	28****67
DANILO OLIVEIRA ROSA SENE	27****06
DANNYELLA GOMES PINHEIRO	36****89
DARIO ELIAS NASSIF	22****67
DARLENE ROCHA COSTA TOZIN	30****00
DAVID MARUM JUNIOR	25****23
DAVID PIMENTEL BARBOSA DE SIENA	29****43
DEMINS SEVILHA SALVUCCI	42****79
DENIS BARBOSA MIRAGAIA CINTRA	27****45
DENIS CORTIZ DA SILVA	27****78
DENISE AKAGUI SIMONATO	33****53
DENISE PINTO	27****66
DESIREE PIEDADE QUINTELA	28****83
DIEGO BINI	25****14
DIMITRIUS MORAES COSTA	20****75
DIOGO JUNS DOS SANTOS	26****65
DOUGLAS ARAUJO VICENTE	30****71
DOUGLAS FALSARELLA BRANDAO DO AMARAL	28****73
DURVAL IZAR NETO	43****38
EDER SILVA MONARIN	35****68
EDSON ANTONIO DOS SANTOS	33****71
EDUARDO AUGUSTO SARAN	24****37
EDUARDO DENADAI CAMPOS	14****59
EDUARDO SARMENTO DE ANDRADE SARDINHA	44****21
ELAINE CRISTINA PARAGUASSU	19****99
ELIANDRO RENATO DOS SANTOS	23****16
ELIANE TOME LIMA PARO BELLAGAMBA	16****73
ELISA CARNEVALE HETTI	28****39
ELISANGELA CRISTINA DA CRUZ ESTEFANO	37****77
ELISSON YUKIO HASAI	32****17
ELTON PRADO MARTINS DA COSTA	28****28
EMERSON DA SILVA ABADÉ	21****45
EMERSON GARCIA NINOMIA	22****55
EMERSON JESUS MARTINS	27****35
EMERSON MARINALDO GARDENAL	20****99
EMILIANO DA SILVA CHAVES NETO	56****00
ERIC NATALICIO GERMANO	25****46
ERICA BIRKETT CAMPOS RIBEIRO	30****34
ERICSON PORZELT	33****07
ERIKA PEREIRA PINTO	22****11
ERIKA RODRIGUES CAMPOS	29****50
ERIVAN VERA CRUZ	22****05
ERNANI RONALDO GIANNICO BRAGA	15****58
ESTEVAO TIRONE DE ALMEIDA CASTRO	27****00
EUCLIDES DE SOUZA BELE FILHO	24****36
EVANDRO EBOLI PRADO	22****05
EVELYN GONZALEZ GAGLIARDI	43****81
FABIANA FARIA DE PAULA ABDALLAH	23****79
FABIANA MAGALHAES GOMEZ	19****95
FABIANO ANTUNES DE ALMEIDA	29****84
FABIANO RUEDA AMORIM	27****58

FABIO AKIRA TOKUDA	26****94
FABIO AMERICO RIBEIRO MAIA	30****26
FABIO ANDRADE BENEDITO	22****79
FABIO BOCCIA MOLINA	30****34
FABIO FELIX PEREIRA SCARABELO	17****01
FABIO FERREIRA LINS	26****78
FABIO MONTEIRO DOS SANTOS	27****27
FABIO RODRIGUES GRANGIERI	20****29
FABIOLA ANDRADE FERREIRA MAEBARA GIRARDIN PIMENTEL	66****00
FABRICIO CINTRA EIGENHER	27****80
FABRICIO INTELIZANO	18****00
FABRICIO RIZZO PINHEIRO	25****16
FABRISIO CANTOS	29****95
FATIMA CRISTINA DE CARVALHO POMBO	66****76
FAUSTO RENATO QUEIROZ DE ALMEIDA	19****05
FELIPE AUGUSTO VICENTIN FERRERO SALLA	35****92
FELIPE BERNA MILEN	28****10
FELIPE BUENO CARBONARI	32****04
FELIPE DE BONA MOREIRA	33****78
FELIPE MARINO OROSCO	30****01
FELIPE PELLATIERI BELLUZZO GONCALVES	30****27
FERNANDA DOS SANTOS SOUSA	26****05
FERNANDA FERNANDES LABRUNETTI	13****37
FERNANDA MACIEL MISSACI	28****27
FERNANDA MONTEMOR HETEM	25****70
FERNANDA RANGEL DA SILVA BRANDAO	30****96
FERNANDO BUENO DE CASTRO	23****27
FERNANDO MOYSES ELIAN	21****94
FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS	26****99
FERNANDO SANTOS SANCHES	35****10
FERNANDO TOFFOLI	19****05
FILIPE AUGUSTO COSTAMILAN PEREIRA	67****59
FILIPE DE MORAIS	34****48
FILIPE MARTINS DA SILVA	14****14
FILIPE SANCHES RIBAS DOS SANTOS	43****50
FLAVIA REGINA DOS SANTOS UEDA	26****94
FLAVIA ROCHA PINHEIRO	29****32
FLAVIO AUGUSTO THEREZO RODRIGUES	24****99
FLAVIO BARBIERE BRASSIOLI	30****96
FRANCINE MARIA RIBEIRO GONCALVES	43****77
FRANCISCO FRAGA SILVEIRA	20****00
FRANCISCO SANNINI NETO	22****81
FRANCO AUGUSTO COSTA FERREIRA	30****84
FRED REIS DE ARAUJO	25****58
FREDERICO STAROSTA	53****04
FREDERICO URBAN MONTEIRO	21****22
GABRIEL ANTUNES MOÇO CORREIA	35****11
GABRIEL HARTFIEL FRANCISCON	30****33
GABRIELA AUGUSTA PEREIRA SCHMIELIAUSKAS	42****88
GEORGE THEODORO ARY	23****20
GERSON EDSON BOJCZUK FERMINO	19****45
GILBERTO CEZAR COSTA	24****88
GILBERTO GERALDI	18****15
GILMARA NATALIA BATISTA DOS SANTOS	44****85
GILSON RODOLFO ALARCON MATOS JUNIOR	28****02
GIZANE KANEDA	18****71
GLAUCIO EDUARDO STOCCO	26****64
GLAUCO DE CARVALHO QUADROS	35****58
GUILHERME AFONSO BARRETO MARZOLA	25****81
GUILHERME CAMARGO MARIANO DE BRITO	25****21
GUILHERME RISSO TEODORO	66****20
GUILHERME SABINO CORREA	33****38
GUILHERME SANTOS AZEVEDO	66****00
GUSTAVO ALONSO GARMES	10****36
GUSTAVO DANILO POZZER	30****12
GUSTAVO DE ALMEIDA COSTA	24****79
GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES	16****20
GUSTAVO HENRIQUE PALAZZO REZENDE	25****68
HENRIQUE DE PAULA RODRIGUES	24****82
HUMBERTO DOMINGOS PIMPIM	28****09
IGOR ALVES GUEDES DE OLIVEIRA	53****05
IGOR STIRBULOV	23****00
IRANI SMAGASZ BARROS	22****35
IRIO MIOLA JUNIOR	19****58
ISABEL CRISTINA MAZIERO MARTIGNAGO	24****46
IVAN LUIS CONSTANCIO	32****97

IVNA SCHELBLE	66****00
IZABELA PEREIRA BAHIA	66****00
JACQUELINE BESSA FRANCOLIN	66****37
JACQUELINE VALADARES DA SILVA ALCKMIM	67****81
JANAINA ANTONIAZZI PINHEIRO GAROSI	28****53
JANAINA DA SILVA DZIADOWCZYK	28****84
JEAN TUDY DOS SANTOS	23****70
JESUS ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR	19****81
JOALBO ALENCAR DORES	23****55
JOAO MARCOS NOMAN DE ALENCAR	66****65
JOAO OTAVIO SPACA DE SOUZA	34****17
JOAO PINHEIRO NETO	34****17
JOAO VITOR SILVERIO	34****76
JOERCYLENE DOMINGUES FREIRE DE SA	33****84
JOHANN DAROSZEWSKI RODRIGUES	59****00
JONATAS LOPES MELLO	66****00
JORDANA RUEDA AMORIM	32****54
JORGE LUIS CIACCO MAZZI	30****74
JORGE LUIZ FERNANDES FERREIRA	38****97
JORGE LUIZ PINHEIRO FILHO	25****36
JORGE MIGUEL KOURY NETO	17****46
JOSE AUGUSTO FRANZINI DE ALMEIDA	10****44
JOSE CLAUDIO DA SILVA	37****22
JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA	32****45
JOSE EDUARDO MARUCA	17****53
JOSE GONCALVES JUNIOR	35****18
JOSE HELIO MARCELO JUNIOR	42****43
JOSE LUIS PIRES ALEXANDRE	16****64
JOSE LUIZ BARBOZA JUNIOR	28****60
JOSE MANOEL CARDOZO DO AMARAL	19****76
JOSE MARCELO SILVA HIAL	25****96
JOSE RICARDO ARRUDA MARCHETTI	23****09
JOSE SERGIO PALMIERI JUNIOR	10****03
JULIANA BREDARIOL DE OLIVEIRA	19****85
JULIANA DE ANDRADE BARBOSA	28****20
JULIANA LOPES BUSSACOS	34****63
JULIANA MOREIRA TOLEDO JUVENAL	28****96
JULIANA PEREIRA RICCI	27****83
JULIANA PEREIRA ROMAGNOLI ELIAS	25****14
JULIANA SOUTO CRUZ	16****22
JULIO CESAR NASCIMENTO	22****17
JULIO ROBERTO SOARES JUNIOR	32****16
JULIO SIQUEIRA GOMES	28****50
KAUE DANILLO GRANATTA	26****16
KELLY APARECIDA CASTELLO ALVES	30****29
KELLY HERNANDES DE MORAES	29****73
LAÍZA FERNANDA RIGATTO	30****45
LARISSA NAKAYA MACCHI PERES	40****21
LEANDRO CALDEIRA DA SILVA	25****61
LEANDRO RIGOBELLO RAMOS	21****43
LEISE SILVA NEVES	66****51
LEO ESTEVAM ARAUJO	57****00
LEONARDO DE SOUZA SIMONATO	33****90
LEOPOLDO GOMES NOVAIS	25****00
LETHICIA FARIA FADEL	43****99
LILIAN BOSNIAC LAMANNA	17****07
LILIAN MARTINS DA SILVA	28****44
LINCOLN DE SOUZA SIMONATO	28****24
LOURIVAL ZACARIAS DE NORONHA	33****86
LUCAS ESTEVES BARBOSA	66****07
LUCIANA BORGES DE AVO	28****66
LUCIANA DO NASCIMENTO ZANELLA	28****97
LUCIANA FIGUEIRA CRISTIANO	26****13
LUCIANA LOPES DOS ANJOS	26****94
LUCIANA RAFFAELLI SANTINI	67****00
LUCIANO BIROLLI SANCHES PERES	20****23
LUCIANO COELHO DE CAMPOS	16****52
LUCIANO DE PAULA FREITAS	20****66
LUCIANO GALVÃO ELIAS	32****83
LUCIANO SAMARA TUMA GIARETTA	43****77
LUIS EDUARDO SANTORO	18****16
LUIS FABIANO GAGLIATO	20****76
LUIS GERALDO FERREIRA JUNIOR	43****59
LUIS GUILHERME BRANDAO PINHEIRO	27****98
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	22****93
LUIZ AUGUSTO NAMISAKI PUCCINELLI	21****86
LUIZ AUGUSTO ROMANI DE OLIVEIRA	33****48

LUIZ FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA	34****34
LUIZ RENATO GARDENAL MONACO	22****87
LYVIA ROBERTA SAVORITO	37****75
MAIRA DE PAULA SALGADO YAMADA	28****03
MANOEL VIEIRA DE CAMARGO DINI	24****50
MARCELO ALVES NUNES	23****40
MARCELO AUGUSTO DISPORE	19****66
MARCELO DA SILVA ZOMPERO	22****06
MARCELO ESTEVES MOURAO	14****80
MARCELO FERREIRA DA CRUZ	24****15
MARCELO FRANCO GOMES	26****65
MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA	30****47
MARCELO MARQUES SILVA LEMES	16****68
MARCELO SALES FRANCA	23****29
MARCELO SILVA COSTANTINI	27****85
MARCIA CRISTINA DA SILVA SA	66****20
MARCIA REGINA DOS SANTOS	12****18
MARCIO ACACIO SEGUESSE	28****84
MARCIO FRUET PEREIRA DE ARAUJO	32****62
MARCO ANTONIO FAVARO	34****76
MARCO ANTONIO VIRGINIO MUNARI	18****12
MARCO AURELIO GONCALVES GOMES	34****81
MARCO AURELIO PAULA LEITE PAVANELLI	26****82
MARCO TULIO AMATO	19****35
MARCOS KOJI YOSHIZAKI	19****33
MARCOS VINICIO LORETO DE ABREU	21****08
MARCUS VINICIUS PORCIONATO	24****86
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	22****30
MARIA APARECIDA REZENDE CORSATO	22****00
MARIA JUREMA BRANDAO RICCI	18****42
MARIA LETICIA CAMARGO NEGRELLI DA SILVA	23****42
MARINA CERQUEIRA CORREA DA SILVA	28****79
MARIO BORTOLETO TORINA	32****19
MARLON ALVES GUIMARAES VALOES	43****36
MARLY GOMES DO AMARAL	36****10
MATHEUS DE CAMPOS PINHEIRO	25****92
MATHEUS NAGANO DA SILVA	30****36
MATHEUS REZENDE DIAS	43****36
MATHEUS VIDEIRA DA SILVA	41****85
MAURA VALERIA BATALHA BRAGA	19****26
MAURICIO CESAR CALADO HOMEM	27****21
MAURICIO DE THOMAZI OLIVEIRA GUEDES	13****10
MAURICIO JOSE MENDES RESENDE	18****08
MAURICIO MIRANDA DE QUEIROZ	22****59
MAYLA FERREIRA HADID	29****40
MICHAEL AUGUSTO TORICELLI	27****92
MICHELE VILELA BULGARELI	29****98
MICHELLE BARBOZA DO CARMO	25****07
MIGUEL CARLOS CAPOBIANCO JUNIOR	35****57
MILESSANDRO MAZOLA MORETI	18****68
MILTON BURGESE DE OLIVEIRA	29****37
MOISES LEITE TAVARES	29****64
MOISES TEODORO MESSI FILHO	26****56
MUNIR EDUARDO FAKHREDDINE PRESTES	20****24
NADIA FERREIRA ALUZ SANTOS	33****06
NATALIA SANTOS BATISTA MARCELINO	28****29
NATHALIE MURCIA RODRIGUES DOS SANTOS	30****88
NELSON BURIN NETO	34****35
NILMA DA SILVA AZEVEDO	23****13
NILTON FERNANDO MONTORO	95***38
NUNO ALVARES PINTO MAIA PERES	40****14
ODAIR LEITAO ROCHA	26****63
OLIVIA DOS SANTOS FONSECA	33****91
OSWALDO FARAH SIQUEIRA CUNHA	27****08
PAULO DE TARSO AMARAL MARCONDES	21****47
PAULO MATSUMOTO	29****07
PAULO RICARDO LUCAS DUARTE	24****99
PAULO ROBERTO GRUSCHKA CASTILHO	24****85
PAULO ROGERIO DIONIZIO	26****96
PAULO ROGERIO MACIEL MORESCHI	23****76
PAULO SERGIO BARBOSA	23****32
PEDRO PAULO DA COSTA NEGRI GARCIA	28****58
PLINIO MARCO CANINEO DA SILVA	26****55
RACHEL MIRANDA ALVES OTHECHAR	26****76
RAFAEL DE MEDEIROS MARTINS	33****10
RAFAEL DE PAULA LEÃO ANDRÉO	27****69
RAFAEL LOURENCO SANGALETO	34****94

RAFAEL MOREIRA CANTONI	66****90
RAFAEL NOBRE LUIS	29****97
RAFAEL PRADO BUOSI	34****35
RAFAEL VALLEJO FAGUNDES	44****42
RAFAEL WITZEL DE MEDEIROS	27****21
RAFAELA APARECIDA ACEDO	33****80
RAFAELA VALERIO DE MELO	41****89
RAMON EUCLIDES GUARNIERI PEDRAO	47****13
RANGEL CARREIRA	27****99
RAPHAEL ZANON DA SILVA	32****15
RAQUEL CASALLI TAROSSO	28****43
RAQUEL KOBASHI GALLINATI	25****13
REGINALDO DE PAULA	16****86
REINALDO LOPES MACHADO	13****14
REINALDO QUATTROCCHI JUNIOR	44****60
RENATA ALICE MOLIZANE BERNARDES DA SILVA	30****45
RENATA AMANCIO	30****35
RENATA BARRIONUEVO RUIZ DE OLIVEIRA	17****00
RENATA DE SOUZA MUASSAB	25****56
RENATA LANCELLOTTI ZUCCARO	32****31
RENATA LIMA DE ANDRADE CRUPPI	24****09
RENATO COSTA VEIGA ZAMBONI	23****55
RENATO DE OLIVEIRA MAZAIA	28****07
RENATO GOMES CAMACHO	18****42
RENATO MARCONDES DE FREITAS GARCIA	29****00
RENNE MULLER CRUZ	32****36
RENZO SANTI BARBIN	27****82
RICARDO AMBROSIO FAZZANI BINA	20****30
RICARDO CREDE DE CASTRO	27****21
RICARDO EDUARDO GUILHERME	22****34
RICARDO FERNANDES	20****46
RICARDO GIULIANO SPAGOLLA PREZIA	17****01
RICARDO GLORIA	11****78
RICARDO GRATIVOL	28****21
RICARDO JOSE DE MELO	34****13
RICARDO LEME DE ARAUJO	66****06
RICARDO MAMEDE CHELOU MARTINS	30****42
RICARDO PIVA	29****32
RICARDO TRAVASSOS NUNES DA SILVA	24****49
RICHARD ALBERTO SERRANO	18****90
RITA MARA DOS SANTOS ESTRAIOTO	33****12
ROBERTA LOSADA CORREIA CAMILO	14****72
ROBERTA SILVA AIDAR FRANCO	28****71
ROBERTO SANTOS DA SILVA	20****67
ROBERVAL COSTA MACEDO	32****23
RODOLFO LATIF SEBBA	62****72
RODRIGO AUGUSTO DAVID	21****04
RODRIGO CASTRO SALGADO DA COSTA	35****27
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA	26****96
RODRIGO LUIS GALAZZO	23****34
RODRIGO MAMBELI DE MENDONCA	20****80
RODRIGO MOREIRA SILVA	22****58
RODRIGO PIMENTEL BORTOLETTO	24****35
RODRIGO SALVINO PATTO	25****03
ROGERIO DALVIA	15****66
ROGERIO ZUIM UEHARA	24****40
RONALD LUIS DA SILVA NASCIMENTO	53****94
RONALDO SILVA ROCHA	28****71
RONEY DE CARVALHO BARBOSA LIMA	43****86
RUBENS GARCIA NETO	24****27
RUBENS VENANCIO FEITOSA	18****42
RUI ANTONIO KARAN FILHO	20****59
RUITER MARTINS DA SILVA	20****21
SABRINA RODRIGUES DE ALMEIDA	32****98
SAMUEL MARCOS DA SILVA	27****72
SANDRA APARECIDA DANTAS	28****17
SAULO MAURICIO PEIXOTO	34****75
SEBASTIÃO MARIANO CAVALLARO	28****00
SERGIO AUGUSTO UGATTI DURAO	29****66
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS	16****07
SERGIO VIDAL DE LIMA	25****53
SIDNEY RICARDO GRILLI	19****08
SILMARA MARCELINO	24****14
SILVAN RENOSTO	21****71
SIMONE DA SILVA	23****16
SIMONE HEE SUH	34****16
STEFAN USZKURAT	23****46

STHEFANO ALTINO BAPTISTA RABECINI	30****55
TADEU RICARDO DE CASTRO	28****83
TARCIO LARA MARCOZO SEVERO	17****39
TARSIS SAVIO BERNARDES DA SILVA	11****68
THAIS MARAFANTI	23****98
THALES MAGNO MONTEIRO FILHO	33****99
THIAGO DANIEL DE ALMEIDA FOGACA	29****26
THIAGO FERRARI	33****70
THIAGO LOPES REIS	33****41
THIAGO ROSSETO CAROLINO	30****28
THIAGO SAMPAIO LOPES	29****21
THIAGO SILVA PEREIRA	26****56
THIAGO TAVARES DE CARVALHO	23****96
THOMAS ROBERTO SANNA DE OLIVEIRA	46****26
TIAGO FERNANDO CORREIA	43****25
TIAGO JOSE DOS SANTOS HUNGARO	30****47
TIAGO LUCARELLI TUCUNDUVA	26****72
UTIMIA CRISTINE PINHEIRO GONCALVES	30****05
VALDEMIR APOLINARIO DA SILVA	25****02
VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	25****98
VALERIA ANDREZA DO NASCIMENTO	37****94
VANESSA CRISTINA DE SOUZA HERZOG	29****03
VANESSA LIMA AMARAL DA COSTA	23****98
VANESSA MATOS DA COSTA	66****13
VANESSA TORRES DE AZEVEDO CHAGAS	66****00
VANIA TUROLLA ALVES CARDOSO	34****92
VINICIUS OLIVEIRA DOS ANJOS	29****28
VITOR FRANCHINI LUNA	32****62
VIVIAN MARIA DE PAIVA BRANCALHAO	52****00
VIVIANE BOACNIN YONEDA SPONCHIADO	44****22
VIVIANE COSTA RIOS HARTFIEL	43****17
WAGNER BORDON TAVARES	29****16
WAGNER MARTIN DE SOUZA	40****58
WALTER CARDONE FILHO	19****73
WALTER PIRES BETTAMIO JUNIOR	16****89
WANDER LUCIANO SOLGON	25****53
WANDERLEY ELENILTON GONCALVES SANTOS	33****42
WEIDER ANGELO	30****38
WELLINGTON NEWTON MARINHO DE MOURA	15****56
WESLEY FRANKLIN DE PAULA	66****87
WILLIAN CORREIA DA SILVA	22****49
YONG SUK CHOI	39****63
YURI MUNHOZ SILVEIRA	48****84
ZIQUEIDE VITA DA SILVA	11****69

3. Integrantes da 3ª Classe da Carreira de Delegado de Polícia

Nome	RG mascarado
ADAILTON SANTOS DE QUEIROZ	35****78
ADAUTO NOGUEIRA GOUVEA	47****34
ALBERTO JORGE LEMOS DE MELO FILHO	66****00
ALEX JOSE MARIN LEITE	41****38
ALEXSANDRO PRATES BATISTA	66****66
AMANDA LIBERATI	28****70
ANDRE JOSE LOPES	66****07
ANNE CAROLLINE SOUZA SILVA SANTOS	66****05
ANTONIO TOSHIO NISHIDA JUNIOR	47****84
ARTHUR SABINO DE FREITAS ABDALA	66****21
BARBARA LARA DE OLIVEIRA	66****96
BEATRIZ MENDES PEREIRA LOPES	46****17
BRAULIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	66****44
BRUNO RAMALDES PUPPIM	27****03
CAIO FRESATTO NUNES DE MIRANDA	43****62
CAMILA DOS SANTOS SERRANO MOTA	66****57
CARLOS VINICIUS MARTINS LOPES	27****11
DAYANA JUNQUEIRA CUNHA BRANDAO	66****67
DENIS FERNANDO BALSAMO	32****98
EDNA FELIX DOS SANTOS	66****79
FERNANDO TOSHIYUKI FUJINO	21****20
GILBOR MITER JUNIOR	40****49
IGOR FRANCO GODOY DORSA	66****71
IGOR LIMA SILVA	66****70
ITALO MORA GUARNASCHELLI SOBRINHO	66****93
JULIA DO ESPIRITO SANTO LEITAO	66****64
JULIA NUNES MACHADO	44****16
JULIANA RAITE BARBOSA MENEZES	43****01
JULIO CEZAR QUEIROZ FARIAS	66****39
KARINE GONCALVES PEREIRA	36****23
KLISMAN FRANÇA BARBOSA	66****22

LEONARDO ROCHA VIEIRA	66****75
LORRAINE RIBEIRO DA FONSECA	66****94
MARCELO DE MORAIS COSTA	66****92
MARCELO MELLO GARCIA DE LIMA	32****30
MAURO SUAREZ DE OLIVEIRA	66****11
PATRICIA AMORIM FACCIOLI CONDELI	45****95
PATRICIA CASANOVA CRIVOCHEin	66****97
RAPHAELA SANCHES CORRÊA	43****71
RENATA TOLUSSI	26****66
RODRIGO MEDEIROS CARBONI	24****80
ROGERIO MORAES PALMA FILHO	48****66
SABRYNA DE SOUZA FREITAS	66****74
SARAH MARQUES DE SOUZA	33****39
SAVIGNY GONCALVES DE SOUSA DA SILVA	66****24
VITOR LUIS COCITO MARTINS	44****14

ARTUR JOSÉ DIAN
Delegado Geral de Polícia

PORTARIA NORMATIVA DGP Nº 66, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA NORMATIVA DGP nº 66, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Publica a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção da carreira de Desenhista Técnico Pericial, referente ao Processo de Promoção de julho de 2026.

O Delegado Geral de Polícia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, que trata do plano de carreira e da evolução funcional dos policiais civis, regulamentada pelo Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026;

Considerando o disposto nos artigos 3º, 6º e 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, relativos aos requisitos da promoção, ao processamento dos recursos administrativos e à deliberação do Conselho da Polícia Civil, especialmente no inciso II e no item 2 do parágrafo único do artigo 7º, que preveem a aprovação e a publicação das listas definitivas;

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Civil que, após a apreciação dos incidentes e dos recursos administrativos, aprovou a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção, observadas a uniformidade de critérios, a regularidade do procedimento e a conformidade com os requisitos legais e regulamentares, resolve:

Artigo 1º - Publicar, na forma do Anexo Único desta Portaria, a lista definitiva dos policiais civis da carreira de Desenhista Técnico Pericial, aptos à promoção referente ao mês de julho de 2026, aprovada por deliberação do Conselho da Polícia Civil, nos termos do inciso II e do item 2 do parágrafo único do artigo 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026.

§ 1º - A lista definitiva será organizada por classe atual de enquadramento e, em cada classe, em ordem alfabética.

§ 2º - A inclusão na lista definitiva decorre do atendimento integral e cumulativo dos requisitos previstos no artigo 5º da Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, no artigo 2º do Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026, e no artigo 3º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, observado o resultado do julgamento dos incidentes e dos recursos administrativos.

Artigo 2º - O Anexo Único conterá:

I - a identificação da carreira policial e das respectivas classes de enquadramento;

II - em relação a cada policial civil, o nome completo e o número do documento de identidade, este apresentado de forma mascarada, com a exibição somente dos 2 (dois) primeiros e dos 2 (dois) últimos algarismos do corpo numérico, sem o dígito verificador, substituídos os demais algarismos pela letra “x”.

Artigo 3º - O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP adotará as providências necessárias à disponibilização da lista definitiva na Plataforma Digital Institucional, à consolidação das informações e à execução desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE DESENHISTA TÉCNICO PERICIAL
LISTA DEFINITIVA

1. Integrantes da 1ª Classe da Carreira de Desenhista Técnico Pericial

Nome	RG mascarado
ADRIANA RODRIGUES BARALDI COSTA	21****27
CARLOS EDUARDO MENASSA RAMOS	22****98
CARLOS ROBERTO PRESTES ROLIM JÚNIOR	24****59
DANIELLE IRIS SANTOS SILVA	25****01
DÉBORA MENEZES SÁ	20****00
ELIZA REGINA DE LIMA CURI	19****16
JAIR FERNANDES PRIMO	11****00
JARBAS GENOVA DE PAULA JUNIOR	19****01
JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	22****18
LUIZ CLAUDIO FRANCESCHINELLI	74***87
LUIZ FERNANDO BURSI	23****92
LUIZ ROBERTO PAMSCH RODRIGUES	15****37
MARCELO RENATO MACHADO DE OLIVEIRA	19****97
MARCOS PINTO	84****11
MEIRE MATSUDA	28****43
MURIEL DA SILVA LAZZARIN	25****40
PATRICIA LEE GARCÊS	16****70
REGINALDO DOS SANTOS SILVA	24****76
RENATO LUIS KITAMURA	19****25
ROSELI CAMPOS DAS NEVES VALENTINO	21****41

SÉRGIO FERNANDES DE FREITAS	25****10
SERGIO THOMAZ	10****39
SILVIA FUJIKO NAKAMOTO	17****25
VALDECIR RAVAZI	22****59
VICENTE JOSÉ DA SILVA	16****72
WILLIAM JESUS LOPES	17****82
WILLIAN ANTONIO HUSSAR	21****06

2. Integrantes da 3ª Classe da Carreira de Desenhista Técnico Pericial

Nome	RG mascarado
ERIC DAMAZIO DOS SANTOS JÚNIOR	49****15

ARTUR JOSÉ DIAN
Delegado Geral de Polícia

PORTARIA NORMATIVA DGP Nº 67, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA NORMATIVA DGP nº 67, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Publica a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção da carreira de Escrivão de Polícia, referente ao Processo de Promoção de julho de 2026.

O Delegado Geral de Polícia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, que trata do plano de carreira e da evolução funcional dos policiais civis, regulamentada pelo Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026;

Considerando o disposto nos artigos 3º, 6º e 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, relativos aos requisitos da promoção, ao processamento dos recursos administrativos e à deliberação do Conselho da Polícia Civil, especialmente no inciso II e no item 2 do parágrafo único do artigo 7º, que preveem a aprovação e a publicação das listas definitivas;

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Civil que, após a apreciação dos incidentes e dos recursos administrativos, aprovou a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção, observadas a uniformidade de critérios, a regularidade do procedimento e a conformidade com os requisitos legais e regulamentares, resolve:

Artigo 1º - Publicar, na forma do Anexo Único desta Portaria, a lista definitiva dos policiais civis da carreira de Escrivão de Polícia, aptos à promoção referente ao mês de julho de 2026, aprovada por deliberação do Conselho da Polícia Civil, nos termos do inciso II e do item 2 do parágrafo único do artigo 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026.

§ 1º - A lista definitiva será organizada por classe atual de enquadramento e, em cada classe, em ordem alfabética.

§ 2º - A inclusão na lista definitiva decorre do atendimento integral e cumulativo dos requisitos previstos no artigo 5º da Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, no artigo 2º do Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026, e no artigo 3º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, observado o resultado do julgamento dos incidentes e dos recursos administrativos.

Artigo 2º - O Anexo Único conterá:

I - a identificação da carreira policial e das respectivas classes de enquadramento;

II - em relação a cada policial civil, o nome completo e o número do documento de identidade, este apresentado de forma mascarada, com a exibição somente dos 2 (dois) primeiros e dos 2 (dois) últimos algarismos do corpo numérico, sem o dígito verificador, substituídos os demais algarismos pela letra “x”.

Artigo 3º - O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP adotará as providências necessárias à disponibilização da lista definitiva na Plataforma Digital Institucional, à consolidação das informações e à execução desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LISTA DEFINITIVA

1. Integrantes da 1ª Classe da Carreira de Escrivão de Polícia

Nome	RG mascarado
ADA REGINA LUQUIM	25****07
ADAUTO MOREIRA DE SOUZA FILHO	18****00
ADEMIR ARANTES BATOCCHIO	25****48
ADENAIDE MARINHEIRO DE LIMA	15****34
ADILSON ANTONIO GONCALVES PANTANO	15****14
ADILSON MARGATHO	23****41
ADILSON PECANHA DO AZEVEDO	11****38
ADRIA WILIANS DEBASTIANI FABRI	24****48
ADRIANA APARECIDA VEIGA	21****28
ADRIANA CARNEIRO MENDES	20****52
ADRIANA COELHO DE FREITAS LINGUANOTTI	26****00
ADRIANA CRISTINA DE SOUSA	20****37
ADRIANA FELIX VIEIRA BASTOS	19****69
ADRIANA FERRARI DE LACERDA TOQUETTI	20****00
ADRIANA FRIGATTO	27****37
ADRIANO AUGUSTO SIMOES DE CARVALHO	21****45
ADRIANO DE MELLO LEAL	42****56
ADRIANO FELICIO NEVES	24****49
ADRIANO MARCOS DE TOLEDO	23****87
ADRIANO MATSUMOTO	19****02
ADRIANO ROBERTO SILVA	22****33
ADRIANO ROMANINI DE ANDRADE	26****86
AELTON DA SILVA BARBOSA	23****29
AGAMENON BARBOSA NASCIMENTO	11****71
AGDA VITORINO DE MORAIS	16****42

AILTON VELASCO	13****61
AIRTON EDSON DE FREITAS FILHO	24****64
AIRTON RIBEIRO MIRANDA	18****42
ALAIM CLEIBER SILVA DE OLIVEIRA	24****16
ALAN ALMEIDA MATIAS DOS SANTOS	24****40
ALANDER GUERRA	18****34
ALBERTO BENIGNO DA CRUZ	11****53
ALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	24****06
ALDERY DE LIMA PAIXAO	34****26
ALESSANDRA DA SILVA WAIDEMAN	17****89
ALESSANDRA MESSIAS DE CAMILO MELOTI SOUZA	22****50
ALESSANDRO BRAGA	21****71
ALESSANDRO PUGLIESSI	29****46
ALESSANDRO SANTANA DE AQUINO	23****25
ALESSANDRO ZAGORDO	21****19
ALEX APARECIDO DE SOUZA	25****24
ALEX MATHEUS RAIA	26****00
ALEX RODRIGO SILVA SANTOS	24****62
ALEX SANDRO RUSSI SCHILIVE	25****53
ALEXANDRA FRANCO PINTO CHERRI	28****71
ALEXANDRE ANTONIO SILVANO DOS SANTOS	20****96
ALEXANDRE AUGUSTO MADUREIRA	29****45
ALEXANDRE CELSO JULIATTI	30****29
ALEXANDRE CRISTIANO HAMAUE	19****14
ALEXANDRE DE ABREU SILVA	25****02
ALEXANDRE GABRIEL COSTA LEITE	16****76
ALEXANDRE GERHARDT BRAGA	23****46
ALEXANDRE ILACQUA	21****92
ALEXANDRE JOSE GROSSI	22****17
ALEXANDRE LUIZ CANAVEZE	18****03
ALEXANDRE MENDES DOS SANTOS	23****52
ALEXANDRE NISHIMURA FERRO	23****69
ALEXANDRE PAVALEOEV	23****82
ALEXANDRE PENNISI	24****94
ALEXANDRE RIBEIRO DE CAMPOS	23****77
ALEXANDRE SCHNEIDER	21****74
ALEXANDRE UEDA	23****96
ALEXANDRO PEREIRA	26****99
ALEXSANDRA THEODORO LOPES CARDOSO	17****10
ALINE CANDINI DOMINGUES TEREZAN	41****41
ALINE DE SIQUEIRA	25****61
ALINE FERNANDA MEDEIROS SILVA	25****00
ALLAN GONCALVES PESTANA	29****46
ALTAIR ROGERIO SILVERIO	24****82
ALTAMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	10****37
ALVARO CEZAR CANDIDO AVELAR	24****04
AMANDA GAMARANO VEIGA	22****78
AMANDA ROSARIA MONFARDINI	28****15
AMAURI DA SILVA CAMARGO	15****13
AMAURI DE OLIVEIRA	22****91
ANA CAROLINA SANTOS NARESSI	30****54
ANA CLAUDIA NAPOLEAO SILVA	20****95
ANA CRISTINA GOMES DE FARIA	25****00
ANA LUCIA BORDINI	17****83
ANA LUCIA DUARTE DOS SANTOS	25****62
ANA MARIA DO CARMO SILVA	14****80
ANA PAULA CAVALCANTE	25****00
ANA PAULA DE FREITAS BARBOZA	19****98
ANA PAULA DE SOUZA	20****85
ANA PAULA FAVARO	24****59
ANA PAULA MONTEIRO DE SEQUEIRA DOS ANJOS	15****85
ANA PAULA RAMOS COUTINHO	25****06
ANA PAULA SOARES FRANCO	23****10
ANA ROSA GIOVANINI	22****41
ANAGO LOPES TRIGO	20****44
ANDERSON DA SILVA PRADO DE GOES	29****28
ANDERSON DE CAMPOS MARTINS	23****72
ANDERSON FONSECA DA COSTA	30****53
ANDERSON PRADO DE JESUS	22****84
ANDRE ALBERGONI	33****56
ANDRE CESAR TUMITAN MARTIN	28****05
ANDRE FERRARINI	28****82
ANDRE LUIS BILARD DE CARVALHO	18****14
ANDRE LUIS CARNAZ	22****79
ANDRE LUIS DA SILVA	36****76
ANDRE LUIZ LEITE DA SILVA	17****87
ANDRE LUIZ MANCEBO CAMPOLIM	23****83

ANDRE PRADO DOS SANTOS	25****04
ANDRE ROBERTO LIMA	23****42
ANDRE VIEIRA SANDES	28****22
ANDREA BERTARELLO	20****97
ANDREA CRISTINA GARCIA	26****11
ANDREA CRISTINA GONCALVES ZACHELLO	26****02
ANDREA SOUZA DE OLIVEIRA	22****28
ANDREIA APARECIDA CARVALHO RIBEIRO	26****46
ANDREIA DE LOURDES CORREA CUNHA	27****54
ANDRESSA BAHDOUR COSSI MENDES	30****96
ANDREZA CRISTINA SOARES	26****81
ANELISA CORREIA GOMES	28****55
ANGELA APARECIDA CALEGARI PEREIRA	35****23
ANGELA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO	25****02
ANGELA CRISTINA LUIZ PADILHA	25****86
ANGELA MARIA RENOSTO DE SOUSA CAMPOS	17****18
ANGELO ROTTOLI NETO	95***88
ANIBAL PAIVA LOUREIRO	28****43
ANNA LETYCIA CAMARGO PINHEIRO FELISBERTO	23****02
ANTONIO ABDUL NOUR OBEID	17****78
ANTONIO CARLOS GONCALVES DE ALMEIDA FILHO	19****07
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	13****87
ANTONIO FRANCISCO FERNANDES	17****83
ANTONIO OLIVA DE ARAUJO	89***15
ANTONIO TURDO	26****02
ARACELI GARCIA TREVELATTO RODRIGUES	28****39
ARIANE RIBEIRO GONCALVES	27****55
ARLEI ANTONIO BALDIN	20****43
ARLETE APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA FERRARI	26****14
ARMANDO CLAUDIO DEL CARLO RODRIGUES	17****67
AROLD JOSE DE LACERDA SILVA	27****46
AROLD XAVIER BESERRA	22****91
ARTUR FIORILLO SERPA	32****15
BEATRIZ GUEDES PIMENTEL	99***60
BENEDITO FRANCISCO DE PAULA	11****01
BERNARDINO EDUARDO NOGUEIRA	29****89
BIANCA MARIA DE ALMEIDA PRADO	27****49
BRENDA ROSSI BARBOSA GONSALVES	32****84
BRUNO CÉSAR ANTONINI PEREIRA	33****82
BRUNO MAKAL PADILHA	35****28
BRUNO MIRANDA CARDOSO COELHO	32****38
BRUNO RICARDO CAMARGO	33****73
CAIO JULIO CESAR GOMES RICARDO	19****79
CAMILA SANCHES TAMASSIA VICENTE	32****96
CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	25****61
CARLA FERNANDA JANIAL	27****93
CARLA GIUSTIZIERI NASCIMENTO	26****54
CARLA RUDOLPHO VILLAR	43****59
CARLA VILAS BOAS SIMOES SANTOS	33****62
CARLOS ALBERTO DE CAMPOS	19****50
CARLOS ALBERTO LEVON	18****07
CARLOS ALBERTO MARCONDES DOS SANTOS	23****08
CARLOS ALBERTO MARTINS	20****06
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA	17****13
CARLOS ANTONIO FABIANO FERREIRA	14****94
CARLOS CESAR DOS SANTOS ALCATRAO	21****07
CARLOS CEZAR GELLI	35****59
CARLOS EDUARDO ALVES	25****97
CARLOS EDUARDO BATISTA DA FONSECA	18****49
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	28****75
CARLOS EDUARDO NUNES	33****20
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA KLINER	34****01
CARLOS FERREIRA LOPES	29****20
CARLOS HENRIQUE BORGES GONZAGA	19****01
CARLOS HENRIQUE CAMPOS	26****94
CARLOS HENRIQUE COSTA MARTINS	23****74
CARLOS HENRIQUE VALENTIM	25****01
CARLOS JOSE MARTINS	18****70
CARLOS MAGNO APARECIDO PEREIRA	24****66
CARLOS MARCEL FLORIANO E SILVA	20****42
CARLOS MARCOS DE LIMA	18****80
CARLOS RENATO DE QUEIROZ BÜRGER	21****67
CARLOS ROBERTO CIRILO	72***85
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	19****42
CARMEN SILVIA VIANNA GARCIA	10****33
CAROLINA MONACO LOCCHI	34****57
CASSIA ALESSANDRA PERUQUI	21****77

CASSIO LEANDRO SANT ANA	25****94
CATIA TATIANA HERZOGENRATH CAVACA	25****61
CAVOUR CHRISPIM NETO	30****03
CECILIA LONGO TEIXEIRA	38****24
CECILIA MARCIA DA SILVA ANDRADE	18****27
CELIA REGINA SEVERINO	22****14
CELINA TEIXEIRA DA SILVA	18****32
CELSON ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	25****19
CELSON ARGENTINO	15****58
CELSON GEROLIM	18****10
CELSON GREGO JUNIOR	23****50
CELSO ROBERTO GONCALVES MANGANELLI	22****70
CESAR ANTONIO DOS SANTOS	19****11
CESAR AUGUSTO MARROTE	15****84
CESAR HENRIQUE GARCIA	12****78
CHARLES DE ALENCAR NUNES	26****66
CHARLES ROBERTO MOREIRA DA SILVA GUIMARAES	33****81
CHRISTIANO ROCHA DA SILVA	22****01
CICERO CLAUDIO DA SILVA	21****02
CID CANDIDO DE OLIVEIRA	17****12
CILENE DE OLIVEIRA SILVA	17****39
CINIRA ADRIANA PEREIRA SILVEIRA PINTO	19****50
CINTHIA APARECIDA DE SOUSA PERETTI GUIMARÃES	32****58
CINTIA DA COSTA ZAPOLATO	19****15
CINTIA FERREIRA	26****94
CLAUDIA ALEXANDRA FIORITO ALVES FERREIRA	23****22
CLAUDIA APARECIDA DE LIMA FERNANDES	25****19
CLAUDIA CRISTINA AULETTA	15****08
CLAUDIA FRAGEL MADEIRA PERES	20****44
CLAUDIA MARCIA RIBEIRO VEIGA	28****43
CLAUDIA REGINA TERRENGUI MENDES BRITO	29****23
CLAUDINEI MOREIRA FERREIRA	18****30
CLAUDIO ADORNO DA COSTA	17****35
CLAUDIO ANDRE DE SIQUEIRA PIRES	24****91
CLAUDIO CAVALCANTE DOURADO	20****69
CLAUDIO DE FREITAS OTAKI	21****30
CLAUDIO HENRIQUE MARTINS	15****91
CLAUDIO ROBERTO DE PAULA ALVES	25****56
CLAUDIO ROBERTO TRINDADE	20****84
CLAUDIO VALENTE PAIVA	18****60
CLAYTON CARNEIRO PASIANI	28****10
CLAYTON RICARDO DA SILVA	30****62
CLEBER EVERTON RAMIRO DA SILVA	25****89
CLEBER MIRANDA	37****27
CLEBER PEREIRA DE ARAUJO	34****94
CLEBER ROBERTO ROMAO	18****70
CLEBER RODRIGO CARRENHO	27****40
CLEBER RODRIGO STABENOW	32****80
CLODOALDO DA SILVA FELIX	23****04
CONSUELO FIRMINO DA SILVA	20****01
CRISLENE SANTOS DE ARAUJO GONCALVES	25****53
CRISTIANE BEZERRA SALES	24****99
CRISTIANE DIAS MARTINS DE OLIVEIRA	37****25
CRISTIANE MOREIRA VICENTE	26****70
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA ROCHA	19****78
CRISTIANO ADEODATO DOS SANTOS	24****32
CRISTIANO DOS SANTOS	24****61
CRISTIANO FERREIRA MARTINS	27****10
CRISTIANO MORATELLI	20****20
CRISTIANO WENDEL GOMES DE ARAUJO	23****14
CRISTINA APARECIDA DA SILVA	34****82
DAGOBERTO MARTINS	11****08
DAIR GABRIEL DOS SANTOS	29****35
DALMO OLIVEIRA	78***30
DAMIÃO MARCELO ARRUDA PEREIRA DA SILVA	29****02
DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	93***08
DANIEL GOMES DE LIMA	23****83
DANIEL MANO VARRESE	32****10
DANIEL TOKAR KUBILIUNAS	27****01
DANIELA BUDOIA	25****39
DANIELA CESPED E BORGES	17****32
DANIELA CRUZ NICOLETTI FREITAS	30****24
DANIELA DE CARVALHO ALMEIDA LIMA	27****60
DANIELA MARCHI	16****96
DANIELA MARTIN PINTO VESGUERBER	25****11
DANIELE APARECIDA VIELLI	34****35
DANIELLA RIBEIRO DE ANDRADE ROSAS	30****61

DANIELLE BERTIN WAGNER	27****41
DANILO BARBOSA MIRAGAIA CINTRA	32****15
DANILO ULISSES ALMEIDA MURAUSKAS	21****31
DANILO VONO PAPAVERO	29****96
DARILSON DE VASCONCELLOS	19****66
DAVID JOSE ANCESCHI	29****42
DEBORA APARECIDA CIONGOLO TRENTIN	11****21
DEBORA BEZERRA	27****25
DEBORA CRISTINA NAKASHIMA BARDUCO	23****30
DEBORA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA	22****56
DEISE APARECIDA MEDEIROS BAVIERA	24****38
DELIO DA SILVA COTRIM	37****48
DENIS DE MORAIS TORRES	28****05
DENIS HERIBERTO BIANCHI	32****30
DENISE CHUBERT	27****65
DENISE GENOVES MARQUES NETO	29****95
DEVANIR APARECIDO DOS SANTOS	27****10
DIEGO DANILO BERTALHA VALVERDE	29****38
DIEGO KUWAHARA DE SOUZA	30****70
DIEGO RODRIGO ANAIA	26****45
DILZA CRISTINA SANT ANA	19****31
DIMAS VIEIRA FILHO	25****39
DIOGO DIAS MACHADO	28****08
DIRCEU MARCOS TRAJANO VIEIRA	25****23
DONATO ROBERTO FORCELLA JUNIOR	23****29
DORALICE MULLER	23****29
DOUGLAS ISSAO ENOKI	28****12
DOUGLAS MARCEL FERRAZ	32****11
DOUGLAS MOREIRA DE SOUZA	23****94
DULCINEI VALLE	16****41
DURVAL PESSOA VIEIRA DE OLIVEIRA	29****73
EDGAR FERREIRA	41****88
EDGARD LIMA SANT ANNA	32****00
EDGARD MELLO DO PRADO FILHO	27****62
EDILENE MARIA MATOS BARRADAS	15****49
EDILSON CANTANHEDE ROCHA	35****92
EDJORGE CUNHA NUNES	24****51
EDMILSON LUIS GONZAGA	27****05
EDMILSON TAVARES	17****34
EDNA APARECIDA CARRASCOZA RUIZ SILVA	21****76
EDNA APARECIDA DA ROSA	23****42
EDNA APARECIDA DE CARVALHO PRADO	16****99
EDNA RODRIGUES DE BRITO	17****14
EDSON BARBOSA GOMES	46****57
EDSON CARLOS DE ALENCAR SALLES	24****89
EDSON DA CUNHA FERREIRA	22****05
EDSON DE SANTANA JUNIOR	20****54
EDSON MAIA RODRIGUES PIRES	19****26
EDSON ROBERTO MAIA	22****83
EDSON TEODOZE	18****71
EDUARDO ANTONIO THOMAZINI DE ARAUJO	24****35
EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA THOMASSIAN	23****84
EDUARDO DANTAS DA SILVA	14****63
EDUARDO DE OLIVEIRA CRESTANI	32****15
EDUARDO DE SOUZA	34****17
EDUARDO DORIGHEL	18****22
EDUARDO GOMES DE MELO	22****67
EDUARDO HEMERITAS DO NASCIMENTO	21****59
EDUARDO RIZZATTO RODRIGUES	17****50
EDVALDO PRADO DA SILVA	19****22
EDYNAMARA DE LIMA SILVA LOMBISANI	26****99
ELAINE CRISTINA DA SILVA	25****30
ELAINE CRISTINA NEVES ORSOLIN	29****97
ELAINE FERREIRA BARRETO DA COSTA	23****31
ELAINE GONCALVES DE ALMEIDA	27****38
ELAINE SILVA DE SÃO JOSÉ	23****24
ELCIO FRAGASSE	22****24
ELCIO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	28****94
ELDER MARQUES DIAS	25****59
ELEUTERIO DE CARVALHO JUNIOR	16****30
ELIANA APARECIDA ARDUINO	06****99
ELIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	29****74
ELIANE BERTONI DE SOUZA	17****67
ELIANE STANCZYK COSTA DE ANDRADE	19****24
ELIAS DONIZETI JESUS DE ALMEIDA	19****66
ELIDA DA SILVA	29****18
ELIEZER AUGUSTO CORBE	17****57

ELISABETE KIMURA	17****68
ELISETE ALMEIDA GOMES	19****23
ELIUDE LOPES	22****52
ELLEN CARLA TAVARES	34****90
ELZA APARECIDA DIAS	15****26
ELZA MACIEL PIRES	16****83
EMANUEL MOTTA DA ROSA	24****35
EMANUEL RICARDO VAZ	27****79
EMERSON ALFA LIMA	23****96
EMERSON ANDRADE VIEIRA	20****39
EMERSON DE OLIVEIRA BISPO	22****33
EMERSON JOSE RODRIGUES	27****22
EMERSON PEREIRA	22****00
EMERSON RENATO MERLIN	23****88
ERICA GISLENE BOTOLE	27****57
ERICA PATRICIA BASSAN HENRIQUE	20****37
ERICA SANDOVAL	18****08
ERICK PERROTTI DOS SANTOS	32****53
ERICO RODRIGUES	28****00
ERIK EDMO PECANHA TONON	27****14
ERIK KEITI HIEDA	40****12
ERIK TAKANORI MATSUDA	30****11
ERIKA CARELLI REIS	20****14
ERNANI RICARDO DE OLIVEIRA	14****20
ESDRAS LOPES DA SILVA	21****85
ESTEFANO FALCAO RANGEL	27****80
EVALDO OSCAR DOS SANTOS	15****41
EVANDRO DE OLIVEIRA	20****67
EVANI LESSA DE NOVAES	12****61
EVELISE DE NEGREIROS VICENTE LO POMO	25****62
EVERTON DE OLIVEIRA CARDOSO	25****07
EVERTON JOSE PEREIRA	67****75
EWERTON TARCISIO MARTINHO DOS SANTOS	30****58
FABIANA BELINI RAMOS	10****23
FABIANA CAROLINE RICARDO DA SILVA	18****98
FABIANA DE LIMA	33****81
FABIANA FELIX DA ROCHA	22****47
FABIANA NIZER RODRIGUES BUENO DE LIMA	27****09
FABIANO ALVES DE JESUS	23****92
FABIANO CICERO DE SOUZA	24****17
FABIANO DE CAMPOS	28****40
FABIANO MATIAS AYRES	25****73
FABIO ALEXANDRE FELIPE	33****54
FABIO ARRUDA ROLFSEN	17****30
FABIO AUDUJAS	24****80
FABIO BARCELOS MEQUI	10****82
FABIO BOSSETTO	20****44
FABIO CORREA	19****77
FABIO CORREA DE SOUZA	17****70
FABIO CRISTIANO BRITO DA SILVA	21****69
FABIO DE PAULA SANTOS	28****96
FABIO FERNANDO CAETANO DE MORAES	24****15
FABIO FRANCISCO	14****71
FABIO GOMES PRADO	25****79
FABIO HENRIQUE RODRIGUES PERES	25****87
FABIO ISIDORO DE ARRUDA	17****69
FABIO PERES DE OLIVEIRA	25****12
FABIO ROBERTO GODOI	23****31
FABIO ROGERIO DE MOURA MEDEIROS	29****19
FABIO ROGERIO FERNANDES FANTINATTO	21****07
FAGNER ROBERTO MENDONCA DA SILVA	30****17
FATIMA APARECIDA VENDITELLI	22****68
FATIMA TELES SIMOES	19****95
FAUSTO TENORIO DOS SANTOS	25****39
FAUZI JAMIL MAZLOUM	23****84
FELIPE PRADO SALES	30****31
FERNANDA BOTELHO FERMINO DUARTE DOS SANTOS	33****32
FERNANDA MORAES RIBEIRO	20****15
FERNANDA SANTOS DIAS	27****41
FERNANDO BRAZILIO DOS SANTOS JUNIOR	20****54
FERNANDO CESAR RIBAS TEIXEIRA	19****43
FERNANDO CEZAR VEIGA AMANCIO	15****11
FERNANDO HENRIQUE BOEMER BARILE	30****85
FERNANDO LOPES MONTESSORO	26****21
FERNANDO LUIZ DADO	34****48
FERNANDO NASTRI PALMIERI	17****60
FERNANDO QUEIROZ ROCHA	30****20

FERNANDO TSUYOSHI MIYAI	14****67
FLAVIA CRISTINA BARBA GUERRA DA CUNHA	33****66
FLAVIA FRIZEIRA PATERNOST	20****20
FLAVIA MARIN CELESTINO	40****26
FLAVIA NOGUEIRA DE MELO	42****24
FLAVIA SOUZA BRITO	29****22
FLAVIO AUGUSTO SPIGOLON	25****88
FLAVIO CAPACCIOLI	25****19
FLAVIO CARINI	22****57
FLAVIO DE OLIVEIRA DIAS	20****60
FRANCINEY DELAZARO	12****77
FRANCISCA CABRAL BEZERRA	85****51
FRANCISCA VALDELICE DE SOUZA	29****36
FRANCISCO ALVES BEZERRA	21****19
FRANCISCO CARLOS PRETEL	13****12
FRANCISCO CARLOS RODRIGUES RAMOS	18****17
FRANCISCO DIAS PAGLIARO	16****71
FRANCISCO EGBERTO CRISPIM	20****37
FRANCISCO HELIO DA SILVA	25****28
FRANCISCO NOGUEIRA TEIXEIRA	32****86
FRANCK EDEM SAMPAIO	23****12
FRANK REYNALDO	18****61
FRANK UEBER TARGA	22****00
FRANKLIN ALVES VIEIRA	26****69
FRED DUMONT	23****87
GABRIELA MELLES CAMPOS	29****36
GABRIELLE VITOR HERZOG REIS	22****03
GEISA CHRISTINE CORREA E SILVA	20****48
GEISA FERNANDA VALENTE	20****15
GEORGIA MELANIE GOES MORENO	18****22
GEOVANI MACEDO LEITE	24****39
GERSON APARECIDO DE CASTILHO	24****45
GERSON APARECIDO VICENCOTE	14****32
GERSON DONISETE BAIÃO	20****38
GILBERTO FAULA DE MOURA	23****88
GILBERTO KENNEDY DA SILVA	20****30
GILBERTO NOBRE BARBOSA	19****72
GILBERTO RODRIGUES DE LIMA	19****26
GILMAR MARQUES PENHA	25****85
GIRO SUGAWARA	33****85
GISLAINE ANDREIA FAVARO AGUDO	29****37
GLAUCIA DE CASSIA BRUNELI	21****25
GLAUCO RODRIGO CANATTO PONTES	28****00
GLAUCON RODOLFO FONSECA BOSSOLANI	25****43
GLEICE CARLA FELTRIN FERREIRA	25****64
GRACIELLE MARQUES ORSI DE OLIVEIRA SILVA CLIMENI	33****71
GRASIELA DE OLIVEIRA SENDINO	23****65
GUILHERME DA MATA SOUSA	23****56
GUILHERME MORAES VIEIRA DE FARIA	26****59
GUILHERME VALERINI DAMASIO DE ANDRADE	23****58
GUSTAVO ANDREY AZEVEDO DOS SANTOS	27****80
GUTEMBERG ELIAS CORREIA	21****74
GUTEMBERG FRANCISCO SANTOS	22****14
HAVAI INACIO DA SILVA	35****81
HAYDEN REZENDE CORRAL	18****86
HEDILSON SOARES	15****52
HELAINE DE LOURDES NAME	20****08
HELDER RABELLO FERRARI	21****31
HELGA LUCIANA DOS SANTOS	30****18
HELOISA GONCALVES JARDIM	24****06
HELOISA HELENA DE OLIVEIRA FONTES	11****21
HEMILSON CARLOS PACHECO	29****22
HENRIQUE DE SOUZA PRATA	27****60
HETSCLEI FABIANO ARJONA	32****39
HIROMI FUZIKAWA ROSA	21****38
HOMERO BISCAINO FERNANDES	24****46
HOMERO DONIZETE DE JESUS	25****79
HORJANA MARIA DA CONCEICAO COMITRE DEMETRIO DE SOUZA	21****04
HUMBERTA JAMES CORRA	33****86
HUMBERTO LIMA PEIXOTO	33****79
IGOR BARROS SILVA	32****32
IGOR PEREIRA DA SILVA	18****80
INAROS DOS SANTOS DANTAS	32****21
INIS ROSE QUARTIM DE ALBUQUERQUE SATO	29****66
IRENE MARIA DINIZ	22****34
IRINEU DOS SANTOS	16****42

IRIS RODRIGUES DOS SANTOS LANDIM	21****90
ISAIAS LIPARINI	26****18
ISMAEL ROGERIO LEME	19****74
ISRAEL MAURICIO GOMES JUNIOR	37****08
ITAMAR CORDEIRO DE CARVALHO SOBRINHO	36****77
ITAQUATIARA SIQUEIRA SOUSA	37****74
IVAN ANTOCHECHEM	80****86
IVAN DA SILVA FIALHO	18****91
IVAN LACERDA TOOM	13****64
IVANI GONÇALVES DOURADO	25****10
IVANILDO SALES GARCIA	66****18
IVETE GONCALVES	16****54
IVONE BATISTA DO NASCIMENTO SILVA	13****06
IZABEL CHRISTINA MOMESSO	17****15
IZAQUEU MARTINS GUIMARAES	21****65
JACQUELINE GRANDE	23****51
JAIME DA SILVA SIQUEIRA	24****77
JAIRA LUCIANA GUIOTO ALVES	28****80
JAIRO AUGUSTO BUENO DE MELO MARTINS	17****08
JAITER RUFINI MACHADO	23****08
JANAINA GUIDELLI GUERREIRO	21****34
JANAINA MATTOS DOS SANTOS	24****95
JANDIRA CORREA AMANCIO	37****45
JANE TAVARES DE LIMA	32****48
JANI ELIAS	18****24
JAQUELINE GALDIANO PEREIRA COSTA	25****00
JAQUELINE ROSA BUDOIA	23****88
JAQUES DOUGLAS SOARES	24****67
JEANE CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	25****85
JEFFERSON GOMES DOS SANTOS	24****86
JEFFERSON MACHADO REIS	28****68
JEOVA DE PAULA PEREIRA	25****38
JESSICA REJANE NOARDO SOMENZARI	34****73
JÉSUM MATOS DE ALMEIDA	23****95
JHONATAS CARLOS DA SILVA BARROS	21****83
JOANA D ARC ARAUJO SILVA	22****16
JOANA D ARC NOGUEIRA DE SOUZA	18****29
JOAO CARLOS DA SILVA	18****36
JOAO FERREIRA DE SOUZA FILHO	18****98
JOAO HENRIQUE DICTORO	17****64
JOAO LOURENCO PINTO DE CAMARGO	34****02
JOAO LUIZ PIQUERA	15****60
JOAO MARCILIO DIAS	14****85
JOAO MARCOS DE GODOY PONCE	23****35
JOAO MARCOS DE SOUZA	20****10
JOAO MARTINS DE ARAUJO FILHO	14****97
JOAO PAULO MARAIA FAVARO	28****49
JOAO PAULO VALENTE	23****31
JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA	90***71
JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	15****26
JOEDSON HENRIQUE DE ALMEIDA	37****56
JOELMA BARROS	18****61
JOELMA FERNANDES BERNARDINO	22****75
JOELSON LUCENA DO CARMO	20****83
JONAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	16****31
JONATHAN FUJITA	30****30
JORGE ABEL FERREIRA	18****94
JORGE APARECIDO DE LUCAS SERRA FRIGI	22****69
JORGE AUGUSTO GONCALVES DA SILVA	92***88
JORGE LUIZ ALVARENGA	13****84
JOSE ANTONIO DE LIMA GALDIOLI	16****08
JOSE ANTONIO FOGATI	19****16
JOSE ANTONIO MOURA LOPES	16****86
JOSE ANTONIO SANTANA	15****63
JOSÉ AURÉLIO DIAS DE SANTANA	15****09
JOSE CARLOS ARAUJO	15****58
JOSE CARLOS DONATONI	20****85
JOSE CARLOS MANOEL	17****09
JOSE CARLOS RODRIGUES FARINHA	51***60
JOSE ELPIDIO LOU DE MELO	10****56
JOSE FRANZONI JUNIOR	24****13
JOSE GUILHERME DORNELLES MACHADO	17****24
JOSE HAROLDO MASCARENHAS	14****54
JOSE HENRIQUE MANSO	33****26
JOSE LUCIO ROSA	84***10
JOSE LUIS JUNS LOUZADA	25****68
JOSE LUIZ DE SOUZA	15****01

JOSE MARCELO URQUIZA PEREZ	18****85
JOSE MARCOS DE MELO	91***78
JOSE MAURICIO FORCASSINI DIAS	13****89
JOSE PACHECO SOARES DE OLIVEIRA	28****07
JOSE RENATO DIAS	23****28
JOSE RENATO MORAES ANTIQUEIRA	23****93
JOSE RICARDO MILARE DE CARVALHO	27****46
JOSE RICARDO RISSI	22****28
JOSE RICARDO SILVEIRA BUENO	19****57
JOSE ROBERTO CASTRO PREZIA	37****30
JOSE ROBERTO PINHEIRO LIMA JUNIOR	20****13
JOSE RODRIGUES	12****65
JOSE ROGERIO DE SOUZA	23****91
JOSE SERGIO SILVA DANTAS	27****01
JOSE WALTER MENDES SOUZA	21****72
JOSE WILSON GONCALVES	25****50
JOSIANE BIGOTO	20****80
JOSIEDER LUCIO ZANDONA	25****39
JOSIMARI NISHIJIMA	17****51
JOSUEL TEIXEIRA ARMSTRONG	27****13
JUCILEI GUIMARAES JARDIM	22****47
JULIANA DOS SANTOS	29****46
JULIANA LOPES ZANETTI VIGO	29****72
JULIANA MARIA ZANDONA	33****87
JULIANA SAMPELAYO GARCIA	26****27
JULIANO ESTEVAM AMANTEA	28****56
JULIANO HENRIQUE FERREIRA CHESCA	22****79
JULIANO TOBITA	20****00
JULIO CESAR CARDOSO COSTA	26****13
JUNIOR CESAR LOPES	29****85
KAREN DA SILVA GRANIERI	40****26
KARIN DIETRICH BOQUINO	13****00
KARINA LIMA DI GIACOMO	33****00
KATIA ALVES ANTUNES	16****81
KATIA GOY VILLAR	26****00
KATIA IGNACIO GONCALVES	24****76
KELLY OLIVEIRA PALERMO	30****50
KELRY MENDES BARBOSA DANTAS	33****13
KIYOSHI TOMIDA	89***39
KLEBER RESENDE RANGEL	15****68
KLEBER RIBEIRO DE SOUZA	21****32
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS	22****17
KLEBER WILSON SILVA RAMOS	21****81
KLEBIANE THAIS DE ALMEIDA NUNES DANTAS	28****77
LAERCIO AGOSTINHO FERREIRA	24****20
LAERCIO DE OLIVEIRA LUCIO	10****55
LARA RAVAGNANI GOMES	28****51
LAURA MARIA DOS SANTOS	22****58
LAZARO BARROSO MARTINS	41****68
LEANDRO SOUSA CARVALHO	27****15
LEANDRO TOSHIO SILVA	29****89
LEIDE CORTEZ MONTEIRO	85***63
LEO LOPES SILVA	19****48
LEOMAR CARDOSO MIYASHIRO	20****64
LEONARDO AMERICO JANUARIO	20****85
LEONARDO BRETANHA DE CASTRO FAGUNDES	34****67
LEONARDO DIFFONSO MARQUES ALVES	24****36
LEONARDO FERNANDES DIAS NOBRE	28****65
LEONARDO MESSIAS DE PAULA	19****68
LIA DA FONSECA CROTTI	18****00
LICIANE CARLA DA SILVA RIBEIRO	43****49
LIDIA DOLORES PAIVA	19****94
LIEGE CORAZZARI DE SANTI	19****62
LIELSON MORETI DA SILVA	22****68
LIGIA NARA DA SILVA MANEIRO	19****89
LILIAN CRISTINA PEREIRA GONZAGA	20****68
LILIAN MEDEIROS	20****67
LILIAN TIEMI YAMAMOTO PANHOCA	30****36
LILIANE CACCIAGUERRA DISESSA	34****67
LINEU CESAR DA SILVA	27****57
LISANDRO MASSAO KITAMURA	16****18
LISLEI ASSIS GREGORI CAMPOS	26****73
LIVIO CELIO DO NASCIMENTO	30****70
LOUISE CRISTINA PEREIRA LEME	24****09
LUCAS BATISTA DOS SANTOS	21****33
LUCAS DEMETRIUS CANHEO	22****91
LUCAS HENRIQUE NANNI BUGANO	21****99

LUCAS SANCHES MANCO	32****58
LUCIA HELENA FORTUNATO	22****66
LUCIA HELENA MACIEL DA SILVA	19****44
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	22****19
LUCIANA AZEVEDO	26****33
LUCIANA CRISTINA DA SILVA CORTEZ	20****41
LUCIANA FERNANDES REIS	33****21
LUCIANA GODOY DE FREITAS	24****73
LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	29****74
LUCIANA PIZZONI	24****54
LUCIANA REGINA POLOTO	21****85
LUCIANA ROCHA MARTINS	28****75
LUCIANA RODRIGUES LEAL COSTA	23****54
LUCIANA SERRA ARAUJO	19****64
LUCIANA TIEMI YASUDA	26****27
LUCIANE MENDES	28****85
LUCIANO GOMES DE LIMA	22****50
LUCIANO HAUT LEITAO	27****12
LUCIANO SAMMARTANO	27****54
LUCIENNE APARECIDA DOS SANTOS	12****57
LUCILA FICK WATANABE	25****38
LUCILA ULIAN	99***49
LUCIMARA TEIXEIRA NOGUEIRA	22****91
LUCIMEIRE DA GRACA FONTANA	11****52
LUCIO ARAUJO FARIAS	22****81
LUCIO MAURO BULLA	23****07
LUCY MIDORI IOSHIDA	16****69
LUDVIG BERZIN NETO	35****00
LUIS ALBERTO DE SEIXAS BUTTES	16****80
LUIS CARLOS DO NASCIMENTO	18****16
LUIS CLAUDIO FELIZARDO	23****35
LUIS DE MELO FROSSA	22****73
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	25****50
LUIS FERNANDO DELFINO	22****25
LUIS GUSTAVO LOURENCAO	28****83
LUIS ROBERTO MASSI	16****99
LUIZ ANTONIO DE ABREU JUNIOR	21****82
LUIZ ANTONIO DE MACEDO NETO	84***88
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	17****72
LUIZ ANTONIO MASSI	52***41
LUIZ APARECIDO DE SOUZA	90***53
LUIZ CARLOS UESHIBA GARRIDO	15****42
LUIZ DE OLIVEIRA	81***50
LUIZ FABIANO BIGOTO	20****79
LUIZ FABIANO MENDONCA	22****87
LUIZ FERNANDO BUENO	25****01
LUIZ FERNANDO GABRIEL DE OLIVEIRA	23****96
LUIZ GERALDO DOMINGUES BIRAL	21****98
LUIZ GUSTAVO RIBEIRO MORATO ERICA	17****71
LUIZ MALAQUIAS DOS SANTOS	89***77
LUIZ TADEU MUNHOZ FRAMILIO	18****23
LUZIA VANDERLOISA VIEIRA ALCANTARA	18****76
MANOEL ANTONIO GOMES	14****50
MANUELA APARECIDA ALVES	24****72
MARCEL GOMES NOGUEIRA	19****23
MARCELA ZUCCARO SANTOS	44****99
MARCELO ALEXANDER PADILHA	20****19
MARCELO ALVES GONCALVES	14****99
MARCELO ANDRE MARTINS	22****74
MARCELO BEZERRA LEITE	18****60
MARCELO BRUNASSI	23****26
MARCELO CAPARROZ GARCIA	25****62
MARCELO DAVIDSON LEMOS	12****00
MARCELO DE ALMEIDA SANTANA	22****40
MARCELO DE OLIVEIRA CABRAL	22****07
MARCELO DE OLIVEIRA GUERREIRO	18****59
MARCELO DE TADEU VASQUES	24****40
MARCELO DIAS RIBAS FERREIRA	23****64
MARCELO ERNANDES DE MORAES	18****06
MARCELO FONSECA	32****29
MARCELO HENRIQUE FIGUEROA LINO	21****47
MARCELO HENRIQUE PEREIRA REGO	23****10
MARCELO IGNACIO DE SOUZA	20***31
MARCELO JOSE DE MORAIS	19****05
MARCELO LUIS MEGDA	16****79
MARCELO MASAHARU OZAWA	16****59
MARCELO MASSUMI OJIMA	23****35

MARCELO PASCHOAL RODRIGUES	19****52
MARCELO PAVAN VICECONTE	14****72
MARCELO PEREIRA DA CRUZ	22****32
MARCELO PINHEIRO FALCAO	26****66
MARCELO SGOBI	18****18
MARCELO VICCARI	19****19
MARCELO WILLIAM BASILIO DA SILVA	18****26
MARCIA BRAGA DE ARAUJO	17****09
MARCIA EIKO FURUSHIMA DE FREITAS	17****17
MARCIA FONSECA DE SOUZA	10****44
MARCIA LOPES DA SILVA	26****10
MARCIA MARIA DA SILVA ROBERTO	18****05
MARCIA PORFIRIO BATISTA MELO	27****30
MARCIA PORTO DOS SANTOS	18****57
MARCIA SOARES PEREIRA	24****15
MARCIA TEIXEIRA BARBOSA SILVA	21****27
MARCIA XAVIER DE LIMA	27****60
MARCIAL MARQUES DA SILVA	20****56
MARCILIO ALUISIO NEGRELLI DA SILVA	29****42
MARCIO ALBERTO GIACON	22****82
MARCIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE	22****73
MÁRCIO FABIANO DA SILVA PINTO	21****61
MARCIO RAPUCCI	17****70
MARCIO RODOLFO MARCONDES	20****76
MARCIO RODRIGO ALVES	37****71
MARCIO ROGERIO PORTO	24****34
MARCO ANTONIO BARBOSA CALDAS MESQUITA	18****93
MARCO ANTONIO GUERRETTA	27****57
MARCO ANTONIO MARINHO DE SOUZA	20****88
MARCO ANTONIO SANTOS	19****88
MARCO ANTONIO TEODORO	19****40
MARCO ANTONIO VIANI	12****19
MARCO AURELIO BARBOSA SOARES	13****63
MARCO AURELIO BERNARDI PASSERINI	22****84
MARCO AURELIO MACHADO	19****13
MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA	17****59
MARCOS ANTONIO URBANO	23****31
MARCOS AURELIO CARDOSO	21****51
MARCOS AURELIO ROSA	22****52
MARCOS CANEZIN	21****91
MARCOS EDUARDO LOPES	25****64
MARCOS JOAO DOS SANTOS	20****47
MARCOS JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA	16****12
MARCOS JOSE DOS PASSOS	18****61
MARCOS LUIS DOS SANTOS	16****56
MARCOS MANELICHI	10****90
MARCOS MORAIS	13****71
MARCOS ROGERIO CARLOS	20****25
MARCOS STIVAL WEBBER	22****47
MARCOS VICTOR DOS SANTOS PEREIRA	77****88
MARGARETH DELUCCA GIGLIOTTI	20****93
MARIA APARECIDA ALVES DE BONFIM	20****88
MARIA APARECIDA D AMBROSIO SILVA	12****84
MARIA APARECIDA FERRARI	20****81
MARIA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO	22****32
MARIA APARECIDA RUSSI	16****76
MARIA CECILIA DE OLIVEIRA	24****70
MARIA CRISTINA DE ARAUJO GONDIM	14****48
MARIA DA CONCEICAO ROCHA SOUSA	37****75
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS AQUINO	79***24
MARIA DE LOURDES NASCIMENTO BOSSAN	98***06
MARIA DO CARMO DE ARRUDA	11****35
MARIA DOS ANJOS GONCALVES GODINHO	13****96
MARIA ELI NUNES DA SILVA	20****07
MARIA EMILIA FERRAZ	21****05
MARIA FILOMENA MARQUES GARCIA	16****92
MARIA GABRIELA DE MORAES BARROS	22****00
MARIA GILMA BEZERRA ISIDORIO	35****66
MARIA HELENA FERREIRA COSTA IANNONI	17****23
MARIA HELENA MARQUES TROVÃO	11****46
MARIA LUIZA MARQUES	30****56
MARIA MADALENA FERREIRA LIMA	20****09
MARIA REGIVANIA DE SOUSA	21****61
MARIANA BARROSO MARTINS	34****76
MARIANA TENORIO DA SILVA	32****90
MARILENA MACHADO CAMPOS DOS SANTOS	33****10
MARILIA PRADO DE MELLO	28****22

MARIO MARTINS	16****42
MARIO RODRIGUES	13****07
MARIONILDO BLASK	19****28
MARISA DE GODOI PREZOTO FLORIDO	26****12
MARISA MARTINS GARCIA	26****76
MARLI MORELATO	13****00
MARTA FABIANA DE MORAES	25****22
MARTA MARQUES BASTOS SMIDI	16****16
MARTINHO CANUTO NETO	17****33
MARYLEIDE MONTEIRO	24****71
MATHEUS HENRIQUE TADEU DORTA SOUZA	21****54
MATILDE CRISTINA CRUZ OLIVEIRA	22****13
MAURICIO CANDIDO DE ARAUJO	25****35
MAURICIO DE RICO	19****35
MAURICIO LUIS TROISE SIASSIA	28****20
MAURICIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	20****94
MAURICIO PLACIDO	27****35
MAURICIO YUKIO KATO	25****64
MAURICY ORLANDINI	15****37
MAURO ANTONIO CARDENAS RIBEIRO	20****93
MAURO JOSE MARQUES	22****24
MAURO LEPINSK	24****61
MAX RIBEIRO DE PAULA	11****77
MEIRE MITSUE FUJIMOTO	16****27
MEIRELUCE PERPETUA GALAN	28****21
MELISA CHAGAS DE ASSIS	26****82
MELISSA NOGUEIRA FERNANDES	24****65
MICHEL GERLACH COMPIANI	32****30
MICHELE SIMOES	34****58
MICHELLE REINALDO RICARDO	25****01
MILCE HELENA AMARAL DE CASTRO	12****36
MILENE ANJOS DE OLIVEIRA VIRGOLINO	32****54
MILENE DE PAULA FERNANDES PEREIRA	34****13
MILTON AVELAR JUNIOR	18****55
MILTON JOSE GOMES PONTES	18****21
MOACIR MOREIRA DE BARROS	13****60
MOACYR GALVAO NETO	23****42
MOISES CARDOSO DE SOUZA	28****62
MONICA DA SILVA VASCONCELOS	15****21
MONICA LEDRIANE VAZ RODRIGUES CONTARINI	28****48
MURILO PARDO CAMPOS	19****62
NABIL ALI SROUR	92***70
NAIRTON TENORIO DOS SANTOS	13****25
NATALIA VITA DE PALMA PEREIRA	32****54
NEI FONTES DE AGUIAR	21****05
NELLO PRATALI NETO	19****60
NELSON ARIOLA	11****41
NELSON BUSCARATI	10****31
NELSON LUIS DE OLIVEIRA	24****74
NELSON LUIZ DE SOUSA	16****76
NEWTON MENDES DE OLIVEIRA	15****19
NICOLAS ALEXANDRE DOS SANTOS MAIA	26****83
NILCEMAR CARLOS DO AMARAL FARIA	22****43
NILDA MARIA DO PRADO	20****47
NILSON KLEBER BERNARDO	23****98
NILSON SALVADOR ABBATE	23****22
NILTOM JOSE CARMELO	21****52
NILTON SERGIO TOMAZ	19****71
NILZA GOMES DE ARAUJO	18****04
NOEMY VIEIRA GODINHO	22****62
ODENIR DE AGUIAR	19****53
OLGA APARECIDA CORTEZ DE AZEVEDO	17****82
OMAR DOBAU DE AQUINO	17****68
ORLANDO ANTONIO COTRIM	66****76
ORLANDO TOSETTO JUNIOR	16****87
OSVALDO CAMILO NOGUEIRA DE ALMEIDA	16****25
OSVALDO RIBEIRO CABRAL	27****84
OTAVIO ANTONIO FIGUEIREDO DOS SANTOS	22****75
OTTO ERHARD KEPLER NETO	23****15
PABLO COSTA FERNANDES	28****57
PATRICIA APARECIDA DE MEIRA COSTA	23****42
PATRICIA DOS SANTOS PIRES MAGALHAES	33****52
PATRICIA FERNANDES SÁ	32****26
PATRICIA FERREIRA SANCHEZ GALVAO	24****24
PATRICIA LOPES ARAUJO	30****90
PATRICIA MARA ESPINDOLA	28****94
PATRICIA NUNES DE ALMEIDA	19****20

PATRICIA PAULA RANGEL	30****32
PATRICIA PEREIRA GOMES	25****57
PAULA CRISTINA DOS SANTOS	22****56
PAULA CRISTINA GENADOPOULOS	94***52
PAULA REGINA MUNHOZ	25****48
PAULO AUGUSTO CIAMPONE MELO	17****60
PAULO CABRAL DE OLIVEIRA	20****98
PAULO CESAR ABILE	19****48
PAULO CESAR PEREIRA GIMAEI	29****93
PAULO COSTA	18****24
PAULO EDSON MARCUZZO	26****92
PAULO EDUARDO ALMEIDA DE KLERK PONTES	28****50
PAULO ELIAS SANTANA	17****28
PAULO GUILHERME FERNANDES	35****60
PAULO HENRIQUE AMORIM BIAZOLI	24****11
PAULO HENRIQUE CORTEZ VIEIRA	18****07
PAULO HENRIQUE PIZZA	24****44
PAULO MARCELO RUIZ BURY	20****25
PAULO ROBERTO BARBOSA	21****89
PAULO ROBERTO FIORI JUNIOR	21****91
PAULO WELLINGTON NUNES CERQUEIRA	46****00
PEDRO AGOSTINHO GIANINI	18****83
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	15****25
PEDRO CANDIDO DA SILVA FILHO	15****69
PETERSON FERNANDO ALVES DE CASTRO	24****94
PRISCILA FERNANDA SERVILHA	33****53
RACHEL APARECIDA CAMPOLI	22****86
RAFAEL CARLOS RIZZO	27****83
RAFAEL DA SILVA LUIZ	37****98
RAFAEL LUIZ GARCIA VILARINHO	34****99
RAFAEL MARTIN	22****17
RAFAEL PASQUALI CHIES	25****42
RAFAEL RODRIGUES NETO	17****00
RAIMUNDA SILVANA DE OLIVEIRA	18****66
RAPHAEL BARROS DE MIRANDA	27****77
RAPHAEL SANTANA DA COSTA	43****59
RAQUEL COUTO FIALHO NETO FURLONI	18****51
RAQUEL MATIAS GOMES MENDES	28****57
REGIANE HELENA MONTEIRO FARIAS	28****79
REGINA APARECIDA TASSINI	16****84
REGINA CELIA CARDOSO	18****51
REGINALDO DIAS DA SILVA	20****91
REGINALDO DIONISIO MARTON	22****47
REGINALDO JOSE TAVARES	23****85
REGINALDO PEREIRA	18****91
REINALDO APARECIDO SCHMIDT	20****55
REINALDO CASSACOLA	95****49
REJANE TORRES POIANO	23****47
RENATA ANTONIALLI BITTENCOURT	35****03
RENATA CAVALCANTI MIRANDÊZ SANTOS	29****14
RENATA CRISTINA TREVIZANI FRANCHINI	19****56
RENATA DE AGUIAR MAZIERO	30****00
RENATA GIACOMIN DE PAULA	30****09
RENATA GRAZIELA ALVES	34****45
RENATA LOPES FIRMINO DA SILVA	23****81
RENATA XAVIER DE ARAUJO	21****24
RENATO BRANCO	24****06
RENATO CESAR ANDRETA	25****90
RENATO DE CASTRO E SILVA	23****31
RENATO GOMES	19****61
RENATO JAMIL FRANCISCO	20****39
RENATO MOREIRA DO NASCIMENTO	27****92
RENATO VELOZO ANTONIO	23****19
RENE GONÇALVES ARAUJO	25****62
RICARDO ALLEONI SILVA MORAES	25****80
RICARDO COSTA PEDROZA	30****00
RICARDO CURY ISMAEL	27****58
RICARDO DAMAS CECILIO	23****75
RICARDO FERREIRA DE CAMPOS	23****95
RICARDO HIDETOSHI UESONO	22****91
RICARDO JOSE DE AQUINO PINTO	28****70
RICARDO JOSE SIQUEIRA CRUZ	17****99
RICARDO JOSE TEIXEIRA COUTO	20****75
RICARDO LUIZ BATISTA DOS SANTOS	28****09
RICARDO NORONHA MINE	15****19
RICARDO RODRIGUES VILELA	28****61
RICARDO SILVA MATSUMOTO	19****46

RICARDO TERUYA	13****24
RIECO DE CASSIA UETA GOMES	22****48
RITA DE CASSIA ALVES	16****75
RITA DE CASSIA DA SILVA TROMBINI	20****81
RIVAIR UCHOA FERNANDES	23****31
ROBERTA FEITEIRO PINHEIRO	29****94
ROBERTA MACEDO DOBELLI AFONSO	17****46
ROBERTA VIEIRA DA SILVA	19****80
ROBERTO ANTONIO RODRIGUES MEUCCI	17****18
ROBERTO APARECIDO RAMALHO	26****81
ROBERTO JOSE DA COSTA	24****82
ROBERTO LUIS LIMEIRA VOLPE	20****87
ROBERTO LUIZ BRISOTTI	21****65
ROBERTO MARCIANO DA SILVA JUNIOR	30****90
ROBERTO MILITAO DE OLIVEIRA	24****36
ROBERTO TEIXEIRA SILVANO	30****44
ROBSON CARLOS GUIMARÃES	27****81
ROBSON POLI CONCEICAO	16****38
ROBSON TREVIZAN MACHADO	22****14
RODNEI DOS SANTOS DELLA VALLE	18****28
RODNEY MEM DE SA	16****37
RODNEY PEREIRA DE OLIVEIRA	25****46
RODRIGO AUGUSTO BOSCOLI	24****90
RODRIGO SERTORIO ROSAS	14****00
RODRIGO SPINELLI	22****85
RODRIGO XAVIER SILVA	29****26
ROGERIO ADOLFO GIBIM	23****12
ROGERIO CARLOS CIRINO	15****90
ROGERIO DE ANDRADE LEAL	23****59
ROGERIO GONCALVES DA SILVA	23****58
ROGERIO SARACINO	33****81
ROMARIO DA SILVA	16****77
RONALDO ALESSANDRO PERUSSI	25****57
RONALDO CAMILO	23****01
RONALDO CARLOS GOBATTO	27****95
RONALDO LAZZARI	27****86
RONALDO LIMA TERRA	33****46
RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO	11****73
RONIE MARIANO	14****30
ROSANA APARECIDA BATISTA	26****91
ROSANA CARLA FERNANDES	16****24
ROSANA MARTINS SANTOS DE ARAUJO	20****12
ROSANA NICOCELLI DO PRADO RAMOS	30****59
ROSANGELA APARECIDA BUSON	18****18
ROSANGELA DE ALMEIDA CALDERARO	16****22
ROSANGELA FATIMA DOS SANTOS	96***49
ROSANGELA INACIO DE OLIVEIRA	18****55
ROSE CASTILHO	24****98
ROSELI APARECIDA ANANIAS MOREIRA	24****42
ROSELI APARECIDA DO PRADO	27****55
ROSELI EVANGELISTA DOS SANTOS	19****54

ROSELI MENDES DE OLIVEIRA ALVES	18****89
ROSEMARY CARDOSO DA SILVA MARQUES	12****62
ROSEMEIRE NUNES COELHO	22****23
ROSILENE DE GODOY FIGUEIREDO FARIA	16****05
ROSIMAR RAMALHO DOS SANTOS	24****62
ROSIMARI EVANGELISTA PEDRO	32****57
RUI RAMOS DA SILVA	25****10
RUTE APARECIDA VIANA	17****29
RUTE MENDONCA COSTA LIMA	19****90
SAMANTA GERLACH COMPIANI	23****38
SAMANTHA ELOISE KAREN OLIVETTI ALBIERI	24****41
SAMUEL BARBOSA RIBEIRO	23****64
SAMUEL DOS REIS	20****76
SAMUEL MACON JUNIOR	19****17
SAMUEL SOARES DA SILVA	17****19
SANDRA BENTO	17****27
SANDRA CARENZIO	29****70
SANDRA LENNERT	29****45
SANDRA MARA MARTINS DE SANTI	18****75
SANDRA MARIA DA SILVA ROSSI	22****55
SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA	27****71
SANDRA MAURA ORMOND DA SILVA DIAS PEREIRA	23****24
SANDRA REGINA APARECIDA MURCIA XAVIER	21****38
SANDRA REGINA MARENDINO	80****28
SANDRA VIRGINIA BUSO	11****30
SANDRO BATISTA	20****61

SANDRO DELMONDES DE CARVALHO	32****94
SANDRO MACEDO COQUITO	22****95
SANDRO SALIM DA SILVA	19****66
SANDRO SILVA AYRES DE SOUZA	24****98
SARAH DARA DAMACENO DA MOTTA	28****58
SAULO GONCALVES SALGADO	30****36
SEBASTIAO MARIO CAMBI	15****49
SEBASTIAO PRESOTO	17****53
SELMA DE SOUZA BORGES	28****10
SERGIO GOLDONI DA SILVA	26****13
SERGIO JARENCO	24****71
SERGIO RICARDO DOS SANTOS FERNANDO	19****28
SERGIO RICARDO TREVISANI	15****17
SERGIO ROBERTO DOS SANTOS PALUCHESKI	15****44
SERGIO ROBERTO IGNACIO MENDONCA	15****86
SERGIO TORRES GOMES	12****36
SEVERINA DE MORAES QUEIROZ	18****56
SHEILA ROSSANA BORTOLOZZO DOS REIS	14****88
SHIRLEI ONUMA	26****52
SIBELE DE OLIVEIRA PELEGRINI	24****41
SIDARTA NEIVA DE MENEZES	22****80
SIDNEI DA SILVA TELES	21****58
SIDNEI NUNES DA SILVA	22****26
SIDNEY TESTI	23****35
SILAS RODRIGUES FARNEZI JUNIOR	28****12
SILVANA DA SILVA BUENO	21****55
SILVANA MARIA LIMA	24****50
SILVIA APARECIDA DA PONICENA	15****38
SILVIA CRISTINA DE PETO	18****48
SILVIA REGINA GIANSANTE	25****54
SILVIA REGINA SPOSATO GUERRA	27****84
SILVIO DE JESUS GOMES	20****43
SILVIO FRANCO DE LARA SIMONETTI	22****25
SILVIO GARCIA	28****92
SILVIO LUIZ DA SILVA	10****19
SILVIO MARCELO LUSCRI VIANA	24****62
SILVIO USIER JUNIOR	14****48
SIMONE APARECIDA DOS REIS	21****77
SIMONE COSTA LOPES	17****17
SIMONE CRISTINA PERDIZ	24****19
SIMONE PATRICIA ALVES DA ROCHA	26****87
SIMONE PRATES MAZZARIOLLI	29****51
SOLANGE JULIANI ATAIDE TRAMBAIOLLI	28****92
SOLANGE MARIA DOS SANTOS	17****97
SONIA MANFORTE	10****84
SORAYA MARIA GAMA DE SOUZA	23****79
STEPHAN SANTHIAGO DE LANDIM	32****02
SUSI VIANA MARTINS SIMOES	26****97
SYLVIO VICENTE VOLK FILHO	19****44
TAIS REGINA OSTI CAIRES	29****45
TAISA ALENCAR DORES	28****26
TANIA CRISTINA CASTIGLIONE	26****52
TANIA MARIA ROSALES BOSQUEZI	18****13
TANIA REGINA PROCOPIO	12****60
TANIA TEREZINHA SIMOES	12****09
TARCISIO MATEUS ABEL	25****40
TATIANA HITOMI MIYAZAKI	30****71
TATIANY CASTILHO CRIADO	25****56
TELMA HELITA DE ARAUJO	20****80
TELMA PATRICIA BARBOZA	29****07
TIAGO DE OLIVEIRA SILVA FOGASSA	43****64
TULIUS SAKUMA GOMES CORREA	27****24
UILTONCIR CANDIDO ROSA JUNIOR	24****72
URSULA ANDREA SEGALL ANDO	17****79
URSULA KRAUSE CAMPOS	19****18
VAGNER ROBERTO SELEGUIM	23****96
VALDA CRISTIANE DA SILVA	23****40
VALDECI BELMIRO LINS DA SILVA	87****76
VALDECIR LUCIO RIBEIRO	20****55
VALDÉRIA CHICUTA RAPOZEIRO	17****29
VALDIR MANZONI	25****93
VALDIRES DO NASCIMENTO VIDOTO	24****72
VALDSON GABRIEL PINTO	24****13
VALERIA TORQUATO	28****11
VALMIR VIANA PINTO	24****38
VALMIR VICENTE VIRGOLINO	23****01
VALQUIRIA DA SILVA	16****86

VANDA FIORAVANTE	13****25
VANDER GILSON APARECIDO COMORA	22****01
VANDERLEA YAU	17****86
VANDERLI JOSE FERREIRA DE PINHO	25****58
VANDERSON RIZZATTO SHEBABO	28****12
VANESSA APARECIDA COPPOLA	24****75
VANESSA GALLI	29****41
VANESSA LEMES AZEVEDO CANHEO	28****64
VANESSA MARLY MAYER TEIXEIRA	42****37
VANESSA MASSARIOL NUNES	28****72
VANIA DA COSTA PEREIRA	20****40
VERA LUCIA PORTO GALERA	18****31
VERUSCHA DUARTE PAGRION	18****38
VICENTE DE PAULO BARBOSA JUNIOR	11****79
VICTOR WANGLER MARTINS	27****45
VILMA APARECIDA VIANA	27****88
VILMA CASSIA EUZEBIO BARONE RODRIGUES	21****10
VIRGINIA LANNE DA SILVA LUDOVINO	30****87
VITAL ROBESPIERRE MARIA DA SILVA	12****90
VITOR CLAUDIO INDALENCIO DE OLIVEIRA	16****70
VITOR DOS SANTOS COUTINHO	22****37
VIVIAN EDY LAPATE	30****75
VIVIAN MARTINS DA SILVA	28****55
VIVIANE APARECIDA MARTINS DE SOUZA	28****89
VIVIANE APARECIDA RODRIGUES	24****39
VIVIANE LABRUNA RODRIGUES	29****84
VIVIANE LUCIANA BLACK VERONESI	25****42
VLAMIR GARCIA	19****31
WAGNER APARECIDO PINHAS BAVIERA	11****85
WAGNER BATISTA DE OLIVEIRA	22****25
WAGNER LOURENCO DE AMORIM	19****03
WAGNER LUIZ LOPES	27****71
WAGNER MUNIZ DE FREITAS COSTA	24****12
WAGNER SILVA DE SOUZA	19****75
WALLACE MACHADO PINHEIRO	25****77
WALMIR Mouro dos Santos	15****83
WALTER ALENCAR DA SILVA	21****13
WALTER MAXWEL FILHO	14****54
WASHINGTON CARLOS FERNANDES	19****36
WASHINGTON DAS NEVES	18****62
WELLINGTON LOPES DA SILVA	14****00
WELLINGTON MANTOVAN	34****04
WENDEL DA COSTA ALEXANDRE	27****99
WENDELL CORREIA PEREIRA	22****78
WILBER CARLOS FERNANDES	34****29
WILLIAM ROQUE BRITO DA SILVA	25****47
WILLIAN RINCO BORGES	23****69
WILSON HIROMU NANYA	15****24
WILSON PINTO VIEIRA	19****19
WILSON ROBERTO FERREIRA CAMARGO FILHO	28****97
WITALO DIAS CAVALCANTE	32****63
YELENA MARIA VIEIRA RUAS LOURENÇO	44****32
ZILDAMIR DE SOUSA	28****03
ZULEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	16****32

2. Integrantes da 2ª Classe da Carreira de Escrivão de Polícia

Nome	RG mascarado
ABINAEI PAULINO DOMINGOS	20****94
ADALTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	41****76
ADARY FERNANDA IWASSE	66****16
ADEMAR KESPEERS JUNIOR	29****39
ADERSON ELLERY IMPOSSINATTI	43****32
ADILSON TADEU DOS SANTOS JUNIOR	32****29
ADRIANA GARCIA DA SILVA MARTINS	30****94
ADRIANO DATORRE CIVIDANES	26****93
ADRIANO MASSATOSHI HANAMOTO DA SILVA	41****19
ADSON DE CARVALHO SANTOS	66****39
AGNALDO AILTON GUIRRO	33****59
ALAN CORRAL ESTEVAM	23****72
ALAN PATRICK DELL ISOLA	25****77
ALAN PIEVE DE CASTRO	66****28
ALAN RODOLFO SARMENTO	41****54
ALBERTO HENRIQUE GRIMALDI	33****43
ALDA AZEVEDO BAPTISTA	25****83
ALESSANDRA CAMILA MEIRA SIMONETTI	32****31
ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	23****37
ALESSANDRA DE OLIVEIRA	30****99
ALESSANDRA DE SOUZA ARAUJO	43****46

ALESSANDRO ORIGUELA DO PRADO	13****88
ALEX ALLAN JACINTO	25****05
ALEXANDRE BENNO SCHUTZ	25****20
ALEXANDRE CARVALHO DE SOUZA	25****84
ALEXANDRE DE SOUZA	36****79
ALEXANDRE DOS SANTOS COELHO	27****48
ALEXANDRE FERNANDES	19****24
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA DE VASCONCELOS	35****99
ALEXANDRE MARCOS DE SOUZA PINTO	25****18
ALEXANDRE MARTUCHELLI DE MELLO CARVALHO	16****00
ALEXANDRE MEDEIRO ALVES	34****74
ALEXANDRE MORITZ BRITEZ	67****22
ALINE CINELI PEREIRA AGOSTINHO	40****27
ALINE DAL ROVERI	29****59
ALINE REGINA DE OLIVEIRA	29****38
ALINE SCHISBELGS GONCALVES DO AMARAL	43****54
AMAIRTO HENRIQUE DE MENEZES PEREIRA	32****42
AMANDA MENDES DE CARAÇA	66****84
AMANDA PEREIRA TRECO SOARES	41****79
AMANDA VEIGA LINARD	35****43
AMANDA YAMAUTHI DO NASCIMENTO	47****80
ANA BEATRIZ ROSIN DA SILVA	41****06
ANA CAROLINA SCHIAVINATTI FIUSA ROSSETTO	30****14
ANA CLAUDIA FUJIKURA	24****66
ANA CLAUDIA RAMOS DA SILVA TOSTA	20****30
ANA LUCIA DE SOUZA ABELHA	20****34
ANA PAULA CORNACCHIONE RAMOS DE ANDRADE	44****92
ANA PAULA LIMAS DE MATTOS LOPES	43****88
ANALU LUZ DE ANDRADE PADIAL	25****83
ANDERSON AMANCIO	28****59
ANDERSON BRIGUET VARESCI CARDOSO	44****54
ANDERSON CARLOS DA SILVA	30****73
ANDERSON LUIZ EUZEBIO	16****53
ANDERSON PEREIRA GOMES	30****84
ANDERSON RICARDO FERREIRA	33****65
ANDRE ALMEIDA SILVA	30****68
ANDRE ANTUNES RIBEIRO	24****09
ANDRE DE ALMEIDA SENRA	65****40
ANDRE FUCIJI FERRARINI	28****79
ANDRE LUIS FABRES	44****80
ANDRE LUIZ COSTA DE MELO	37****25
ANDRE LUIZ DA SILVA SANT ANA	32****50
ANDRE LUIZ GUEDES VEIGA	27****95
ANDRE LUIZ ROCHA DA SILVA	35****71
ANDRE RIBEIRO SORRENTINO	21****40
ANDRE YOSHIO YANO	32****42
ANDREA TONIETTI GONCALVES BONALDO	33****77
ANDREIA YURIE OCAMOTO ARAKAWA	33****10
ANDREY GUSTAVO DA ROCHA SBRANA	29****22
ANGELA FELIPPE	24****18
ANGELA TERESINHA ATHAIDE GIUGLIANI	20****33
ANIELI CALDAS DE OLIVEIRA	41****84
ANSELMO MINELLI JUNIOR	34****00
ANTHONY CHAIM BORETTI	34****58
ANTONIO CALIXTO JUNIOR	26****82
ANTONIO CARLOS MARINHO FERREIRA	13****23
ANTONIO CARLOS TATSUO BAJO	17****44
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTANA	57****32
ARIADNE TERRIAGA PINTO	24****68
ARIANE JARETA DE OLIVEIRA CIACO	43****35
ARIELLA CACULA ZAMBRANO FURLAN	34****87
BEATRIZ GRIGOLETTO FIGUEIREDO FAGO	54****65
BELLY YADA TAI	22****15
BIANCA DE ANDRADE MACHADO	46****88
BRIGGIDA GERMANA MONTREZOR	25****20
BRUNA DE OLIVEIRA RODRIGUES	66****96
BRUNA DEMAÍ BOTTINO	27****26
BRUNA IZIDIO DE CASTRO SANTOS	47****32
BRUNA LUYZA SENNA DE ELIAS COSME	43****50
BRUNO ALBANI SANTOS	35****93
BRUNO BIANZENO LEHUGEUR	40****77
BRUNO DE OLIVEIRA GAIDO	43****25
BRUNO GARZZESI	35****17
BRUNO GONCALVES	45****70
BRUNO LUIS DA SILVA	44****08
BRUNO MENDES	41****62
CAIO PALO PACHECO DE LIMA	27****75

CAIO RODRIGUES SILVA	44****31
CAMILA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	42****89
CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA	34****49
CAMILA TREVISOLLI DOS REIS	43****35
CARLA CRISTIANI MANZUTTI	21****31
CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA NASCIMENTO	43****25
CARLA JOAO VALDEVINO PINTO	43****30
CARLA NATALIA CONCEICAO SOUZA	49****63
CARLOS ALBERTO GERLACH HESSEL PIRES	18****89
CARLOS EDUARDO BADAIN	26****26
CARLOS EDUARDO DE ARAUJO	35****84
CARLOS EDUARDO DE TOLEDO FRANCISCO	26****62
CARLOS EDUARDO FAVARETTO MACHADO	27****11
CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVA	19****70
CARLOS EDUARDO LONGO DE LIMA	21****48
CARLOS EDUARDO MORETTI	30****75
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE YAMASHITA	33****57
CARLOS JOSE PEREIRA DA CRUZ	12****17
CARLOS JOSE RASTEIRO JUNIOR	29****11
CAROLINA GIOVANI PEREIRA CASTRO	42****31
CASSIA MARIA OLIVEIRA SOUZA	27****80
CASSIA REGIANE DA SILVA	66****11
CAUE MEDEIROS	34****31
CELSO HARUO IANAI	17****45
CIBELLE GRAF DO PRADO DA SILVA	57****93
CINARA NERI THEATRO	43****35
CINTIA APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ	32****27
CINTIA APARECIDA VENANCIO FABRIS	46****34
CINTIA CRISTINA TORRES CASTILHO	29****93
CINTIA DE FATIMA DA CRUZ DURAN MAFEI	44****84
CINTIA MARIA RIBAS ROSA DE OLIVEIRA BALDIN	27****14
CLAUDIA PRATES LEME DE SOUZA	30****86
CLAUDIA REGINA DE FARIA	41****87
CLAUDINEIA MEDINA DA SILVA	29****16
CLAUDIO HENRIQUE CALTABIANO DE PAULA SANTOS	21****60
CLAUDIO LEAL DE CAMARGO	34****31
CLAUDOMIRO JUNIOR DE CASTRO SANTOS	43****06
CLEBER DOS SANTOS RIBEIRO	44****33
CLECIO HENRIQUE RIBEIRO	38****18
CLEILTON SANTOS DE CARVALHO	38****98
CLEITON DO AMARAL	41****75
CLOVIS DOS SANTOS SARANTI	30****76
CRISLAINE APARECIDA RAMOS VIEIRA	32****11
CRISTHIANE SANTIAGO RAMOS	35****54
CRISTIANE DE MELLO	22****01
CRISTIANE FERNANDES INVERSO RODRIGUES	33****23
CRISTIANE RENATA DA SILVEIRA SILVA	27****21
CRISTIANE ROBERTA MARTINS	33****74
CRISTIANO FARIA LOBAO	25****78
CRISTIANO FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	24****93
CRISTIANO VENANCIO DE FREITAS	41****33
CYNTHIA LOPES DA SILVA LASCALA NEGRISOLLI	33****48
DAIANE CAETANO PIRES COSTA	34****66
DAIANE CAPELLI	44****67
DAIANE MARTINS CASTANHO	42****71
DAIANE ZAROS	44****43
DALMIR ROGERIO CAPUCCI	22****71
DAMARIS FRANCINE SILVA SOARES	40****58
DANIEL BOTELHO ANTONIO	43****09
DANIEL CARVALHO MORETTI	29****27
DANIEL DAVI PAINCO	29****87
DANIEL DE OLIVEIRA PIRES	30****92
DANIEL FERREIRA ADORNO	25****44
DANIEL LAVORATO	27****21
DANIEL LEONE ESTEVAM	28****95
DANIEL LUCAS BATTISTELLA NETCER	33****61
DANIEL PIRES DE ALMEIDA	22****26
DANIELA MARIA ALVES ALMEIDA	64****14
DANIELA OLIVEIRA DE SOUSA	34****40
DANIELE ALVES MILLER ZAFANI	43****20
DANIELE RICARDO GENEVRO	43****46
DANIELE ROCHA HONORATO MELO	29****63
DANIELLE MARTINS SOUZA GURIAN	44****52
DANILO FACHINI	44****08
DANILO LUCIANO VIDAL	34****90
DANILO OTOCH DEMETRIO DE SOUZA	35****84
DARCIO MATEUS DOMINGUES	32****36

DARIS DA CUNHA ALVARENGA	25****81
DAVI DOS SANTOS PINTO	29****31
DEBORA EMER	18****51
DEISE ELAINE PRATES DE OLIVEIRA PARISE	34****68
DENISE CORDEIRO CARVALHO	15****81
DENISE GRISOTTO	27****89
DESSIRREE DE SOUZA BORSTNEZ CAMPOS	28****85
DIANA GLEIDE MARCUSSI	43****33
DIEGO ALVARENGA BAIOTTO	44****44
DIEGO DUARTE	24****02
DIEGO GOMES RIBEIRO	43****03
DIEGO LIMA DE ANDRADE	32****75
DIEGO LOPO DA SILVA	33****12
DIEGO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	44****39
DIEGO SANTOS DE CAMARGO	35****58
DIEGO TERENCE	42****14
DIOGO MACIEL DE SOUZA	27****00
DIOGO TAKETA	44****22
EDER RAMOS SILVERIO	42****91
EDERSON CAMPELLO COSTA	40****85
EDGAR CARDOSO	24****99
EDIJAIME APARECIDO DA SILVA JUNIOR	35****16
EDILENE NASCIMENTO DOS SANTOS	34****00
EDIVANA MARIA DA SILVA MOTTA	27****25
EDNALDO FERREIRA DE LIMA	30****21
EDRIENE APARECIDA DA SILVA	30****71
EDSON ANTONIO ERMENEGILDO JUNIOR	21****90
EDSON CARLOS DE SOUZA	45****59
EDSON DE MOURA AGUIAR	22****27
EDSON SOARES DAMIAO	32****53
EDUARDO ALMEIDA RIBEIRO FIORI	43****07
EDUARDO BARONA MIZUTANI	21****36
EDUARDO BETONI DE MORAES	33****29
EDUARDO CUSTODIO	19****10
EDUARDO DE AQUINO ARAUJO PESTANA JUNIOR	20****00
EDUARDO GONCALVES MORETTO	28****35
EDUARDO JESUS DE MELO	32****04
EDUARDO MELO PINA	34****51
EDUARDO MIRANDA GOMES	18****14
EDUARDO SIMOES JORGE	22****63
EDUARDO ZAMBOM NOVAES	28****37
ELAINE CRISTINA DE CARVALHO CRUZ	23****10
ELAINE CRISTINA FIRMINO JUNQUEIRA	43****23
ELAINE FRANCISCO	43****59
ELAINE LISBOA DE SOUZA	27****48
ELIANE APARECIDA DE PAULA ARANA	17****39
ELIANE CELIA MAINARDI	26****67
ELIAS CAMILO RESEGUE JUNIOR	28****17
ELISABETE MEDEIROS	22****84
ELISANGELA MAXIMIANO	40****57
ELISEU SILVESTRE ROBERTO	19****94
ELIZANDRA BENIZIO DA LUZ	35****59
ELLEN GAMES JACOB PEREIRA	34****30
ELLIAN MENDONCA CARDOSO DOS SANTOS	46****66
ELOISA CRISTINA SIQUEIRA	30****60
ELSON LUIZ FERNANDES FILHO	34****07
ELTON DONIZETE MORO	27****74
EMERSON MARDEGAN	23****30
EMERSON MENDES ANTONIO	20****84
ENEIAS CELESTINO DE SOUSA	28****12
ERISSON CABALLERO RODRIGUES	43****63
ERLI PRADO MACIEL	29****79
ESTELA DE TURRIS FASCIANI	41****82
EUGENIO KIYOSHI COSTA SHIMAKURA	34****40
EVANDRO APARECIDO MESQUITA	27****52
EVANDRO DOS SANTOS CAJAZEIRA	23****68
EZEQUIEL ANTONIO CIRINO	30****09
FABIANA MENDES GAGO	25****03
FABIANA ROSADO CONCEICAO FONSECA	24****63
FABIANO BELLO PADULA	30****69
FABIANO DE FREITAS SPONTON	32****79
FABIANO MARCAL DA COSTA	28****85
FABIANO SCORZA CERAVOLO	28****49
FABIO AGOSTINHO FOSSA	35****07
FABIO CARLOS DE BORGIA RODRIGUES	33****07
FABIO EVANGELISTA DOS SANTOS	30****08
FABIO FERNANDES COSTA CHAGAS	41****54

FABIO FERREIRA	19****08
FABIO FONTELES CARVALHO	28****02
FABIO RICARDO FERNANDES MARRON	43****66
FABIO VILLAS BOAS	18****19
FABIULA FERREIRA DOS SANTOS	30****51
FATIMA RODRIGUES DO VALE	24****72
FAUSTO HENRIQUE GONCALVES CALANI	32****00
FELIPE DE ANDRADE SOUSA	44****78
FELIPE DIAS GONZALES	33****56
FELIPE FRANCA DE ALMEIDA VIEIRA	67****26
FELIPE JOSE OZORES DA LUZ	48****19
FELIPE MARTINS BEZ	40****35
FELIPE VICENTE GEADA SOARES	66****85
FERNANDA DAFNE CASARIN	23****11
FERNANDA DE MEDEIROS	23****23
FERNANDA LEITE HIRATA	28****21
FERNANDA NACIFF SIQUEIRA	19****11
FERNANDA NASCIMENTO GOMES	18****67
FERNANDA SANTOS DA SILVA	25****51
FERNANDA SOUZA FERREIRA GALLINDO	32****30
FERNANDO ABE	28****81
FERNANDO BARREIRA DAS NEVES	27****37
FERNANDO BUGELLI SUTTO	23****47
FERNANDO SAO BENTO	17****09
FIRMINO PERES JUNIOR	32****43
FLAVIA TRINDADE DE CARVALHO	40****80
FLAVIO CESAR DOS SANTOS	22****15
FLAVIO DONIZETTI FERNANDES JUNIOR	40****37
FLAVIO HENRIQUE BARBOSA	23****33
FRANCIS FRANCO PISTILA	29****15
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA	32****68
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA SANTOS	26****63
FRANCISCO DEMONES DOS SANTOS	30****76
FRANCYNE LAURINDO RASTELLI SCALET	24****00
GABRIEL ARAUJO PINTO	27****85
GABRIEL DUARTE MASSAI	43****85
GABRIEL FONSECA OLIVEIRA DIAS	47****16
GABRIEL LUZ FARANI	66****61
GABRIEL SOUZA RAMOS OLIVEIRA	30****02
GABRIELA BARROS PARIGI GALZERANI	44****71
GABRIELA GIL MENIS	33****84
GABRIELA ROIZ DO CARMO	44****70
GABRIELLA OTONI FRANCISCO	45****77
GEDEONE MARIUZZI	40****64
GEDSON FLORES ALMEIDA	33****79
GENIE HILDE TREBITZ	23****86
GEORGE MONTEIRO MATIAZZO	30****73
GERALDO CARRETERO	16****74
GILCELE CASARI RAMPASSO	34****79
GILSON ANTONIO DE SOUZA	18****64
GILSON EMILIANO GOMES DA SILVA	24****79
GISELE APARECIDA VETORAZZO	44****41
GISELE MIRANDA MARTINS	45****06
GISELI RIBEIRO GUEL DINI TAVARES	27****46
GISIANI ROSALIN	28****79
GLAUCIA APARECIDA GONÇALVES RUIZ	23****89
GLEDA PEDRASSOLLI	26****02
GLEIFERSON DA SILVA	24****24
GRACIELA NEMR ANTAR	32****54
GRACIELLE LINS AVANCI	30****95
GRAZIELA BREGOLIN	32****91
GRAZIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	40****96
GUILHERME ARNOLD VIEIRA	26****17
GUILHERME PINTO DE OLIVEIRA	43****30
GUILHERME PORTILHA GOMES DA COSTA	40****05
GUILHERME ZIHLMAM RAIMUNDI	30****23
GUSTAVO BIANCHIN	34****82
GUSTAVO BURINI RABELLO	33****21
HEBERLYN DOS SANTOS PACHECO	35****48
HELENA APARECIDA CALVO FACCHINI	30****27
HELGA MARIA DATTI CORRA	33****85
HELLEN SABINO MAZZER	44****03
HELOISA CRISTINA MADALENA PICCIRILLO	28****82
HEMERSON DE SOUZA GUIMARAES	45****17
HUGO LUCENA ZAIDAN GRANJA	66****24
HUMBERTO DE CAMARGO BUENO	33****26
IDENILDO LUIZ OLIVEIRA	19****31

IGOR RODRIGO GONZAGA SERRANO	25****97
IRINEU CARLIN JUNIOR	22****68
ISABELA PORTALUPPI MARINHO	47****15
ISABELA SALDELLA HATUM	43****37
ISIS JAQUELINE PIAZENTIN	26****68
ISRAEL CARDOSO SOARES DE SOUZA	33****89
ITAMAR SOUZA	35****34
IURY LUSTOSA DE SOUSA	47****10
IVAN BASTOS LUCIO	28****74
JACQUELINE DE FREITAS MARQUES	42****01
JAQUELINE DA SILVA MARTINS SODERO	24****50
JAQUELINE GISELLI PEREIRA	32****17
JARBAS DA SILVA BOGAZ	21****66
JAVIER SEPULVEDA PISTONO	13****63
JEDEAN ROBERTO DA SILVA SANTOS	23****09
JEFFERSON RODRIGUES FEITOSA	41****27
JESSICA CAROLINE DONINI SORRILA	40****74
JESSICA FLAVIANA SOARES DA SILVA	46****54
JESSICA MIRNA ZAMBELO BORGES	21****73
JESSICA PILAR DE FREITAS ALVES	40****27
JOANA FERREIRA LEITE	55****16
JOAO GILBERTO GERALDO	10****24
JOAO MARCELLINO TOLDO	34****13
JOAO ONOFRE RAMOS JUNIOR	29****87
JOAO PAULO DA CUNHA GOMES	32****57
JOAO PAULO SPROGIS DOS SANTOS	33****05
JOAO PEREIRA DE BRITO JUNIOR	44****49
JOAO ROQUE FERRARO BEZERRA	28****94
JOAO VITOR DOS SANTOS SILVA	35****62
JOENIL APARECIDO VARUZZA	14****45
JOICE MACEDO FERNANDES	40****30
JORGE AUGUSTO VAL BARBOZA	34****70
JORGE LEANDRO GOMES ELIAS	34****82
JOSE ARMANDO NUDE JUNIOR	43****23
JOSE AUGUSTO CARDOSO	14****36
JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA JUNIOR	22****08
JOSE AUGUSTO PONCIO DA SILVA	23****66
JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	44****81
JOSE EDUARDO ZORZETTO CARMONA	23****49
JOSE HAMILTON CASTILHO	27****95
JOSE HENRIQUE ANTONELLI	21****87
JOSE HENRIQUE MILANO DA SILVA	29****07
JOSE LUIZ PHILLIPS CARDOSO DE MELLO FILHO	44****12
JOSE MARCIO ARANTES	27****53
JOSE MAURO JORDAO SANT ANNA	32****60
JOSE NAJIB ABOUD	35****36
JOSE ROBERTO SILVA	27****98
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	24****51
JOSE VICENTE TEIXEIRA NETO	24****05
JOSEANA ERIKA VIDOTTO	29****61
JOSUE MONTEIRO DURVAL	57****89
JULIANA PATRICIA SILVA CARDOSO	29****40
JULIANA PAZINI MARCELLO	44****61
JULIANA REGINA ZORATTO ROMOLI	41****68
JULIANA SNIKER PINTO	42****43
JULIANE FRANCINE GARCIA DE MELLO	40****39
JULIANO GIAMPAULO BOTEON	41****66
JULIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA	25****10
JULIANY GRACIELI BATISTA FRASSON	40****39
JULIO CESAR CRUZ DE OLIVEIRA	24****54
JULIO CESAR DE SOUZA ALMEIDA	66****91
JULIO CESAR GARCIA BRUNIERA	19****85
JULIO CESAR PEREIRA	82***89
JULIO RODRIGUES FILHO	19****62
KARINA DANELUSSI	46****68
KARINA GRACIELA SOARES	27****81
KARINA PALMEIRA VALERINI DAMASIO	24****20
KARINA RIBEIRO GUEL DINI	33****90
KARITTA RIBEIRO VALESÍ BONDEZAN	29****71
KATARINA FREITAS REIS	44****85
KATIA CRISTINA KAER	17****32
KATIA HIROMI MORI	30****68
KATYA APARECIDA SILVA	27****36
KELI CRISTINA ORZAM JACOMO	30****39
KELLY CRISTINA DE PAIVA GONCALVES CAIVANO	30****93
KELLY FERNANDA SILVA BAVIERA	20****91
LAERCIO DIAS GOUVEIA MALAFAIA	30****39

LAERCIO LOPES	18****91
LAIS MORETTI CARNEIRO	45****68
LAIS PEREIRA DE LIMA	40****90
LAIS VILLAS BOAS LEMOS	44****72
LAISA AMADEU FREDDI	40****80
LARISSA HORTA CACCIATORI	40****19
LARISSA MARA FEDERICO	30****48
LAURA RINALDI DE OLIVEIRA	27****02
LEANDRO CICERO DE OLIVEIRA	29****05
LEANDRO DURANTE CARRIJO	25****53
LEANDRO ESPINHA	35****63
LEANDRO GOLDSCHMIDT LINS	29****54
LEANDRO IGNACIO DA SILVA	37****17
LEANDRO NOGUEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	44****59
LEIDE DAIANA DE CASTRO	30****21
LENISA MARIA PINHEIRO DE CONTI	28****70
LEONARDO BARROS ESTEVAO	20****47
LEONARDO GARCIA PAIS DE ARRUDA	30****51
LEONARDO PENTEADO GAROTTI	32****80
LEONOR DENISE CAETANO DE JESUS	18****87
LEOPOLDO VIGELLA NETO	28****75
LETICIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	29****04
LETICIA FERRER	42****30
LETICIA MARIA BARATELLA SARGIANI	28****95
LEVI MASCARO LOUCEIRO	26****54
LIDIANE ALEXANDRE DA SILVA	47****94
LIDIANE ALVES DOS SANTOS	41****61
LIVIA CARNEIRO VISCONDI	41****13
LIVIA CASTRO BALIERO	42****19
LIVIA REZENDE DIAS SOARES	33****32
LIZANDRA DERNEY CAVALCA SANCHES	33****00
LUANA ANTEQUERA LOPES	40****89
LUANA BEATRIZ MARTINEZ DE FAVERI	41****65
LUANA DE SOUZA MORELINI	47****13
LUANDERSON HENRIQUE DA SILVA	44****31
LUCAS DA FONSECA ROCHA	47****87
LUCAS DA SILVA FERREIRA	43****03
LUCAS DE TOLEDO SOUZA	46****58
LUCAS FURLONI LOURENCO	40****51
LUCAS YUJI DE FIGUEIREDO	45****86
LUCENIA APARECIDA PEREIRA	12****79
LUCIA MARIA GANDINI	18****08
LUCIANA ANGELINO PARRA BARRETO	26****72
LUCIANA CAMAZANO FLORIDO	30****83
LUCIANA DE SOUZA	28****80
LUCIANA LEONEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	26****54
LUCIANA MARQUES DE JESUS BARBOSA	21****73
LUCIANA MASSELLI KAWAGUTI	25****63
LUCIANA SCALOPPE DE ALCANTARA	27****83
LUCIANE BRETERNITZ	29****33
LUCIANO CLEMENTINO DO CARMO	34****28
LUCIANO CORDEIRO BOTELHO	66****93
LUCIANO DANTAS RIBEIRO	25****95
LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	43****27
LUCIO ANTONIO BARBOSA JUNIOR	26****44
LUCIVALDO FERNANDES	22****12
LUIS FERNANDO FATTE	32****62
LUIS FERNANDO GONÇALVES SANTOS	30****67
LUIS HENRIQUE CAMPOS BISSOLI	43****80
LUIS HENRIQUE SILVEIRA LOPES	28****73
LUIZ CARLOS ESTEFANI	18****39
LUIZ CARLOS FERREIRA JUNIOR	26****49
LUIZ CARLOS MANTOVANI	18****72
LUIZ CARLOS MONTESANO	19****75
LUIZ FELIPE ASCHENBRENNER AZEVEDO	33****66
LUIZ FERNANDO DE SOUZA SANTOS	35****32
LUIZ PATRICIO DOS SANTOS	35****97
LUIZ ROGERIO BARISON GODOY	27****33
MAIRA CRISTINA FARIAS	28****59
MAIRA TRAMONTANO MINGARELLI CASAGRANDE	34****75
MANOEL DIAS MARTINS	14****97
MANOEL RUIZ NETO	33****26
MANOELA FERREIRA CABRERA CORREIA	46****95
MARCELA APARECIDA DO PRADO	41****95
MARCELA BORGES DE FREITAS CATTONI	67****00
MARCELA DE LEMOS SAMPAIO	43****72
MARCELA FERREIRA SAMPAIO KATSUBE	24****82

MARCELA FRANCO CAMPOS	34****70
MARCELA GARNIER	22****99
MARCELINO PIRES DEGRANDE	25****02
MARCELLO MODA	18****46
MARCELO CADONI SANTANA	26****89
MARCELO CARLOS BORGES JUNIOR	44****71
MARCELO CAVALCANTE QUEIROZ COELHO	28****69
MARCELO DE PAULA SANTOS	30****30
MARCELO LEANDRO DOS SANTOS	25****46
MARCELO PIVETA	26****43
MARCELO TEIXEIRA VIEIRA	22****86
MARCELO TSUYOSHI TAKAHASHI	28****09
MARCIA ANDRESA DE MELO	26****04
MARCIA RODRIGUES ALVES DE PAIVA	28****17
MARCILIA TERUYA	21****66
MARCIO ANTONIO COSTA DE SOUSA	29****32
MARCIO AURELIO BEZERRA	25****07
MARCIO BRAGA DOS SANTOS	32****50
MARCIO CORTEZ CHANQUINI	30****61
MARCIO EDUARDO DOS SANTOS	21****78
MARCIO ELISIO DOS SANTOS	12****49
MARCIO FRANCISCO CRUZ SILVA	22****86
MARCIO MARTINS SANT ANA	26****50
MARCIO SILVA DE ALMEIDA	26****70
MARCIO YABUKI	33****75
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA RAHY	23****40
MARCO ANTONIO DE SA	43****11
MARCO ANTONIO MENDES	23****99
MARCO AURELIO ANTUNES DA SILVA	27****44
MARCOS CARMENO CORTESI	21****50
MARCOS HIDEKI ONAGA	29****48
MARCOS ROBERTO BONFIM SELVINO	27****00
MARCOS ROBERTO REIS DULTRA	39****34
MARCOS WILSON LACERDA	24****85
MARCUS VINICIUS PADUA DE OLIVEIRA	21****90
MARIA APARECIDA RUIZ RENZ	25****07
MARIA BEATRIZ DE CAMPOS MESQUITA	84***02
MARIA CLAUDIA RANGEL FORTES	33****86
MARIA HELENA ALVES DA SILVA	24****23
MARIA INES MARQUES DE ALMEIDA	12****37
MARIA SEBASTIANA TELES AQUINO	40****83
MARIANA CATANIO BORTOLAN	41****80
MARIANA CONDE	30****02
MARIANA CRISTINA BERTOLINI	46****78
MARIANA DE OLIVEIRA FURLAN	27****00
MARIANA GERALDO E SILVA	43****27
MARIANA SILVA GOMES	66****15
MARIELCIA VASCONCELO GIACOMINI	22****54
MARIELLA YOSHIE	42****83
MARIO MARCOS SALLAI	18****07
MARTA BENEVENUTO	24****62
MARTA CRISTINA FRANZE COELHO	16****20
MATEUS GONCALVES SOUSA	43****45
MATHEUS MARCHI DOS SANTOS SILVA	43****35
MATHEUS MOREIRA PINTO	43****01
MATHEUS RODRIGUES ROZEIRA	29****80
MAURICIO DE ARAUJO COSTA	35****87
MAURICIO GONÇALVES ORTEGA	25****43
MAURICIO LEANDRO DOS SANTOS SOUZA	67****00
MAURÍCIO TOLEDO BARBOSA DA SILVA	29****80
MAURO DENADAI CAMPOS	14****64
MAYRA TAMARA AZENHA ROSA	27****52
MICHEL FERREIRA BIANCHINI	15****01
MICHELE APARECIDA NUNES NAKAMURA	34****28
MICHELLE THAIS SCALON MELO MESSAGE	33****30
MILCIO TADEU ALVES	97***62
MILENE MITIKO MORI	41****04
MOACIR MEDEIROS CAVALCANTI	10****85
MONICA CARVALHO VERZOLA WAITEMAN	46****66
MONICA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	44****45
MURILO FERNANDES JARDIM FRONER	43****79
MURILO GARCIA BARBOSA	30****65
NATALIA GUILHERME EMED	42****30
NATHALIE HOEFLER RODRIGUES ARAUJO	48****27
NATHALY MANIGA MARQUES	25****44
NELSON BORI JUNIOR	18****37
NELSON GONÇALVES JUNIOR	45****20

NELSON LUIS LEMOS	24****10
NELSON ROBERTO GONZALEZ GAZA	29****52
NILSON CARREA JUNIOR	14****84
NOEMI STRUCKEL MIGUEL	43****36
OLIVIA HELLEN LIVRAMENTO	41****30
OSVALDO RODOLFO JUNIOR	28****33
PABLO EMMANUEL AMARAL DA SILVA	66****41
PAOLO MACHADO ZANIN	26****31
PAOLO ROBERTO SACCHI DE CASTRO	33****88
PATRICIA BISPO DOS SANTOS	49****04
PATRICIA COSTA CONTRERA	41****68
PATRICIA DA SILVA GALAO	44****45
PATRICIA GARCIA RODRIGUES	32****96
PATRICIA LIVIA DOS SANTOS	34****12
PATRICIA MAFFEI MARCOMINI	43****19
PAULA ALESSANDRA PEREIRA	32****89
PAULA BARROS VIEIRA LOUCEIRO	30****08
PAULA CRISTINA DE SOUZA	23****56
PAULA DE SOUZA BRUGNEROTTO	34****59
PAULA TRINDADE DE CARVALHO	47****16
PAULO DANIEL FIRPO TORTEROLO	14****12
PAULO EDUARDO BALTHAZAR TONGA	34****32
PAULO FERNANDO BOZO	41****41
PAULO FLORENCIO SORIANO	30****14
PAULO GUILHERMO VIEIRA COAN	43****54
PAULO HENRIQUE MOUAD BUENO	50****28
PAULO ROBERTO APARECIDO CIRELLO PERES	10****35
PAULO ROBERTO MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	25****05
PAULO ROGERIO CHAPELIN TJADER	66****17
PAULO SÉRGIO TOZATO	21****60
PEDRO IVO GONCALVES REPISO	34****13
PRISCILA FERREIRA GUIMARAES	66****62
PRISCILA ISABEL LEITE CAETANO	20****24
QUELI CRISTINA MORALES SINGH	26****22
RAFAEL AUGUSTO AZARITE	40****17
RAFAEL CARMES VALLEJO	43****56
RAFAEL CIRINEO SACCO	28****35
RAFAEL CORREA DE PAULA	30****70
RAFAEL FERREIRA DE ABREU	27****50
RAFAEL MANTOVANI BERNARDI	30****41
RAFAEL PINTO AMORIM	23****90
RAFAEL RAMOS CACOSSI	34****62
RAFAEL SILVESTRE BORELLA	42****72
RAFAEL VIZENTIM	27****24
RAFAEL ZAHN DUARTE	28****06
RAONI GUIMARAES	28****61
RAPHAEL BUENO RUIZ PAPA	33****46
RAPHAEL GOES BATISTA	20****60
RAQUEL CRISTINA GANDOLFI	44****00
RAQUEL NOGUEIRA DIAS	37****77
REGIANE CRISTINA THOME	26****67
REGIANE FARIA	35****43
REGINA CELIA BARBOSA	11****15
REINALDO DOMINGUES ARNEIRO NETO	25****85
REINALDO PERES DA SILVA	42****16
RENAN BREGANTIN DE BRITO	29****64
RENAN PEREIRA PEDROSO	46****95
RENATA CAROLINA ROSSETTO	33****07
RENATA COSTA SILVA SOUZA	27****22
RENATA DE CARVALHO SERAPILHA	23****96
RENATA DE JESUS CANAMARO	35****95
RENATA MALEINER	22****24
RENATA RAQUEL DIAS PEREIRA	32****02
RENATO CANTARINO DE MELO	23****17
RENATO CESAR MARQUES	32****55
RENATO KIKUGAVA CALURA	24****39
RENATO MISQUIATE MALMONGE	26****00
RENATO SOUZA SOARES	32****40
RENATO TERUO MERA	20****52
RENATO VIVALDO BUSTOS	25****04
RENE WIRTHMANN	15****79
RENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	40****68
REYNALDO BASTOS MENDES DO REGO	22****15
RICARDO ALEXANDRINO DA SILVA	21****34
RICARDO AUGUSTO MINHONI	34****50
RICARDO DE MELLO FERNANDES	25****34
RICARDO DOS SANTOS PEUKERT	19****90

RICARDO FRANCETICH	18****09
RICARDO GONCALVES IMBRA	28****25
RICARDO IOSHIARU SATTO	18****52
RICARDO LUIZ CENDRETTI	12****51
RICARDO LUIZ DE ALMEIDA	34****95
RICARDO MATTIACCI	24****68
RICARDO RIBEIRO MAGALHAES	43****11
RINALDO BUENO PENTEADO	20****04
RINALDO LIMA FERREIRA	30****84
RITA DE CASSIA DA CRUZ GOMES	28****43
ROBERTA CAMPOS SILVEIRA LOPES	30****96
ROBERTA VALERIA COIMBRA ANANIAS ALESSIO	22****97
ROBERTO ALVES DOS SANTOS	24****31
ROBERTO BORTOLETTO	27****60
ROBERTO CARLOS ARAUJO PRADO	28****70
ROBERTO CESAR DA SILVA	32****51
ROBERTO EDUARDO FREITAS SERTORIO	32****83
ROBERTO LANCELLOTTI ZUCCARO	29****30
ROBSON BRAS VIEIRA	32****55
ROBSON CORNELIO GOMES	35****42
ROBSON FIRMINO MATOS	29****07
RODOLFO MUZY BORGES	43****81
RODOLFO SANTANNA MONZILLO	19****88
RODOLPHO TEIXEIRA SUNICA	27****02
RODRIGO BARBOSA TEIXEIRA	29****59
RODRIGO DOS SANTOS REIS	32****64
RODRIGO FERNANDES PINHEIRO	43****08
RODRIGO FERREIRA DE ARAUJO	33****75
RODRIGO GALDINO DE ANDRADE RAMOS	34****69
RODRIGO LEANDRO SALVADOR	29****17
RODRIGO LUIZ TIZIANEL	25****38
RODRIGO RAFAEL WILCHES PEREIRA	27****04
RODRIGO RAMOS TODESCATT	42****14
RODRIGO SANDOVAL	23****56
RODRIGO SOARES DOS REIS	35****52
RODRIGO SOARES SANTOS RIBEIRO	55****27
RODRIGO TINOCO CORTELLINE	26****16
ROGERIO KOITI INOUE	19****12
ROMULO AUGUSTO DO NASCIMENTO BARBOSA MARTINS	28****25
ROMULO DE OLIVEIRA DIAS	29****56
RONALD BAVIERA	24****04
RONALDO CELSO DE SOUZA ASSUNCAO	25****82
RONALDO FRANCO DA SILVA	34****15
RONALDO JOSE PULZATTO	21****28
RONALDO JOSE ROLIM	21****37
RONALDO KENJI OBATA	25****65
RONALDO VALERIO GENTIL	22****90
RONEY DORIGON	25****72
ROSANA BECCARIA GARCIA	20****55
ROSELAINE DE ARO GONCALVES GARCIA	40****68
ROSEMEIRE DE MORAES MARTINS	34****95
ROSIANI CAPARROZ AGUIAR	34****15
RUBEM CESAR DOMINGUES	28****68
RUBENS CUSTODIO DO MONTE	18****14
RUBIA FABRI RODRIGUES	30****45
SABRINA MARQUES ALVES	25****04
SABRINA ROSSATTO	30****96
SAMIREILLE MORAIS JENSEN	34****55
SAMUEL DIAS KOTSIS	20****24
SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS	21****51
SANDRA APARECIDA VANDERLEY	33****67
SANDRA CRISTINA FAVERO	18****25
SANDRA SEABRA MAYER	26****39
SANDRA STIEGELE MOSTI	28****89
SANDRO BENEDITO GABRIEL VIEIRA	28****01
SANDRO EDUARDO MAINARDI	25****15
SANDRO LUIS RIBEIROS DOS SANTOS	22****95
SERGIO GUIMARAES DE PAULA	41****62
SERGIO LUIZ ARENA	27****55
SERGIO ODORICO LEONARDO DOS SANTOS	44****08
SERGIO RAMOS JUNIOR	35****08
SERGIO YUKIO GAZA	16****67
SHEILA ISHIBASHI MORIKI	40****39
SIDNEI ARRUDA GOMES	25****64
SIDNEI BORAGINA JUNIOR	43****84
SIDNEI LUIZ DA SILVA	20****84
SILENE GARCIA	22****18

SILVANA CALBENTE	18****35
SILVIA HELENA ALVES GIOVANINI	29****61
SILVIA HELENA SOUSA CYLOS	45****88
SILVIA KARLA GALDINO COLONHEZE	23****68
SILVIA MORAES	24****67
SILVIA VIEIRA	20****45
SILVIO LUIS DE ALMEIDA GONCALVES	32****91
SILVIO MARTINS DE SOUZA JUNIOR	30****91
SILVIO RODRIGO IANOVALE	17****07
SIMONE CRISTINA FERREIRA	30****19
SIMONE GARCIA DA SILVA	27****43
SIMONE NOGUEIRA GONZALES	25****37
SIMONE SAYURI TANIGUTI	43****92
SIRLENE DE OLIVEIRA MIRANDA	26****72
STEFANIA MAGALHAES TERRA CONTATORE COSTA	43****23
SUELI HIROMI HATSSUMURA VIDAL	22****64
SUELLEN ELISSANDRA COSME DE OLIVEIRA SIMONATO	55****25
SUZANE ISHIBASHI MORIKI DE CASTRO	40****46
TAISSA DE FATIMA BALDIN	21****29
TANIA APARECIDA NOGUEIRA DE MELO	10****77
TANIA CRISTINA RODRIGUES	24****01
TATIANE DE LARA FORNI	34****82
TATIANE DURO FARIA	32****71
TELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	29****49
TEOFILO AUGUSTO DE AGUIAR FOGACA	25****75
THAIS CALDE VIANA DOS SANTOS	44****47
THAIS DOS REIS ARANTES LOURENCO	46****22
THAIS FERNANDA FARIA BILAC	47****93
THAIS FERNANDA PONDIAN	40****83
THAIS LAGUNA CURY	44****35
THAMYRIS MOISES URIAS DE MELLO	43****31
THELMO CARDOSO	27****23
THIAGO ALEXANDRE DA SILVA	27****80
THIAGO ALVES PINHEIRO	46****72
THIAGO DA SILVA GALEGO	32****06
THIAGO DE SOUZA VIEIRA	30****07
THIAGO DO NASCIMENTO	66****93
THIAGO FELICIO DE SOUZA GROSS	34****97
THIAGO FRANCISCO PEREIRA	33****49
THIAGO MACLEY VELOSO FONTES	41****12
THIAGO PASCHOAL ZANELLO	29****40
THIAGO PITALLI AREVALO	33****48
THIAGO RANDES MEDEIROS LEITE	27****53
THIAGO SILVA NUNES	24****15
THIAGO TEIXEIRA BARBOSA	28****00
THIAGO TEODORO DE LIMA	30****77
TIAGO MOLAN CHENALE	43****50
TIAGO SIQUEIRA HENGLE MARTINS	23****41
TULIO LEONIDAS SILVA MOURA	24****10
ULISSES TEOTONIO DA SILVA	43****23
VALDINEY DA SILVA	34****28
VALDIR DE MACEDO	24****30
VALERIA CELIA FROSSARD	29****61
VALERIA CRISTINA MAGNANI	18****93
VALERIA DINIZ KOVACSIK	19****23
VALERIA REGINA PERES DE CARVALHO	27****86
VALMIR NEVES AMARAL	24****49
VALTER FAUSTO GUIMARAES	17****29
VALTER GAMBIN JUNIOR	28****07
VANESSA ALVES SOUZA DOS SANTOS	28****01
VANESSA APARECIDA SANTANA DE AQUINO	34****19
VANESSA DE OLIVEIRA	44****43
VANESSA FAULLAME ANDRADE	26****83
VANESSA SCUDELER DE OLIVEIRA	35****10
VERA CRISTINA VITORIANO DA SILVA	20****36
VICTOR CRESSEMBINI ROSATI	45****12
VINICIUS ANTONIO CARRIJO	66****00
VINICIUS DAUN CASTILHO	43****24
VINICIUS DIAS DOS SANTOS	48****30
VINICIUS GRAF MEGIATO	41****97
VITOR HUGO MEDINA	19****86
VITOR LEHNER	28****34
VITOR ROBERTO VIEIRA	30****66
VIVIAN DE ALMEIDA E SOUSA	13****19
VIVIAN TANAKA RODRIGUES NOGUEIRA SERVOS	32****35
WAGNER DEOCLIDES DE ABREU	29****20
WAGNER JOSE GONCALVES	27****50

WAGNER LUIS CAMARGO	30****73
WAGNER QUEIJA GADY	26****36
WAGNEY RICARDO DA SILVA VITORIO	20****69
WALDIR RICARDO VASQUES	29****65
WALLACE ALVES DE ABREU	34****89
WALTER EDUARDO CAMIZOTTI	26****64
WANDER DE SOUZA	15****86
WANESSA SAVOLDI DE SOUZA	34****46
WASHINGTON LUIZ DE ARRUDA JUNIOR	21****22
WELLYNGTON BARBOSA MOURAO FRIEDE	26****05
WEVERTON DOS SANTOS SILVA	44****96
WEVERTON FARIA MOTTA	29****24
WIELAND PUNTIGAM TRAVNIK	28****23
WILLIAN FIORINI SILVA	38****65
WILLIAN TAKAO ABE	28****17
WILLIS ANDERSON PEREIRA DA SILVA	25****62
WILSON MAGNO VIDAL	24****96
WILSON MARCELO SITTA	21****01
ZELIA MARIA DOS SANTOS	23****09

ARTUR JOSÉ DIAN
Delegado Geral de Polícia

PORTARIA NORMATIVA DGP Nº 68, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA NORMATIVA DGP nº 68, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Publica a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção da carreira de Fotógrafo Técnico Pericial, referente ao Processo de Promoção de julho de 2026.

O Delegado Geral de Polícia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, que trata do plano de carreira e da evolução funcional dos policiais civis, regulamentada pelo Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026;

Considerando o disposto nos artigos 3º, 6º e 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, relativos aos requisitos da promoção, ao processamento dos recursos administrativos e à deliberação do Conselho da Polícia Civil, especialmente no inciso II e no item 2 do parágrafo único do artigo 7º, que preveem a aprovação e a publicação das listas definitivas;

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Civil que, após a apreciação dos incidentes e dos recursos administrativos, aprovou a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção, observadas a uniformidade de critérios, a regularidade do procedimento e a conformidade com os requisitos legais e regulamentares, resolve:

Artigo 1º - Publicar, na forma do Anexo Único desta Portaria, a lista definitiva dos policiais civis da carreira de Fotógrafo Técnico Pericial, aptos à promoção referente ao mês de julho de 2026, aprovada por deliberação do Conselho da Polícia Civil, nos termos do inciso II e do item 2 do parágrafo único do artigo 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026.

§ 1º - A lista definitiva será organizada por classe atual de enquadramento e, em cada classe, em ordem alfabética.

§ 2º - A inclusão na lista definitiva decorre do atendimento integral e cumulativo dos requisitos previstos no artigo 5º da Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, no artigo 2º do Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026, e no artigo 3º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, observado o resultado do julgamento dos incidentes e dos recursos administrativos.

Artigo 2º - O Anexo Único conterá:

I - a identificação da carreira policial e das respectivas classes de enquadramento;

II - em relação a cada policial civil, o nome completo e o número do documento de identidade, este apresentado de forma mascarada, com a exibição somente dos 2 (dois) primeiros e dos 2 (dois) últimos algarismos do corpo numérico, sem o dígito verificador, substituídos os demais algarismos pela letra “x”.

Artigo 3º - O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP adotará as providências necessárias à disponibilização da lista definitiva na Plataforma Digital Institucional, à consolidação das informações e à execução desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE FOTÓGRAFO TÉCNICO PERICIAL

LISTA DEFINITIVA

1. Integrantes da 1ª Classe da Carreira de Fotógrafo Técnico Pericial

Nome	RG mascarado
ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS GONÇALVES	20****50
ADRIANO FLAMINIO DOMINGUES	21****24
AGUIDA MIRANDA	17****38
AKEMY CARMO DE CAMPOS	10****25
ALBERTO GOMEZ RODRIGUEZ	19****31
ALESSANDRA CASSEMIRO DE OLIVEIRA	27****52
ALESSANDRO MIRANDA DE CASTRO PORTUGAL	86****83
ALEXANDRE DE ALMEIDA ROA	25****06
AMALIA TEREZINHA PIOVEZANI DA SILVA	15***88
AMARILDO MARCELO COMBINATTO	22****05
AMINI CHABAN	13****68
ANA ANGELICA ALVES ARAÚJO	14****32
ANDRÉ LUIZ RAMOS	20****47
ANDREA COLOGNI CONILHO LIBONA	14****66
APARECIDO COELHO SOBRINHO	16****13
AUGUSTO COELHO NETO	18****96

AURO YAMAZATO	17****86
CEZAR GUIMARÃES PEREIRA	23****58
CLARISSA HARUKO NAKAMURA NAKAMOTO	21****00
CLÁUDIO FAVERÃO MALDONADO	17****47
DANIELA ANDRADE RIBAS DE OLIVEIRA	23****00
DANIELA DINIZ DE MORAIS	21****70
DANIELA ROSA TEOTONIO	29****65
DAYANA VIDOTTI DANELUTI	34****06
DÉBORA AZINARI GOLMIA REGAZZO	25****21
DENISE SORAIA IMPERATRICE	20****47
EDIEL BRAZ SOARES	20****13
EFSTATHIOS IOANNIS EFSTATHIOU JUNIOR	19****57
ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	17****80
EMERSON ARAÚJO	22****13
ERICH MATOS VIEGAS	32****75
FELIPE HERCULANO FERREIRA	29*****18
FERNANDO ANTÔNIO CORRÊA MARQUES DE SOUZA	11****96
FERNANDO DELPRA	17****04
FERNANDO TADEU AUGUSTO DA SILVEIRA	16****36
FRANCISCA LIDIANE XAVIER MACHADO	36****90
GERSON ALTIERI	16****73
GILBERTO DE OLIVEIRA	22****88
GISELE BITTO OLIVEIRA	28****00
HEITOR HUMBERTO SILVA FERREIRA	12****35
JAIRO ROMBOLI	17****79
JEANE OLIVEIRA SANTOS	22****14
JOÃO FRAZÃO DA SILVA	20****36
JORGE EDUARDO THOMA	20****97
JOSÉ APARECIDO SERRÃO	15****81
JUAREZ LEITE	88***01
JULIO CESAR SPIRANDELI	28****73
KATIA CRISTINA DALESSE	17****98
LEOCADIO BENEZ NETO	13****25
LEONARD FRANK CRAUFORD	25****70
LUCAS PAULO DE BERNARDI PIZOL	22****48
LUCAS ROBERTO DE SOUSA	29****03
LUCIANA LOURENÇO DE SOUSA	25****33
LUCIANO WAGNER CASARTELLI	15****69
LUIS FERNANDO DI DONATO	22****49
LUIZ GUENJI WATANABE	67***38
LUIZ GUSTAVO FERRAZ CASTILHO	19****76
LUIZ NAKAZONE	20****27
LUIZ ROBERTO GUEDES DA FONSECA	23****07
MAC LAINE MARQUES CORREIA SERRANO	27****95
MARCELO BARBURINO VALENTE	19****08
MARCELO CARPINETTI	13****58
MARCELO GRIMM MIOTTO	14****11
MARCELO RIBEIRO GUIMARÃES	23****82
MARCELO SANTOS DONINI	29****99
MARCELO SCOASSADO	20****80
MARCIA CRISTINA MONTOCHA CARIOCA	29****47
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS LEITE	22****03
MARCOS ALEANDRO VALERETTO	20****27
MARCOS ALVARES NEMETH	18****24
MARIA ANACELIA GONÇALVES DA SILVA	18*****33
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	12****49
MARINÊS MEDEIROS XAVIER	22****02
MARIO MOREIRA DA SILVA	87***47
MARISOL MARTINS DE SOUZA	24****93
MAURÍCIO DO NASCIMENTO	18****78
MAURO JOSÉ TREVISAN	16****41
MAURO SERGIO DE SOUZA	20*****77
MOACIR RICARDO BRIGHENTI	68***56
MURILO CIPRIANI MIELLI	21****64
NILTON JOSÉ RUZON	20****37
NORBERTO MAZZETTO	54****92
PATRICIA ALVES GURIAN MORRONE	25****82
PATRÍCIA PEREIRA DE MELLO	27****79
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	14****50
PITAGORAS IVAN CLAUDIO MARTIN	18****63
RENATO FADUL DE OLIVEIRA	28****20
REYNALDO MORAES LAMBERT	93***71
RICARDO ASSIS FERREIRA	18****33
RICARDO DJAVAN DE CAMARGO	33****33
RITA DE LIMA	15****60
ROSELI MARGARETE CONRADO	17****44
SADY MARINHO SANTOS	37****99

SERGIO LUIZ SARTI	13****46
SERGIO YUKIO HOSHIBA	20****73
SHIROSHI LUIZ FUGIKAWA	85****39
SILAS CAMARGO	20****34
SILMARA NUNES PEREIRA	24****62
SILVIO CESAR LALA DA SILVA	25****57
SIMONE APARECIDA CEZAR MARTIN DOS SANTOS	10****56
SONIA REGINA GOFFREDO	20****63
TAÍS MORAES CROCCO SCALET	21****50
VALDECIR ALVES DO AMARAL	13****28
VALTER LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA	13****45
VICENTE DE SOUZA	14****72
VICTOR CONDE LONGO	43****91
WANDEIS MENDES DE SOUZA	21****40
WILLIAM BENETTI	23****21
WILLIAM DE CASSIO RIBEIRO DA SILVA	30****90
WLADIMIR CONSTANTINO AVELINO	15****83

2. Integrantes da 2ª Classe da Carreira de Fotógrafo Técnico Pericial

Nome	RG mascarado
ANDERSON REDOVIC	34****21
ANDRÉ CARLOS VAZ DA SILVA	32****16
ANDRÉ LUIZ ALBIERI COLLI	70****85
ANTONIO PASCUZZI CHIARI	33****23
CRISTIANE DE OLIVEIRA	32****39
DIEGO DANFRER VILELA	58****98
DOM LUIZ GONZAGA BAYEUX DA ROCHA NETO	33****88
EVERTON ARVI NUNES AVILA	44****51
FABIANO PEREIRA DE LIMA	40****22
FELIPE MARQUES MORAIS	49****99
FLÁVIO SANTOS BACELLAR	13****29
GUILHERME BARGHETTI	42****38
LEONARDO MARTINS GALINA	27****93
LIDIOMAR ADILIO R SOARES	30****86
LUCIMARA MARCHI MADUREIRA	26****04
LUIZ CARLOS GRAZIANO DE MORAES E ABREU	23****06
NATHÁLIA ARIANE THOMAZELLA	33****51
OSWALDO ROCHA NETO	66****87
PAULINE ACOSTA ROSA DE ALMEIDA	42****34
PAULO HENRIQUE PERES ADÃO	44****98
RENATO BORGES COELHO	66****00
RODRIGO GOMEZ MENDES DA SILVA	33****40
RODRIGO ROSSI TOMITA	35****78
RONALDO LUIZ TOMÉ	41****95
THIAGO VIEIRA CARNAVALE	33****64

ARTUR JOSÉ DIAN

Delegado Geral de Polícia

PORTARIA NORMATIVA DGP Nº 69, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA NORMATIVA DGP nº 69, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Publica a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção da carreira de Investigador de Polícia, referente ao Processo de Promoção de julho de 2026.

O Delegado Geral de Polícia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, que trata do plano de carreira e da evolução funcional dos policiais civis, regulamentada pelo Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026;

Considerando o disposto nos artigos 3º, 6º e 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, relativos aos requisitos da promoção, ao processamento dos recursos administrativos e à deliberação do Conselho da Polícia Civil, especialmente no inciso II e no item 2 do parágrafo único do artigo 7º, que preveem a aprovação e a publicação das listas definitivas;

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Civil que, após a apreciação dos incidentes e dos recursos administrativos, aprovou a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção, observadas a uniformidade de critérios, a regularidade do procedimento e a conformidade com os requisitos legais e regulamentares, resolve:

Artigo 1º - Publicar, na forma do Anexo Único desta Portaria, a lista definitiva dos policiais civis da carreira de Investigador de Polícia, aptos à promoção referente ao mês de julho de 2026, aprovada por deliberação do Conselho da Polícia Civil, nos termos do inciso II e do item 2 do parágrafo único do artigo 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026.

§ 1º - A lista definitiva será organizada por classe atual de enquadramento e, em cada classe, em ordem alfabética.

§ 2º - A inclusão na lista definitiva decorre do atendimento integral e cumulativo dos requisitos previstos no artigo 5º da Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, no artigo 2º do Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026, e no artigo 3º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, observado o resultado do julgamento dos incidentes e dos recursos administrativos.

Artigo 2º - O Anexo Único conterá:

I - a identificação da carreira policial e das respectivas classes de enquadramento;

II - em relação a cada policial civil, o nome completo e o número do documento de identidade, este apresentado de forma mascarada, com a exibição somente dos 2 (dois) primeiros e dos 2 (dois) últimos algarismos

do corpo numérico, sem o dígito verificador, substituídos os demais algarismos pela letra “x”.

Artigo 3º - O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP adotará as providências necessárias à disponibilização da lista definitiva na Plataforma Digital Institucional, à consolidação das informações e à execução desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA

LISTA DEFINITIVA

1. Integrantes da 1ª Classe da Carreira de Investigador de Polícia

Nome	RG mascarado
ABNER LOURENCO RANGEL	27****90
ADALBERTO APARECIDO PIMENTA	19****27
ADALBERTO MALHEIROS FILHO	32****90
ADALBERTO TEIXEIRA	14****86
ADAMASTOR DE CASTRO SILVA RODRIGUES	23****39
ADAUTO HONORIO DE ALMEIDA	12****37
ADAUTO PEREIRA DA SILVA	19****76
ADELSON EVANGELISTA DO ROSARIO JUNIOR	28****42
ADEMIR EMERSON ROSA	26****27
ADEMIR FRANCISCO ABADÉ STACHOWSKI	22****33
ADEMIR HENRIQUE SABBADIN	21****07
ADEMIR ROCHA MACEDO	23****47
ADENIR ALVES	18****90
ADEVANDRO ALVES DA SILVA	18****77
ADILA CRISTINA BERTOLASSI HIDALGO	19****81
ADILSON BASTOS CONVENTO	23****95
ADILSON DOS SANTOS	16****96
ADILSON FERREIRA DA SILVA	15****92
ADILSON PEDROSO	21****32
ADRIANA APARECIDA MARQUES	21****65
ADRIANA CARVALHO DE CAMPOS	19****32
ADRIANA DOS SANTOS	19****48
ADRIANA FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA	24****32
ADRIANA PIVORIUNAS	22****40
ADRIANA QUAGGIO MERLI DE GOES	25****89
ADRIANO ATTARD BUENO	22****52
ADRIANO BARBOSA	33****61
ADRIANO CAMILO AZEREDO	17****56
ADRIANO DA SILVA MACHADO	24****56
ADRIANO DO NASCIMENTO	21****78
ADRIANO EVANGELISTA PEDRO	26****81
ADRIANO GALVAO SOARES	21****53
ADRIANO MAGALHAES BORGES	25****08
ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA	26****37
ADRIANO PELICER ROSA	18****59
ADRIANO ROBERTO RAPADO SOARES	18****35
ADRIANO TADEU LESCOVA	21****13
AFONSO ARIovaldo BEVIANI JUNIOR	25****27
AGNALDO DE HOLANDA CARNEIRO	15****89
AGNALDO DOS REIS	19****43
AGNALDO NEVES DA ROCHA	20****54
AGNALDO PEDRO DE OLIVEIRA	20****71
AGOSTINHO LUIS SPINA FERREIRA	22****87
AGUINALDO GIABARDO	15****65
AHMAD EL KADRI	17****18
AILTON PINHEIRO	13****94
AILTON RODRIGUES DA SILVA	27****88
AILTON SILVA	16****41
AIRTON ALCANTARA DA SILVA	12****78
AIRTON FERNANDO SILVA LACAVA	17****32
AIRTON JOSE MASI ALVES	15****06
ALAN CLARO	32****84
ALAN CODIGNOTTE PIRES	25****80
ALBERTO DE JESUS PAIS RODRIGUES FILHO	22****76
ALBERTO LEME FERREIRA FILHO	27****05
ALBERTO LUIS MARTINS	19****71
ALBERTO MEM DE SA	16****38
ALBERTO PEREIRA DE LIMA	15****53
ALBERTO SOUZA BRAZ	15****72
ALBINO ARIAS COSTA	21****74
ALBINO ELCIO LESO	16****68
ALCIDES AGOSTINO	18****63
ALCIDES FAGNANI CAMPOS	12****34
ALCIR ROBERTO MEROTI	25****31
ALCYR SOUZA REIS JUNIOR	92****89
ALDIMAR SILVA DURVAL	20****00
ALDO LEÃO ARROIO FINOTELLO	21****36

ALDO LUIS GONCALVES DA SILVA	18****44
ALESSANDRA ORNELLAS DE ALMEIDA ANSANELLO	23****57
ALESSANDRO ANTZUK	26****75
ALESSANDRO APARECIDO PEREIRA DE GODOI	25****89
ALESSANDRO BERTOLDO DE OLIVEIRA	19****55
ALESSANDRO FERNANDES CURSINO PEREIRA	13****49
ALESSANDRO GOUVEIA ALEIXOS	23****85
ALESSANDRO MENDES	33****09
ALESSANDRO PALHARES SOBRINHO	20****64
ALESSANDRO RODRIGUES LEMOS	23****20
ALESSANDRO ROGERIO DE GIULE	23****34
ALESSANDRO TADEU DE CARVALHO	26****86
ALESSANDRO VAZONE LAGONEGRO	21****74
ALESSANDRO YMAUTHI	28****79
ALEU AMARO ALEXANDRE JUNIOR	22****56
ALEX ALBERTO CORREA	33****09
ALEX CASSIO GOMES PINTO	19****38
ALEX CAVALCANTE ORTEGA	20****61
ALEX FABIANO CICERO	27****44
ALEX FABIANO DE SOUZA RUBBO	22****90
ALEX FERRINHA BUENO	17****47
ALEX PRADO MORGADO	37****68
ALEX RICHARD VON HAYDIN	14****18
ALEX SANDO PEREIRA DA SILVA	20****97
ALEXANDRA ROMILDA TUCCI	91****67
ALEXANDRE ALBUQUERQUE SOARES DE ALMEIDA	14****28
ALEXANDRE AMORELLI	24****05
ALEXANDRE ANTONIO BELONCI	23****35
ALEXANDRE ARRUDA CABRAL	22****84
ALEXANDRE AUGUSTO ALPIOVEZZA	18****75
ALEXANDRE BRAGA BARRETO	20****51
ALEXANDRE CAMARGO REBELATTO	18****07
ALEXANDRE CAMPOREZI	19****70
ALEXANDRE CASTANHEIRA CAMARGO	18****97
ALEXANDRE CÉSAR LUCENA	13****99
ALEXANDRE DA SILVA	24****43
ALEXANDRE DE BARROS BARBOZA	17****53
ALEXANDRE DE BIAZZE	27****40
ALEXANDRE DO CARMO LOPES FERRAZ	27****79
ALEXANDRE DOS SANTOS	29****78
ALEXANDRE FERREIRA BARUQUE	20****14
ALEXANDRE FERREIRA COUTO	21****72
ALEXANDRE FLORIANO DA SILVA	15****68
ALEXANDRE GIANFRATTI	17****79
ALEXANDRE GORO	25****96
ALEXANDRE GRANADOS DOURADO	28****45
ALEXANDRE JOSE DE LIMA	28****82
ALEXANDRE JOSE FORTES	21****02
ALEXANDRE LEAL RIBEIRO	28****11
ALEXANDRE LUNARDI	29****97
ALEXANDRE MAZZI	20****75
ALEXANDRE ODASHIMA	19****48
ALEXANDRE PALMA SAMPAIO FILHO	28****62
ALEXANDRE PARRA	19****84
ALEXANDRE PARRA GARCIA	17****92
ALEXANDRE PAULA DE AQUINO	21****03
ALEXANDRE PAULO BORGES	14****50
ALEXANDRE PENIZA	18****91
ALEXANDRE PINA ALVES	32****12
ALEXANDRE PIRES MICHELOTTO	19****41
ALEXANDRE PROCOPIO NEVES	20****46
ALEXANDRE REGUEIRA BERTOLO	19****51
ALEXANDRE RITA DE SOUZA	29****57
ALEXANDRE RIZZO ALVES	22****40
ALEXANDRE VILLELA DOS SANTOS	20****68
ALEXANDRE WARLEY SCUCUGLIA	36****00
ALEXANDRO CASTELLO MENDES	22****23
ALEXANDRO LEANDRO DE OLIVEIRA	22****93
ALEXSANDER MARTINS LUZ	20****60
ALEXSANDRE GARCIA	26****45
ALEXSANDRO BERCE	22****70
ALEXSANDRO DE SOUZA FERRO	19****29
ALEXSANDRO PAES LEITE	29****34
ALEXSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA	21****71
ALEXSSANDRO AGUIAR XAVIER	27****50
ALFREDO DOS SANTOS COELHO FILHO	14****84
ALFREDO NARDI	26****30

ALFREDO NUNES DOS SANTOS	17****67
ALFREDO PAPPALARDO SOBRINHO	12****54
ALIMEDIO APARECIDO DOS SANTOS	95****83
ALINE SIMOES LEMOS IKARI	33****10
ALLAN MORMINO TEIXEIRA	27****20
ALMIR CARDOSO	21****91
ALMIR CORREIA	15****74
ALMIR DA COSTA PEREIRA	14****01
ALMIR DESTRI	15****87
ALMIR RAMIRES	14****04
ALMIR ROCHA DA SILVA	17****76
ALMIR ROGERIO MESQUITA	28****68
ALOIZIO JOSE DA CRUZ	11****72
ALTAIR AVELINO DA SILVA	22****86
ALTAIR GARZIN	15****92
AMADO TAKAMORI HASHIMOTO	14****24
AMARILDO BOSSAN	13****76
AMAURI CEZAR SOMENZARI	15****28
AMAURI FERNANDES DE OLIVEIRA	17****59
AMILTON FERNANDES DE MELO	23****27
AMILTON LUVIZÃO JÚNIOR	18****56
AMILTON SERGIO PINTO	16****43
ANA APARECIDA DE OLIVEIRA ANANIAS	20****08
ANA BEATRIZ PELLOSO DE CARVALHO	33****22
ANA LUCIA ALBERTO	29****32
ANA PAULA MARQUES ARMANI	33****48
ANA RITA NOGUEIRA DE ALMEIDA DOMINGUES	24****29
ANDERSON ALVES RAMALHO	32****07
ANDERSON BARBOSA MURO	23****99
ANDERSON DA SILVA PEREIRA	27****04
ANDERSON DE OLIVEIRA DAMICO	18****95
ANDERSON FAUSTINO FRANCA DA SILVA	22****04
ANDERSON GONCALVES DA SILVA	26****87
ANDERSON HERNANDES DE MARINS	27****93
ANDERSON JULIANO NAZATO	66****83
ANDERSON ROGERIO DE MELO SILVEIRA	20****54
ANDERSON SOARES DUCLOS	21****97
ANDRE ASCENCIO DIAS DAMASIO	34****52
ANDRE AUGUSTO PASSOS	27****28
ANDRE AUGUSTO PIRES	24****80
ANDRE CORREA DE SOUZA	26****10
ANDRE DA SILVA CARDOSO	21****85
ANDRE DE BITTENCOURT FIALHO	16****41
ANDRE EDUARDO CAMARGO POMPEU	21****24
ANDRE FERNANDES BARRIZA	20****53
ANDRE HUMBERTO DURANTE	86***62
ANDRE KOJI TAKATA	24****64
ANDRE LOPES DE OLIVEIRA	25****27
ANDRE LUIS AMORIM	30****95
ANDRE LUIS DA PAIXAO	24****28
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	25****50
ANDRE LUIS GUBOLIN	17****50
ANDRE LUIS PIMENTEL HIGA	23****46
ANDRE LUIS SIMOES	24****45
ANDRE LUIZ ARCANJA VIEIRA	19****15
ANDRE LUIZ CARAZZI	22****22
ANDRE LUIZ FORTE	55***44
ANDRE LUIZ MARTINS NEGRINI	24****88
ANDRE MASSANORI TABA	30****57
ANDRE OKABAYASHI RAMOS	15****40
ANDRE PARRA ARRAES NETO	19****08
ANDRE RAMOS	24****72
ANDRE RICARDO AREAS DE OLIVEIRA	36****70
ANDRE ROLIM DE SOUZA	20****19
ANDRE VINICIUS MARANGONI	18****62
ANDRE WILSON DIAS	24****06
ANDREA DE MORAIS TEIXEIRA	30****12
ANDREA FERREIRA CONCEICAO	13****50
ANDREA MARIA LUNA MACEDO	24****93
ANDREA PAULA MARQUES DA SILVA	22****64
ANDREI RENATO BENA	27****27
ANDREIA SILVA SOUZA	21****41
ANGELICA BAFFI CEZARIO DA SILVA	23****75
ANGELO CARVALHEDO SOTTE	15****74
ANGELO CESAR GONCALVES DO VALLE	23****27
ANGELO GIACINTO GRIS	18****83
ANGELO MICHELE VOLPE	20****07

ANIZIO DOS SANTOS MARCAL	15****20
ANSELMO LIMA JUNIOR	75***29
ANTENOR BISPO DA SILVA	17****08
ANTONINO CARLOS GAGLIANO	19****74
ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR	26****44
ANTONIO AMERICO CASTILHO NICCOLINI	11****30
ANTONIO BOSI PICCHIOTTI NETO	14****93
ANTONIO CALABREZ TEIXEIRA	27****45
ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA NETO	30****09
ANTONIO CARLOS ALEGRIA SERRA	92***00
ANTONIO CARLOS BELLO FILHO	13****01
ANTONIO CARLOS CORREIA	80***75
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	13****33
ANTONIO CARLOS DE PAULA FILHO	14****52
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	25****03
ANTONIO CARLOS GUERRA MARTINS	12****25
ANTONIO CARLOS MONTEIRO DE SOUZA	18****72
ANTONIO CARLOS SCABIM	18****18
ANTONIO CARLOS SOARES MAIA	16****22
ANTONIO CARLOS TARDOQUE	24****99
ANTONIO CARLOS VICTORIA	18****06
ANTONIO CARLOS ZANUTO JUNIOR	22****06
ANTONIO CESAR VOMERO	10****49
ANTONIO COIMBRA COSTA JUNIOR	24****47
ANTONIO DANTE MILANELO COUTINHO	23****72
ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	20****55
ANTONIO DONIZETE DOS SANTOS	16****20
ANTONIO DONIZETI NUNES	17****23
ANTONIO EDSON FERREIRA DE FREITAS	15****78
ANTONIO FELICIANO RIBEIRO	10****27
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS COELHO	19****46
ANTONIO FUENTES RUFINO	17****03
ANTONIO JOSE CAMPANILLE JUNIOR	17****35
ANTONIO JOSE DE FREITAS	17****44
ANTONIO MARCOS FLORIANO	21****33
ANTONIO MOYSES BARROSO	17****75
ANTONIO ONOFRE	34****83
ANTONIO PEREIRA DE MAGALHAES FILHO	25****57
ANTONIO RICARDO MONTEIRO	13****84
ANTONIO SERGIO DANTAS	15****35
ANTONIO TADEU DE MARMO CAMARGO	15****26
ANTONIO VALDECIR DA CRUZ	13****08
ANTONIO VAQUEIRO JUNIOR	18****44
ANTONIO WAGNER BERNI FILHO	42****22
ANTONY EVERTON DE ALMEIDA BARROS	19****13
APARECIDA IVONE DOS SANTOS	21****43
APARECIDO DE OLIVEIRA CARMO	89***56
APARECIDO FERREIRA DO NASCIMENTO	13****59
APARECIDO HONORIO DE CARVALHO	13****75
APARECIDO VIEIRA DA SILVA	09****89
ARGEMIRO CUSTODIO ALEXANDRE JUNIOR	25****59
ARI SEBASTIAO DA SILVA	15****08
ARI SOUZA SANTANA	22****45
ARIOVALDO ANTONIO TALO	16****65
ARISTODEMOS BARBOSA PRADA	22****55
ARISTOGTON DONIZETI KOENIGKAM	26****25
ARISTON CAMPOS	23****80
ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	15****35
ARLENE DE VASCONCELOS BUFO DE LIMA	18****45
ARMANDO FELIZARDO	63***01
ARMANDO GATHAS NETO	24****73
ARMANDO PARMAGNANI JUNIOR	15****53
ARMANDO VIEIRA DE CASTRO	15****34
ARNALDO LUIS BARUZZI	17****02
ARNALDO PEREIRA PARAGUASSU JUNIOR	19****00
ARNALDO ROCHA DA SILVA	16****79
ARNALDO TEIXEIRA DA SILVA	18****00
ARNON FELIX DE LIMA	24****20
ARTHUR MONTEIRO GOMES	29****45
ARTHUR OSCAR DE SOUZA NETO	19****04
ARTUR HERMENEGILDO FILHO	33****12
AUGUSTO APARECIDO HORTA	14****44
AUGUSTO ZEGGIO NETO	22****54
AURI PEREIRA VIANA	21****39
AZEILDO ESTEVAM DA SILVA	16****25
BASILEU FERREIRA JUNIOR	36****17
BENEDITO ANTUNES	20****91

BENEDITO CARLOS MORAIS CESAR	18****52
BENEDITO DO CARMO LIMA	13****09
BENEDITO GERALDO SARDINHA FILHO	18****66
BENEDITO OLAVO BRANDAO	21****13
BENICIO FERNANDES DA SILVA	11****51
BENNO KERN JUNIOR	11****18
BIANCA REGINA BRANCO	23****89
BORIS ATTILA ABAD MURO	28****65
BRAULIO DE LIMA	16****10
BRISSANI RONDINA MALVEZZI	30****99
BRUNO DI FRANCESCO NUCCI	15****76
BRUNO DI MONACO DE LUCA	24****00
BRUNO IVAN LONGO	22****89
BRUNO VARELLA	33****31
CAETANO FIRMINO DA SILVA	14****25
CAIO CESAR EWERT DE CAMPOS	21****35
CAIO CESAR JOVANELLI	22****55
CAIO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO	24****93
CAMILA CICUTO AUTORINO	25****96
CAMILA RODRIGUES GARDELLI	28****78
CARINA BIANCA CESCA	22****28
CARLA CRISTINA DA SILVA ARANDA	11****21
CARLA LUCIANA GONÇALVES TOLEDO	80***85
CARLA RENATA JOEL LEONARDIS	24****83
CARLOS ALBERTO ALBRECHET	15****00
CARLOS ALBERTO ALLE MAMEDE	92***02
CARLOS ALBERTO BIORK DE CARVALHO	19****36
CARLOS ALBERTO DA COSTA	18****68
CARLOS ALBERTO DE MACEDO VILLAS BOAS	12****85
CARLOS ALBERTO DE TULIO	23****00
CARLOS ALBERTO FERNANDES	14****20
CARLOS ALBERTO GUTIERREZ JUNIOR	26****30
CARLOS ALBERTO LOMBARDI RODRIGUES	14****40
CARLOS ALBERTO NUNES DOS SANTOS	22****25
CARLOS ALBERTO PESSINA SANTOS	15****61
CARLOS ALBERTO ROCHA RODRIGUES	20****03
CARLOS ALEXANDRE ZIMMERMANN MOITA	28****10
CARLOS ALVES FILHO	17****10
CARLOS ANDRE CAIRES DA SILVA	36****00
CARLOS AUGUSTO SANTANA	25****12
CARLOS CESAR DE ANGELO	16****81
CARLOS CESAR PEREIRA	19****50
CARLOS CEZAR PADUA DOS SANTOS DIAS	97***75
CARLOS EDUARDO ARAÚJO PAZETO	33****82
CARLOS EDUARDO BRISOLLA DO VALE	21****87
CARLOS EDUARDO CAPETO	17****10
CARLOS EDUARDO CYRILLO	17****38
CARLOS EDUARDO DA FONSECA	10****16
CARLOS EDUARDO DA SILVA	25****68
CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA TERUEL	26****11
CARLOS EDUARDO DUARTE SANTANA	98***60
CARLOS EDUARDO FERNANDO DE ALMEIDA BARROS	24****90
CARLOS EDUARDO GONCALVES MOREIRA	12****12
CARLOS EDUARDO LOPES DE ARAUJO	21****36
CARLOS EDUARDO MORET	11****80
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA	16****31
CARLOS EDUARDO SARAIVA	11****37
CARLOS EDUARDO SOARES	81***05
CARLOS ESCRIBANO CAMPMANY	13****20
CARLOS FERNANDO SEGA BISSOLI	19****42
CARLOS FRANCISCO MOLLICA	13****21
CARLOS GREINEER DA SILVA	21****84
CARLOS HENRIQUE DE SENNE	20****04
CARLOS HENRIQUE FELLER	36****00
CARLOS HENRIQUE M STACHISSINI	13****52
CARLOS HERMINIO MACEDO	92***02
CARLOS IGNATIKAS	14****46
CARLOS JOSE DE MORAES	19****63
CARLOS JOSE GONÇALVES MACEDO	66****46
CARLOS JOSE GUERRERO AINSA	11****85
CARLOS JOSE XAVIER DO VAL	14****10
CARLOS LUCIO CASTEX FERREIRA	99****80
CARLOS MARCELO ANDRADE	23****79
CARLOS PEREIRA PINTO NETO	21****36
CARLOS RENATO SANCHES	20****87
CARLOS ROBERTO AMORIM GLAUJOR	23****94
CARLOS ROBERTO CAETANO	19****86

CARLOS ROBERTO DA SILVA	11****98
CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA	15****44
CARLOS ROBERTO MAMEDE	16****81
CARLOS ROBERTO SCARDAZZI SILVA	11****60
CARLOS ROSEL DE ALMEIDA	17****43
CARLOS VIDAL LOPES	17****48
CARMEN DANIELA DE VASCONCELOS	25****12
CASIMIRO TADEU DA GRACA	18****05
CASSIA ALVES DANTAS	22****84
CASSIA PRISCILA BELLEZONE	27****51
CASSIO LUIS FERREIRA	16****97
CASSIO MOREIRA DO CARMO	19****54
CASSIO ROGERIO DA CUNHA	26****93
CASSIO ROGERIO DOS SANTOS	18****49
CELI YURI REIS OKANO	22****75
CELIO APARECIDO DIONISIO	24****53
CELIO APARECIDO SECUNDINO	19****42
CELIO BARROS LEITE	22****94
CELIO NUNES FIRMINO	25****32
CELIO RICARDO JORGE	25****15
CELSO DA COSTA SANTOS	24****82
CELSO EDUARDO ZUVIOLLO	19****88
CELSO LUDOVICO SILVA	12****12
CELSO LUIS GASQUES BELAI LOPES	23****39
CELSO RICARDO CHICONI	18****17
CELSO RICARDO OTTENGY	11****57
CESAR ADRIANO RODRIGUES VICENTE	25****32
CESAR ALBERTO PEREIRA PINTO	36****08
CESAR AUGUSTO MENEZES SANCHES	71***26
CESAR AUGUSTO RIBEIRO	19****57
CESAR AUGUSTO SERIDONIO	17****50
CESAR RONQUI PINHEIRO	17****81
CEZAR BRANCO CABRAL	17****35
CÉZAR ROSOLINI FALCO	20****40
CHALLINOR DE OLIVEIRA	22****83
CHARLES DA SILVA DE LIMA	30****41
CHIANG CHUNG SEN	28****46
CHRISTHYAN KLEBER MARIANO	23****78
CHRISTIAN BELTRAME DE SOUZA	27****35
CHRISTIAN CESAR SILVA LOUZADA	20****39
CHRISTIAN CLAUS KOGLER	17****98
CHRISTIAN DURCHSCHEIN	18****80
CHRISTIAN NORONHA NASSIF	20****00
CHRISTIAN ROBINSON CORES INANAMI	18****66
CHRISTIANS SANDRO RIBEIRO	21****81
CICERO DE SOUZA JUNIOR	17****91
CIL FERNANDES VIRGILIO	11****42
CIRO LEITE VASCONCELOS	23****42
CLARICE LIMA SANTOS DE ANGELIS	10****29
CLAUCIO ROBERTO CARREIRA	27****68
CLAUCIO RODRIGUES MENDES	21****90
CLAUDECIR JOSE ROMANO	15****25
CLAUDEMIR CIRINO	18****56
CLAUDEMIR ROBERTO DEMARCHI	94***74
CLAUDETE LOURENCAO DE PAULA ALMEIDA PEDROSA	27****20
CLAUDEVAN ALMEIDA DOS SANTOS	19****37
CLAUDIA NATALIA BITTENCOURT	25****89
CLAUDIANO EVANGELISTA FERNANDES	66***55
CLAUDINEI ALVES CORDEIRO	23****38
CLAUDINEI AUGUSTO	23****92
CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA	23****10
CLAUDINEI MARQUES LUIZ	19****61
CLAUDINEI VENANCIO DA SILVA	18****18
CLAUDINEY DA SILVA FERREIRA	25****73
CLAUDINEY MATIAS RIBEIRO	18****71
CLAUDIO ANTONIO MARTINS DA SILVA	14****78
CLAUDIO APARECIDO TEIXEIRA	22****08
CLAUDIO BARROS DA SILVA	22****30
CLAUDIO CESAR DA SILVA SANTOS	18****05
CLAUDIO DE SOUSA SANTOS	19****23
CLAUDIO FUJIWARA	17****39
CLAUDIO HENRIQUE GARCIA	17****02
CLAUDIO LUIS BUCCOLO	17****75
CLAUDIO MARCIO MANETA	18****15
CLAUDIO NANNI	20****22
CLAUDIO NASCIMENTO COBIACO	20****69
CLAUDIO RICHARD BOZZA	10****91

CLAUDIO ROGERIO DE SOUZA	22****82
CLAYTON AMANDO LUSTOSA DE ALENCAR AGRA	18****88
CLAYTON DA COSTA SANTOS	22****66
CLAYTON JOSE PEREIRA DE SOUZA	17****52
CLEBER ALMADA VARGAS	13****87
CLEBER AMENDOEIRA	18****26
CLEBER IANNOTTI SOUZA	15****43
CLEBER RONALD GUIMARAES	27****61
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	21****32
CLEMILTON CAVALCANTE DE LIMA	18****19
CLEUBEN JULIO PEREIRA	18****42
CLIDECIR FERREIRA LIMA	16****52
CLIDEMAR FERREIRA LIMA	28****00
CLODOALDO DE LIMA NEVES	18****45
CLODOALDO JOSE DIAS SANSEVERO	13****13
CLODOVIR SANTA ROSA	12****00
CLOVIS EDUARDO SEBA	14****61
CRISTIANE MARCON	27****12
CRISTIANE MORAES MARQUES	18****97
CRISTIANO ANDRE RODRIGUES	20****84
CRISTIANO AUGUSTO DA COSTA	18****72
CRISTIANO BOCUHY ALMEIDA	26****40
CRISTIANO CESAR CONSORTE	29****62
CRISTIANO DAS NEVES	28****67
CRISTIANO PEREIRA CARDOSO DE SOUZA	28****34
CRISTIANO RAMIRO DA SILVA	30****21
CRISTIANO RODRIGUES MONTEMOR	21****61
CRISTINO DE ALCANTARA TAVARES	21****30
CRISTYANNE BUENO BLANCH DE MATTOS	26****00
CYNTHIA FANTIN DE OLIVEIRA LEITE	30****26
CYNTHIA SILVA DE PAULA STACHISSINI	17****01
DALTON BOSNIAC PASKEVICIUS	17****89
DALTON EVANGELISTA SILVA	10****38
DALTON LOMBISANI JUNIOR	27****28
DALTRO COELHO FERREIRA JUNIOR	16****88
DAN LUTHER FERREIRA	28****86
DANIEL ALVES DA SILVA	15****51
DANIEL ARECO RIBEIRO	28****82
DANIEL CABRAL DOS SANTOS	20****47
DANIEL CARDOZO DE AQUINO	27****57
DANIEL CESAR FERNANDES PORTILHO	23****06
DANIEL DESENZI DE LIMA	25****97
DANIEL FELIPE PEURACA	26****98
DANIEL MARTIN BONKE	15****42
DANIEL NICOLETI DA SILVA	18****82
DANIEL NOVAES ROCHA	14****31
DANIEL PAULO DE MENEZES	21****46
DANIEL PEDRO DOS SANTOS	13****96
DANIEL SILVA	19****39
DANIELA ASSETTA FILIZZOLA	21****10
DANIELA DA SILVA SOUZA	29****95
DANIELA FRANCISCHINI	27****05
DANIELE MARIA CRUZ	28****52
DANIELLA QUINTELLA DO ESPIRITO SANTO	20****57
DANILO CESAR DE BARROS MACIEL	27****13
DANILO FERREIRA SCHUMAKER	17****47
DANILO FRENHANI PEREGO	22****82
DANILO GUIGUER DE OLIVEIRA	24****19
DANILO MEDEIROS PAVANELLO	27****91
DARCI APARECIDO FERREIRA	16****23
DARIO ALKIMIM ZANCO	18****09
DARIO DE SOUZA SOUTO	12****85
DARIO PRADO DE SOUZA	12****41
DARLYSON RICHETTI	21****58
DAVI GARCIA FOGACA	14****70
DAVID ALVES DE OLIVEIRA	19****39
DAVID DOUGLAS SINGH	27****81
DAVID ESPIRITO SANTO LOPES	18****36
DAVID PEREIRA DOS SANTOS	14****49
DEBORA CRISTINA SILVESTRINI	24****16
DEBORA GAROTTI	20****86
DEBORA MACIEL PEDRO RAMOS DA SILVA	20****13
DEIVES RIBEIRO DOMINGUES	23****78
DEMERSON LUIZ MORENO	21****84
DENILSOM DE LARA	20****77
DENIS ALEXANDRE ELIAS	25****08
DENIS CARLOS BONESCONTO	25****06

DENIS CHIAVELI	24****30
DENIS KAPITANOVAS	27****80
DENIS VANZELLI	29****11
DENISE FERNANDES DE OLIVEIRA RAZ	33****66
DENISE SOARES DE LIMA	14****43
DERLI SUTIL GABRIEL	19****39
DEUCELIA GONZALES LECCA	74***72
DEVANIR JORGE CAIRES	25****63
DEYVIS WILSON LARANJEIRA	27****78
DIEGO MARCELO DE PAIVA	24****86
DIMAS MENDES DA SILVA JUNIOR	20****70
DIOGO HENRIQUE DA SILVA	34****87
DIRCEU LOPES MACHADO	20****46
DIRCEU PEREIRA	18****07
DJALMA APARECIDO NEGRAO	89***49
DJALMA CARDOSO SOUZA FILHO	17****54
DJALMA FERNANDES DA SILVA	12****31
DOMINGOS RIOS SANTANA	16****03
DONATO BENVENUTO	15****12
DONIZETI APARECIDO DOS SANTOS	17****49
DORIVAL BALBINO DOS SANTOS	18****60
DOUGLAS ANDERSON DIAS	20****75
DOUGLAS BATISTA SHIMABUKURO	23****89
DOUGLAS CARDILLI	29****58
DOUGLAS FRANCISCO JANUARIO	20****79
DOUGLAS GUEDES DA SILVA	19****96
DUARTE NASCIMENTO JANUARIO JUNIOR	18****28
DURVAL GRADELLA JUNIOR	23****90
EDER JOSE MORAIS	24****22
EDER JOSE NICOLETE	24****60
EDER SAMUEL GONSALES MARTINES	23****29
EDER VAGNER DA SILVA	16****29
EDGAR COLE FILHO	15****37
EDGAR SANCHES DE MELO	17****92
EDGARD CAHALE	11****19
EDI WILSON BERNARDO DA COSTA	18****37
EDILSON DELGADO RODRIGUES	10****99
EDILSON MITTESTAINER	13****80
EDILSON ROGERIO DE MOURA	33****52
EDIMAR DA SILVA RUFINO	21****27
EDINIR DONIZETTI VALENTIM	16****48
EDISON ALEXANDRE RODRIGUES	14****28
EDISON BARRETO	15****78
EDISON SOARES ALVES DE SOUZA	16****58
EDIVALDO GAMA	18****95
EDMAR CESAR JUNIOR	14****70
EDMAR GAMA	19****67
EDMARCIO FERRI	24****54
EDMIR ALVES	22****34
EDNIR COSTA	16****99
EDREI CESAR ALVES	20****32
EDSON ANDRE DE FRANCISCHI	22****02
EDSON BARBOSA	14****53
EDSON CELERI CARVALHO	16****49
EDSON CUNILLERAS CHRISTOFOLETI	28****07
EDSON DIAS DA CUNHA	17****77
EDSON JOSE SCHIAVETTI	12****35
EDSON LIMA DOS SANTOS	19****27
EDSON MARTINS DE OLIVEIRA	17****53
EDSON MEDINA	19****12
EDSON NISHIO NASCIMENTO	25****36
EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	18****10
EDSON SIDNEI BENEDETTE	11****65
EDSON TADEU RODRIGUES DE SOUZA	24****33
EDSON VEDOVATO	11****07
EDUARDO BALTHAZAR CANGUSSU	15****48
EDUARDO BENEDETTI	18****80
EDUARDO BOMBONATI RAMOS	22****83
EDUARDO CABALLERO	12****82
EDUARDO DE FREITAS GRACAPLENA DE MORA	26****50
EDUARDO DE MOURA	19****94
EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES DIAS	18****41
EDUARDO DE PAULA GORGULHO	21****82
EDUARDO DOS SANTOS	17****16
EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	17****13
EDUARDO ESTEVES PEREIRA	11****00
EDUARDO FERNANDES PASSEAU	27****07

EDUARDO JOSE DAS NEVES	18****83
EDUARDO JOSE GONZALEZ	15****62
EDUARDO JOSE LANZETTA PACKER	25****89
EDUARDO KEITH HIROSE	24****33
EDUARDO MASSAO NISHIDA	24****19
EDUARDO MATAVELI	17****09
EDUARDO MUNARAO CASAMASSA	32****98
EDUARDO NAKAMORI SIMOES	28****02
EDUARDO PAES DE LIRA NETO	65***63
EDUARDO RAMOS DE AMORIM	18****97
EDUARDO SANDRO DE GODOI	21****44
EDUARDO TADEU MACEDO	16****25
EDUARDO TADEU MARTINS	10****84
EDUARDO VAGNER BORELLI BIGOTTI	28****57
EDUARDO VAZ REZENDE	18****69
EDUARDO VERONEZI VIEIRA	22****13
EDUARDO XAVIER	14****97
EDUARDO XAVIER DOS SANTOS	22****69
EDUIN MEDRADO DE SOUZA	26****02
EDUVALDO BIDINOTO	10****49
EDVALDO DE ASSUNCAO TEODOZIO DA SILVA	14****09
EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO	28****39
EDVAR MINTO	17****23
EDWARD BORTOLOSSI	19****60
EDWILSON OKAMOTO	67****28
EITHEL DINAEL STRABELLI	22****22
ELAINE APARECIDA BELLA MENDES	23****60
ELAINE MARQUES	25****56
ELAINE REGINA ZANCHETA RODRIGUES	27****70
ELCIO BORGES DE OLIVEIRA	24****84
ELCIO TARCISIO MARTINHO DOS SANTOS JUNIOR	24****65
ELDER APARECIDO VERGILIO	18****69
ELDER CARLOS FONSECA	14****31
ELIANA APARECIDA TEODORO	95***24
ELIANA BUENO DE BARROS MORAIS	23****13
ELIANDRO JAMAS	25****56
ELIANE ALVES DA SILVA	22****31
ELIANE BARBOSA	21****03
ELIANE FONTES	98***09
ELIANE PIETROLONGO OLIVEIRA	15****46
ELIAS BENEDITO DE OLIVEIRA	19****49
ELIAS PICHIRILO JUNIOR	25****32
ELIEU DE SOUZA	25****53
ELIO DONIZETTI DE LIMA JARDIM	16****12
ELISEU ALMEIDA DA SILVA	24****32
ELISMAR NUNES DA SILVA	15****82
ELIZABETH SENNA BLANK	99***45
ELOI FRANCISCO BARBOSA	18****83
ELOY GOMES AGOSTINHO JUNIOR	18****83
ELTON DE SOUZA	29****35
EMERSON ANTONIO VIEIRA PINHO	24****36
EMERSON BAPTISTA PINTO	15****96
EMERSON DA SILVA	23****35
EMERSON FERNANDES	19****06
EMERSON GERALDO MARANGONI	21****02
EMERSON LUIZ PIGATTI	20****58
EMERSON RICARDO CINEL	24****29
EMERSON ROCHA DOS SANTOS	23****42
EMERSON TUCCILLO BOEIRA	36****22
EMERSON WANDER CAZZO	21****27
EMILIANO APARECIDO PODADERA BECHELANI	21****82
ENIO FERREIRA	16****61
ERALDO DEARO DE OLIVEIRA	27****11
ERI MARCELO BARBOSA	20****93
ERIC DE OLIVEIRA MOTTA	37****21
ERIC LICHY GRASSO	24****45
ERICA ARRISSE ESTEVES DIAS	21****00
ERICK D PAULO GARCIA	19****51
ERICK RICHARD ALVES	23****93
ERICK TAMBERG CARVALHO	28****05
ERIKA ALVES DOS SANTOS	30****15
ERIKA LEMOS FERNANDO	32****66
ERIKA PENARIOL TORRES	25****00
ERIKA REGINA DE LIMA	23****22
ERIVALDO KLEBER GIORA	21****15
ERNANE MOREIRA RUIZ DE BARROS	23****16
ERNESTO ANTONIO DE LIMA LOPES	17****35

ERODOS ALCANTARA RIBEIRO	26****17
ESTEVAO IZMENYI JUNIOR	17****65
EUCLIDES ANTONIO BARBOSA	23****14
EUCLIDES DE SOUZA JUNIOR	23****44
EUGENIO NADIAK JUNIOR	19****25
EUVECIO SIMAO DE BRITO	17****88
EVALDO SHIRASAKA	16****36
EVANDRO CARVALHO MACEDO	19****05
EVANDRO GUARACY ARAUJO	22****59
EVANDRO IVO MARINHO	29****77
EVERALDO LUIZ DE ALMEIDA	20****34
EVERSON JUNQUEIRA CESAR DE SOUZA	20****89
EVERSON USIER SECCHES	22****53
EVERTON DE ABREU FEITOSA	25****22
EZQUIEL DIAS	16****49
FABIAN CARPINTERO UMBELINO	17****74
FABIANA ANDREA TONON CAMARGO	25****96
FABIANA DOS SANTOS FERREIRA AMARO	21****85
FABIANO HENRIQUE SOARES AMANTEA	24****19
FABIANO ROCHA QUEIROZ	18****86
FABIANO SPINELLI	20****06
FABIO ADERCIO SANTOS	21****22
FABIO ALEXANDRE ALVES FARIA	23****23
FABIO APARECIDO BALTAZAR	29****33
FABIO ARAUJO SOLEO	19****06
FABIO BAHIA BAPTISTA	68***26
FABIO CASTRO DA SILVA MONTEIRO TAVARES	23****75
FABIO COELHO AYRUTH	22****00
FABIO DONISETE VIVO	25****55
FABIO FAITARONE DE FREITAS	21****78
FABIO FAMBRINI	23****63
FABIO FRANCISCO FERNANDES FARIA	18****60
FABIO GUIMARAES DE QUEIROZ	22****85
FABIO HENRIQUE BRANDAO CHAVES	25****85
FABIO HENRIQUE DA CUNHA	18****21
FABIO IEZZI PERRUCCI	21****55
FABIO JOSE DA SILVA	13****72
FABIO KALAMATIANOS	19****32
FABIO LORENCETTE	20****89
FABIO LUIZ GUIMARAES	24****38
FABIO LUIZ RIBEIRO DE LIMA	21****48
FABIO MARTINS DA SILVA	22****70
FABIO OYAMA SULPICIO	17****00
FABIO PERILLO GUIMARAES	28****61
FABIO PINHEIRO CINTRA	27****32
FABIO PINTO DE ARRUDA	24****80
FABIO PIRES DOS SANTOS	29****19
FABIO RIBEIRO MARTINELI	27****60
FABIO RICARDO FRANCISCO	22****36
FABIO ROBERTO DAS NEVES	18****82
FABIO ROCHA GALANTE	22****72
FABIO RODANTE TALOCCHI	29****73
FABIO VIEIRA MENDES	28****95
FABIO ZIAUBER DE JESUS ARQUELY	23****02
FABIOLA LUZ GONCALVES	21****78
FABRICIO DOS REIS PATRICIO	27****03
FABRICIO FREDIANI	22****90
FABRICIO LUIS DE FERNANDO	22****00
FATIMA APARECIDA BRAGA	15****31
FATIMA BAKRI	17****66
FATIMA DA GUIA PONTES	18****39
FAUSI PRATES EL KADRI	32****95
FAUSTO HARUO ASHIHARA	28****85
FELIPE AUGUSTO GUIMARAES MASETTO	23****16
FELIPE WILSON DA COSTA	25****82
FELIX RIBEIRO ANTONIO	29****63
FERNANDA AKEMI YOKOYAMA	30****25
FERNANDA CARLA DE FREITAS	30****00
FERNANDA MENEZES MOURA	29****47
FERNANDA SEGATO LOURENCO	26****29
FERNANDO AMARAL DE CARVALHO	11****58
FERNANDO APARECIDO DE MORAES	29****24
FERNANDO ATAIDE NADIAK	19****26
FERNANDO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	22****61
FERNANDO AUGUSTO RIGUETTI	14****56
FERNANDO CARNEIRO DA FONTOURA	27****72
FERNANDO CESAR CAMILO DA SILVA CRUZ	18****30

FERNANDO CESAR COSTA FERNANDES	18****86
FERNANDO DE ARAGÃO BUENO	24****52
FERNANDO DELFINO SIMOES DE FREITAS	27****15
FERNANDO DO NASCIMENTO	30****98
FERNANDO ESTEVES TOVANI	25****33
FERNANDO FUSTER	28****42
FERNANDO HENRIQUE SARAIVA SEGATELLI	26****06
FERNANDO JAVIER MARTEDI	85***44
FERNANDO JOSE ARIZA	20****59
FERNANDO JOSE TIBURCIO	22****38
FERNANDO MACATHERU TOYAMA	25****75
FERNANDO MARTINS	16****05
FERNANDO MEROTTI	32****65
FERNANDO MONTEIRO DE BARROS	21****67
FERNANDO PIRES DOS SANTOS NORONHA	28****16
FERNANDO ROSA SIMAO	12****27
FERNANDO SCAFI NOGUEIRA	23****89
FERNANDO SIMAO PEREIRA	28****87
FERNANDO VIANA DOS SANTOS NETO	64***24
FERNANDO VICENTE GOUVEIA	27****48
FILIPE MOUHAMMAD APASSE	18****27
FLAMARION BATISTA VITOR	21****19
FLAVIA DOMINGUES MATHIAS COSTA	19****81
FLAVIA STRADA HARDT DE SIQUEIRA	22****06
FLAVIO DE FREITAS MONTANARI	14****80
FLAVIO DE OLIVEIRA BORGES	21****06
FLAVIO DE SANTANA	21****98
FLAVIO FERNANDES FAZENDA	20****09
FLAVIO FLORES RIBEIRO	20****20
FLAVIO GONCALVES DOS SANTOS	14****37
FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA	18****49
FLAVIO ROBERTO CAETANO	19****55
FLAVIO TADEU SANCHES	26****74
FLAVIO TAKEHIKO SANO	29****59
FLORIANO DA SILVA OLIVEIRA	21****79
FLORIANO GONCALVES JUNIOR	14****50
FRANCISCO BATISTA JUNIOR	19****76
FRANCISCO CARLOS DA CAMARA JUNIOR	20****69
FRANCISCO CEZAR DE OLIVEIRA	18****14
FRANCISCO CINOPOLLI NETO	19****85
FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR	16****41
FRANCISCO DE ASSIS FRANCO POSSIGNOLO	10****92
FRANCISCO GALVAO CHARLEAUX	15****76
FRANCISCO GLEICIO GONCALVES FERREIRA	27****91
FRANCISCO JOSE JULIO GOMES	84***54
FRANCISCO JOSE PACHECO	82***82
FRANCISCO JOSUE RODRIGUES	16****44
FRANCISCO MASCARENHAS NETO	83***82
FRANCISCO NASCELIO PESSOA	11****95
FRANCISCO PAULO SORIANO DOMINGUES	22****41
FRANCISCO ROBERTO ARANTES	92***59
FRANCISCO TADEU SAMPAIO DA SILVA	14****71
FRANKLIN DA COSTA	21****95
FRANKLIN LEANDRO MARTINS	40****20
FREDERICO EMERSON DE MELO MORAIS	26****04
GABRIEL BENTO DE SOUZA	28****80
GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA	22****00
GEDEON DE ARAUJO OLIVEIRA	25****42
GEISSER MACHADO CURCIO	10****29
GENIVAL NASCIMENTO DE ASSIS	21****58
GEORGE DA COSTA ALMEIDA	11****51
GEORGE WELLINGTON WANDERLEY BARRIOS	13****62
GEORGES HABIB JARROUGE	12****05
GERALDO ALBERTO SCHINCAGLIA JUNIOR	22****79
GERALDO DE OLIVEIRA DORTA JÚNIOR	16****19
GERALDO JOSE TEIXEIRA	21****88
GERALDO NOGUEIRA JUNIOR	16****49
GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	21****47
GERALDO RUFINO	16****48
GERCIO FABRO	16****54
GERSINO DOS REIS LIMA	15****66
GERSON ANTONIO ALBARELO	19****63
GERSON BORGES DE SOUZA	18****50
GERSON DE CAMPOS	07****49
GERSON DE PAULA BARBOSA	12****93
GERSON HUSSAR	22****51
GERSON SEBASTIAO PELAYO	24****75

GESSY ARAUJO VIANA	13****09
GETULIO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIAO JUNIOR	18****67
GILBERTO GILSON DE OLLIVIER GREGO DO NASCIMENTO	66****60
GILBERTO KASUGA	10****70
GILBERTO MARCOS DA SILVA	90****41
GILBERTO MECIAS DE SANTANA	19****29
GILBERTO RIBEIRO DA ROCHA	13****86
GILDEVAN SILVA SANTOS	17****50
GILLEN0 MEDINA BEZERRA DE MELO	30****14
GILMAR SILVA SANTOS	28****76
GILSON BARBOSA DE SOUZA	25****83
GILSON CASSEMIRO SILVA	18****94
GILSON DE ALMEIDA SANTANA	17****05
GILSON IWAMIZU DOS SANTOS	18****44
GILSON LISBOA DE SOUSA	21****11
GILSON LUIZ REZENDE	15****77
GILSON RICARDO LOMBARDI	16****32
GIOVANA CLEUSA PEDRAZZI SANDRIN	26****31
GIOVANI BASTOS SELIS	26****95
GISELE PAULA DE GODOIS	23****86
GISELMA SANTOS MAIA	20****09
GISLAINE ALVES DA SILVA	25****45
GISLEYNE APARECIDA VILAMARIM	16****63
GIULIANO DE FREITAS ALVES	27****73
GIVANILDO VIDAL MARQUES	25****81
GIZELIA YARA HORITA VOLPE	19****00
GLADYS MARYSOL OSIK VERA	12****97
GLAUBER LOPES LEITE	23****69
GLAUCIO MOURA PEREIRA	19****79
GLAUÇO VALERIO	21****54
GLEDSON RODRIGUES ZONATTO	32****44
GONÇALO CINTRA VARGAS	21****40
GRAZIELA CRISTINA TREVIZOLI	19****27
GUARANY RIBEIRO RAMOS	15****45
GUIDO LUIZ AURICCHIO MAZZEI	07****96
GUILHERME DOS REIS FRAMIL	12****40
GUILHERME FACCIN	22****58
GUILHERME KAZUO SUGAWARA	19****36
GUILHERME RESSTEL	22****60
GUSTAVO ADOLFO MARTIN FILHO	15****40
GUSTAVO DE CASTRO RAIMO	25****65
GUSTAVO DIAS DE CASTRO FREITAS	55****88
GUSTAVO MANTAS MOSCIARO	29****38
GUSTAVO SELLES VIEIRA BORGES	29****25
GUSTAVO VIEIRA DE ARAUJO	24****44
HAMILTON CRISOSTOMO CANDIDO	17****95
HAMILTON DE SOUZA JUNIOR	19****37
HEINRICH GERHARD WERNER GIEBELER	15****13
HEITOR TADEU NOGUEIRA	17****25
HELICIO DOS SANTOS LIMA	17****64
HELEN ROSE DE JESUS CAMARGO BENEVIDES	26****99
HELENA MARIA FRUJUELLO	19****79
HELIO ALEXANDRE MORAIS DE BRITO	15****26
HELIO APARECIDO D AVILLA	17****76
HELIO APARECIDO FERNANDES	14****95
HELIO APARECIDO MENDES LEITE	18****65
HELIO DE SOUZA SANTOS	17****70
HELIO MATINHO LEITE	15****68
HELIO RODRIGO DE ALMEIDA COSTA	24****11
HELIO RUBENS MENDES	19****50
HELIO TADEU ROSSI	22****74
HELITON SILVA AMARAL	32****88
HELIZA BAO HWA SUN	21****55
HELOISA HELENA FRANCISCO GENIO	24****60
HELTON ALEXANDRE DA SILVA	21****82
HELTON WYLLI PICOSSI ESTRINGUES	22****32
HEMERSON MARTINS LOUREIRO	25****37
HENRIQUE APARECIDO GONCALVES AGUILAR LOPES	16****23
HENRIQUE BEVILACQUA TORRES	29****03
HENRIQUE MANUEL MENDES SANTOS MOREIRA LEITAO	32****15
HERBERT GONÇALVES ESPUNY	14****01
HERCILIO GOMES DE OLIVEIRA	86****81
HERCULES PEREIRA DE CASTRO	18****64
HERMENEGILDO PORTO PINTO	18****64
HERMES SCAPIN	26****58
HERNALDINO PEREIRA PINTO	34****74
HIGOR LEONARDO BALLESTEROS PEREIRA DOS SANTOS	19****58

HILDEBRANDO FEITOSA FILHO	22****95
HILDO DONIZETI DA SILVA	17****24
HIRAM CESAR DA SILVA	18****74
HUGO CESAR CAVALINI SEVERIANO	26****24
HUGO DOS SANTOS	11****62
HUGO ELIS CORSI	18****70
HUMBERTO DE ANDRADE CABRAL	33****41
HUMBERTO GIULIANO MARIOTO PAULUCCI	23****43
HUMBERTO GOMES PINTO	25****57
HUMBERTO JORGE VALOSIO	22****97
HUMBERTO SOARES DIAS	15****73
HUNDEMBERG MORAIS SILVA	29****36
IARA BARROS SOUTO BERARDINELLI	25****62
IARA ROVINA DAUTRES	24****28
IDALCINO GONCALVES FILHO	24****11
IEDA MARIA LOUREIRO	24****72
IGOR SERGIO AZARIAN BARONI	93****85
ILACIR VIEIRA DA SILVA	16****14
IRACEMA CAMPOS MELLO LOSCO	84****97
IRENE BATISTA SOBREIRA	15****28
ISABEL MAILI DA SILVA	18****42
ISAIAS RAFAEL SANCHES	23****48
ISAIAS SANTOS OSSAIN	23****50
ISILDA APARECIDA DA COSTA BRIGATO	13****35
ISRAEL ANTONIO RODRIGUES	20****68
ISRAEL CASTRO KOCIAN	24****59
ISRAEL CRUZ BEZERRA	10****34
ITA JOSE DIAS	18****83
ITAMAR AUGUSTO NAVARRO	27****70
ITAMAR BOGUCHESKY CORREA DE MORAES	22****38
IVALDO DE SOUZA	17****84
IVAN DE OLIVEIRA	14****40
IVAN LUIZ DE CASTRO BATISTA	27****04
IVAN PEREIRA CORREA	94****16
IVAN RODRIGUES DE MORAES	76****86
IVANEIDE MENEZES DE ANDRADE	32****70
IVENIO DA SILVA	17****37
IVONETE BARRETO DE SOUZA	19****12
JACQUELINE SALLES GOLIN	22****99
JAIME ANTONIO DOS SANTOS	25****44
JAIME MAURICIO DE SOUSA	21****28
JAIME SASTRE DE ANDRADE	17****50
JAIR ADAO DA SILVA	20****74
JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	22****25
JAMIL DE AGUIAR	16****27
JANAINA DE FREITAS	28****93
JANAINA HADAD DOS SANTOS	12****55
JANDIRA CANDIDO TEODORO	17****45
JANER CHAVES DE LIMA JUNIOR	26****44
JANILDO DE MELO	14****56
JANSEN SANTOS DE CAMPOS	19****39
JEAN CARLO ARELHANO	24****26
JEAN CARLO GONCALVES DE LIMA	21****66
JEAN CARLOS DE JESUS SOARES	23****26
JEAN DE PAULA REIS	22****85
JEAN MARCOS SOARES MARCOLINO	19****85
JEAN TADEU DA SILVA MOTTA	30****51
JEFERSON BARROS DE LACERDA	27****07
JEFERSON CESAR DOS SANTOS	20****80
JEFFERSON ANDRE DOS SANTOS	15****63
JEFFERSON LUIZ DE COELHO E SILVA	28****59
JEFFERSON NOGUEIRA GONCALVES	18****20
JEFFERSON PATERNEZE CUNHA	22****46
JEFFERSON PIMENTEL	18****64
JEFFERSON ROBINSON ALFREDO DO PRADO	18****36
JEFFERSON SASAKI FAGIONATO	20****28
JESUS ADEMIR NICOLETE	12****28
JESUS HAILTON DE BRITO MOREIRA	17****20
JESUS PAES LANDIM	24****49
JOACIR HENRIQUE LIMA GODOY	21****78
JOAO ADEMARIO ROCHA MONTEIRO	17****60
JOAO ADRIANO NANINI DA SILVA	22****59
JOAO ANTONIO MEDEIROS	17****87
JOAO BATISTA VIANNA NERIS	18****56
JOAO BUZZERIO GONCALVES	16****51
JOAO CARLOS CASEIRO QUEIROLO	18****28
JOAO CARLOS CRUZ	54****44

JOAO CARLOS DE ARIMATHEA MORAIS	14****83
JOAO CARLOS DE LIMA	14****28
JOAO CARLOS FELZKE	10****87
JOAO CARLOS FERES DELABIO	14****46
JOAO CARLOS MANCA	22****29
JOAO CARLOS PALOMBO	19****21
JOAO CARLOS REGATIERE	22****34
JOAO DOS SANTOS	22****61
JOAO GUSTAVO DANTAS CHIARADIA JACOB	22****68
JOAO HENRIQUE MARTINS ALVES	24****19
JOAO LUIZ BURGO BRESLIZEK	25****86
JOÃO LUIZ MASSARELLI	17****98
JOAO MARCELO DE JESUS	22****08
JOAO MARCELO HERNANDES	19****17
JOAO MARCOS ALVES DA SILVA	13****38
JOAO MAURICIO BARBOSA	14****47
JOÃO NYKIEL DE REZENDE	25****01
JOAO PAULO ALTAMIRANO JIMENEZ	16****46
JOAO PAULO BELLINI DINO	19****29
JOAO PAULO FERNANDES ZACCARINI	24****59
JOAO SPOSITO JUNIOR	15****63
JOAO VITALINO DE SOUZA NETO	17****92
JOAQUIM JOSE DE SOUSA FILHO	19****80
JOEL ILECK DE OLIVEIRA	10****77
JOEL PAULO DOS SANTOS	12****43
JONAS ALMEIDA CARDIM	16****14
JONAS DE LIMA	14****72
JONAS EDUARDO CANATO	26****98
JONES MARCIO CORDEIRO	18****47
JONES RUDOLF CARREGARI	27****78
JORGE ANDRE CARVALHO	17****06
JORGE APARECIDO LOPES CESARIO	25****23
JORGE CODINA LOPEZ	91****05
JORGE DE SOUZA	15****04
JORGE EDSON PEREIRA DA SILVA	19****13
JORGE FERNANDES FRANCISCO	76****84
JORGE HENRIQUE MOSMAN	18****66
JORGE LUIZ DE TOLEDO	16****94
JORGE MARCOS FERREIRA	24****78
JORGE MAURICIO SOARES	20****59
JORGE NOVAIS REIS	15****07
JORGE PIRES CINTRA	16****68
JORGE RICARDO CARDOSO VILLAR	21****17
JORGE TADEU DE MORAES	10****93
JOSE ABBUD NETO	32****97
JOSE AIRTON DE ARAUJO LIMA	35****09
JOSE ALBERTO PICONE VELAZQUEZ	12****32
JOSÉ ALEIXO ALVES	15****65
JOSE ALENCAR RODRIGUES RUELA	23****87
JOSE ALVES LEAL FILHO	93****66
JOSE ANGELO CORREA	13****18
JOSE ANTONIO BRANCO	32****80
JOSE ANTONIO DE ALMEIDA GOMES	17****79
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	19****46
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	13****50
JOSE ANTONIO GALVANI MOLINA	16****04
JOSE ANTONIO MIGLIORINI	18****76
JOSE APARECIDO DE SOUZA	36****85
JOSE APARECIDO SANTA ROSA	98****20
JOSE AUGUSTO ALBUQUERQUE BARROS	34****36
JOSE AUGUSTO LADEIRA	18****32
JOSE AUGUSTO LUIZ ANTONIO	15****25
JOSE BENEDICTO CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR	22****84
JOSE BENEDITO MENDES FONSECA	16****36
JOSE CARLOS AZEVEDO SALGADO SERPELONI	25****00
JOSE CARLOS BARBOSA	11****01
JOSE CARLOS BARBOSA DE SOUZA	19****46
JOSE CARLOS CARDOSO	25****54
JOSE CARLOS COSTA	10****70
JOSE CARLOS DA SILVA	16****72
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	20****38
JOSE CARLOS DO AMARAL	73****64
JOSE CARLOS FERNANDES	14****57
JOSE CARLOS FERREIRA PLATI	18****40
JOSE CARLOS FERREIRA SILVA	18****48
JOSE CARLOS MARTINS	11****60
JOSE CARLOS MORELLI	14****54

JOSE CARLOS PESSOA	11****71
JOSE CARLOS PISTORI	15****12
JOSE CARLOS SANDOVAL	11****53
JOSE CARLOS SANTANA PEREIRA	20****10
JOSE CARLOS ZENARO	17****31
JOSE COELHO GONÇALVES FILHO	60***92
JOSE DE SOUSA CASTRO	20****47
JOSE DELMIRO GOMES CORDEIRO	14****99
JOSÉ DONIZETTI PASQUALINI	11****76
JOSE EDUARDO DO AMARAL NOVAES	15****84
JOSÉ EDUARDO PEREIRA	27****66
JOSE ELI GOMES	71***24
JOSE FERNANDO DE ALMEIDA E SILVA	17****43
JOSE FERNANDO MANTILLA LUZZI	12****91
JOSE FERREIRA DE BRITO NETO	18****07
JOSE FLAVIO GUIMARAES PIMENTEL DE LIMA	23****18
JOSE GORGA NETO	94***08
JOSE GUILHERME DA SILVA	30****61
JOSE GUILHERME MASSAGRANDE	32****16
JOSE JOAQUIM DA SILVA	19****46
JOSE LUIS TONI MAINO	22****65
JOSE LUIZ DE MATOS VANZEA	29****13
JOSE LUIZ DONIZETE SILVERIO	20****25
JOSE LUIZ PORFIRIO	22****63
JOSE LUIZ TORRES	68***43
JOSE MARCELO JUSTINO	15****02
JOSE MARCELO RABELO	18****00
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	22****38
JOSE MARIO LIMONTE FILHO	55***98
JOSE MARTINS DE PAULA	32****39
JOSÉ MUNHOZ NETO	17****92
JOSE NILSON FERREIRA JUNIOR	25****16
JOSE PAULO GONCALVES DE LIMA	20****32
JOSÉ PAULO STANDE	22****34
JOSE PEDRO DA SILVA	10****09
JOSE PLINIO DE FREITAS	13****04
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA JUNIOR	18****09
JOSE RAIMUNDO PEREIRA CORDEIRO	35****03
JOSE REINALDO DE ARAUJO	25****98
JOSE RENATO PINHEIRO SERGIO	78***95
JOSE RIBAMAR FILHO CARVALHO	15****52
JOSE RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	22****71
JOSE RICARDO LISI	21****81
JOSE ROBERTO CAVALLINI	25****68
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	21****19
JOSE ROBERTO DOMINGUES	23****97
JOSE ROBERTO LIMA DA COSTA	15****96
JOSE ROBERTO MARINS ALVES	17****24
JOSE ROBERTO MOREIRA DE SOUZA	22****79
JOSE ROBERTO PEREIRA BARRETO JUNIOR	59***28
JOSE ROBERTO PERLES	16****21
JOSE RODRIGO TONON	28****81
JOSE RUBENS DELENA DE MELLO	17****51
JOSE SANTO JACOMELI	19****40
JOSE SILVIO TOMAZELLA	16****58
JOSE UBIRATAN PAULO GUIMARAES	11****41
JOSE VIEIRA DE ARAUJO FILHO	23****45
JOSELY AMERICO MESSAS	12****05
JOVAEL GARCIA DE ARAUJO	24****31
JOYCE TATAR	22****88
JUAN IGNACIO PEREIRA RODRIGUEZ	68***94
JUCIMARA FERREIRA CARDOSO	19****99
JULIANA CARDOSO CONTARELLI	22****47
JULIANA DEMARCHI LEITE	25****31
JULIANA GRECIO PLATERO DE MELLO	27****95
JULIANA ROVERI	27****31
JULIANA VIEIRA DO NASCIMENTO	23****86
JULIANO CESAR MARTINI	32****48
JULIANO MORAIS MONTEIRO RAMOS	21****30
JULIANO RODRIGUES	26****02
JULIO BATISTA PEREIRA	36****00
JULIO CESAR BORGES DOS SANTOS	29****00
JULIO CESAR CORREA DA SILVA	34****95
JULIO CESAR COSTA LEITE	23****82
JULIO CESAR FABBRI	20****28
JULIO CESAR MALASPINA	25****99
JULIO CESAR REZENDE NAVARRO	84***53

JULIO CESAR VERNIZE	23****49
JULIO CEZAR JANJACUMO	22****34
JULIO RODRIGUES DA SILVA	39****20
JULIO TAKEO IMAMURA	91***67
JULIO VINICIUS IULIANO	17****03
JURANDIR STOFEL	11****40
JUSSARA MONTEIRO DE CARVALHO	28****51
JUVERCIL MACHADO COELHO	15****40
KAISER FLAVIANO CORREA	26****33
KATIA FERNANDES DOS SANTOS	19****65
KATIA OSHIKA CAETANO GALLI	20****53
KATIA TOMAZELLI DAVID OLIVEIRA	23****55
KEI MIZUMOTO KATO	17****03
KELLY CRISTHIANE MARTINEZ WABO WANDA	16****85
KLAUS DEODATO SIMOES	27****61
KLAUS FRIEDRICH PANINKA	73***85
KLEBER BUENO	30****46
KLEBER DE SOUZA ANTUNES	28****88
KLEBER MELINSK	14****93
KLEBER PERULO ALVES	26****60
LAERCIO FERREIRA CHAGAS	18****66
LAERCIO FRANCISCO RIBEIRO	17****83
LAERCIO GILBERTO ABES	26****63
LAERTE ALVES BRANDAO FILHO	21****11
LAERTE APARECIDO PEREIRA	16****06
LAERTE CENTINI FILHO	14****10
LAERTE GONCALVES BANDEIRA DE LIMA	14****52
LANDIS FUZINATTO JUNIOR	93***76
LARISSA PATIKAS	23****16
LAUDOMIRO NOLASCO DE MORAES	16****75
LAURA VALCASARA CAMARGO	20****75
LEANDRO CLAUDINO	17****86
LEANDRO DE FREITAS CARRAFA	25****71
LEANDRO DEL SANT	30****31
LEANDRO FERREIRA VILELA ROCHA	25****93
LEANDRO FURUKAWA	29****24
LEANDRO JOSE BARBOSA	30****07
LEANDRO LUIS SILVA DA SILVA	53****04
LEANDRO MARCELO VIANA	19****25
LEANDRO MARCIO PETER	21****75
LEANDRO NANYA FELIPE DA SILVA	21****11
LEANDRO RAFAEL PADILHA LEITE	22****23
LEANDRO TEIXEIRA BERNARDI	12****48
LEANDRO TOZZINI AIMOLA	22****96
LEANDRO VIEIRA DE CARVALHO	24****30
LEANDRO ZAMORA	27****24
LENIVAL LUZETTI LIMA	12****42
LEO FRANCO MOREIRA	26****65
LEO WAGNER RIBEIRO DE SOUZA	25****37
LEONARDO ALMEIDA PEREIRA	20****94
LEONARDO BRITO AMARAL PEREIRA	32****64
LEONARDO DI STEFANO	28****90
LEONARDO ROBERTO PREVI	97***22
LEONILDO VILELA DA SILVA	24****05
LEOPOLDO RAFAEL DUTIL GORERI	30****53
LIGIA CRISTINA MENDES DE ARAUJO	27****57
LILIAN CARLA DO ROSARIO	25****34
LILIAN CRISTINA DOUI PICCHI	18****89
LILIAN CRISTINA VETTORAZZO	28****48
LILIAN DE BRITO	18****56
LILIAN RODRIGUES DE VASCONCELLOS	16****79
LILIANE JUCÁ PIO DOS SANTOS	11****01
LINDON JOHNSON RODRIGUES	23****98
LIVAL FEIJO	13****12
LIVIO JOSE LIMA E ROCHA	25****88
LOUIS FABIO RIBEIRO	20****26
LOURDES NEIVA RAMOS	19****73
LOURIVAL DE LIMA VIAL JUNIOR	21****04
LUANA DANIELA SANTOS RODRIGUES	24****10
LUCAS GOUVEIA DA SILVA	12****22
LUCAS RENATO LUCHETTI	27****40
LUCI SILVA	22****52
LUCIANA BRITO USIER SECCHES	25****46
LUCIANA DE MORAES LEAL	22****63
LUCIANA FANTIN PEREZ	22****99
LUCIANA MARIA TEIXEIRA NAOE	22****27
LUCIANA MARQUIAFAVE CARREGARI	27****34

LUCIANA PENCZ PAVAN	20****35
LUCIANE LEALDINI	20****86
LUCIANO CESAR CASAGRANDE	21****69
LUCIANO DE OLIVEIRA BASILIO	20****99
LUCIANO EDUGE DE MIRANDA	22****98
LUCIANO ELIAS DE OLIVEIRA	19****27
LUCIANO FERREIRA CORREIA	23****56
LUCIANO LICHY GRASSO	27****05
LUCIANO MAIA DAMAS	20****03
LUCIANO MANOEL DA SILVA	28****53
LUCIANO MENDES DOS SANTOS	41****88
LUCIANO MIRANDA ALPONTI	23****46
LUCIANO NOVAIS DE PINHO	23****57
LUCIANO PORFIRIO DA SILVA	26****20
LUCIANO ROBERTO SANDOVAL	27****91
LUCIANO RODRIGUES GONCALVES	32****21
LUCIANO TADEU CAMPIONI DA COSTA	24****37
LUCIANO ZANAROLI	25****59
LUCIMARA REGINALDO	19****71
LUCIMEIRE LABACI	25****14
LUCINEIA MARIA DEL COL WILL	30****50
LUCIO MAURO ALVES BERNARDES	25****32
LUIS ANTONIO RIBEIRO	13****72
LUIS CARLOS DE ARAUJO	11****12
LUIS CARLOS MANDRAGON	11****29
LUIS CARLOS VEGI	15****12
LUIS CLAUDIO ALVES DE MORAES PORTA	25****89
LUIS DE FARIA FIGUEIREDO NETO	24****60
LUIS FERNANDO BARONI	12****68
LUIS FERNANDO PREVIDI	23****03
LUIS FERNANDO SANTIAGO DE ALMEIDA	25****95
LUIS FRANCISCO CAMARGO	22****39
LUIS GUSTAVO MEGDA NASCIMENTO	22****00
LUIS HENRIQUE BRIZZANTE	21****05
LUIS HENRIQUE NETO DE OLIVEIRA	18****51
LUIS MIGUEL KUDLOVICS	14****87
LUIS ROBERTO BOURG DE MELLO	17****84
LUIZ AIRTON DE SOUSA	14****03
LUIZ ALBERTO PROFESSOR	36****80
LUIZ ALEXANDRE MONTEIRO RITA	16****60
LUIZ ANTONIO ALVES DA SILVA	18****12
LUIZ ANTONIO GIORA	17****34
LUIZ AUGUSTO MALDONADO	17****85
LUIZ CARLOS BEZERRA CORREIA	18****82
LUIZ CARLOS DE MEDEIROS JUNIOR	12****47
LUIZ CARLOS JESUS DE ALMEIDA	15****38
LUIZ CARLOS LAO	09****39
LUIZ CARLOS MAZZUCHELLI	14****20
LUIZ CARLOS PEREIRA	58***19
LUIZ CARLOS PUDELKO JUNIOR	21****96
LUIZ CARLOS ROCHA	12****13
LUIZ CESAR MILANI BERNARDI	10****35
LUIZ CEZAR GUARNIERI	11****54
LUIZ CLAUDIO BRUNO SCHIMITD	14****77
LUIZ CLAUDIO DA SILVA	19****74
LUIZ CLAUDIO PEREIRA MARTINS	22****39
LUIZ CLAUDIO RIBALDO	19****12
LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR	17****17
LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	28****21
LUIZ DONIZETI FAGIANI	18****90
LUIZ EDUARDO ROBERTO	76***02
LUIZ FABIANO CASTRO	21****57
LUIZ FERNANDES RIBEIRO	11****59
LUIZ FERNANDO SARZI	24****42
LUIZ FILIPE VILLELA NOGUEIRA	33****96
LUIZ FRANCISCO DA COSTA	19****55
LUIZ GUILHERME STANGIER PIRES BARBOSA	10****41
LUIZ GUSTAVO BALLALAI POLI	20****23
LUIZ GUSTAVO MARTINEZ	20****70
LUIZ HENRIQUE BENES CAMARINHA DE ALMEIDA	22****53
LUIZ HENRIQUE DA SILVA VADO	11****10
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	19****58
LUIZ HENRIQUE MIYAGUI	25****62
LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MONTEIRO	15****09
LUIZ JORGE FERREIRA	12****49
LUIZ LOPES JUNIOR	22****25
LUIZ PAULO SCHARA JUNIOR	36****72

LUIZ SERGIO FRANCISCO GOMES	15****46
LUIZ VICENTE DE LIMA	26****90
LUIZ YOON CHANG	24****36
MACIEL FURTADO DE SOUZA	17****98
MADALENA PINHEIRO DE AZEVEDO	30****63
MAGNO SOARES DOS SANTOS	35****55
MANOEL BARTOLOMEU GALVÃO	13****58
MANOEL GERALCINO ALVES	27****59
MANOEL LUIZ AFONSO ARANTES DE CASTILHO	88***68
MANOEL PAES BARBOSA NETO	24****54
MANUEL MARTINHO PICÃO DE FREITAS	18****99
MARCEL ANIZ JORGE JUNIOR	28****24
MARCEL OLIVEIRA AZEREDO	23****75
MARCELINO SALVADOR	20****52
MARCELLO BARBOSA LOPES	20****72
MARCELLO FRANCISCO DA COSTA	20****36
MARCELO ADRIANO BISCARO RODRIGUES	18****03
MARCELO ALDROVANDO DE SOUZA	19****35
MARCELO ALEXANDRE RIBEIRO FERREIRA	22****44
MARCELO ALVES MICARONI	20****99
MARCELO ALVES PECANHA	92****98
MARCELO APARECIDO LINO DOS SANTOS	19****90
MARCELO APARECIDO MORIJO	25****41
MARCELO AUGUSTO MOLDES	21****07
MARCELO AUGUSTO ROMANO	20****53
MARCELO BENTO	24****42
MARCELO BERMUDEZ	22****01
MARCELO BOMFATE	16****23
MARCELO BORGES DOMINGOS	19****97
MARCELO CARDOSO DE FRANCA	14****93
MARCELO CARMO GALDI	23****04
MARCELO CASTRO COSTA	29****47
MARCELO CESAR CORCOVIA	20****57
MARCELO CESAR DE OLIVEIRA	21****44
MARCELO CORREA DA SILVA	19****62
MARCELO COUTINHO	22****03
MARCELO CUESTA PELLEGRIN	13****50
MARCELO CUNHA PISTORESI	18****76
MARCELO DA COSTA E SILVA	32****75
MARCELO DA SILVA ARAUJO	18****46
MARCELO DE ANDRADE CUNHA	22****79
MARCELO DE FARIA	16****02
MARCELO DE FREITAS GALDINI	21****95
MARCELO DE FREITAS TESSARI	26****17
MARCELO DE JESUS APARECIDO MONARO	19****44
MARCELO DE OLIVEIRA	20****83
MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS	33****47
MARCELO DIAS VILAÇA	23****53
MARCELO DOS SANTOS	23****79
MARCELO FANTINI	22****68
MARCELO FERNANDES	21****45
MARCELO FERNANDES DE ANDRADE	16****93
MARCELO FERREIRA FRANCISCO	25****47
MARCELO GARCIA LAMAS	17****10
MARCELO GERALDI RAFAEL	18****44
MARCELO GONCALVES DA SILVA	21****26
MARCELO GONÇALVES DE ABREU	21****56
MARCELO GUIMARAES DE OLIVEIRA	19****29
MARCELO HIROKI KUROMOTO	18****27
MARCELO LEANDRO MARQUESI	21****47
MARCELO LIBONATI DE PAULA	18****91
MARCELO LOPES DE MEDEIROS	24****62
MARCELO MACIEL DE CAMARGO	32****08
MARCELO MARIETTO MAGALHAES	13****52
MARCELO MARINI TORRES	30****14
MARCELO MASAYUKI KATO	25****25
MARCELO MASSATO HASEGAWA	22****97
MARCELO MEJORADO MAZIERO	16****81
MARCELO MIRANDA DA SILVA	24****67
MARCELO MORENO MARTUCCI	23****09
MARCELO MOURA CARDOSO	15****05
MARCELO OLIVEIRA DIAS	22****15
MARCELO PALOTTI DE ALMEIDA	21****76
MARCELO PERESTRELO PACHECO	20****51
MARCELO QUINTANA	17****87
MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	22****30
MARCELO ROSATI	18****23

MARCELO SILVA DOS SANTOS	23****40
MARCELO SILVA LIGER	28****09
MARCELO SILVA PROENCA	18****50
MARCELO SILVEIRA LIMA	16****01
MARCELO TAVARES PERLUIZ	22****12
MARCELO VINICIUS DE MORAES	23****46
MARCELO VINICIUS GALIASSI DE SAO GERALDO	18****47
MARCELO XAVIER FORGIA	27****67
MARCELUS DE ALMEIDA TRANDAFILOV	12****44
MARCELUS TADEU ALVISSUS DE MEDEIROS	20****09
MARCIA AUREA DE MENEZES SOUSA	20****81
MARCIA ELOISA DE OLIVEIRA GARCIA	26****85
MARCIA PANNOCCHIA	18****67
MARCIA PEREIRA SIMOES DIAS	21****14
MARCIA VIVIANI PIMENTA NUCCI	20****99
MARCIO ADRIANO PIGNATARI	18****44
MARCIO ALEXANDRE DE ANDRADE	24****37
MARCIO ALEXANDRE PENTIAN	22****35
MARCIO ALVES	20****31
MARCIO ANSELMO	30****43
MARCIO ANTONIO DA CUNHA	16****21
MARCIO ANTONIO DE ALMEIDA	19****72
MARCIO ANTONIO DE ARAUJO	29****00
MARCIO ANTONIO STELUTI	24****59
MARCIO ARBOLEYA SILVA	22****09
MARCIO AUGUSTO GIACOMINI	15****41
MARCIO AUGUSTO STIKOVICS DO AMARAL	30****03
MARCIO BARBOSA DE LARA	27****81
MARCIO CABRAL DOS SANTOS	24****91
MARCIO DE ABREU CAMPANA	22****35
MARCIO DIGIORGIO	10****79
MARCIO DONIZETI DE CARVALHO	23****30
MARCIO EVANDRO BRANDAO CHAVES	21****04
MARCIO FERNANDES	20****86
MARCIO GOMES AGATIELLO	26****46
MARCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	25****58
MARCIO JACOB MENDONCA	21****71
MARCIO JOSE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	27****17
MARCIO MARQUES MENICHELI	14****24
MARCIO OLIVIO PEREIRA DOS SANTOS	21****52
MARCIO PASQUAL INSOGNIA	21****35
MARCIO PIOVESAN ABRAMO	23****10
MARCIO PIRES DE RESENDE	16****91
MARCIO RAMIRES SEVERI	27****28
MARCIO RIBEIRO CANDIA	87***20
MARCIO RIBEIRO MARINHO DA SILVA	14****85
MARCIO ROBERTO CHAGAS PICHIRILLO	23****30
MARCIO RODRIGO JORGE	25****14
MARCIO SANCHEZ	21****88
MARCIO TUFANI DE OLIVEIRA	29****63
MARCIO VOLPE MARANGONI	22****80
MARCO ANTONIO BATISTA DE ASSIS	20****45
MARCO ANTONIO DE CASTILHO	16****20
MARCO ANTONIO DOS SANTOS GIACOMINI	27****19
MARCO ANTONIO GALVAO	99***01
MARCO ANTONIO MARTINS CATHARINO	16****79
MARCO ANTONIO MONTEIRO	18****04
MARCO ANTONIO NOBILE	10****24
MARCO ANTONIO SALOMAO	18****54
MARCO ANTONIO TORRES	11****47
MARCO ANTONIO TRESSINO	16****16
MARCO AURELIO BASSETTI	18****06
MARCO AURELIO RODRIGUES ZILLE	26****87
MARCO AURÉLIO SIMURRO	15****42
MARCO AURELIO SOARES DA SILVA	26****98
MARCO AURELIO ZULIAN	19****59
MARCO TULIO DE SOUSA	17****86
MARCOS AKIRA WATARAI	17****93
MARCOS ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA	13****76
MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS GOIS	23****89
MARCOS ANDRE CAMPIONI ZAMPIERI	17****60
MARCOS ANTONIO FERREIRA	20****22
MARCOS ANTONIO FREIRE DE SOUZA	17****97
MARCOS ANTONIO HAHNS	84****43
MARCOS ANTONIO LAZARO	10****78
MARCOS ANTONIO MORORO	50****00
MARCOS ANTONIO PINA	15****55

MARCOS ANTONIO TEIXEIRA MARINS	25****29
MARCOS AURELIO ALVES NUNES	21****80
MARCOS AURELIO ZACCHIA	19****20
MARCOS BARACHO DE PAULA	86***68
MARCOS CACIOLLI ARANTES	19****50
MARCOS CALIXTO BORGES	11****29
MARCOS CESAR FREDERICO	16****75
MARCOS COSTA DOS SANTOS	20****58
MARCOS DAVID SECCHES	89***32
MARCOS DE ALMEIDA	16****48
MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA	20****07
MARCOS EDUARDO JULIO DE OLIVEIRA	23****38
MARCOS EDUARDO VETTORAZZO	28****47
MARCOS FERNANDO GOUVEIA LAZARINI	26****08
MARCOS FERNANDO LUCIANI	16****06
MARCOS FERRARI TEIXEIRA	18****10
MARCOS FERREIRA NEVES MELA	16****14
MARCOS JOSE DA SILVA	16****04
MARCOS JOSE RAMOS DA COSTA	14****07
MARCOS LEANDRO ANTONIO	26****56
MARCOS LEME DA SILVA	15****79
MARCOS MACHADO	20****62
MARCOS MURATA	20****03
MARCOS PALMIERI	27****76
MARCOS PAULO DA SILVA	23****03
MARCOS PAULO FIORAVANTI	22****77
MARCOS PEGORARO	19****23
MARCOS RAMOS DOS SANTOS	22****14
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS AUGUSTO	16****02
MARCOS ROBERTO GODOY DE MIRANDA	25****57
MARCOS ROBERTO ROWE	19****74
MARCOS ROBERTO VIEIRA	16****06
MARCOS ROGERIO DE ANDRADE OLIVEIRA	12****06
MARCOS RONALDO NERONI	21****51
MARCOS RONI DE ALMEIDA TOSTA	18****12
MARCOS SERNOTA DIMOV	20****40
MARCOS TARUMI ARIMA	21****00
MARCOS VALERIO LEITE DOS SANTOS	17****25
MARCOS VINICIUS SANTANA DA SILVA	16****85
MARCUS ARAUJO SILVA	12****11
MARCUS VINICIUS GAMBARINI	14****61
MARCUS VINICIUS MAGLIANO COSTA	18****64
MARCUS VINICIUS MORELLI	22****08
MARCUS VINICIUS SOARES DA SILVA	29****60
MARIA APARECIDA DA COSTA	16****23
MARIA APARECIDA MACIEL DE CAMPOS VIEIRA DOS SANTOS	12****58
MARIA CAROLINA PALITOS VIANA	34****93
MARIA CRISTINA MOREIRA FREIRE DAL PONTE	10****07
MARIA ELENA CANDIDO DA SILVA	95***60
MARIA ELIZA DOS SANTOS MARTINS	18****20
MARIA INES GARCIA HERMOSILLA	18****90
MARIA ISABEL PEREIRA DA SILVA	15****31
MARIA NADIR CARDOSO COELHO	15****94
MARIA REGINA SANTOS DA SILVA	11****65
MARIA TERESA BERMUDEZ TEN	77***24
MARIÂNGELA DYONÍSIO MOSCATEL	10****58
MARIO ADRIANO VENTURIM GONCALVES	22****66
MARIO CELSO FAGUNDES MACHADO	32****03
MARIO LUIS MORENO	19****24
MARIO MASARO TUSTUMI	75****55
MARIO SERGIO DA FONTE NOGUEIRA	11****80
MARIVAL JOSE RIBEIRO	24****00
MARLON JAMES HANNSTEIN CAVALHEIRO	16****09
MARLON ROCHA	24****57
MARLON SIRIANI GOMES	25****57
MARSHAL HENRIQUE PACHECO	25****36
MARY KARINA TITTON SALLES	20****67
MAURICIO ACACIO SANTIAGO	12****36
MAURICIO ALEXANDRE MIRANDA DE SOUZA	22****48
MAURICIO APARECIDO DE MEDEIROS	17****77
MAURICIO AYRES DOS SANTOS	32****08
MAURICIO CASSIANO IKEDA DO CARMO	29****53
MAURICIO CATARINO DE MATOS	18****69
MAURICIO CLAUDIO DA PONTE	23****92
MAURICIO DA COSTA PEREIRA	20****41
MAURICIO DE MENDONCA PAIS	21****13
MAURICIO DE SENE PIERRI	16****05

MAURICIO DE SOUZA	22****62
MAURICIO EUCLIDES DOS SANTOS	19****87
MAURICIO FABIANO LOTTI	23****77
MAURICIO FEDERIGHI	23****86
MAURICIO FEIX VALLETTA	18****84
MAURÍCIO GONÇALVES LIMA	17****71
MAURICIO JOSE TROIANI	24****16
MAURICIO KUBATA GALVAO	18****94
MAURICIO MORAES BUENO	21****73
MAURICIO RANIERI	15****38
MAURICIO RIBEIRO	13****67
MAURÍCIO RODRIGUES PEINADO	13****48
MAURICIO SILVA LIMA VESTYIK	27****56
MAURO CESAR RODRIGUES DE MORAES	18****95
MAURO FERREIRA DOS SANTOS	27****43
MAURO JUVENAL DOS SANTOS	19****78
MAURO TEIXEIRA LIMA	19****64
MAXIMILIANO ZANIRATO	27****26
MAYKOL HENRRY PENALOZA MAGNE	24****92
MELQUIZEDEC MELO DOS SANTOS	28****73
MICHEL DOMINGUES PEREIRA SALES	20****64
MICHEL JOSE APENDINO SADER	19****37
MICHEL NASSIM SEMAAN	27****78
MIGUEL ARCANJO CARDOSO FILHO	18****00
MIGUEL DONIZETI COUTO	19****15
MIGUEL ROBERTO FIRMINO	19****47
MILTON POMPERMAYER DE CAMARGO MARCHI	21****74
MILTON THEODORO OLIVEIRA DA SILVA	11****20
MILTON TOSHIAKI OKUBO	11****41
MILTON YOSHIHARU GOYA	12****64
MIRELLA ALESSANDRA GIACOIA SALVADOR	23****09
MIRIÃ OLIVEIRA SANTOS MENEGASSO	35****39
MISLENE CRISTINA MIYAJIMA	29****59
MIZAEI DE SOUZA GAMA	29****25
MOACIR TEIXEIRA LIMA	16****32
MOACYR QUEIROZ JUNIOR	11****69
MOHAMED HUSSEIN ALI NETO	65***31
MOYSES ANTUNES MACHADO	14****92
MOZART SEBASTIANE DA SILVA LOPES	27****79
NANDRA TADEU MANZATO	27****20
NEHEMIAS SANTOS SILVA	27****08
NEI GOMES DE ANDRADE	20****33
NEIDA CRISTINA BASILE	20****65
NEILSON DE LIMA SANTOS	23****79
NEIMAR LUIS SALDANHA DE CARVALHO	18****49
NELIO CESAR PEIXOTO DE BRITO	18****80
NELSON APARECIDO DE MORAIS FILHO	25****65
NELSON CELESTINO DE SOUZA	15****73
NELSON COLLINO JUNIOR	84***22
NELSON CUSTODIO	17****74
NELSON DA COSTA JUNIOR	12****19
NELSON EDUARDO DE SOUZA ARAUJO	18****76
NELSON FERREIRA MATOS JUNIOR	27****72
NELSON LUIZ BUENO DE LIMA	18****25
NELSON MANGELA PINTO	14****74
NELSON MENDES	18****32
NELSON PEREIRA DE ABREU	24****14
NEWTON SILVA ROLDAN	16****09
NEYMAR APARECIDO DE MENDONCA	24****48
NICOLA OLESOV	95***58
NICOLA SERGIO PONZETTA	13****09
NILDO LORENA DE SOUZA	23****22
NILSON BARBOZA DE MOURA	18****64
NILSON BATISTA DE COUTI	84***16
NILSON CARLOS DE OLIVEIRA	24****18
NILSON GARCIA DE OLIVEIRA	16****53
NILSON SHIGUTI	25****17
NILTON ANTONIO MORAES	20****64
NILTON CARLOS LOPES	18****10
NILTON CESAR BALTHAZAR	20****34
NILTON DE SOUZA BARBOSA	24****78
NILTON FERNANDES BATISTA	18****33
NILTON FERREIRA COSTA	20****44
NILTON GOUVEA	17****39
NILTON MARTINS DE OLIVEIRA	16****75
NIVALDO ALVES PEREIRA	11****93
NIXON RAFAEL BROZEQUESSI	21****71

NORIVALDO SIMAO	16****01
OBERDAN RICARDO CIRILLO	12****73
OCIMAR EDNEY GOMES	18****55
OCTAVIO CRUZ NETO	74***00
OCTÁVIO GARCIA OROFINO	33****42
ODACIR GOMES DE CASTRO JUNIOR	15****24
ODAIR BARBOSA DOS SANTOS	16****35
ODAIR HIGINO DE CARVALHO	15****77
OILSON DOMINGUES ZEQUINI	21****91
OLAVIO MACIEL DA SILVA	18****21
OLENO CARLOS FARIA GARZELLA	27****12
OLGA LAIS DE MORAES	19****74
OLIVIO BENTO DOS SANTOS	87***66
OMAR SILVA VALIZI	21****53
ORESTE ANTONIO CALEFFI	13****55
ORESTES FRANCISCO TORRES	18****58
ORIVALDO DE JESUS SGORLON	99***17
ORLANDO DIAS DE ARAUJO	17****44
ORLANDO MANOEL DE OLIVEIRA	11****63
ORLANDO SOMAIO JUNIOR	10****17
ORLANDO TRINDADE JUNIOR	97***37
OSCAR YONAMINE	20****59
OSMANI LOPES DA SILVA	22****83
OSMAR ANGELO	20****64
OSMAR ANTONIO DA SILVA PENICHE	20****49
OSMAR LOPES DE ANDRADES	12****69
OSNI SILVA LEITE	91***00
OSVALDO JOSE COSTA	20****55
OSVALDO PACHECO JUNIOR	20****56
OSWALDO DE SIMONI FILHO	83***25
OSWALDO JOSE SODRE LEY RANGEL	10****95
OTAVIANO DE ASSIS NETO	17****66
OTAVIO CESAR GIORDANO	50***98
OZIAS AMERICO NORTE	21****78
PATRICIA DE PAULA COUTINHO	23****92
PAULA REGINA DE OLIVEIRA BALLOTTI	29****33
PAULINO ROSSI JUNIOR	26****06
PAULO ALBERTO SEMIONATO	21****84
PAULO ANTÔNIO DEGELO	26****77
PAULO ANTONIO OLIVEIRA LOPES	17****10
PAULO ARNALDO VAN HAUTE JUNIOR	22****31
PAULO AUGUSTO JUNQUEIRA DE CARVALHO	26****41
PAULO CAETANO DOS SANTOS JUNIOR	24****55
PAULO CESAR CALLERI	22****79
PAULO CESAR DE RESENDE	25****49
PAULO CESAR DE SOUZA	34****36
PAULO CESAR FERREIRA VERWIEBE	14****18
PAULO CESAR HERNANDES	95***08
PAULO CESAR LALUCCI	20****13
PAULO CESAR SILVA NEVES	18****36
PAULO CESAR VENDEMIATI	60***55
PAULO CYRO TASSI D ALESSANDRO	16****75
PAULO DE JESUS COELHO	18****93
PAULO EDUARDO CELESTE DE OLIVEIRA	29****16
PAULO EDUARDO MOREIRA	17****79
PAULO EDUARDO ROSA DA CUNHA	13****54
PAULO FERNANDO NASCIMENTO GONÇALVES	25****45
PAULO HENRIQUE DE SOUSA TORNAI	15****58
PAULO JOSE LOUREIRO DOS SANTOS	22****89
PAULO LEMOS DO PRADO FILHO	12****38
PAULO LOMBARDI	16****09
PAULO LORENA ANTONELLI	13****63
PAULO LOURENÇO DE ANDRADE	18****75
PAULO MARCELO DE AQUINO LOPES	29****15
PAULO MARCELO SUPIONI	19****13
PAULO MARIO PARANHOS DA SILVA	17****96
PAULO MIGUEL DO NASCIMENTO JUNIOR	18****40
PAULO PEDROSO	13****56
PAULO RAMOS LIZARDO	28****25
PAULO RIBEIRO DA SILVA NETO	32****41
PAULO ROBERTO ATTINA	78***73
PAULO ROBERTO BEZERRA	13****53
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JULIAO	22****64
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	13****30
PAULO ROGERIO BISPO ORTIZ	24****49
PAULO ROGERIO MARCUSSI	22****40
PAULO SERGIO DE ARAUJO	21****20

PAULO SERGIO MISSANO	19****41
PAULO SERGIO PEREIRA DE MENEZES	20****17
PAULO SERGIO RODRIGUES	23****46
PAULO SERGIO STEFANI	90***60
PAULO TADEU MESCOLE	15****23
PEDRO CAETANO DE SOUZA	19****61
PEDRO FRANCISCO AMORIM	73***54
PEDRO INACIO DA SILVA	16****04
PEDRO JULIAO EIMARD DIAS	12****02
PEDRO MARTINS DA COSTA JUNIOR	20****90
PEDRO PAULO MOREIRA DE ANDRADE	38****11
PEDRO THIMOTEO DA SILVA	17****53
PERCIVAL ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	25****59
PEROLA DE FATIMA GALLARDO RAIMUNDO	28****51
PETER BAPTISTA ALCANTARA	95***95
POLLYANNA PAULA DE MELLO MARTINS	22****62
RACHEL FLEURY MADEIRA MARZANO	20****10
RAFAEL DA SILVA MELLO	28****08
RAFAEL DE CAMARGO ARANHA PEIXE	25****00
RAFAEL JORGE SALGUEIRO	19****62
RAFAEL LUIZ GONCALVES	27****45
RAFAEL PAYA	22****63
RAFAELLE ROCHA SOUZA CARNEIRO	29****49
RAIMUNDO GOMES FILHO	16****33
RAIMUNDO VIEIRA DAMASCENO JUNIOR	15****86
RAINER WOLFGANG KAMROWSKI JUNIOR	25****32
RAPHAEL LUCAS BARBOSA DE PAULA	32****12
RAUCLEY JOSE LIMOEIRO	25****62
RAUL HARTMANN DE OLIVEIRA	16****60
RAUL ROSA CAMARGO	22****85
RAUL ZACARIAS DOS SANTOS	18****80
RAVI NEIVA DE MENEZES	22****81
REGINA CAMARGO PATRIOTA	14****38
REGINALDO DE LUCCA	29****33
REGINALDO GONÇALVES	17****34
REGINALDO KASSIS	13****91
REGINALDO MESQUITA DE CASTRO	27****68
REGINALDO NICOLETTI	21****39
REGINALDO OLIVEIRA DE CARVALHO	18****57
REGINALDO PAIVA	18****80
REGINALDO PIRES DA SILVA	18****65
REGINALDO PIRES DE OLIVEIRA	20****93
REINALDO APARECIDO GIROTTI	20****99
REINALDO DE FREITAS	36****00
REINALDO DE JESUS GARCIA	28****97
REINALDO DE SOUSA	17****37
REINALDO GUIMARAES DE OLIVEIRA	36****00
REINALDO KERCHES DE AGUIAR	10****97
REINALDO LANGONE	19****39
RENAN LUIZ MARQUES	12****72
RENATA CRISTIANE MACIEL	23****24
RENATO ALMEIDA SALLES HERLING DE OLIVEIRA	24****57
RENATO ANDRADE	16****02
RENATO ANDREOLI	65***89
RENATO CESAR SILVA	17****52
RENATO CORTESI RONDON	20****71
RENATO DE OLIVEIRA MARTINS FILHO	23****72
RENATO DO NASCIMENTO PRADO	30****62
RENATO GOMES DA SILVA	20****15
RENATO GRANAÍ	19****37
RENATO JOSE DE MELLO MENDES	24****18
RENATO LOPES DOS SANTOS	23****95
RENATO MANTELATO	23****14
RENATO MARCELO AYRES	25****31
RENATO NOMEROWSKA PEREIRA DA SILVA	18****72
RENATO NUNES FILHO	09****02
RENATO SAMOFALOV	17****76
RENATO SEVAROLLI MARTIN DOS SANTOS	23****62
RENATO TSUTOMU SHIGUEYAMA	19****94
RENATO ZAGO SANTOS	18****85
REROLDE ALEXANDRE SOARES RODRIGUES	20****00
RHOSELEZ TOLEDO MOURA	20****01
RIBERTO CASSIANI	96***60
RICARDO ALEXANDRE FEROLDI	24****53
RICARDO ALEXANDRINO BISPO CARDOSO	27****69
RICARDO AUGUSTO CAMOLESI OLIVEIRA	15****47
RICARDO AUGUSTO SILVEIRA LONGO	22****70

RICARDO BORGES	24****48
RICARDO CANUTO SCABAR	24****56
RICARDO CESAR LIBANORI	95***09
RICARDO CICERO DOS SANTOS	16****00
RICARDO COSTA	24****23
RICARDO DA COSTA	22****67
RICARDO DANTAS DIAS	15****91
RICARDO DE ARAUJO	22****00
RICARDO DE OLIVEIRA PEDROSO	20****04
RICARDO DEL RIO DUQUE	17****63
RICARDO DIAS DE MORAES	14****64
RICARDO FARORO PAIROL	22****81
RICARDO FASSINA	29****88
RICARDO FAUSTINO XAVIER	13****21
RICARDO FERRARI PISSELLI	20****28
RICARDO FERREIRA DA ROCHA GROHMANN	19****50
RICARDO FERREIRA DIAS	19****55
RICARDO FERREIRA MARTINS	13****55
RICARDO GIMENES CEDRAN	21****52
RICARDO JACINTO FERREIRA	23****74
RICARDO JOSE NEGRI	30****91
RICARDO KRONE JUNIOR	28****60
RICARDO LUIS BERTO	19****60
RICARDO MALUF PALOMBO	13****08
RICARDO MENDES DE OLIVEIRA	19****54
RICARDO OLIVEIRA ROCCI	24****86
RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA	35****00
RICARDO RODRIGUES DA SILVA	28****25
RICARDO RUZZENE NETO	20****22
RICARDO SIEMATU NUNES	15****83
RICARDO SIMOES FILHO	63***61
RICARDO SOUZA SILVEIRA	17****70
RICARDO STERNIERI	17****89
RICARDO TAKAHASHI	15****83
RICARDO TAKAHASHI	25****72
RICHARD DE CAMPOS CAMARA	24****01
RICHARD GRACIANO RODRIGUES	21****07
RICHARD PINHEIRO DOS SANTOS	17****34
RILDO GONÇALVES MIRA	19****63
RINALDO ANTONIO CINTRAO	22****36
RINALDO BELIZARIO	76***29
RINALDO COSTA DE LIMA	18****81
RITA DE CASSIA CRNKOVIC	16****72
RITA DE CASSIA FERNANDES	21****09
RIVALDO DJAIR CARDOSO	15****73
ROBERSON JUNIOR ROSA	16****10
ROBERTO ALVES FERREIRA	28****09
ROBERTO APOLINARIO	25****93
ROBERTO CARLOS ALVES DA SILVA	30****45
ROBERTO CARLOS BUENO	13****18
ROBERTO CARLOS DE MELLO	28****89
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	25****25
ROBERTO CARLOS RODRIGUES PEREIRA	16****86
ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS	10****36
ROBERTO DA PALMA DINIZ	95***08
ROBERTO DA SILVA DE SANTANA	19****97
ROBERTO DUARTE ROSA ROLO JUNIOR	18****46
ROBERTO FERNANDES	82***66
ROBERTO GOMES RABELLO	22****14
ROBERTO GONCALVES ARADO	22****30
ROBERTO LEAL	20****30
ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	12****06
ROBERTO LUIS LOURENCO	16****60
ROBERTO NAVARRO MOREIRA	16****93
ROBERTO RIVELINO MARINHO	11****92
ROBERTO RODRIGUES	24****49
ROBERTO RODRIGUES COSTA	18****85
ROBERTO SANTOS DE ARAUJO	25****63
ROBERTO TADEU HARTWEGER	20****37
ROBERTO TOQUETAO	13****07
ROBERTO VICENTE DE CAMPOS	20****03
ROBSON DONISETE DO AMARAL	27****43
ROBSON GONZAGA	16****99
ROBSON LOPES DOS SANTOS	19****40
ROBSON MILTAO DE OLIVEIRA	21****03
ROBSON REGONHA	15****02
RODICLAY GERMANO	11****56

RODISLEY ROBERTO BORGES	88****48
RODNEY WOLF LUZ	16****35
RODRIGO AMANCIO	27****97
RODRIGO ANGELO DA COSTA	27****75
RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA VENTURA	26****67
RODRIGO ANTONIO PISANIELLO PIRES	24****06
RODRIGO APARECIDO FIRMINO	27****79
RODRIGO CESAR DE CASTRO LIMA	17****76
RODRIGO CYPRIANO	27****32
RODRIGO ESPINHA	25****26
RODRIGO FENOLIO COQUIERI	24****65
RODRIGO GIUSTI ROZANTE	28****20
RODRIGO GOMES MATIELLI	25****61
RODRIGO GUGLIELMO BRAMBILLA	15****57
RODRIGO JOSE PRADO	21****26
RODRIGO JUABRE DE CAMPOS	22****66
RODRIGO MARCONDES BENTIM	34****54
RODRIGO MENDES ALCANTARA	28****38
RODRIGO NERIS MONTEIRO	28****56
RODRIGO PEREIRA DA CRUZ	26****50
RODRIGO SALES BARBOSA	29****72
RODRIGO TEIXEIRA MAROTTA	28****48
RODRIGO VITORINO GONCALVES	28****79
RODRIGO ZANOLA DUARTE DA SILVA	22****63
ROGER FISCHER	14****31
ROGERIO ABRAHAO PEREIRA	22****18
ROGERIO ALVES	19****07
ROGERIO ANGELO BELUTTI NETO	15****54
ROGERIO APARECIDO DE LIMA SANTOS	20****77
ROGERIO BARBOSA DE SOUZA	22****33
ROGERIO CARDOSO BARRETO	21****17
ROGERIO CARLOS BORGES	15****53
ROGERIO COSI	22****80
ROGERIO DA CUNHA NOGUEIRA	23****45
ROGERIO DA SILVA PEIXOTO	22****99
ROGERIO DE OLIVEIRA LEMES	18****05
ROGERIO DE OLIVEIRA PINTO	17****94
ROGERIO DE SALVO	29****28
ROGERIO DE SOUZA	20****13
ROGERIO DOS SANTOS MALACHIAS	24****48
ROGERIO FERREIRA GREGORIO	18****64
ROGERIO FRANCO RIBEIRO	20****67
ROGERIO GLAUCO STEVANATO	20****44
ROGERIO JOSE MELLO	16****18
ROGÉRIO JUN TSUTIYA	17****76
ROGERIO MARCIO DE CARVALHO	17****56
ROGERIO MIRANDA	19****71
ROGERIO PAULO LLATA VALENTE	19****95
ROGERIO SCANDIUCCI	19****23
ROGERIO SEREZUELO	27****94
ROGERIO SILVA DE MENESES	14****30
ROGERIO STIEVANO	21****75
ROGERIO SUSSUMU MELCHIOR KUSANO	24****57
ROGERIO TAKASHI TUBOUTI	22****03
ROGERS RANGUERI	21****65
ROMILDO GASPAR DA SILVA	33****29
ROMUALDO FERRARI	28****32
ROMUALDO RENATO DA SILVA	20****83
RONALDO CESAR DA COSTA MENDES	30****02
RONALDO JOSE DE OLIVEIRA	21****94
RONALDO LOURENCO DA SILVA	21****34
RONALDO MARCELO NUNES DA CUNHA	18****28
RONALDO MORAIS DA SILVA	25****10
RONALDO MOTTA	26****05
RONALDO NASCIMENTO DE SOUSA	18****81
RONI ELTER FELIZ	23****48
RONIVAN JOSE RABELO	16****13
ROSA MILENA MARSOLA	27****81
ROSANA POYARES	21****71
ROSANA SILVA PARDO SOARES	25****60
ROSANGELA BALDUINO	23****05
ROSANGELA CANDIDA VICENTE	22****20
ROSANGELA MARIA DE TOLEDO	19****67
ROSANGELA QUEIROZ LOPES	21****72
ROSE CRISTINA LESO	19****16
ROSE MARY DE FATIMA ZAGOLIN ARTILHA	19****84
ROSELI ALVES DINIZ	15****64

ROSEMEIRE APARECIDA BASILIO	09****41
ROSSANA KEULLE DE ARAUJO SOUTO	19****04
ROVILSON ALVES DE ALMEIDA	18****06
RUBENS ALBUQUERQUE MAIA JUNIOR	22****50
RUBENS ALESSANDRI	66***20
RUBENS BAPTISTA DE PAULA FERREIRA	25****99
RUBENS BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	16****14
RUBENS BRASOLIN JUNIOR	64****41
RUBENS CUSTODIO DA SILVA	17****22
RUBENS DOS SANTOS	19****35
RUBENS MORENO DE OLIVEIRA	11****03
RUDJA APARECIDA TUCCI IZZO	12****59
RUDOLF ZIMMERHANSL NETO	27****94
RUI LIMA PAVANI	16****13
RUY JUNQUEIRA JUNIOR	10****30
SALVADOR JOSE ANTONIO DE BERNARDIS GIACOMINI JUNIOR	23****49
SALVADOR ORLANDI NETO	17****88
SAMARA MARONI VASCONCELOS	28****67
SAMIR RODRIGO AMADEU	25****69
SAMUEL ROSAN LINS	16****52
SANDRA MARIA RODRIGUES MOREIRA DE ALMEIDA CAMARGO	24****31
SANDRA RITA DO COUTO MOREIRA	21****71
SANDRO ARAGON GALLEGO	17****53
SANDRO DE ALENCAR SALES	20****43
SANDRO DE ALMEIDA SALLES	24****94
SANDRO DE OLIVEIRA	23****85
SANDRO DINIS FERREIRA	23****82
SANDRO ELIAS DE CARVALHO FERNANDES	16****26
SANDRO GALVÃO DA SILVA	20****93
SANDRO JOSE BERTELLI	20****95
SANDRO LIN	14****07
SANDRO LUIS MASO	23****09
SANDRO MARCELO DE SOUSA GEA	18****40
SANDRO MARCIO CAMPOS DE OLIVEIRA	23****07
SANDRO ROBERTO DE TOLEDO	20****00
SANDRO RODRIGUES LEAL	23****38
SANDRO ROGERIO SOARES	21****38
SANDRO ROMANATO	23****21
SARAH WALLACE GROHMANN	28****94
SAULO DE TARSO CORREALI	17****65
SCHIRLEI ALVES DE OLIVEIRA NOBREGA	17****95
SELMO ALVES BENELLI	10****43
SERGIO ALESSANDRO ZACARIAS	22****60
SERGIO ALEXANDRE CAMARGO AUGUSTO	22****44
SERGIO ALVES DO NASCIMENTO	18****95
SERGIO APARECIDO BUENO	14****22
SERGIO APARECIDO MARIOTTO JUNIOR	20****17
SERGIO AUGUSTO MATHEUS	18****09
SERGIO BRANCO DE SOUSA	17****08
SERGIO CAPI	19****42
SERGIO CORREIA LOPES	93***83
SERGIO COSTA	16****72
SERGIO DA SILVA CERIACO	10****08
SERGIO DE CARVALHO GALASSI	15****53
SERGIO DE MIRANDA QUINTAL	17****43
SERGIO DE OLIVEIRA PIMENTEL	13****66
SERGIO DOUGLAS RIBEIRO MARQUES BENTO	17****29
SERGIO GIRAO RIBEIRO	18****18
SERGIO HENRIQUE MARINHO	18****25
SERGIO HENRIQUE MARTTOS SALGE	17****68
SERGIO LUIS CORREA DE OLIVEIRA	18****24
SERGIO LUIS D AGOSTINO JUNIOR	29****60
SERGIO LUIS DE LIMA CARVALHO	19****16
SERGIO LUIS FRIGO	23****42
SERGIO MAURICIO DE SOUZA	16****20
SERGIO MAURO MOREIRA DA SILVA	16****27
SÉRGIO NISSIGUTI ARAGON	63***02
SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	18****66
SÉRGIO PADILHA ARJONA	21****88
SERGIO PEREIRA DE CARVALHO	06****48
SERGIO PEREIRA PRIMO	32****45
SERGIO RICARDO MONTEIRO RAMOS	18****30
SERGIO RICARDO SOUZA PINTO	20****30
SERGIO ROBERTO LONGUINI	22****63
SÉRGIO ROBERTO MONTEIRO	12****11
SERGIO SARRECCHIA	24****48
SERGIO TADAO SAKATA	20****27

SERGIO TAVARES DE MENEZES	13****37
SERGIO UNGARO	20****32
SERGIO VILAS GAMA	27****19
SERVILIO ALENCAR NUNES	18****13
SHEILA CAMILA FRAGNAN	21****69
SIDNEI EDUARDO SIQUEIRA	17****60
SIDNEI JOSE PEREIRA	16****47

SIDNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	22****56
SIDNEI SAES GRAVINA	21****71
SIDNEY BORRI	17****83
SIDNEY XAVIER DA SILVA	25****61
SILAS FERREIRA LIMA	16****81
SILMARA APARECIDA GRACCHI	34****46
SILVANA DE SOUSA	20****86
SILVANA VIEIRA DA SILVA	21****39
SILVIA KARINA SPADA	25****69
SILVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	15****74
SILVIO CARLOS DE MENEZES	19****25
SILVIO CARNEIRO DA FONTOURA	27****24
SILVIO CASSIANO WITTNER PEREIRA	25****00
SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	22****71
SILVIO CESAR PACHECO DE OLIVEIRA	16****36
SILVIO CORDEIRO PAÇO	23****68
SILVIO DE SOUSA SANTOS	23****56
SILVIO JOSE ESPEZI	14****21
SILVIO NOMURA	16****79
SILVIO OLIVEIRA VIANA	18****30
SILVIO ROBERTO APARECIDO LUCAS	28****96
SILVIO SALES	29****53
SILVIO SCIASCIA	71***82
SIMONE ABRAS PREZOTO	20****88
SIMONE DE FATIMA RALHA RODRIGUES	22****97
SIMONE MARIA GUINELI LHETY	19****25
SINESIO GERVASIO FERRAO	22****40
SIOMARA PADOVEZ BOSCARO MARQUES	25****01
SIRLEI SILENE SECCO	13****20
SIUMARA DA SILVA CORREA	16****67
SOLIMAR COLLADO SANTANA	27****18
SOLIRIA CRISTINA DA SILVA	17****67
STEINER SCHLINDWEIN DE MATOS	25****17
SULIVAN SILVA DE OLIVEIRA	20****76
TADEU LUZ SILVERIO	26****93
TALITA CRISTINA BERNARDO	30****58
TAMARA DE SOUZA ANDRADE	13****13
TANIA HELENA DOS SANTOS LIMA	18****83
TANIA MOMBERG DE OLIVEIRA	29****61
TARCISIO MONTEIRO DA COSTA	19****77
TATIANA NIGRI ANDRADE	25****50
TELMA CHRISTINA PEREIRA	98***02
TERESINHA PAULA TESORO AVINO	77***67
THAIS FERREIRA CASALLE ISOLDI	18****00
THEOKLIS CALDO KATIFEDENIOS	18****69
THIAGO MENDES DE OLIVEIRA	27****88
THIAGO VINICIUS MOTA SARDINHA	28****00
UBIRAJARA DOMINGOS SARDI	22****54
UBIRAJARA SANTOS DE OLIVEIRA	22****72
UBIRAJARA SILVA ALVES JUNIOR	82****55
UGO FERREIRA DA SILVA	26****25
ULISSES BUENO DE MIRANDA JUNIOR	90***10
VAGNER APARECIDO DA SILVA NEVES	21****02
VAGNER BANDEIRA DE SOUSA	25****10
VAGNER CAMPOS PELEGRINA	19****39
VAGNER LUIS GONCALVES MOREIRA	21****43
VAGNER SANTANA	26****85
VALDECI RODRIGUES	27****35
VALDECI SERAFIM GONCALVES	19****09
VALDECIR DA SILVA	19****55
VALDEMIR SEVERINO FERREIRA	17****67
VALDIR APARECIDO DOMINGUES	17****09
VALDIR CARDOZO DE SA	29****45
VALDIR CARVALHO	17****67
VALDIR CARVALHO DA SILVA FILHO	26****57
VALDIR DE ASSIS SILVA	16****52
VALDIR FLORENTINO PEREIRA	14****29
VALDIR JOSE UCHOA	25****51
VALDIR MALACHIAS VAZ	71***06
VALERIA APARECIDA ALVES	20****47

VALERIO TEODORO	18****52
VALMIR APARECIDO ANDRIANI	14****49
VALMIR FERREIRA MENDES	10****48
VALMIR LINS DE ALBUQUERQUE	11****92
VALMIR MARCELO BULGARELLI	10****37
VALENCIR DE FARIA QUEIROZ	20****02
VALTER AUGUSTINHO DALL ACQUA JUNIOR	21****94
VALTER FERREIRA REIS DA SILVA	16****40
VALTER JOAO SONCINI	16****91
VALTER RODRIGUES	15****91
VALTER SANTANA FILHO	20****28
VALTER SINIHUR	18****01
VANDER APARECIDO MARCELINO CAPRIOGLIO	22****42
VANDER LUIS BULHOES	21****84
VANDER RODOLFO DA SILVA	26****40
VANDERLEI RODRIGUES LIBERADO	11****21
VANDERLY DONIZETE CARRASCO PORTO	21****06
VANDERLY MENDONCA DA CUNHA	16****63
VANDIR ROSA RODRIGUES	22****96
VANESSA FERNANDES PASSEAU	27****06
VANESSA RUIZ GALLO	29****52
VAULDECI JORGE CRILON JUNIOR	19****88
VENICIO ALVES SILVA	15****51
VICTOR MUNIZ NETO	18****42
VICTORIO CESAR ALPIOVEZZA FILHO	20****88
VILMA APARECIDA DO NASCIMENTO	17****79
VILSON LIMA DE OLIVEIRA	19****12
VINCENZO ABBAMONTE NETO	12****73
VINICIUS MENEZES DE SOUZA	21****22
VINICIUS NAVARENHO DE SOUZA	28****91
VINICIUS PEDROSO COSTA	24****37
VIRGILIO FERREIRA FERNANDES	87***67
VIRGILIO FERREIRA LIMA	19****49
VIRGINIA DOS ANJOS RUIZ	24****29
VITOR ROGERIO MAGIORI PINTO	23****27
VIVALDO MOREIRA	75***10
VIVIANE REGINA ZANE	21****98
VLADIMIR ANTONIO DE SOUZA	22****71
WAGNER ALMEIDA GREGORIO	18****43
WAGNER ALVES DE SANTANA	24****20
WAGNER ARANTES	21****58
WAGNER AUGUSTO BERTANHI DE ANDRADE	27****76
WAGNER DA SILVA SALES	24****16
WAGNER DAVID PEREIRA	25****22
WAGNER DE MORAIS GODOY	34****78
WAGNER JOSE DA SILVA	18****35
WAGNER MARTINS DE GODOI	22****10
WAGNER NUNES LEITE GONCALVES	14****70
WAGNER RONDON DE OLIVEIRA	14****42
WAGNER TADEU DA SILVA BASTOS	18****07
WAGNER VESARI	18****06
WALCIR VIEIRA DE SOUZA	11****07
WALDEMAR BERNARDO JUNIOR	18****27
WALDEMAR GABASSI FILHO	65***42
WALDO URGEL SOLAREZ	22****68
WALKER FERRO MOREIRA	17****67
WALLACE ALBERTO BOLOGNESI VIEGAS	17****08
WALLACE DA ROCHA MONTEIRO	23****77
WALMIR FERNANDES DA SILVA	21****06
WALTER APARECIDO PEREIRA	19****49
WALTER FERREIRA BARBOSA	17****79
WALTER FRIGI	16****90
WALTER RONGHETTI JUNIOR	18****41
WANDER DE MELO NEVES	26****13
WANDERCY DE SOUZA	22****52
WANDERLEI DE CASTRO SILVA	16****93
WANDERLEY PATRICIO DE OLIVEIRA	29****70
WANDERLEY VIEIRA MOURA VENTURA	17****52
WASHINGTON MIGUEL CAMARGO	25****84
WELINGTON DE JESUS SOUZA	24****60
WELLILSON TOLEDO NOGUEIRA DE ANDRADE	76***75
WELLINGTON CORREDATO DA SILVA	25****61
WELLINGTON JOÃO BATISTA DA SILVA	19****47
WELLINGTON MACHADO CARDOSO	17****31
WELLINGTON TRINDADE	24****59
WENDER APARECIDO VIEIRA	24****78
WEVERTON RENATO CHAVES DE MIRANDA	21****37

WILGUIMAR LUIZ CARDOSO	27****59
WILLIAM ALEXANDRE GOMES NOGUEIRA	32****13
WILLIAM ALVES	14****79
WILLIAM DOS SANTOS ZULLO	14****25
WILLIAM OKADA DOS SANTOS	32****76
WILLIAM REIS	18****30
WILLIAM ROCHA GODOY	68***88
WILLIAN JORGE	22****24
WILLIANS MIRANDA COELHO	20****38
WILLIANS THOMAZ DA SILVA	24****00
WILLTTHON DE SOUZA	27****31
WILSON ATAIDES RODRIGUES	17****05
WILSON BARRETO FILHO	17****66
WILSON DIAS DE MORAES	15****38
WILSON JOSE RODRIGUES	18****50
WILSON PORTA	20****43
WILSON ROBERTO SPONDA	60***70
WILSON RODRIGUES	11****66
WILSON SANTOS ESCRIMIN	17****01
WILSON TAMOTSU HONKE	14****77
WILTON BRANDINO DE LIMA	10****03
WLADEMIR RIBEIRO	15****89
YARA APARECIDA BEZERRA SILVA	24****24
YSSAO WAGATSUMA	21****65

2. Integrantes da 2ª Classe da Carreira de Investigador de Polícia	
Nome	RG mascarado
ABRAAO SAMUEL DE OLIVEIRA	26****38
ADALBERTO DIRE ADAO	30****58
ADALBERTO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	57****54
ADELMO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO	29****25
ADILSON LEITE DE SOUSA	30****37
ADILSON RESTANHO	38****25
ADIMILSON CLARO DA ROSA JUNIOR	44****67
ADMILSON TORRES DA SILVA	35****15
ADOLFO DE ASSIS CHACON	29****23
ADONYS SOUZA MARTINS FERREIRA	43****35
ADRIANA ALVES ROSA	35****20
ADRIANA BARROSO DA SILVA	22****13
ADRIANA CLAUDIA PORFIRIO MATOS	21****36
ADRIANA GOMES MERCADO	20****00
ADRIANA LACERDA DA SILVA	28****31
ADRIANA PLENS MURBACH PANONI PIRES	26****21
ADRIANA XAVIER DE LIMA NOGUEIRA	22****16
ADRIANO ALONSO DE OLIVEIRA	44****54
ADRIANO AUGUSTO LEITAO	22****75
ADRIANO BARRETO DOS SANTOS	45****97
ADRIANO CARNEIRO DE CAMPOS ROLIM	25****00
ADRIANO FRANCO	15****46
ADRIANO FREIRE DOS SANTOS	29****37
ADRIANO MENDES DA SILVA	26****99
ADRIANO MOREIRA PONTE	33****25
ADRIANO ZUCCHINI	29****23
AGAMENON CARGNELUTTI GONCALVES	29****91
AGIVAN VITOR DA SILVA	23****62
AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	17****51
AILTON ANTONIO DA SILVA	16****37
AILTON STEFANIN PEDREIRA JUNIOR	34****61
ALAN CHAGAS NOGUEIRA	29****27
ALAN FERNANDO RISSI	34****13
ALAN MAX CAMPOS LOPES MARTINS	27****33
ALBERTO MINORU SEO	84***63
ALDEMIR HOLANDA DE MENDONCA	39****01
ALESSANDRA RIBEIRO MIGUEL	34****69
ALESSANDRO CESAR BARBOSA	22****60
ALESSANDRO DO CARMO MARCONDES	23****43
ALESSANDRO JOSE PEREIRA	33****73
ALESSANDRO MARQUES REBELO	26****70
ALESSANDRO NOVELLO	32****65
ALEX ADRIANO DOS SANTOS	30****18
ALEX BRANCOLIN SILVA	30****16
ALEX DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	22****43
ALEX FORNEL MARINGOLO	41****40
ALEX PAGANINI	24****22
ALEX PEREIRA DE JESUS	25****59
ALEX RUIZ FRANCISCO	42****96
ALEX SANDRO ANDRADE RODRIGUES	22****09
ALEX SANDRO LOPES FERNANDES	66****90

ALEX SINIBALDI CORNACHIONI	26****66
ALEX VICENTE DA SILVA	33****00
ALEXANDER ROLNIK BORGES	24****34
ALEXANDRA DE OLIVEIRA CALBILHO	66****78
ALEXANDRE APARECIDO DOS SANTOS	18****13
ALEXANDRE APARECIDO TORRES	21****65
ALEXANDRE ARMANDO FERNANDES MORAIS	32****73
ALEXANDRE ARTUR OLIVEIRA ALVARENGA	25****46
ALEXANDRE AUGUSTO JACOBINO	17****61
ALEXANDRE AUGUSTO LEARDINI	26****82
ALEXANDRE BALIZARDO	20****70
ALEXANDRE BATTISTA GIGLIO	30****20
ALEXANDRE BERDARICE	20****34
ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	26****88
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	33****34
ALEXANDRE DOMINGUES GOMES	20****87
ALEXANDRE METIDIERI	32****59
ALEXANDRE MOLITOR MARSOLETA	23****40
ALEXANDRE MOTTA BARBOSA	26****95
ALEXANDRE NERI DA SILVA	27****20
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	32****84
ALEXANDRE PINTO SOUSA	19****61
ALEXANDRE ROMANO	23****27
ALEXANDRE SCALCO DOS SANTOS	30****98
ALEXANDRE XAVIER DE MIRANDA	20****18
ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA	26****34
ALEXIS RICHARDI DOS SANTOS	33****91
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	30****64
ALFREDO FERNANDES HABIS	29****00
ALIDIER CAVICHIO JUNIOR	42****50
ALINE BACHUR RODRIGUES DA ROCHA	32****29
ALINE CANTILHO PINTO GALATOLI	46****44
ALINE DE FREITAS VASQUEZ	15****00
ALINE DIAS TANAKA DE OLIVEIRA	25****44
ALINE FERNANDA ROBERTO PEREIRA	47****77
ALINE MOSSINI	44****98
ALIPIO DIAS FILHO	14****63
ALLAN MORAIS GRANDE	32****57
ALLYSON ZUZI BOLDRIN	26****66
ALTAIR ANTONIO ANDERSEN	16****73
ALTAIR BATTAGLIA	19****82
ALVARO JOSE CARNEIRO JUNIOR	53****00
ALVARO LEANDRINI JUNIOR	20****98
ALYSSON DANTAS RODRIGUES	26****17
AMANDA LIMA NOGUEIRA NATIVO	50****49
AMANDA PEREIRA LEMOS	27****65
AMAURI DE OLIVEIRA SILVA	32****42
AMERICO LEITE CHAVES NETO	50****00
ANA CAROLINA BULISANI	27****83
ANA CECILIA DE TAVORA BRAZ	38****87
ANA CLAUDIA CHECON	11****82
ANA CLAUDIA FERRARI LINS	28****94
ANA LUCIA CARBONARI	19****52
ANA MARIA PIVETTA	13****96
ANA PAULA CAVALLINI	19****93
ANA PAULA DE SOUSA LEITE	24****71
ANA PAULA FERRAZ GANDOLFI	35****02
ANA PAULA MANTOVANI	24****46
ANA PAULA WITZEL IBRAHIM	29****55
ANA VIVIEN DE OLIVEIRA	28****75
ANDERSON ADRIANO ROARELLI ROMERO	16****03
ANDERSON CARLOS BARBOSA	25****75
ANDERSON DA SILVA SANTOS	32****62
ANDERSON FARIA CAETANO	32****67
ANDERSON GALAO	27****64
ANDERSON OGALLA CALI	23****25
ANDERSON RICARDO FERNANDES SOUZA	32****74
ANDERSON SERPA PEREIRA	33****48
ANDERSON WILSON RIBEIRO	16****54
ANDRAS PASCHALIS DA COSTA	38****79
ANDRE ALEXANDRE DOS REIS	25****25
ANDRE ALVES DE SOUZA	28****92
ANDRE ANTUNES DA SILVA	25****85
ANDRE AUGUSTO DE ANDRADE BALTHAZAR	28****73
ANDRE BOUQUET FERREIRA DA SILVA	29****49
ANDRE BOVI FERNANDES	45****30
ANDRE CICCILINI DE OLIVEIRA	23****42

ANDRE DANTAS DE LIMA	22****57
ANDRE FELIPE ANDRADE	35****77
ANDRÉ FRANCO MEDEIROS	42****54
ANDRE GOMES RABESCHINI	35****18
ANDRE GONCALVES CHACON	32****82
ANDRE LUCIANO SEIXAS	26****11
ANDRE LUIS BRIA	32****57
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	35****80
ANDRE LUIS DO NASCIMENTO	30****51
ANDRE LUIS MUSTAFA	42****74
ANDRE LUIS TESSER	45****47
ANDRE LUIZ BONFIM DA SILVEIRA	42****84
ANDRE LUIZ CAMARA DE SOUZA PEDROSO	32****83
ANDRE LUIZ MOSTARDINHA ALMEIDA	27****80
ANDRE LUIZ ODASSI DE MATOS	21****06
ANDRE LUIZ PAVAN	22****43
ANDRE LUIZ UEHARA	24****44
ANDRE MONTEIRO RODRIGUES	30****25
ANDRE PEDRO ANDREOTTI	34****86
ANDRE PEREIRA AIRES	23****12
ANDRE RAMOS PINTO	29****57
ANDRE STOPA RANKIN	32****06
ANDRE SUZANO FREIRE MOURA	24****14
ANDRE TIAGO DE ALMEIDA	30****47
ANDREA BOGGIO LOPES	23****46
ANDREA LEITE DE CASTRO HAMUE NARCISO	33****12
ANDREI GLAUBER DE SOUZA BANDEIRA	23****31
ANDREIA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS	24****28
ANGELA AUGUSTA SILVA DE OLIVEIRA	22****00
ANGELA CAMPANELLI	40****96
ANGELITA JUNES LEAL DUTRA	33****38
ANGELO GALATOLI JUNIOR	66****98
ANNA CAROLINA DOS SANTOS PIRES	32****67
ANNE ELISA TORRES	41****04
ANTONIO ANGELO MOTA SARDINHA	33****50
ANTONIO BASTOS DO VALE	43****38
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	20****67
ANTONIO CARLOS SAMPAIO	26****93
ANTONIO CARLOS VIDINHA CES	16****00
ANTONIO EDSON DA COSTA	34****40
ANTONIO EMILIO ZACCARO JUNIOR	26****20
ANTONIO FERNANDES SILVA	29****55
ANTONIO FERNANDO MARQUES	23****70
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	32****39
ANTONIO GUSTAVO ALVES DINIZ	23****44
ANTONIO MIGUEL LANGONI JUNIOR	33****57
ANTONIO WILTON LEITE DO PRADO FILHO	33****98
ANTONY SANTANA DE SOUZA	43****35
APARECIDA DANIELE TEIXEIRA COSTA	41****53
APARECIDA DE FATIMA CABEÇA	08****12
ARIANE DOS SANTOS	35****50
ARIEL THIAGO RUTHERFORD COSTA WANDERLEY	43****65
ARLEY DE OLIVEIRA PRATA	19****88
ARLINTON FERREIRA DA SILVA	34****23
ARMANDO MARCIO COSTA	27****68
ARMINDO AKIRA DE CAMARGO NEVES	26****33
ARTHUR HENRIQUE CARVALHO DE LEO LIMA	30****91
ARTHUR PEREIRA	48****67
ARTUR OLIVEIRA DALSIN	35****04
ARTUR ROBSON RIBEIRO	18****42
AUGUSTO CESAR NEVES DOS REIS	28****04
AUGUSTO GIANLUCA FERRUCCI	24****91
AUGUSTO KANAMARU	42****49
BARBARA ALENCAR MACHADO CAMAPUM	43****52
BARBARA ALVES GARCEZ	32****71
BARBARA DAMASIO COSTA	41****99
BEATRIZ ALVAREZ DE CARVALHO GIACOMETTI	32****91
BENEDICTO SIMOES DO CARMO NETO	33****59
BENIGNO GONCALVES DOS REIS JUNIOR	40****01
BRIAN STIEBLER COUTO	43****05
BRUCE ALBUQUERQUE DE MELO	34****18
BRUNA APARECIDA HIDALGO DA SILVA	26****60
BRUNA BEZERRA NUNES	47****63
BRUNA GUIDOLIN	26****58
BRUNA ROMANO HARTKAMP	35****97
BRUNO ALESSANDER BARBOZA DE ALMEIDA UYENO	34****64
BRUNO ALEXANDRE ORLANDO	29****59

BRUNO AUGUSTO LEOCADIO	28****39
BRUNO CARDOSO DA SILVA E SOUSA	32****35
BRUNO DE ALMEIDA MARACCI	41****72
BRUNO DE JESUS ELIAS	33****03
BRUNO DE SOUSA DUARTE	35****45
BRUNO DIEGO DE SOUZA BASSAN	30****00
BRUNO FRANZONI FIORENZANO FERREIRA	33****90
BRUNO GADA QUINTEIRO	45****23
BRUNO HENRIQUE CARNEIRO RODRIGUES	35****88
BRUNO OTA DUARTE	29****28
BRUNO PASSOS GOBE	40****48
BRUNO SA DA SILVA ANDRADE	30****75
BRUNO SANTARROSA DO NASCIMENTO	25****71
BRUNO SCHIAVONI FROEMMING	26****78
BRUNO SILVEIRA PENTEADO	40****74
BRUNO TAVEIRA LIMA	43****41
CAETANO PACHECO ARAUJO	41****05
CAIO ANTONIO MARQUES PEREIRA	19****08
CAIO DE OLIVEIRA SALES	20****91
CAIO MARCELO TEIXEIRA	20****69
CAIO VINICIUS FERNANDES SILVA	49****80
CAIRO RIBEIRO DOS REIS	67****22
CAMILA COSTA DE SEIXAS BUTTES	23****14
CAMILA FERREIRA KAWAKITA	29****28
CARLA DUARTE CARLETTI	33****00
CARLA LUCAS BRINO	29****03
CARLA REGINA PAPILE FURLAN	41****04
CARLOS ADOLFO ROSSIGNOLO DOS REIS	27****90
CARLOS ALBERTO AQUINO DE ALMEIDA	57****89
CARLOS ALBERTO CAETANO DA SILVA	27****53
CARLOS ALBERTO DE LIMA BENEDITO	26****41
CARLOS ALBERTO DIAS SIMOES	10****83
CARLOS ALBERTO VERARDO	11****24
CARLOS ALFREDO RISSETTO	10****60
CARLOS ANDRE DA SILVA CATHARINO	32****92
CARLOS ANDRE ROSSIGNOLO DOS REIS	27****70
CARLOS ANTONIO MENDES	42****21
CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	29****20
CARLOS AUGUSTO DE MIRANDA E MARTINS	30****76
CARLOS AUGUSTO DO CARMO CUNHA	34****78
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	20****77
CARLOS AUGUSTO SARRO JUNIOR	26****09
CARLOS AURELIO DE ANDRADE OLIVEIRA	12****07
CARLOS EDUARDO FANELLI MOLLE	30****70
CARLOS EDUARDO FERREIRA	44****66
CARLOS EDUARDO MACHADO CURADO	25****15
CARLOS EDUARDO MARINI	25****15
CARLOS EDUARDO REHDER RAMOS DOS SANTOS	42****68
CARLOS EDUARDO SOARES THOMAZ	19****61
CARLOS EDUARDO SOBRAL	29****82
CARLOS EDUARDO VILARINHO	21****48
CARLOS ESTEVAO DONATO VERNILLE	41****14
CARLOS HENRIQUE DA FONSECA FERREIRA	29****61
CARLOS HENRIQUE FASOLI	20****18
CARLOS HENRIQUE SANTOS MALERMO	46****75
CARLOS RICARDO HENRIQUE NASCIMENTO	29****30
CARLOS ROBERTO DE FIGUEIREDO	30****07
CARLOS ROBERTO MAMMANA SAVIETTO	22****01
CARLOS SETSUE MUTOU	11****14
CARLOS VIANA DA ROCHA	21****40
CAROLINA BORGES DOS SANTOS	34****54
CAROLINA DE ALMEIDA CAMARGO COSTA	24****90
CAROLINA OLIVA	27****98
CAROLINA SARTO	32****06
CAROLINA SPYRIDION VARRICHIO	28****92
CAROLINE HEIRAS LIMA GOMES DE SA	29****12
CASSIO RODRIGO BENTO SANTOS	18****23
CASSIUS HENRIQUE TAVARES	23****67
CATARINA SANTOS GIL	42****17
CAYO BASSALO ALVARES DA SILVA	44****08
CELSE AUGUSTO IMAI	15****35
CELSE DE OLIVEIRA JUNIOR	32****79
CELSE MARTINS LOURENCO	32****61
CELSO VILELA ALVES	37****66
CESAR AUGUSTO MUZEL APRILE	33****57
CESAR RODRIGUES ALVES DO NASCIMENTO	26****04
CESAR TOSCHI DE OLIVEIRA	40****62

CESAR VINICIUS NICOLAU DE SOUZA	35****66
CEZAR ALENCAR DE SOUZA REIS	35****72
CEZAR FELIPE SA FORTES OLIVIER	29****65
CEZAR NAIM DE OLIVEIRA WEHBE	42****57
CHAYNA YOUSSEF SADEK	15****21
CHRISTIAN MATIAS NUNES	29****32
CHRISTIANE MARTINIANO DE SOUZA	32****89
CHRISTIANO DE MUNHOZ RODRIGUES	22****29
CILENE GUIMARAES ARCHANJO DA SILVA	43****66
CINTIA ELAINE LOPES SILVA	26****92
CLAUDIA DE SOUZA FREITAS	26****56
CLAUDIA GONÇALVES FELIX MENDONÇA	55****34
CLAUDINEI ALBERTO PACCI	17****37
CLAUDINEI AZEVEDO MARTINS	20****99
CLAUDINEI MENINO LEITE	23****61
CLAUDINEI PEREIRA REIS	25****30
CLAUDIO APARECIDO DE LIMA	25****13
CLAUDIO AUGUSTO ORTIZ TEIXEIRA	22****29
CLAUDIO DOMENICO TOSCANO	27****23
CLAUDIO DOMINGOS NUNES DA SILVA	24****85
CLAUDIO ELIAS JUNIOR	32****26
CLAUDIO MOREIRA DE ABREU	23****31
CLAUDIO ROBERTO BORGES DUTRA	22****18
CLAUDIO RODRIGUES VIEIRA	24****59
CLAUDIO ROSSIGNOLI	27****17
CLAUDIONOR WESLEY DE LIMA FERREIRA	23****33
CLAYTON BARBOSA DOS SANTOS	26****84
CLEBER DA SILVA SOUZA	29****20
CLEBER EDUARDO RODRIGUES	26****40
CLEBERT EIMORI KATO	20****00
CLEITON GUILMO DE PAIVA	41****19
CLEMENTE ALVES PEREIRA	30****88
CRISTHIAN MACARINI LOPES	29****94
CRISTIAN CESAR MORAES DA SILVA	29****39
CRISTIAN MONTEIRO DA SILVA	41****10
CRISTIAN MOROZ GOMES	29****76
CRISTIANE APARECIDA FELICIO	14****88
CRISTIANE CORREA	25****44
CRISTIANE DE SOUZA GREPPI NOGUEIRA	27****68
CRISTIANO ARAUJO DE MOURA	29****88
CRISTIANO CASTELLAN	24****66
CRISTIANO DA CONCEICAO	66****05
CRISTIANO DE ALMEIDA BORGES	17****88
CRISTIANO HERNANDES DE BRITO	27****91
CRISTIANO RYDZ MACEDO	27****15
CRISTINA ABUJAMRA	27****82
CRISTINA MARIA VIEIRA CANDIDO	40****51
CRISTINA REGINA GOMES DE FARIA	33****19
CYNTHIA HAMBURG DE AZEVEDO	26****65
DALMIANA DE MOURA GRACIANO	30****64
DALTON FERNANDES DOMINGOS	32****45
DANIEL ALFONSO BROGINI	26****74
DANIEL ANSELMO TARSITANO	29****35
DANIEL ANTONIO DOKTER SILVA	43****21
DANIEL ANTONIO SANTOS RICCIARDI	21****23
DANIEL BARCELOS DE OLIVEIRA	66****47
DANIEL BORTOLOTE TEIXEIRA	32****01
DANIEL CAMPANA BATISTA	32****45
DANIEL CAVALCANTI FRANCO	24****77
DANIEL COLOMBO PIGOZZI	30****15
DANIEL DE ALMEIDA SIPOS	25****47
DANIEL DO PRADO LOPES	29****23
DANIEL DUARTE ROSA ROLO	18****52
DANIEL FORNARI ARRUDA	28****66
DANIEL HENRIQUE SALZANO RODRIGUES	30****56
DANIEL MAIA SILVEIRA	29****36
DANIEL MARIANO LOPES DE LIMA	33****31
DANIEL MORANDIN VERZOLI	30****69
DANIEL NEVES BATISTA DA ROCHA	55****03
DANIEL PINHEIRO CANGUSSU	32****01
DANIEL RODRIGUES MARTINS	44****32
DANIEL SANCHES DA SILVA	33****43
DANIEL SOARES SAES	32****04
DANIEL STEFANI PINTO	54****83
DANIELA FERREIRA LIMA	34****95
DANIELA JULIANA LUIZ JORGE	28****04
DANIELA TATIANE DIAS GOMES	33****62

DANIELLE CRISTINA DE BARROS	33****34
DANILLO AVENA DA SILVA	44****67
DANILO ESCOSSIA DE CARVALHO	27****11
DANILO FERNANDES DA CUNHA	29****55
DANILO GIOVANNI GIOVANNETTI	27****11
DANILO GOMES DA COSTA	45****62
DANILO SARTORELLI MARQUES DE CASTRO	14****81
DANILO TOSATI	40****25
DAVI PINHEIRO NETO	43****30
DAVID ESTORTE BICUDO	23****51
DAVID GERALDO FERREIRA DE SOUZA	41****71
DAVID MOREIRA DA SILVA JUNIOR	20****30
DAVID OLIVEIRA DE MEDEIROS	34****24
DAVID RICARDO LEBRUM	44****72
DEISE BERNARDO LEMES SEGANTIN	25****21
DENER ROGERIO NOVAIS HERNANDES	20****83
DENIS JUN YOSHIDA	25****16
DENISE GOES RIBEIRO	19****31
DENISE SIMONAKA DOS SANTOS	27****24
DENIZE MAURO BRUNO	90****84
DEOCLECIANO ROMULO DE ULISSES FIGUEIRA	12****49
DIEGO AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA BOCHANOSKI	43****64
DIEGO CARLOS GOMES DE ALMEIDA	28****12
DIEGO CARNEIRO DOS SANTOS	43****01
DIEGO DIAS VIDAL DA CRUZ	21****62
DIEGO DO AMARAL	34****69
DIEGO FERNANDO SANTOS PEREIRA	44****80
DIEGO GONCALVES DOS SANTOS	25****70
DIEGO JORDAO NEVES	30****02
DIEGO LOPES DEL RIO	27****85
DIEGO MATHEUS LEAL TAVARES	43****54
DIMITRI FRARE	44****31
DINESSA MAIRA ALVARES	27****78
DIOGO AREVALO KAWAGUTI	33****98
DIOGO FRANCISCO DE BRITO	67****30
DIONISIO GONZAGA DE SOUSA	34****07
DIRCEU SANCHES GOZZO JUNIOR	21****45
DOUGLAS DE BRITO	13****69
DOUGLAS DE MEDEIROS SILVA	32****84
DOUGLAS DE OLIVEIRA LOPES	26****48
DOUGLAS EDUARDO PEREIRA MONTEIRO	33****83
DOUGLAS LIMA FIDALGO	43****83
DOUGLAS TOBIAS	30****63
DOUGLAS YOSHIO HIRAI	46****15
DOVAL DOS SANTOS	34****68
EBER VIGILATO REIS	19****80
EDER LEITE DA SILVA	13****31
EDERSON CASANOVA CARLEVARO AQUILAN	32****88
EDERSON RICARDO LECCA	26****01
EDGAR ANDERSON DA SILVA	35****15
EDGAR CARLOS MARTINS COLOMBO JUNIOR	27****57
EDGARD GARCIA DA SILVA FROES	19****70
EDILSON JOSE DE MOURA	20****69
EDINESIO ROCHA DE OLIVEIRA	20****75
EDNEI DONISETTE SANTOS ESTEVES	23****76
EDSON ALVES RIBEIRO	18****78
EDSON FERREIRA DE LIMA	26****60
EDSON FRANCA LEITE	18****97
EDSON FREDDY RENTZ	20****03
EDSON LEANDRO GOMES DA CRUZ	26****49
EDSON MIRANDA JUNIOR	17****34
EDSON PINO DA SILVA FILHO	30****85
EDSON TOYODA	22****53
EDSON VOLPATO SANTOS	17****31
EDUARDO AKIRA KUBOTA	20****91
EDUARDO ALBERTO MODOLO FILHO	44****96
EDUARDO ALVES MENDES	29****05
EDUARDO BEANI DE SOUZA	32****82
EDUARDO BELMIRO DA CUNHA GARCIA	30****40
EDUARDO CARLOS BACCINI	18****33
EDUARDO CAVA LEANZA	23****25
EDUARDO DE MELO ALVES	24****70
EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS	20****32
EDUARDO DO AMARAL BARI	15****33
EDUARDO FELICIANO	26****20
EDUARDO FRANCISCO MARTINIANO DOS SANTOS	27****73
EDUARDO IECK CANIN	29****27

EDUARDO MENDONCA PEGO	27****41
EDUARDO RAFAEL PALMA	44****00
EDVALDO CARDOSO FAUSTINO	40****77
EDWIN STOY SCHMIDT JUNIOR	33****10
EGILANIA SOUZA DA SILVA SANTOS	22****48
ELAINE SOARES DA COSTA SILVA	30****96
ELDIO CIRILO CARVALHO	14****86
ELENI FERREIRA TAURO	22****62
ELIANE APARECIDA KUGEL	47****14
ELIANE CRISTINA BORTOTTI PEREIRA RODRIGUES	40****28
ELIANE GALDINO BEZERRA	40****27
ELIESER RODRIGUES DA SILVA	25****24
ELIEZER DE MOURA JUNIOR	35****17
ELIO ZAPAROLI JUNIOR	33****26
ELISA LAURENTI	66****68
ELISON JOSE FERNANDES FILHO	43****89
ELIZANGELA CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	27****87
ELIZANGELA PEREIRA CHAVES	30****50
ELKE GAZOLA SIVIERO VALLE	36****89
ELOI JUNQUEIRA CESAR DE SOUZA	22****58
ELTON BUDAIBES COSTA	27****12
ELVIS LEONARDO GOMES	46****33
EMERI APARECIDA KATO ALESSI	20****01
EMERSON FROIO PERFEITO	20****52
EMERSON GOULARTE GASPARI	22****47
EMERSON TADEU AMANCIO	22****07
EMERSON TADEU JOAQUIM DE OLIVEIRA	26****88
EMILLY MORAES LAVANDOWSKI	28****79
ENIO GUSTAVO RIOS	33****05
ERANDI RIVELINO ALVES DE FREITAS	24****62
ERIC EVANGELISTA DE FARIA	33****61
ERIC GODOI DE GOUVEIA	34****82
ERICA FERES	60****89
ERICA REGINA SERNAGIOTTO NAKATA	34****26
ERICK WALTER Mouro BORBA	22****00
ERIKA JANAINA ANHAIA CARDOSO	25****49
ERMESON PEREIRA DA SILVA	42****68
ESMILTE BENEDITO TROFINO	12****13
ESTEVAO DE PAULA VASQUES	27****92
EUCLYDES SILVERIO NETO	10****56
EVANDRO CARLOS DOS RIOS	34****66
EVANDRO JOSE GUIMARAES	21****57
EVERSON LEANDRO DELOI	24****08
EZEQUIEL DAMIAO DA SILVA	30****55
EZIO ROVAI FERREIRA CLARO	11****05
FABIANA CAMILA DE CAMPOS	26****99
FABIANA DUARTE DE MEDEIROS	27****67
FABIANA GOZZOLI PRADO	25****17
FABIANA LUCIA FERREIRA WIDMER	43****12
FABIANA STRUTZEL FERNANDES	44****12
FABIANO ALVES RAMALHO	30****74
FABIANO ARIEL RONCHI GIRARDI	24****72
FABIANO BARAHONA	29****70
FABIANO CARLOS BARCELLOS	30****75
FABIANO OLIVEIRA COELHO	21****14
FABIANO YRACHIN BELISSE	33****41
FABIO AUGUSTO CLEMENTE	25****79
FABIO BARROS LEITE	23****55
FABIO BULGARI	28****32
FABIO CASSIANO FERREIRA	33****70
FABIO CIBOK	32****41
FABIO CONSALES XAVIER DE FREITAS	32****24
FABIO CORITAR RAPCHAN	19****92
FABIO DA CRUZ COSTA	27****99
FABIO DE FREITAS MIRANDA	33****66
FABIO DE OLIVEIRA GONCALVES	18****62
FABIO DOS SANTOS VOCHI	22****78
FABIO FERREIRA DOS SANTOS	32****19
FABIO FERREIRA MACHADO	27****52
FABIO GALHARDO DE CASTRO	66****95
FABIO GONCALVES DE OLIVEIRA	25****79
FABIO HENRIQUE BELLOTI	30****03
FABIO LUIZ AGUINO DE CASTRO	20****16
FABIO LUIZ GIRARDI DE OLIVEIRA	23****11
FABIO LUIZ RIBEIRO NUNES	44****83
FABIO PORTALUPPI MARINHO	43****42
FABIO PRATAVIERA DA SILVA	30****11

FABIO RAGAZZI	33****25
FABIO RICARDO ALMEIDA JULIANO	17****08
FABIO RODRIGUES MATIOLI	43****43
FABIO SANTOS DE SOUZA	23****30
FABIO SUZUKI BARROS	43****52
FABIO TADEU BRAGA	28****62
FABRICIO APARECIDO NEVES FRAU	23****88
FABRICIO BORGES DE GOUVEIA	34****11
FABRICIO STEFANI	28****61
FABRIZIO DE SOUZA LISBOA	40****98
FABRIZIO PIAZENTIN	21****39
FAGNER CARDOSO CHIANDOTTI	33****32
FATIMA SUELI DE SOUZA JIMENEZ	74***59
FAUZER BORGES BATISTA	25****58
FELIPE BONFIM HENRIQUE	27****09
FELIPE CAVALCANTE BITU	29****56
FELIPE DANIEL PUPO MASCARO	33****18
FELIPE DE CASTRO	44****47
FELIPE EDUARDO EIRAS	32****64
FELIPE FREITAS DE CARVALHO	23****61
FELIPE LUCIO LOPES	29****81
FELIPE MIOTTI WIESEL	27****79
FELIPE OWEZAREK TAVARES	42****93
FELIPE REIS DE MATOS	43****42
FELIPE RICARDO DUCATTI	25****87
FELIPE RODRIGUES MORENO	43****22
FERNANDA FERNANDES ROSA	43****90
FERNANDA SALGADO	23****84
FERNANDO AGOADO	28****89
FERNANDO ANTONIO BRIGHENTI PEREIRA	34****13
FERNANDO ANTONIO MARTINS PENTEADO	20****93
FERNANDO AUGUSTO DANIELLI	32****36
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	26****03
FERNANDO AUGUSTO FORTI	29****75
FERNANDO AURELIO LOPES	22****94
FERNANDO CANDIL	29****41
FERNANDO CARAVIERI ERUSTES	28****42
FERNANDO DAMASCENO MOREIRA	35****51
FERNANDO DE ARAUJO VENDRAMINI	25****77
FERNANDO DE MORAES SOBRINHO	32****46
FERNANDO FAVARETO DA SILVEIRA	44****27
FERNANDO FRANCO DO NASCIMENTO	28****60
FERNANDO GROSSI FILHO	69***42
FERNANDO LEME DE JESUS	33****65
FERNANDO MANZANELES PADILHA	33****25
FERNANDO MARTINS AGUIAR	34****63
FERNANDO MORGE	35****04
FERNANDO OLIVIERO	32****15
FERNANDO OTAVIO CARNEIRO	22****56
FERNANDO PETRI	20****02
FERNANDO RIBEIRO FALCAO	34****29
FERNANDO RODRIGUES CAMELO	37****12
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	34****17
FERNANDO RODRIGUES GRAVINA	44****84
FERNANDO SINKITI	11****59
FLAVIA CAPUTO ESPINDOLA DA CUNHA	32****32
FLAVIANA ROCHA DE AZEVEDO	27****32
FLAVIANI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	34****90
FLAVIO AUGUSTO TORRES	32****17
FLAVIO BASTOS DE OLIVEIRA VERNA	22****65
FLAVIO CESAR GIUSTI	20****69
FLAVIO DOS SANTOS NETO	48****73
FLAVIO HENRIQUE SUMAIO CALDEIRAO	41****18
FLAVIO MACHADO FEITOSA	16****53
FLAVIO MIRANDA DA SILVA	28****71
FLAVIO RIBEIRO PRADELA	29****49
FLAVIO TODERO FILHO	33****11
FLEURY STORTO MACHADO DE OLIVEIRA	29****71
FLORENCE RIBEIRO GALLEGO GOMES	27****00
FRANCISCO ALBERTO BREDIA RIVERA	33****09
FRANCISCO CARLOS GONCALVES DE SOUZA JUNIOR	32****72
FRANCISCO EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS	32****71
FRANCISCO PAULO ROBERTO DOS SANTOS	23****18
FREDERICO BORTOLETTO	33****12
GABRIEL CESAR CORTEZ	29****59
GABRIEL DANTE	29****19
GABRIEL GENTIL DE FIGUEIREDO SILVA	44****99

GABRIEL GHIROTTI LOZANO	33****69
GABRIEL LOPES	21****02
GABRIELI CRISTINA CAPELLI GOES MONTEIRO	43****50
GEDEAO CHUNG	20****86
GEISA DA SILVA ALVARENGA	33****45
GENTIL ARAUJO	76***08
GEORGE MENZYSKI	21****07
GERSON FERREIRA PIMENTEL	11****21
GERSON SANTOS	27****11
GILMAR APARECIDO DOMINGOS ROSA	16****51
GILMAR BENICIO DOS SANTOS	21****03
GILSON DE MELO FERREIRA	32****66
GILSON GALDINO DA SILVA	45****17
GILSON LUIS MICHILINE	13****62
GILVAN BARROS DE SOUZA	17****22
GIORGIOS DEMETRIO DA CONCEICAO DANTAS	24****94
GISELI MARIN MATOS CAPUCCI	42****52
GISLENE APARECIDA MOREIRA SANTOS	27****09
GIULIANO JACINTHO	20****16
GIULIANO MONTAGNA	24****59
GIULIANO SILVEIRA MARTINS	28****77
GLAUBER JOSE SCHEIDE PEREIRA IGNACIO	29****12
GLAUCIO ROGERIO DE OLIVEIRA	34****04
GLAUCO MENONI MARTINS	19****44
GLEIDSON SEGUNDO DA SILVA	30****64
GRACY KELLY FIGUEIRA MATTOS	29****94
GUERINO CREPALDI JUNIOR	14****35
GUILHERME CAPASSI FERREIRA	33****91
GUILHERME DA SILVA DEL GAUDIO	44****72
GUILHERME DE MORAES DALOSTTO	33****04
GUILHERME FERRARI ROCHA	43****79
GUILHERME HENRIQUE BIANCO DE SOUZA	34****17
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ROQUE	44****98
GUILHERME JURANDIR GRAGNANIM GARCIA	32****64
GUILHERME KAZUO LOPES YOKOTE	35****96
GUILHERME LA FERRERA	30****59
GUILHERME LANDO DE CARVALHO	44****17
GUILHERME MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA	16****49
GUILHERME PIRES CORREA	44****77
GUILHERME POLIDORI TAPIA	43****02
GUILHERME SERAFIM DE PAULA	28****12
GUILHERME VOLTAN JUNIOR	66****11
GUSTAVO BARGHETTI	47****47
GUSTAVO FRAGIACOMO	32****78
GUSTAVO HENRIQUE DO PATROCINIO NUNES	28****59
GUSTAVO HOLTZ DE ALMEIDA ARAUJO	33****75
GUSTAVO MILEO	29****00
GUSTAVO SOUZA DO NASCIMENTO	30****61
GUTEMBERG MARTINS NEGRINI	20****01
HAROLDO AMERICO DOS REIS NETO	21****72
HAROLDO BOTELHO FERRANTE	25****69
HEBER ADEMIR FIORELLI	30****00
HEDLEI MEDEIROS	24****58
HEITOR REBELATO OTTAVIANI	44****39
HELDER DE ANDRADE	33****22
HELDER FREDERICO RIVA	43****11
HELGA DO PRADO LOPES SOARES	43****59
HELIO MATEUS JUNIOR	28****47
HELITON RENATO DA SILVA	42****38
HELOIZA OLIVEIRA ANDRADE MACIEL	25****78
HELTON RICARDO RAMOS	29****14
HENRIQUE AUGUSTO LOPES	27****62
HENRIQUE VOLLER JUNIOR	27****85
HERICH MARTINHO BEIVIDAS	27****96
HEUDER LIMBERG	22****45
HEWERTON HENRIQUE MARQUES ANTUNES SILVA	27****66
HORACIO BARROS	22****73
HUGO BARROS LIMA	21****78
HUGO BOLZAN SILVEIRA	28****88
HUGO MOLINA COELHO	33****32
HUMBERTO APARECIDO ALEXANDRE DA SILVA	30****24
IDELBERTO MATIAS JUNIOR	18****03
IGOR ALEXANDRE MURARI CARDOZO	30****52
IGOR CUNHA MEDEIROS DE ALMEIDA	44****07
IGOR KLEBER RIBEIRO OLIVEIRA	27****91
IGOR TADEU FELIX	41****87
ILDETE DOS SANTOS	22****27

ISABEL SANTOS GONCALVES	34****88
ISAIAS DOS SANTOS BRANDAO JUNIOR	29****37
ISAIAS GAMBARY	42****38
IVAN CARLOS DEOTTI	26****63
IVAN RAZERA	30****41
IVANIL APARECIDO ALVES PEREIRA	27****13
IVANILDO FRANCISCO DE SOUZA	22****12
JADIEL SANTOS DA CONCEICAO	33****76
JAIR EDUARDO CARACINI	28****36
JAIRO DA SILVA PAULA	18****69
JAMES BATISTA TAVARES	34****71
JAMES OKYPITER PEREIRA	23****74
JANICE ZANDOMENICO	25****97
JANINE MESQUITA TABORDA	55****64
JANIO KONNO JUNIOR	30****75
JAQUELINE APARECIDA GOMES PEREIRA	47****68
JAQUELINE VIEIRA ROZA PEDRO	40****29
JAYME AUGUSTO VARA	47****52
JEAN ALEXSANDRE TENDOLO	24****36
JEFFERSON ANDRE NUNES	24****33
JEFFERSON FRANCYS HAUSER MORO	29****50
JEFFERSON HEITI MORI	14****94
JEFFERSON KOJA	25****15
JOAO BINDAO NETO	17****44
JOAO DE LUCA PORTEIRO	27****00
JOAO GERMANO BOTTCHEER FILHO	16****31
JOAO GERMANO DE OLIVEIRA	18****25
JOAO GILBERTO CORRADIN	18****68
JOAO JORGE SOBRINHO JUNIOR	37****52
JOAO LUIZ GONCALVES FREIRE	36****91
JOAO MAURICIO LANGNER	25****62
JOAO PAULO ALVES TEIXEIRA	30****09
JOAO PAULO DA SILVA PIRES	43****29
JOAO PAULO DE SOUSA LIMA	42****44
JOAO PAULO DOS SANTOS ITINOSI	29****39
JOAO PAULO DOS SANTOS MATTOS	32****84
JOAO PAULO FONSECA ANTUNES	34****96
JOAO PAULO MARTINI MONARI	42****99
JOAO PAULO MORANDI	29****14
JOAO RAFAEL BARBOSA	40****93
JOAO ROBERTO MENDES DE MELLO	27****40
JOAO RONALDO VALIM	32****31
JOAQUIM APARECIDO DE ATAIDE SILVA SANTOS	33****78
JONAS CICERO DA SILVA JUNIOR	18****00
JONATAS MOLINA	39****40
JORDI SHIOTA FILHO	27****30
JORGE ADLER MUDO DE OLIVEIRA SANTOS	29****71
JORGE FERNANDO GALAVOTTI	26****26
JORGE LUIZ BIZARRO TEIXEIRA	30****18
JOSE AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA	17****78
JOSE ALVES JUNIOR	22****94
JOSE ANTONIO DA LUZ	18****66
JOSE CARLOS PEREIRA JUNIOR	25****92
JOSE CARLOS SOARES	14****92
JOSE CICERO DE MELO JUNIOR	30****66
JOSE EURIPEDES CINTRA	20****65
JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	26****95
JOSE GUILHERME PEREIRA DA SILVA MARQUES	21****00
JOSE LUIZ VICENTE GONCALVES	18****65
JOSE RENATO RODRIGUES JUNIOR	30****79
JOSE ROBERTO BARRETO	16****11
JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR	19****06
JOSE VAL FILHO	20****98
JOSE VALDENER OLIVEIRA DE BARROS	25****67
JOSE VALICIO SILVA SANTOS	27****80
JOSEMIL BARBOZA DE ARAUJO FILHO	25****09
JOSIANE CANDIDO BARROS	33****99
JOSIAS MATEUS	18****87
JOSIEL PIEDADE SILVA	28****39
JOYCE GRASIELLA PERES	43****69
JUAN DIEGO GALLARDO PEDROSA	13****24
JUDSON ORTOLAN DUARTE	42****81
JULIAN MITSUO UEMURA	21****36
JULIANA BITTENCOURT COXE	27****59
JULIANA CRISTINA DONOFRE	28****30
JULIANA DE ALMEIDA LEONARDO	66****84
JULIANE LIDIA CAMARA AMORIM	42****42

JULIANE MORAES DE LIMA	26****46
JULIANO HENRIQUE DA SILVEIRA SILVA	28****25
JULIANO IACONE	28****78
JULIANO JORGE FALKINI MAGALHAES	36****29
JULIANO MACIEL TOMASSONI	26****72
JULIANO VILAS BOAS RAMOS	23****71
JULIE CARLETT VELOSO	30****37
JULIO CELIO DE OLIVEIRA	27****51
JULIO CESAR BERNARDES DOMINGUES	28****13
JULIO CESAR DE ANDRADE	13****18
JULIO CESAR DE AQUINO SANTOS	33****46
JULIO CESAR DE LIMA	29****01
JULIO CESAR FALCONI FERREIRA	22****60
JURACI DE BRITO SANTOS	25****56
JURANDIR BEZERRA DOS SANTOS	27****70
JURANDY AZEVEDO DE CARVALHO	23****67
JUVENAL CARDOSO DE ALMEIDA MELO	40****60
KAREN CRISTIANE DE QUEIROZ	27****39
KAUZIO JOAO DE ANDRADE SILVA	40****45
KEINE ENRIQUE DA SILVA	54****72
KELLY UEDA	25****47
KLAUS ALEXANDRE GREGORUTTI	24****03
KLEBER ANTONIO CELESTE	26****85
KLEBER GOUVEA	23****95
LAERCIO MIGANI JUNIOR	26****00
LAIS THEODORO DA SILVA	44****82
LARISSA BISSOLI	23****49
LAURO BUSCH JUNIOR	69***61
LEANDRO DE CAMPOS SANT ANNA	27****31
LEANDRO DOMINGUES SPADAFORA	19****03
LEANDRO FERNANDES DOURADO	42****07
LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	28****95
LEANDRO GARCIA DE OLIVEIRA	29****88
LEANDRO LUIZ MARTINS	22****88
LEANDRO MANCILHA VILELA	23****82
LEANDRO MARTINS	38****34
LEANDRO MIKI PERRELA COSMO	35****27
LEANDRO NARCIZO MOREIRA DO CARMO	34****07
LEANDRO NUNES BONIL	32****41
LEANDRO PINTO DE SOUZA	45****37
LEANDRO SANTO LIONESE	28****21
LEANDRO UDENAL GUIDETTI	32****41
LEANDRO VILLELA PELLEGATTI MORETTI	44****01
LENISON RODRIGO TOLDO NOBRE	32****73
LEONARDO ALMAS DE ABREU	42****68
LEONARDO BERTO VILELA	25****50
LEONARDO BORIOLA MORALES	29****12
LEONARDO CASTRO TOFETI	27****69
LEONARDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	25****78
LEONARDO CRISTIANO APARECIDO DE SOUZA QUEIROZ	29****87
LEONARDO DE CASTRO GUSMAN	41****14
LEONARDO DE SA FLOR	29****39
LEONARDO FERREIRA NADU	33****54
LEONARDO GUIMARAES DE ALMEIDA ANTONIEL	33****12
LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES	47****45
LEOPOLDO GRECCO LISBOA	25****74
LETICIA FACHIN VIVAS DOS REIS	45****01
LILIAN SANTIAGO	12****97
LILIAN SATIE ADACHI	24****79
LILLIAM JUNETTI DE OLIVEIRA E SILVA	24****92
LINDOLFO AMPARO SANTA ROSA	22****75
LINDOMAR NUNES CHIACCHIO	37****70
LIVIA MARIA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE RUSSI	44****65
LUCA CAZARINI SEVALLI	34****43
LUCAS BARBATI SANTURBANO	45****41
LUCAS DA SILVA PITA NETO	43****87
LUCAS DOS SANTOS DIAS	33****70
LUCAS INCERPI AGENTILHO	43****61
LUCCAS LUCIANO SERAFIM MACIEL	34****09
LUCIA COUTO LUSTOSA MADUREIRA	25****15
LUCIANA AGUIAR LOULA	21****41
LUCIANA CREMASCO	23****69
LUCIANA DE BARROS CONFUCIO	56****79
LUCIANO BELMINO HUNGARO	25****42
LUCIANO FALCAO	14****28
LUCIANO FERRAZ DA SILVA	39****79
LUCIANO GOMES FARIAS	23****31

LUCIANO GUSTAVO DA SILVA	30****94
LUCIANO NUNES BRAGA	28****29
LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE	28****41
LUCIANO ROCHA PEÇANHA	66****52
LUCIANO SALOMAO DE OLIVEIRA	44****79
LUCIO FLAVIO PORTILHO ASSIS	20****95
LUIS AUGUSTO BINGRE DOS SANTOS	30****24
LUIS AUGUSTO ROSSANEZI	22****84
LUIS EDUARDO PERSIGO	17****14
LUIS FERNANDO CERQUEIRA CEZAR ARRUDA VALENTE	30****48
LUIS FERNANDO DE LIMA JUNIOR	29****71
LUIS FERNANDO MARCELINO FIGUEIRA	30****29
LUIS FERNANDO SAMBRANA	10****72
LUIS SANTIAGO CASTILLO	28****38
LUIZ ANSELMO MALUTA	19****58
LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	32****85
LUIZ AUGUSTO SPROGIS DOS SANTOS	32****47
LUIZ CARLOS BENEDICTO	88***33
LUIZ CESAR DE ALMEIDA	26****43
LUIZ CLAUDIO PUGLIELE DANELLA	18****18
LUIZ FELIPE ANANIAS DE OLIVEIRA	47****03
LUIZ FELIPE VIEIRA GUARNIERI	41****22
LUIZ GUSTAVO ROSA	32****03
LUIZ GUSTAVO STRANIERI RAMIRES	22****98
LUIZ HENRIQUE REUPKE SBEGUEN	18****49
LUIZ RICARDO LUAN DOS SANTOS	30****72
LUIZ ROBERTO DIAS MARTINS	11****16
LUIZ RODRIGO HONDA	37****04
MAGADIEL DE SOUZA MORGADO	44****99
MANOELITO VIEIRA DA SILVA	27****40
MARC JONATHAN KAKIHARA	27****87
MARCEL FRANCIS RIVA	24****12
MARCEL NOBREGA LOMBARDI	28****57
MARCELA ABRANTES DE AGUIAR	40****47
MARCELA TREVISAN DE ARRUDA PENTEADO	17****62
MARCELLE RAHAL CLEMENTE MARTINS DE OLIVEIRA	18****99
MARCELLO BARROZO SOUBIHE	43****76
MARCELLO DE BRITTO GALLO	18****45
MARCELLO LOPES ALVES	18****42
MARCELLUS MAGNO DE SOUSA MATEUS	81***13
MARCELO AGUIAR	23****63
MARCELO ALEXANDRE ALEIXO MIRANDA	21****69
MARCELO AUGUSTO DE BRITO BERALDO	20****05
MARCELO BARREIROS GOIS	26****93
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	29****90
MARCELO CONCEICAO RODRIGUES	27****77
MARCELO CORSEL RIBEIRO	17****29
MARCELO DE ALMEIDA MACIEL	22****03
MARCELO DE OLIVEIRA NUNES	15****99
MARCELO DE OLIVEIRA QUEIROZ	22****42
MARCELO DUARTE DA SILVA	21****66
MARCELO HENRIQUE VASCON	20****89
MARCELO HIDEO NAKAHARA	22****49
MARCELO INACIO VASCONCELOS DA SILVA	40****21
MARCELO JOAO RIECHELMANN	28****99
MARCELO JUNQUEIRA DA MOTA	32****36
MARCELO MALDOTI	24****11
MARCELO MARIANO FRANZOLIN	12****42
MARCELO MEIRA DA SILVA	22****29
MARCELO MENEZES DE MESQUITA	66****35
MARCELO MOURA	16****48
MARCELO ROBERTO ALVES DE MELLO	11****99
MARCELO RODRIGUES	24****99
MARCELO ROMEIRO DE ARAUJO	43****32
MARCELO SILVA MANFRINATO	21****10
MARCELO ZIMIANI	40****13
MARCIO ANTONIO BORNIA	43****08
MARCIO APARECIDO DA ROSA	19****48
MARCIO BELINELO ALVES	26****87
MARCIO INGLEZ LUIZON	21****69
MARCIO LISBOA BECK	25****00
MARCIO MARTINETTI BRAGA	33****69
MARCIO PAULO MAGALHAES SILVA	24****52
MARCIO PEREIRA TOBAL MACIEL	66****36
MARCIO ROBERTO PASCHOLIM	29****42
MARCIO RODRIGO BRIGHENTI	29****87
MARCIO TADEU DA SILVA	11****06

MARCO ANTONIO DA SILVA	17****99
MARCO ANTONIO PEREIRA	17****49
MARCO ANTONIO RIBEIRO CESAR	18****15
MARCO AURELIO APOLINARIO DE ANDRADE	23****00
MARCO AURELIO BONELLO	33****24
MARCO AURELIO DA CUNHA BARRIL	16****13
MARCO AURELIO DI VENERE MENEZES	33****87
MARCO MOYSES TEOTONIO	22****96
MARCO PAULO MARQUES DA SILVA	53****00
MARCO TULIO GASPARELLI DA CONCEICAO	44****25
MARCONDES PEREIRA DA SILVA	36****56
MARCONI HENRIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR	43****61
MARCOS ALBERTO DUTRA PINHEIRO	18****64
MARCOS ANTONIO DA SILVA	24****98
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	27****87
MARCOS ANTONIO RANGEL FILHO	66****79
MARCOS CARDOSO PEREIRA	29****98
MARCOS DA SILVA MACHADO	22****08
MARCOS DOUGLAS DANTAS VENDRAMEL	24****47
MARCOS EDUARDO RANDO CARRIEL DE LIMA	25****30
MARCOS FELIPE FANTINI	23****37
MARCOS FRANCISCO HERRERO TEIXEIRA DA COSTA	25****42
MARCOS HENRIQUE MARAN	24****84
MARCOS LANCESI DE CARVALHO	16****77
MARCOS PAIVA MAGALHAES FLORES DO PRADO	27****94
MARCOS ROBERTO ALVES DA SILVA	18****65
MARCOS ROBERTO DO CARMO MARIN	28****76
MARCOS ROBERTO GONÇALVES	25****53
MARCOS ROBERTO NADDEO	18****11
MARCOS ROGERIO COSTA	20****73
MARCOS SHIROCI TAKAHASHI	23****60
MARCOS VALERIO VERISSIMO	33****91
MARCOS VINICIUS DE SOUZA MELO	26****19
MARCOS VINICIUS MEDINA	25****75
MARCUS EDUARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	44****17
MARCUS VINICIUS MOURAO BERTOLINO	27****33
MARCUS VINICIUS SATTE LEAO	29****02
MARIA ANGELA DEVIDE	44****01
MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS ANDRADE	23****55
MARIA ELENA STANZANI ORLANDI	18****78
MARIA FERNANDA MAIA DOS SANTOS	18****29
MARIA RITA DE GUADALUPE ZUCCO	43****64
MARIANA APARECIDA PAVAN MONTEIRO DE BARROS	40****23
MARIANA CANAVARROS FREIRE	66****78
MARIANA PAVECK GROSS	28****93
MARIANE BELLA SILVA	46****28
MARILENE ADRIANA MARCILIO	32****73
MARILIA SANTOS GONCALVES	27****55
MARINHO FARIAS MARIA	27****41
MARIO AUGUSTO DA SILVA CARVALHO	28****61
MARIO CESAR GOMES DA SILVA	25****14
MARIO CHIAPPINELLI FILHO	15****52
MARIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	27****57
MARIO JOSE TCHAKERIAN FILHO	25****72
MARIO JUNIOR DE OLIVEIRA	27****80
MARIO OBARA	13****04
MARIO ROBERTO LEANDRO CASTOR FERREIRA	24****34
MARLI RIBEIRO AUGUSTO	19****44
MARTINA BRITO DE JESUS	33****69
MATEUS VOLTOLINI GUIDONI	43****09
MATHEUS CAMPOS ARGENTO DE FREITAS	27****51
MAUES ARCEVENCO CARRENHO	36****40
MAURICIO AKIRA YAMAMOTO	30****64
MAURICIO APARECIDO SOTTO CHICA	21****31
MAURICIO DE CARVALHO	22****79
MAURICIO DE DEUS MARQUES NETTO	29****34
MAURICIO NANNINI	11****60
MAURICIO ROCHA DA COSTA	28****49
MAURICIO SADAQ HARA	25****77
MAURO FERNANDO RIOS FIRMINO	21****33
MAURO LUCIO SAMPAIO DE SOUZA JUNIOR	18****86
MAURO MAGGIOLI BRUHNS	23****22
MAYARA VENTURATTO	35****86
MAYKON FERNANDO PEREIRA PINTO	41****58
MICHELE CALIANE EVANGELISTA	40****97
MICHELE DUARTE AMARAL	42****45
MIGUEL BELLA NETO	20****56

MIGUEL ERGUELLES RAMOS	28****44
MIRO ISSAMU SAWADA	30****86
MONALISA PATRICIA BESSA URTOZINI	23****61
MONICA QUEIROZ DOS SANTOS	29****22
MURILO ANTONIO FILGUEIRAS DA SILVA GALVAO	33****55
MURILO BASTOS SILVA	44****62
MURILO MUNIZ	29****27
NARALIZA FARIA RESTANI	33****88
NELSON DE JESUS PEREIRA DO AMARAL	32****11
NICOLE FURTADO DUARTE	35****00
NILO MARTINS JUNIOR	33****33
ODAIR DE JESUS BERNARDO	21****51
ONASSIS LEME DA MATA	30****50
ORLANDO BISPO DE SANTANA	22****95
ORLANDO PINHEIRO	44****48
OSMAR RODRIGUES DO AMARAL JUNIOR	34****45
OSNI MURI SILVA JUNIOR	30****30
PABLO MOREIRA DOS SANTOS	33****75
PABLO RICARDO PEREIRA XAVIER	29****40
PAMELLA CRISTINY FAVERO STANZANI SANCHEZ	40****11
PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	24****89
PATRICIA DE CASSIA PRECIOSO	29****33
PATRICK PIERRE MARCEL VIMONT BELOT DE LA HUNAUDAYE	13****38
PATRIK JOSE NUNES DE SOUZA FILHO	44****05

PAUL CASSIUS GOMES RICARDO	24****84
PAUL HENRI MARTIN JUNIOR	18****65
PAULA CASSIA TIENI	33****35
PAULA GRAZIELA VERISSIMO DE FREITAS	44****15
PAULO BEZERRA DOS SANTOS	33****22
PAULO CELSO MOROBOSI VIANA	26****14
PAULO CESAR BASTOS BRITO	22****38
PAULO CESAR DOS SANTOS	30****04
PAULO ESDRAS PATRICIO	24****70
PAULO FERNANDO CORREA COIMBRA	22****62
PAULO GONÇALVES FERREIRA	25****96
PAULO HENRIQUE GALANTE	30****68
PAULO HENRIQUE MENDES DE ALMEIDA	44****72
PAULO HENRIQUES CLARINDO	27****42
PAULO HYUN BAE KIM	35****00
PAULO JORGE DO NASCIMENTO SILVA	21****68
PAULO JOSE KRAUSER FIASQUI	33****10
PAULO PEREIRA DA SILVA	26****02
PAULO RICARDO REDUA	18****44
PAULO ROBERTO VENCEL	19****71
PAULO ROBERTO VIEIRA COAN	29****95
PAULO RODOLFO PANHOZA TSE	22****82
PAULO ROGERIO DE ALMEIDA	27****46
PAULO TADEU ZOCCOLARO	30****00
PEDRO BONATO LICATTI	43****81
PEDRO EDUARDO DA SILVA ROSSI	19****88
PEDRO ERNESTO BANHOLZER MACEDO	28****69
PEDRO HENRIQUE BISCARDI FERREIRA LIMA	43****63
PEDRO HENRIQUE MIOTTO KAWAKAMI	26****42
PEDRO MARCIO MEDICI FILHO	18****31
PEDRO PAULO BASSETTI	42****13
PEDRO PAULO PENAZZI	25****05
PEDRO RIBEIRO DE GODOY JUNIOR	18****05
PEDRO ROBERTO ZAKABI	27****41
PEDRO ROGERIO DE SOUZA	27****11
PERLA MEDEIROS DINIZ	29****64
PHELIPE BUENO FONTE	44****27
PIETRO PIERUZZI	26****80
PLINIO DEL BIANCO JUNIOR	18****62
PLINIO MARCOS RODRIGUES ROLIM	19****66
PRISCILA MONTEIRO MARQUES	41****26
PRISCILA NAZZI TROVA	30****25
PRISCILA PEREIRA GOMES	34****62
PRISCILA VIANA MORAIS	35****19
PRISCILLA FLORES DO PRADO GUERRA DUARTE	35****34
RAFAEL APARECIDO CORTE	43****13
RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA VENTURA	27****79
RAFAEL CARVALHO DE PAULA	66****98
RAFAEL CELSO ROBERTO	43****92
RAFAEL DA SILVA SHIGUEFUGI	44****76
RAFAEL DE CAMPOS VON AH	33****15
RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	41****38
RAFAEL DO NASCIMENTO DA SILVA	29****78

RAFAEL DO NASCIMENTO LUIZ	66****07
RAFAEL FONSECA ALVAREZ	29****10
RAFAEL LEMA GARCIA	34****16
RAFAEL LOPES CAVALCANTE	35****94
RAFAEL RODRIGUES FERREIRA	44****65
RAFAEL ROMERA	43****01
RAFAEL SILVA ALVES DOS SANTOS	20****57
RAFAEL SILVA VARUZZA	27****54
RAFAEL VARGAS ROMAN	44****35
RAJA LUIZ NEME	25****82
RAMON NEUGEBAUER DE LIMA	41****57
RAONNE RODRIGUES FERREIRA	30****77
RAPHAEL DE ALMEIDA FURQUIM	46****44
REGINA CELIA RODRIGUES	20****50
REGINALDO DREGER CORCHON	22****08
REGINALDO PATERNO	25****21
REGIS FRANCISCO	23****42
RENAN ALEXANDRINO PINHO DOS SANTOS	43****51
RENAN BRUNO BALDIN	44****77
RENAN FERREIRA MUNHOZ	29****92
RENATA LEVALESSI	24****73
RENATA MARIA ORELLANA TURRI	14****69
RENATA TOSHIE ONO	24****66
RENATA YURI BORGES SHIOTA	27****31
RENATO BENEDITO CAMPELO	22****90
RENATO CRISTIANO FRAGA	19****59
RENATO EIDI NAGASE	29****11
RENATO ESTEVAN SANCHES BURANELLO	25****37
RENATO FERRAZ PATRINHANI	20****95
RENATO FRANÇA BARROS	33****76
RENATO LUIZ CALADO HOMEM	27****20
RENATO MALTA CAMARINHO	44****84
RENATO OLIVEIRA DA SILVA	19****51
RENATO SCARPIN	42****13
RENE GIMENEZ LOPES	26****22
RENEE MENDES DA SILVA	28****49
RENNE ANTONIO MONTEIRO FILHO	24****73
RICARDO ADRIANO MARTINELLI	21****00
RICARDO ALBERTO ISAAC JUNIOR	28****22
RICARDO AUGUSTO FERREIRA	44****52
RICARDO CALEGARO DE JESUS	12****25
RICARDO DA SILVEIRA CACERES	43****77
RICARDO DE FACIO LEITE	30****64
RICARDO DE LIMA ZULLO	46****71
RICARDO FELIX DA ROCHA	27****83
RICARDO FERNANDES DE ALMEIDA	33****16
RICARDO GUSTAVO FERREIRA	29****94
RICARDO LUIS BARRETO DA COSTA	17****70
RICARDO MAUTARI	24****16
RICARDO MENDES MACHADO	24****87
RICARDO MIGUEL MARTINS DE SOUSA	25****14
RICARDO MODESTO RIBEIRO	34****14
RICARDO MOYA ZABOTINI	27****33
RICARDO NAKANO MARQUES	59****30
RICARDO PELINSON FERREIRA	33****62
RICARDO PEREIRA DA SILVA	29****28
RICARDO SAITO SQUARCINI	13****23
RICARDO VALERIO VIEIRA DA COSTA	19****08
RICARDO WAGNER DE OLIVEIRA COIMBRA	66****19
RIDLAVISCK TEMOTEO DA SILVA	18****70
RITA DE CASSIA NASCIMENTO ZAPAROLI	32****12
ROBERLLEY SAVALIO DA SILVA	39****47
ROBERTA MATHEUS DIONIZIO VERGINELLI	46****51
ROBERTO ALEXANDRE DE LARA	20****94
ROBERTO CASTRILLO PEREIRA	22****61
ROBERTO CESAR DE ALMEIDA GIRON	42****41
ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	66****70
ROBERTO GABRIEL	27****14
ROBERTO GOUVEIA GOMES	25****87
ROBERTO LUIS BOTELHO	40****99
ROBERTO ROCHA DA SILVA	24****65
ROBERTO SOUZA DE MORAES	87***34
ROBINSON FERREIRA LION	44****08
ROBSON AUGUSTO DO NASCIMENTO	28****74
ROBSON BATISTA SILVA	24****92
ROBSON GOMES DA SILVA	28****97
RODNEI GIUSEPPE ROBERTI JUNIOR	35****74

RODOLFO FERREIRA DA SILVA	33****27
RODOLFO FUSCO RODRIGUES ALMENARA	43****79
RODRIGO ABRIL DE MEDEIROS	29****33
RODRIGO ALBERTO CARDOSO	52****34
RODRIGO AMARAL MIDON	26****37
RODRIGO BISPO DOS SANTOS	29****02
RODRIGO CARDOSO DE AZEVEDO	28****73
RODRIGO CESAR COTA	33****32
RODRIGO COSTENARO	28****28
RODRIGO DE OLIVEIRA MENDES	33****70
RODRIGO DEL PICCOLO ARAUJO DE OLIVEIRA	32****77
RODRIGO DIB DE SOUZA	27****79
RODRIGO DO ESPIRITO SANTO	30****64
RODRIGO FERNANDES STOQUE	29****72
RODRIGO FIGUEIREDO MACHADO SOARES	32****59
RODRIGO FORNOS GOMES	28****64
RODRIGO GOMES TONI	27****34
RODRIGO GOMEZ DOS SANTOS	24****70
RODRIGO GOUVEIA ROBERTO	35****42
RODRIGO LOPES DA SILVA	28****20
RODRIGO LUIZ FERRIANI	23****77
RODRIGO MARTIN DE TOLEDO	23****79
RODRIGO MARTINS SANCHEZ	30****83
RODRIGO MIKIO HORIGOME PEREIRA	32****75
RODRIGO MODOLO DELLEVEDOVE	26****88
RODRIGO NAGEM	29****77
RODRIGO PUMEDA PEREZ	44****94
RODRIGO RAMA FERNANDES	26****88
RODRIGO ROCHA	25****44
RODRIGO SALES MANZIERI	26****49
RODRIGO SANTOS LAWALL	66****11
RODRIGO TABORDA COSTA	57****17
RODRIGO TEIXEIRA RANIERI	22****67
RODRIGO TREVIZANO	25****56
RODRIGO TROCOLI MUNHOZ ARANTES	33****50
RODRIGO VIEIRA FRAGOSO	22****67
ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS	22****86
ROGERIO DE SOUZA LEAL	14****34
ROGERIO DOS REIS RODRIGUES	25****37
ROGERIO ENDRIGO UTIMURA AMANCIO DA SILVA	43****89
ROGERIO FONTES DE ANDRADE	17****28
ROGERIO GONÇALVES RAFFS MACHADO	27****35
ROGERIO IZIDORO DE PAULA	22****11
ROGERIO LOURENÇO MACHADO	29****68
ROGERIO NUNES DOS SANTOS	29****18
ROGERIO OKABAYASHI	23****66
ROGERIO RODRIGUES DE PAULA	29****32
ROMULO ALMEIDA RABELO	50****65
ROMULO VIEIRA ARAUJO SANTOS	66****69
RONALDO ARRUDA GUERRA	28****29
RONALDO EVARISTO DE LIMA	28****51
RONALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	25****81
RONALDO MIRANDA	32****48
RONALDO PALERMO PACHECO	32****61
RONALDO PERES DE SOUZA	33****87
RONALDO RUFINO COSTA	17****82
RONALDO SALES BRASOLIN CARDOSO	24****16
RONALDO VIEIRA ARAUJO SANTOS	24****23
RONIE SERGIO DE PAULA PAIVA	40****89
ROSA RODRIGUES GOMES	27****75
ROSANGELA MARTINES COPPOLA	44****75
ROSEVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	36****27
RUBEN ZANINI SIQUEIRA	40****74
RUBENS ROMEIRO JUNIOR	27****10
RUBERT PATRICK DE ASSIS BAGOLIN	25****55
RUBNA BARBOSA BALDIN	33****28
RUTE DE PAULA QUINTÃO	35****31
SAIMON MACHADO MOREIRA	52****36
SAMANTA GILDO DA SILVA	30****93
SAMANTHA ROSSATO TOME RUANO	41****64
SAMIR SCANDAR	24****11
SAMUEL MORETTI DOS SANTOS	32****05
SANDRA BARBOSA DOS SANTOS	24****98
SANDRA JOSSIANNEN CORREA WOSNIAK MIRANDA	44****19
SANDRO AUGUSTO TELES DE OLIVEIRA	53****58
SANDRO CARNEIRO MENDES	26****11
SANDRO DE OLIVEIRA LOPES	28****84

SANDRO HENRIQUE DE MELO	22****85
SANDRO MARQUES DA SILVA	27****25
SAULO ALVES DA SILVA	27****30
SAYURI TOMIOKA LENIAR ARANTES	32****46
SERGIO ANDRE LUIZ	37****44
SERGIO ANTONIO DE MELLO	15****29
SERGIO AUGUSTO TOLOMEI TEIXEIRA DE MONTEIRO PALMEIRA	44****08
SERGIO FERREIRA BARROS FILHO	86***06
SERGIO FRANCISCO DE SOUZA	48****23
SERGIO JOSE DE PAULA	21****09
SERGIO LUIS FRANCATTO FILHO	25****10
SERGIO LUIZ PRADO JUNIOR	26****64
SERGIO RAFAEL MATIAS DE ALMEIDA	45****21
SERGIO RICARDO PINHEIRO	24****84
SERGIO ROBERTO DIANA DE PAULA	32****37
SERGIO ROBERTO DOS SANTOS	25****44
SERGIO ROBERTO ORSI DE ALMEIDA	24****50
SERGIO SOARES DAS NEVES	29****22
SERGIO VIGLIAR TESSARI	44****05
SERGIO VILELA DOS SANTOS	26****10
SHOICHI KATSUMOTO	43****55
SIDNEY HORVATH	17****83
SIDNEY KENDI MATSUMOTO REIS	23****06
SIDNEY ROBERTO DE ARRUDA	20****41
SIDNEY TAKANOHASHI	22****26
SILVIO ANTONIO BOLOTTA	36****75
SILVIO CESAR RAMOS	27****71
SILVIO LUIZ GONCALVES DA CUNHA	10****62
SILVIO ROGERIO SILVEIRA	23****02
SILVIO ROMERO MENDONCA	18****83
SILVIO VASSAO	11****42
SIMONE ZAMBELLI SANTANA	35****42
SINVALTER DE FIGUEIREDO NEVES FILHO	27****22
SONIA MARIA DE FIGUEIREDO AMANCIO DE PASCHOLI	13****21
SUZANA ISHARA	25****50
SUZE MEIRE MAFISOLI	19****81
TAIAN MAGALHAES OLIVEIRA	66****04
TAINA CASTANHARO CARRERAS	29****71
TAINAH ORTEGA GARRIDO	44****76
TAIS FERNANDA NOBREGA BRIQUES	28****04
TALITHA KERBAUY MALHEIRO CARDOSO	33****80
TANIA MARA DOS SANTOS RIBEIRO	26****37
TARO BAETHGE IWAO	43****02
TATIANA FERNANDES GUARDIA	27****16
TAVANE LIS DA SILVA	30****07
TAYLOR TAKIRA YAMAUCHI	21****70
THAIS DE ALMEIDA MATIOLI DIAS	40****97
THALES NEGRINI HADDAD	44****43
THALITA BOSSO MELCHIOR	43****05
THALLES CAMILO RIBEIRO ALVES	66****08
THELMO RODOLFO E SILVA ARANTES	33****51
THIAGO BARBUR PAVAN	30****96
THIAGO DO NASCIMENTO PEREIRA	25****80
THIAGO FERREIRA DA SILVA	38****38
THIAGO HENRIQUE CAIRES	27****08
THIAGO MOREIRA DE SA	43****02
THIAGO PAULETTO DA CONCEICAO	33****10
THOMAZ ERIC HARTMAN GRANDINI	32****98
TIAGO CABRAL RODRIGUES	34****05
TIAGO DE PAULA GONCALVES	41****04
TIAGO FERNANDO PINHEIRO	35****93
TIAGO FERREIRA DA SILVA	44****68
TIAGO MOREIRA DOS REIS	30****00
TIAGO OLIVEIRA NEVES	43****86
TOMAS MOURA DE ARRUDA PERRONI	45****92
UBIRAJARA LIMA DOS SANTOS	83***94
UBIRANIO GAMA DOS SANTOS	25****24
UBIRATA MARTINS CEDRO DE OLIVEIRA	24****65
ULISSES BARIANI BARBOSA	28****19
ULISSES CESTARI	19****00
VAGNER DE OLIVEIRA PRETO	41****18
VAGNER TUZZI SIQUEIRA CAMPOS	18****08
VAGNER VALTER VULPINI	84***33
VALDEIR MUNIZ LISBOA	37****90
VALDEMIR ALCIDES MATIAS	33****21
VALDEMIR VIEIRA CORDEIRO	22****43
VALDIR APARECIDO CAMPOS VALENTIM	27****31

VALERIA CRISTINE CANARETTO	44****25
VALESKA SALMIM VERZOTTI	44****35
VANEA PATRICIA BARBOSA	27****62
VANESSA DE MELO ZOTINI CAZARINI SEVALLI	25****00
VANESSA DELGADO SZABO	41****52
VANESSA MAIA REIS	28****40
VANESSA MURARO MILANESE	29****23
VANESSA PRISCILLA CHERUTI	16****77
VANILA GONCALVES FERREIRA	34****88
VANUSCA VALQUIRIA MALAVOLTA	19****93
VERA MARIA MEDEIROS DE MACEDO	96***67
VERIDIANA RAMASCO JACOBUCCI	29****85
VERONICA APARECIDA SOARES DA SILVA	40****45
VICTOR ALEXANDRE MEDEIROS DE CASTRO	23****30
VICTOR BERGAMINI DE MENEZES	24****02
VICTOR HUGO DE RAMOS E LUZ	27****91
VILSON FREDDO MARQUES	32****37
VINICIUS ADRIANI STANCARI	32****48
VINICIUS AUGUSTO CORREIA ULIANA	43****50
VINICIUS BARCELLOS DE ARAUJO	66****61
VINICIUS BATISTA SIQUEIRA	24****84
VINICIUS CAMPOS SCRITTORE	29****74
VINICIUS COELHO DIAS	30****44
VITOR HUGO MURARI CARDOZO	30****49
VIVIANE BALCIUNAS GARCIA	40****60
VIVIANE DOS SANTOS SANCHES	45****17
VIVIANE MENDES MARTINELLI	32****94
VLADIMIR DUARTE	12****19
WAGNER AKIRA USUI	19****82
WAGNER GOUVEIA FILHO	34****93
WAGNER LUIS DERNEY DE OLIVEIRA	44****56
WAGNER MARQUES	29****72
WAGNER SILVA SANTOS	32****98
WAGNER THIAGO SORATI	34****21
WALDIR PAULICE	10****46
WALLACE ANDRADE AGUIAR GUAZZELLI	30****22
WALTER AMOS PANISI	16****69
WALTER LUIZ DA SILVA MOTTA	22****92
WALTER VELUDO NETO	35****77
WEDSLEY RIBEIRO	42****17
WELLINGTON ALVES DA FONSECA	36****98
WELLINGTON DOS SANTOS	32****67
WELLINGTON HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	42****72
WELLINGTON PITA DORIA JUNIOR	27****15
WENDEL CESAR GIGLIO ORDINE	27****57
WERIDIANA TAMIRES APARECIDA PIRES FERREIRA	33****37
WESLEY BELLONI VIEIRA	32****16
WILIAM PIASSI STURNIK	25****55
WILKER DOS SANTOS SILVA	29****23
WILLAM EMMANOEL PAES LIMA	30****91
WILLIAM BISPO BEZERRA	34****87
WILLIAM CAMPANHARO	25****14
WILLIAM CODINA LOPEZ	20****66
WILLIAM LEITAO ORTH	65***06
WILLIAM TADEU VICENTE	28****10
WILLIAN BRINDO DA CRUZ	43****42
WILLIAN BRUNO DE OLIVEIRA LIMA	33****96
WILLIAN FREITAS DE ARAUJO	23****55
WILLIAN GONÇALVES DE LIMA	27****30
WILLIAN KOITI SETO	22****70
WILLIAN MACEDO MAIA	55****18
WILLIAN MARIOT JORGE	40****41
WILLIAN ZOLOTAREFF CECCON	18****53
WILSON CESTONARIO LARRUBIA	29****93
WILSON DEOCLIDES DE OLIVEIRA	12****78
WILSON JOSE DE CARVALHO JUNIOR	26****34
WILSON ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	40****90
WLADIMIR ALEIXO BARBOSA	33****55
WOLNEY BENTO JUNIOR	32****81
WOLNEY DA SILVA OLIVEIRA	29****43
YGOR FELIPE RAMOS	22****88
YVES HIDEKI MATSUMOTO	32****87

3. Integrantes da 3ª Classe da Carreira de Investigador de Polícia	
Nome	RG mascarado
ADRIANO LUCAS DA SILVA	32****22
ARTUR JOSÉ DIAN	
Delegado Geral de Polícia	

PORTARIA NORMATIVA DGP Nº 70, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA NORMATIVA DGP nº 70, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Publica a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção da carreira de Médico Legista, referente ao Processo de Promoção de julho de 2026.

O Delegado Geral de Polícia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, que trata do plano de carreira e da evolução funcional dos policiais civis, regulamentada pelo Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026;

Considerando o disposto nos artigos 3º, 6º e 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, relativos aos requisitos da promoção, ao processamento dos recursos administrativos e à deliberação do Conselho da Polícia Civil, especialmente no inciso II e no item 2 do parágrafo único do artigo 7º, que preveem a aprovação e a publicação das listas definitivas;

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Civil que, após a apreciação dos incidentes e dos recursos administrativos, aprovou a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção, observadas a uniformidade de critérios, a regularidade do procedimento e a conformidade com os requisitos legais e regulamentares, resolve:

Artigo 1º - Publicar, na forma do Anexo Único desta Portaria, a lista definitiva dos policiais civis da carreira de Médico Legista, aptos à promoção referente ao mês de julho de 2026, aprovada por deliberação do Conselho da Polícia Civil, nos termos do inciso II e do item 2 do parágrafo único do artigo 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026.

§ 1º - A lista definitiva será organizada por classe atual de enquadramento e, em cada classe, em ordem alfabética.

§ 2º - A inclusão na lista definitiva decorre do atendimento integral e cumulativo dos requisitos previstos no artigo 5º da Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, no artigo 2º do Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026, e no artigo 3º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, observado o resultado do julgamento dos incidentes e dos recursos administrativos.

Artigo 2º - O Anexo Único conterá:

I - a identificação da carreira policial e das respectivas classes de enquadramento;

II - em relação a cada policial civil, o nome completo e o número do documento de identidade, este apresentado de forma mascarada, com a exibição somente dos 2 (dois) primeiros e dos 2 (dois) últimos algarismos do corpo numérico, sem o dígito verificador, substituídos os demais algarismos pela letra “x”.

Artigo 3º - O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP adotará as providências necessárias à disponibilização da lista definitiva na Plataforma Digital Institucional, à consolidação das informações e à execução desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE MÉDICO LEGISTA

LISTA DEFINITIVA

1. Integrantes da 1ª Classe da Carreira de Médico Legista

Nome	RG mascarado
ANA ELIZA DE MACEDO VIDAL	32****00
ANGÉLICA DE ALMEIDA	23****61
CARLOS AUGUSTO RAMOS AMARAL	12****85
ELAINE CRISTINA DE MELO CAMARGO	39****48
ELIANE REGINA BUENO RIBEIRO GARCIA	17****95
EMERSON KUWABARA	23****97
EVERSOM LUIS MAININI	17****83
FABIO RICARDO ROTOLI DREFAHL	17****27
GILBERTO DA SILVA CAIRO BIZUTTI	24****29
JAQUES COHEN	16****47
JOEL EDUARDO ALMEIDA PRADO NINNO	23****69
JOSÉ RICARDO PEREIRA DE PAULA	90***39
KARINE KEIKO LEITÃO HIGA MACHADO	34****14
LEONARDO FIGUEIRA VILELA	29****48
LUIS IGNACIO PETTORUTI	37****82
MARCIO HENRIQUE CARVALHO GRADE	32***00
MARCUS VINICIUS JARDINI BARBOSA	21****82
MARTA CANDIDO	92****86
PAULO ROBERTO FANTINI	11****19
PAULO ROGERIO BARBOZA SILVERIO	27****64
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	26****27
RENATA BACIC PALHARES	20****92
RICHARDE ZUGAIBE FILHO	23****07
RODRIGO MANZANO STUGINSKI	20****25
SUZANA ANDREZA COELHO FRENKELIS BRANDAO	25****07
SUZANA SAN JUAN MELO	26****13
THAIZ GOUVEA XAVIER RIBEIRO	25****48
TULIO DE VASCONCELLOS BARBOSA	39****48
WAGNER TOLEDO HATISUKA	10****44

2. Integrantes da 2ª Classe da Carreira de Médico Legista

Nome	RG mascarado
ABRAÃO JUHED NASCIMENTO ABIB	25****54
ALAN LAJNER	28****17
ALEX WANDER NENARTAVIS	20****13
ÁLISSON YOSHIIHARU UMEMURA	20****25
ANA MARIA CAMPACCI VILLA HUTTERER	65****74
ANDRE YWATA DE CARVALHO	66****04
CARLOS EDUARDO GAGLIARDI TOLOI	28****09

CINTIA KAZUE ARANTES	43****29
CRISTIANO AUGUSTO CALDERARO COTRIM	28****67
CRISTIANO HAYOSHI CHOJI	27****25
DANIEL DE CASTRO NEVES MINGHIN	24****80
DANIEL RANNA DE OLIVEIRA	33****52
DANILO VENDRAME VIVAS	25****26
DOUGLAS ALEXANDRE FRANÇA BEZERRA	66****00
DOUGLAS APROBATO SIMÕES	18****52
ELIANDRO JOSÉ GUTIERRES FIGUEIRA	29****41
FELIPE ANTONIO DE MARCO	28****99
GUSTAVO NISHIMURA ARAGAKI	24****17
HELTON CARLOS DE ALMEIDA	67****73
IGOR TADEU DA COSTA	45****96
JOHNNY LEANDRO CONDUTA BORBA ALDUNATE	30****71
JULIANA SILVEIRA SARMENTO	25****80
LEONARDO GABEIRA SECCO	23****90
LUCAS TEIXEIRA DE PONTON	32****66
LUCIANO ROCHA MENDONÇA	26****05
LUDMILLA NADIR SANTIAGO	43****06
LUIZ FELIPE MIRANDA MENDES	66****00
LUIZ FERNANDO BARBOSA GERBASI	24****36
MARCELO ELIAS SCHEMPF CATTAN	16****85
MARCIO JOSE ALHER FONSECA	27****31
MARCO ANTONIO PULITINI BORTOLIERO	29****91
MARCOS MIRANDA DE ARAUJO	53****76
MARCOS VINICIUS D AMATO FIGUEIREDO	66****83
MARIA CRISTINA MORATO CORRADINI	10****94
MARIANE BALLESTER MELLEM KAIRALA	27****96
ORLANDO FREIRIA PORTO DE OLIVEIRA JUNIOR	32****06
PAULO BLAYA DE CARVALHO	13****41
PAULO HENRIQUE TAYAR	96***89
PEDRO LUIS ROSAN	20****52
RAQUEL SILVA ARAUJO	23*****35
RENATA SCHWED RAZABONI	33****53
RICARDO MASSANORI ISHI	27****25
RICARDO RIOJI FUSEL DE UE	24****75
RODRIGO DO CARMO COUTO	33****45
ROGERIO SGURA MINNICELLI	28****87
TATIANA TOURINHO TOURNIEUX	28****50
TESSA FERNANDA DE MATTOS MAMEDE LEVORATO	27****89
THYAGO FURTADO DE FREITAS	43****33
VALDIR APARECIDO FERRER	19****72
VÂNIA MARTINS PEREIRA	28****96
VINICIUS BATISTA MORAES	37****00
VIVIANE GOMES DA FONTE	43****64
WAGNER TEDESCHI FILHO	30****09
WANDERLEY BATISTA MARQUES	67****24

ARTUR JOSÉ DIAN

Delegado Geral de Polícia

PORTARIA NORMATIVA DGP Nº 71, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA NORMATIVA DGP nº 71, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Publica a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção da carreira de Papiloscopista Policial, referente ao Processo de Promoção de julho de 2026.

O Delegado Geral de Polícia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, que trata do plano de carreira e da evolução funcional dos policiais civis, regulamentada pelo Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026;

Considerando o disposto nos artigos 3º, 6º e 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, relativos aos requisitos da promoção, ao processamento dos recursos administrativos e à deliberação do Conselho da Polícia Civil, especialmente no inciso II e no item 2 do parágrafo único do artigo 7º, que preveem a aprovação e a publicação das listas definitivas;

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Civil que, após a apreciação dos incidentes e dos recursos administrativos, aprovou a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção, observadas a uniformidade de critérios, a regularidade do procedimento e a conformidade com os requisitos legais e regulamentares, resolve:

Artigo 1º - Publicar, na forma do Anexo Único desta Portaria, a lista definitiva dos policiais civis da carreira de Papiloscopista Policial, aptos à promoção referente ao mês de julho de 2026, aprovada por deliberação do Conselho da Polícia Civil, nos termos do inciso II e do item 2 do parágrafo único do artigo 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026.

§ 1º - A lista definitiva será organizada por classe atual de enquadramento e, em cada classe, em ordem alfabética.

§ 2º - A inclusão na lista definitiva decorre do atendimento integral e cumulativo dos requisitos previstos no artigo 5º da Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, no artigo 2º do Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026, e no artigo 3º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, observado o resultado do julgamento dos incidentes e dos recursos administrativos.

Artigo 2º - O Anexo Único conterà:

I - a identificação da carreira policial e das respectivas classes de enquadramento;

II - em relação a cada policial civil, o nome completo e o número do documento de identidade, este apresentado de forma mascarada, com a exibição somente dos 2 (dois) primeiros e dos 2 (dois) últimos algarismos do corpo numérico, sem o dígito verificador, substituídos os demais algarismos pela letra “x”.

Artigo 3º - O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP adotará as providências necessárias à disponibilização da lista definitiva na Plataforma Digital Institucional, à consolidação das informações e à execução desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL

LISTA DEFINITIVA

1. Integrantes da 1ª Classe da Carreira de Papiloscopista Policial

Nome	RG mascarado
ADRIANO LUIZ BATISTA DOS SANTOS	23****00
AFRANIO ROCHA SANTOS NETO	20****13
ALDO ALVES ROCHA	21****53
ALEX SANDRO GONCALVES DA SILVA	25****92
ALEXANDRE DE JESUS	24****47
ALEXANDRE VINICIUS DE MORAIS NAVARRO MARQUES	33****73
ANA CRISTINA REIS COSTA CRUZ FERNANDES	25****17
ANA MARIA DAS NEVES DURAES	36****20
ANA PATRICIA DE OLIVEIRA	22****97
ANA PAULA STEFANONI COMBINATO BORGATO	24****11
ANA PAULA VIEIRA PEREIRA	24****23
ANDERSON FLORIANO DA SILVA	29****50
ANDERSON KANASHIRO	18****14
ANTONIO CARLOS MENOCCHI	18****94
ANTONIO CARLOS SOARES	24****27
ANTONIO GUMAUSKAS JUNIOR	24****25
CAMILA CAMARA NANCI	32****63
CARLOS ALBERTO CURCIO SANTANA	18****67
CARLOS ALBERTO MARTINS COELHO	84***88
CELINA DE BARROS SUGAWARA	28****79
CLAUDIA CORTE BRILHO COSTA	19****33
CLAUDIO DE ALMEIDA SILVA	22****58
CLAUDIO MANOEL DA COSTA	11****17
CRISTIANE MASSELLI GONCALVES	30****78
DANIEL RAMALHO ROCHA	29****09
DECIO SOARES DE LIMA	14****51
DENISANGELA RODRIGUES	27****51
DENISE MARIA MONTES JORGE	25****73
EDSON CANDIDO DA SILVA	18****35
ELAINE CRISTINA COELHO	22****28
EMERSON DIAS ALVES	22****41
EMILIANO ARANTES BUENO PROSPERO	19****00
ERIKA LOPES LICCA	25****34
ESMAK DE OLIVEIRA SOARES	23****73
EVANDRO MARCOS DE SOUZA	22****92
FABIANA DOS REIS	22****23
FABIO PETRI SOARES DE OLIVEIRA	33****84
FERNANDA DEGUCHI ANDRADE	13****33
FERNANDO AUGUSTO MACHADO	26****16
FLAVIO ALVES GOMES	29****27
FRANCISCO MANOEL BARRIO NUEVO DE MORAES	22****11
GLAUCIO CAVALCANTI DA SILVA	20****23
GUILHERME DE CASTRO GUIMARAES	30****09
ILMAR MARTA MORAIS DE OLIVEIRA	28****15
INES HELENO DE SOUZA ROSSEGALLI	18****86
IRIS COUTINHO FIRMINO	43****42
ISMAEL CONTARATO MASARIM BEZERRA	16****34
ISOLINA GONÇALVES DE ALMEIDA LEITE	12****89
IVONE BARBOSA LOPES	21****32
JADIR RIBEIRO DOS SANTOS	16****47
JARLEI PAIXAO CABRAL	20****04
JERRY DE LIMA	21****54
JOSE ANTONIO DE ANDRADE	80****79
JOSE CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	12****59
JOSE CLEBER RODRIGUES	22****55
JOSE EDUARDO DOS SANTOS	22****96
JOSE EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	17****42
JOSIEL VIEIRA DE ARAUJO	26****00
JOSILENE BARBOSA COELHO LOSACCO	26****48
JULIANA LOPES GUIDO	24****77
JULIANA MAYUMI SCHWEINLE PINTO COELHO	28****10
JULIO CEZAR BENEDITO PAULINO	16****01
JULIO RONALDO PREZIA JUNIOR	37****22
JURANDIR FERREIRA DA SILVA	13****26
LEE HAN PING	36****97

LEIA TKATCH ZAVATARO	24****80
LEIKA DA SILVA MADUREIRA	26****34
LENI SILVA OLIVEIRA	22****58
LUANA CATARINE DE ALMEIDA MARTINS	35****75
LUCIA ALVES AFONSO	22****57
LUCIANA FERREIRA DA SILVA	32****71
LUCIANE VENANCIO TEODORO FERREIRA	21****01
LUCIANO FERRARI DOS SANTOS	16****16
LUCIANO SILVA MOUTINHO	24****78
LUEINNE AKEMI TOYOYAMA	25****94
LUIS HIROSHI WADA	10****92
MARCELO ALESSANDRO LIMIERI DUALIBE	23****19
MARCELO APARECIDO NOSSA	24****73
MARCELO HIPOLITO DANTAS DE SOUZA	34****14
MARCIA ANTUNES BARATA	16****13
MARCIA DE MARTINO	14****82
MARCIO ANDERSON DA SILVA	22****83
MARCOS ANTONIO ZETTA JUNIOR	15****30
MARCOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA	24****40
MARCOS SERIKAWA	26****31
MARGARETE MARIA DA SILVA	23****45
MARIA ANDREIA DA SILVA	17****53
MARIA ANTONIA UTRERA	13****11
MARISA DAS GRAÇAS DE MELO	11****98
MARLON PEREIRA	11****68
MELISSA DE MORAES	29****44
MILTON BRITO DOS SANTOS	22****67
MONICA DA SILVA VENTURINI	26****54
NATALIA RODRIGUES DA SILVA GOMES	27****12
NILZETE SILVA MOREIRA	21****83
ORLANDO ALVES DE CERQUEIRA	10****53
PATRICIA DAUR DE MEDEIROS MARTINS	12****35
PATRICIA IVA AMELIA ALPIOVEZZA	18****24
PAULA REGINA DE OLIVEIRA	20****71
PLINIO MATEUS PEREIRA	37****24
RAFAEL BORGES COLABUONO	32****95
RAFAEL REBOUCAS RIBEIRO	35****80
RAIMUNDO SOUSA DE OLIVEIRA	26****60
REGINALDO GOMES DA SILVA FILHO	17****89
REGINALDO PINHEIRO MACHADO	26****63
RENATA MARCIA ALVAREZ RANGEL	39****12
RENATA SOUZA POLONIO	28****00
RINALDO LUIZ SOARES DE MORAES	17****96
ROBERTO MASSAYUKI NAKAYAMA	14****15
RODRIGO CAETANO TURANO	21****87
RODRIGO GUIMARAES QUEIROZ	42****94
RODRIGO LEMOS SALGADO	28****71
RODRIGO RODRIGUES DOS REIS	27****22
RÔGERES EDMEI BORGATO	22****42
ROGERS RECHE	28****42
SANTIAGO GOMEZ DOS SANTOS	24****12
SERGIO ITHIRO TOKAI	17****19
SILMONE CRISTIANA TORRES	29****78
SIMONE SILVA GOMES	15****85
SUAMIR NAZARENO DA PENHA LIMA	20****59
TAMY ISIS BUSCH VIEIRA	25****44
TATIANA DOS SANTOS FERREIRA	27****34
TOMAZ DAY SHIMIZU	20****37
VERA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA ROCCI	90***71
VIKY LORENNA MARQUES	27****17
VITORIA LOPES ALVIM	23****12
VIVIANE LEONELLI THIERS RISTER	15****65
WALTER RIBEIRO DA SILVA	13****77
WANDER NUNES DA SILVA	33****86
WILLIAM MARTINS	17****15

2. Integrantes da 2ª Classe da Carreira de Papiloscopista Policial

Nome	RG mascarado
ABEL AMADEU FERREIRA ARAUJO	99****26
ADRIANA CAMARGO MARTINS	33****32
ALAN CARLOS CIRILLO RODRIGUES	42****41
ALESSANDRO PIMENTEL DA SILVA	59****50
ALEX SANCHEZ GARBINI	20****48
ALEXANDER DE OLIVEIRA CARVALHO	27****44
ALEXANDRE AUGUSTUS DA FONSECA RODRIGUES	22****58
ALEXANDRE PERANDINI BARBOSA	30****76
ALEXANDRE SICCHIROLI CAMARGO	30****25
ANA CAROLINA DE ALMEIDA FERNANDES	58****88

ANA PAULA TSUKADA BRINO	20****33
ANDERSON PEREIRA DE AMORIM BOSCARIOL	41****38
ANDRE SASSON	17****31
ANDREIA DOS SANTOS FERREIRA	43****48
ANGELICA MAYARA FERNANDES DOS SANTOS	47****34
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES NETTO FILHO	18****28
ARAMIS DEYBSON SOPEZAK	45****87
ARMANDO MASSAO KUROKAWA	87****91
BARBARA CAROLINA DA SILVA DE SOBRAL	43****70
BRUNO DE ABREU CORREIA	44****30
BRUNO MACEDO DA SILVA	53****98
BRUNO OLIVEIRA PESSOA	42****14
BRUNO STURARI SCARPELLI	46****86
CAMILLA VISENTINI	34****05
CARLOS ALBERTO REIS	26****45
CAROLINA DE MOURA SIMONETE MARIANO	22****55
CAROLINA RODRIGUES DA SILVA CREMONINE	27****11
CESAR AUGUSTO DE LIMA ALMEIDA	25****63
CLAUDINEI FERREIRA DE SOUZA	23****28
CLEBER NUNES	21****44
CLOVIS GIRALDES JUNIOR	24****25
CRISTIANE PELLINZZON DE PAULA	30****25
CYRILLO CONDE CARLOS	18****78
DANIEL BUENO RIBEIRO	28****35
DANIEL DOS SANTOS SOARES	30****83
DANIEL FORMAIO DOS REIS	47****11
DANIEL MOZA RIBEIRO	40****93
DARIO COELHO	34****53
DENISE DE OLIVEIRA RAMOS	28****12
DENISE GOMES DOS SANTOS	44****09
DESIREE PIRES DE CAMPOS ZUCCARI	93****77
DIEGO VARELLA	33****32
EDNARDO SILVA COSTA	59****08
EDSON DOS SANTOS LIMA	32****26
EDSON ISHIBA	11****52
ELCIO PERIN DE CASTRO	13****42
EMILIA SILVA ANDRADE	43****69
FABIO CESAR APARECIDO ROMAO DA SILVA	41****45
FABIO RICARDO DIAS CONCEICAO	23****06
FERNANDO ALONSO	22****14
FLAVIA DANUSA PIGOZZO	29****92
FLAVIA REZENDE VERZOLA	28****95
FRANCISCO IRONE RODRIGUES	25****66
GESTER RODRIGUES FONSECA	34****11
GUILHERME DIAS ALVES VIEIRA	38****65
HENRIQUE PINHEIRO DE ASSIZ	35****41
IGOR DA CUNHA LOPES	30****52
IGOR DA SILVA MONTEIRO	30****14
IGOR SERGIO DOS REIS	30****47
IVAN MASETTO BERTUCCI	28****68
JEAN ALCANTARA FREITAS	33****99
JEFFERSON SERAFIM EVARISTO	23****04
JOAO GUILHERME SANCHES	46****33
JOAO PAULO JACOMINI ALVES BEZERRA	34****80
JOAO ROBERTO MENDES JUNIOR	33****92
JOELMA ALVES DOS SANTOS	18****65
JOSE EDUARDO DE FARIA	27****41
JULIANA CRISTINA LEME TANI	46****72
JULIO CESAR DE TOLEDO GARCIA	29****56
JULIO CESAR ZINHANI ANTONIO	12****31
JULIO CEZAR BATISTA SANTOS SOBRINHO	24****47
KARINA APARECIDA CANDIDA DE OLIVEIRA	30****46
LAILA AKEMI YEDA	33****07
LEONARDO LOSSO DOURADO	41****44
LIGIA DE ABREU LUCCA DA SILVA	47****91
LILIAN CRISTINA BUZZETTO	32****85
LILIAN DE ALMEIDA PIRES	32****45
LUANA VALENÇA BARROS CORREIA	29****97
LUCAS ALEX CUNHA SANTOS	44****66
LUCIANO CRISTIANO DE OLIVEIRA BRAUN	57****89
LUIS GUILHERME REZENDE FERREIRA	44****86
LUIS HENRIQUE SPASSATEMPO BARRETO	32****56
LUIS RICARDO DA SILVA	15****91
MARA NUBIA NOVAIS DO NASCIMENTO	33****63
MARCELA APARECIDA MOREIRA LIMA	33****82
MARCELO HENRIQUE SANTOS LIMA	50****44
MARCELO MOYSES DIAS	22****78

MARCOS LUIZ PINHEIRO SILVA	23****89
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	23****92
MARCUS VINICIUS DIAS NOGUEIRA	43****05
MAURICIO ESCOBAR	33****13
MAURICIO REDUA	21****58
MONIQUE DEBORA NOGUEIRA	23****90
MONIQUE LUANA BOTOLE	27****59
NATALIA PONCIANO DE CARVALHO	43****19
NESTOR DE OLIVEIRA TONON	23****45
NILSON VIANA DE CASTRO	24****80
NORTON GUIMARAES DE CASTRO	24****91
PATRICIA BRITO BANCALLEIRO	41****19
PAULO PEREIRA RAMOS	29****92
PAULO RAPHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	34****42
RAFAEL MARCOS DOS SANTOS	34****48
RAPHAEL FAGUNDES DA COSTA VALENTE	27****52
REINALDO ZULATO	20****64
RENAN BRAIS DE CASTRO	44****39
RENATO ALMEIDA PEREIRA	24****53
RICARDO BUENO RODRIGUES	21****75
RICARDO ROCHA LISBOA JUNIOR	35****25
RICARDO TOSHIHARU MURAKOSHI	24****22
ROBERTO LUIS DA SILVA TEIXEIRA	26****93
ROBERTO SHINJI ITO	29****77
RODRIGO IZAAC LEITE ROSA	34****94
ROGERIO DOS SANTOS	37****66
RUBENS LOPES BATISTA	40****47
SABRINA DE CARVALHO LINHARES FARIAS	27****10
SAMIR ROGERIO MELO DE ALMEIDA	25****32
SAMUEL HENRIQUE SALES	41****56
SHELLEY KRISHNA LASSALI RODRIGUES	33****91
SIDINEI PEREIRA DA SILVA	16****74
SILVANA AMARO DA SILVA BIGESCHI	33****95
SIMONE APARECIDA BARROS DE MOURA	22****74
SOLANGE GUIDINI	13****53
STEPHANE COSTA LIMA	43****85
TATIANA HERRERO CHAVARELLI	28****86
TATIANE DE OLIVEIRA SARAIVA FRACALANZA	30****46
THAISE DOMINGOS DEMORI	43****16
THATIANA VIANNA ARAUJO DE ABREU	39****67
TIAGO ALTIERI MAGDALENA	41****47
VANESSA DE OLIVEIRA SONODA	46****92
VICTOR HUGO JUNQUEIRA FERREIRA	48****07
VICTOR MATHEUS RIBEIRO	33****27
WELLINGTON BERTOLDO DE SOUZA MOURA	32****25
WELTON LUIZ DA SILVA	32****28

3. Integrantes da 3ª Classe da Carreira de Papiloscopista Policial

Nome	RG mascarado
ANDREIA BARBOSA LIMA ANDRADE	42****82
KATIA FERNANDA DE BARROS	33****94
THIAGO BAITELLO CORREIA RONDINI	44****40

ARTUR JOSÉ DIAN

Delegado Geral de Polícia

PORTARIA NORMATIVA DGP Nº 72, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA NORMATIVA DGP nº 72, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Publica a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção da carreira de Perito Criminal, referente ao Processo de Promoção de julho de 2026.

O Delegado Geral de Polícia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, que trata do plano de carreira e da evolução funcional dos policiais civis, regulamentada pelo Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026;

Considerando o disposto nos artigos 3º, 6º e 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, relativos aos requisitos da promoção, ao processamento dos recursos administrativos e à deliberação do Conselho da Polícia Civil, especialmente no inciso II e no item 2 do parágrafo único do artigo 7º, que preveem a aprovação e a publicação das listas definitivas;

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Civil que, após a apreciação dos incidentes e dos recursos administrativos, aprovou a lista definitiva dos policiais civis aptos à promoção, observadas a uniformidade de critérios, a regularidade do procedimento e a conformidade com os requisitos legais e regulamentares, resolve:

Artigo 1º - Publicar, na forma do Anexo Único desta Portaria, a lista definitiva dos policiais civis da carreira de Perito Criminal, aptos à promoção referente ao mês de julho de 2026, aprovada por deliberação do Conselho da Polícia Civil, nos termos do inciso II e do item 2 do parágrafo único do artigo 7º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026.

§ 1º - A lista definitiva será organizada por classe atual de enquadramento e, em cada classe, em ordem alfabética.

§ 2º - A inclusão na lista definitiva decorre do atendimento integral e cumulativo dos requisitos previstos no artigo 5º da Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, no artigo 2º do Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026, e

no artigo 3º da Portaria Normativa DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, observado o resultado do julgamento dos incidentes e dos recursos administrativos.

Artigo 2º - O Anexo Único conterá:

I - a identificação da carreira policial e das respectivas classes de enquadramento;

II - em relação a cada policial civil, o nome completo e o número do documento de identidade, este apresentado de forma mascarada, com a exibição somente dos 2 (dois) primeiros e dos 2 (dois) últimos algarismos do corpo numérico, sem o dígito verificador, substituídos os demais algarismos pela letra “x”.

Artigo 3º - O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP adotará as providências necessárias à disponibilização da lista definitiva na Plataforma Digital Institucional, à consolidação das informações e à execução desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE PERITO CRIMINAL

LISTA DEFINITIVA

1. Integrantes da 1ª Classe da Carreira de Perito Criminal

Nome	RG mascarado
ADELSON JOSÉ DE ARAÚJO	37****84
ADRIANO JARZINSKI GODOI	25****66
ADRIANO MARI PASQUOTTO	23****45
AILTON PEREIRA	10****23
ALESSANDRA MORAIS DE OLIVEIRA	34****09
ALEX GEHRINGER URSINI	25****75
ALEX SOUZA DA SILVA	36****92
ALEXANDRE FELICIANO	20****39
ALEXANDRE MONTEIRO	10****39
ANDRÉ COSTA NEVES	23****55
ANDRE MACHADO CÉSPEDES	29****77
ANDRÉ MOREIRA DE CAMARGO	27****69
ANDRÉ TAKATOSHI SAKAGUCHI	26****09
ANDRÉA RAMOS MARTINS ROSA	25****82
ANTONIO FORTES GATTO FILHO	20****84
ANTONIO JOSÉ IPÓLITO	16****50
ANTONIO MARCOS BERTONCIN	17****09
ANTONIO RODRIGO VALENZISI	30****98
APARECIDO RIBEIRO FERNANDES	19****92
BETÂNIA DE ALMEIDA MENDONÇA	29****65
BRUNA LIBONI	29****31
CAIO TEIXEIRA DE FREITAS JUNIOR	16****73
CAMILA DELANESI GUEDES	32****19
CAMILA RIBEIRO	34****91
CARLA DE VICENZE	25****40
CARLA MASSAOKA	27****96
CARLOS ALBERTO ALBIERO	84****94
CARLOS TAKASHI IVATA	17****54
CAROLINA GONÇALVES PALANCH	28****92
CASSIO MARQUES TELES	17****34
CECÍLIA SAYURI IMADA	14****09
CÍNTIA PREARO MORENO	32****22
CLÁUDIA MARTINS ROCHA BASTOS	15****48
CLÁUDIO SHIGUEMI ASANO	22****32
DANIEL ALBIERI BATISTA DA SILVA	24****79
DANIEL BONIZZIO DE OLIVEIRA BORGES	27****82
DANIEL RICCO ELIAS	27****93
DANILO MARTIUS PESCARMONA	25****30
DANILO SOARES GALDINO	29****34
DANYA MOYSÉS FIALHO	18****55
DÉBORA ROSE DE OLIVEIRA	22****02
DENILSON OSVALDO DE SOUZA	20****33
DOUGLAS NORIO HOSHINO	18****36
EDERSON SOLIN	32****13
EDILSON ANTEDOMENICO	25****00
EDUARDO HIDEO WATANABE	21****92
EDUARDO RAMAK ABUD	28****09
ELIANA CÁSSIA DE MORAES CABRAL	11****71
ELIANE PACHECO LOPES DE MOURA	22****79
ELIAS DO CARMO CORREDO	37****55
ELIAS GABRIEL HADAD	13****73
ELISANGELA SALES PRADO	29****61
ERICA PELLEGRINI RODRIGUES	27****17
EVELISE APARECIDA DA SILVA XAVIER	18****07
FABIANA PAIVA PIRES GRASSO	27****08
FABIO DE ARAUJO FEIO NOBRE	27****70
FERNANDO CÉLSON GUIMARÃES JUNIOR	15****10
FERNANDO CESAR CRNKOVIC	16****71
FERNANDO LIRA DE MORAIS	30****12
FERNANDO PELICARIO ITRI	27****97
FRANCINE TERESA BRIONI NUNES	23****21

GERHARD ERICH BOHME	67***42
GERSON ADRIANO DE OLIVEIRA	21***56
GILBERTO WAGNER ROSSI	65***96
GILMAR STUCHE	98***27
GILSON VILARES TEIXEIRA	30****30
GISELE COUTO FLORÊNCIO	25****10
GISELE MARTINS MORAES	20****98
GISELLE GOMES DE FREITAS	22****89
GIULIANO TRIGUEIRO DE ASSIS	37****00
GLAUCIA NUNES	21****49
GUILHERME BARBOSA COELHO	39****00
GUSTAVO ADOLFO DE SOUZA MACHADO	23****00
GUSTAVO DAMACENO PEREZ	34****54
HELIO KIIYOITI MOTOOKA	16****74
IVAN RIBEIRO CANDEIAS	84***92
IVO DIAS FERREIRA DA PALMA	77***37
JEFFERSON WILLIANS DE GASPARI	19****31
JOÃO AMADEU BACCI	75***63
JOÃO CARLOS DIAS DE FREITAS	14****46
JOÃO ROBERTO LAVRAS UNTERPERTINGER	41***21
JODAIR ANDRÉ DA SILVA SANTOS	16****85
JORGE NORIYUKI MOROOKA	68***64
JOSABETH MENDONÇA PEREIRA	30****31
JOSÉ ANTONIO PINTO MAGALHÃES	90***55
JOSÉ DA SILVA MANTOVANI	26****87
JOSE EDUARDO DE BONA	25****08
JOSE ROBERTO CASTAN CIOLA	10****22
JÚLIA VANDRESEN BUONGIOVANNI	39****00
KARINA OLSZANSKI BASQUES	23****47
KARLA REGINA HORTI DE ALMEIDA CAMPOS	19****67
LEANDRO FERRENCINI	28****37
LEANDRO MARABEZZI CALDEIRA	27****08
LEANDRO PIROLO JUNIOR	18****08
LEANDRO TERUEL FELZENER	17****02
LÚCIA ASANO NISHIDA	12****45
LUCIMARA DA SILVA FORLANO	22****61
LUIS ANTONIO AVILES	21****65
LUIS GUILHERME MELLO DE MORAES	29****30
LUIS HENRIQUE TADIOTTI	25****28
LUIZ ANTONIO UETI DE CAMARGO	19****65
LUIZ EDUARDO GOMES PINTO	38****00
LUIZ MIGUEL DE AZEVEDO MANGINI	11****62
MARA DOS SANTOS XAVIER	23****86
MARA PIRES DE LIMA DERANI	21****89
MARCELA GUIMARÃES FERROS ARTUSI	15****53
MARCELO HAJIME IKEDA	15****01
MARCELO SABATINO	13****83
MÁRCIA LOURENÇO ALMEIDA	11****33
MÁRCIO EDUARDO MATIELLO	29****05
MARCO ANTONIO TAKEO NISHIDA	21****28
MARCOS ROGÉRIO MOREIRA	16****99
MARIA LUIZA ALMEIDA PRADO OLIVEIRA E SOUSA	30****63
MARIA PAULA DE OLIVEIRA VALADARES	26****38
MARIANA DAOU VERENHITACH	39****00
MARINA MILANELLO DO AMARAL PAIS	33****40
MASAAKI SASAKI	20****58
MAURÍCIO LÚCIO MARTINS	98***99
MAURICIO MONACO FERRARI	22****87
MAURO JOSÉ SOLDÁ	20****91
NAOHIKO NAGATA	72***34
NELSON TADASHI YAGUINUMA	19****15
OTILIA PEREIRA COSTA LEITE	18****51
PATRICIA GOUVEA DE CANTUARIA	27****33
PATRICIA HARICH	15****37
PATRICIA HERNANDEZ CALEARE	23*****83
PAULA TOLOMEOTTI	30****28
PAULO AKINORI OKUYAMA	29****03
PAULO CÉSAR TEIXEIRA	29****22
PAULO HIDESHI OGATA	11****65
PAULO JOSÉ SANCHES KROLL	28****74
PAULO SÉRGIO ALMEIDA LEITE FILHO	21****25
PEDRO LUIS VILLELA DE FARIA	27****68
PRISCILA MARTINS PEREIRA	29****29
RENATO ALESSANDRO ZANÃO	23****11
RENATO KAZUO TSUTIYA	20****03
RICARDO ALEXANDRE GRACELLI	17****00
RICARDO AVERBACH REBOUÇAS	27****19

RICARDO FAIAD PARISE	27****00
ROBERTA CASEMIRO DA ROCHA HIRSCHFELD CAMPOLONGO	21****39
ROBERTO CESAR SILVA GONZALEZ	24****41
ROBERTO FERREIRA PATELLA	19****28
ROBERTO MAXIMIANO DA CUNHA	16****69
ROBERTO REIS DE LIMA	87****4x
RODINEI LUIS AGUSTINI	14****00
ROGERIO MARTINO FONSECA	11****66
ROGERIO RODELLA	16****64
RONALDO DE ROSA MORENO	30****61
RONALDO PINHEIRO QUEIROZ	54****21
ROSA MARIA PITTA FERNANDES GARCIA	12****42
ROSANA DELIZA	67****74
SCHEILA MARCIA FRANCO	13*****60
SELMA HANADA SUGAWARA	22****45
SERGIO LINARES FILHO	16****78
SERGIO RICARDO AGUNE	11****65
SILMARA DE MARCHI RAMOS	17****24
SILVIA DALMASO GIRARDI	21****21
SUELI HELENA DELBEM	61***05
SUSEL CONEGLIAN	20****88
TELMA DE CARVALHO PENAZZI	16****76
THABATA FERREIRA SODRE DA CRUZ	27*****2x
VANIA DE OLIVEIRA	22****62
VICTOR HUGO MARTINELLI	30****23
VIDAL VIEIRA MARQUES	24****96
VILMA MENEGASSO SOARES	14****05
VIVIANE FLEITAS MENEZES	67****19
WAGNER BRUNO	13****38
WAGNER PETER DA CRUZ	26****04
WILLIAM DO AMARAL JUNIOR	10****44
WILLIAM JAMES GARCIA MARQUES	12****57

2. Integrantes da 2ª Classe da Carreira de Perito Criminal

Nome	RG mascarado
ALBERTO SHIN KUROMOTO	18****26
ALESSANDRA FIGUEIREDO	66****30
ALESSANDRA VALERIO NIMTZ	28****52
ALEXANDRE APARECIDO MATTOS DA SILVA REGO	18****93
ALEXANDRE DAIA DAMIAN	24****85
ALEXANDRO ALDO DE ANDRADE	66****91
ALEXIA DIMITRA ZARBINATI DE OLIVEIRA	67****38
ANA CAROLINA RIBEIRO SALLES	23****14
ANANDA XAVIER OLIVEIRA	66****72
ANDRÉ DUTRA MESSIAS	41****05
ANDREA ELIAS DIANNA VIEIRA	66****94
ÂNGELA MARIA COELHO ALVES	35****56
ANÍBAL RODRIGUES	19****09
ANTONIO ALBERTO CAPPI JANINI	44****82
ARTHUR RYU OTOMO	29****75
BARBARA HELEN CORTAT SANTOS	29****89
BEATRIZ LIE YAMAMOTO AGUILERA	27****04
BEATRIZ MARIANA ABRAMCZUK GEHRING	33****13
BRUNO RODRIGUES DA CUNHA	42****24
CAIO CÉSAR JULIANI DE CAMPOS	32****92
CAIO CESAR SILVA DE CERQUEIRA	64****37
CAIO HENRIQUE DE ANDREIA	35****55
CAMILA BASSI FERNANDES DA SILVA	45****08
CAMILA MARINHO MANO	33****12
CAROLINA CUSTÓDIO MARCHETTO	35****06
CAROLINA DARIO TONHI MUNNAVEK	40****39
CLARISSA POVIA ZELINSCHI DE ARRUDA	30****97
CLAUDIO ROBERTO GAIÃO XAVIER	24****22
CRISTIANE DEL NERO RODRIGUES	22****43
DAISY SAYURI FUKUDA	66****31
DANIEL JOSÉ GUIMARÃES PRATES	25****02
DANIEL VITOR PEDRAZI	46****55
DANIELA CRISTINA BERTI LOPES	41****49
DANIELE NOGUEIRA DE CAMARGO	63****70
DANIELLE SOUSA PEREIRA	45****17
DAVID CESAR FACCO SANCHES	25****45
DAYELLE SÂMILA PESSOTTI DE OLIVEIRA GONÇALVES	66****23
DÉBORA MORF RODRIGUES NETTO	52****15
DELEON NASCIMENTO CORREA	66****56
DIANA SANTOS BRANCO	34****24
DIEGO ALBERTO CISCATO CUSINATO	27****78
DOMICELE APARECIDA BATISTA RAMOS	34****62
EDGAR REZENDE MARQUES	28****78

EDNALDO ALEXANDRE ZANDONÁ	23****84
EDUARDO ARANA SOARES	42****80
EDUARDO DE QUEIROZ PIGARI	44****00
EDUARDO GONÇALVES VIEIRA SANTOS	64****29
EMERSON DA COSTA ALONSO	30****79
ERIC MURAMATSU	36****32
ÉRICA AZZOLINO MONTANHA	43****82
ÉRIKA SILVA UMEMURA	35****09
ESTEFAN AUGUSTO TERRUEL	34****23
FABIANE CHAVES CANÇADO	66****83
FABIO LOPES PEREIRA	34****61
FÁBIO SILVA COTRIN	30****25
FABRICIO RAMON LOPES	44****95
FABRICIO RAMOS SILVA	33****84
FELIPE MARTINS DOS SANTOS	35****16
FERNANDA GONÇALVES MARTELLO MOUTINHO	34****52
FERNANDO CESAR ALTVATER JUNIOR	66****86
FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA VALERIO	29****11
FERNANDO MORGATO MARTIN	44****39
FERNANDO TADASHI DOS SANTOS MORIMOTO	34****65
FLAVIO AUGUSTO CAVADAS ANDRADE	57****80
GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA	66****00
GABRIELA DOS SANTOS MARTINS	38****87
GABRIELLA AUGUSTO PEREIRA	43****66
GIL RIBEIRO DE CARVALHO	28****06
GIOVANNI CESAR ZECCHIN DE SOUZA	30****78
GUILHERME DE FELICE	25****39
GUILHERME NASSAR VIOLA	44****34
GUSTAVO CAMPOS EUFRAZIO	41****93
GUSTAVO HENRIQUE ZAMPIERI	44****27
GUSTAVO PERES PLÁCIDO	34****11
HELENA COIMBRA DE OLIVEIRA	44****78
HENRIQUE KRAMBECK ROFATTO	43****03
HUGO RIBEIRO MORAIS	66****37
IGOR JOSÉ DE ALMEIDA CARVALHO	66****74
ILTON MIYAZATO	24****63
JEAN MICHEL SILVA COSTA	66****63
JÉSSICA PEREIRA GONÇALVES	66****97
JOÃO GUILHERME FAGGIN BRIGATTI	47****33
JONATHAN OLIVEIRA BARBOSA	41****31
JULIA ALBANI PRADO SUMARES	27*****00
JULIANA DE OLIVEIRA PELEGRINA	32****31
JULIANA FARIA TONELLI	66****74
JULIANA IZABEL DOS SANTOS	33****51
JULIANA SERAFIM DAVID	43****65
KALYA CRAVO DI PIETRO ROUX	66****65
KATIA CILENE EVANGELISTA	18****82
KELLY SILVA FURTADO	18****02
LAERTE ALEIXO BALDANI	28****12
LAERTE JOÃO BERTONHA	12****92
LANA TANIGUTI TANIKAWA	45****26
LARISSA ELIZABETH CORDEIRO DANTAS	35****20
LAURA SOUZA POLIZEL	46****30
LEANDRO DA COSTA TONACO	64****59
LEANDRO SANTOS LOPES	43****37
LÉCIO DE OLIVEIRA ARANTES	23****13
LEONARDO DE OLIVEIRA ZAFALON	44****62
LEONARDO FREITAS CORREA	34****97
LEONARDO GOMES KANASHIRO	45****53
LÍVIA DUARTE RODRIGUES	35****42
LIVIA GREGHI ESPANHA	44****32
LUCAS OSSAMI RAPHAEL	34****37
LUCIENE DA SILVA ROCHA	26****62
LUIS FELIPE MARTINHO ZAPICO	34****87
LUÍS FERNANDO MAESTRO	28****61
LUÍS GALVÃO PERES	25****81
LUIS GUSTAVO DE DEUS TEIXEIRA	66****16
LUIZ EDUARDO DOS REIS SANTOS	66****15
LUIZ HENRIQUE QUEIROZ LEAL	26****78
MANUEL CLARO DE TOLEDO	14****26
MARCELO DE SOUZA QUINELATO	57****68
MARCELO GOMES DA SILVA	29****85
MÁRCIO GONÇALVES ARAÚJO	25****82
MARCIO TABUTI	44****66
MARCOS FERNANDO FRANCO	35****95
MARCOS VINICIUS ALIBERTI	34****76
MARINA BITANCOURT SAPIENZA	43****92

MARINA MILANI DE MORAES DEFENSOR	43****19
MARTA RODRIGUES PACHECO	13****66
MAURÍCIO BARKEV RODRIGUES KURKDJIAN	34****92
MAURICIO SAVIOLI PEREIRA	34****67
MAXWELL SILVA LIMA	43****18
MICHELLY ALLINE FIORENTINO PAUNOVIC	28****71
MILENA PINOTTI SEGATO	33****97
NAIANE RIBEIRO SANTOS LUCARELLO	33****89
NATALIA DE SOUZA NUNES	34****85
NICOLE TRESSOLDI	30****87
NILSON TERTO DA SILVA	59****18
NILTON DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	22****10
PEDRO HENRIQUE ZANA RIBEIRO	43****45
PRISCILA AMARAL FERREIRA	34****66
RAFAEL MARCACINI RODRIGUES	78****57
RAFAEL RODRIGUES CUNHA	62****26
RAPHAEL EDUARDO MARQUES GONÇALVES	25****86
RAQUEL DE FREITAS FIGUEIREDO	33****96
RAQUEL DIAS CARVALHO LOPES	63****04
REJANE FERNANDES DOS SANTOS	44****11
RENATA DAMÁSIO DE SOUZA	43****73
RENATO CINQUINI DE OLIVEIRA	66****47
RENATO DA MOTA PEREIRA	26****57
RICARDO ESPLUGAS DE OLIVEIRA	15****77
ROBERTO AKIBA DE OLIVEIRA	34****10
RODRIGO AUGUSTO FERREIRA	29****69
RODRIGO BORGES DE AVÓ	28****67
RODRIGO HARUO SATO	25****11
ROWILSON DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR	66****50
SAMARONE SILVEIRA PEREIRA	58****97
SANDRO PEREIRA MENDONÇA	23****17
SARA RODRIGUEZ	25****34
SÉRGIO DE PAULA MOURA	27****16
TAIS OLIVEIRA BORGES BERNARDES DA SILVA	66****08
TATIANA GUIMARÃES DE FREITAS MATOS	54****70
THAÍS GULIM DE CARVALHO	43****73
THAÍSA JACINTO AGUIRRA	43****87
THIAGO AUGUSTO CESAR	28****52
THIAGO LUIZ AIDAR FERNANDES	46****75
TÚLIO DE CASTRO AGOSTINHO	41****69
ULISSES GULART DE SOUZA	41****27
VANDER OLIVEIRA JAMPAULO	30****58
VINICIUS FOGAÇA E SILVA	27****88
VINICIUS ROCHA LUCARELLO	40****99
VITOR BASSO SCHUL	66****65
VITOR ROMITO DE MENDONÇA	11****67
VIVIAN MAYUMI KONO	45****54
VIVIANE SALVADOR ALVES	41****25
WANDER DE BORTOLI PEREIRA	63****31
WILSON VIEIRA GALDINO	29****67
YURI NOGUEIRA MENDOZA	41****52

3. Integrantes da 3ª Classe da Carreira de Perito Criminal

Nome	RG mascarado
ADILSON FERREIRA DE MAGALHÃES	27****24
ADRIANO CESAR MAZOTTI	34****95
ADRIANO JOSÉ FERREIRA GASPARINI	43****28
ALESSANDRA EMY HAMASAKI	66****86
ALESSANDRA MARIA DIAS LACERDA	66****96
ALESSANDRA STRANIERI	43****82
ALESSANDRO NUNES FERIOTTO PIRES	22****34
ALEX CUZZIOL	22****02
ALEXANDER ROSILVIO SANCHES	27****93
ALEXANDRE RABELLO DE OLIVEIRA	66****16
ALEXANDRO SALAZAR PORTELA	29****17
ALFREDO FERREIRA MARQUES	58****44
ALINE BEATRIZ GALVÃO SANTANA	66****98
ALINE MAYUMI SATO	44****61
ALINE NOGUEIRA VIEIRA	40****94
ALINE VIEIRA AZENHA ORTIZ	28****90
ALYNE FÁVERO GALVÃO MEIRELLES	44****08
AMANDA BILLIA FLORA	43****00
AMANDA RODRIGUES MARINONE	35****85
ANA CAROLINA BORGES SAVIO	66****12
ANA CAROLINA STOSCH DA SILVA	66****99
ANA CLAUDIA TOLEDO DE SOUSA	20****30
ANA LAURA DE LIMA	45****47
ANA LUIZA COLLACITE	43****33

ANA LUIZA DE ARAUJO	45****79
ANDERSON TATSUKI TAMAKOSHI	46****54
ANDRÉ LUIS FERNANDES	26****24
ANDRÉ MODESTO MACEDO	23****33
ANDRÉ PATICK DE PAULA ROSA	28****40
ANGELO HELIO PONCE SOLER JUNIOR	44****99
ANNA TERESA ABREU NAICE	59****67
ANTONIO LUIS BRASSALOTTI	27****07
ARIANE CRISTINA BRITO FLORENTINO	35****13
ARTHUR WILLIAM ALVARENGA	44****69
AUGUSTO CESAR COSTA E SILVA	66****37
AUGUSTO FRANCO DE OLIVEIRA PILAN	33****57
AUGUSTO YASSUO TEOI	22****46
AURÉLIO VENTURELLI BOSSA	98****24
AYLIME CASTANHO BOLOGNESI MELCHIOR JESUINO	44****63
BARBARA FERREIRA DALLA COSTA	65****15
BRUNA FERNANDES NOGUEIRA	66****11
BRUNA POZZI RUFATO	43****74
BRUNO BARGIONA BATITUCCI	66****01
BRUNO DE SOUZA GONÇALVES	66****59
BRUNO ENRICO MORO FERRARI	33****71
BRUNO HENRIQUE FUMES	44****80
BRUNO MAURICIO GONÇALVES	32****77
BRUNO RAFAEL BOGIANO FRESCHI	44****54
CAIO YU DOS SANTOS	45****45
CALIGO ROCHA BRASIL	66****01
CAMILA ARAKI	44****54
CÂNDIDO FERREIRA PINHO NETO	43****44
CARLOS ALBERTO CASADEI TEIXEIRA	15****40
CARLOS AUGUSTO MONTE MORBIOLO	25****54
CARLOS AUGUSTO VALDUGA DE SOUZA	66****23
CARLOS EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA PAVEZI	66****47
CARLOS FERNANDO ODIR RODRIGUES MELO	26****38
CARLOS HENRIQUE PAULINO DA SILVA	33****25
CAUE DE OLIVEIRA JORGE	43****74
CAUE GIRÃO DE ABREU	34****58
CECÍLIA RODRIGUES SILVA	66****76
CÉSAR APARÍCIO DE ARAÚJO JUNIOR	66****92
CESAR AUGUSTO DEGIATO JOTTA	45****54
CLEBER AUGUSTO MANFRIN ROZOLEN	23****08
CLEBER JOÃO DA SILVA BORGES	26****46
CLEBER ROGÉRIO LEVADA	33****95
CRISTIANE COSTA ANDRADE	66****24
CRISTIANE JUCÁ SANTANA	40****82
CRISTIANE LOBATO YOSHIHARA	43****56
CRISTIANO ZANLORENZI	66****64
CRISTINA GUIMARÃES	29****49
DANIEL EDUARDO BELLAN	26****89
DANIEL GENNARO DOMINGUES	24****10
DANIEL MASAARI ARIE	29****47
DANIEL PAGOTTO VENDRAMI	33****22
DANIEL YAMASHITA YAKABU	43****62
DANILO BORGES DA CUNHA	33****22
DANILO ELTON EVANGELISTA	35****86
DANY BRUNO BORELLA DOS SANTOS GROSSKLAUSS	43****87
DAVES APARECIDO MIGUEL	35****19
DENIS PIRES RODRIGUES ALVES	66****19
DENISE DAVANÇO PELEGRINI	66****04
DIEGO DEL PINO	34****82
DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	33****35
DIEGO MURILO DE OLIVEIRA CAMARGO	10****31
DIEGO OSMAR CALLEGARI DE OLIVEIRA	41****72
DIEGO PETENA MORETTI	46****35
DIOGO AGOSTINHO DA COSTA	41****09
DIOGO MARTINEZ NERO	32****27
DOUGLAS DE AQUINO CARREGA	34****68
DOUGLAS DEL DUQUE	48****67
DOUGLAS FERREIRA MARTINS	66****96
EDILSON MUNHOZ MEDRADO	18****52
EDINALDO SALDANHA COBUCI	32****85
EDSON FERREIRA DA SILVA	26****18
EDUARDO DE BARROS URCIUOLI	30****33
EDUARDO FONSECA DARMAROS	34****38
EDUARDO HENRIQUE MESTRINEL	46****38
EDUARDO HOMEM PAES DO PRADO	47****32
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	28****40
EGAS CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR	58****72

EGONT ALEXANDRE SCHENKEL	43****00
ELDER ARNALDO BUZZO	11****95
ELEN RODRIGUES ROMERA	32****09
ELIAS PRATES MARQUES	41****99
ELIELSON LAURIANO	27****63
ELISA LIMA COELHO	66****19
ELISABETH SOBRAL DE MELO RAMBO	65****24
ELOISE CRISTINA DE LIMA RODRIGUES	34****82
ELTHON RODRIGUES DE OLIVEIRA	40****20
ÉRICO IWATA	19****95
ERNESTO TADASHI NISHIOKA	13****73
ÉTTORE SANTIAGO ZALINELO MONTEIRO	42****35
EVANILSON SOUTO	66****70
EVELIN DAIANE DA SILVA	40****04
FABIANA DO CARMO VIEIRA	20****77
FABIANO MAZZONI DO NASCIMENTO	29****49
FÁBIO ANDRÉ MASSA	20****08
FABIO AUGUSTO MACHADO	23****95
FÁBIO BRANDÃO DO SÉRRO	66****65
FABIO THOMAZ SPOTO	18****04
FABRICIO JOSE WOYTOWICZ PACHECO	66****80
FABRÍCIO RODRIGUES COSTA	66****29
FELIPE AUGUSTO KURACHINA AFONSO	43****66
FELIPE DOS REIS VAJDA	28****29
FERNANDA ARAUJO JOAO ROSA	28****12
FERNANDO HENRIQUE MASSINHANI	66****00
FERNANDO LOPES DA SILVA	27****98
FERNANDO MASSAYUKI TSUTAE	32****48
FERNANDO MURILO LOBÃO SOARES	27****41
FERNANDO PEREIRA MAIELLO	34****05
FERNANDO TADASHI TAKENAGA	43****09
FLÁVIA AUGUSTA MARQUEZINI	29****89
FLAVIA BOTONI BUENO DA SILVA	18****18
FRANCIELI PEREIRA	34****39
FRANCIELY TORRES DOS SANTOS CRUZ	28****69
FRANKLIN MIGUEL DA CRUZ NETO	34****10
GABRIEL BILTON MAGRI	43****65
GABRIEL SARRALHEIRO CEZÁRIO	44****42
GABRIELA VASQUES	30****21
GABRIELLA RODRIGUES DANIEL	34****66
GIANCARLO CHESINI	29****84
GIOVANA CRISTINA TRONCO	43****28
GISELE MARIA METTA CORREA	40****35
GLAUCIA MARIA FABRÍCIO DE ANDRADE FRANZÉ	34****32
GRAZIELA COSTA BÓSIO MARIÚBA	58****12
GUILHERME DA CRUZ PINHEIRO	26****02
GUILHERME HENRIQUE GABRIEL	45****18
GUILHERME PAIER MILANEZ	66****88
GUILHERME PEROZINI FONCATO	40****55
GUSTAVO BARROS SICCHIERI	43****46
GUSTAVO BOCCHI DE MACÊDO	66****22
GUSTAVO CUNHA ALMEIDA SILVA	43****78
GUSTAVO DE OLIVEIRA BRIDA	47****64
GUSTAVO NAVARRO FUJIKI	26****39
GUSTAVO TZUSON LUO	43****99
GUSTAVO VERNA E SILVA	25****01
HAROLDO DE LIMA PIMENTEL CRAVO	66****60
HENDRICK MAGALHÃES KARG	34****04
HENRIQUE FRANCISCATO MELO	35****16
HENRIQUE KLOCKER DE CAMARGO	27****40
HENRIQUE TAKASHI MITSUYASU	66****93
HENRIQUE TANNUS SOUZA	66****71
HENRIQUE YASSUYUKI TSUBOI	34****55
HUGO MITIO DE LIRA ODAGIMA	66****61
ICARO ALEKSEI DE SOUSA PINTO	64****57
IGOR MONTEZE FERREIRA	66****83
ILAIÁLI SOUZA LEITE	28****27
INGRID LOPES BARBOSA	66****07
INGRID SIMÕES OLIVEIRA	34****09
ISMAEL MELO DE REZENDE JUNIOR	66****02
JACKSON CHILIAN CHENG	32****97
JACKSON LUIS ALVES	29****87
JANAINA APARECIDA REIS TEODORO	66****98
JANE ERIKA MORIMOTO YOSHIMURA	28****90
JÉSSICA GUIMARÃES PEREIRA	65****98
JOANDER RODRIGUES	36****63
JOAO AUGUSTO RIBEIRO	39****58

JOÃO PAULO MARTINS	29****98
JOÃO PAULO VIANA FIM	42****77
JOÃO RAFAEL AMADEU	44****66
JONAS MORSELLI	41****84
JOSÉ DOMINGUES VIEIRA JUNIOR	33****17
JOSEANA VIEIRA	66****85
JOSIANE DA CUNHA ALBANEZ GUANDALINE	22****19
JULIANA AKINAGA	34****89
JULIANA BROLESE	66****63
JULIANA CHIMURA SAKEMI	36****69
JULIANA XAVIER CORDEIRO PAIXÃO	29****27
KARINA CANUTO BIZELLI	44****41
KARINA SPINETTI MODA	45****98
KARINA TAMURA CIUTTI	34****68
KATIA REAL ROCHA	41****68
LAÍS HARA VIOLA	43****15
LAIS HELENA PICOLO BUENO CARMONA	43****20
LARISSA DOS SANTOS MIRANDA	47****49
LARISSA SADAE KOBAYASHI WENG	26****00
LARISSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	66****45
LEANDRO GOULART DIAS	43****23
LEANDRO HENRIQUE SILVA BAMBIRRA	66****65
LIA SAITO	44****04
LICE FRONZA	66****78
LILIAN AFONSO CÂNDIDO	45****39
LILIAN AREAL MARQUES	47****82
LIVIA CARLA RAMOS	43****49
LUANA FERRAZ DE MIRANDA	66****71
LUANA MARIA GARCIA DE LIMA	43****43
LUCAS BATOCHI PINHEIRO	44****17
LUCAS DE TOLEDO GOULART BOIS	32****05
LUCAS GABRIEL LEITE FERNANDEZ POLLITO	41****26
LUCAS MOREIRA DE CAMPOS PINTO	66****99
LUCAS WALDVOGEL CARDOSO	43****67
LÚCIA SUMIE ISHIMI DE SOUZA	25****14
LUCIANA MARIA MACHADO PANTOJA	19****96
LUCIANO CHAVES GUIMARÃES	63****61
LUCIENE DOS SANTOS TEIXEIRA	66****95
LUÍS GUSTAVO MORELI TAUHYL	35****77
LUIZ CARLOS LIBERATORI	27****97
LUIZ FERREIRA NEVES JUNIOR	43****38
LUIZ GABRIEL MASSON BELOTI	47****17
LUIZA SIENA RAMOS BARBATO	28****63
MAHMOUD MOHAMAD HUSSEIN	30****25
MARAISSA SILVA FRANCO	67****17
MARCEL CRISTOFOLETTI	27****02
MARCELA ALCÂNTARA PROENÇA	43****24
MARCELA AQUIYAMA ALONSO	44****66
MARCELO ALVES DA COSTA CHIESA	66****82
MARCELO FURTADO DO NASCIMENTO	33****81
MARCELO GOMES BALDO	27****59
MARCIO MANIERO	43****16
MARCIO ROBERTO TAKATSUI	22****76
MARCIO STEINMETZ SOARES	22****65
MARCO ANTONIO LOPES OURIQUE FILHO	66****03
MARCOS DE OLIVEIRA CAPRISTO	20****77
MARCUS VINICIUS ALMEIDA QUEIROZ	65****76
MARCUS VINICIUS DE SOUZA SEIXAS	40****34
MARIA AMÉLIA SPOLON FERNANDES	44****19
MARIA ANGÉLICA DE CAMARGO	45****84
MARIA EDUARDA LOPES BAITELLO	48****41
MARIA FERNANDA SVIZZERO REGHINI SANTANA	43****80
MARIA JÚLIA TASSO	28****00
MARIANA AKEMI IDE	43****20
MARIANA DIAS NUCCI	45****18
MARIANA NAVES RODRIGUES	65****98
MARIANA PAULA MAGGIORINI DE MAGALHÃES	35****44
MARILIA DO VALLE CARNEIRO	28****43
MARILIANE MACHADO BRIZZOTTI	32****65
MARINA ENRIQUETTO MASCARELLI	36****89
MARTHA CAMARGO VASCONCELOS PEREIRA	27****45
MATEUS TEIXEIRA ZOET	66****38
MATHEUS CHIARADIA DE SOUZA	37****51
MATHEUS YURI DE SOUSA HONDA	29****51
MAURÍCIO ROMEIRO JÚNIOR	27****00
MELISSA RESENDE BATISTELA	29****82
MICHELLE ANDRESSA FERNANDES	66****25

MILLA MARQUES HERMIDORFF	66****52
MURILO LUIZ PINE	43****93
NAIM ROGÉRIO ATHIE	33****33
NARA GUIMARAES RIBEIRO GARCIA	44****39
NATÁLIA CRISTINA TAVARES DUARTE	32****05
NATÁLIA FAGUNDES COELHO	66****00
NATÁLIA FORNASSARO DIEHL	40****02
NÁTALIE PAIVA CARREIRO	46****20
NATHALIA AMATO KHALED	43****49
NATHALIE CARDOSO CÂBIA	34****99
NELSON SILVEIRA LOUREIRO	21****28
NICOLAU FERNANDO DA SILVA SANTOS	34****63
OTON SHINDI YOSHIKAWA	26****51
OVÍDIO JOSE TEIXEIRA JUNIOR	58****07
PABLO JOSE SCHEFFER PAES	45****47
PABLO SAMARONI DE AVILA GENEROZZO	66****07
PAULA DE ABREU PIROTTA CASTILHO	47****37
PAULO EDUARDO PEREIRA CONDE	27****83
PAULO HENRIQUE GABRIEL NAKANO	35****44
PAULO JULIANO DOS SANTOS PRIETO	29****15
PAULO RICARDO Mouro	46****64
PEDRO LUIZ DO NASCIMENTO	35****96
PÉRICLES MARCOS CARDOSO HARDT JÚNIOR	19****63
PERICLES SANTOS OLIVEIRA	66****28
RAFAEL ARAUJO	35****25
RAFAEL GUINANCIO	66****98
RAFAEL HENRIQUE NEHMI BRUNO	23****64
RAFAEL INDIO DO BRASIL	66****82
RAFAEL RODRIGUES DE MATOS	44****90
RAFAEL SILVA GANDOLFO	30****09
RAFAELA RUFFINO	49****95
RALPH DA COSTA GOMES	41****66
RANIERI ANDRADE RODRIGUES	15****09
RAPHAEL BOVARETO DE OLIVEIRA HORSTH	66****60
RAPHAEL MACHADO SANTOS	43****17
RAUL YUKIO MORIKAWA	66****53
REINILSON DO NASCIMENTO	20****23
RENAN ALFENA ALMEIDA	44****48
RENAN REPOLÊS SOARES	66****60
RENATA CRISTINA CORTEZI LUCIO RIBEIRO	20****48
RENATA DE PAULA E SILVA MORENO MARQUES	42****81
RENATA KIEFER PARREIRAS DE MENEZES	66****96
RENATO CORREA LAUREANO	11****06
RENATO MARINO GOMES DE OLIVEIRA	34****56
RENÉ LAERTE CRUSIUS	97****21
RICARDO ANTÔNIO PEDRECA	33****84
RICARDO THIBES GALVÃO	30****73
ROBERTA DE FÁTIMA PAULINO MOSCHETTO	46****43
ROBERTA DE OLIVEIRA TATSUMI	33****26
ROBERTA PICCIUTO DUARTE	44****31
ROBERTO CARLOS STAPF PINHEIRO	27****37
ROBERTO CONDE AMIEIRO	18****96
ROBERTO GIL DE OLIVEIRA DE TOMASI	44****97
ROBERTO HERNANDES JUNIOR	16****12
ROBSON YOSHIO HASEGAWA	27****91
RODOLFO REIS CRISTO	32****28
RODRIGO AZZI SILVA	46****48
RODRIGO BOMFIM ANTONIO	23****71
RODRIGO EDUARDO CAMAZANO	30****80
RODRIGO FAVARETTO	33****24
RODRIGO LIMACHI	43****78
RODRIGO THADEU DA SILVA	66****90
RODRIGO VIEIRA PERES	34****37
RODRIGO YAMAGUTI	29****57
ROGERIO PITARELLI	41****26
ROLF MATIAS PANINKA	94****05
ROSANA AIKO MISE	35****00
SANDRA KUSUMOTA LUIZ DE SOUZA	66****89
SANTE EMMANUEL IMAI CARONE	33****46
SERGIO HENRIQUE DE SENA CAMPOS	33****72
SEVERINO LUIZ DOS SANTOS FILHO	28****63
SHELDON SHERLON DE SOUZA QUERINO	66****51
SILVANA SYLOS LIMA DE MELLO	15****26
SIMONE APARECIDA FERREIRA	19****76
SIMONE BARRETO REZENDE	65****88
STEFANIE SANTOS GOMES	34****56
STELLA PORTILHO AMARO AMARAL	29****68

SUSETE ROSA DO COUTO SOUZA	45****92
TATIANA SPINELLI MARTINS SOARES	32****54
TATIANA VIEIRA LOPES	66****77
TATIANE MELINA GUERREIRO	44****45
TAYRONE LUIS COLTRO PEREIRA	47****55
TEREZA CRISTINA DE DEUS HONÓRIO	66****17
THAÍS DINIZ DE SOUZA BATISTA	43****96
THAÍS DO CARMO	41****41
THAIS JANAINA CASTAGNARO	19****94
THAIS REGINA TRITAPEPE SAKAMOTO	48****40
THALES HIKOSAKA	28****91
THALITA CRISTINA DE OLIVEIRA GALON	30****90
THALITA RODRIGUES CARVALHO	66****33
THIAGO AUGUSTO DE CAMPOS	42****27
THIAGO LUIZ SPOSITO	33****70
THIAGO MARTINS DOS SANTOS DE CARLI	34****58
THIAGO MATOS PRADO	66****00
THIAGO SANTOS TEÓFILO	28****40
THIERRY DE OLIVEIRA CIARAMICOLO	43****01
THOMAS FELIX NARUHIKO AOYAGI	35****40
TIAGO ALVES JORGE DE SOUZA	43****20
TIAGO AUGUSTO CATELANI	40****64
TIAGO HENRIQUE RIBEIRO	34****85
TIAGO NIGRE SOARES	34****89
TIAGO PINTO	44****32
TIAGO SIQUEIRA LOURENÇO MAGIOLI	66****20
VALDEMIR ANTONIO MONTE	95***80
VANESSA SILVESTRE INNOCENTI GIORGI	46****52
VINICIUS BRAGA TROMBETA	44****07
VINÍCIUS DANTAS TENÓRIO CAVALCANTE	44****93
VINICIUS DE MATTOS FERNANDES	42****02
VINICIUS PEREZ PAVINATO	40****82
VITOR YUJI NOBRE SOUSSUME	44****50
WAGNER CORRÊA DE SOUZA	66****82
WAGNER MARTINS LOURENÇO	66****70
WENDY CELINA CERVERIZZO LAYDNER	44****14
WESLEY CEZAR MARTINS DE SOUSA	66****54
WESLEY ROMARIO DA SILVA	48****40
WILSON ADOLFO CANGUSSÚ JUNIOR	26****39

ARTUR JOSÉ DIAN
Delegado Geral de Polícia

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 1 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 38/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
Processo: 058.00070549/2026-15
Interessado: DEINTER 1 - Divisão de Administração - Núcleo de Suprimentos
Assunto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de geradores de energia para o Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 1 - São José dos Campos
O Sr. Dr. Múcio Mattos Monteiro de Alvarenga, Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER-1, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na legislação vigente;
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamentou o §3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo;
Considerando que é dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar os contratos sob sua responsabilidade;
Considerando o disposto no artigo 15 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, que trata da designação dos gestores e fiscais de contratos, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. Augusto Cesar Neves dos Reis, portador do CPF nº 220.xxx.xxx-41, Investigador de Polícia, em exercício neste Departamento, para exercer as funções de fiscal técnico e administrativo, em substituição ao Sr. Sandro Pacheco, anteriormente designado para o acompanhamento e fiscalização do Processo nº 058.00070549/2026-15, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de geradores de energia para o Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 1 - São José dos Campos
§ 1º - Poderá atuar como fiscal substituto o Sr. Alexandre Luís de Carvalho, portador do CPF nº 118.xxx.xxx-03, Agente de Telecomunicações Policial, em exercício neste Departamento.
Art. 2º - As obrigações contratuais relativas à fiscalização e à gestão do contrato são aquelas definidas nos artigos 17 e 18 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se.
São José dos Campos, 21 de setembro de 2026.
MÚCIO MATTOS MONTEIRO DE ALVARENGA
Delegado de Polícia Diretor
DEINTER 1

PORTARIA Nº 41/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Processo:058.00028621/2023-51
Interessado: DEINTER 1- Divisão de Administração - Núcleo de Suprimentos
Assunto: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em transportadores estacionários de pessoas – elevador - deste Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 1.

O Sr. Dr. Múcio Mattos Monteiro de Alvarenga, Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 1, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamentou o §3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo;

Considerando que é dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar os contratos sob sua responsabilidade;

Considerando o disposto no artigo 15 do Decreto Estadual nº 68.220/2023,que trata da designação dos gestores e fiscais de contratos, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Augusto César Neves dos Reis, portador do CPF nº 220.xxx.xxx-41, Investigador de Polícia, em exercício neste Departamento, para exercer as funções de gestor do contrato, em substituição ao Sr. Sandro Pacheco, para acompanhar e tomar todas as providências que lhe couberem, quanto ao Processo nº 058.00028621/2023-51, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em transportadores estacionários de pessoas – elevador - deste Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 1.

§ 1º - Poderá atuar como gestor substituto o Sr. Alexandre Luís de Carvalho, portador do CPF nº 118.xxx.xxx-03, Agente de Telecomunicações Policial, em exercício neste Departamento.

Art. 2º - As obrigações contratuais relativas à Gestão do Contrato são as definidas no artigo 16 do Decreto estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se.

São José dos Campos, 21 de setembro de 2026.
MÚCIO MATTOS MONTEIRO DE ALVARENGA
Delegado de Polícia Diretor
DEINTER 1

PORTARIA Nº 45/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Processo:058.00057729/2026-01
Interessado: DEINTER 1- Divisão de Administração - Núcleo de Suprimentos
Assunto:Aquisição de material de consumo, do tipo gênero alimentício, consistente em água mineral natural com gás e sem gás, para atender às necessidades do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 1 e unidades subordinadas.

O Sr. Dr. Múcio Mattos Monteiro de Alvarenga, Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 1, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamentou o §3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo;

Considerando que é dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar os contratos sob sua responsabilidade;

Considerando o disposto no artigo 15 do Decreto Estadual nº 68.220/2023,que trata da designação dos gestores e fiscais de contratos, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Augusto Cesar Neves dos Reis, portador do CPF nº220.xxx.xxx-41, Investigador de Polícia, em exercício neste Departamento, para exercer as funções de gestor do contrato, em substituição ao Sr. Sandro Pacheco, para acompanhar e tomar todas as providências que lhe couberem, quanto ao Processo nº 058.00057729/2026-01, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo, do tipo gênero alimentício, consistente em água mineral natural com gás e sem gás, para atender às necessidades do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 1 e unidades subordinadas.

§ 1º - Poderá atuar como gestor substituto o Sr. Alexandre Luís de Carvalho, portador do CPF nº118.xxx.xxx-03, Agente de Telecomunicações Policial, em exercício neste Departamento.

Art. 2º - As obrigações contratuais relativas à gestão do contrato são aquelas definidas no artigo 16 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se.

São José dos Campos, 21 de setembro de 2026.
MÚCIO MATTOS MONTEIRO DE ALVARENGA
Delegado de Polícia Diretor
DEINTER 1

PORTARIA Nº 46/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Processo:058.00001522/2023-21
Interessado: DEINTER 1- Divisão de Administração - Núcleo de Suprimentos
Assunto:Serviço de impressão e reprografia corporativa para atender às necessidades do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 1 e unidades subordinadas.

O Sr. Dr. Múcio Mattos Monteiro de Alvarenga, Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 1, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamentou o §3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo;

Considerando que é dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar os contratos sob sua responsabilidade;

Considerando o disposto no artigo 15 do Decreto Estadual nº 68.220/2023,que trata da designação dos gestores e fiscais de contratos, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Alexandre Luís de Carvalho, portador do CPF nº118.xxx.xxx-03, Agente de Telecomunicações Policial em exercício neste Departamento, como gestor, para acompanhar e tomar todas as providências que lhe couberem, quanto ao Processo nº 058.00001522/2023-21, cujo objeto é a prestação de serviço de impressão e reprografia corporativa para atender às necessidades do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 1 e unidades subordinadas.

§ 1º - Poderá atuar como gestor substituto o Sr. Augusto Cesar Neves dos Reis, portador do CPF nº220.xxx.xxx-41, Investigador de Polícia em exercício neste Departamento, em substituição ao Sr. Sandro Pacheco, anteriormente designado para essa função.

Art. 2º - As obrigações contratuais relativas à gestão do contrato são aquelas definidas no artigo 16 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se.

São José dos Campos, 21 de setembro de 2026.
MÚCIO MATTOS MONTEIRO DE ALVARENGA
Delegado de Polícia Diretor
DEINTER 1

PORTARIA Nº 47/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Processo:058.00002540/2025-92
Interessado: DEINTER 1- Divisão de Administração - Núcleo de Suprimentos
Assunto:Serviço de fornecimento de água e esgoto sanitário no Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 1 e na Divisão Especializada de Investigações Criminais – DEIC São José dos Campos.

O Sr. Dr. Múcio Mattos Monteiro de Alvarenga, Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 1, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamentou o §3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo;

Considerando que é dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar os contratos sob sua responsabilidade;

Considerando o disposto no artigo 15 do Decreto Estadual nº 68.220/2023,que trata da designação dos gestores e fiscais de contratos, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Alexandre Luís de Carvalho, portador do CPF nº118.xxx.xxx-03, Agente de Telecomunicações Policial, em exercício neste Departamento, como gestor, para acompanhar e tomar todas as providências que lhe couberem, quanto ao Processo nº 058.00002540/2025-92, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto sanitário no Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 1 e na Divisão Especializada de Investigações Criminais – DEIC São José dos Campos.

§ 1º - Poderá atuar como gestor substituto o Sr. Augusto Cesar Neves dos Reis, portador do CPF nº220.xxx.xxx-41, Investigador de Polícia, em exercício neste Departamento, em substituição ao Sr. Sandro Pacheco, anteriormente designado para essa função.

Art. 2º - As obrigações contratuais relativas à gestão do contrato são aquelas definidas no artigo 16 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se.

São José dos Campos, 21 de setembro de 2026.
MÚCIO MATTOS MONTEIRO DE ALVARENGA
Delegado de Polícia Diretor
DEINTER 1

PORTARIA Nº 48/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Processo:058.00004950/2025-78
Interessado: DEINTER 1- Divisão de Administração - Núcleo de Suprimentos
Assunto: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 1 - e a Divisão Especializada de Investigações Criminais DEIC - São José dos Campos.

O Sr. Dr. Múcio Mattos Monteiro de Alvarenga, Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 1, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamentou o §3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo;

Considerando que é dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar os contratos sob sua responsabilidade;

Considerando o disposto no artigo 15 do Decreto Estadual nº 68.220/2023,que trata da designação dos gestores e fiscais de contratos, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Augusto César Neves dos Reis, portador do CPF nº 220.xxx.xxx-41, Investigador de Polícia, em exercício neste Departamento, para exercer as funções de gestor do contrato, em substituição ao Sr. Sandro Pacheco, para acompanhar e tomar todas as providências que lhe couberem, quanto ao Processo nº 058.00004950/2025-78, cujo objeto é a contratação serviços de fornecimento de energia elétrica para o Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 1 – e a Divisão Especializada de Investigações Criminais DEIC - São José dos Campos.

§ 1º - Poderá atuar como gestor substituto o Sr. Wandecir de Oliveira Pedro, portador do CPF nº 113.xxx.xxx-52, Agente Policial, em exercício neste Departamento.

Art. 2º - As obrigações contratuais relativas à Gestão do Contrato são as definidas no artigo 16 do Decreto estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se.

São José dos Campos, 21 de setembro de 2026.
MÚCIO MATTOS MONTEIRO DE ALVARENGA
Delegado de Polícia Diretor
DEINTER 1

PORTARIA Nº 53/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Processonº:058.00107934/2026-17
Interessado: DEINTER 1 - Divisão de Administração - Núcleo de Suprimentos.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet (coffee break) para o Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 1 - São José dos Campos.

O Sr. Dr. Múcio Mattos Monteiro de Alvarenga, Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 1, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamentou o §3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo;

Considerando que é dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar os contratos sob sua responsabilidade;

Considerando o disposto no artigo 15 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Neli Aparecida de Godoy, portador do CPF nº150.xxx.xxx-98, Escrivã de Polícia, como gestora, para acompanhar e tomar todas as providências que lhe couberem no âmbito do Processo nº 058.00107934/2026-17, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet (coffee break) para o Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER -1 São José dos Campos.

§ 1º - Poderá atuar como gestor substituto o Sr. Orlando Bento Teixeira Filho, portador do CPF nº 075.xxx.xxx-28, Agente de Telecomunicações Policial.

Art. 2º - As obrigações contratuais relativas à gestão do contrato são as definidas no artigo 16 do Decreto Estadual nº 68.220/2023:

Artigo 16 - Ao gestor do contrato cabe acompanhar, com auxílio dos fiscais técnicos, administrativos e setoriais, todas as etapas da execução contratual, em especial:

- I - analisar:
 - a) pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;
 - b) propostas de alteração contratual;
- II - receber definitivamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou prestação de serviço;
- IV - digitalizar e armazenar documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo;
- V - garantir a inserção e manutenção dos dados referentes ao contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e setoriais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, com menção ao desempenho do contratado na execução contratual e às penalidades aplicadas;
- VII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VIII - adotar as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, de que trata o artigo 158 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- IX - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2026.
MÚCIO MATTOS MONTEIRO DE ALVARENGA
Delegado de Polícia Diretor
DEINTER 1

PORTARIA Nº 54/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Processo nº: 058.00107934/2026-17
Interessado: DEINTER 1 - Divisão de Administração - Núcleo de Suprimentos
Assunto:Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet (coffee break) para o Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 1 - São José dos Campos .

O Sr. Dr. Múcio Mattos Monteiro de Alvarenga, Delegado de Polícia Diretor Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER - 1 - São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamentou o §3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo;

Considerando que é dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar os contratos sob sua responsabilidade;

Considerando o disposto no artigo 15 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Gabrielli Stefaninni Santiago, portador do CPF nº 332.xxx.xxx-32, Escrivã de Polícia em exercício neste Departamento, como fiscal, para acompanhar e tomar todas as providências que lhe couberem, quanto ao Processo nº 058.00107934/2026-17, cujo objeto é a contratação de especializada em prestação de serviços de buffet (coffee break) para o Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 1 - São José dos Campos.

§ 1º - Poderá atuar como fiscal substituto o Sr. Wandecir de Oliveira Pedro,portador do CPF nº113.xxx.xxx-52, Agente Policial.

Art. 2º - As obrigações contratuais relativas à fiscalização e à gestão do contrato são aquelas definidas nos artigos 17 e 18 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, conforme segue:

“Artigo 17 - A os fiscais técnicos do contrato cabe auxiliar o gestor no acompanhamento e fiscalização quanto aos aspectos técnicos, em especial:

I - sanar dúvidas ou divergências técnicas relacionadas à execução do objeto;

II - registrar, em relatório de vistoria técnica ou em documento pertinente, as ocorrências relevantes e respectivas sugestões de regularização, comunicando-as ao gestor do contrato;

III - realizar, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada;

IV - adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da prestação de serviços ou da execução de obras;

V – conferir e atestar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - avaliar os serviços executados;

VII - zelar pela observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução exigíveis para o perfeito cumprimento do objeto;

VIII - emitir pareceres técnicos em pedidos de alterações contratuais;

IX - solicitar a realização de testes, exames e ensaios necessários para realizar controle de qualidade da execução do objeto;

X - receber provisoriamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

XI - propor a aplicação de penalidades à contratada;

XII - no caso de obras e serviços de engenharia:

a) armazenar os documentos relativos a projetos, alvarás, ART’s ou RRT’s e demais elementos de instrução referentes a projetos arquitetônico e complementares;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XIII - auxiliar o gestor do contrato no desempenho da atribuição de que trata o inciso VI, do artigo 16, deste decreto.

Parágrafo único - A execução dos contratos será acompanhada e fiscalizada mediante aferição, no que couber:

1. de resultados alcançados, com verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
2. dos recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
3. da qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
4. da adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5. do cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

6. da produtividade pactuada e efetivamente realizada para fins de verificação de eventual subdimensionamento e, se identificada a sua caracterização, proposta de adequação contratual.

Artigo 18 - Aos fiscais administrativos do contrato cabe auxiliar o gestor no acompanhamento e fiscalização quanto aos aspectos administrativos, em especial:

I - sanar dúvidas ou divergências administrativas relacionadas à execução do objeto;

II - realizar tarefas de controle de prazos, de acompanhamento de empenhos, pagamentos, garantias e glosas, de formalização de apostilamentos e de termos aditivos;

III - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive, mediante eventual solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

IV - registrar, em documento pertinente, as ocorrências relevantes, comunicando-as ao gestor do contrato com propostas de regularização;

V - adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

VI - receber o objeto provisoriamente, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VII - propor a aplicação de penalidades à contratada;

VIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

IX - auxiliar o gestor do contrato no desempenho da atribuição de que trata o inciso VI, do artigo 16, deste decreto

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2026.

MÚCIO MATTOS MONTEIRO DE ALVARENGA

Delegado de Polícia Diretor

DEINTER 1

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO

PAULO INTERIOR 4 - BAURU

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE TUPÃ

PORTARIA 13/2026

Autoriza a incorporação de bens patrimoniais adquiridos com recursos de prestação pecuniária.

O Delegado de Polícia Seccional de Tupã, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Estadual 64.399/19, alterado pelo Decreto Estadual 65.075/20 e Resolução SSP-62 de 30/07/2020,

Resolve:

Artigo 1º - Fica a Delegacia Seccional de Polícia de Tupã, UGE 180307, autorizada a receber, por doação sem encargos, os bens e materiais de consumo adquiridos com recursos oriundos de prestação pecuniária disponibilizados por decisão da 1ª Vara Criminal da Comarca de Tupã nos autos do Processo n.º 0000002-91.2026.8.0637 os itens abaixo no valor total de **R\$ 30.902,00** (trinta mil, novecentos e dois reais) :

a) 02 (duas) Alavanca Hooling - Valor unitário R\$ 1.130,00- NF-e 1327;

b) 01 (um) Aeronave remotamente pilotada - Drone - Valor R\$ 6.550,00 - NF-e 1327;

c) 06 (seis) Radio Comunicador - Valor unitário R\$ 380,00 - NF-e 1327;

d) 01 (um) Câmera de vídeo profissional - Valor R\$ 10.400,00 - NF-e 1327;

e) 01 (um) Câmera de circuito fechado Dome 4k - Valor R\$ 2.140,00 - NF-e 1327;

f) 01 (um) Lanterna tática - Valor R\$ 490,00 - NF-e 1327;

g) 01 (um) Serra elétrica - Valor R\$ 2.320,00 - NF-e 1327;

h) 01 (um) Barôscopio portátil - Valor R\$ 210,00 - NF-e 1327;

i) 06 (seis) Cartão de memória SDXC 128 Gb - Valor unitário R\$ 305,00- NF-e 1327;

j) 02 (dois) frascos de Reagente analítico 4 para detecção de impressões latentes - Valor unitário R\$ 446,00 - NF-e 1822;

k) 04 (quatro) frasco de Revelador superfície adesiva fluorescente para impressões papilares- Valor unitário R\$ 535,00 NF-e 1822.

Artigo 2º- Ao Setor de Patrimônio para as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Hauy

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SP

INTERIOR 5 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO DR NEMR

JORGE

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE NOVO

HORIZONTE

EDITAL DE CORREIÇÃO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Delegado Seccionalde Polícia de Novo Horizonte, Estado de São Paulo,faz saber que, com fundamento no Artigo 27, inciso III, do Decreto nº. 44.448, de 24/11/1999, combinado com a Resolução SSP-46, de 21/12/1970, procederá aos trabalhos de Correição Ordinária, referente ao ano em curso, nas Unidades Policiais subordinadas desta sub-região policial, nos dias e horários a seguir mencionados, ficando, para tanto, convocadas as autoridades e funcionários das respectivas unidades e convidado o público em geral, visto que durante os trabalhos serão recebidas queixas ou sugestões no tocante aos serviços policiais e administrativos.

DATA	HORÁRIO	UNIDADES
15/10/2026	14h30	Delegacia de Polícia de Urupês
15/10/2026	15h30	Delegacia de Polícia de Irapuã
15/10/2026	16h30	Delegacia de Polícia de Sales
20/10/2026	14h30	Delegacia de Polícia de Marapoama
20/10/2026	15h30	Delegacia de Polícia de Itajobi
22/10/2026	14h30	DDM - Novo Horizonte
29/10/2026	15h30	Delegacia de Polícia de Novo Horizonte
29/10/2026	16h00	DIG - Novo Horizonte
29/10/2026	16h30	DISE - Novo Horizonte

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO

PAULO INTERIOR 9 - PIRACICABA

DECISÃO Nº 002/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Processo D9 nº 001/2026

Proc. SEI nº 058.00001622/2026-09

Pregão Eletrônico nº 001/2026

Id no PNCP - 46377800000127-1-003999/2026

UASG 180367

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 9 Piracicaba

À Comissão de Licitação / Pregoeiro

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 001/2026

Objeto: Contratação da prestação dos serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing, caracterizados por abrangerem a locação de equipamentos voltados para impressão e digitalização de documentos, com disponibilização de software de gerenciamento, inventário e contabilização, e a devida manutenção e fornecimento de suprimentos, com exceção de papel, para atender as necessidades do Departamento (DEINTER 9 Piracicaba) e unidades subordinadas.

(____), pessoa jurídica de direito privado, inscrita _____, por seu representante legal, vem, tempestivamente, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Eletrônico em epígrafe, com fundamento nos princípios e regras da Lei nº 14.133/2021 (especialmente competitividade, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, motivação e vedação a especificações restritivas sem justificativa técnica), pelos fatos e fundamentos a seguir.

1. DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é apresentada dentro do prazo previsto no edital, razão pela qual deve ser conhecida e analisada pela Comissão de Licitação, garantindo-se o exercício do direito de petição e o controle da legalidade do procedimento licitatório.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Impugnante reconhece o esforço da Administração em buscar a contratação de empresa qualificada para execução do objeto licitado.

Todavia, há exigência no instrumento convocatório que extrapola os limites da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, criando barreiras desnecessárias à participação de licitantes e comprometendo o caráter competitivo do certame.

Ocorre que, o instrumento convocatório desta licitação contém exigências que são inaplicáveis ao objeto ora licitado, considerando suas particularidades, e tais exigências limitam a participação de um maior número de empresas, prejudicando, assim, o propósito maior da Licitação que é a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, por meio da ampla disputa, conforme discorreremos a seguir.

1. DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LICITAÇÃO

A Constituição Federal estabelece em seu art. 37, inciso XXI, que o processo licitatório deve garantir a isonomia entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa, permitindo apenas exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Assim, qualquer exigência editalícia deve possuir relação direta com o objeto da contratação, sob pena de configurar restrição indevida à competitividade.

1. RAZÃO DA IMPUGNAÇÃO

Especificamente, a presente impugnação abordará 01 ponto do Edital, qual seja: a) exigência restritiva de qualificação econômico-financeira;

- 1. Da Exigência Restritiva de Qualificação Econômico-Financeira:

No Edital em comento as exigências de qualificação econômico financeira afrontam não só a legislação em vigor, mas, ainda, a orientação sistematizada e reiterada dos Tribunais de Contas.

- - 1. Das Previsões Editalícias Nesse sentido, aponta-se que o Termo de Referência do Edital ora impugnado contém exigência restritiva da ampla competição, a qual está diretamente relacionada aos seguintes itens da exigência de qualificação econômico-financeira, vejamos:

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate sociedade simples; 8.20. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.21.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

8.21.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.21.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Posto isto, depreende-se que o referido Edital deixa de prever alternativa em relação à qualificação econômico-financeira.

No ponto, salienta-se que o certame deveria referir que, ALTERNATIVAMENTE, quando as empresas participantes da licitação não apresentarem resultado igual ou maior que 1 (um) nos índices constantes da cláusula editalícia, a qualificação econômico-financeira se daria por meio de comprovação de Capital Social ou de Patrimônio Líquido até 10% do montante da contratação.

- - 1. Da Análise Recente de Caso Parecido e Entendimento do TCE/SC:

Em recente representação distribuída ao TCE/SC (Representação n. 24/80000200) onde foi apontada a restrição de competitividade de cláusulas que exigiam comprovação de qualificação econômico-financeiras baseada apenas em índices, ou seja, sem admissão de forma alternativa da comprovação desta exigência, fora deferida medida cautelar para suspensão do referido pregão. Vejamos:

Quanto ao fumus boni iuris, o representante questionou a exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira no edital (item 11.2, “p” do Edital), com Índice de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior que 1,0 para a licitação sem a possibilidade de forma alternativa de comprovar a capacidade financeira do licitante, como por meio do patrimônio líquido ou capital social até 10% do montante do valor estimado para contratação. O corpo técnico ponderou que tal exigência restringe a competitividade, e a admissão de forma alternativa de comprovação da qualificação econômico-financeira ampliaria a participação de interessados e a busca da proposta mais vantajosa à Administração Pública, objetivo previsto no inciso I do art. 11 da Lei (federal) nº 14.133/202112, sobretudo tendo em vista o valor da contratação, que alcança mais de 200 milhões de reais. Inferiu que a nova lei de licitações permite, considerando peculiaridades de cada caso, até 4 (quatro) requisitos envolvendo a capacidade econômico-financeira interessada, incluindo da a possibilidade de estabelecimento de exigência alternativa do capital mínimo ou de patrimônio equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação: Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação: [...] § 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (...) No mais, estou de acordo com as conclusões da diretoria técnica, motivo pelo qual resta caracterizado o fumus boni juris para a concessão da medida cautelar em relação a dois primeiros apontamentos, com o não conhecimento apenas em relação à

limitação do preço máximo a ser contratado. Verifico que o Pregão Eletrônico teve data de abertura em 16.01.2024, estando na iminência de adjudicação, homologação e realização de contratações dos preços registrados. Portanto, caracterizado o periculum in mora (perigo na demora) da concessão da medida cautelar.Ressalto, ademais, que a negativa do pedido elaborado pelo representante pode retirar a utilidade de eventual medida futura deste Tribunal. (...) Ante o exposto, DECIDO por: (...) 4 – Deferir a medida cautelar para sustar o Pregão Eletrônico nº 093/2023, promovido pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de serviços de Gerenciamento da Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva de Veículos Automotores e Equipamentos, incluindo Pneus, Óleos Lubrificantes e Lavação, em uma ampla rede credenciada de oficinas, autopeças ou concessionárias, no Modelo de Autogestão, vedada a cobrança de taxas secundárias, mensalidades e similares da rede credenciada, ou para que se abstenha de realizar contratações, se for o caso, por estarem presentes os pressupostos do art. 29 da Instrução Normativa nº TC- 0021/2015 c/c o artigo 114-A do Regimento Interno desta Corte de Contas, até deliberação ulterior deste Tribunal.!”

Para mais, a Representação, obteve decisão final, a qual seguiu o relatório técnico e parecer ministerial, chegando a mesma conclusão sobre o assunto, isto é, que a limitação da comprovação de qualificação econômico- financeiras baseada apenas em índices, ou seja, sem admissão de forma alterativa da comprovação desta exigência restringe a competitividade do certame, decidindo pela recomendação de que nos certames futuros haja a previsão alternativa da comprovação de tal exigência. Vejamos:

Sobre qualificação econômico-financeira, a Área Técnica ilustrou que o art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21 promoveu alterações pontuais no que já era previsto no art. 31 da Lei anterior (8.666/93), mantendo, entretanto, a essência daquilo que já vinha sendo aplicado nos certames licitatórios regidos pela norma revogada10. Exemplo disso se pode aferir no § 4º do art. 69, da Lei Federal 14.133/21, que reproduziu o que dispunha o art. 31, §§ 2º e 3º da revogada Lei Federal 8.666/9311 (fls. 1280 e 1281). Do ponto de vista da qualificação econômico financeira, a Constituição da República, no seu art. 37, inciso XXI, já estabelece que a norma infraconstitucional ao fixar as exigências da qualificação técnica e econômica preveja somente aquilo que for indispensável à garantia do cumprimento das obrigações. Como observado pela Área Técnica, ao estabelecer um valor para o índice da avaliação econômico-financeira, a Administração acaba por fixar o modo objetivo de comprovar a aptidão econômica do licitante para o cumprimento da obrigação, ressaltando que a norma legal requer, conforme o art. 69, caput, da Lei Federal 14.133/21, que tal escolha seja devidamente justificada (fl. 1281). Por outro lado, ao limitar a avaliação tão somente ao índice contábil escolhido, em razão da objetividade do julgamento, poderá a Administração, por um formalismo exacerbado, deixar de obter uma proposta mais vantajosa, desclassificando ou até mesmo afastando do procedimento licitatório uma empresa que apesar de não satisfazer o valor do índice escolhido pela administração, dispõe de condição econômico financeira para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato12 (fls. 1281 e 1282).

A Lei Federal nº 14.133/21 estabeleceu no § 4º do artigo 69 a possibilidade de a administração estabelecer no Edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação quando se tratar de compras para entrega futura ou execução de obras e serviços.

O Corpo Instrutivo entendeu a possibilidade prevista em Lei nas situações estabelecidas como sendo um “Poder Dever”, tendo em vista a finalidade precípua da norma contida no caput do artigo 69, que busca garantir que o fornecedor ou prestador do serviço demonstre ter aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato (fl. 1282). A Diretoria Técnica trouxe o seguinte questionamento: A Administração deve prever nos editais de licitação a inabilitação imediata de licitante que não comprovar o atendimento dos índices financeiros exigidos ou se existem meios de habilitá-lo sem que tal requisito seja cumprido possibilitando assim a ampliação da participação dos interessados sem ofensa a Lei? O Corpo Instrutivo fundamentou a sua conclusão em doutrina técnica da Consultoria Zênite, especializada na matéria de licitações públicas e contratos administrativos. Além disso, observou-se que a Administração Federal, na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 11 de outubro de 2010, normativa aplicada ao SICAF, ao disciplinar a questão no art. 44 da referida norma regulamentar estabeleceu o seguinte: “Art. 44 O instrumento convocatório deverá prever, também, que as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no inciso V do art. 43 desta norma, quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação. (Grifou-se).” Ao garantir uma regra que possibilite ao licitante demonstrar a sua capacidade de cumprir com a obrigação contratual pelos meios alternativos previstos no § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14/133/21, garante-se, além da exigência para a garantia da execução do contrato, também, a possibilidade de uma contratação mais vantajosa para a Administração (fl. 1283) Ainda quanto à ausência de justificativa questionada pela representante: a exclusividade da regra para fins de habilitação (fl. 19), conforme atestado pela Área Técnica, o Termo de Referência quando aborda o tema requisitos da contratação (Item 5), ao tratar da qualificação econômico-financeira, não faz nenhuma referência à justificativa, seja da escolha do valor do índice, seja da escolha como único parâmetro para empregar como critério de habilitação (fls. 596-599). O Estudo Técnico Preliminar, do mesmo modo, não faz nenhuma referência sobre as razões da escolha do índice ou de fixar tal índice como único critério de habilitação (fls. 609-684). Estando, assim, em desacordo com o caput do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21. Segundo o Corpo Instrutivo, o responsável não se manifestou sobre a questão relacionada à ausência de justificativa (fl. 1284). Diante de tais constatações, a Diretoria Técnica concluiu que a Unidade Gestora promotora da licitação deixou de atender ao disposto no caput do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21, quanto à necessidade de justificar devidamente no processo licitatório o índice econômico escolhido e/ou o meio empregado para tal comprovação. Verificou se, então, a existência

de irregularidade com potencial, em tese, de interferir no desenvolvimento do processo licitatório (fl. 1284). (...) Sugeriu-se ao Relator que recomendasse à Unidade nos próximos editais, ao proceder à escolha do valor dos índices econômico- financeiros para qualificação e habilitação dos licitantes, nos termos do art. 69, caput, da Lei Federal nº 14/133/21, que motive a escolha feita (fl. 1284). Ademais, nos futuros certames para contratação de compras para entrega futura, ou execução de obras e serviços, que a Unidade estabeleça no Edital a possibilidade do licitante que não comprovar o índice contábil exigido para a habilitação o faça demonstrando atender ao que dispõe o § 4º, do art. 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, dentro do limite legal estabelecido (fl. 1285). Diante do exposto, neste ponto, o Ministério Público de Contas concorda com as considerações da Diretoria Técnica, seja quanto à ausência de diminuição da competitividade, como também à sugestão de recomendação à Unidade Gestora. (...) DECISÃO: 2. Considerar parcialmente procedente a Representação formulada pela empresa “Ticket Gestão em Manutenção E2C S.A.”, acerca de supostas irregularidades ocorridas no Edital de Pregão Eletrônico n. 093/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, Gerenciamento da de serviços Manutenção de Preditiva, Preventiva e Corretiva de Veículos Automotores e demais equipamentos, e considerar irregular: A ausência de justificativa acerca da limitação da comprovação da habilitação econômico-financeira do licitante aos índices previstos no item 11.2, “p”, do Edital, contrariando o disposto no caput do art. 69 c/c o inciso I do art. 11 da Lei Federal n. 14.133/2021 (item 21 do Relatório n. DLC - 185/2024). Recomendar ao atual representante do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA) que em futuros certames: 2.1. relativo ao proceder a escolha do valor aos índices para qualificação econômico-financeira e habilitação dos licitantes, atente para a necessidade de motivar a sua escolha, em razão do estabelecido no caput do art. 69 da Lei Federal n. 14/133/21. 2.2. estabeleça no edital, cujo objeto é a contratação de compras para entrega futura ou execução de obras e serviços, a possibilidade de que o licitante que não comprove o índice contábil exigido para a habilitação o faça alternativamente, demonstrando o limite mínimo de capital ou de patrimônio líquido previsto no § 4º do art. 69 da Lei Federal n. 14.133/21. (TCE/SC – Representação n. 24/80000200)

Por conseguinte, verifica-se que já existe a formação de doutrina que, ao analisar a presente situação, sob a ótica da Lei nº 14.133/21, entende que nos certames para contratação de compras para entrega futura, ou execução de obras e serviços, a fim de respeitar os princípios da legalidade e da vedação à restrição de competitividade, no Edital deve estar prevista a possibilidade do licitante que não comprovar o índice contábil exigido para a habilitação o faça demonstrando atender ao que dispõe o § 4º, do art. 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de forma alternativa, não cumulativa, dentro do limite legal estabelecido.

- - 1. Das Garantia Constitucional de Exigências Mínimas

A Constituição Federal assim estabelece no art. 37, inciso XXI. Veja-se: Art. 37 (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações; (grifou-se)

Sobre o tema, leciona Marçal Justen Filho:

Pode afirmar-se que, em face da Constituição, o mínimo necessário à presunção de idoneidade é o máximo juridicamente admissível para exigir-se no ato convocatório. Logo, toda vez que for questionada acerca da inadequação ou excessividade das exigências, a Administração terá de comprovar que adotou o mínimo possível. Se não for possível comprovar que a dimensão adotada envolvia esse mínimo, a Constituição terá sido infringida. Se a Administração não dispuser de dados técnicos que justifiquem a caracterização da exigência como indispensável (mínima), seu ato será inválido. Não caberá invocar competência discricionária e tentar respaldar o ato sob argumento de liberdade na apuração do mínimo. É claro que a referência constitucional se reporta ao mínimo objetivamente comprovável - não àquilo que parece ser o mínimo em avaliação meramente subjetiva de um agente. (grifou-se) (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, São Paulo, 2010, pág. 294).

Corroborando tal entendimento, segue a jurisprudência do Tribunal de Contas da união. Vejamos:

As exigências Editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão 110/2007 Plenário)

Não se pode perder de mira, portanto, que quaisquer exigências fora do que é necessário para o atendimento da finalidade específica almejada pela Administração pode ser tida como inconstitucional.

- - 1. Do Dever de Ampliação do Certame

Ademais, necessário ressaltar que, a Administração Pública deve trabalhar com o escopo de obter sempre o maior número de propostas possíveis, na busca da que lhe seja mais vantajosa, conforme disposto na Lei nº 14.133/21. Vejamos.

Art. 80. A pré-qualificação é o procedimento técnico- administrativo para selecionar previamente: (...) § 4º A apresentação de documentos far-se-á perante órgão ou comissão indicada pela Administração, que deverá examiná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição. (grifou-se)

Destarte, evidente que a peça editalícia caminha em sentido contrário ao interesse público, posto que as cláusulas de qualificação econômico-financeira limitam o universo de competidores e, assim, restringem o caráter competitivo em violação clara ao artigo acima colacionado e ao disposto no art. 9º, I, a4, da Lei nº 14.133/21.

Tais disciplinas da Lei referem que toda licitação deverá resguardar o interesse público, utilizando-se, para tanto, a garantia da participação total, ampla e irrestrita das pessoas que se fizerem interessadas.

Isso quer dizer, ressalvado interesse na preservação do erário público, a licitação deve ser conduzida de modo a ampliar a participação do particular, oportunizando de forma igualitária que aqueles detentores de

capacitação elementar à execução do objeto licitado, possam concorrer para a satisfação daquele interesse público.

Tal entendimento, é sedimentado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União que, apesar de tratar da Lei nº 8.666/93, aplicam-se também às previsões idênticas contidas na Nova Lei de Licitações. Vejamos:

Abstenha-se de incluir cláusulas em edital que venham a impor ônus desnecessários aos licitantes, (...) por implicar restrição ao caráter competitivo do certame, em violação ao art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 1227/2009 Plenário)

É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão 539/2007 Plenário).

Somado a isso, a Lei nº 14.133/21 contém a seguinte disposição acerca da demonstração de saúde financeira das licitantes, vejamos:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação: balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital. § 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade. § 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas executadas de contratos firmados. parcelas já § 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. § 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. § 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (grifou-se)

Do sobredito artigo, vale frisar o que reza seu § 5º. Vejamos:

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação (Grifou-se)

A limitação dos critérios de habilitação econômico-financeira ora exigidos não é prática usual nos Editais de licitação do país. Usual no sentido de comum, exigida por todos, sem que pudesse afastar a competitividade.

Por conseguinte, não pode este órgão licitante, a um só tempo, direcionar a licitação a pouquíssimos fornecedores e restringir a competitividade por conta disso a tantos outras. A questão é de singela solução! Nesse sentido, insta salientar, mesmo que as licitantes não atinjam as avaliações desejadas pela Administração, ainda assim há possibilidade de substituição por outros critérios igualmente válidos a demonstrar a saúde financeira das empresas, em especial para ampliar a competição no certame.

Analisam-se alguns exemplos, conforme o caso em tela, mencionados apenas a título ilustrativo:

Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão (...) Art. 24. O instrumento convocatório deverá prever, também, que as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no art. 22º desta Instrução Normativa, quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, para fins de contratação. EDITAL – PE N. 006/2023 – SEGER/ES - REGISTRO DE PREÇOS PARA GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL (...) 1.4.2.2 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) em qualquer dos índices referidos serão considerados habilitados se, conjuntamente com os documentos de habilitação, comprovarem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) ou prestarem garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, considerado o período de doze meses, na forma dos §§2 º e 3º do artigo 31, e do §1º do art. 56, ambos da Lei 8.666/93, respectivamente).” (grifou-se) EDITAL – PE N. 0024/2021 – ESTADO DO PARÁ - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRAÇÃO INFORMATIZADO E DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARÁ – (...) 11.1 Caso a empresa apresente resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer dos índices referidos, ou que não conste o cálculo dos índices no SICAF, a licitante deverá comprovar por meio do Balanço Patrimonial possuir Capital Social no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do valor orçado para o Item único. 11.2. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, exceto se já tiver contemplado no SICAF, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. (grifou-se) Edital - PE nº SECOM/DICON/CGAD/DLOG/PF 09/2023-- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS, FILTROS LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGENS E DE BORRACHARIA, DE MANUTENÇÃO... (...) 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG),

Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de dez (10%) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. (grifou-se).

Depreende-se, portanto, para a licitação em comento, dispensável a exigência de índices iguais ou maiores que 1 (um), quando apresentada Patrimônio Líquido ou capital social 10% do montante da contratação, eis que tal indicativo já demonstra a saúde financeira das empresas licitantes.

- 1. Da Comprovação de Capacidade Econômico-Financeira

Também vale destacar o entendimento sedimentado pelo Tribunal de Contas da União na Súmula 275 do Tribunal de Contas ao demonstrar que se opõe de forma clara à eventuais previsões restritivas como forma de comprovação da qualificação econômico-financeira, conforme demonstrado a seguir:

SÚMULA 275 - TCU: Para fins de qualificação econômico- financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.

Outrossim, o Plenário do Tribunal de Contas da União aprovou o enunciado da Súmula n.º 289 que consolida entendimento diversas vezes adotado em sua jurisprudência sobre a demonstração da capacidade financeira dos licitantes. Vejamos:

“A exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade.”

Vale notar que os dispositivos legais mencionados e o texto da Súmula-TCU n.º 289 decorrem do já mencionado art. 37, XXI, da Constituição Federal, o qual preconiza o princípio de exigência das garantias mínimas.

Logo, a lei n.º 14.133/21 concedeu ao gestor público a possibilidade de eleger, caso a caso, os índices mais adequados à contratação. No entanto, conforme estabelecido na Súmula n.º 289 do TCU, a exigência dos índices contábeis escolhidos somente se legitimará se houver justificativa no processo de licitação.

“o fato de a lei não fixar o limite do índice a ser adotado não afasta a responsabilidade do gestor por sua definição, que não pode ser aleatória, nem depender de simples ‘palpite’ do administrador público.” (TCU. Acórdão nº 932/2013 – Plenário).

Além das necessárias justificativas, informa o enunciado que a opção deve se pautar em parâmetros utilizados no mercado e, como dito, atender às características do objeto licitado.

Por outro lado, a escolha administrativa não pode comprometer a competitividade do certame. Deve o órgão licitante adotar critério que possa ser considerado confiável e que, ao mesmo tempo, possibilite a participação de um número razoável de empresas integrantes do mercado, no intuito de atingir um grau máximo de certeza junto a um risco mínimo à contratação.

Posto isto, depreende-se que o objetivo da Administração não é inserir no Edital o maior número de exigências possíveis, mas apenas aquelas suficientes a revelar a capacidade financeira do licitante.

Por conseguinte, o que importa para o Poder Público é a garantia de cumprimento do contrato. Logo, se apenas uma das exigências forem satisfeitas e esta permitir à Administração assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, restará atendido o espírito da Lei de Licitações.

Sobre o tema, leciona Marçal Justen Filho:

O TCU vem manifestando orientação no sentido de evitar a consagração de exigências amplas, no tocante à qualificação econômico-financeira. Assim, há decisão no sentido de que apenas quando os índices do balanço patrimonial não forem iguais ou inferiores a 1, é que a licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação e vice-versa (grifou-se)

O Tribunal de Contas da União é bastante específico nessa situação, pois há segmento específico da atividade econômica apto a atender à natureza e às características especificidades do objeto a ser contratado e que está sendo restringido indevidamente. Vejamos:

(...) 30. Poder-se-ia conjecturar, numa leitura favorável à legalidade do edital, que o item 52.4.7, que estabelece a obrigatoriedade de comprovação do capital social integralizado (fls. 14 do Anexo), presta-se, exclusivamente para valorar a exigência requerida pelo item 52.3.2, que exige, para as empresas que apresentarem índices contábeis iguais ou inferiores a 1, a comprovação de possuírem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% da soma do valor total de sua proposta, de cada lote.. (TCU – Acórdão 1871/2005 – Plenário) (grifou-se) (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010, pág. 475) REPRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS QUE RESTRINGIRAM CARÁTER COMPETITIVO. O SEU DETERMINAÇÕES. MULTA ... Relatório do Ministro Relator Adoto, como relatório, a instrução do Auditor Federal de Controle Externo: O dispositivo do Art. 31 da Lei 8.666/93 deixa quatro alternativas ao administrador assegurar-se de que os licitantes terão condições financeiras mínimas para executar o ajuste a ser celebrado: a) Índices contábeis iguais ou superiores a 1,0; b)capital social mínimo; c) patrimônio líquido mínimo ou d) prestação de garantia, limitada a 1% do valor estimado para o contrato. Tais hipóteses não são cumulativas, mas permitem uma atuação discricionária do gestor na escolha da melhor forma de comprovar a qualificação econômico- financeira dos licitantes. Não podem ser utilizadas de forma concomitante, sob pena de transformar a discricionariedade legítima em arbitrariedade vedada por lei. (TCU – Acórdão 6613/2009 – Primeira Câmara) (grifou- se) REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA EXTINTA ADPLAN A PARTIR DE TRABALHO REALIZADO POR GRUPO DE ESTUDOS INTEGRADO POR SERVIDORES DE DIVERSOS ÓRGÃOS. FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS NO INTUITO DE IMPLEMENTAR MELHORIAS NOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO E DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA. ANÁLISE DOS DIVERSOS ASPECTOS ABORDADOS PELO GRUPO. FORMULAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES À SLTI/MP E À AGU 82. Para que se obtenha a proposta mais vantajosa é necessária a especificação do produto ou serviço adequada às reais necessidades da Administração e a formulação de exigências de qualificação técnica e econômico-financeira

que não restrinjam a competição e propiciem a obtenção de preços compatíveis com os de mercado, mas que afastem empresas desqualificadas do certame. 85. No intuito de conhecer a abrangência das exigências de qualificação econômico-financeira nos processos licitatórios para contratação de serviços terceirizados foram, consultados editais de vários órgãos federais e percebeu-se que, embora a legislação permita exigência maior, somente tem-se exigido a comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação quando quaisquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral são iguais ou inferiores a 1 (um). (TCU – Acórdão 1214/2013 – Plenário) (grifou-se)

Nota-se, assim, ser corrente nos certames a exigência de apresentação de tais índices ou ALTERNATIVAMENTE Patrimônio Líquido em percentual sobre o valor do Contrato, conforme já assentado na doutrina e na jurisprudência.

Não se olvide que essa nobre Administração é quem tem a palavra sobre as exigências fixadas em edital. Não pode, todavia, utilizar de requisitos que restringirão – ou até mesmo inviabilizarão a participação no torneio, como está a ocorrer neste caso – sem a menor necessidade para tanto.

Para mais, ao se falar de índices contábeis, capital social e patrimônio líquido é bom evidenciar que todas essas figuras podem ser objeto de exigência para aferição da qualificação econômica, de acordo com o texto da nova Lei de Licitações. São figuras distintas e que remetem à leitura específica, pois a avaliação financeira de uma empresa demanda a análise por vários critérios, inclusive pela verificação de seu porte.

O Acórdão n.º 647/2014, do TCU, demonstra isso de maneira didática e deve ser lido com atenção para uma compreensão geral da matéria. Vejamos:

Há relação unívoca entre os investimentos desejados e o capital necessário à sua realização, seja ele próprio, de terceiros ou uma combinação de ambos. Assim, o porte (tamanho em termos financeiros) absoluto da entidade deve ser levado em consideração quando se avalia a capacidade econômico-financeira. Os indicadores de liquidez (geral ou corrente) não oferecem visão alguma sobre o porte da entidade em termos absolutos. Como cuidam de expressar a relação entre os ativos de maior liquidez (aqueles que se imagina sejam conversíveis em moeda mais rapidamente) e os passivos que devem ser liquidados mais prontamente, no caso da liquidez corrente, e entre os ativos de maior liquidez, somados aos que não deverão ser convertidos em moeda tão rapidamente, e os passivos totais, no caso da liquidez geral, a questão do porte é ignorada. A seguir, transcrevo as formas clássicas de cálculo desses dois indicadores de liquidez já adaptadas às alterações promovidas pela Lei 11.941/2009 à Lei das Sociedades Anônimas: - Liquidez Geral: (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) - Liquidez Corrente: Ativo Circulante / Passivo Circulante - Os indicadores acima buscam capturar exclusivamente a capacidade de sobrevivência financeira da entidade ao longo do tempo, e guardam relação muito tênue com a capacidade econômico financeira da entidade de prover os serviços ou produtos que a administração necessita. Assim, quando a administração adota exclusivamente os índices de liquidez para definir a capacidade econômico- financeira das licitantes, na verdade, corre o risco de selecionar empresas sem capacidade para fornecer os produtos/serviços. A título de exemplo, duas empresas de diferentes portes podem apresentar as seguintes estruturas contábeis para um dado exercício social: O índice de liquidez geral da Empresa A é 1,071, enquanto o da Empresa B é 1,36. Já o índice de liquidez corrente da Empresa A é de 1,045; o da Empresa B é 1,39. Embora as duas empresas fossem habilitadas a participar de um certame para fornecimento de serviços ou produtos por apresentarem indicadores de liquidez maiores que 1 (valor tomado como indicativo de suficiente capacidade econômico-financeira), a Empresa B teria, provavelmente, limitações para prestar serviços ou fornecer produtos de maior vulto incompatíveis com a sua estrutura de ativos. A adoção de critério único para comprovação de capacidade econômico-financeira da empresa, por meio de índices de liquidez, pode levar, na fase de execução do contrato, à frustração do objetivo para o qual a licitação foi realizada. (grifou-se)

Nesse raciocínio, a exigência de patrimônio líquido demonstra mais claramente a real situação econômica de uma empresa.

Observe-se que não se pleiteia a inexistência de critérios ou regras para a habilitação de licitantes. Eles devem sempre existir.

Visa-se apenas à ampliação da competitividade e ao atendimento aos objetivos previstos na Lei e na Constituição Federal sobre o tema, de modo que essa Administração selecione a proposta mais vantajosa para o Poder Público, com a possibilidade de se comprovar a solidez financeira com as demais garantias tanto de patrimônio líquido ou de capital mínimo, assegurar-se-á a ampla competição a este mercado específico e ainda protegerá a Administração, atingindo o objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira.

Sendo assim, a exigência editalícia, mostra-se, além de ilegal, claramente restritiva, sendo capaz também, de diminuir a participação das empresas no presente certame, pois da forma como o Edital foi elaborado, o pregão certamente ficará prejudicado, face à inviabilidade de algumas das Licitantes em atenderem a exigência relativa à qualificação econômico- financeira.

Pelas razões expostas requer-se a reformulação do item questionado do edital, para que exija a apresentação alternativa de comprovação de Patrimônio Líquido ou capital social até 10% do montante da contratação, quando não atingidos os índices previstos no instrumento convocatório, não de forma cumulativa, como prevê o Termo de Referência do Edital.

4.1.6.Do modelo de edital publicado pela Advocacia-Geral da União para a Lei 14133 de 2021.

Como é de conhecimento de todos, a Advocacia-Geral da União publica modelos de Editais e Termos de Referência para diversos objetos para os seguimentos de Pregão e Concorrência dentro do Site do Governo Federal, através do link:

✓ <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrenca>.

Desta forma, realizando a consulta dentro da plataforma para pregões cuja modalidade é aquisição de serviços, temos no modelo publicado pela Advocacia Geral da União a possibilidade de utilização de mais de uma forma de comprovação de qualificação econômico-financeira.

Assim, temos mais uma ferramenta demonstrando a viabilidade de exigência de capital social ou patrimônio líquido para empresas que não possuem os índices solicitados

5. DO PEDIDO

A. ANTE O EXPOSTO, requer-se seja a presente impugnação RECEBIDA, CONHECIDA e PROVIDA INTEGRALMENTE, para que, ao final, esta Douta Comissão de Licitação:

B. reformule o item do edital que se refere à qualificação de habilitação econômico-financeira, possibilitando a apresentação alternativa de patrimônio líquido/capital social igual ou superior a 10% do montante da contratação; e

C. Caso o órgão não acate a impugnação, apresente no Estudo Técnico Preliminar a justificativa prévia a respeito das exigências de índices contábeis de capacidade econômico-financeira contidos no Edital para prestação dos serviços ora licitados. Nestes termos, pede deferimento.

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se de impugnação apresentada nos autos do processo SEI nº **058.00001622/2026-09**, referente ao PREGÃO Nº 001/2026, objetivando a contratação empresa para prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing para a Sede do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 9 PIRACICABA, da Unidade de Ensino e Pesquisa de Piracicaba – UEP 9 e da Divisão Especializada de Investigações Criminais de Piracicaba, especificamente quanto às exigências relativas à qualificação econômico-financeira.

I – RELATÓRIO

Em síntese, a impugnante sustenta que a previsão editalícia de apresentação de balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis, com comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos superiores a 1 (um), sem previsão de alternativa mediante comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo, configuraria restrição indevida à competitividade.

Alega, ainda, que deveria ser admitida, para as empresas que não alcancem os índices estabelecidos, a comprovação alternativa de capital social ou patrimônio líquido correspondente a até 10% do valor da contratação.

Ao final, requer a reformulação do instrumento convocatório para inclusão dessa possibilidade alternativa ou, subsidiariamente, a apresentação de justificativa específica para a adoção dos índices econômico-financeiros.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A impugnação não merece acolhimento.

Inicialmente, cumpre destacar que a exigência de qualificação econômico-financeira encontra fundamento no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual a habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada objetivamente por meio de coeficientes e índices econômicos previstos no edital e devidamente justificados no processo licitatório.

O próprio dispositivo legal contempla, portanto, a utilização de coeficientes e índices econômicos como mecanismo de aferição da capacidade econômico-financeira das licitantes.

No presente certame, o instrumento convocatório estabeleceu a apresentação das demonstrações contábeis pertinentes e a comprovação dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, todos superiores a 1 (um), exigência que se encontra diretamente relacionada à necessidade de aferição objetiva da capacidade econômico-financeira da futura contratada, tratando-se ainda de texto sugerido em minutas oficiais da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, de uso obrigatório por órgãos da Administração Pública Direta do Estado.

Conforme consignado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação envolve a prestação contínua de serviços de impressão corporativa, com disponibilização de equipamentos, instalação, configuração, manutenção, fornecimento de insumos e suporte técnico, devendo a contratada possuir estrutura suficiente para assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

O ETP registra, inclusive, a necessidade de que a empresa vencedora disponha de capacidade técnica, estrutura física e tecnologia suficientes para o atendimento das necessidades da Administração, sem solução de continuidade, bem como prevê a comprovação da qualificação econômico-financeira como mecanismo de amparo à Administração.

A contratação possui, ainda, vigência inicialmente prevista de 30 (trinta) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos, nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021, abrangendo serviços de natureza contínua, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de insumos e manutenção durante toda a execução contratual. O valor estimado da contratação é de R\$ 431.632,20, estando incluídas no preço todas as despesas ordinárias diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

O próprio ETP registra ainda que a solução é necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e policiais do DEINTER 9, destacando a imprescindibilidade dos serviços de impressão para a formalização dos trabalhos desenvolvidos pela Polícia Civil. Também aponta, entre os benefícios do modelo de outsourcing, a disponibilização contínua dos equipamentos, manutenção, suporte técnico e fornecimento de suprimentos.

Nesse contexto, a exigência dos índices econômico-financeiros não constitui condição aleatória ou desvinculada do objeto, mas instrumento destinado a verificar, de forma objetiva, se a empresa possui condições econômico-financeiras compatíveis com as obrigações que assumirá.

A Liquidez Geral, a Liquidez Corrente e a Solvência Geral constituem índices contábeis usualmente empregados para avaliação da situação econômico-financeira das empresas. O próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao comentar o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, reconhece a utilização dos tradicionais índices de liquidez como instrumentos de aferição da capacidade econômico-financeira, ressaltando que sua escolha deve guardar relação e pertinência com o objeto, suas condições e seu prazo de execução.

No caso concreto, a Administração buscou justamente aferir se a futura contratada possui condições financeiras para suportar os encargos decorrentes da execução contínua do serviço, considerando que a solução envolve a disponibilização e manutenção de equipamentos, fornecimento e reposição de insumos, suporte técnico e atendimento das unidades abrangidas pela contratação.

Cumpre salientar que a minuta padrão ofertada pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo orienta neste sentido, conforme se depreende do comentário constante do item em questão:

“As comprovações previstas nos itens 8.24 e 8.25 com suas subdivisões poderão ser exigidas para fins de habilitação econômico-financeira em face do vulto e das características da contratação (por exemplo, a sua complexidade ou a necessidade de sua execução sem solução de continuidade), mediante a apresentação de justificativa prévia nos autos do processo administrativo.”^[1]

III – DA ALEGADA OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO DE ALTERNATIVA POR CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Também não procede a alegação de que a Administração estaria obrigada a estabelecer, como alternativa ao não atendimento dos índices de LG, LC e SG, a comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo.

O art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a Administração **poderá** estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação.

A redação legal evidencia tratar-se de **faculdade administrativa**, e não de imposição para que toda contratação contenha necessariamente uma via alternativa de habilitação por capital social ou patrimônio líquido.

O entendimento atualmente encontrado na jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo segue essa interpretação. Em decisão recente, o TCE-SP consignou que cabe à Administração, dentro de seu juízo discricionário, escolher entre as alternativas previstas no §4º do art. 69, não havendo ilegalidade, por si só, na opção por determinada modalidade de comprovação econômico-financeira. Na mesma decisão, a Corte tratou a admissão de alternativa como medida que pode ser avaliada para ampliação da competição, e não como imposição legal automática.

Assim, não há fundamento legal para acolher a pretensão da impugnante no sentido de transformar a faculdade prevista no §4º do art. 69 em obrigação de estabelecer uma alternativa aos índices econômico-financeiros previstos no caput do dispositivo.

Importante destacar, ainda, que **não se está exigindo capital social ou patrimônio líquido mínimo cumulativamente aos índices**. A Administração estabeleceu como critério de qualificação econômico-financeira a comprovação objetiva dos índices previstos no edital, juntamente com os demais documentos expressamente indicados, dentro dos limites estabelecidos pelo art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a ausência de previsão de capital social ou patrimônio líquido como critério alternativo não caracteriza, por si só, irregularidade do instrumento convocatório.

IV – DA COMPETITIVIDADE E DA RAZOABILIDADE DA EXIGÊNCIA

A exigência também não representa, no caso concreto, restrição desproporcional à competitividade.

O art. 69, §5º, da Lei nº 14.133/2021 veda a utilização de índices e valores não usualmente adotados para avaliação da situação econômico-financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. Os índices previstos no edital — LG, LC e SG — são justamente índices contábeis tradicionalmente utilizados para essa finalidade. O TCE-SP reconhece expressamente a utilização de índices tradicionais de liquidez para a aferição da capacidade econômico-financeira.

Além disso, a exigência foi estabelecida de maneira objetiva e uniforme para todos os licitantes, não estando vinculada a características particulares de determinada empresa ou a critérios subjetivos de avaliação.

A contratação também foi estruturada mediante pregão eletrônico, buscando assegurar ampla participação dos interessados e competição entre os potenciais fornecedores, sem prejuízo da necessidade de a futura contratada demonstrar condições econômico-financeiras compatíveis com as obrigações assumidas.

Cumpre observar que o objetivo da habilitação econômico-financeira não é apenas verificar a existência formal da empresa, mas aferir sua aptidão econômica para suportar a execução do contrato. No presente caso, essa preocupação se mostra pertinente diante da natureza continuada da contratação, da necessidade de disponibilização dos equipamentos e insumos e da obrigação de manutenção e suporte durante o período contratual, bem como de que o serviço não pode sofrer solução de continuidade, em razão de consubstanciar a impressão reprográfica na materialização do serviço de Polícia Judiciária, considerando que quase todos os atos de Polícia são formalizados através de processos escritos.

V – DA JUSTIFICATIVA CONSTANTE DO PROCESSO

Quanto ao pedido subsidiário da impugnante para que haja justificativa para a adoção dos índices, verifica-se que o processo de contratação apresenta os fundamentos que amparam a exigência.

O Estudo Técnico Preliminar registra a necessidade de comprovação da qualificação econômico-financeira, vinculando-a à necessidade de que a empresa disponha de estrutura suficiente para a realização dos serviços e à garantia de sua execução sem solução de continuidade.

Além disso, as características concretas do objeto, o prazo de execução, a continuidade dos serviços, a necessidade de disponibilização de equipamentos, fornecimento de insumos, manutenção e suporte técnico constituem elementos objetivos que fundamentam a preocupação da Administração com a capacidade econômico-financeira da futura contratada.

Desse modo, a exigência não foi estabelecida de forma dissociada do objeto, mas em razão das condições efetivas de execução da contratação e da necessidade de preservação da continuidade dos serviços.

VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando:

- que o art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 admite a comprovação da habilitação econômico-financeira por meio de coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo;
- que os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral **são índices contábeis usualmente empregados** para aferição da situação econômico-financeira das empresas;
- que a escolha dos referidos índices guarda relação com as características, o prazo e as condições de execução do objeto;
- que a contratação possui natureza continuada, prazo inicialmente previsto de 30 (trinta) meses e envolve disponibilização de equipamentos, fornecimento de insumos, manutenção e suporte técnico;

e) que o art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece como **faculdade da Administração** a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação, não impondo a previsão de tais requisitos como alternativa obrigatória aos índices econômico-financeiros;

f) e que não se verifica, no caso concreto, exigência de índice não usual ou critério desprovido de pertinência com o objeto;

DECIDO pelo NÃO ACOLHIMENTO da impugnação apresentada pela empresa PRISMA ESTRATÉGIA E LICITAÇÕES, mantendo-se as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 relativas à qualificação econômico-financeira, inclusive a exigência de comprovação dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1 (um).

Mantenham-se, portanto, inalteradas as condições do instrumento convocatório quanto ao ponto impugnado.

Dê-se ciência à impugnante e publique-se a presente decisão nos meios oficiais pertinentes, prosseguindo-se o certame em seus ulteriores termos.

Maria Loísa de Oliveira – Pregoeira - DEINTER 9 – Piracicaba

- Disponível em <https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits-documentos-padronizados/>. Acesso em 28/09/2026. Link de termo de referência para serviços sem disponibilização de mão de obra, com minuta de 07.01.2026, https://compras.sp.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/tr_licitacao_servicos_sem_mo_lei_14133_ESP_07_01_2026.docx ↑

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

ESTADO-MAIOR ESPECIAL

PORTARIA Nº PM1-025/04/26

Designação e dispensa de integrante da Polícia Militar do Estado de São Paulo como representante na Comissão Paritária de Controle e Fiscalização de que trata a Cláusula Quinta do Convênio nº DTP/SCG/SSP-153/2026(Processo SEI 057.00458953/2025-56).

A Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), nos termos da alínea "a" do inciso I da Cláusula Quinta do Convênio nº DTP/SGC/SSP-153/2026, celebrado em 15 de abril de 2026, entre a Secretaria da Segurança Pública (SSP) e a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, com objetivo de conjugar esforços para empregar integrantes da PMESP na ampliação da segurança da Câmara Municipal, com benefício aos vereadores, servidores e todos os usuários dos seus serviços, bem como, das pessoas que circulam em seu interior e pelas redondezas abrangidas pelo ajuste, resolve:

Artigo 1º - Designar, a Cap PM 1046450-A Priscila Merize de Souza, do Comando de Policiamento da Capital (CPC), a contar de 15 de abril de 2026, como representante da PMESP na Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da avença.

Artigo 2º - Dispensar, da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, a Cap PM 1046450-A Priscila Merize de Souza, do CPC, e designar o Cap PM 127711-1 Mauro Henrique Fernet Messias, da Coordenadoria Operacional Polícia Militar (Coord Op PM), a contar de 11 de junho de 2026, como representante da PMESP, para acompanhamento da execução e fiscalização da avença em conjunto com os demais representantes designados pelos partícipes, devendo, para tanto, adotar as providências descritas no artigo 44 e seguintes da Instrução Policial-Militar - Convênios (I-27-PM).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº PM1-026/04/26

Dispensa e designação de integrante da Polícia Militar do Estado de São Paulo como representante na Comissão Paritária de Controle e Fiscalização de que trata a Cláusula Quinta do Convênio nº GSSP/ATP-496/2022 (Processo PMESP-EXP-2021/01254).

A Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), nos termos da alínea "a" do inciso I da Cláusula Quinta do Convênio nº GSSP/ATP-496/2022, celebrado em 1º de setembro de 2022, entre a Secretaria da Segurança Pública (SSP) e a Câmara Municipal de Bauru, com objetivo de conjugar esforços para empregar integrantes da PMESP na ampliação da segurança da Câmara Municipal, com benefício a toda a população, melhorando o fluxo de municípios e a participação popular no processo legislativo municipal, e a todos os usuários dos seus serviços, bem como, das pessoas que circulam em seu interior e pelas redondezas abrangidas pelo ajuste, resolve:

Artigo 1º - Dispensar, da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, a Cap PM 104650-A Priscila Merize de Souza, do Comando de Policiamento da Capital (CPC), e designar o Cap PM 127711-1 Mauro Henrique Fernet Messias, da Coordenadoria Operacional Polícia Militar (Coord Op PM), como representante da PMESP, a contar de 11 de junho de 2026, para acompanhamento da execução e fiscalização da avença em conjunto com os demais representantes designados pelos partícipes, devendo, para tanto, adotar as providências descritas no artigo 44 e seguintes da Instrução Policial-Militar - Convênios (I-27-PM).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº PM1-027/04/26

Dispensa e designação de integrante da Polícia Militar do Estado de São Paulo como representante na Comissão Paritária de Administração, Controle e Fiscalização de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Cooperação nº GSSP/ATP-384/2022 (Processo PMESP-EXP-2021/14430).

A Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), nos termos do item 1 do § 1º da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação nº GSSP/ATP-384/2022, celebrado em 8 de julho de 2022, entre a Secretaria da Segurança Pública (SSP) e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC), com objetivo de potencializar a segurança de professores, pais, alunos e demais usuários da rede estadual de ensino, mediante o emprego de policiais militares, em jornada extraordinária de trabalho policial-militar, resolve:

Artigo 1º - Dispensar, da Comissão Paritária de Administração, Controle e Fiscalização, a Cap PM 104650-A Priscila Merize de Souza, do Comando de Policiamento da Capital (CPC), e designar o Cap PM 127711-1

Mauro Henrique Fernet Messias, da Coordenadoria Operacional Polícia Militar (Coord Op PM), como representante da PMESP, a contar de 11 de junho de 2026, para acompanhamento da execução e fiscalização da avença em conjunto com os demais representantes designados pelos partícipes, devendo, para tanto, adotar as providências descritas no artigo 44 e seguintes da Instrução Policial-Militar - Convênios (I-27-PM).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

COMUNICADO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

COMUNICADO

Assume a função de Dirigente da UGE 180.195 – CMM (Centro de Motomecanização), a partir de 28 de Setembro de 2026, o Ten Cel PM 922282-A DEMETRIUS GOMES LOPES, CPF nº ***.709.818-**, no lugar do Srº Maj PM 104949-6 SAMUEL DE ANDRADE, CPF nº ***.494.828-**.

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

ATA DE AUDIÊNCIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

PAE Nº DP-024/423/26

Às 15h01min do dia 24 de setembro de 2026, na sala virtual designada para a audiência do Processo Administrativo Exoneratório (PAE) nº DP-024/423/26, estiveram presentes o 1º Ten PM Rubens Vinícios Santos de Assis, Oficial Encarregado do feito; o estagiário Sd PM 244949-8 Juno da Silva Ambrósio, do 48º BPM/M; e seu defensor *ad hoc*, advogado Gabriel Hiroshi Moura Suzuki, OAB/SP nº 500.863.

A defesa apresentou a leitura da Portaria. Na sequência, foi realizado o depoimento do estagiário Sd PM 244949-8 Juno da Silva Ambrósio, do 48º BPM/M, sem intercorrências.

Concluída a oitiva, o Oficial Encarregado franqueou à defesa a oportunidade para requerer diligências, nos termos do parágrafo único do art. 20 da Portaria do Cmt G nº PM1-004/02/25.

A defesa requereu prazo para reanalisar as provas e decidir acerca da apresentação de requerimentos de diligências, o que foi **indeferido** pelo Oficial Encarregado, sob o fundamento de que a norma de regência prevê que os requerimentos dessa natureza sejam apresentados logo após o depoimento do estagiário; de que o PAE orienta-se pelos princípios da simplicidade, celeridade e objetividade; e de que a defesa dispunha, ademais, de condições para formulá-los naquele momento, especialmente em razão do período transcorrido desde o último ato de instrução (quarenta e três dias) durante o qual os autos permaneceram disponíveis para consulta.

Ressalvou-se, contudo, que o estagiário, por intermédio de sua defesa técnica, poderia exercer o direito de petição assegurado pelo art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal, ainda que em momento posterior, cuja admissibilidade e pertinência seriam oportunamente analisadas pelo Oficial Encarregado, sem prejuízo da abertura de prazo para apresentação de memoriais finais.

Foi deferido à defesa o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de alegações finais, na forma de memoriais, nos termos do parágrafo único do art. 21 da Portaria do Cmt G nº PM1-004/02/25, do que saiu pessoalmente intimada em audiência.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às 15h42min.

1º TEN PM RUBENS VINICIOS SANTOS DE ASSIS - Oficial Encarregado

DESPACHO Nº CPC 245/13/26

PAE Nº DP-027/423/26

1. A Encarregada do PAE nº DP-027/423/26 **INTIMA** o Dr. Thiago de Oliveira Lacerda OAB/SP nº 404.967, defensor do Sd PM 242625-A Reinaldo Gonçalves do Nascimento Júnior, acerca da apresentação do estagiário em 07/10/26 às 09h, para realização de nova perícia, no Departamento Departamento de Perícias Médicas do Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2. Cumpre esclarecer que o estagiário será apresentado pelo seu comandante de OPM e deverá estar em posse de REMP, documentos, exames, relatórios e laudos que achar pertinentes.

CAPITÃ PM GIOVANA CLAVISIO SIQUEIRA - Oficial Encarregada

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 1 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

OITIVA DE TESTEMUNHA IPM Nº 1BPMI-002/103/26

O Encarregado do IPM Nº 1BPMI-002/103/26, notifica o Advogado Dr. Natanael Candido do Nascimento – OAB/SP nº 349.505, sobre a realização de oitiva de testemunha, a qual será realizada em 02 de outubro de 2026, às 14h30, na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do 1º BPM/I, localizada na Rua Genésia Berardinelli Tarantino, nº 1.000, Jd. Augusta – São José dos Campos/SP.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 9 - PIRACICABA

DESPACHO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Interessado: Cb PM 133844-7 Paulo Fernando Tavares de Brito Filho, do efetivo da 2ª Cia PM do 37º BPM/I.

Defensor: Dr. Rogério Augusto Dini Duarte, OAB/SP Nº 261.795.

Vistos.

A Defesa, após o interrogatório do acusado, formulou os requerimentos constantes dos itens 2.1 a 2.4 da respectiva ata.

Quanto aos itens 2.1 e 2.2, verifica-se que às fls. 82 do IPM que constitui suporte fático deste Processo Regular consta Termo de Ciência subscrito pelo acusado acerca de seu ingresso no mau comportamento, contendo, inclusive, as restrições decorrentes dessa classificação.

Assim, a finalidade probatória pretendida pela Defesa quanto à ciência do acusado já se encontra satisfeita por documento constante dos autos, razão pela qual se mostra desnecessária nova diligência junto ao órgão de Recursos Humanos.

Ressalte-se, ainda, que o artigo 54, § 1º, da Lei Complementar nº 893/2001 (RDPM) dispõe que a contagem de tempo para melhora do comportamento se fará automaticamente, de modo que a melhoria decorrente do implemento dos requisitos temporais não depende, para produção de seus efeitos, de nova notificação individual do policial militar.

Diante disso, indefiro os requerimentos constantes dos itens 2.1 e 2.2, por desnecessidade de produção de prova já constante dos autos.

Quanto aos itens 2.3 e 2.4, verifica-se que questionamentos de igual natureza já foram anteriormente encaminhados à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC pela Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do 37º BPM/I, havendo resposta daquele órgão técnico posteriormente juntada aos autos do processo criminal relacionado aos mesmos fatos.

Considerando que o documento foi originalmente produzido por órgão da própria Administração Policial-Militar, defiro os requerimentos, determinando ao Escrivão que officie à Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do 37º BPM/I, solicitando:

1.cópia integral do expediente administrativo existente em seus arquivos, compreendendo a solicitação encaminhada à DTIC, a respectiva resposta e eventuais documentos ou anexos que a acompanhem;

2.eventual manual do usuário, guia, documento equivalente ou outro material que demonstre o procedimento e as telas utilizadas para inscrição na Atividade Delegada, caso tenha integrado o expediente ou esteja disponível naquela Seção;

3.informação acerca da inexistência ou indisponibilidade de quaisquer dos documentos solicitados, caso assim ocorra.

4.Recebidas as respostas, o Escrivão deverá proceder à juntada integral dos documentos aos autos e certificar o cumprimento das diligências.

5.Cumpridas as determinações, tornem os autos conclusos a este Presidente para abertura de vista à Defesa, a fim de que apresente memoriais defensivos no prazo regulamentar de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 164, § 7º, das I-16-PM.

6.Cumpra-se.

48º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - SUMARÉ

DESPACHO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 48BPM/I-001/06/26

O Cap PM 138896-7 DENIS BOSCHI, na qualidade de Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 48BPM/I-001/06/26, nos termos dos incisos I e II do artigo 56 das I-16-PM, **EXPLICITA** aos acusados, Cb PM 122646-A Jefferson Nunes Paulo e Sd PM 192983-6 Alisson Alves de Freitas, pertencentes ao efetivo do EM do 48º BPM/I, e seus defensores constituídos, Dr. Cesar Marcelo Mulotto, OAB/SP nº 455.951, com escritório profissional sito à Rua Maximo Biondo, 406, Centro, Sumaré/SP, CEP 13170-029, e Dr. Giovanne Campos Ferreira, OAB/SP nº 387.294, com escritório profissional sito à Av. Mal Eurico Gaspar Dutra, 1402, Santana, São Paulo/SP, CEP 02239-010, que, **as testemunhas de defesa:** João Batista de Aguiar, CPF nº 033191283-02, Rafael de Oliveira Santos, CPF nº 115943428-06, Expedito Azevedo Aguiar Neto, CPF nº 795184193-53, Nilza Pereira Baraglio e Jackson Santos Costa **NÃO FORAM LOCALIZADAS** nos endereços indicados e com as informações fornecidas, conforme constam nos expedientes resultantes das diligências realizadas, todos encartados no procedimento. O Presidente do Conselho de Disciplina solicita que o defensor, **no prazo de 03 (três) dias**, forneça mais dados, bem como telefones para contato das testemunhas indicadas ou apresente novas testemunhas até o limite de 5 (cinco), com dados pessoais, endereço e telefone fidedignos. Outrossim, poderá ainda apresentar tais testemunhas ou novas testemunhas, até o limite de 5 (cinco),no dia da audiência, **08 de outubro de 2026, às 8h**, na Sede da Cia de Força Tática do 48º BPM/I, Av. Rebouças, 2796, Vila Yolanda Costa e Silva, Sumaré/SP, a fim de participarem da Audiência de Instrução. Ademais, cumpre consignar que os autos estão à disposição da defesa na Sede da Cia de Força Tática do 48º BPM/I.

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR

11º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

COMUNICADO Nº 11ºGB 044/905/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Assumirá a função de **Dirigente da UGE 180210 – 11º Grupamento de Bombeiros**, no período de **28 de setembro a 06 de outubro de 2026**, o Major PM Paulo Roberto Reis Teixeira de Souza. **A contar de 07 de outubro de 2026**, assumirá a função de **Dirigente da UGE 180210 – 11º Grupamento de Bombeiros o Capitão PM Alexandre Veloso Reis**, em conformidade com o disposto no **Decreto Estadual nº 57.947/2012**, combinado com o **art. 4º da Portaria CCB nº 001/412/26**.

15º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - SOROCABA

ASSUNÇÃO DE DIRIGENTE - 15º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Portaria nº 014/907/26, de 28SET2026

Assunção de Dirigente - 15º Grupamento de Bombeiros.

O Major PM 982672-6 ADRIANO AUGUSTO FREITAS DE BRITO, RG: 30.371.058-5, CPF: 285.884.568-93, assumiu como Dirigente da UGE 180.213 do 15º Grupamento de Bombeiros - Sorocaba/SP, a contar de 28SET2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIAS DE 28/09/2026 B - SECRETARIAS

Cessando os efeitos:

nº 12503/2026 - a pedido e a partir de 29 de setembro de 2026, da portaria nº 2570/2021, que designou os membros e servidor a seguir elencados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações e sem ônus para o Ministério Público do Estado de São Paulo, comporem o Comitê Gestor do SIS MP INTEGRADO, nos termos do disposto no artigo 1º da Resolução nº 778/2013-PGJ, de 04 de julho de 2013, alterada pela Resolução nº 823/2014-PGJ, de 16/07/2014.

Arthur Pinto de Lemos Junior - 1º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros - Secretário Especial de Políticas Criminais

Camila Moura e Silva, 2º Promotor de Justiça de Carapicuíba - Assessora do CAO Cível e de Tutela Coletiva

Marcos Roberto Funari, 2º Promotor de Justiça da Habitação e Urbanismo - Assessor da Corregedora-Geral do Ministério Público

Michel Betenjane Romano - 5º Promotor de Justiça de Indaiatuba - Diretor-Geral

Tatiana Bianchi Trivino, 83º Promotor de Justiça da Capital - Assessora do Conselho Superior do Ministério Público

Laercio Carrasco Junior - Assessor Especial do Ministério Público - Coordenador do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC

(Proc. SEI nº 29.0001.0055743.2021-87)

Designando:

nº 12504/2026 - a partir de 29 de setembro de 2026, os membros e servidor a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações e sem ônus para o Ministério Público do Estado de São Paulo, comporem o Comitê Gestor do SIS MP INTEGRADO, nos termos do disposto no artigo 1º da Resolução nº 778/2013-PGJ, de 04 de julho de 2013, alterada pela Resolução nº 823/2014-PGJ, de 16/07/2014. (Proc. SEI nº 29.0001.0070790.2026-39)

Roberto de Almeida Salles, 3º Promotor de Justiça Cível de Vila Prudente e Assessor da Diretoria-Geral

Fabiana Sabaine, Fabiana Sabaine, 9º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro - Assessora e Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral

Valerio Moreira de Santana, 1º Promotor de Justiça de Caraguatatuba, Assessor e Coordenador do Centro de Apoio Operacional - Patrimônio Público

Vanessa Therezinha Sousa de Almeida, 5º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica - Assessora e Coordenadora do Núcleo de Gênero do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

Patricia Moraes Aude, 15º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça da Infância e Juventude, Conselheira do Conselho Superior do Ministério Público

Carmen Pavao Camilo Pastorelo Kfourir, 5º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal - Secretária de Estratégia e Inovação (Títular) e Alexandre Catejon, Assessor Especial MPSP - Chefe de Gabinete Administrativo da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica (Suplente)

Laercio Carrasco Junior, Assessor Especial MPSP - Coordenador do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC

nº 12505/2026 - Yuri Giuseppe Castiglione, 4º Promotor de Justiça Cível da Lapa - Coordenador do CAO Infância e Juventude, a se ausentar de suas funções, para participar do Circuito CNMP - Oficinas CIJE - Educação e Infância e Juventude, a ser realizado pela Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), na cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 12 de novembro de 2026. (Proc. SEI nº 29.0001.0096499.2026-28)

nº 12506/2026 - Therezinha Sousa de Almeida, 5º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica - Assessora e Coordenadora do Núcleo de Gênero do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - CAO Crim, a se ausentar de suas funções, para participar do Circuito CNMP - Oficinas CIJE - Educação e Infância e Juventude, a ser realizado pela Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), na cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 13 de novembro de 2026. (Proc. SEI nº 29.0001.0096499.2026-28)

nº 12507/2026 - os membros do Ministério Público abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições e anteriores designações, participarem de Reuniões de Trabalho, para tratar de assuntos de interesse institucional, a serem realizadas na Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto, na cidade de Ribeirão Preto/SP. (Proc. SEI nº 29.0001.0097652.2026-34)

Dias 30/09 e 1º/10/2026

Fausto Junqueira de Paula, 12º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça da Infância e Juventude - Subprocurador-Geral de Justiça Cível e Tutela Coletiva

Tatiana Barreto Serra, 61º Promotor de Justiça Criminal da Capital, Coordenadora CAO Cível e Tutela Coletiva - Meio Ambiente e Tutela Coletiva

Adriana Cerqueira de Souza, 6º Promotor de Justiça do Consumidor - Coordenadora do CAO Cível e Tutela Coletiva - Consumidor

Fabio Henrique Franchi, 1º Promotor de Justiça da Habitação e Urbanismo - Coordenador do CAO Cível e Tutela Coletiva - Habitação e Urbanismo

Yuri Giuseppe Castiglione, 4º Promotor de Justiça Cível da Lapa - Coordenador do CAO Cível e Tutela Coletiva - Infância e Juventude

Valerio Moreira de Santana, 1º Promotor de Justiça de Caraguatatuba, Coordenador do CAO Cível e Tutela Coletiva - Patrimônio Público

Dia 1º/10/2026

Bruna Ribeiro Dourado Varejao, 48º Promotor de Justiça da Capital - Coordenadora do CAO Cível e Tutela Coletiva - Inclusão Social e Pessoa com Deficiência

Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça de Campinas - Coordenador do CAO Cível e Tutela Coletiva - Educação

Denis Henrique Silva, 3º Promotor de Justiça de Sumaré - Assessor do CAO Cível e Tutela Coletiva (Descentralizado)

Fernanda Elias de Carvalho Lucci, 1º Promotor de Justiça de Paulínia - Assessora do CAO Cível e Tutela Coletiva (Descentralizado)

PORTARIAS DE 28/09/2026 C - ASSESSORIA

Tornando sem efeito:

nº 12508/2026 - a portaria nº 11860/2026, que designou Marco Antônio Martins Fontes Custodio, Promotor de Justiça de Tambaú, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA - Núcleo Pardo, de 1 a 31 de outubro de 2026.

nº 12509/2026 - a portaria nº 11960/2026, que designou Aline Moraes, 2º Promotor de Justiça de Monte Mor, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cosmópolis, de 3 a 16 de outubro de 2026.

nº 12510/2026 - a portaria nº 12018/2026, que designou Celisa Agata Lopes Mota, 6º Promotor de Justiça de Mauã, para acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Mauã, de 7 a 19 de outubro de 2026.

nº 12511/2026 - a portaria nº 12060/2026, que designou Fabio Aparecido Gasque, 2º Promotor de Justiça de Salto, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Franco da Rocha, de 1 a 16 de outubro de 2026.

nº 12512/2026 - a portaria nº 12062/2026, que designou Fabricio Pereira de Oliveira, 50º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Piedade, de 1 a 31 de outubro de 2026.

nº 12513/2026 - a portaria nº 12073/2026 - Fernanda Klinguelfus Lorena de Mello, 2º Promotor de Justiça de Itatiba, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cosmópolis, de 3 a 16 de outubro de 2026.

nº 12514/2026 - a portaria nº 12418/2026, que designou Joseph Saba Harb, 3º Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição Judiciária (Araraquara), para auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Sertãozinho, de 1 a 31 de outubro de 2026.

Designando:

nº 12515/2026 - 13º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1507834-14.2023.8.26.0506, em trâmite no Juízo da 5ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto, para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 12516/2026 - 68º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 15226680-84.2026.8.26.0050, em trâmite no Juízo da Vara Regional das Garantias da 1ª RAJ - Capital, para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 12517/2026 - 96º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1549180-81.2025.8.26.0050, em trâmite no Juízo da Vara Regional das Garantias da 1ª RAJ - Capital, para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 12518/2026 - 1º Promotor de Justiça de Garça, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1500218-66.2025.8.26.0425, em trâmite no Juízo da 1ª Vara da Comarca de Garça, para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 12519/2026 - 68º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1508690-22.2022.8.26.0050, em trâmite no Juízo da 19ª Vara Criminal do Foro Central Criminal da Barra Funda (Comarca da Capital), para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 12520/2026 - 124º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1549830-65.2024.8.26.0050, em trâmite no Juízo da Vara Regional das Garantias da 1ª RAJ - Capital, para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 12521/2026 - 11º Promotor de Justiça de Limeira, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1502294-87.2025.8.26.0320, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Limeira, para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 12522/2026 - 1º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1503127-13.2023.8.26.0050, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda - Comarca de São Paulo, para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 12523/2026 - 3º Promotor de Justiça de Embu das Artes, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 0002607-88.2018.8.26.0152, em trâmite no Juízo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Embu das Artes, para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 12524/2026 - 3º Promotor de Justiça de Mogi Mirim, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº1500189-71.2026.8.26.0363, em trâmite no Juízo da 1ª Vara da Comarca de Mogi Mirim, para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 12525/2026 - 3º Promotor de Justiça de Artur Nogueira, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº1500855-42.2025.8.26.0546, em trâmite no Juízo da 1ª Vara Judicial de Artur Nogueira, para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 12526/2026 - 3º Promotor de Justiça de Taquaritinga, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1516603-88.2025.8.26.0393, em trâmite no Juízo da 2ª Vara da Comarca de Taquaritinga, para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 12527/2026 - 56º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1545416-24.2024.8.26.0050, em trâmite no Juízo da 11ª Vara Criminal do Foro Central Criminal da Barra Funda (Comarca da Capital), para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 12528/2026 - Valéria Andrea Ferreira de Lima, 16º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e nos termos da Resolução nº 684/2011, auxiliar no exercício das

funções das Promotorias de Justiça de Aparecida, Queluz, Miguelópolis e Estrela d'Oeste, de 1 a 30 de setembro de 2026.

nº 12529/2026 - Sílvio Brandini Barbagalo, 3º Promotor de Justiça de Lençóis Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Lençóis Paulista, nos dias 4 e 25 de outubro de 2026, junto à 161ª Zona Eleitoral - Lençóis Paulista.

nº 12530/2026 - Graziela Borzani, 5º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Penha de França, nos dias 4 e 25 de outubro de 2026, junto à 417ª Zona Eleitoral - Parque do Carmo.

nº 12531/2026 - Andre Donizeti Zanutim, Promotor de Justiça de Ipuã, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Joaquim da Barra, nos dias 4 e 25 de outubro de 2026, junto à 123ª Zona Eleitoral - São Joaquim da Barra.

nº 12532/2026 - Andre Luis de Souza, 13º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Mirassol, no dia 15 de setembro de 2026.

nº 12533/2026 - Bruna Maria Buck Muniz, 2º Promotor de Justiça de Matão, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 22 de setembro de 2026.

nº 12534/2026 - Bruna Maria Buck Muniz, 2º Promotor de Justiça de Matão, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 25 de setembro de 2026.

nº 12535/2026 - Bruna Maria Buck Muniz, 2º Promotor de Justiça de Matão, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 29 de setembro de 2026.

nº 12536/2026 - Bruno Orsatti Landi, 1º Promotor de Justiça de Leme, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 9 de setembro de 2026.

nº 12537/2026 - Carla Borges Honorio, 2º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 18 de setembro de 2026.

nº 12538/2026 - Eduardo Dias Brandao, 6º Promotor de Justiça de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 25 de setembro de 2026.

nº 12539/2026 - Joicy Fernandes Romano, 5º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 23 de setembro de 2026.

nº 12540/2026 - Marianny Bittencourt, 2º Promotor de Justiça de Palmital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 1 de setembro e , sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 4 de setembro de 2026.

nº 12541/2026 - Marianny Bittencourt, 2º Promotor de Justiça de Palmital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 11 de setembro e , sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 15 de setembro de 2026.

nº 12542/2026 - Marianny Bittencourt, 2º Promotor de Justiça de Palmital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 8 de setembro de 2026.

nº 12543/2026 - Rodrigo Nunes Laureano, Promotor de Justiça de Getulina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, de 8 a 9 de setembro de 2026.

nº 12544/2026 - Rodrigo Nunes Laureano, Promotor de Justiça de Getulina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 4 de setembro de 2026.

nº 12545/2026 - Rosana Marcia Queiroz Piola, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 23 de setembro de 2026.

nº 12546/2026 - Rosana Marcia Queiroz Piola, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 25 de setembro de 2026.

nº 12547/2026 - Rosana Marcia Queiroz Piola, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 30 de setembro de 2026.

nº 12548/2026 - Washington Luiz Rodrigues Alves, 1º Promotor de Justiça de São Roque, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Roque, de 25 a 30 de setembro de 2026.

nº 12549/2026 - Wellington Roger Neves, 1º Promotor de Justiça de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, de 16 a 17 de setembro de 2026.

nº 12550/2026 - Camila Moura e Silva, 3º Promotor de Justiça Cível da Lapa, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível da Lapa, de 1 a 16 de outubro de 2026.

nº 12551/2026 - Eliane Cristina Zerati, 2º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, para acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 17 a 31 de outubro de 2026.

nº 12552/2026 - Graziela Borzani, 5º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível de Vila Prudente, de 1 a 16 de outubro de 2026.

nº 12553/2026 - Ingrid Maria Bertolino Braidó, 3º Promotor de Justiça do V Tribunal do Júri, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça do V Tribunal do Júri, de 17 a 30 de outubro de 2026.

nº 12554/2026 - Raquel Bueno de Camargo, 3º Promotor de Justiça Cível de Penha de França, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível de Vila Prudente, de 17 a 31 de outubro de 2026.

nº 12555/2026 - Abner Castorino, 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 17 a 31 de outubro de 2026.

nº 12556/2026 - Andre Perche Lucke, 3º Promotor de Justiça de Paulínia, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cosmópolis, de 1 a 16 de outubro de 2026.

nº 12557/2026 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem ônus para o Ministério Público, assumir o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de Araçatuba, de 19 a 30 de outubro de 2026.

nº 12558/2026 - Bruno Camargo Ferreira, 1º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, de 17 a 30 de outubro de 2026.

nº 12559/2026 - Celso Armando Baroni Ribeiro Rodrigues, 1º Promotor de Justiça de Francisco Morato, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Francisco Morato, de 1 a 16 de outubro de 2026.

nº 12560/2026 - Eduardo Francisco dos Santos Junior, 17º Promotor de Justiça de Sorocaba, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Piedade, de 1 a 31 de outubro de 2026.

nº 12561/2026 - Gabriela Carvalho de Almeida Estephan, 3º Promotor de Justiça de Jandira, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Taboão da Serra, de 17 a 31 de outubro de 2026.

nº 12562/2026 - Herico William Alves Destefani, 8º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Barretos, de 7 a 16 de outubro de 2026.

nº 12563/2026 - Joao Paulo Robortella, 4º Promotor de Justiça de Francisco Morato, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Francisco Morato, de 17 a 31 de outubro de 2026.

nº 12564/2026 - Luciana Andrade Maia, 21º Promotor de Justiça de Sorocaba, para acumular o exercício das funções do 20º Promotor de Justiça de Sorocaba, de 1 a 15 de outubro de 2026.

nº 12565/2026 - Marcela Figueiredo Bechara Ferro, 3º Promotor de Justiça de Mairiporã, para acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Mauá, de 7 a 19 de outubro de 2026.

nº 12566/2026 - Marcelo Sciorilli, 20º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 16 de outubro de 2026.

nº 12567/2026 - Maria Carolina Pera Joao Moreira Viegas, 2º Promotor de Justiça de Socorro, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Nazaré Paulista, no dia 9 de outubro de 2026.

nº 12568/2026 - Mariluce Pardi Garbelotto Belli, 10º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para acumular o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, no dia 9 de outubro de 2026.

nº 12569/2026 - Ronan Pedro Amorim, 1º Promotor de Justiça de Suzano, para acumular o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes (ESAI), de 17 a 30 de outubro de 2026.

nº 12570/2026 - Ronan Pedro Amorim, 1º Promotor de Justiça de Suzano, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, de 1 a 16 de outubro de 2026.

nº 12571/2026 - Washington Luiz Rodrigues Alves, 1º Promotor de Justiça de São Roque, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Roque, de 1 a 9 de outubro de 2026.

Republicadas:

nº 10993/2026 - Anna Claudia Fonseca Pasqualotto, 4º Promotor de Justiça Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária (Marília), para acumular o exercício das funções do 140º Promotor de Justiça Criminal da 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, de 1 a 15 de setembro, assumir o exercício das funções do 88º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 30 de setembro, acumular o exercício das funções do 26º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 16 a 30 de setembro, e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Caçapava, no dia 2 de setembro **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 18 de setembro** de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 04/09/2026)

nº 11015/2026 - Carolina Tavares Costa, 2º Promotor de Justiça Substituto da 18ª Circunscrição Judiciária (Fernandópolis), para assumir o exercício das funções do 29º Promotor de Justiça Criminal, acumular o exercício das funções do 32º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 30 de setembro **e auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 2 de setembro** de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/08/2026)

nº 11016/2026 - Clara Dantas Mendes, 6º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cabreúva, de 1 a 15 de setembro, assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Itu, de 1 a 30 de setembro, acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Sorocaba, de 16 a 30 de setembro **e auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 24 de setembro** de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16/09/2026)

nº 11029/2026 - Fabrizio Correrá Fancio, 1º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível da Lapa, acumular o exercício das funções do 28º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, de 1 a 15 de setembro, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Angatuba, no dia 1 de setembro, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Jacareí, dia 08 de setembro, auxiliar no exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, dia 10 de setembro, auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Hortolândia, dia 08 de setembro **e auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 2 de setembro** de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 24/09/2026)

nº 11032/2026 - Fernando Cesar Gomes de Souza, 6º Promotor de Justiça Substituto da 16ª Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível da Lapa, de 1 a 15 de setembro, assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Criminal da Lapa, de 1 a 30 de setembro, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Itararé, de 2 a 3 de setembro, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Duartina, dia 08 de setembro **e auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 1º de setembro** de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 10/09/2026)

nº 11037/2026 - Gabriela Martins Lira, 2º Promotor de Justiça Substituto da 23ª Circunscrição Judiciária (Botucatu), para assumir o exercício das funções do 90º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 30 de setembro, acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível do Butantã, de 15 a 30 de setembro e acumular o exercício das funções do 64º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 5 de setembro, acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros, dia 9 de setembro, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Várzea Paulista, dia 09 de setembro **e auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, nos dias 2 e 16 de setembro** de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 11/09/2026)

nº 11048/2026 - Isadora Cezar Menezes Gusmao, 2º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível de Santana, acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Criminal de Santana, de 1 a 30 de setembro, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Cerquilha, dia 08 de setembro, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Angatuba, dia 15 de setembro **e auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 22 de setembro** de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 11064/2026 - Lucas Araujo Lage de Gusmao, 2º Promotor de Justiça Substituto da 48ª Circunscrição Judiciária (Guaratinguetã), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Cruzeiro, de 1 a 15 de setembro, assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Guaratinguetã, acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Cruzeiro, de 16 a 30 de setembro, auxiliar no exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de Guarulhos, no dia 2 de setembro **e auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 3 de setembro** de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 04/09/2026)

nº 11074/2026 - Marcelo Martinelli Filho, 2º Promotor de Justiça Substituto da 29ª Circunscrição Judiciária (Dracena), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça Criminal de Santo Amaro, de 1 a 31 de setembro, acumular o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 16 a 30 de setembro, acumular o exercício das funções do 91º Promotor de Justiça Criminal, de 2 a 15 de setembro, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Porangaba, dia 09 de setembro, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Cível do Jabaquara, dia 14 de setembro, **auxiliar no exercício das funções do 35º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 16 de setembro, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Monte Alto, dia 17 de setembro, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Taquaritinga, dia 21 de setembro, e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Serrana, dia 23 de setembro** de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 11115/2026 - Rafael Brasilino de Souza, 1º Promotor de Justiça Substituto da 53ª Circunscrição Judiciária (Americana), para assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Rio Grande da Serra, de 1 a 30 de setembro, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região da Capital (Esaj), de 16 a 22 de setembro e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Itanhaém, dia 10 de setembro, acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Santo André (Esaj), de 14 a 17 de setembro, acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Ribeirão Pires, de 23 a 27 de setembro e **auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Campinas, dia 03 de setembro** de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe 24/09/2026)

nº 11842/2026 - Robson Alves Ribeiro, 3º Promotor de Justiça de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa Judiciária de Presidente Prudente - DEECRIM 5ª RAJ, de 1 a 31 de outubro de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 11843/2026 - Rogerio Pinheiro Pagani, 2º Promotor de Justiça de Cândido Mota, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa Judiciária de Presidente Prudente - DEECRIM 5ª RAJ, de 1 a 31 de outubro de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 11894/2026 - Filipe de Melo Euzebio, 98º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 97º Promotor de Justiça Criminal, de **1 a 31** de outubro de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12000/2026 - Caio Augusto Ciraulo, Promotor de Justiça de Ipaussu, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cerqueira César, de **1 a 16** de outubro de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12101/2026 - Gustavo Silva Tamaoki, 1º Promotor de Justiça de Presidente Venceslau, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Santo Anastácio, de 2 a 31 de outubro de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12141/2026 - Juliana Melazzi Andrade, 2º Promotor de Justiça de Nazaré Paulista, para acumular o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo (ESAI), de 1 a **8 e de 10** a 31 de outubro de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12219/2026 - Natalie Riskalla Anchite Speciale Galvão, 22º Promotor de Justiça de Guarulhos, para acumular o exercício das funções do 31º Promotor de Justiça de Guarulhos, de **13 a 16** de outubro de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12222/2026 - Omar Mazloum, 15º Promotor de Justiça de Guarulhos, para acumular o exercício das funções do 31º Promotor de Justiça de Guarulhos, de **5 a 9** de outubro de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12346/2026 - Ana Claudia Budal Arins, 6º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para acumular o exercício das funções do 60º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16 de outubro, assumir o exercício das funções do 88º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a **16** de outubro e **assumir o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Mauá, de 19 a 30 de outubro** de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12347/2026 - Anderson Chinen Ruiz, 1º Promotor de Justiça Substituto da 30ª Circunscrição Judiciária (Tupã), para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Família, de 1 a 16 de outubro, assumir o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Família, de 1 a 31 de outubro de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12354/2026 - Anna Flavia Magalhaes de Caux Barros, 4º Promotor de Justiça Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária (Bauru), para acumular o exercício das funções do 29º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 1 a 16 de outubro de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12371/2026 - Camila Hatizuka Tokutsune, 1º Promotor de Justiça Substituto da 29ª Circunscrição Judiciária (Dracena), **para assumir o exercício das funções do 92º Promotor de Justiça Criminal e acumular o exercício das funções do 47º Promotor de Justiça Criminal de 1 a 16 de outubro e assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, de 17 a 31 de outubro** de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12379/2026 - Cleiton Anderson de Castro, 1º Promotor de Justiça Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), para assumir o exercício das funções do 22º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 1 a 31 de outubro e **acumular o exercício das funções do 21º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 19 a 30 de outubro** de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12392/2026 - Fernando Cesar Gomes de Souza, 6º Promotor de Justiça Substituto da 16ª Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível de Penha de França, de 1 a 16 de outubro e assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível da Lapa, de 17 a 31 de outubro e **acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça Criminal de Santana, de 19 a 30 de agosto** de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12399/2026 - Giovanni Martini Loss, 2º Promotor de Justiça Substituto da 14ª Circunscrição Judiciária (Barretos), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Barretos, de 1 a 31 de outubro e acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Barretos, de 26 a 31 de outubro de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12408/2026 - Isadora Cezar Menezes Gusmao, 2º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), para acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Osasco, de 1 a 16 de outubro, assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Osasco, de 1 a 31 de outubro e **acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Suzano, de 17 a 31 de outubro** de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12411/2026 - Jean Carlos Ferres da Silva, 2º Promotor de Justiça Substituto da 17ª Circunscrição Judiciária (Votuporanga), para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cerqueira César, de **17 a 31** de outubro e assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São Manuel, de 1 a 31 de outubro de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12417/2026 - Joseph Saba Harb, 3º Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição Judiciária (Araraquara), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cravinhos, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Sertãozinho (ESAJ), **auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Sertãozinho (ESAJ)**, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Sertãozinho (ESAJ), de 1 a 31 de outubro e auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Sertãozinho (ESAJ), de 17 a 31 de outubro de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12425/2026 - Lucas Araujo Lage de Gusmao, 2º Promotor de Justiça Substituto da 48ª Circunscrição Judiciária (Guaratinguetá), para assumir o exercício das funções do 31º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica (ESAJ), de 1 a 8 de outubro, acumular o exercício das funções do 121º Promotor de Justiça Criminal (ESAJ), de 6 a 8 de outubro e **acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Bananal, dias 1 e 2 de outubro** de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12435/2026 - Marcelo Martinelli Filho, 2º Promotor de Justiça Substituto da 29ª Circunscrição Judiciária (Dracena), para assumir o exercício das funções do 26º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 1 a 31 de outubro e acumular o exercício das funções do 14º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 17 a 31 de outubro de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12447/2026 - Marina Correa Botto Figueiredo, 5º Promotor de Justiça Substituto da 36ª Circunscrição Judiciária (Araçatuba), para assumir o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Sorocaba, de 16 a 30 de outubro e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais de Bauru - DEECRIM III, de 1 a 31 de outubro de 2026. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12450/2026 - Mateus Piuzana Cotta de Miranda Chaves, 4º Promotor de Justiça Substituto da 34ª Circunscrição Judiciária (Piracicaba), **para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça do V Tribunal do Júri, de 1 a 31 de outubro e acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça do V Tribunal do Júri, de 1 a 16 de outubro** de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12456/2026 - Mayara Olmi, 3º Promotor de Justiça Substituto da 25ª Circunscrição Judiciária (Ourinhos), para assumir o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social, de 1 a 31 de outubro e para acumular o exercício da 4ª função do Promotor de Justiça que oficia junto ao DIPO (Custodia), de 1 a 31 de outubro de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12477/2026 - Rafael Brasilino de Souza, 1º Promotor de Justiça Substituto da 53ª Circunscrição Judiciária (Americana), para assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cerquilha, de 1 a 31 de outubro e acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Americana, de **2 a 16** de outubro de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12478/2026 - Rafael Leme Cabello, 3º Promotor de Justiça Substituto da 38ª Circunscrição Judiciária (Franca), **para assumir o exercício das funções do 91º Promotor de Justiça Crimina, de 1 a 31 de outubro, acumular o exercício das funções do 25º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16 de outubro e acumular o exercício das funções do 57º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31 de outubro** de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12480/2026 - Raissa Nunes de Barros Maximiliano, 4º Promotor de Justiça Substituto da 47ª Circunscrição Judiciária (Taubaté), para assumir o exercício das funções do 134º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 17 a 31 de outubro de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

nº 12486/2026 - Rodger Galarce Colombo, 2º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Porangaba, de 1 a 31 de outubro e acumular o exercício das funções do 19º Promotor de Justiça de Sorocaba, de **1 a 16** de outubro de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/09/2026)

AVISOS

AVISO Nº 767/2026 - PGJ-CPJ, DE 16/09/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, AVISA aos Senhores Membros do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que serão realizadas **REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS** telepresenciais no dia 30 (trinta) de setembro de 2026, nos seguintes horários às 14 horas - **SEI 29.00010062902.2026-03**, e às 15:30 horas o **SEI nº 29.0001.0069759.2026-37**.

AVISO Nº 797/2026 - PGJ-CPJ, DE 28/09/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, AVISA aos Senhores Membros do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que será realizada **REUNIÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA**, (Presencial e via Teams), às 14 (quatorze) horas, do dia **07 (sete) de outubro 2026**, no Auditório Tilene Almeida de Moraes, no prédio sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizado na Rua Riachuelo, 115, 9º andar.

AVISO Nº 798/2026 - PGJ-CPJ, DE 28/09/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, AVISA aos Senhores Membros do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que será realizada **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** (Telepresencial via Teams), às 14 (quatorze) horas, do dia 14 (quatorze) de outubro de 2026 - **SEI 29.0001.0055612.2026-20** - **Autos 2238195-65.2025.8.26.0000**

AVISO Nº 801/2026 - PGJ-CAT, DE 28/09/2026

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público e ao público em geral que, no dia 02 de setembro de 2026, ficaram suspensos o atendimento presencial e os prazos dos procedimentos extrajudiciais físicos em curso na Promotoria de Justiça Cível e da Infância e Juventude da Lapa, localizada na R. Clemente Álvares, 100 - São Paulo - SP, conforme o disposto na publicação do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, SEMA 1.2.1, de 02 de setembro de 2026, página 19.

Avisa, outrossim, que, no referido período, as atividades regeram-se pelas regras estabelecidas no Comunicado Conjunto n. 1351/2020, referente ao trabalho remoto.

(SEI n. 29.0001.0093275.2026-67)

AVISO Nº 802/2026 - PGJ-CAT, DE 28/09/2026

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público e ao público em geral que, no período de 14 a 16 de setembro de 2026, ficam suspensos o atendimento presencial e os prazos dos procedimentos extrajudiciais físicos em curso na Promotoria de Justiça de Eldorado, localizada na Rua Professor Francisco Canto, 14 - Eldorado - SP, conforme o disposto na publicação do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, SEMA 1.2.1, de 15 de setembro de 2026, página 08.

Avisa, outrossim, que, no referido período, as atividades regeram-se pelas regras estabelecidas no Comunicado Conjunto n. 1351/2020, referente ao trabalho remoto.

(SEI n. 29.0001.0095738.2026-11)

EMENTAS

EMENTAS COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA, DE 28/09/2026

B - Crimes de Prefeitos

Inquérito Policial n. 0020737-19.2026.8.26.0000

Investigado: Dario Marques Pinheiro e outros

Cargo: ex-Prefeito do Município de Caiabu

Decisão: Promoção de Arquivamento

Notícia de Fato n. 0531.0000060/2026

Interessado: Eduardo Boigues Queros

Cargo: Prefeito do Município de Itaquaquecetuba

Decisão: Promoção de Arquivamento

Inquérito Policial n. 0028415-22.2025.8.26.0000

Investigados: Luiz Vanderlei Magnusson, Valdeci Aparecido Lourenço e outros.

Cargo: ex-Prefeitos do Município de Conchal

Decisão: Promoção de Arquivamento

CONSELHO SUPERIOR

AVISO Nº 393/2026 - CSMP, DE 28/09/2026

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO avisa nos termos do artigo 208 de seu Regimento Interno, e para os fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que se encontram, virtualmente, à disposição das associações legitimadas, mediante pedido de vista ou peticionamento eletrônico através do Portal do MP (<https://sis.mpsp.mp.br/atendimentocidadao>) os seguintes procedimentos:

CONSUMIDOR

Nº MP: 0156.0004310/2024

Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto

Interessados: PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS LTDA

Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 7771 - Contratos de Consumo >> 4862 - Transporte Aéreo >> 7748 - Acidente Aéreo

CONSUMIDOR

Nº MP: 0161.0000048/2026

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: Expoaqua - Exposicao de Aquario de Sao Paulo Ltda e JULIETE CRISTINA CASSIMIRO DE ANGELO

Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 11810 - Dever de Informação

CONSUMIDOR

Nº MP: 0161.0000273/2026

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO, Target Fitclub Ltda e Republica Condicionamento Fisico Ltda

Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 7771 - Contratos de Consumo >> 7774 - Serviços Profissionais

CONSUMIDOR

Nº MP: 0161.0000294/2023

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: J CÍVEL - CÓPIAS DO PROCESSO nº 1097417-58.2022.8.26.0100 e AMEPLAN ASSISTENCIA MEDICA PLANEJADA LTDA.

Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 11811 - Práticas

Abusivas

CONSUMIDOR

Nº MP: 0161.0000555/2024

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: Clarice Ganem, Amil Assistencia Medica Internacional S.a. e Qualicorp Administradora de Benefícios S.a.

Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 7771 - Contratos de Consumo >> 7775 - Serviços Hospitalares

CONSUMIDOR

Nº MP: 0161.0000745/2026

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: Soneda A Casa da Beleza Ltda

Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 11812 - Oferta e Publicidade

CONSUMIDOR

Nº MP: 0161.0000807/2026

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP e Banco Santander (Brasil) S.a.

Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 7771 - Contratos de Consumo >> 7752 - Bancários >> 11806 - Empréstimo consignado

CONSUMIDOR

Nº MP: 0161.0000854/2026

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: LUAN FELIPE GOULART SILVA e Agencia Nacional de Aviacao Civil - Anac

Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 6220 - Responsabilidade do Fornecedor >> 7770 - Interpretação / Revisão de Contrato

CONSUMIDOR

Nº MP: 0161.0000862/2026

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de Sao Paulo - CdhU e Maradel Assessoria e Consultoria Contabil e Condominial Ltda

Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 7771 - Contratos de Consumo >> 900100 - Cláusulas Contratuais

CONSUMIDOR

Nº MP: 0167.0001248/2026

Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo

Interessados: CAIO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS e BR 7 mobilidade

Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 7771 - Contratos de Consumo >> 7776 - Transporte Terrestre >> 11815 - Transporte Rodoviário

CONSUMIDOR

Nº MP: 0195.0000388/2026

Promotoria de Justiça de Araraquara

Interessados: Mv Lxxxv Incorporacoes Ltda e Procon de Araraquara

Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 11812 - Oferta e Publicidade

CONSUMIDOR

Nº MP: 0199.0000366/2026

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: FABIANA DOS SANTOS COSTA e Pefisa Sa Credito Financiamento e Investimento

Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 7771 - Contratos de Consumo >> 7772 - Cartão de Crédito

CONSUMIDOR

Nº MP: 0201.0000352/2026

Promotoria de Justiça de Avaré

Interessados:

Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 7771 - Contratos de Consumo >> 7761 - Fornecimento de Água

CONSUMIDOR

Nº MP: 0204.0000160/2026

Promotoria de Justiça de Barra Bonita
Interessados: DANILO ORTIZ DE CAMARGO e Esportes Gaming Brasil LTDA
Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 11866 - Jogos / Sorteios / Promoções comerciais
CONSUMIDOR
Nº MP: 0233.0000466/2025
Promotoria de Justiça de Caraguatatuba
Interessados: Juízo da Segunda Vara Cível da Comarca de Caraguatatuba, Tamargueira Empreendimentos Imobiliários LTDA., Ebenezer Empreendimentos Imobiliários LTDA., Karina da Cunha Moura Marques e Agenor dos Santos Neto
Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 11974 - Cláusulas Abusivas
CONSUMIDOR
Nº MP: 0350.0000209/2026
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Bilheteria Digital Promocao e Entretenimento Ltda
Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 6220 - Responsabilidade do Fornecedor >> 7768 - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro
CONSUMIDOR
Nº MP: 0554.0003576/2026
Promotoria de Justiça de Praia Grande
Interessados: POLICIA FEDERAL
Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 7771 - Contratos de Consumo >> 900100 - Cláusulas Contratuais
CONSUMIDOR
Nº MP: 0688.0000393/2024
Promotoria de Justiça de Artur Nogueira
Interessados: Ozieu José Caetano, Edsandro Gomes da Silva, Franciele dos Santos Carvalho, Débora Aline Santos da Silva, Município de Engenheiro Coelho e Servico de Agua e Esgoto de Engenheiro Coelho
Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 7771 - Contratos de Consumo >> 7761 - Fornecimento de Água
CONSUMIDOR
Nº MP: 0711.0000264/2026
Promotoria de Justiça de Santo André
Interessados:
Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 11864 - Irregularidade no atendimento
CONSUMIDOR
Nº MP: 0715.0001884/2026
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados: CONCILIG TELEMARKETING E COBRANÇA LTDA e EDNILSON APARECIDO PEREIRA
Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 11811 - Práticas Abusivas
CONSUMIDOR
Nº MP: 0739.0019379/2026
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Sao Paulo Transporte S.a., JOAO VICTOR DE SOUZA GUEDES e Viacao Metropole Paulista S/a
Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 7771 - Contratos de Consumo >> 7776 - Transporte Terrestre >> 11815 - Transporte Rodoviário
CONSUMIDOR
Nº MP: 0739.0040324/2025
Promotoria de Justiça de Guariba
Interessados: PEDRO LUCAS DE SOUSA DOS SANTOS e Viacao Sertanezina Ltda
Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 11811 - Práticas Abusivas
CONSUMIDOR
Nº MP: 1599.0000587/2026
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO
Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 6220 - Responsabilidade do Fornecedor >> 11867 - Produto Impróprio
CONSUMIDOR
Nº MP: 2447.0000481/2026
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados:
Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 11811 - Práticas Abusivas
CONSUMIDOR
Nº MP: 2447.0000516/2026
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: MT PAGAMENTOS (MT IP S/A) e DANIEL AUGUSTO MARTINS
Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 7771 - Contratos de Consumo >> 7752 - Bancários >> 15546 - Fraude Bancária
CONSUMIDOR
Nº MP: 2488.0000250/2026
Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba
Interessados: Evelin Jordana M. Rodrigues,
Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 7771 - Contratos de Consumo >> 7774 - Serviços Profissionais
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE
Nº MP: 0213.0000095/2025
Promotoria de Justiça de Borborema
Interessados: RONI CLEBERSON RAMOS, William Ferreira da Silva e Sheila Maria Gonçalves de Oliveira
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE
Nº MP: 0271.0000068/2026
Promotoria de Justiça de Getulina
Interessados: JOSÉ CARLOS GARCIA
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10088 - Domínio Público >> 10089 - Bens Públicos >> 11870 - Utilização de bens públicos
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE
Nº MP: 0275.0000064/2026

Promotoria de Justiça de Guararema
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9991 - Responsabilidade da Administração >> 9992 - Indenização por Dano Moral >> 9995 - Serviços de Saúde
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE
Nº MP: 0284.0000334/2026
Promotoria de Justiça de Iguape
Interessados: Município de Iguape
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10370 - Concurso Público / Edital >> 10372 - Inscrição / Documentação
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 0247.0001140/2024
Promotoria de Justiça de Cruzeiro
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 900158 - Acessibilidade >> 900159 - Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 0279.0000333/2026
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Inclusão Social
Interessados: São Paulo Transporte S.A. e GABRIELA VILLELA NORIEGA DE QUEIROZ
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 900158 - Acessibilidade >> 900161 - Veículos de Transporte Coletivo
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 0341.0004050/2022
Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes
Interessados: IGREJA NOVA ALIANÇA
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 11846 - Moradia
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 0670.0000717/2026
Promotoria de Justiça de Jundiá
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 11849 - Não Discriminação >> 900002 - Gênero
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 0678.0000588/2023
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TAUBATÉ e DIREÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE TAUBATÉ
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 14130 - Sistema Prisional
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 0713.0001761/2024
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: PAULO BUFALO JUNIOR, GUIDA CALIXTO, GUSTAVO PETTA, PAOLLA MIGUEL, MUNICÍPIO DE CAMPINAS, MARIANA CONTI e CECILIO SANTOS
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10186 - Agentes Políticos >> 10194 - Ministério Público >> 10200 - Remoção >> 12381 - Remoção Compulsória
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 0198.0000944/2024
Promotoria de Justiça de Assis
Interessados: CARLOS HENRIQUE APARECIDO RINARD - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ASSIS, Câmara Municipal de Echaporã e Município de Echapura
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 900158 - Acessibilidade >> 900159 - Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 0426.0002302/2017
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: ESCOLA ESTADUAL PEDRO II e GRUPO TERCEIRA VISÃO
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 900158 - Acessibilidade >> 900159 - Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 2345.0000052/2026
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Pessoa com Deficiência
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11803 - CONSELHOS >> 11833 - Conselho da Comunidade
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 2345.0000070/2026
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Pessoa com Deficiência
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 900158 - Acessibilidade >> 900162 - Sistemas de Comunicação e Sinalização
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 0473.0000271/2026
Promotoria de Justiça de Votorantim
Interessados: Promotoria de Justiça Cível de Sorocaba e ILPI Recanto Vida Familiar
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 11842 - Pessoa Idosa >> 900008 - Medidas de Proteção >> 900135 - Inclusão em programa oficial ou comunitário >> 900137 - Pessoa da Convivência do Idoso
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 0739.0008757/2026
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Idoso
Interessados: Alberto Nuzzo Neto e Prefeitura de São Paulo
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 11842 - Pessoa Idosa >> 900007 - Direitos e Garantias Fundamentais
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0190.0000247/2025
Promotoria de Justiça de Andradina

Interessados: GABRIEL GOMES DA COSTA, Sigiloso e RODRIGO FERRAZ BARBOSA
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 12463 - Provisência
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0196.0000143/2026
Promotoria de Justiça de Araras
Interessados: Prefeitura Municipal de Araras
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12519 - Vigilância Sanitária e Epidemiológica
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0201.0000538/2025
Promotoria de Justiça de Avaré
Interessados:
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12491 - Tratamento médico-hospitalar >> 12500 - Consulta
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0241.0000018/2025
Promotoria de Justiça de Colina
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA e PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12482 - Suplementar >> 12486 - Planos de saúde >> 12489 - Tratamento médico-hospitalar
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0246.0000136/2025
Promotoria de Justiça de Cravinhos
Interessados:
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12511 - Sistema Único de Saúde (SUS) >> 12512 - Convênio médico com o SUS
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0268.0000188/2023
Promotoria de Justiça de Franco da Rocha
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10015 - Fiscalização >> 10928 - Competência do Órgão Fiscalizador
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0269.0000309/2026
Promotoria de Justiça de Garça
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 11843 - Pessoas com deficiência
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0288.0000142/2025
Promotoria de Justiça de Ipaussu
Interessados: município de Bernardino de Campos, DAVID SANCHES FILHO e Faculdade do Centro Oeste Paulista
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12491 - Tratamento médico-hospitalar >> 12500 - Consulta
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0308.0000056/2026
Promotoria de Justiça de Jaboticabal
Interessados: Amigos Associados de Jaboticabal e Centro do Professorado Paulista – Unidade Jaboticabal
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12519 - Vigilância Sanitária e Epidemiológica
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0369.0000004/2024
Promotoria de Justiça de Paulo de Faria
Interessados:
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12511 - Sistema Único de Saúde (SUS) >> 12518 - Controle Social e Conselhos de Saúde
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0427.0000107/2025
Promotoria de Justiça de São Bento do Sapucaí
Interessados: Município de São Bento do Sapucaí e Reni de Fatima Furtado
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 12463 - Provisência
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0436.0000119/2026
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados: CLEBER EDUARDO RIBEIRO e Cleber Eduardo Ribeiro
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12507 - Mental >> 12508 - Internação compulsória
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0439.0000039/2026
Promotoria de Justiça de São Roque
Interessados: LILIAN BARBARA DA SILVA CESAR, CARLOS LAGANA DE ANDRADE, ADRIANO GAGLIARDI DE OLIVEIRA, PAULA CRISTINA D OLIVEIRA MOREIRA e CLINICA RENASCENCE LTDA ME
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10015 - Fiscalização >> 12587 - Inspeção das Rotinas Administrativas
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0439.0000194/2024
Promotoria de Justiça de São Roque
Interessados: Centro Terapeutico Hope Is Life Ltda
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12507 - Mental >> 12509 - Internação involuntária
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0444.0000965/2026
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados:
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12491 - Tratamento médico-hospitalar >> 12500 - Consulta
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0448.0000337/2025
Promotoria de Justiça de Socorro
Interessados: ANTONIO JOSE ROLLAS DE BRITO
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12511 - Sistema Único de Saúde (SUS) >> 12518 - Controle Social e Conselhos de Saúde

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0456.0000128/2026
Promotoria de Justiça de Taquaritinga
Interessados: Eliana Castelli Conceição
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12491 - Tratamento médico-hospitalar >> 12500 - Consulta
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0456.0000259/2026
Promotoria de Justiça de Taquaritinga
Interessados: Rosana Rodrigues dos Santos
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12482 - Suplementar >> 12486 - Planos de saúde >> 12490 - Fornecimento de insumos
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0465.0000043/2021
Promotoria de Justiça de Urupês
Interessados: ROBERTO CASSIARI FILHO e PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12483 - Internação/Transferência Hospitalar >> 12505 - Leito de enfermaria / leito oncológico
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0540.0020020/2026
Promotoria de Justiça de São Roque
Interessados: ministério publico do trabalho e Santa Casa de Misericórdia de São Roque
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12491 - Tratamento médico-hospitalar >> 12500 - Consulta
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0715.0004020/2024
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados:
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12483 - Internação/Transferência Hospitalar >> 12506 - Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI)
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0722.0000174/2026
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Secretaria de Estado da Saude e Fundacao Hemocentro de Ribeirao Preto
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12519 - Vigilância Sanitária e Epidemiológica
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 1599.0000457/2026
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: MAURO SERGIO ROTELLA TADDEO e Ministério Público Federal
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12519 - Vigilância Sanitária e Epidemiológica
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 1599.0006118/2026
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: Municipio de Guaraci, Conselho Regional de Enfermagem de Sao Paulo, Ministério Público do Trabalho e Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10220 - Regime Estatutário >> 10225 - Acumulação de Cargos >> 14200 - Limite de Carga Horária - Jornada Semanal
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 2447.0000940/2026
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 12463 - Providência
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 2462.0000569/2026
Promotoria de Justiça Cível de Osasco
Interessados: Pablo adelino esteva, barbosa
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9991 - Responsabilidade da Administração >> 10502 - Indenização por Dano Material >> 10503 - Serviços de Saúde
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 2472.0000940/2025
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS - CMSS, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS. e SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12511 - Sistema Único de Saúde (SUS) >> 12515 - Repasse de verbas do SUS
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 2618.0000405/2026
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Saúde Pública
Interessados:
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12519 - Vigilância Sanitária e Epidemiológica
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 2618.0000579/2025
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Saúde Pública
Interessados: DMR e Secretaria Municipal da Saude
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12519 - Vigilância Sanitária e Epidemiológica
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0204.0000003/2026
Promotoria de Justiça de Barra Bonita
Interessados: M. R. C. N.
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12793 - Educação Básica >> 12826 - Ensino Noturno
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0227.0000054/2026
Promotoria de Justiça de Campo Limpo Paulista
Interessados: BIO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, MUNICIPIO CAMPO LIMPO PAULISTA e SALETE VALE GALVAO
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12797 - Qualidade >> 12862 - Alimentação Escolar
EDUCAÇÃO

Nº MP: 0287.0000123/2026
Promotoria de Justiça de Indaiatuba
Interessados: LEANDRO CHIMENTI e Colegio Candelaria
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12795 - Acesso >> 12803 - Vaga >> 12897 - Prioridade de Matrícula para Alunos com Deficiência
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0299.0000074/2026
Promotoria de Justiça de Itaporanga
Interessados:
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12793 - Educação Básica >> 12817 - Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0323.0000016/2026
Promotoria de Justiça de Lins
Interessados: MARCOS GEOVANE DE OLIVEIRA SANTIAGO
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12800 - Valorização do Magistério e dos Profissionais da Educação >> 12885 - Remuneração >> 12887 - Piso Salarial
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0340.0000120/2026
Promotoria de Justiça de Mococa
Interessados:
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12793 - Educação Básica >> 12815 - Ensino Médio Regular
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0355.0000411/2026
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: Eder Aparecido Marquini
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12799 - Gestão >> 12921 - Penalidades Disciplinares
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0355.0000577/2026
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: Município de Cajobi
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12797 - Qualidade >> 12864 - Infraestrutura
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0361.0000030/2026
Promotoria de Justiça de Palmeira d'Oeste
Interessados: Município de Marinopolis e Iara Gabrieli Pereira
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12797 - Qualidade >> 12855 - Transporte
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0403.0000185/2024
Promotoria de Justiça de Rancharia
Interessados: Adriana Cristina Capato Samparras Ribeiro e Municipio de Rancharia
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12793 - Educação Básica >> 12818 - Educação Infantil - Creche
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0447.0000262/2025
Promotoria de Justiça de Sertãozinho
Interessados:
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12797 - Qualidade >> 12854 - Infrequência Escolar
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0554.0004654/2026
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12800 - Valorização do Magistério e dos Profissionais da Educação >> 12881 - Plano de Carreira >> 12884 - Concurso de Ingresso
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0738.0000279/2026
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza| CEETEPS
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12797 - Qualidade >> 12858 - Formação Técnica Profissional
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0738.0000569/2026
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12797 - Qualidade >> 12857 - Bullying, Violência e Discriminação
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0739.0015434/2026
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12798 - Avaliação e Controle >> 12814 - Autorização de Funcionamento/Fiscalização de Estabelecimentos de Ensino
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0739.0028195/2026
Promotoria de Justiça de Louveira
Interessados: CARLA DIAS DA CONCEICAO e Cecoin Monterrey
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12793 - Educação Básica >> 12818 - Educação Infantil - Creche
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0739.0029479/2026
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: SIGILOS
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12799 - Gestão >> 12839 - Estatutos e Regimentos - Regras de Convivência e Sanções Disciplinares
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0155.0002571/2026
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10015 - Fiscalização >> 10928 - Competência do Órgão Fiscalizador
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0196.0000167/2026
Promotoria de Justiça de Araras

Interessados: Prefeitura de Araras-SP e RAFAEL SILVEIRA
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11840 - Segurança em Edificações
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0201.0000121/2026
Promotoria de Justiça de Avaré
Interessados: Josiele de Oliveira Scalise da Silva
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11836 - Parcelamento do Solo
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0219.0000085/2026
Promotoria de Justiça de Buritama
Interessados: Município de Buritama e Marta Pereira Roque Guarniere
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0253.0000244/2025
Promotoria de Justiça de Dracena
Interessados: CLEBER BORTOLATO e Município de Dracena
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11836 - Parcelamento do Solo
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0268.0000061/2023
Promotoria de Justiça de Franco da Rocha
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10015 - Fiscalização >> 10928 - Competência do Órgão Fiscalizador
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0268.0000356/2025
Promotoria de Justiça de Franco da Rocha
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10015 - Fiscalização >> 10928 - Competência do Órgão Fiscalizador
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0277.0000135/2025
Promotoria de Justiça de Guariba
Interessados: Jardim Florida Empreendimento Imobiliario Spe Ltda
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0279.0000040/2026
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: GILBERTO DE SOUZA MACEDO
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0279.0000077/2012
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: SÉRGIO EJZENBERG e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0279.0000275/2026
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0279.0000454/2026
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: ISMAVETE DOMINGOS RUFINO, RESTAURANTE VAMO PRA BETE LTDA e LUCAS DE LORENA SILVA CUNHA
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0279.0000632/2026
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0297.0000374/2022
Promotoria de Justiça de Itapira
Interessados: Luiz Leonardo Menchaca Schwarcz e Municipio de Itapira
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11836 - Parcelamento do Solo
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0312.0000185/2026
Promotoria de Justiça de Jandira
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10421 - Contratos Administrativos >> 12770 - Obras Públicas
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0315.0000070/2024
Promotoria de Justiça de Jaú
Interessados: Fabio Eduardo de Souza, Fabio Eduardo de Souza e Prefeitura Municipal de Jaú

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10421 - Contratos Administrativos >> 12770 - Obras Públicas

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0327.0000036/2026

Promotoria de Justiça de Mairinque

Interessados: Município Alumínio

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11836 - Parcelamento do Solo

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0334.0000045/2026

Promotoria de Justiça de Mauá

Interessados: DOUGLAS WALLACE SALUSTIANO LOPES e MUNICIPIO DE MAUÁ

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10015 - Fiscalização >> 11948 - Inspeção

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0342.0000058/2026

Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu

Interessados: Família Palma Marques

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11836 - Parcelamento do Solo

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0357.0000375/2026

Promotoria de Justiça de Osvaldo Cruz

Interessados: Cidemar Davolli

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10088 - Domínio Público >> 10089 - Bens Públicos >> 10090 - Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0417.0000162/2026

Promotoria de Justiça de Santa Bárbara d'Oeste

Interessados: EVERALDO VELOSO PEREIRA JUNIOR

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11840 - Segurança em Edificações

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0421.0000231/2026

Promotoria de Justiça de Santa Fé do Sul

Interessados: MARCOS NASCIMENTO e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11836 - Parcelamento do Solo

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0422.0000150/2026

Promotoria de Justiça de Santa Isabel

Interessados:

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10279 - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância >> 12589 - Apuração de Irregularidade no Serviço Público

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0432.0000060/2024

Promotoria de Justiça de São José do Rio Pardo

Interessados: Município de Sao Jose do Rio Pardo e Departamento de Estradas de Rodagem

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11838 - Operações Urbanas Consorciadas

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0602.0000068/2026

Promotoria de Justiça de Conchal

Interessados: ANÔNIMO

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10088 - Domínio Público >> 10089 - Bens Públicos >> 10090 - Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0665.0000105/2026

Promotoria de Justiça de Nazaré Paulista

Interessados: Kleber Rodrigues Baggio

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0713.0001173/2023

Promotoria de Justiça Cível de Campinas

Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS e MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0714.0000338/2026

Promotoria de Justiça de São Carlos

Interessados: ISABEL GRAD BONILHA e TicTacToe Educação infantil

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0715.0001236/2026

Promotoria de Justiça de Bauru

Interessados: Juan Rodrigo Carvalho Mota, Gabriel Vinicius Francisco Florentino, Gustavo Cotrim e João Gabriel Rosa Aciardi

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11840 - Segurança em Edificações

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0716.0000715/2025

Promotoria de Justiça de Marília

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0719.0001665/2026

Promotoria de Justiça de São José dos Campos

Interessados:

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 12463 - Providência

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0719.0001693/2026

Promotoria de Justiça de São José dos Campos

Interessados:

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 12463 - Providência

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0719.0001771/2026

Promotoria de Justiça de São José dos Campos

Interessados:

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 12463 - Providência

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 2618.0000046/2026

Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo

Interessados: Prefeitura do Município de São Paulo, KEITCHELE LIMA DA SILVA, SABESP e Rodrigo Olegário

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0202.0000313/2025

Promotoria de Justiça de Bananal

Interessados: Bianca de Carvalho

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11818 - Medidas de proteção >> 12005 - Outras medidas de proteção

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0248.0000313/2026

Promotoria de Justiça de Cubatão

Interessados:

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 900121 - Violência Contra Criança e Adolescente

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0256.0000268/2026

Promotoria de Justiça de Embu das Artes

Interessados: DOMICIO BAPTISTA JUNIOR, CONSELHO TUTELAR II e Elisa Oliveira Assunção Baptista

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11818 - Medidas de proteção >> 12005 - Outras medidas de proteção

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0336.0000074/2026

Promotoria de Justiça de Miracatu

Interessados:

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11821 - Conselhos tutelares

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0341.0001179/2026

Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes

Interessados:

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11821 - Conselhos tutelares

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0341.0001229/2026

Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes

Interessados: CRISTIANE PAIVA SILVA

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11821 - Conselhos tutelares

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0341.0001364/2026

Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes

Interessados: JUCIMARA AP DA CRUZ FERRAZ

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11818 - Medidas de proteção >> 12005 - Outras medidas de proteção

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0342.0000252/2026

Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu

Interessados:

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11821 - Conselhos tutelares

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0344.0000414/2025

Promotoria de Justiça de Mongaguá

Interessados:

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11818 - Medidas de proteção >> 12005 - Outras medidas de proteção

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0353.0000047/2026

Promotoria de Justiça de Novo Horizonte

Interessados:

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11818 - Medidas de proteção >> 12005 - Outras medidas de proteção

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0371.0000325/2023

Promotoria de Justiça de Pedregulho

Interessados: ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA e PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11818 - Medidas de proteção >> 12002 - Acolhimento institucional

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0382.0000262/2026

Promotoria de Justiça de Piraju

Interessados:

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 900121 - Violência Contra Criança e Adolescente

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0395.0000954/2025

Promotoria de Justiça de Praia Grande

Interessados:

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11818 - Medidas de proteção >> 12005 - Outras medidas de proteção

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0443.0000096/2026

Promotoria de Justiça de São Simão

Interessados:

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 9967 - Maus Tratos

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0447.0000906/2026

Promotoria de Justiça de Sertãozinho

Interessados:

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 900121 - Violência Contra Criança e Adolescente

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0447.0000907/2026

Promotoria de Justiça de Sertãozinho

Interessados:

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 9968 - Abuso Sexual

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0447.0000908/2026

Promotoria de Justiça de Sertãozinho

Interessados:

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 9968 - Abuso Sexual

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0447.0000943/2026

Promotoria de Justiça de Sertãozinho

Interessados:

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 900121 - Violência Contra Criança e Adolescente

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0448.0000415/2023

Promotoria de Justiça de Socorro

Interessados: EX OFFICIO, PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP. e CMDCA

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11821 - Conselhos tutelares

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0450.0000270/2026

Promotoria de Justiça de Sumaré

Interessados: CLEUSA REGINA FERREIRA DA SILVA

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9634 - Ato Infracional >> 9659 - Contra a liberdade pessoal >> 14944 - Análogo à Violência Psicológica contra a Mulher

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0472.0000024/2025

Promotoria de Justiça de Viradouro

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA e CASA DA CRIANÇA ARSENIO SARTI

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11820 - Entidades de atendimento

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0678.0000671/2026

Promotoria de Justiça de Taubaté

Interessados: ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11818 - Medidas de proteção >> 12005 - Outras medidas de proteção

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0714.0000091/2026

Promotoria de Justiça de São Carlos

Interessados:

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9634 - Ato Infracional >> 9847 - Previstos na Legislação Extravagante >> 15398 - De Abuso de Autoridade (Lei 13.689/2019)

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0722.0001705/2026

Promotoria de Justiça de Franca

Interessados: 55.075.967 Alex Fabiano Gomes Pereira

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 9969 - Exploração do Trabalho Infantil

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 0739.0003792/2023

Promotoria de Justiça de Cerqueira César

Interessados: ADOLESCENTES e PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CERQUEIRA CÉSAR

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 15199 - Inspeção em Instituição de Execução de Medida Socioeducativa

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 1139.0000214/2026

Promotoria de Justiça de Louveira

Interessados:

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11818 - Medidas de proteção >> 12005 - Outras medidas de proteção

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 1599.0009781/2025

Promotoria de Justiça de Urupês

Interessados: Cristiane do Nascimento Guedes e Prefeitura Municipal de Sales

Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11821 - Conselhos tutelares

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 2580.0000161/2025

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos
Interessados: SAICA Vida Carrapicho IV (OSC Associação Vida Carrapicho)
Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11818 - Medidas de proteção >> 12002 - Acolhimento institucional
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 2580.0000484/2025
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos
Interessados: SAICA São Mateus I
Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 15197 - Inspeção em Acolhimento Institucional
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0156.0001274/2026
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados:
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0205.0000474/2026
Promotoria de Justiça de Barretos
Interessados: ADAUTO PEREIRA GOMES NETO
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0208.0000274/2026
Promotoria de Justiça de Bebedouro
Interessados: Município de Bebedouro
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10015 - Fiscalização >> 10928 - Competência do Órgão Fiscalizador
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0214.0001114/2026
Promotoria de Justiça de Botucatu
Interessados: PATRÍCIA MARTINEZ TOLEDO DOS SANTOS e PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 9994 - Dano Ambiental
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0214.0001134/2026
Promotoria de Justiça de Botucatu
Interessados: LAUDENIR SCHEMBEK
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0214.0001170/2023
Promotoria de Justiça de Botucatu
Interessados: ANÔNIMO e UNESP
Assunto(s):
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0214.0001188/2026
Promotoria de Justiça de Botucatu
Interessados: Município de Botucatu e Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10010 - Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0215.0000436/2026
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista
Interessados: LASARA ELIANI DE GODOI
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0215.0000873/2025
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista
Interessados:
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11828 - Área de Preservação Permanente
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0217.0000155/2025
Promotoria de Justiça de Brodowski
Interessados: proprietário da mata do Cavalo, usina da pedra e proprietário da mata da estação visconde de parnaibaa
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 9994 - Dano Ambiental
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0234.0000937/2026
Promotoria de Justiça de Carapicuíba
Interessados: ERIKA SANTOS SILVA
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10113 - Flora
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0279.0000369/2026
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Urbia Gestao de Parques Spe S.a.
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11830 - Patrimônio Cultural
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0279.0000475/2018
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11830 - Patrimônio Cultural
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0279.0000647/2026
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Igreja Missionaria
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0287.0000662/2026
Promotoria de Justiça de Indaiatuba
Interessados: Associacao dos Proprietarios de Lotes do Loteamento Residencial Jardim Reserva Bom Viver Indaiatuba
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0307.0000087/2026
Promotoria de Justiça de Ituverava
Interessados: Wilson da Silva Goncalves
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10028 - Serviços >> 10073 - Concessão / Permissão / Autorização >> 10085 - Água e/ou Esgoto

MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0349.0000442/2023
Promotoria de Justiça de Morro Agudo
Interessados: EDVALDO APARECIDO DA SILVA e POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 9994 - Dano Ambiental
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0355.0000016/2026
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: 57.491.929 Bruna da Silva Sousa e WARNER JESUS DEPIERI
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0357.0000126/2026
Promotoria de Justiça de Osvaldo Cruz
Interessados: SOB SIGILO e Município de Parapua
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10111 - Revogação/Concessão de Licença Ambiental
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0368.0000089/2026
Promotoria de Justiça de Paulínia
Interessados: MIRNA REGINA PEREIRA MONTANHA
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 9994 - Dano Ambiental
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0378.0000132/2026
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados:
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10114 - Fauna
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0384.0000623/2021
Promotoria de Justiça de Pirapozinho
Interessados: Ministério Público do Estado de São Paulo e Umoe Bioenergy S.a.
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 9994 - Dano Ambiental
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0409.0000307/2025
Promotoria de Justiça de Rio Claro
Interessados: Município de Rio Claro, RAFAEL SCHRODER e Ivone Aparecida Paes de Almeida (falecida)
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10114 - Fauna
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0409.0000545/2023
Promotoria de Justiça de Rio Claro
Interessados: BRUNO DERESTE MARINHO, RUBENS WENZEL e ROBERTO NEVOEIRO
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0409.0001659/2021
Promotoria de Justiça de Rio Claro
Interessados: VEREADORA CAROL GOMES e Granja Faria S,A
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0422.0000140/2010
Promotoria de Justiça de Santa Isabel
Interessados: JOSE ROBERTO ROMEU ROQUE
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 9994 - Dano Ambiental
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0422.0000308/2012
Promotoria de Justiça de Santa Isabel
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ, BENEDITO CARLOS FILHO, BENJAMIM DE LIMA e PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10118 - Unidade de Conservação da Natureza
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0422.0000339/2015
Promotoria de Justiça de Santa Isabel
Interessados: CONCEIÇÃO APARECIDA DE FARIA
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 9994 - Dano Ambiental
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0431.0000024/2025
Promotoria de Justiça de São Joaquim da Barra
Interessados: L V Consultoria, Administracao e Participacao Ltda
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10113 - Flora
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0436.0000247/2025
Promotoria de Justiça de São Manuel
Interessados: Usina Acucareira S. Manoel S/a.
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 9994 - Dano Ambiental
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0445.0000241/2025
Promotoria de Justiça de Serra Negra
Interessados:
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10116 - Agrotóxicos
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0451.0001151/2025
Promotoria de Justiça de Suzano
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11836 - Parcelamento do Solo
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0462.0000382/2025
Promotoria de Justiça de Tupã
Interessados:
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0482.0000126/2026
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Adega
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0482.0000245/2026
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Valdir Agostinho Piran Junior e Lucas Martins Hamu
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
MEIO AMBIENTE

Nº MP: 0482.0000336/2021
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Ht Construcão Civil Ltda e Associacao dos Moradores do Jardim da Saude
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11830 - Patrimônio Cultural
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0482.0000384/2016
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Emae - Empresa Metropolitana de Aguas e Energia Sa
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10113 - Flora
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0482.0000483/2026
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Município de Sao Paulo e Urbia Gestao de Parques Spe S.a.
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10118 - Unidade de Conservação da Natureza
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0482.0000525/2026
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Special Administracao de Bens Ltda, Lbj Empreendimentos Imobiliarios Ltda e WALEX ARLYSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11862 - Saneamento
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0482.0000534/2026
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Lapa Bar
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0482.0000553/2026
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Município de Sao Paulo
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11862 - Saneamento
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0568.0000061/2021
Promotoria de Justiça de Caieiras
Interessados: Claudio Pinheiro
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0677.0000241/2025
Promotoria de Justiça de São Sebastião
Interessados: ANÔNIMO
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 9994 - Dano Ambiental
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0687.0000165/2026
Promotoria de Justiça de Salto de Pirapora
Interessados: Município de Salto de Pirapora e Conselho Municipal de Defesa do meio Ambiente de Salto de Pirapora
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10113 - Flora
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0714.0000545/2025
Promotoria de Justiça de São Carlos
Interessados: Daniel Luis Evangelista e Município de Sao Carlos
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0717.0001890/2026
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto
Interessados: GUILHERME DA COSTA AGUIAR CORTEZ e MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10113 - Flora
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0719.0000912/2026
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: 60.892.861 Andressa Soares Rodrigues
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0719.0002789/2025
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados:
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11828 - Área de Preservação Permanente
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0722.0000412/2026
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: OLIVEIRA & OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (4º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL 3ª CIA, FRANCA-SP e Paulo Marcio Luciano
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10113 - Flora
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0722.0000519/2026
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Lilian Janaina Onorio Rosa Pereira e Guarda Civil Municipal de Franca
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10114 - Fauna
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0722.0001611/2026
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Hanilton Cesar Luis
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0722.0001618/2026
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Gustavo Alex do Nascimento Oliveira
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10114 - Fauna
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0722.0001619/2026
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Wellington Ruza de Andrade
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10114 - Fauna
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0722.0001621/2026
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Adercio Verissimo Prado
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10114 - Fauna

MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0722.0002082/2025
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Lucas Alexandre Ferreira
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10113 - Flora
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0739.0008572/2026
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: AUGUSTO LUIZ DE ARAGAO PESSIN e Sao Paulo
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 900031 - Gestão Ambiental
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0739.0027995/2026
Promotoria de Justiça de Barretos
Interessados: DANIEL DE OLIVEIRA CANDIDO e EVERTON NEGUINHO
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 1139.0000136/2024
Promotoria de Justiça de Louveira
Interessados: Adega da Avenida Comercio de Bebidas Ltda
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10022 - Infração Administrativa >> 10024 - Interdição
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 1139.0000168/2023
Promotoria de Justiça de Louveira
Interessados: Aline Aparecida Fransozi, Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Louveira
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11862 - Saneamento
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 2447.0001670/2025
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: Condomínio e Edifício Itapema e FABIO CASSARO GONCALVES
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11830 - Patrimônio Cultural
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 2617.0000024/2026
Promotoria de Justiça Regional do Meio Ambiente do Tietê/Sorocaba
Interessados:
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 9994 - Dano Ambiental
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0003.0002358/2026
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: GUILHERME DE MORAES BETIOL, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO (ESTADO) DE SÃO PAULO, SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (MUNICÍPIO DE SÃO PAULO) e AGENTES PÚBLICOS A APURAR
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10279 - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância >> 12589 - Apuração de Irregularidade no Serviço Público
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0156.0002039/2026
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: GUILHERME ANTONIO MARTINS e GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 11989 - Nulidade de ato administrativo
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0187.0000004/2025
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados: GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA e MARCOS GUILHERME
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0187.0000972/2026
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0205.0000583/2017
Promotoria de Justiça de Barretos
Interessados: Valecon Card Administradora de Cartoes e Convenios Ltda, Guilherme Henrique de Avila, Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Barretos e João Roberto dos Santos
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0206.0000242/2026
Promotoria de Justiça de Barueri
Interessados: Juízo da Vara da Fazenda Pública de Barueri e Camara Municipal de Barueri
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10287 - Jornada de Trabalho >> 15031 - Jornada Especial
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0212.0000023/2025
Promotoria de Justiça de Boituva
Interessados: ANÔNIMO, EDILSON DOMINGUES DOS SANTOS, ANTONIO JORGE PEREIRA NETO e PREFEITURA DE BOITUVA
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos >> 930428 - Falta de publicização de atos oficiais
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0214.0000481/2026
Promotoria de Justiça de Botucatu
Interessados: CLODOALDO POLIMENI e Prefeitura Municipal de Botucatu

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10370 - Concurso Público / Edital >> 11909 - Concurso para servidor
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0214.0001137/2026
Promotoria de Justiça de Botucatu
Interessados: Roberta Leme Sogayar, Fabio Vieira de Souza Leite, FERNANDO BRUDER TEODORO e Prefeitura de Botucatu
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos >> 930428 - Falta de publicização de atos oficiais
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0214.0001182/2026
Promotoria de Justiça de Botucatu
Interessados: Maria Cristina Chaguri Aria, Municipio de Botucatu, Marcos Chaguri e Branca Stefanowsky Pinto
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10028 - Serviços >> 10073 - Concessão / Permissão / Autorização >> 10086 - Recolhimento e Tratamento de Lixo
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0217.0000073/2026
Promotoria de Justiça de Brodowski
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos >> 930429 - Frustração do caráter concorrencial de concurso público, chamamento ou procedimento licitatório
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0217.0000076/2026
Promotoria de Justiça de Brodowski
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos >> 930429 - Frustração do caráter concorrencial de concurso público, chamamento ou procedimento licitatório
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0221.0000165/2026
Promotoria de Justiça de Cachoeira Paulista
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10279 - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância >> 12589 - Apuração de Irregularidade no Serviço Público
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0223.0000169/2026
Promotoria de Justiça de Cafelândia
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10370 - Concurso Público / Edital >> 11909 - Concurso para servidor
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0227.0000331/2025
Promotoria de Justiça de Campo Limpo Paulista
Interessados: Giovanni Francesco de Oliveira Rischioto, GIOVANNI FRANCESCO DE OLIVEIRA RISCHIOTO e MARIANA DE MENEZES GUEDES
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos >> 930428 - Falta de publicização de atos oficiais
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0228.0000174/2026
Promotoria de Justiça de Campos do Jordão
Interessados: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10288 - Sistema Remuneratório e Benefícios >> 10302 - Adicional por Tempo de Serviço >> 10893 - Base de Cálculo
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0235.0000374/2026
Promotoria de Justiça de Cardoso
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10279 - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância >> 12589 - Apuração de Irregularidade no Serviço Público
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0238.0000040/2025
Promotoria de Justiça de Cerqueira César
Interessados: Patrick Hernandez Morales, Bruna Aparecida de Mello Paulino e Municipio de Iaras
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10013 - Enriquecimento ilícito
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0238.0000085/2026
Promotoria de Justiça de Cerqueira César
Interessados: Prefeitura Municipal de Cerqueira César, CESAR VINICIUS LESTE GUESS, Câmara Municipal de Cerqueira César e Joice Guarino Lopes
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11863 - Responsabilidade Fiscal
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0238.0000131/2026
Promotoria de Justiça de Cerqueira César
Interessados: Municipio de Iaras
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0238.0000166/2026
Promotoria de Justiça de Cerqueira César

Interessados: Rubêns Magri, Diego Augusto Berti Cinto e ADILSON SIGOBIA
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10028 - Serviços >> 10073 - Concessão / Permissão / Autorização >> 10085 - Água e/ou Esgoto
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0240.0000054/2026
Promotoria de Justiça de Chavantes
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES e Sigiloso
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0240.0000056/2026
Promotoria de Justiça de Chavantes
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES e Sigiloso
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0247.0000132/2026
Promotoria de Justiça de Cruzeiro
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0247.0000308/2026
Promotoria de Justiça de Cruzeiro
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0247.0000330/2026
Promotoria de Justiça de Cruzeiro
Interessados: MICHELE RAIMUNDO DE SOUZA e Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10370 - Concurso Público / Edital >> 10371 - Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0247.0000910/2026
Promotoria de Justiça de Cruzeiro
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0254.0000001/2021
Promotoria de Justiça de Duartina
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0254.0000002/2026
Promotoria de Justiça de Duartina
Interessados: FABRICIO FLORENCIO SOARES CORREA e Gerson Aparecido Dos Santos
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10013 - Enriquecimento ilícito
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0254.0000052/2025
Promotoria de Justiça de Duartina
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10385 - Licitações >> 10386 - Modalidade / Limite >> 14135 - Convite
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0254.0000052/2026
Promotoria de Justiça de Duartina
Interessados: FABRICIO FLORENCIO SOARES CORREA e WALMIR BORDIM
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos >> 930433 - Nepotismo
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0256.0000454/2022
Promotoria de Justiça de Embu das Artes
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES e CAMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0259.0000046/2026
Promotoria de Justiça de Estrela d'Oeste
Interessados: Isabelle Dias
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10013 - Enriquecimento ilícito
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0269.0000404/2026
Promotoria de Justiça de Garça
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos >> 930430 - Prestação de contas insuficiente ou irregular
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0281.0000202/2025
Promotoria de Justiça de Ibiúna

Interessados: Prefeitura Municipal de Ibiúna e Gabriely Garcia Santana

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0283.0000073/2026

Promotoria de Justiça de Igarapava

Interessados: Camara Municipal de Aramina e Elismario Pereira Moreira

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0284.0000101/2025

Promotoria de Justiça de Iguape

Interessados: Câmara Municipal de Ilha Comprida e Fundo de Solidariedade de Ilha Comprida

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0288.0000069/2026

Promotoria de Justiça de Ipaussu

Interessados: ANDERSON ROBLES HILARIO RODRIGUES e Luiz Carlos Souto

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10421 - Contratos Administrativos >> 10430 - Equilíbrio Financeiro

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0289.0000088/2026

Promotoria de Justiça de Ipuã

Interessados: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuá e Município de Ipuá

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos >> 930429 - Frustração do caráter concorrencial de concurso público, chamamento ou procedimento licitatório

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0296.0000998/2023

Promotoria de Justiça de Itapevi

Interessados: MUNICÍPIO DE ITAPEVI, MARCOS DE OLIVEIRA ANJOS, FÁBIO DAS VIRGENS JUNIOR e DIEGO GOMES DE SOUZA

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 11989 - Nulidade de ato administrativo

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0299.0000104/2025

Promotoria de Justiça de Itaporanga

Interessados:

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10288 - Sistema Remuneratório e Benefícios >> 10667 - Gratificações Estaduais Específicas >> 10712 - Gratificação por Trabalho Educacional - GTE

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0303.0000101/2026

Promotoria de Justiça de Itariri

Interessados:

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0304.0000112/2026

Promotoria de Justiça de Itatiba

Interessados: JULIETTE APARECIDA DE TOLEDO

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos >> 930427 - Revelação de informação privilegiada

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0304.0000145/2026

Promotoria de Justiça de Itatiba

Interessados: ANA LUIZA BARBOSA LIMA

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos >> 930428 - Falta de publicização de atos oficiais

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0307.0000143/2026

Promotoria de Justiça de Ituverava

Interessados:

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 15184 - Direito de Acesso à Informação

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0311.0000041/2025

Promotoria de Justiça de Jales

Interessados: PAULO OLIMPIO, ANÔNIMO e Município de Mesopolis

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10220 - Regime Estatutário >> 11937 - Desvio de Função

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0311.0000267/2026

Promotoria de Justiça de Jales

Interessados: Luide Amorim Mendes

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10220 - Regime Estatutário >> 10239 - Nomeação >> 10693 - Cargo em Comissão

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0316.0000302/2025

Promotoria de Justiça de José Bonifácio

Interessados: Sigiloso

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0320.0000723/2026

Promotoria de Justiça de Leme

Interessados: Daniele Aparecida Goncalves Valerio, Keithy Carla Rodrigues Gianina e Município de Leme

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0323.0000235/2026

Promotoria de Justiça de Lins

Interessados: Município de Sabino e ANÔNIMO

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0324.0000099/2026

Promotoria de Justiça de Lorena

Interessados: Câmara Municipal de Lorena

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10013 - Enriquecimento ilícito

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0324.0000190/2026

Promotoria de Justiça de Lorena

Interessados: Rita de Cássia Marton Carneiro e Prefeitura Municipal de Lorena

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10015 - Fiscalização >> 12587 - Inspeção das Rotinas Administrativas

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0334.0000526/2026

Promotoria de Justiça de Mauá

Interessados: Câmara Municipal de Mauá

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10220 - Regime Estatutário >> 10239 - Nomeação >> 10693 - Cargo em Comissão

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0334.0000584/2026

Promotoria de Justiça de Mauá

Interessados: ALVARO DE LIMA RODRIGUES e Câmara Municipal de Mauá

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10385 - Licitações >> 14131 - Dispensa

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0334.0000659/2026

Promotoria de Justiça de Mauá

Interessados: Sidney Eduardo de Oliveira e GABINETE DEPUTADO FEDERAL DELEGADO PALUMBO

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10088 - Domínio Público >> 10089 - Bens Públicos >> 11870 - Utilização de bens públicos

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0334.0000838/2026

Promotoria de Justiça de Mauá

Interessados: Cobansa Companhia Hipotecária

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0338.0000042/2026

Promotoria de Justiça de Mirante do Paranapanema

Interessados: RAMIRO FERREIRA DOURADO JUNIOR e Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0338.0000061/2026

Promotoria de Justiça de Mirante do Paranapanema

Interessados: ÁTILA RAMIRO MENEZES DOURADO, CESAR EDUARDO GUEDES e MUNICIPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10385 - Licitações >> 14131 - Dispensa

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0342.0000270/2026

Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu

Interessados: ANA LUCIA VALIM GNANN

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10385 - Licitações >> 10386 - Modalidade / Limite >> 14133 - Concorrência

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0342.0000271/2026

Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu

Interessados: ANA LUCIA VALIM GNANN

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10421 - Contratos Administrativos >> 10429 - Execução Contratual

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0350.0000148/2026

Promotoria de Justiça de Nhandeara

Interessados:

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10013 - Enriquecimento ilícito

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0350.0000195/2026

Promotoria de Justiça de Nhandeara

Interessados: FENIX ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONCURSOS PUBLICOS LTDA e SAHARA ALEXANDRE DE SOUZA

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10370 - Concurso Público / Edital >> 11909 - Concurso para servidor

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0350.0000202/2026

Promotoria de Justiça de Nhandeara

Interessados: SAHARA ALEXANDRE DE SOUZA e FENIX ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONCURSOS PUBLICOS LTDA - ME

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10370 - Concurso Público / Edital >> 11909 - Concurso para servidor

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0351.0000783/2019

Promotoria de Justiça de Nova Granada

Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM, JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0354.0000053/2026

Promotoria de Justiça de Nuporanga

Interessados:

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0355.0000592/2026

Promotoria de Justiça de Olímpia

Interessados: Município de Cajobi

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0360.0000040/2026

Promotoria de Justiça de Palestina

Interessados: Município de Palestina, Reinaldo Aparecido da Cunha, Solida Rodeios - Promocao de Eventos e Fogos Ltda, José dos Reis Campos, MJM Valverde Serviços e Locações ME e Márcio José Martins Valverde

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0368.0000018/2026

Promotoria de Justiça de Paulínia

Interessados:

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0368.0000043/2026

Promotoria de Justiça de Paulínia

Interessados:

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0368.00000178/2025

Promotoria de Justiça de Paulínia

Interessados: Camara Municipal de Paulínia e Edmilson Cazelato

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0368.0000312/2025

Promotoria de Justiça de Paulínia

Interessados:

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0371.0000128/2026

Promotoria de Justiça de Pedregulho

Interessados: Porto Junior Usina de Asfalto Ltda, Marília Sampaio Ribeiro Porto e Henrique Ribeiro Porto

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10013 - Enriquecimento ilícito

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0373.0000995/2024

Promotoria de Justiça de Penápolis

Interessados: Município de Penapolis, ANÔNIMO e Penapolis Camara Municipal

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10186 - Agentes Políticos >> 10201 - Prefeito >> 10203 - Remuneração

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0378.0000383/2026

Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba

Interessados: prefeitura de Pindamonhangaba e PAULO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA NETTO

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10279 - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância >> 10280 - Demissão ou Exoneração

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0394.0000038/2019

Promotoria de Justiça de Potirendaba

Interessados: LUCIANO APARECIDO VENTURIN e AUGUSTO DONIZETE FAJAN

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0394.0000056/2024
Promotoria de Justiça de Potirendaba
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0394.0000175/2018
Promotoria de Justiça de Potirendaba
Interessados: FLÁVIO DANIEL ALVES
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0396.0000083/2025
Promotoria de Justiça de Presidente Bernardes
Interessados: Município de Emilianópolis
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10954 - Orçamento >> 10957 - Repasse de Verbas Públicas
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0399.0000015/2025
Promotoria de Justiça de Presidente Venceslau
Interessados: João Wagner Oliveira Barreto e Isaac Beck Junior
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10088 - Domínio Público >> 10089 - Bens Públicos >> 11870 - Utilização de bens públicos
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0400.0000237/2026
Promotoria de Justiça de Promissão
Interessados: Hamilton Luis Foz e JOAO PEDRO MARTIN SASTRE MIRANDA
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 12463 - Providência
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0400.0000393/2026
Promotoria de Justiça de Promissão
Interessados: Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano e VINICIUS BARBOSA DA SILVA
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10370 - Concurso Público / Edital >> 11909 - Concurso para servidor
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0402.0000002/2023
Promotoria de Justiça de Queluz
Interessados: ROGÉRIO PEDRO DA SILVA, Município de Areias, Joao Moreira da Silva e FRANCIELEN CRISTINA MOREIRA CLAUDIO (advogada João Moreira)
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10013 - Enriquecimento ilícito
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0403.0000006/2026
Promotoria de Justiça de Rancharia
Interessados: ACM, Município de Rancharia e O.m. Consultoria Concursos Ltda
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10370 - Concurso Público / Edital >> 10371 - Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0404.0000149/2026
Promotoria de Justiça de Regente Feijó
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0422.0000344/2025
Promotoria de Justiça de Santa Isabel
Interessados: Município de Santa Isabel e Patrícia Quintino da Silva
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10370 - Concurso Público / Edital >> 10383 - Prazo de Validade
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0435.0000069/2024
Promotoria de Justiça de São Luiz do Paraitinga
Interessados: Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga e Diego Luiz da Silva Pereira
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10013 - Enriquecimento ilícito
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0436.0000106/2026
Promotoria de Justiça de São Manuel
Interessados: Pratânia Gabinete Prefeito e THIAGO ALVES RIBEIRO
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10370 - Concurso Público / Edital >> 11909 - Concurso para servidor
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0436.0000290/2026
Promotoria de Justiça de São Manuel
Interessados: MARA JULIETTE FURGERI SANTAREM e Município de São Manuel
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10370 - Concurso Público / Edital >> 11909 - Concurso para servidor
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0436.0000293/2026
Promotoria de Justiça de São Manuel
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10009 - Inquérito / Processo / Recurso Administrativo
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0437.0000017/2024
Promotoria de Justiça de São Miguel Arcanjo
Interessados: Guilherm Suekuni, Juliano Jose Fogaça e Juliano J. Fogaça – Auto Elétrico ME
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10385 - Licitações >> 14131 - Dispensa
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0439.0000162/2026
Promotoria de Justiça de São Roque
Interessados: Elaine Aparecida da Silva Santos e Município de Aracariguama
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9991 - Responsabilidade da Administração >> 9992 - Indenização por Dano Moral >> 14175 - Assédio Moral
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0454.0000113/2026
Promotoria de Justiça de Tanabi
Interessados: LUIS HENRIQUE GARCIA e Município de Tanabi
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10385 - Licitações >> 10387 - Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0454.0000144/2026
Promotoria de Justiça de Tanabi
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 11849 - Não Discriminação >> 900004 - Social
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0456.0000221/2025
Promotoria de Justiça de Taquaritinga
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0456.0000253/2025
Promotoria de Justiça de Taquaritinga
Interessados: Município de Taquaritinga e Camara Municipal de Taquaritinga
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10954 - Orçamento >> 10957 - Repasse de Verbas Públicas
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0463.0000049/2025
Promotoria de Justiça de Tupi Paulista
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10220 - Regime Estatutário >> 10239 - Nomeação >> 10693 - Cargo em Comissão
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0464.0000180/2026
Promotoria de Justiça de Ubatuba
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10421 - Contratos Administrativos >> 10427 - Termo Aditivo
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0465.0000041/2023
Promotoria de Justiça de Urupês
Interessados: Josemar Francisco de Abreu e Prefeitura Municipal de Sales
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0465.0000112/2026
Promotoria de Justiça de Urupês
Interessados: Prefeitura Municipal de Sales
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10385 - Licitações >> 14132 - Inexigibilidade
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0472.0000018/2022
Promotoria de Justiça de Viradouro
Interessados: JAILTON RODRIGUES DOS SANTOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA e ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVICOS EIRELI
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0540.0014373/2026
Promotoria de Justiça de Jundiáí
Interessados: Município de Jundiáí
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10220 - Regime Estatutário >> 10239 - Nomeação >> 10693 - Cargo em Comissão
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0540.0022435/2026
Promotoria de Justiça de Vinhedo
Interessados: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO e GUARDA MUNICIPAL DE VINHEDO
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 11989 - Nulidade de ato administrativo
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0554.0003704/2026
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, SIGILOSO e UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10279 - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância >> 12589 - Apuração de Irregularidade no Serviço Público
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0554.0005565/2026
Promotoria de Justiça de Jaú
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos >> 930430 - Prestação de contas insuficiente ou irregular
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0554.0006413/2026
Promotoria de Justiça de Nhandeara
Interessados: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10220 - Regime Estatutário >> 11937 - Desvio de Função
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0554.0008188/2025
Promotoria de Justiça de Cruzeiro
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0630.0000107/2026
Promotoria de Justiça de Tabapuã
Interessados: Adilson Fernandes Alves e Município de Novais
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 15184 - Direito de Acesso à Informação
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0630.0000822/2023
Promotoria de Justiça de Tabapuã
Interessados: AQUILES LUIZ PAULLELA e MUNICIPIO DE TABAPUÃ
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10157 - Organização Político-administrativa / Administração Pública >> 10868 - Criação / Extinção / Reestruturação de Órgãos ou Cargos Públicos
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0670.0001004/2025
Promotoria de Justiça de Jundiáí
Interessados: Eudes Corrêa da Silva, Paola Faria, Gustavo Martinelli e Luan Aparecido da Silva
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0678.0000809/2026
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e Município de Taubaté
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10421 - Contratos Administrativos >> 10429 - Execução Contratual
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0695.0000053/2026
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, JOSÉ AFONSO ADRIANO FILHO, KOOKI TAGUTI, GILBERTO MONTEIRO FREIRE, DILERMANDO CESAR SILVA, SAMUEL MARTINS DA SILVA, DENILSON SANTONI DA SILVA, JAYME ALVES DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS e ANTONIO TADEU DA SILVA
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10279 - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância >> 12589 - Apuração de Irregularidade no Serviço Público
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0695.0000409/2026
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: Rinaldo José Andrade, Ricardo José Andrade, SIGILOSO, RINALDO JOSÉ ANDRADE, RICARDO JOSÉ ANDRADE e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA NENÊ DE VILA MATILDE
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10013 - Enriquecimento ilícito
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0695.0000462/2026
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: Recicla Para Todos, SIGILOSO e RECICLA TODOS LTDA.
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10279 - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância >> 12589 - Apuração de Irregularidade no Serviço Público
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0695.0000473/2026
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SIGILOSO e SUBPREFEITURA DE PINHEIROS (MUNICÍPIO DE SÃO PAULO)
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10279 - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância >> 12589 - Apuração de Irregularidade no Serviço Público
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0695.0000565/2026
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: FRANCISCA ADRIANA DE ALBUQUERQUE BRITO e SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA (MUNICÍPIO DE SÃO PAULO)
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10279 - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância >> 12589 - Apuração de Irregularidade no Serviço Público
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0695.0000572/2022
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: INSTAURADO DE OFÍCIO, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, INSTITUTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EDUCAÇÃO (IPITEC), NÚCLEO AVANÇADO DE VIDEOENDOSCOPIA

GINECOLÓGICA (NAVEG), PAULO AYROSA RIBEIRO e HELIZABET AYROSA RIBEIRO

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0695.0000572/2026

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: SIGILOSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA DE SÃO PAULO (MUNICÍPIO DE SÃO PAULO) e HBR AVIAÇÃO

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0695.0000585/2026

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOLIDÁRIA DE VILA RÉ e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO (ESTADO DE SÃO PAULO)

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10279 - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância >> 12589 - Apuração de Irregularidade no Serviço Público

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0695.0000764/2026

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: PEDRO ALEM SANTINHO, secretaria de saude de sao paulo, PEDRO ALEM SANTINHO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO (MUNICÍPIO DE SÃO PAULO) e CLD, CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10421 - Contratos Administrativos >> 10429 - Execução Contratual

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0695.0000928/2024

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, SILVIO MARCELO LUSCRI VIANA, LEANDRO CESAR MOREIRA e SIDNEY RODRIGO GOMES DE PAULA

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10013 - Enriquecimento ilícito

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0695.0001021/2025

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: MAURICIO LEVY BERALDO, MAURICIO LEVY BERALDO, SUBPREFEITURA DE VILA MARIANA e THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10394 - Dívida Ativa não-tributária >> 10395 - Multas e demais Sanções >> 14914 - Contrato Administrativo

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0698.0000066/2026

Promotoria de Justiça de Pirangi

Interessados: Eliane Taxiotti

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10279 - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância >> 12589 - Apuração de Irregularidade no Serviço Público

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0712.0002007/2026

Promotoria de Justiça de Sorocaba

Interessados:

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos >> 930429 - Frustração do caráter concorrencial de concurso público, chamamento ou procedimento licitatório

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0712.0002248/2025

Promotoria de Justiça de Sorocaba

Interessados: ANÔNIMO

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0712.0006718/2023

Promotoria de Justiça de Sorocaba

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, Rodrigo Maganhato e Fernando Martins da Costa Neto

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0716.0001151/2026

Promotoria de Justiça de Marília

Interessados: Municipio de Marilia

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10385 - Licitações >> 10388 - Edital

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0717.0001246/2026

Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto

Interessados: irineo, estouro boiada e prefeitura municipal cedral

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10385 - Licitações >> 14132 - Inexigibilidade

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0718.0000404/2026

Promotoria de Justiça de Catanduva

Interessados: Municipio de Pindorama

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10013 - Enriquecimento ilícito

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0718.0000438/2026

Promotoria de Justiça de Catanduva

Interessados: Município de Ibira e ANÔNIMO

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10385 - Licitações >> 10386 - Modalidade / Limite >> 14136 - Concurso

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0719.0001206/2026

Promotoria de Justiça de São José dos Campos

Interessados: Município de Monteiro Lobato e ISABELLA POLIANA CARBONE

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10287 - Jornada de Trabalho >> 13186 - Horas Extras

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0719.0001427/2026

Promotoria de Justiça de São José dos Campos

Interessados: Municipio de Sao Jose dos Campos

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0720.0001680/2026

Promotoria de Justiça de Presidente Prudente

Interessados: Consorcio Intermunicipal do Oeste Paulista e Matheus Lopes Martins Godoi

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10013 - Enriquecimento ilícito

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0722.0001217/2026

Promotoria de Justiça de Franca

Interessados: SAYMON DE OLIVEIRA JUSTO

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos >> 930429 - Frustração do caráter concorrencial de concurso público, chamamento ou procedimento licitatório

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0722.0001744/2026

Promotoria de Justiça de Franca

Interessados: Câmara Municipal de Restinga e GISNESIO LOPES NAZARE

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0738.0000487/2026

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: SERGIO FARIA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO (ESTADO DE SÃO PAULO)

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10409 - Empregado Público / Temporário >> 10410 - Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0739.0010005/2026

Promotoria de Justiça de Americana

Interessados: BEATRIZ ELEONORA CAMPOS BUENO DO CARMO

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0739.0017874/2026

Promotoria de Justiça de Tanabi

Interessados:

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10370 - Concurso Público / Edital >> 10381 - Classificação e/ou Preterição

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0739.0023243/2024

Promotoria de Justiça de Caçapava

Interessados: Laureane MARia Moreira Costansi e Ana Claudia Ramos da Mota Pais

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0739.0027190/2026

Promotoria de Justiça Cível de Campinas

Interessados: Allan Okamoto Elias, Aline Rafaela Raimundo, Enrique Javier Misailidis Lereña e Ivair Generoso Lopes

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 12463 - Providência

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0739.0028466/2026

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: ERICO FERNANDO GONCALVES, ERICO FERNANDO GONÇALVES e SUBPREFEITURA DA SÉ (MUNICÍPIO DE SÃO PAULO)

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10279 - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância >> 12589 - Apuração de Irregularidade no Serviço Público

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0739.0028919/2024

Promotoria de Justiça de Porangaba

Interessados: ANÔNIMO, Ana Paula Carriel Rodrigues e Tania

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0739.0030961/2026

Promotoria de Justiça de Tupã

Interessados: Carta- Anônima

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10279 - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância >> 12589 - Apuração de Irregularidade no Serviço Público

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0739.0031797/2026

Promotoria de Justiça de Bauru

Interessados: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU, PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU e DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 1599.0004710/2026

Promotoria de Justiça de Olímpia

Interessados: Ministério Público do Trabalho em São José do Rio Preto e Cleuza Alves de Souza

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9991 - Responsabilidade da Administração >> 9992 - Indenização por Dano Moral >> 14175 - Assédio Moral

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 1599.0006393/2026

Promotoria de Justiça de Botucatu

Interessados: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, Conselho Regional de Tecnicos Em Radiologia 5 Regiao, Fundacao Para O Desenvolvimento Medico e Hospitalar, Erico Vasconcelos e Ministério Público Federal em Bauru

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos >> 930429 - Frustração do caráter concorrencial de concurso público, chamamento ou procedimento licitatório

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 1599.0008753/2026

Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo

Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Procuradoria do Trabalho no Município de SÃO BERNARDO DO CAMPO, Manifestante Sigiloso e Municipio de Sao Bernardo do Campo

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10288 - Sistema Remuneratório e Benefícios >> 10305 - Gratificações de Atividade

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 1599.0009367/2026

Promotoria de Justiça de Araraquara

Interessados: Câmara Municipal de Araraquara

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10279 - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância >> 12589 - Apuração de Irregularidade no Serviço Público

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 2447.0000789/2026

Promotoria de Justiça Cível de Campinas

Interessados: MARCELO DUCHOVNI SILVA e MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 12463 - Providência

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 2447.0000886/2026

Promotoria de Justiça Cível de Campinas

Interessados: Eduardo Magoga, Sub-Prefeitura de Nova Aparecida e Prefeitura de Campinas

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos >> 930434 - Publicidade pessoal com uso de recurso público

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 2472.0000952/2025

Promotoria de Justiça Cível de Santos

Interessados: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SANTOS, EZEQUIEL DA SILVA BERNARDO, JACKSON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

SEGURANÇA PÚBLICA

Nº MP: 0422.0000193/2026

Promotoria de Justiça de Santa Isabel

Interessados: Capitão Martins, Comandante Carvalho e Caio Henrique

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11831 - Controle Externo da atividade policial >> 900064 - Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

SEGURANÇA PÚBLICA

Nº MP: 0469.0000036/2026

Promotoria de Justiça de Várzea Paulista

Interessados: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA e POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11831 - Controle Externo da atividade policial >> 900045 - Estabelecimento policial >> 900047 - Polícia Civil

SEGURANÇA PÚBLICA

Nº MP: 0630.0000132/2026

Promotoria de Justiça de Tabapuã

Interessados: Sao Paulo Tribunal de Justica e Sao Paulo Secretaria da Administracao Penitenciaria

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 14130 - Sistema Prisional

DIRETORIA GERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 11/09/2026

DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO
Processo nº 403/10-DG/MP – Contrato nº 1622/2010 (SEI 29.0001.0078937.2020-84)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: ARGEMIRO XAVIER PARENTE e ANTONIA PEREIRA PARENTE.

As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato supramencionado, nas condições a seguir: Fica a vigência do contrato prorrogada por mais um período de 12 meses, a partir de 28/09/2026 até 27/09/2027. Fica estabelecido o valor mensal estimado da locação em R\$ 17.146,91 para o período indicado, resultando em R\$ 205.762,92 o valor total estimado deste Termo Aditivo. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

Data da Assinatura: 21/09/2026

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 21/09/2026

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
Processo nº 013/25-CE – Contrato nº 102/2025 (SEI 29.0001.005392.2024-25)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: AKNA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato supramencionado, nas condições a seguir: Fica a vigência do contrato prorrogada por mais um período de 12 meses, a partir de 24/09/2026 até 23/09/2027. Fica estabelecido o valor mensal estimado de R\$ 893,00 para o período indicado, resultando em R\$ 10.716,00 o valor total estimado deste Termo Aditivo. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

Data da Assinatura: 24/09/2026

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 28/09/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 047/2026-MPSP

(Procedimento SEI nº 29.0001.0197236.2021-24)

Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP e MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

Objeto: Em face da previsão contida na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação nº 027/2018, firmado em 28 de setembro de 2018, os partícipes resolvem prorrogar sua vigência, por mais 5 anos, a partir de 28 de setembro de 2026, podendo ainda ser prorrogado, mediante entendimento prévio entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante a celebração do competente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 23/09/2026

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, DE 28/09/2026

Diretoria-Geral

Relação dos cargos e funções de Direção, Chefia e de Funções Gratificadas, organizada de acordo com o art. 80, do R.G.S., c.c. o art. 80, da L.C. 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos:

Unidade Administrativa - nº de ordem – Cargo ou Função – Referência – Nome do Titular do Cargo ou Função – Quadro-Substitutos: Nome – Cargo ou Função – Fundamento legal da organização do Órgão ou da criação do cargo ou função.

Alteração

Diretoria de Preparação e Controle de Pagamento de Pessoal

84. Diretoria. Diretor de Departamento do MP (pró-labore), CC-10, Marcos Hayazaki, matr. 410265, 1) Rogério Schatt Pereira, matr. 3284, Assessor de Direção do MP, 2) Guilherme Duarte Nunes, matr. 4333, Assessor de Direção do MP, regulamentado pela Resolução 1.320/21-PGJ e suas alterações. "Válida a partir de 1/9/2026";

Diretoria Regional da Capital

132. Subárea de Apoio Administrativo - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo. Oficial de Promotoria Chefe, FC-04, Leonardo Fernandes dos Santos, matr. 9778, 1) Ivete Izumi Yamauchi Koza, matr. 8411, Oficial de Promotoria I, regulamentado pela Resolução 1.320/21-PGJ e suas alterações. "Válida a partir de 15/9/2026";

143. Subárea de Apoio Administrativo - Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Adolescentes Infratores - Área de Execução. Oficial de Promotoria Chefe, FC-04, Cargo vago, 1) Paulo Henrique da Conceição Silva Marcucci, matr. 11824, Oficial de Promotoria I, regulamentado pela Resolução 1.320/21-PGJ e suas alterações. "Válida a partir de 1/6/2026";

Diretoria Regional Grande São Paulo

156. Subárea de Apoio Administrativo - Promotoria de Justiça de Carapicuíba. Oficial de Promotoria Chefe, FC-04, Mayara Karolline de Araújo Pessôa Alexandrino, matr. 9411, 1) Leonardo Ribeiro Lopes, matr. 11607, Oficial de Promotoria I, 2) Jacqueline Damasceno Murari Castilho, matr. 13180, Oficial de Promotoria I, regulamentado pela Resolução 1.320/21-PGJ e suas alterações. "Válida a partir de 18/9/2026".

Despachos do Diretor-Geral de 21-9-2026

Autorizando os pedidos dos servidores para morar fora da comarca de unidade de lotação, protocolados SEI:

Adriana Pimenta Vani Bemfica, 29.0001.0092192.2026-14; Angelica Aparecida Gonçalves, 29.0001.0094543.2026-72; Fabio Henrique Camargo Glauser Moreira, 29.0001.0092294.2026-73; Filipe Augusto Pereira, 29.0001.0085961.2026-53; Marília Serpa Sestito Meneguez, 29.0001.0095408.2026-94; Mirele Dourado Pauly, 29.0001.0094081.2026-33; Tamy Camara Batista, 29.0001.0093680.2026-93.

Centro de Gestão de Pessoas

Portarias da Diretora de 10-9-2026

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista dos requerimentos apresentados pelos candidatos, conforme publicação no D.O. de 3/9/2026, o prazo para posse no cargo de Oficial de Promotoria I, por 30 dias:

Anderson de Oliveira Linhares, CPF *****557**, Arthur Padilha Lucena de Araujo, CPF *****794**, Cleiton Tedesco de Souza, CPF *****618**, Daniel Fabian, CPF *****628**, Estela Khoury Gomes Parente, CPF *****808**, Gabriel da Cruz Carvalho, CPF *****518**, Maria Elisa Banhos de Souza, CPF *****508**, Victor Gandara Bettoni, CPF *****668**, Wesley Serrano Mariano, CPF *****748**;

de 14-9-2026

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista dos requerimentos apresentados pelos candidatos, conforme publicação no D.O. de 3/9/2026, o prazo para posse no cargo de Oficial de Promotoria I, por 30 dias:

Caio Vinicius João Lúcio, CPF *****358**, Iuri Boni de Freitas, CPF *****178**, Michelle Yumi Ishida, CPF *****591**, Priscila Mota Lisboa, CPF *****586**;

de 18-9-2026

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista dos requerimentos apresentados pelos candidatos, conforme publicação no D.O. de 3/9/2026, o prazo para posse no cargo de Oficial de Promotoria I, por 30 dias:

Lucila da Silva Ulian, CPF *****448**, Matheus Henrique de Almeida Lima, CPF *****499**, Samuel Salim Galvão, CPF *****908**;

de 22-9-2026

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista do requerimento apresentado por Christiam de Oliveira Nogueira, CPF *****888**, nomeado para o cargo de Oficial de Promotoria I, conforme publicação no D.O. de 3/9/2026, o prazo para posse no referido cargo por 30 dias.

Apostilas da Diretora de 22-9-2026

Lavrada no título de nomeação de Marina Schiavon Satti, matr. 13554, alterando seu nome para Marina Schiavon Satti Fernandes;

Declarando que, conforme disposto no anexo III da Resolução 693/11-PGJ, alterada pelas Resoluções 728/12-PGJ, 1.016/17-PGJ, 1.465/22-PGJ, 1.924/24-PGJ e 2.351/26-PGJ, as gratificações de representação relativas às funções percebidas pelos interessados abaixo relacionados passaram, a partir de 1/8/2026, a ser calculadas mediante a aplicação dos coeficientes, sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/08, alterada pelo art. 7º da L.C. 1.425/25:

Agente Operacional: Alex Serafim Ferreira de Almeida, matr. 11563; Diego Fernandes Pelegati, matr. 11297; Erick Ferro Cruz, matr. 11128; Gabriel Bueno Coutinho, matr. 12702; Helber Junqueira Salazar, matr. 10145; Leonardo de Oliveira Gusela, matr. 7971; Lucas Marcelo dos Santos Rosa Correa, matr. 11915; Marcelo Guimarães Guerra, matr. 12967; Rafael Marinho Costa Boccia, matr. 9622; Ricardo Trevisani Souza, matr. 11913; Robson Granjeiro Batista da Silva, matr. 4891; Thaciane Fontes Alves, matr. 12876;

Declarando que, conforme disposto no anexo III da Resolução 693/11-PGJ, alterada pelas Resoluções 728/12-PGJ, 1.016/17-PGJ, 1.465/22-PGJ, 1.924/24-PGJ e 2.351/26-PGJ, as gratificações de representação relativas às funções percebidas pelos interessados abaixo relacionados passaram, a partir de 1/8/2026, a ser calculadas mediante a aplicação dos coeficientes, sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/08, alterada pelo art. 7º da L.C. 1.425/25:

Auxiliar Operacional: Alexandre Nepomuceno de Sousa, matr. 11564; Anderson Andre de Araujo, matr. 11562; Anderson Jeronimo da Silva, matr. 9023; Anderson Teixeira de Oliveira, matr. 12700; Atevaldo Pinto dos Santos, matr. 12968; Bruno Henrique da Silva, matr. 12966; Bruno Ramos, matr. 12963; Claudio Gomes de Aquino, matr. 10666; Cristiano Mendes dos Santos, matr. 13546; Daniel Pereira da Silva Brito, matr. 12406; Diego Prado Caulada, matr. 13214; Douglas da Silva, matr. 4193; Eliezer do Carmo Branco, matr. 12407; Emanuel Isaac Costa Paiva, matr. 10855; Eric da Silva Piedade, matr. 11158; Fabio Ferreira de Andrade, matr. 10767; Fauzi Roberto de Souza Santos, matr. 5208; Fernando Alexandre de Melo, matr. 4857; Geci Marques de Souza, matr. 5216; Gilmar Saraiva Brito, matr. 13212; Glaucio Leivi Victal, matr. 5597; Grasielli Aparecida Raimundo Hattori, matr. 10612; Ismael Jose da Silva Junior, matr. 10614; João Carlos Pereira Leite da Silva, matr. 7237; Jorge Luis Ribeiro, matr. 12969; Luiz Fernando Mariano da Silva, matr. 11216; Manasses Mariano da Silva, matr. 10412; Marco Antonio Amorim Junior, matr. 7763; Marco Antonio Arcencio, matr. 12958; Marcos Silva de Abreu, matr. 11406; Marjory Souza de Jesus Martins, matr. 13215; Mateus Tenório de Miranda, matr. 11161; Matheus Thiago Morgilli Barboza, matr.13715; Maxwell Leandro Wingerter, matr. 11469; Mesaque Ferreira Soares, matr. 6776; Michael Douglas Gomes de Oliveira, matr. 13582; Michel Gonçalves dos Anjos, matr. 13714; Nelson da Cruz Melo, matr. 10847; Paula Priscila Gonçalves de Araujo, matr. 5289; Renato Alves Ribeiro, matr. 13544; Ricardo Veiga Gonçalves, matr. 10866; Rodrigo Narusevicius, matr. 10822; Ronival Silva Ferreira, matr. 11474; Samir Sabeh Harb, matr. 12543; Sandro Jose Andrade Cavalcante, matr. 11215; Sergio Luis Rodrigues, matr. 12781; Sidnei Vital de Souza Júnior, matr. 10060; Sílvio Antonio Vieira, matr. 11218; Suelen Fabiana Pereira Ferreira, matr. 12961; Thiago Pohl de Toledo, matr. 11912; Vagner Ferreira da Silva, matr. 12964; Vantuir Barros Feitoza, matr. 13825; Victor Lacerda de Oliveira, matr. 10663; Wellington Carlos Gusmão Miguel, matr. 12785;

Declarando que, conforme disposto no anexo III da Resolução 693/11-PGJ, alterada pelas Resoluções 728/12-PGJ, 1.016/17-PGJ, 1.465/22-PGJ, 1.924/24-PGJ e 2.351/26-PGJ, as gratificações de representação relativas às funções percebidas pelos interessados abaixo relacionados passaram, a partir de 1/8/2026, a ser calculadas mediante a aplicação dos coeficientes, sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/08, alterada pelo art. 7º da L.C. 1.425/25:

Chefe de Equipe: Leonardo Souza Gusmão, matr. 12959; Luiz Benedito Filho, matr. 14005; Reginaldo Quirino, matr. 11212; Renato Ferreira do Nascimento Filho, matr. 13925; Ricardo Salim Nassar, matr. 12962; Sandro Tanaka, matr. 13209; Telma Aparecida Rodrigues Pinheiro, matr. 10472;

Declarando que, conforme disposto no anexo III da Resolução 693/11-PGJ, alterada pelas Resoluções 728/12-PGJ, 1.016/17-PGJ, 1.465/22-PGJ, 1.924/24-PGJ e 2.351/26-PGJ, a gratificação de representação relativa à função percebida pelo interessado abaixo relacionado passou, a partir de 1/8/2026, a ser calculada mediante a aplicação do coeficiente, sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/08, alterada pelo art. 7º da L.C. 1.425/25:

Coordenador de Equipe: Andre Luiz Teixeira Beck, matr. 13210;

Declarando que, conforme disposto no anexo III da Resolução 693/11-PGJ, alterada pelas Resoluções 728/12-PGJ, 1.016/17-PGJ, 1.465/22-PGJ, 1.924/24-PGJ e 2.351/26-PGJ, as gratificações de representação relativas às funções percebidas pelos interessados abaixo relacionados passaram, a partir de 1/8/2026, a ser calculadas mediante a aplicação dos coeficientes, sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/08, alterada pelo art. 7º da L.C. 1.425/25:

Chefe de Seção: Arthur Mendes Tojo Campiteli, matr. 12965; Marcello Cunha, matr. 13744; Ramon Bernardes Silva, matr. 13745;

Declarando que, conforme disposto no anexo III da Resolução 693/11-PGJ, alterada pelas Resoluções 728/12-PGJ, 1.016/17-PGJ, 1.465/22-PGJ, 1.924/24-PGJ e 2.351/26-PGJ, a gratificações de representação relativas à função percebida pelo interessado abaixo relacionado passou, a partir de 1/8/2026, a ser calculada mediante a aplicação do coeficiente, sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/08, alterada pelo art. 7º da L.C. 1.425/25:

Chefe de Divisão: Tulio Cesar Vancim de Azevedo, matr. 12703;

Declarando que, conforme disposto no anexo III da Resolução 693/11-PGJ, alterada pelas Resoluções 728/12-PGJ, 1.016/17-PGJ, 1.465/22-PGJ, 1.924/24-PGJ e 2.351/26-PGJ, a gratificação de representação relativa à função percebida pelo interessado abaixo relacionado passou, a partir de 1/8/2026, a ser calculada mediante a aplicação do coeficiente, sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/08, alterada pelo art. 7º da L.C. 1.425/25:

Chefe da Assessoria Policial Militar: Denis de Chiara, matr. 12921;

de 24-9-2026

Declarando que, conforme disposto no anexo IV da Resolução 693/11-PGJ, alterada pela Resolução 2.351/26-PGJ, a gratificação de representação relativa à função percebida pelo interessado abaixo relacionado passou, a partir de 1/8/2026, a ser calculada mediante a aplicação do coeficiente, sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/08, alterada pelo art. 7º da L.C. 1.425/25:

Assistente Operacional II: Daniel Hubscher Avilla, matr. 13713;

Declarando que, conforme disposto no anexo IV da Resolução 693/11-PGJ, alterada pela Resolução 2.351/26-PGJ, a gratificação de representação relativa à função percebida pelo interessado abaixo relacionado passou, a partir de 1/8/2026, a ser calculada mediante a aplicação do coeficiente, sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/08, alterada pelo art. 7º da L.C. 1.425/25:

Assistente Operacional I: Anderson Moreira de Brito, matr. 12736;

Declarando que, conforme disposto no anexo IV da Resolução 693/11-PGJ, alterada pela Resolução 2.351/26-PGJ, a gratificação de representação relativa à função percebida pelo interessado abaixo relacionado passou, a partir de 1/8/2026, a ser calculada mediante a aplicação do coeficiente, sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/08, alterada pelo art. 7º da L.C. 1.425/25:

Analista Técnico: Ismael Mattos de Oliveira Filho, matr. 12737; Luiz Marcelo Lopes Nakada, matr. 13580; Marcos Roberto Munhoz, matr. 12738;

Declarando que, conforme disposto no anexo IV da Resolução 693/11-PGJ, alterada pela Resolução 2.351/26-PGJ, a gratificação de representação relativa à função percebida pelos interessados abaixo relacionados passou, a partir de 1/8/2026, a ser calculada mediante a aplicação do coeficiente, sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/08, alterada pelo art. 7º da L.C. 1.425/25:

Analista Administrativo: Lucas Sanches Manco, matr. 12739; Luciano Bastos de Souza, matr. 13045;

Declarando que, conforme disposto no anexo IV da Resolução 693/11-PGJ, alterada pela Resolução 2.351/26-PGJ, a gratificação de representação relativa à função percebida pelo interessado abaixo relacionado passou, a partir de 1/8/2026, a ser calculada mediante a aplicação do coeficiente, sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/08, alterada pelo art. 7º da L.C. 1.425/25:

Chefe da Assessoria Policial Civil do MP: Fabio Augusto Pinto, matr. 12735.

Aviso 30/2026-CGP-MP, de 28-9-2026

A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas avisa aos Oficiais de Promotoria I que do dia 28/9/2026 até 2/10/2026 poderão se inscrever no processo de remoção para as localidades disponíveis no Anexo I.

Todas as inscrições deverão ser realizadas no Portal de Atendimento ao Integrante, selecionando o item "solicitações de remoção".

No momento da inscrição, o servidor deverá declarar que seu superior hierárquico está ciente de sua participação no processo de remoção, devendo anexar ao pedido o documento com a respectiva concordância.

No caso de remoção por união de cônjuges, a documentação comprobatória deverá ser anexada ao pedido de remoção (certidão de casamento ou união estável, comprovante de residência do cônjuge e certidão de comprovação de serviço público do cônjuge, todos com data recente).

Posteriormente, serão publicadas as inscrições deferidas, bem como data de convocação para a escolha das vagas, conforme os critérios previstos no art. 6º da Resolução 1.331/21-PGJ.

Os interessados poderão realizar inscrição para todos os cargos disponibilizados para a remoção, podendo desistir de quaisquer deles no momento da respectiva escolha.

Considerando o previsto no art. 5º, § 3º, da Resolução 1.331/21-PGJ, o superior hierárquico ou Promotor ou Procurador de Justiça Secretário Executivo, pautado no interesse público, poderá manifestar discordância em relação à remoção voluntária do servidor a ele subordinado, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o término do prazo de inscrição, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, encaminhando a respectiva justificativa para a unidade CGP_DIM.

Apenas as inscrições efetuadas após a publicação deste Aviso serão consideradas para as remoções das vagas disponibilizadas no Anexo I.

Anexo I

- Área Regional da Capital

Promotoria de Justiça Cível de São Miguel Paulista, 1

- Área Regional da Grande São Paulo

Promotoria de Justiça de São Caetano do Sul, 1

- Área Regional de Franca

Promotoria de Justiça Cível de Franca, 2

- Área Regional de São José do Rio Preto

Promotoria de Justiça de Palestina, 1

- Área Regional de Sorocaba

Promotoria de Justiça Regional de Direitos Sociais de Sorocaba, 1

- Diretoria das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal
Inquéritos Digitais e Tramitação Direta, 1
- Diretoria de Apoio à 2ª Instância
Procuradoria de Justiça Cível, 1
- Diretoria de Pessoal e de Serviços das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal
2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital (para atuação vinculada às Varas Especializadas em Crimes Praticados Contra Crianças e Adolescentes da Comarca da Capital), 1
- Subprocuradoria-Geral de Justiça Criminal
Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial - Gaesp, 1.
(Republicado por necessidade de retificação, D.O. de 28/9/2026).

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL – ESCOLA SUPERIOR

COMUNICADO ESM^P Nº 31/2026 – SETOR ACADÊMICO – EAD

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, Tatiana Viggiani Bicudo, comunica aos integrantes do Ministério Público do Estado de São Paulo e aos integrantes dos demais Ministérios Públicos do Brasil que promoverá o curso Execução Penal, formatado em conjunto com o Procurador de Justiça Criminal, Pedro de Jesus Juliotti, pela Internet, na modalidade on-demand, conforme plano a seguir:

I. Objetivo

Compreender o papel da execução penal no sistema de justiça criminal, identificar a função e a atuação de cada órgão na execução penal.

II. Estrutura

Constam do curso videoaulas que ficarão disponíveis no ambiente digital e poderão ser acessadas de acordo com a disponibilidade dos participantes. O participante terá o prazo de 90 dias, a partir da data de inscrição, para realizar o curso. A carga-horária é de 15 horas.

III. Avaliação

Para receber o certificado, o participante deverá assistir a 75% das videoaulas e obter 75% de aproveitamento na avaliação.

IV. Público-alvo

Integrantes dos Ministérios Públicos do Estado de São Paulo e integrantes dos demais Ministérios Públicos do Brasil.

V. Vagas e valor do curso

Não há limite de vagas. Os participantes estão isentos de pagamento.

VI. Período de inscrição

A inscrição poderá ser feita a partir de 29 de setembro de 2026, às 11h, no site da Escola (<https://esmp.mpsp.mp.br/>) ou no link <https://lector.live/esmp/courses/1481728/contents>

VII. Programa do curso

- Introdução ao Estudo da Execução Penal
- Órgãos da Execução Penal
- Remição da Pena
- Sistema Progressivo
- Benefícios na Execução da Pena
- Faltas Disciplinares e Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)
- Execução da Pena de Multa
- Execução Penal e Crime Organizado
- Análise da Jurisprudência dos Tribunais
- Secretaria de Assuntos Penitenciários (SAP) e a Situação do

Sistema Prisional Paulista

VIII. Professores Convidados

Alexandre de Oliveira Daruge

Promotor de Justiça Regional de Campinas

Gustavo Henrique de Andrade Cordeiro

Promotor de Justiça de Marília

Lucas Corradini da Silva

Promotor de Justiça do GAECO/Campinas

Luiz Claudio Davansso

Promotor Regional de Bauru

Marcelo Orlando Mendes

Procurador de Justiça Criminal e Membro do CSMP

Marcelo Streifingir

Secretário de Assuntos Penitenciários

Mario Coimbra

Promotor de Justiça de Presidente Prudente

Paulo José de Palma

Procurador de Justiça e Coordenador do Núcleo de Execuções Criminais

Pedro de Jesus Juliotti

Procurador de Justiça Criminal

Valdir Vieira Resende

Procurador de Justiça e Assessor do Núcleo de Execuções Criminais

IX. Mais informações

Pelo e-mail esmp-escola_virtual@mpsp.mp.br.

Coordenação Geral

Tatiana Viggiani Bicudo

Procuradora de Justiça Diretora do CEA^F-ESMP

e no artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 988/2006;

CONSIDERANDO a relevância de eventos de mobilização social como instrumentos de efetivação de direitos fundamentais, inclusão social, políticas públicas e fortalecimento da cidadania da população em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública tem entre suas funções institucionais a atuação na promoção e defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade, com especial atenção às demandas das populações historicamente marginalizadas;

CONSIDERANDO a importância da atuação institucional no referido evento para promover ações de orientação jurídica, atendimento e escuta qualificada das mulheres, além de fortalecer os laços com a rede de proteção e promoção de direitos;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições para Defensoras/es Públicas/os para atuação nas ações do “Circuito Integrado SP Por Todas, em parceria com a Secretaria de Políticas para a Mulher”, a serem realizadas nos municípios de Itapeva e Botucatu, conforme especificações a seguir:

- Itapeva

Local: Praça Anchieta x Rua Cel. Levino Ribeiro, nº 335/375, Centro, Itapeva/SP.

Bloco I: 06 e 07/10/2026, das 9h às 17h: 01 (uma) vaga para Defensor/a Público/a.

Bloco II: 08/10/2026, das 9h às 17h: 01 (uma) vaga para Defensor/a Público/a.

- Botucatu

Local: a definir.

Bloco I: 13 e 14/10/2026, das 9h às 17h: 01 (uma) vaga para Defensor/a Público/a.

Bloco II: 15/10/2026, das 9h às 17h: 01 (uma) vaga para Defensor/a Público/a.

Art. 2º A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Art. 3º A inscrição deverá ser realizada até o dia 01 de outubro de 2026, às 17h, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.cloud.microsoft/r/ra4FTHX2q6?origin=lpLink>

§1º Caso o número de inscritos para o bloco exceda o número de vagas disponíveis, será realizado sorteio entre os/as inscritos/as.

§2º Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção “Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas” ao final do formulário, o qual servirá como comprovante de inscrição.

§3º Será conferida preferência para designação:

a) aos/às integrantes do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM, desde que regularmente inscritos/as e que tenham declarado sua vinculação ao núcleo no ato da inscrição;

b) subsidiariamente, aos/às Defensores/as Públicos/as lotados/as na cidade onde será realizado o evento.

Art. 4º Havendo número de inscritos/as superior ao de vagas para Defensores/as Públicos/as, será realizado sorteio entre os/as interessados/as para cada bloco do evento no dia 02 de outubro de 2026, às 14h.

§1º Em caso de mais de uma inscrição, a última será considerada.

§2º O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme a Deliberação CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013.

§3º Os/As não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, observada a ordem do sorteio.

§4º Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio poderão ser encaminhadas ao e-mail centraldeeventos@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão submetidas à Central de Eventos da Assessoria da Coordenadoria de Designações para avaliação.

Art. 5º Em caso de necessidade de substituição por suplência, a Assessoria poderá contatar suplente inscrito/a, que deverá manifestar aceitação no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do contato.

Parágrafo único. Ultrapassado esse prazo sem resposta, será autorizado novo contato com outro/a suplente.

Art. 6º A participação do/a Defensor/a Público/a no evento ocorrerá com ou sem prejuízo das atribuições ordinárias, conforme indicação prévia na inscrição, estando vedada a atuação de membro/a que esteja convocado/a para atividade de especial dificuldade.

§1º Ao ser designado/a para a atividade, o/a Defensor/a Público/a que desejar o afastamento de suas atribuições ordinárias deverá enviar a concordância expressa da respectiva Coordenação Auxiliar até as 12h do dia útil anterior ao evento. A ausência de envio da concordância dentro do prazo implicará a manutenção da designação sem prejuízo das atribuições ordinárias.

§2º As desistências deverão ser comunicadas formalmente por meio do e-mail centraldeeventos@defensoria.sp.def.br até as 12h do último dia útil anterior ao evento, sem prejuízo à organização da escala. Após esse prazo, a desistência ou falta será considerada não justificada e acarretará o impedimento para inscrição nos próximos três meses, salvo apresentação de documentação comprobatória que justifique a desistência intempestiva ou a ausência. Caberá à Central de Eventos da Assessoria da Coordenadoria de Designações analisar e decidir cada caso, dando ciência ao/à interessado/a acerca do acolhimento ou não da justificativa.

Art. 7º A realização da atividade será regulamentada nos termos do Ato Normativo DPG nº 320, de 29 de outubro de 2025.

Art. 8º Após o encerramento do prazo para confirmação de participação, a ser fixado conforme o cronograma específico do evento, somente serão aceitas ausências mediante justificativa formal e circunstanciada, submetida à apreciação da Central de Eventos da Assessoria da Coordenadoria de Designações.

Art. 9º Os atendimentos previstos no artigo 1º envolverão:

I – acolhimento, escuta qualificada e orientação jurídica às mulheres participantes do evento, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade;

II – orientação acerca dos direitos das mulheres e das medidas jurídicas disponíveis para prevenção, proteção e enfrentamento de situações de violência, discriminação ou violação de direitos;

III – adoção das medidas jurídicas cabíveis, incluindo a elaboração de petições, requerimentos e demais providências necessárias à proteção dos direitos das mulheres atendidas;

IV – encaminhamentos internos à Defensoria Pública e externos à rede de proteção e promoção dos direitos das mulheres, aos órgãos de assistência social, saúde, segurança pública, regularização documental e demais serviços correlatos;

V – registro e sistematização das demandas atendidas, para fins de levantamento institucional, elaboração de relatórios e eventual acompanhamento posterior;

VI – adoção de outras providências que os membros da Defensoria Pública responsáveis pelo atendimento entendam necessárias para resguardar os direitos das mulheres participantes.

Parágrafo único. É obrigatório o registro, pelo/a Defensor/a Público/a, das demandas atendidas durante o evento no sistema Defensoria Online – DOL, com a respectiva data de atuação na atividade.

Art. 10. A certificação de participação no evento será efetuada pela Assessoria de Coordenadoria de Designações da Defensoria Pública-Geral até o 6º (sexto) dia útil do mês subsequente, condicionada à prévia entrega do formulário eletrônico das atividades desenvolvidas, o qual deverá ser enviado em até 2 (dois) dias úteis após a data de realização do mutirão.

Art. 11. É obrigatória a entrega do Relatório das Atividades por todos/as os/as Defensores/as Públicos/as participantes do evento, contendo informações acerca de sua realização, incluindo número de atendimentos, encaminhamentos realizados, dificuldades enfrentadas e demais aspectos relevantes.

Parágrafo único. O Relatório das Atividades deverá ser preenchido exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.cloud.microsoft/r/FzfUXhhVES?origin=lpLink> e enviado no prazo de até 2 (dois) dias corridos após a realização do evento.

Art. 12. A Central de Eventos da Assessoria de Coordenadoria de Designações da Defensoria Pública-Geral poderá, a qualquer momento, rever o número de Defensoras/es Públicas/os convocadas/os para atuação na atividade, bem como o período de permanência, independentemente da edição de novo ato, a fim de adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica e às necessidades do evento.

Parágrafo único. A comunicação sobre eventual redimensionamento do número de convocadas/os ou da duração da permanência será feita, preferencialmente, até a realização do sorteio.

Art. 13. Se, ao término do horário da atividade, ainda persistirem atendimentos ou tarefas administrativas a serem realizados, o/a Defensor/a Público/a deverá permanecer pelo tempo necessário ao pleno desempenho de suas funções.

Art. 14. Dúvidas relacionadas à inscrição, à atuação ou aos procedimentos administrativos poderão ser encaminhadas ao e-mail centraldeeventos@defensoria.sp.def.br.

Art. 15. Para fins do artigo 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Art. 16. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA DA VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Designando, nos termos do artigo 8º da Resolução 8.987/2026, os seguintes membros para comporem o **Comitê Consultivo do Centro de Estudos de Gases de Efeito Estufa (Research Centre for Greenhouse Gas Innovation – RCGI)**, com mandato de 2 anos:

- Nigel Brandon (Imperial College London – IC);
- Xungang Diao (Beihang University – BUAA);
- Carlos Afonso Nobre (IEA-USP);
- Paulo Eduardo Artaxo Netto (IF-USP);
- Renato Machado Cotta (UFRJ);
- Aristeu da Silveira Neto (UFU);
- Glaucio Paulino (Princeton University);
- Vanderley Moacyr John (EP-USP);
- Paulo de Mattos Pimenta (EP-USP);
- Glaucius Oliva (IFSC-USP).

(Portaria 1146/2026)

PORTARIA GR Nº 9227, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Altera dispositivo da Portaria GR nº 8223/2023, que dispõe sobre o apoio a pesquisadores indígenas da USP.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no exercício da Reitoria, nos termos do art. 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 22 de setembro de 2026, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - O artigo 4º da Portaria GR nº 8223/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - Serão concedidos, por projeto, o apoio máximo de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), condicionado à disponibilidade orçamentária.” (NR)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 2023.1.2093.1.9)

PORTARIA GR Nº 9228, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Programa de Pós-Doutorado da Rede JAIRU do Centro de Estudos em Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina, vinculado à Reitoria, com a concessão de bolsas de pós-doutorado nos termos da Resolução nº 8241, de 26 de maio de 2022.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no exercício da Reitoria, nos termos do art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão

realizada em 22 de setembro de 2026 e considerando:

- a necessidade de investimentos na área da Computação de Alto Desempenho (HPC) em Inteligência Artificial;
- a relevância de formar pesquisadores altamente qualificados para atender às crescentes demandas de desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do país;
- a atuação multidisciplinar dos Centros de Estudos no ensino, na pesquisa e na extensão, com a possibilidade de atuação de pesquisadores e professores de diversas áreas, externos ou não à USP, do Brasil ou do exterior, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica criado o Programa de Pós-Doutorado da Rede JAIRU do Centro de Estudos em Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina (CIAAM), vinculado à Reitoria, com a finalidade de fomentar a pesquisa sobre a infraestrutura computacional de ponta na área da Computação de Alto Desempenho (HPC) e da Inteligência Artificial (IA).

Artigo 2º - Serão concedidas até 4 (quatro) bolsas de pós-doutorado para o desenvolvimento de atividades no âmbito do Programa de Pós-Doutorado da Rede JAIRU, conforme disponibilidade de recursos orçamentários destinados ao CIAAM.

§ 1º - O valor de cada bolsa será de R\$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por período igual ou inferior, mediante justificativa e desde que haja disponibilidade de recursos.

§ 2º - Adicionalmente, será concedida uma reserva técnica mensal da ordem de 10% do valor da bolsa referida (R\$ 1.257,00), para o custeio de despesas estritamente relacionadas ao programa de pesquisa.

§ 3º - Os recursos concedidos nas reservas técnicas das bolsas poderão ser utilizados para:

- I - participação em eventos;
- II - publicação de artigos ou livros;
- III - passagens aéreas;
- IV - pagamento de diárias;
- V - outras despesas relacionadas a deslocamentos;
- VI - compra de material de consumo para pesquisa, estando vedada a compra de material permanente.

§ 4º - A seleção dos bolsistas será feita em seleção pública por mérito acadêmico, mediante avaliação curricular e análise de plano de trabalho.

Artigo 3º - O recebimento da bolsa de que trata esta Portaria ficará condicionado à admissão do candidato ao Programa de Pós-Doutorado da Universidade de São Paulo, restando cancelada a concessão em caso de inadmissão.

Parágrafo único - Para recebimento da bolsa, o pós-doutorando deverá assinar termo de outorga.

Artigo 4º - O pós-doutorando selecionado não poderá acumular a bolsa de que trata esta Portaria com bolsas de outros órgãos da USP ou com bolsas de outras agências/órgãos de fomento.

Artigo 5º - O recebimento da bolsa prevista nesta Portaria não gera vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Artigo 6º - Serão causas de cessação da bolsa prevista nesta Portaria:

- I - solicitação do supervisor ou do bolsista, devidamente justificada;
- II - o encerramento do vínculo de pós-doutorado;
- III - a não apresentação ou reprovação de relatório(s) do bolsista;
- IV - a concessão, ao mesmo bolsista, de outra bolsa por agência de fomento ou por qualquer outro órgão da USP;

V - o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – Nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e V, eventual restituição de valores observará o disposto na regulamentação aplicável, mediante decisão fundamentada proferida em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. 2026.1.2244.1.0)

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 86/2026, DE 26 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS Nº 86/2026

Dispõe sobre a designação dos “Gestores e Fiscais do Contrato” tratada no Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito do Departamento de Administração da Reitoria da Universidade de São Paulo.

A Profa. Dra. Adriana Marotti de Mello, Coordenadora de Administração Geral da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais nos termos do **Artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024**, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como **Gestores e Fiscais** do **Contrato nº 100/2026** firmado com a empresa **IPG PHOTONICS CORPORATION**, nos termos do **Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024**:

Gestores do Contrato

- Ana Paula Mittelmann Germer – Número Funcional: 12974396

Fiscais do Contrato

- Vanderlei Salvador Bagnato – Número Funcional: 79360

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. **Coordenadoria de Administração Geral**, na data da assinatura digital.

PROFA. DRA. ADRIANA MAROTTI DE MELLO

Coordenadora de Administração Geral

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº COPGR 9048, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Baixa o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Informação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação ad referendum da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em 28/09/2026, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – Fica aprovado o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Informação, constante do anexo da presente Resolução.

Artigo 2º – Os alunos regularmente matriculados terão o prazo de 90 (noventa) dias para optar ou não por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CoPGr 8289, de 17/08/2022 (Processo 2017.1.7992.1.5).

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – EACH

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA (CCP)

I.1 A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) terá como membros titulares 5 (cinco) orientadores plenos credenciados no Programa, dos quais pelo menos 2 (dois) devem possuir credenciamento para orientação em nível de Doutorado, e 1 (um) representante discente, tendo cada membro titular seu suplente. Dentre os membros orientadores titulares, 1 (um) será o Coordenador e 1 (um) será o Vice-Coordenador.

I.2 Orientadores plenos do Programa externos à USP também poderão compor a CCP.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

O ingresso no Programa se dará por meio de processo seletivo normatizado por edital específico a ser elaborado pela CCP e publicado periodicamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no website do Programa na internet. Os editais de processo seletivo especificarão o número de vagas, os procedimentos e lista de documentos necessários para inscrição, a lista de documentos necessários para matrícula, as etapas do processo seletivo, o cronograma do processo seletivo, os itens de avaliação, as provas e o peso de cada um dos itens de avaliação.

III - PRAZOS

III.1 No curso de Mestrado, o prazo para depósito da dissertação de Mestrado é de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de matrícula no curso.

III.2 No curso de Doutorado, com obtenção prévia do título de Mestre, o prazo para depósito da Tese de Doutorado é de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir da data de matrícula no curso.

III.3 No curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de Mestre (Doutorado Direto), o prazo para depósito da tese de Doutorado é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de matrícula no curso.

III.4 Em qualquer um dos cursos, os estudantes poderão solicitar, mediante justificativa, prorrogação de prazo por um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias. Solicitações de prorrogação de prazo devem ser encaminhadas pelos estudantes até 45 (quarenta e cinco) dias antes do prazo máximo.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

IV.1 O estudante de Mestrado deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma: 96 (noventa e seis) unidades de crédito, sendo 32 (trinta e duas) em disciplinas e 64 (sessenta e quatro) na dissertação de Mestrado.

IV.2 O estudante de Doutorado, com obtenção prévia do título de Mestre, deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma: 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, sendo 32 (trinta e duas) em disciplinas e 160 (cento e sessenta) na tese de Doutorado.

IV.3 O estudante de Doutorado, sem obtenção prévia do título de Mestre (Doutorado Direto), deverá integralizar um mínimo de unidades de crédito, da seguinte forma: 200 (duzentos) unidades de crédito, sendo 40 (quarenta) em disciplinas e 160 (cento e sessenta) na tese de Doutorado.

IV.4 Disciplinas Obrigatórias

IV.4.1 Os estudantes dos cursos de Mestrado, de Doutorado e de Doutorado Direto deverão integralizar, dentre os créditos em disciplinas, 16 (dezesseis) créditos obrigatórios nas seguintes disciplinas:

a) SIN5000 – Metodologia da Pesquisa em Sistemas de Informação (8 créditos).

b) SIN5013 – Análise de Algoritmos e Estruturas de Dados (8 créditos).

IV.4.2 Os estudantes do curso de Mestrado, de Doutorado e de Doutorado Direto que já tiverem integralizado créditos em disciplinas listadas no item IV.4.1, antes do ingresso no curso atual, ficam dispensados de cursá-las novamente, mas não dispensados de integralizar o mínimo de créditos em disciplinas conforme definido nos itens IV.1, IV.2 e IV.3.

IV.4.3 Disciplinas cursadas em outro Programa de Pós-graduação reconhecido, stricto sensu e modalidade acadêmico, poderão ser consideradas equivalentes às disciplinas obrigatórias listadas no item IV.4.1, mediante solicitação, se possuir conteúdo programático e carga horária compatível, considerando os seguintes requisitos:

a) A solicitação deverá ser acompanhada por justificativa do estudante, parecer circunstanciado do orientador, documento comprobatório do conteúdo programático da disciplina cursada em outro Programa, documento comprobatório da carga horária da disciplina com destaque para horas em sala de aula, e comprovante de aprovação na disciplina.

b) A solicitação deverá ser analisada pela CCP do Programa, que deliberará com base em parecer circunstanciado, emitido por um relator por ela designado.

c) A aprovação pela CCP da solicitação de equivalência de disciplina obrigatória não dispensa o estudante de integralizar o mínimo de unidades de crédito definido nos itens IV.1, IV.2 e IV.3.

IV.5 Créditos Especiais

IV.5.1 Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo 8 (oito) créditos para o curso de Mestrado e no máximo 16 (dezesseis) créditos para os cursos de Doutorado e de Doutorado Direto. Tais créditos estão especificados nos itens a seguir:

a) Publicação de trabalho completo em periódico internacional:5 (cinco) créditos por trabalho.

b) Publicação de trabalho completo em periódico nacional:3 (três) créditos por trabalho.

c) Publicação de trabalho completo em anais de conferência internacional:4 (quatro) créditos por trabalho.

d) Publicação de trabalho completo em anais de conferência nacional: 2 (dois) créditos por trabalho.

e) Registro de software ou de patente: 2 (dois) créditos por registro.

f) Estágio didático cumprido por meio do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE):2 (dois) créditos por estágio realizado e máximo de 6 (seis) créditos no total durante o curso.

IV.5.2 O mérito da solicitação de validação de cada atividade especial será julgado pela CCP. Além das regras estabelecidas no Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, os créditos referentes à produção intelectual ou técnica só serão considerados quando houver coautoria do orientador no trabalho.

IV.5.3 Para os subitens (a) a (d) do item IV.5.1, o veículo de publicação deve apresentar: aderência à área de concentração do Programa; submissão de artigo completo para avaliação; e edições ou anais disponibilizados ou indexados regularmente em pelo menos um dos seguintes banco de dados digitais reconhecidos – Scopus, IEEEExplore, ACM Digital Library, SpringerLink, Web of Science, DBLP, SBC OpenLib.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

V.1 Proficiência em Língua Estrangeira

V.1.1 Os estudantes de Mestrado, de Doutorado e de Doutorado Direto deverão demonstrar proficiência em língua inglesa.

V.1.2 É exigida do estudante de Mestrado, de Doutorado e de Doutorado Direto compreensão de texto escrito em língua inglesa.

V.1.3 O prazo máximo para o estudante apresentar seu certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa é de até 15 (quinze) meses para o curso de Mestrado, até 27 (vinte e sete) meses para o curso de Doutorado e até 30 (trinta) meses para o curso de Doutorado Direto, contados a partir da data de matrícula no curso.

V.1.4 Os seguintes certificados e pontuações mínimas poderão ser aceitos para demonstração de proficiência em língua inglesa:

a) União Cultural Brasil Estados Unidos: 6,0 (seis) pontos, equivalente a aproveitamento de 60%.

b) Test of English as Foreign Language (TOEFL): 57 (cinquenta e sete) pontos para Internet-based-Test (IBT) ou 460 (quatrocentos e sessenta) pontos para Institutional Testing Program (ITP).

c) International English Language Test (IELTS): 4,0 (quatro) pontos.

d) Teste específico da Universidade de São Paulo: 7,0 (sete) pontos, na prova aplicada pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP).

e) Mediante análise da CCP, outros exames compatíveis com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR – Common European Framework of Reference for Languages): nível B1.

V.2 Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros

Não será exigida demonstração de proficiência em língua portuguesa para estudantes estrangeiros.

VI – DISCIPLINAS – CREDENCIAMENTO E CANCELAMENTO

VI.1 Credenciamento de Disciplinas

VI.1.1 A proposta de novas disciplinas será julgada com base nos seguintes critérios:

a) Mérito e relevância da disciplina dentro do Programa.

b) Atualização e relevância da bibliografia.

c) Capacitação dos docentes responsáveis para ministrar a disciplina, considerando a experiência na área da disciplina, comprovada por meio de sua produção intelectual, docência, participação em projetos ou outras atividades curriculares.

VI.1.2 O credenciamento de disciplinas não presenciais também será baseado nos critérios específicos estabelecidos pela Câmara Curricular da PRPG-USP.

VI.1.3 O credenciamento de docentes externos ao Programa especificamente como responsáveis para ministrar disciplinas será analisado pela CCP considerando os critérios apresentados conforme item X.4.

VI.2 Cancelamento de Turmas de Disciplinas

Turmas com menos de 8 (oito) estudantes matriculados poderão ser canceladas pela CCP. Nos demais casos, os docentes responsáveis pela disciplina deverão solicitar à CCP o cancelamento justificado da turma. A solicitação de cancelamento deverá ser feita ao menos quinze dias antes da data de início das aulas. A CCP terá 10 (dez) dias para deliberar sobre o pedido.

VII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

VII.1 O Exame de Qualificação (EQ) é obrigatório para todos os estudantes dos cursos de Mestrado, de Doutorado e de Doutorado Direto.

VII.2 O EQ tem o objetivo de avaliar o desenvolvimento do projeto de pesquisa da dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado do estudante.

VII.3 O EQ consiste na avaliação de uma monografia e uma apresentação oral referente ao projeto de pesquisa da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado do estudante, seguida da arguição de uma comissão examinadora.

VII.3.1 A comissão examinadora para o EQ nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será composta por 3 (três) membros portadores do título de Doutor, podendo incluir o orientador ou coorientador do estudante como seu presidente e membro examinador, com direito a voto.

VII.3.2 Examinadores suplentes previamente definidos poderão substituir os examinadores titulares, se necessário.

VII.4 Para a inscrição no EQ, o estudante deverá entregar um texto sobre o projeto de sua dissertação de Mestrado ou de sua tese de Doutorado.

VII.5 No ato da inscrição para o EQ, o estudante do curso de Mestrado, de Doutorado ou de Doutorado Direto deverá entregar os seguintes documentos:

a) Texto em formato digital (PDF).

b) Formulário próprio preenchido para inscrição no EQ, incluindo sugestão para a composição da comissão examinadora, assinado pelo orientador e pelo estudante.

VII.6 O Serviço de Pós-graduação somente aceitará a inscrição no EQ do curso de Mestrado, de Doutorado ou de Doutorado Direto se toda a documentação prevista no item VII.5 estiver completa.

VII.7 A inscrição no EQ deverá ocorrer em um período máximo de 15 (quinze) meses para o curso de Mestrado, de 27 (vinte e sete) meses para o curso de Doutorado e de 30 (trinta) meses para o curso de Doutorado Direto, contados a partir da data de matrícula no curso.

VII.8 Para se inscrever no EQ para o curso de Mestrado, de Doutorado ou de Doutorado Direto, o estudante deverá ter cumprido pelo menos 16 (dezesseis) créditos em disciplinas.

VII.9 O EQ para o curso de Mestrado, de Doutorado e de Doutorado Direto deverá ser realizado em até 90(noventa) dias após a data de inscrição.

VII.10 Se o estudante for reprovado no EQ do curso de Mestrado, poderá se inscrever em um segundo exame em um prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de realização do primeiro exame. Se o estudante for reprovado no EQ do curso de Doutorado ou de Doutorado Direto, poderá se inscrever em um segundo exame em um prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de realização do primeiro exame. O segundo EQ para o curso de Mestrado, de Doutorado e de Doutorado Direto deverá ser realizado em até90 (noventa) dias após a data da segunda inscrição.

VII.11 O EQ do curso de Mestrado, de Doutorado ou de Doutorado Direto ocorrerá em sessão pública, incluindo a exposição do estudante que deverá ser realizada no máximo em 40 (quarenta) minutos e a posterior arguição da comissão examinadora.

VII.12 Imediatamente após o encerramento da arguição do projeto de pesquisa da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado, cada examinador expressará seu julgamento em sessão secreta, considerando o estudante aprovado ou reprovado. Conforme estabelecido no artigo 73 do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, será considerado aprovado no EQ o estudante que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora.

VII.13 A comissão examinadora do EQ do curso de Mestrado, de Doutorado ou de Doutorado Direto deverá apresentar relatório de seus trabalhos à CCP para homologação.

VII.14 Os textos dos EQs do curso de Mestrado, de Doutorado ou de Doutorado Direto poderão ser redigidos em português ou em inglês.

VII.15 Os EQs do curso de Mestrado, de Doutorado ou de Doutorado Direto poderão ser apresentados em português ou em inglês.

VIII - TRANSFERÊNCIA DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO OU DE CURSO

VIII.1 Transferência de Curso

VIII.1.1 A partir da aprovação no Exame de Qualificação (EQ) do curso de Mestrado, e por sugestão da maioria dos examinadores da comissão examinadora, o estudante poderá solicitar, com anuência do orientador, a transferência de nível para o curso de Doutorado Direto, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a homologação do relatório da comissão examinadora do EQ do curso de Mestrado, em que conste a sugestão de transferência. A solicitação de transferência de nível deve ser acompanhada de um novo projeto de pesquisa e satisfazer os itens a seguir:

a) A solicitação de transferência deve ser analisada pela CCP do Programa, que deliberará com base em parecer circunstanciado elaborado por um orientador do Programa com credenciamento pleno para orientação em nível de Doutorado. O parecer elaborado deve levar em consideração a sugestão da comissão examinadora do EQ do curso de Mestrado, o projeto de pesquisa aprovado no EQ de Mestrado, e que será aproveitado para o curso de Doutorado Direto, a anuência do orientador, e o desempenho acadêmico do estudante.

b) Para a transferência de nível de curso de Mestrado para curso de Doutorado Direto, o atual orientador do estudante deve possuir credenciamento no Programa para orientação em nível de Doutorado.

c) Caso a transferência de nível de curso de Mestrado para curso de Doutorado Direto seja efetivada, o EQ realizado no curso de Mestrado será aproveitado para o curso de Doutorado Direto, sem a necessidade de realizar um novo EQ.

d) A aprovação no EQ do curso de Mestrado deverá estar homologada na data da transferência para o Doutorado Direto.

VIII.1.2 Para os demais casos de transferência de nível de curso previstos no artigo 52 do Regimento da Pós-graduação da Universidade de São Paulo, as solicitações devem ser encaminhadas, pelos interessados, à CCP do Programa que deliberará com base em parecer circunstanciado elaborado por um orientador do Programa com credenciamento pleno para orientação em nível de Doutorado. Para todos os casos de transferência de nível de curso, o regulamento do novo curso deverá poder ser cumprido na data da transferência, considerando a data de ingresso no primeiro curso para efeito de contagem de prazo.

VIII.2 Transferência de Área de Concentração

A transferência de área de concentração não se aplica, pois o Programa possui uma única área de concentração.

IX - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO DO ALUNO

IX.1 Além das regras estabelecidas no artigo 49 do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, o estudante será desligado do curso de Mestrado, de Doutorado ou de Doutorado Direto se ocorrer uma das seguintes situações:

IX.1.1 O estudante obtiver parecer insatisfatório no relatório semestral de atividades por 2 (dois) semestres consecutivos ou por 3 (três) semestres não consecutivos.

IX.1.2 O relatório que não for entregue até a data limite prevista no cronograma divulgado pela CCP será considerado insatisfatório.

IX.1.3 O estudante não efetuar a matrícula regularmente em 2 (dois) semestres letivos consecutivos.

IX.2 O estudante que obtiver parecer insatisfatório em seu relatório semestral de atividades poderá entregar um novo relatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da reunião da CCP na qual o relatório recebeu parecer insatisfatório. Para fins de análise do item IX.1.1, será considerado apenas o parecer obtido no novo relatório, caso este tenha sido entregue no prazo estabelecido.

IX.3 A CCP emitirá parecer sobre o desempenho acadêmico e científico do estudante com base no relatório semestral de atividades, entregue em formulário próprio, e acompanhado de parecer do orientador do estudante. O resultado da avaliação será classificado como Adequado, Adequado com Ressalvas ou Insatisfatório, com base em critérios definidos e publicados pela CCP.

X - ORIENTADORES E COORIENTADORES

X.1 Para credenciamento ou credenciamento, o solicitante deverá encaminhar solicitação à CCP, em formulário próprio, indicando objetivamente suas qualificações para atuar ou continuar atuando junto ao Programa, acompanhada de comprovações solicitadas no formulário e de uma cópia do currículo Lattes atualizado.

X.2 Credenciamento e Recredenciamento Pleno de Orientadores

X.2.1 O credenciamento e credenciamento de orientadores terá validade de 60 (sessenta) meses. Para orientadoras que deram à luz ou adotaram filhos durante esse período, a validade será estendida para 72 (setenta e dois) meses, mediante comunicação formal ao Programa, acompanhada da apresentação de certidão de nascimento ou de documento que comprove a adoção.

X.2.2 Para credenciamento pleno de orientador em nível de Mestrado ou de Doutorado, o docente deve apresentar pelo menos 4 (quatro) artigos científicos completos em periódicos ou em anais de conferência que atendam aos critérios de qualificação apresentados a seguir. Para artigos publicados em periódicos, serão considerados aqueles publicados em periódicos cujo percentil Web of Science (WoS) ou percentil Scopus seja superior ou igual a 50%, adotando-se o maior valor entre as duas bases. Para artigos publicados em anais de eventos internacionais, serão considerados aqueles publicados em eventos cujo indicador H5-index da Google Scholar seja superior ou igual a 15. Para artigos publicados em anais de eventos nacionais organizados pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC), serão considerados aqueles publicados em eventos cujo indicador H5-index da Google Scholar seja superior ou igual a 12.

X.2.3 A critério da CCP, um dos artigos científicos mencionados no item X.2.2 pode ser substituído por um dos seguintes itens, desde que realizados ou produzidos na área de concentração do Programa: bolsa de produtividade em pesquisa (PQ) ou em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora (DT) do CNPq; prêmio recebido pelo docente, incluindo menção honrosa, decorrente de contribuição ao desenvolvimento científico, tecnológico, de inovação, ou social, emitido por órgão da sociedade civil ou governamental, excluídos aqueles concedidos pela própria instituição contratante do docente e aqueles referentes a melhores trabalhos concedidos por eventos científicos; atuação em cargo de assessoria técnica ou de gestão em órgão público ou governamental, excluídos aqueles na própria instituição contratante do docente; celebração formal de convênio entre a universidade e outra instituição, com benefícios para pesquisa ou pós-graduação; realização de projeto formal de extensão ou inovação que apresente contribuição para a sociedade externa à USP; e registro de patente.

X.2.4 Para credenciamento pleno de orientador em nível de Mestrado ou de Doutorado, o docente deve apresentar também pelo menos um dos itens a seguir: coordenação de projeto de pesquisa financiado, ou participação em projeto de pesquisa financiado (incluindo iniciativas de financiamento à pesquisa tais como INCT, CEPID, NAP) com recursos destinados à EACH-USP, ou beneficiário de bolsa de pesquisa, ou realização de estágio de pós-doutorado no exterior, ou submissão de projeto de pesquisa financiado exclusivamente na condição de coordenador.

X.2.5 Para credenciamento pleno de orientador em nível de Mestrado ou de Doutorado, o docente deverá cumprir com todos os requisitos mínimos de credenciamento especificados nos itens X.2.2, X.2.3 e X.2.4, e ainda atender aos seguintes quesitos:

a) pelo menos 1 (um) dos artigos requeridos no item X.2.2 deve ser em coautoria com orientando do Programa (atual ou egresso).

b) ter ministrado pelo menos 1 (uma) disciplina no Programa.

X.2.6 Especificamente para credenciamento ou credenciamento pleno em nível de Doutorado, o docente deve apresentar também pelo menos 1 (uma) orientação concluída de Mestrado ou de Doutorado

X.2.7 Para avaliação dos itens X.2.2 a X.2.6, devem ser considerados os últimos 60 (sessenta) meses anteriores à solicitação. Para docentes do sexo feminino que deram à luz ou adotaram filhos durante esse período, a validade será estendida para 72 (setenta e dois) meses, mediante comunicação formal ao Programa, acompanhada da apresentação de certidão de nascimento ou documento que comprove a adoção.

X.2.8 As solicitações de credenciamento e credenciamento pleno serão analisadas pela CCP do Programa considerando, além dos critérios definidos nos itens X.2.2 a X.2.6, a aderência do solicitante à área de concentração do Programa.

X.2.9 Cada orientador pode orientar concomitantemente até 10 (dez) estudantes.

X.3 Credenciamento Específico de Orientadores

X.3.1 Não há credenciamento específico de orientador em nível de Mestrado ou de Doutorado.

X.3.2 O orientador pleno de Mestrado ou de Doutorado cujo período de credenciamento for encerrado enquanto ainda houver orientação em andamento sob sua responsabilidade passará automaticamente para orientador específico.

X.3.3 O credenciamento específico de orientadores extingue-se com a finalização do trabalho em orientação.

X.4 Credenciamento de Coorientadores

X.4.1 Para credenciamento de coorientador em nível de Mestrado ou de Doutorado, o docente deve possuir credenciamento pleno em nível, respectivamente, de Mestrado ou de Doutorado no Programa ou atender os mesmos critérios do item X.2.2, dentro do período estabelecido no item X.2.7.

X.4.2 Além dos requisitos contidos no item X.4.1, deverá ser apresentada justificativa circunstanciada evidenciando a complementariedade da atuação do coorientador em relação ao orientador no projeto de pesquisa do estudante.

X.4.3 O prazo para o credenciamento de coorientador no curso de Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de matrícula do estudante no curso.

X.4.4 O prazo para o credenciamento de coorientador no curso de Doutorado é de 43 (quarenta e três) meses, contados a partir da data de matrícula do estudante no curso.

X.4.5 O prazo para o credenciamento de coorientador no curso de Doutorado Direto é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de matrícula do estudante no curso.

X.4.6 O credenciamento de coorientadores extingue-se com a finalização do trabalho em coorientação.

X.4.7 O credenciamento de coorientadores externos à USP seguem os mesmos critérios estabelecidos nos itens X.4.1 a X.4.6.

X.5 Orientadores Externos

X.5.1 Para as solicitações de credenciamento e credenciamento de orientadores externos à USP, incluindo Jovens Pesquisadores, Professores Visitantes, Pesquisadores Estagiários e outros, deverão ser observados ainda os seguintes aspectos:

a) Atendimento aos critérios definidos no item X.2;

b) Justificativa circunstanciada do solicitante quanto à contribuição inovadora do projeto para

o programa de pós-graduação;

c) Identificação do vínculo do interessado (ex: jovem pesquisador), mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa;

d) Demonstrar a existência de infraestrutura (física, material e/ou de equipamento);

e) Demonstrar a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação do pós-graduando;

f) Manifestação de um professor da instituição ou supervisor, com a anuência do chefe do departamento ou equivalente, demonstrando concordância quanto à utilização do espaço para o desenvolvimento da orientação solicitada e à manutenção das condições para a execução do projeto do pós-graduando;

g) Currículo vitae do interessado devendo constar, caso se aplique, as orientações concluídas e em andamento na USP e fora dela;

h) Demonstrar a situação funcional e o vínculo institucional do interessado (caso o interessado não comprove vínculo institucional estável o período de permanência na instituição da USP deverá ser de pelo menos 75% do prazo máximo para o depósito da dissertação ou tese).

X.5.2 Novos credenciamentos e credenciamentos de orientadores e credenciamentos de coorientadores externos à USP serão considerados apenas se o Programa não violar os limites impostos pelo Documento de Área da Ciência da Computação da Capes em relação à composição do corpo docente do Programa.

XI - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO OU TESE

XI.1 Formato das dissertações de Mestrado e teses de Doutorado

O trabalho final no curso de Mestrado será na forma de dissertação e o trabalho final no curso de Doutorado e de Doutorado Direto será na forma de tese, que devem ser elaboradas seguindo as Diretrizes para Apresentação de Dissertações e Teses da USP, elaboradas pela Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica.

XI.2 Depósito de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado

XI.2.1 O depósito digital da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado para defesa deverá ser realizado por meio do Sistema Janus até a data limite do discente, com a submissão dos seguintes documentos:

a) Dissertação ou tese em formato digital (PDF).

b) Formulário próprio preenchido para solicitação de defesa, incluindo sugestão para a composição da comissão julgadora, assinado pelo orientador e pelo estudante.

c) Para estudantes do curso de Mestrado: comprovante de submissão ou de publicação de trabalho científico, na forma de artigo completo, relacionado a sua dissertação de Mestrado, sendo o aluno o primeiro autor e em coautoria com o orientador, em periódico ou em anais de conferência. O trabalho científico deve demonstrar aderência à área de concentração do Programa e o veículo deve apresentar edições ou anais disponibilizados ou indexados regularmente em pelo menos um dos seguintes bancos de dados digitais reconhecidos – Scopus, IEEEExplore, ACM Digital Library, SpringerLink, Web of Science, DBLP, SBC OpenLib. Casos excepcionais, em que o aluno não é o primeiro autor, poderão ser analisados pela CCP, mediante justificativa do orientador.

d) Para estudantes do curso de Doutorado ou de Doutorado Direto: 2 (dois) comprovantes de publicação ou de aceitação de trabalho científico, na forma de artigo completo. Esses trabalhos científicos devem demonstrar aderência à área de concentração do Programa e estar relacionados a sua tese de Doutorado, sendo o aluno o primeiro autor e em coautoria com o orientador. Os veículos de publicação devem ser periódicos ou anais de conferência que atendam aos critérios de qualificação apresentados a seguir. Para artigos publicados em periódicos, serão considerados aqueles publicados em periódicos cujo percentil Web of Science (WoS) ou percentil Scopus seja superior ou igual a 50%, adotando-se o maior valor entre as duas bases. Para artigos publicados em anais de eventos internacionais, serão considerados aqueles publicados em eventos cujo indicador H5-index da Google Scholar seja superior ou igual a 15. Para artigos publicados em anais de eventos nacionais organizados pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC), serão considerados aqueles publicados em eventos cujo indicador H5-index da Google Scholar seja superior ou igual a 12. Será aceito no máximo 1 (um) comprovante de submissão, ainda sem resultado, exclusivamente para submissão a periódico, em substituição a um comprovante de publicação ou de aceitação. Casos excepcionais, em que o aluno não é o primeiro autor, poderão ser analisados pela CCP, mediante justificativa do orientador.

XI.2.2 O Serviço de Pós-graduação somente aceitará o depósito da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado se toda a documentação prevista no item XI.2.1 estiver completa.

XI.3 Versão Final da Dissertação ou Tese e Requerimento de Diploma

XI.3.1 No ato da entrega da versão final da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado, após aprovação da defesa, o estudante deverá entregar os seguintes documentos:

a) Versão definitiva da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado em formato digital (PDF), incluindo ficha catalográfica, seguindo as Diretrizes para Apresentação de Dissertações e Teses da USP, elaboradas pela Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica.

b) Formulário próprio preenchido para encaminhamento da versão final da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado, assinado pelo orientador e pelo estudante.

c) Formulário próprio de autorização para divulgação da versão final da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP, assinado pelo estudante.

d) Notificação de cadastramento pelo estudante da versão eletrônica da versão final da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP.

e) Requerimento de diploma de mestre ou de doutor, por meio de formulário próprio, assinado pelo estudante.

f) Comprovante de cadastramento do estudante no sistema de egressos da USP.

g) Comprovante de atualização do Currículo Lattes informando a finalização do Mestrado ou do Doutorado pelo Programa.

XI.3.2 O documento previsto no subitem (b) do item XI.3.1 pode ser substituído por uma declaração em formulário próprio, assinada pelo orientador e pelo estudante, informando que a versão final da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado não será entregue.

Nesse caso, os subitens (c) e (d) do item XI.3.1 devem ser entregues considerando a versão original da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado.

XI.3.3 O Serviço de Pós-graduação somente aceitará a entrega da versão final da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado se toda a documentação prevista no item XI.3.1 estiver completa.

XII - JULGAMENTO DAS DISSERTAÇÕES OU TESES

XII.1 Participação do Orientador nas Comissões Julgadoras de Dissertações e Teses

Em relação à composição da comissão julgadora de dissertações de Mestrado e de teses de Doutorado, além do disposto no Regimento de Pós-Graduação da USP e no item IV do Regimento da CPG da EACH-USP, o orientador participará da comissão julgadora como presidente e membro examinador, com direito a voto.

XII.2 Avaliação Escrita de Dissertações e Teses

XII.2.1 Não haverá avaliação escrita de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado.

XIII - IDIOMAS PERMITIDOS PARA REDAÇÃO E DEFESA DA DISSERTAÇÃO OU TESE

XIII.1 Atendendo o Regimento de Pós-Graduação da USP, todas as dissertações de Mestrado e teses de Doutorado deverão conter título, resumo e palavras-chave em português e inglês.

XIII.2 As dissertações de Mestrado e teses de Doutorado poderão ser redigidas em português ou em inglês.

XIII.3 As dissertações de Mestrado e teses de Doutorado poderão ser defendidas em português ou em inglês.

XIV - NOMENCLATURA DO TÍTULO

XIV.1 O estudante de Mestrado que cumprir todas as exigências do curso receberá o título de “Mestre em Ciências”. Programa: Sistemas de Informação, com a indicação da respectiva área de concentração.

XIV.2 O estudante de Doutorado ou de Doutorado Direto que cumprir todas as exigências do curso receberá o título de “Doutor em Ciências”. Programa: Sistemas de Informação, com a indicação da respectiva área de concentração.

XV - OUTRAS NORMAS

Estágios de alunos de pós-graduação poderão ocorrer, com anuência do orientador e aprovação da CCP, seguindo as diretrizes de estágio de alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo.

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

PORTARIA CIP-MAE Nº 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Designa 2 (dois) membros docentes e seus respectivos suplentes junto à *Comissão de Inclusão e Pertencimento* do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

A Presidente da Comissão de Inclusão e Pertencimento do MAE – USP, no uso de suas atribuições legais e observados o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no seu Regimento Interno, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Ficam designados os membros docentes eleitos, descritos abaixo, para compor a *Comissão de Inclusão e Pertencimento* do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, de acordo com o art. 28 do Regimento do MAE, conforme eleição realizada nos termos da Portaria CIP-MAE nº 11, de 18 de agosto de 2026.

Prof.ª. Dr.ª. Veronica Wesolowski de Aguiar e Santos - Titular

Prof.ª. Dr.ª. Maria Cristina Nicolau Kormikiari Passos – Suplente

Prof.ª. Dr.ª. Francineia Bitencourt Fontes – Titular

Prof. Dr. Wagner Carvalho Porto – Suplente

Artigo 2º - O mandato será de 3 (três) anos, com início em 28.09.2026 e término em 27.09.2029, conforme Inciso I do art. 28 do Regimento do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prof.ª Dr.ª Rosa Cavalcanti Ribas Vieira

Presidente da Comissão de Inclusão e Pertencimento do MAE-USP

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

COMUNICADO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE DESIGN

COMUNICADO - REPRESENTANTES DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO ELEITOS

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo | FAU-USP divulga os representantes discentes de pós-graduação eleitos para compor a Congregação, a Comissão de Pós-Graduação (CPG), a Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (CCP-AU), a Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design (CCP-DE), o Conselho do Departamento de Projeto (AUP), a Comissão de Direitos Humanos (CDH-FAU) e a Comissão de Cooperação Nacional e Internacional - “Escritório Internacional”| CCNInt-FAU, conforme **PORTARIA FAU-USP Nº 20, de 04.08.2026.**

Colegiado	Chapa/Individual
Congregação	TITULAR: Graziela Giacomín N. Almeida EscobarSUPLENTE: Marília Gabriella Lima Lira da Silva
	TITULAR: Hermógenes Moussallem VasconcelosSUPLENTE: Caique Sanches Bodine
Comissão de Pós-Graduação	TITULAR: Talita Evelyn Ferreira RuizSUPLENTE: Afonso Henrique Martins Luz
Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo	TITULAR: Ingrid Souza Lima e Silva CaixetaSUPLENTE: Beatriz Barsoumian de Carvalho
Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em	TITULAR: Yago Viana da Cruz dos SantosSUPLENTE: Pedro Evaristo

Design	Seiça
Conselho do Departamento de Projeto	TITULAR: Daniela Pereira FassinaSUPLENTE: Maria Fernanda Pilotto Brandi
Comissão de Direitos Humanos	TITULAR: Maria Fernanda Pilotto Brandi
Comissão de Cooperação Nacional e Internacional	TITULAR: Mariela Alexandra Peña Aymara

Divisão Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4637/4798, e-mail: academicafau@usp.br.

COMUNICADO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE DESIGN

REPRESENTANTES DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO ELEITOS

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo | FAU-USP divulga os representantes discentes de pós-graduação eleitos para compor a Congregação, a Comissão de Pós-Graduação (CPG), a Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (CCP-AU), a Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design (CCP-DE), o Conselho do Departamento de Projeto (AUP), a Comissão de Direitos Humanos (CDH-FAU) e a Comissão de Cooperação Nacional e Internacional - “Escritório Internacional”| CCNInt-FAU, conforme **PORTARIA FAU-USP Nº 20, de 04.08.2026.**

Congregação:

TITULAR: Graziela Giacomín Nivoloni de Almeida Escobar

SUPLENTE: Marília Gabriella Lima Lira da Silva

TITULAR: Hermógenes Moussallem Vasconcelos

SUPLENTE: Caique Sanches Bodine

Comissão de Pós-Graduação (CPG):

TITULAR: Talita Evelyn Ferreira Ruiz

SUPLENTE: Afonso Henrique Martins Luz

Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (CCP-AU):

TITULAR: Ingrid Souza Lima e Silva Caixeta

SUPLENTE: Beatriz Barsoumian de Carvalho

Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design (CCP-DE):

TITULAR: Yago Viana da Cruz dos Santos

SUPLENTE: Pedro Evaristo Seiça

Conselho do Departamento de Projeto (AUP):

TITULAR: Daniela Pereira Fassina

SUPLENTE: Maria Fernanda Pilotto Brandi

Comissão de Direitos Humanos (CDH):

TITULAR: Maria Fernanda Pilotto Brandi

Comissão de Cooperação Nacional e Internacional - “Escritório Internacional” | CCNInt:

TITULAR: Mariela Alexandra Peña Aymara

Divisão Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4637/4798, e-mail: academicafau@usp.br.

FACULDADE DE DIREITO

COMUNICADO Nº 17, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

FACULDADE DE DIREITO DA USP

COMUNICADO ATC Nº 17/2026

A E. Congregação, em sessão de 24 de setembro de 2026, deliberou, por maioria, com um voto contrário, aprovar a inscrição do candidato Professor Doutor Samuel Rodrigues Barbosa, bem como a seguinte Banca Examinadora indicada pelo Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito para o Concurso de Livre Docência do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito – Edital 25/2026:

Membros Titulares:

- Prof. Titular Celso Fernandes Campilongo

- Prof. Titular Otavio Luiz Rodrigues Jr.

- Profa. Titular Monica Duarte Dantas (FFLCH - USP)

- Profa. Titular Ana Paula Torres Megiani (FFLCH - USP)

- Prof. Titular Carlos Alberto Zeron (FFLCH - USP)

Membros Suplentes:

- Profa. Titular Ana Elisa Liberatore Bechara

- Prof. Titular Ronaldo Porto Macedo Jr.

- Prof. Titular Ignácio Poveda Velasco

- Prof. Titular Gilberto Bercovici

- Prof. Titular Arno Wehling (UFRJ)

- Prof. Titular Ricardo Marcelo Fonseca (UFPR)

- Prof. Titular Luis Fernando Barzotto (UFRGS)

- Prof. Titular Juliana Neuenschwander (UFRJ)

- Prof. Titular Antonio Carlos Wolkmer (UFSC)

- Prof. Titular Alfredo Flores (UFRGS)

Foi aprovada a indicação para Presidente da Banca, o Professor Titular Celso Fernandes Campilongo.

Publique-se.

Faculdade de Direito, 28 de setembro de 2026.

COMUNICADO Nº 18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

FACULDADE DE DIREITO DA USP

COMUNICADO ATC Nº 18/2026

A E. Congregação, em sessão de 24 de setembro de 2026, deliberou, por maioria, com um voto contrário, aprovar a inscrição do candidato Doutor Arthur Bezerra de Souza Junior, bem como a seguinte Banca Examinadora indicada pelo Departamento de Direito do Estado para o Concurso de Livre Docência do Departamento de Direito do Estado – Área de Teoria Geral do Estado – Edital 24/2026:

Membros Titulares:

- Profa. Titular Nina Beatriz Stocco Ranieri

- Profa. Associada Maria Paula Dallari Bucci

- Profa. Titular Fabiana Cristina Severi (FDRP - USP)

- Prof. Associado Murilo Gaspardo (UNESP)

- Prof. Titular José Luiz Borges Horta (UFMG)

Membros Suplentes:

- Prof. Associado Rubens Beçak (FDRP - USP)

- Prof. Associado José Levi Mello do Amaral Junior

- Prof. Titular Janina Onuki (FFLCH - USP)

- Profa. Associada Angela Limongi Alvarenga Alves (UNISANTOS)

- Prof. Associado Luiz Guilherme Arcaro Conci (PUC-SP)

Foi aprovada a indicação para Presidente da Banca, a Professora Titular Nina Beatriz Stocco Ranieri.

Publique-se.

Faculdade de Direito, 28 de setembro de 2026.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FDTE - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA, A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE E A FEA USP PARA OS FINS QUE ESPECIFICA., DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Extrato de Termo de Convênio que entre si celebram a FDTE - Fundação Para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia, a Associação Instituto Tecnológico Vale e a USP para os fins que especifica.

Processo 261.00377.12.8

Convênio: 1024190

Partícipes: FDTE - Fundação Para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAUSP) e Associação Instituto Tecnológico Vale

Objeto: Desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado “AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE MEDIDAS DA IMO SOBRE ECONOMIA E EMISSÕES (FASE II do projeto)”

Vigência: 24 meses, a partir da assinatura

Data da assinatura: 18/09/2026

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SAIL FOR HEALTH EDUCAÇÃO LTDA, A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E A FEA USP PARA OS FINS QUE ESPECIFICA., DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Extrato de Termo de Convênio que entre si celebram a Sail For Health Educação Ltda, a Fundação Instituto de Administração e a USP para os fins que especifica.

Processo 261.00060.12.4

Convênio: 1022852

Partícipes: Sail For Health Educação Ltda, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAUSP) e Fundação Instituto de Administração - FIA

Objeto: O presente convênio tem por objeto Codesenvolvimento de pesquisa científica entre a Universidade de São Paulo (FEA-USP) e a SailforHealth voltada à estruturação, construção e validação de modelos avançados de valuation para startups de biotecnologia, considerando ativos tecnológicos, dados biomédicos, dados clínicos e pipelines científicos e regulatórios característicos do setor. O projeto tem como foco o desenvolvimento de um framework de valuation específico para biotecnologia, capaz de incorporar incertezas científicas, riscos tecnológicos e regulatórios, níveis de maturidade tecnológica (Technology Readiness Levels – TRLs) e probabilidades condicionais de sucesso ao longo do desenvolvimento científico-tecnológico., conforme Plano de Trabalho

Vigência: 1 ano, a partir da assinatura

Data da assinatura: 23/09/2026

FACULDADE DE MEDICINA

COMUNICADO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

FACULDADE DE MEDICINA

COMUNICADO

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria FM nº 2803, de 14 de julho de 2026, comunica o resultado da eleição para escolha do Diretor e do Vice-Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, gestão 2026-2030, convocada pela Portaria FM nº 2804, de 14 de julho de 2026, e realizada no dia 25 de setembro de 2026, por meio do sistema eletrônico de votação da Universidade de São Paulo. Concorreram a Chapa 1, composta pelos Professores Titulares Paulo Manuel Pêgo Fernandes, candidato a Diretor, e Ana Claudia Latrônico Xavier, candidata a Vice-Diretora, e a Chapa 2, composta pelos Professores Titulares Paulo Hilário Nascimento Saldiva, candidato a Diretor, e Milton de Arruda Martins, candidato a Vice-Diretor. No primeiro turno, de um total de 240 eleitores, votaram 230, tendo a Chapa 1 obtido 113 votos e a Chapa 2, 114 votos, com 3 votos nulos. Como nenhuma das chapas alcançou a maioria absoluta do Colégio Eleitoral, correspondente a 121 votos, realizou-se o segundo turno, no qual, de um total de 240 eleitores, votaram 236, tendo a Chapa 1 obtido 129 votos e a Chapa 2, 106 votos, com 1 voto nulo. Foi, portanto, eleita a Chapa 1, ficando os Professores Paulo Manuel Pêgo Fernandes e Ana Claudia Latrônico Xavier escolhidos para os cargos de Diretor e Vice-Diretora, respectivamente

25/09/2026.

Anexo(s):

FACULDADE DE MEDICINA Comunicado Eleições.pdf

RETIFICAÇÃO Nº 2815, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 2815, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Retifica a Portaria nº 2814, de 23 de setembro de 2026, que dispõe sobre a convocação dos Professores Titulares da FMUSP para a escolha dos membros do Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, para alterar as datas do calendário eleitoral.

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Professora Doutora Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 2814, de 23 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2026, que convocou os Professores Titulares da FMUSP para a escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do HCFMUSP e fixou o respectivo calendário eleitoral;

considerando o Regimento Eleitoral do HCFMUSP, baixado pela Portaria do Superintendente nº 331, de 21 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro de 2026, e a designação do Comitê Eleitoral do HCFMUSP pela Portaria do Conselho Deliberativo de 21 de setembro de 2026;

considerando a conveniência de compatibilizar o calendário da eleição do Conselho Deliberativo com o do processo eleitoral indicativo dos Conselhos Diretores dos Institutos do HCFMUSP, conduzido pelo mesmo Comitê Eleitoral, e de assegurar prazo adequado à organização do pleito eletrônico junto à Superintendência de Tecnologia da Informação da USP;

considerando que o prazo de inscrição originalmente fixado ainda não teve início, não havendo ato praticado ou direito constituído sob a redação anterior, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º - Os dispositivos abaixo indicados da Portaria nº 2814, de 23 de setembro de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o caput do Artigo 3º:

"Artigo 3º - A Divisão Acadêmica da FMUSP (DVACAD) receberá, das 8h do dia 09 de novembro de 2026 às 17h do dia 13 de novembro de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/pwDioLDbAhVG5i4V7>, o registro da candidatura do Professor Titular da FMUSP, em exercício, interessado em fazer parte do Conselho Deliberativo do HCFMUSP"

II - o § 4º do Artigo 3º:

"§ 4º - A relação das inscrições deferidas será divulgada na página eletrônica da Divisão Acadêmica da FMUSP e encaminhada por e-mail aos Professores Titulares no dia 17 de novembro de 2026."

III - o § 5º do Artigo 3º:

"§ 5º - Eventuais recursos contra o indeferimento de inscrição deverão ser encaminhados à DVACAD, pelo e-mail eleicoes.atacfm@usp.br, até as 17h do dia 19 de novembro de 2026, e serão decididos pela Diretora da FMUSP."

IV - o § 6º do Artigo 3º:

"§ 6º - A relação definitiva dos candidatos, após a decisão dos recursos, será divulgada no dia 24 de novembro de 2026."

V - o caput do Artigo 4º:

"Artigo 4º - A eleição será realizada no dia 30 de novembro de 2026, em votação única, das 9h às 17h, por meio do Sistema de Votação USP (Vote USP)."

VI - o § 2º do Artigo 5º:

"§ 2º - Compete ao eleitor manter atualizado seu endereço eletrônico institucional na base corporativa da Universidade e comunicar à Divisão Acadêmica da FMUSP, até o dia 24 de novembro de 2026, qualquer inconsistência quanto à sua inclusão no colégio eleitoral."

VII - o caput do Artigo 8º:

"Artigo 8º - A Divisão Acadêmica da FMUSP, em articulação com a STI, encaminhará aos eleitores, no dia 27 de novembro de 2026, no e-mail cadastrado na base corporativa da Universidade de São Paulo, o endereço eletrônico do sistema de votação e as orientações de acesso."

VIII - o caput do Artigo 15:

"Artigo 15 - O resultado da eleição será divulgado na página eletrônica da Divisão Acadêmica da FMUSP no dia 1º de dezembro de 2026."

IX - o § 1º do Artigo 15:

"§ 1º - Recursos quanto ao resultado da eleição deverão ser encaminhados à Divisão Acadêmica, pelo e-mail eleicoes.atacfm@usp.br, até as 17h do dia 03 de dezembro de 2026, e serão decididos pela Diretora da FMUSP."

X - o § 2º do Artigo 15:

"§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada no dia 08 de dezembro de 2026, e o resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo."

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria nº 2814, de 23 de setembro de 2026, que não conflitem com a presente retificação, inclusive quanto à composição do Conselho Deliberativo, ao sistema eletrônico de votação, às regras de inscrição, de votação, de totalização e de indicação dos membros titulares e suplentes.

Artigo 3º - O formulário eletrônico de inscrição somente será disponibilizado no período fixado no caput do Artigo 3º da Portaria nº 2814, com a redação dada por esta Portaria, não sendo admitido registro de candidatura fora desse período.

Artigo 4º - A Divisão Acadêmica da FMUSP dará ampla divulgação do novo calendário eleitoral na sua página eletrônica e por e-mail aos Professores Titulares da FMUSP.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 28 de setembro de 2026

Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá

Diretora da FMUSP

Anexo(s):

[portaria2815.pdf](#)

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

COMUNICADO Nº 00007/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Nº Processo: 154.00015152/2026-19

Contrato Nº 07/2026.

Contratante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Contratado: 01.180.162/0001-11 - RA'S Instalações Elétricas Ltda.

Objeto: Serviço de manutenção com soldagem de porcas e parafusos nos perfis do Muro da Raia Olímpica, para atender as necessidades da Universidade de São Paulo, conforme as especificações constantes no termo de referência.

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II - Serviços e compras Compra Direta da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 60 dias

Valor Total: R\$ 65.000,00.

Data de Assinatura: 28/09/2026.

Anexo(s):

[Contrato RA'S instalações elétricas - assinado.pdf](#)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DESPACHO DA REITORA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZANDO a Direção da FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DO CÂMPUS DA UNESP DE ARARAQUARA a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, registrado sob o **nº 1082**, vaga de 1º provimento, criado pela Lei Complementar nº 902/2001, com lotação no **Departamento de Análises Clínicas** na área de conhecimento: **Ciências da Saúde**, com a titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP.

Autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição na hipótese de ausência de inscrições válidas, candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não admitidos.

(Processo D 361/2014-RUNESP) (Despacho nº 304/2026-RUNESP).

DESPACHOS DA REITORA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZANDO:

a Direção do INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS DE BOTUCATU, a realizar concurso público em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para contratação, no período letivo de 2027, de 01 (um) Professor Substituto, em jornada de trabalho pela CLT em 12h semanais, até o prazo máximo de 5 meses, na área de conhecimento: Imunologia e subárea: Imunologia Aplicada, no Departamento de Genética, Microbiologia e Imunologia, na Disciplina/Conjunto de Disciplinas: Imunologia Geral , Imunologia Básica, Raciocínio Clínico na Perspectiva da Promoção da Saúde e Prevenção de Agravos I, Módulo Mecanismos de Agressão e Defesa, Imunologia, Microbiologia e Imunologia.

Autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição na hipótese de candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, bem como a convocação de candidato remanescente na hipótese de rescisão contratual durante a validade do concurso.

(Processo nº 1642/2025-RUNESP) (Despacho nº 311/2026-RUNESP).

a Direção do INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS DE BOTUCATU, a realizar concurso público em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para contratação, no período letivo de 2027, de 01 (um) Professor Substituto, em jornada de trabalho pela CLT em 12h semanais, até o prazo máximo de 5 meses, na área de conhecimento: Genética e subárea: Genética Vegetal, no Departamento de Genética, Microbiologia e Imunologia, na Disciplina/Conjunto de Disciplinas: Genética Geral.

Autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição na hipótese de candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, bem como a convocação de candidato remanescente na hipótese de rescisão contratual durante a validade do concurso.

(Processo nº 1642/2025-RUNESP) (Despacho nº 312/2026-RUNESP).

a Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, registrado sob **nº 27-RDIDP**, criado pela Lei Complementar nº 1.185/2012, vaga de 1º provimento, com lotação no **Departamento de Administração e Supervisão Escolar**, no conjunto de disciplinas **"Filosofia da Educação", "Filosofia da Educação I" e "Filosofia da Educação II"**.

Autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição na hipótese de ausência de inscrições válidas, candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não admitidos.

(Processo D 603/2026/FFC) (Despacho nº 313/2026 – GR/RUNESP).

PORTARIA UNESP Nº 121, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o fracionamento das férias dos servidores estatutários da Unesp.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp, expede a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º - As férias dos servidores estatutários, a partir do exercício de 2027, poderão ser usufruídas, desde que atendido o interesse público:

I - integralmente, em um único período; ou

II - fracionadas em até 3 (três) períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 (catorze) dias e os demais não poderão ser inferiores a 5 (cinco) dias corridos cada um, independentemente da sequência.

Artigo 2º - No caso de período de férias reduzido para 20 (vinte) dias, conforme previsto no § 3º do artigo 176 da Lei nº 10.261/1968 e no § 5º do artigo 97 do Estatuto dos Servidores Técnicos e Administrativos da Unesp (Esunesp), as férias poderão ser usufruídas:

I - integralmente, em um único período; ou

II - fracionadas em 2 (dois) períodos, sendo um período de 14 (catorze) dias e outro de 6 (seis) dias, ou um período de 15 (quinze) dias e outro de 5 (cinco) dias.

Artigo 3º - Nos casos de fracionamento das férias, o terço constitucional de férias será pago proporcionalmente aos dias de fruição.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo D nº 34/2026 - RUNESP).

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

DESPACHO DA PRÓ-REITORA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZANDO a convocação de candidato remanescente de concurso público autorizado por meio de Despacho, homologado e vigente, conforme abaixo:

Câmpus / Unidade	Qtde	Função	Nº Emprego Público e Grupo	Despacho da abertura do Concurso Público
Reitoria - CGP	1	Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Gestão de Pessoas)	619-GI	Despacho nº 216/2024 - PROPEG

(Processo nº 44/2026 - RUNESP) (Despacho nº 344/2026 - PROPEG).